SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3161

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0170/2021

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° **0170/2021**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WS ADMINISTRATIVO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF:**13.412.927/0001-80**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **ATERRO E DESATERRO MOVIMENTAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DO SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFIA EM GERAL,**(volume de corte 1472.50 m3 volume aterro 408.75 m3), enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Alfredo Feitosa, nº 218 no Bairro Cidade Nobre , no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'33,4'' e Longitude: 42º33'23,5'', conforme processo administrativo nº 1178/1179/1540/1541//2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0170/2021[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/12/2024.**Ipatinga, MG,20 de dezembro de 2021**
FERNANDA DE BRITO FREITAS -Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 1178/1179/1540/1541/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
OUTRAS ATIVIDADES:
S-06-07-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição de **MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTA, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE -APP**, (ÁREA DO MURO DE CONTENÇÃO: 95,40m²), enquadrada no Decreto Nº 003/2020/CIMVA
S-06-01-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição de **CONSTRUÇOES CIVIS(EDIFICAÇÕES). CUJA ÁREA A SER CONSTRUIDA SSEJA SUPERIOR A 500M², CONSIDERANDO A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA OU O SOMATÓRIO DE ÁREAS VIZINHAS SOB RESPONSABILIDADEDE UM MESMO EMPREENDEDOR**.(ÁREA DE CONSTRUÇÃO APROVADO NA PREFEITURA: 3.940,590 m²), enquadrada no Decreto Nº 003/2020/CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D45F2239

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0171/2021

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0171/2021**

- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA**, CNPJ/CPF: **05.907.822/0024-60** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-04-01-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0 (zero), com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**,(área útil: 351,16 m2), enquadra no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a rua Felipe dos Santos , n° 685 no Bairro Cidade Nobre no Município DE Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°28'33.5'' e longitude:42°32'51.58",conforme processo administrativo n° 1396/1397/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0171/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/12/2024.
Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

Fernanda de Brito Freitas
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº1396/1397/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7F45FB6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0167/2021

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0167/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a CONSERVADORA CANÁRIO LTDA, CNPJ/CPF:18.375.824/0001-01, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS, para exercer a atividade de S-03-17-00 – potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero)e com descrição IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS COM ATIVIDADES EXECITADAS NOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO),área (útil:354,48 M2 /ANO), enquadrada nº 003/2020/CIMVA, estabelecida á Avenida Castelo Branco,nº120 no Bairro Horto no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º30’11,53’’ e Longitude: 42º34’07,59’’, conforme processo administrativo nº:0912/0913 /2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigente, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento de
Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação
Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0167/2021 [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/12/2024. Ipatinga,MG,15 de dezembro de 2021
FERNANDA DE BRITO FREITAS - Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0912/0913/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças
ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com documentação apensada ao PA nº 0912/0913/2021/CIMVA, fica o
empreendedor condicionado em apresentar licenciamento ambiental das demais atividades listadas no CNPJ
do empreendimento, no prazo estabelecido de 60 dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DC3FDB2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0158/2021

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0158/2021
- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a KERO INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA, CNPJ/CPF N°:11.426.929/0001-01, o Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS CADASTRO, para exercer a atividade C-06-01-7, classe: 2 critério locacional (zero),com descrição de FABRICAÇÃO DE PROTUDOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO,(área útil:0,091 ha) classe 2 potencial poluidor geral M, enquadrada na DN COPAM n° 213/2017,estabelecida a Rua F, nº 26 no Bairro Jardim Panorama no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27’36’’ e Longitude: 42°33’01’’, conforme processo administrativo nº 0171/0172/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº 0158/2021
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/12/2031.

Ipatinga, MG, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0171/172/2020/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com documentação apensada ao PA nº 0171/0172/2021/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar o auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), no prazo estabelecido de 90 dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:21D8FF41

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0159/2021

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° 0159/2021
- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas
específicas, concede a AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA, CNPJ/CPF N° 05.907.822/0024-60, a Licença
Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade F-06-01-7, potencial
poluidor geral M e critério locacional 0 (zero),classe 2 com descrição Postos revendedores, postos de
abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos
revendedores de combustíveis de aviação. Área útil:351,16 m2, (Capacidade de armazenamento: 60 m³)
enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida a rua Felipe Santos, ,n°685 no bairro Cidade
Nobre no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28’33.5” e
Longitude: 42°32’51,58” conforme processo administrativo nº 1394/1395/2021/CIMVA, e em conformidade
com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do
empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação
Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo
responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - N°0159/2021 [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/12/2031.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM -

VERSO

Processo N°: 1394/1395/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem subs!tui a obtenção, pelo requerente, de cer!dões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do cer!"cado, e ou contrato de disposição "nal dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:033EEFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO N º 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 021/2021. CONTRATO Nº 020/2021. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 011/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ Nº. 07.051.313/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominados Portal Institucional. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.242,80. VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:261B2D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 97/2021 –. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 09/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6B69A635

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

Processo nº 97/2021 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens de correspondências e encomendas do CISTRI.** Valor contratado: R$5.000,00 (Cinco mil reais). *Assinatura:09/12/2021. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:27B3B394

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2021

Processo nº 102/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 15/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B9AB987E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

Processo nº 102/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 81/2021. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** EUAX – TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.534.423/0001-73. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) COM ATÉ 5.000 ALUNOS, ATRAVÉS DO SITE TWYGO COM E SEUS SUBDOMÍNIOS (WEBSITE), POSSIBILITA A CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ONLINE, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SERVIÇOS).** Valor contratado: R$ 13.704,00. *Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7D84FAE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Proc. 09/21. PP 01/21. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* VELP TECNOLOGIA LTDA **–** ME, CNPJ/MF sob o n° 05.127.711/0001-45. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista

na Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 807.300,00.Assinatura:30/11/2021. *Vigência: 01/01/22 a 31/12/22.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:25D10E1D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO

Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2021, firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, assinado em 15/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: Renovação da vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:33EBF17A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 384/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Total do aditivo: R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FB80FC48

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2021

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 135/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de mais 50 (cinquenta) Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do exame: R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Total do aditivo: R$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:47EFCB56

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2019

CISTM– Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: alteração do valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de janeiro/2022, que passará a receber mensalmente o valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) e prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, inciso II, letra "d" e art. 57, inciso IV da mesma Lei. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:184A3A7E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 392/2021

CISTM – Extrato do Contrato 392/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 40 (quarenta) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R$15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E9970F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 15/2021.

Extrato do Contrato 15/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de pessoa jurídica para locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento das atividades do exercício de 2021. Total do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. Vigência: de 15/12/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19B3B9C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 05/2019

Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 05/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019, Dispensa de Licitação 04/2019, na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, IV, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento. Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E5C13935

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 395/2021

CISTM – Extrato do Contrato 395/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados em dezembro/2021. Total do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021. Vigência: de 17/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/. Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9B64D09B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 60/2021, DISPENSA 26/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 60/2021, Dispensa 26/2021. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados. Contratada: Marina de Oliveira - ME, CNPJ nº 30.321.115/0001-49. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7E030892

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 08/2021

Aviso de Credenciamento Público 08/2021. Processo 58/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 05 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 05 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:82F868B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2021

Aviso de Credenciamento Público 09/2021. Processo 59/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 04 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 04 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
- Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FEB3333E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 116/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C1606325

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO 04/2019

Extrato do Quinto Aditamento ao Contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., CNPJ nº 18.441.471/0001-09, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de Março de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, na Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.
Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4FB55898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 36/2021 – Dispensa por limite 34/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ROCHA & ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.255.195/0001-22
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos (mão de obra e peças) para manutenção mecânica do veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais, visando à manutenção corretiva e preventiva conforme especificado no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo e 01 031 0101 2004 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C1376265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 046/2021

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomeia a seguinte **COMISSÃO ESPECIAL** tendo como finalidade precípua dirimir questões durante o recesso parlamentar (artigo 54, parágrafo 2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG), constituída pelos seguintes vereadores:

1) Sr. José Humberto de Mendonça (presidente);
2) Sr. Túlio Moreira dos Reis (relator);
3) Sr. Júnio César de Oliveira (membro).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, e vigorará no período compreendido entre **14.12.2021** até **14.02.2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:4BA0492B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 047/2021

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado como "**PONTO FACULTATIVO**" nos dias **24 e 31** de dezembro/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D3948922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 585/2021

PORTARIA N° 585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Chefe do Contábil, Financeiro e Pessoal – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo n.º 26/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 38/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de

aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo n.º 26/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D14F6FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ATA 47ª REUNIÃO

Ata da 47ª (quadragésima sétima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dezessete minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Ato contínuo, a ata em apreço foi aprovada por todos os Vereadores presentes. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas e constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Of. Gab. 0861, 0862, 0863, 0864, 0865, 0866, 0867, 0868, 0869, 0871, 0872, 0873, 0874 e 0876/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 074/2021, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; exemplar de publicação enviado pela Confederação Nacional de Municípios e Release e arte da campanha de Natal do Rotary Club de Formiga, enviado pela Sra. Lenir Campos/Rotariana Voluntária na Comissão de Imagem Pública do Rotary. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis para o ano de dois mil e vinte e dois. O Presidente informou que duas chapas se inscreveram para o pleito, sendo a primeira a chapa incompleta, composta pelo Vereador Flávio Martins, concorrendo o mesmo para o cargo de Presidente, e a segunda a chapa completa, integrada pelos seguintes Vereadores, concorrendo para os seguintes cargos: Marcelo Fernandes – Presidente, Juarez Carvalho – Vice-Presidente, Cid Corrêa – Primeiro Secretário e Luciano do Gás – Segundo Secretário. O Presidente pediu que fosse feita a leitura do registro das referidas chapas inscritas. Seguidamente, o Presidente pediu à Primeira Secretária que procedesse à chamada dos Vereadores para a votação. Efetuada a votação, o Presidente declarou eleita a chapa completa, composta pelos Vereadores Marcelo Fernandes – Presidente, Juarez Carvalho – Vice-Presidente, Cid Corrêa – Primeiro Secretário e Luciano do Gás – Segundo Secretário, chapa esta que recebeu 6 (seis) votos, emitidos pelos Edis Cid Corrêa, Flávio Couto, Cabo Cunha, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Marcelo Fernandes, ao passo que a chapa incompleta, composta pelo Vereador Flávio Martins – Presidente, obteve 4 (quatro) votos, exarados pelos Vereadores Flávio Martins, Joice Alvarenga, Luiz Carlos Tocão e Osânia Silva. Durante a chamada para a votação, foi feita a chamada do Vereador Cabo Cunha, acusando a sua presença na reunião em questão. Em sequência, o Presidente passou a palavra para o Presidente eleito para a Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e dois e para os demais membros da chapa completa eleita, se assim quisessem se manifestar. Assim sendo, fez uso da palavra o Vereador Marcelo Fernandes, seguido pelos Vereadores Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão, Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Osânia Silva, Flávio Couto, Cabo Cunha e Flávio Martins. Ulteriormente, o Vereador Cid Corrêa suscitou "questão de ordem", ocasião na qual requereu que fosse submetido ao plenário o seu pedido de inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna pela sua pessoa, na condição de orador, ocorresse antes dos demais trabalhos previstos. Submetido ao plenário, tal pedido foi aprovado por todos os Edis. Invertida a pauta, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador Cid Corrêa, na condição de orador. Efetuados os cumprimentos iniciais, o Vereador afirmou que o motivo da sua inscrição como orador devia-se à apresentação, por parte do mesmo, juntamente com o Vereador Luciano do Gás, do Projeto de Lei nº 237/2021, que institui o programa Adote uma Nascente no Município de Formiga e dá outras providências. O Edil disse que o referido programa visa criar parcerias para recuperação das nascentes em áreas degradadas e preservar as que não estão bem cuidadas. Se valendo do uso de um vídeo reproduzido no telão, o Edil aduziu que mostraria o trabalho do projeto intitulado Conservador das Águas, da cidade de Extrema/MG, salientando que trata-se de um exemplo a ser seguido não apenas em solo mineiro, mas também por municípios de todo o país. Transmitido o primeiro vídeo, o Vereador sustentou que o Brasil viveu, no ano corrente, a pior crise hídrica da história registrada nos últimos noventa e um anos, com escassez de chuvas e reservatórios de água em níveis baixos, e defendeu que uma das soluções para esse problema da crise hídrica passa pela conservação das bacias hídricas, rios, lagoas e principalmente das nascentes de água. Após, o Vereador solicitou a reprodução do segundo vídeo, informando que se tratava de um projeto desenvolvido na cidade de Andradas/MG. Retomando a palavra, o orador, disse que o Projeto de Lei nº 237/2021 é de participação voluntária, que vai incentivar a comunidade no processo de gestão ambiental por meio de recuperação, preservação e conservação das nascentes no regime de parceria voluntária dos proprietários dos imóveis rurais, de modo que a Prefeitura seria apenas a coordenadora técnica desse programa, sem qualquer ônus financeiro para o município, sendo o programa executado pelo proprietário do imóvel e pelo parceiro/colaborador interessado. O Vereador ainda pontuou que, mesmo antes da aprovação da propositura em tramitação nesta Casa de Leis, ele e o Vereador Luciano do Gás já conseguiram um proprietário formiguense, que já iniciou o plantio de mudas nativas que foram doadas por eles, alegando ainda que, a partir do vídeo institucional que fizeram a respeito, desde a última sexta-feira ele e o Vereador Luciano do Gás foram contatados por seis proprietários interessados no estabelecimento dessa parceria, querendo preservar as nascentes. E disse que, se houver um incentivo, se tiver uma divulgação em massa do projeto, acredita que se pode chegar a cinquenta, cem nascentes preservadas. No instante seguinte, o Vereador pediu para que fossem reproduzidas as fotos de uma propriedade localizada na Lagoa dos Patos, onde os Senhores Alfredo e Fernando Pinheiro iniciaram o plantio de árvores nativas no local e teceu agradecimentos aos mesmos pelo firmamento dessa primeira parceria, mesmo antes da votação do projeto em questão. Prosseguindo em sua fala, o orador argumentou que trata-se de um projeto de extrema importância, não só para os dias atuais, mas também para o futuro das nossas crianças, para que Formiga produza água em maior quantidade e maior qualidade. Falou também que estava em mãos com um exemplar do Programa Produtor de Água, da Agência Nacional das Águas do Governo Federal e afirmou que, caso algum Vereador ou qualquer

outra pessoa se interessasse em conhecê-lo, que procurasse o seu assessor, Sr. Vinícius Ferreira, para a obtenção de uma cópia do mesmo. No momento posterior, o Vereador requereu a reprodução do terceiro vídeo, dizendo respeito ao Projeto Produtor de Águas, da cidade de Mariana/MG. O orador ainda sustentou que gostaria de deixar registradas três observações contidas no Programa Adote uma Nascente. A primeira delas é que o programa é para voluntários. A segunda é que o colaborador ou parceiro não tem direito na área e o proprietário não corre risco algum em seu direito de propriedade. E terceiro são as definições de nascente e olho d'água, contidas na Lei Nacional nº 12.651/2012. Em seguida, disse que crê que será obtida a quantidade de votos necessária para aprovação do projeto, sendo que solicitou aos demais pares que possam, dentro do prazo regimental, emitirem os seus pareceres se possível até o fim desse ano, até a última reunião. O Vereador pleiteou a reprodução do quarto e último vídeo, tratando novamente de um projeto desenvolvido em Andradas/MG, denominado Andradas Amiga das Águas. Por fim, o orador salientou que os exemplos demonstrados estão à frente do Município de Formiga, mas que os programas expostos também começaram pequenos, frisando que esse pode ser o primeiro passo para projetos maiores e mais amplos no futuro. Findada a explanação do Vereador Cid Corrêa, se manifestou o Vereador Luciano do Gás. Dando continuidade aos trabalhos, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 211/2021 – estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG para o exercício financeiro de 2022, juntamente com a Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Prefeito Municipal através da Mensagem nº 0189/2021, sendo ambas proposituras aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência dos Vereadores Juarez Carvalho e Osânia Silva quando da primeira votação da referida emenda. Após, o Presidente, sob a justificativa da homenagem que ainda seria realizada e do grande número de emendas apresentadas pelos Vereadores, propôs ao plenário a supressão da leitura das mesmas, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Vereador Cabo Cunha sugeriu que fosse feita a leitura das emendas e que cada Edil que quisesse tecer comentários sobre as emendas por ele apresentadas, que assim o fizesse. Submetida ao plenário a sugestão do supracitado Vereador, foi a mesma aprovada por unanimidade, considerando a ausência do Vereador Juarez Carvalho. Destarte, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes emendas ao Projetos de Lei nº 211/2021: Emenda Impositiva Aditiva nº 7, apresentada pelo Vereador Flávio Martins; Emenda Impositiva Aditiva nº 4, apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Tocão; Emenda Impositiva Aditiva nº 8, apresentada pelo Vereador Flávio Couto; Emenda Impositiva Aditiva nº 10, apresentada pelo Vereador Cabo Cunha; Emenda Impositiva Aditiva nº 2, apresentada pela Vereadora Osânia Silva; Emenda Impositiva Aditiva nº 3, apresentada pelo Vereador Cid Corrêa; Emenda Impositiva Aditiva nº 6, apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga; Emenda Impositiva Aditiva nº 1, apresentada pelo Vereador Luciano do Gás; Emenda Impositiva Aditiva nº 5, apresentada pelo Vereador Juarez Carvalho; Emenda Impositiva Aditiva nº 9, apresentada pelo Vereador Marcelo Fernandes; Emenda Aditiva nº 2, apresentada pelo Vereador Cabo Cunha; Emenda Aditiva nº 3, apresentada pelo Vereador Cabo Cunha e Emenda Aditiva nº 1, apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga e pelo Vereador Luiz Carlos Tocão; sendo todas as mencionadas emendas aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Couto quando da segunda votação. Continuando os trabalhos, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o: Projeto de Lei nº 212/2021 – altera dispositivos da Lei nº 5.673, de 12 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que, segundo a Mensagem nº 0160/2021, com a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, se demonstrou necessária a adequação de alguns dos anexos da LDO, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Findada a apreciação dos projetos pautados, passou-se à outorga da Comenda Educador Paulo Freire aos professores e aos colaboradores que se destacaram na promoção de políticas, programas e projetos cujas contribuições e experiências foram relevantes para a educação de crianças, jovens e adultos no município de Formiga. O Presidente convidou o Sr. Eduardo Lacerda, servidor deste Parlamento, para ser o Mestre de Cerimônia da entrega da honraria em voga. Eis a relação dos homenageados e dos respectivos Edis que os indicaram para tal: Fátima Moreira de Sousa – Vereadora Joice Alvarenga, Adelandia Sant'Ana de Oliveira – Vereadora Osânia Silva, Aline Magela Leal da Silva – Vereador Flávio Martins, Maria Cristina de Morais Ramos – Vereador Marcelo Fernandes, Isaac D'Leon de Almeida – Vereador Luiz Carlos Tocão, Josiane Rosa do Couto – Vereador Flávio Couto; Janete Geralda da Silva – Vereador Cabo Cunha, Celeste Bittencourt Reis – Vereador Juarez Carvalho, Bárbara Maria Miranda Castro – Vereador Luciano do Gás. Em arremate, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Luiz Carlos Tocão, Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes e Flávio Martins. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima sessão, de caráter ordinário, a ser realizada no dia treze de dezembro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CID CORRÊA MESQUITA
Cid Corrêa - PSB

JOSÉ GERALDO DA CUNHA
Cabo Cunha – DEM

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins - DEM

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Juarez Carvalho - PTB

FLÁVIO SANTOS DO COUTO
Flávio Couto - SD

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Luciano do Gás – CIDADANIA

LUIZ CARLOS ESTEVÃO
Luiz Carlos Tocão - PSB

OSÂNIA IRACI DA SILVA
Osânia Silva - PSD

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga - PT

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes – DEM

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D9131DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 036.559.696-51 e **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77 com sede na cidade de Belo Horizonte, na Av. do Contorno, 7.962, Conj: 101 a 106, Santo Agostinho, CEP: 30.110-05 neste ato representada

por seus Diretores Carlos Augusto Cardoso – CPF: 525.554.706-97 e Roger de Araújo Melo – CPF: 422.059.726-34, aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 02/2018 dispensa de licitação nº 02/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de prestação de serviços 02/2018 aditivado para iniciar no dia 01 de janeiro de 2022, ficando estabelecida a data de 30 de junho de 2022 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339030.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 16 de dezembro de 2021.

Pelo Contratante:
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-mg

Pelo Contratado:
CARLOS AUGUSTO CARDOSO
Academia de Gestão Pública S/a

ROGER DE ARAÚJO MELO
Academia de Gestão Pública S/a

Testemunhas: Testemunhas:
_____ _____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:826C65BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

Extrato de Contrato nº 09/2021 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e CASA DE ITAMARATI CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO EIRELI CNPJ 26.247.472/0001-37 Objeto: aquisição de materiais de construção e tintas para pintura externa e interna, pintura de pisos de estacionamento, demarcação de vagas do estacionamento e de portadores de necessidades especiais, aquisição de materiais para execução de rampa de proteção lado externo, alvenaria de muro de divisas e reboco e reparo em telhado, tais aquisições se dão pela necessidade de dar continuidade na obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí.** Valor total de **R$ 26.300,00 (Vinte seis mil e trezentos reais**). Vigência até 20 de dezembro de 2022, Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 21 de dezembro de 2021 –

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:1CE3F88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 045/2021

PORTARIA Nº. 045/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações, de recrutamento amplo, encontra-se vago;
CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa de Leis, amparada no art. 95, I, da Lei n.º 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG, e dá outras providências", através do ofício n.º 704/2021, solicitou ao Senhor Prefeito Municipal a cessão do servidor público efetivo da municipalidade, Sr. Éder Fernandes de Almeida, ocupante do cargo de motorista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações;
CONSIDERANDO que o pedido de cessão fora prontamente atendido, acarretando na expedição, pelo Chefe do Poder Executivo, das Portarias n.º 395/2021 e 396/2021;
CONSIDERANDO que o Sr. Éder Fernandes de Almeida preenche os requisitos objetivos para ser nomeado ao cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações e;
CONSIDERANDO, por fim, que o ônus da remuneração do Sr. Éder Fernandes de Almeida ficará a cargo da Câmara Municipal, a contar do dia 21 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações o Sr. Éder Fernandes de Almeida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:DD197A60

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 046/2021

PORTARIA Nº. 046/2021

"Dispõe sobre recesso de natal e final de ano âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino o período compreendido entre os dias 23/12/2021 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um) e 02/01/2022 (dois de janeiro de dois mil e vinte e dois), desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.
Art. 2º- Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º- No dia 03 de janeiro de 2022 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:A98A59B2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 06/12/2021.
Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 20h00 minutos, teve início a 22ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Francisco Carlos Maciel que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Após isso o Vereador Francisco Carlos Maciel solicitou ao Presidente que fosse realizado um minuto de silêncio em respeito ao falecimento do Ex-Vereador José Faria Neto. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece ao Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini e ao funcionário Gustavo pelos eventos esportivos promovidos pelo Departamento e pelo excelente trabalho realizado no município; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos serviços realizados nas estradas do bairro Ponte Branca e também no Bairro do Almas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realizar a poda dos galhos de árvores nas estradas rurais, que colocam em risco a segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, que realize serviços de cascalhamento e patrolamento no bairro do Funil, Capelinha e Pinhalzinho dos Góes; Que solicita ao Poder Executivo que providencie a calafetagem das pontes que foram construídas no bairro do Almas e no Funil, para reforçar sua estrutura e seus alicerces; Que agradece ao Funcionário da Prefeitura Municipal, Nivaldo, pela reforma da ponte localizada no bairro do Pinhalzinho dos Góes; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que viabilize a construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes e a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha através dos repasses financeiros recebidos pelo Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada aos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni; Que solicita ao Poder Executivo para que, através do Departamento de iluminação pública, seja feita a aquisição de lâmpadas para realizar a manutenção dos postes do município; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE para que viabilize a limpeza e a manutenção do córrego que passa pelo bairro da Capelinha, uma vez que este carrega a rede de esgoto e que se encontra sem circulação, gerando um forte odor que incomoda a população, trazendo riscos à saúde da população; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos serviços de cascalhamentos que foram realizados na estrada que liga o bairro da Escolinha ao bairro do São José Mato Dentro. **O Ver. José Agostinho Muroni** que informa a população que solicitou ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, para que seja feito o patrolamento e cascalhamento da estrada dos bairros Bonito, Vargem Grande, Caneleiras e Serragem em vista das más condições que se encontram as referidas vias públicas; Que informa a população que solicitou ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, que fosse realizado a manutenção do bueiro do Bairro Caneleiras, próximo ao campo esportivo. Assim, o Vereador aguarda providências; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pela manutenção que está sendo realizada na estrada da barra, onde está sendo feito a abertura da estrada; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que viabilize o patrolamento e o cascalhamento da estrada do morro da cava, bem como das estradas do bairro do Taboão e Taguá; Que, novamente, solicita ao Senhor Edson, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, que tome as devidas providencias para realizar a dedetização no município de Ouro Fino e no Distrito de Crisólia, bem como, viabilize um levantamento de todos os bairros e distritos que necessitam do serviço de dedetização; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que realize serviços de cascalhamentos nas estradas do bairro Fazendinha; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que realize serviços de cascalhamentos nas estradas do bairro dos Pinhalzinho dos Lopes; Que agradece ao Funcionário Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação, pela manutenção que foi prestada no campo esportivo do bairro Residencial Gargatá, sanando os problemas elétricos existentes no local; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que realize serviços de cascalhamentos e patrolamento nas estradas do bairro dos Farias; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que solicita ao Poder executivo e a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria, providências para atender os pacientes da Fisioterapia. Posto que muitos não se encontram em condições de se deslocar até o atendimento. O Vereador destacou a necessidade de ter um veículo destinado a este Departamento; Que informa que recebeu inúmeras reclamações sobre o atendimento médico no município. Assim, o Vereador pede providências ao Senhor Prefeito Municipal e a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla de Oliveira Faria, quanto às péssimas condições que se encontra o Pronto Socorro Municipal, sobretudo, nos atendimentos aos pacientes; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que faça a manutenção das estradas dos bairros dos Pereiras, Ponte Branca e Ponte Preta; Que solicita ao

Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que faça a construção de redutores de velocidade no bairro dos Pereiras, posto que no local já há placas de sinalização instaladas; Que agradece ao Senhor Israel Vilela, Chefe de Manutenção de Estradas Rurais, também ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo e ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelos serviços de limpeza realizados nos bairros dos Palomos, Bela Vista e Jardim Aeroporto; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a construção de uma proteção lateral na Ponte do bairro do Tanque, pois o local oferece riscos à segurança dos condutores que trefegam pelo local; Que informa a todos que a construção do campo esportivo do bairro da Serrinha está finalizada, no entanto, há tempos aguarda a inauguração. Dessa forma, o Vereador solicita ao Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini providências para realizar a solenidade e permitir o acesso ao campo para a população; Que solicita a Diretoria Municipal de Saúde para que tome as devidas providências quanto ao sistema de ouvidoria do departamento de saúde, de forma a melhorar a comunicação, sobretudo, das ligações telefônicas; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** que pede uma parte e informa que através do Deputado Estadual João Vítor Xavier, foi adquirido para o município um veículo, Renault Kwid, que será empregado no Departamento Municipal de Fisioterapia, de forma a beneficiar os pacientes da cidade. Em reunião com a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla de Oliveira Faria, informa que está sendo feita a licitação do seguro do veículo, assim, tão logo ele estará sendo utilizado pelo departamento para buscar pacientes em domicilio; Que informa que esteve juntamente com o Vereador Tiago Bazolli de Moraes visitando o Pronto Atendimento Municipal, na oportunidade os vereadores constataram a situação precária do local. O Vereador informa que, no momento, aguarda a posição da Delegacia Regional de Saúde para saber o posicionamento do órgão sobre a situação do Pronto Atendimento Municipal; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e informa que em visita ao pronto atendimento, juntamente com o Vereador Paulo Henrique Chiste Da Silva, os Vereadores buscaram maiores informações sobre a qualidade do atendimento à população. Na oportunidade, o Vereador informa que muitos médicos não tem cumprido com a carga horária, o que gera transtornos e má qualidade no atendimento a população; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que pede uma parte e informa que há inúmeras reclamações da população para com os serviços de atendimento à saúde. Diante disso, foi criada na Casa Legislativa a Frente Parlamentar de Saúde, que estará fiscalizando todos os setores da saúde e prestando contas à população. O Vereador destaca que há reclamações sobre o pronto atendimento, sobre os serviços odontológicos, distribuição de remédios, e a limpeza dos locais, o que demostra uma má gestão e falta de comprometimento por parte do Poder Executivo; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e reforça o pedido do Vereador Aparecido Rodrigues sobre a construção de uma proteção lateral na Ponte do bairro do Tanque. Assim, o Vereador solicita ao poder Executivo que tome as devidas providências para sanar este problema, pois o local oferece riscos à segurança dos condutores que trefegam pelo local; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que parabeniza o Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, e aos colaboradores Mauro e Bruno pela excelente organização do campeonato realizado no bairro do Alto; Que reforça o pedido do Vereador Aparecido Rodrigues à Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla de Oliveira Faria, no sentido de tomar as devidas providências quanto às inúmeras reclamações sobre o péssimo atendimento a população; Que em relação aos pedidos dos Vereadores Aparecido Rodrigues e Paulo Henrique Chiste da Silva sobre o veículo para o Departamento de Fisioterapia, solicita ao Poder executivo e a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria, providências para designar um motorista para conduzir o veículo e atender os pacientes da Fisioterapia; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que pede uma parte e agradece ao Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada pela verba no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para os Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Clóvis Coldibeli e José Agostinho Muroni, que será destinado a Escola Municipal Ester Favilla; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que em relação a resposta ao requerimento nº 017 enviado a Casa Legislativa pela Procuradora do Município, Silvana Prado, o Vereador informa que houve certa discricionaridade para realizar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos. Não obstante o Vereador informa que foi sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal a Lei nº. 2.953/2021 que o altera o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG, autorizando a seguir as normas regulamentadoras (NR's) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, no que tange a caracterização e classificação da insalubridade. Dessa forma, o Vereador destaca que há uma legislação vigente que autoriza o município a seguir as diretrizes da Consolidação Das Leis Do Trabalho-CLT. Na oportunidade, o Vereador ressalta que a Prefeitura Municipal conta com médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, portanto, cabe a estes profissionais realizar a inspeção técnica e emitir o laudo para conceder o pagamento de adicional de insalubridade a estes trabalhadores. Diante disso, o Vereador afirma que a resposta dada pelo Executivo não condiz com a realidade, sendo desnecessária a licitação para contratação de uma empresa para emitir laudo pericial, sendo que a Prefeitura Municipal já conta com os profissionais capazes para tanto; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e informa que o Poder Executivo foi questionado sobre o pagamento de adicional de insalubridade de uma determinada funcionária, onde foi informado a Casa Legislativa que o pagamento era devido em conformidade com a Consolidação Das Leis Do Trabalho-CLT. No entanto, na resposta ao requerimento nº 017 foi informado que não é possível aplicar a CLT aos regimes dos servidores públicos, o que se mostra contraditório; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que esteve reunião com o Deputado Estadual Osvaldo Lopes e o Deputado Federal, Frederico Borges da Costa, assim, estará se reunindo com o Senhor Prefeito Municipal para definir um planejamento de atuação para o exercício de 2022 na causa animal no município de ouro Fino; Que agradece ao Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia e ao Senhor Daniel Junqueira, Chefe do Departamento de Trânsito e Controle de Frotas pelo calçamento feito na Rua Mário no bairro Jardim Santa Terezinha; Que solicita ao Poder Executivo para que tome as devidas providências para realizar a limpeza em vários bairros da cidade, sobretudo, no bairro Jardim São Paulo onde o mato toma conta dos brinquedos da praça, necessitando assim de serviços de roçagem e limpeza diária; Que solicita ao setor competente para que estude a possibilidade de alterar o ponto de ônibus escolar do bairro Jardim São Paulo, que está parando em frente a um bar, onde houve um relato de briga, sendo que as crianças que aguardavam no ponto presenciaram todo o acontecimento; Que foi procurada por uma munícipe que relatou não ter sido atendida pela unidade de saúde do Alto por ser de outro bairro, sendo que em seu bairro não há o atendimento do médico especializado. Assim, a Vereadora solicita à Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla de Oliveira Faria providências quanto a estes e outros acontecimentos relacionados a qualidade de atendimento à população; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE para que efetue tome as devidas providências em relação ao esgoto a céu aberto que se encontra na atrás da Avenida Palmácio Butti no Jardim Aeroporto e do Mercado Municipal de Ouro Fino; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e solicita ao Poder Executivo Municipal que tome providências na Rua Américo Marinelo no bairro Capelinha, onde a ausência de mecanismo de captação pluvial, faz com que a estrada inunde e impeça o tráfego de veículos; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabeniza o Farmacêutico Francisco Carlos Ceccon, conhecido como "Chico da Farmácia", por receber da Assembleia Legislativa de Minas Gerais o Mérito Legislativo, como Presidente da Associação de Amor ao Paciente Oncológico, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; Que informa que possui o interesse de indicar o médico cirurgião-oncológico Doutor Daniel Nassar Bergamo, para receber o título de cidadão honorário ourofinense, pelos relevantes serviços prestados aos pacientes do Hospital Samuel Libânio; Que informa que fará um requerimento ao Poder Executivo, solicitando informações sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Ouro Fino; Que informa que realizou ofício de apoio ao Projeto de Lei 1.417 de 2021 do Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) que busca uma prestação de auxílio financeiro pela União, às Santas Casas e Hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos no montante de R$ 3.341.600,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil reais); Que informa que realizou ofício de apoio ao Projeto de Lei 6.394/2019 em tramitação no Senado Federal, de

autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), que dispõe sobre o abono salarial ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aos benefícios do Programa Bolsa-Família; Que informa a toda população que empresa JMV Material Veterinário Ltda, já está começando a se instalar no distrito industrial de Crisólia, o que irá fomentar a geração de empregos e desenvolvimento econômico para o município; Que informa que estará entrando em contato com o Senhor Evandro Luíz dos Santos, Defensor Público do município, para discutir a necessidade de designar mais um defensor para a comarca de Ouro Fino, a fim de auxiliá-lo; Que em relação à municipalização, afirma que foi realizada a audiência pública foi na Câmara Municipal, mesmo que a a curto prazo, onde constatou-se que a absorção é um assunto delicado, carecendo de maiores estudos em nossa comunidade, dados os efeitos que podem atingir tanto os alunos e servidores, quanto o orçamento do município. Além disso, a Casa Legislativa não teve maior conhecimentos dos termos do convênio que seria celerado entre o município e o Estado, e ainda, a legislação impõe obrigações ao Estado o que gera uma certa inconstitucionalidade, além de ferir, a autonomia dos entes federativos. Para o Vereador, a municipalização poderá impactar os docentes e discentes, assim, seu voto é contrário à absorção; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que em relação a municipalização, informa a todos que o Poder Executivo não demostrou interesse em responder as perguntas, para que a casa legislativa pudesse dar a devida tramitação no projeto. Ademais, os Vereadores apresentaram uma moção de repúdio ao projeto de municipalização no mês de abril de 2021. O Vereador destaca que não houve por parte do Poder Executivo, interesse em marcar uma reunião para debater sobre o assunto e ter uma participação ampla de todos aqueles que poderiam ser afetados. Muitos professores acabaram questionando o posicionamento dos Vereadores em relação ao voto contrário ao projeto, todavia, o Vereador ressalta que o recurso não irá prejudicar os professores e alunos. Sendo que o projeto foi enviado a Casa Legislativa às pressas no dia 25 de outubro, onde o prazo estabelecido para receber o recurso financeiro do convênio era de até 31 de outubro. Com isso, não houve teve tempo hábil para estudar o projeto e debater com a comunidade. Assim o Vereador ressalta a falta de organização e compromisso do Poder Executivo em envolver a população e estabelecer uma comunicação direta para abordar o assunto; Que informa que na próxima quarta-feira, estará em reunião com a Comissão de educação, reunindo-se juntamente com os professores da comunidade para explicar o projeto e o motivo de seu voto contrário; Que em reunião com o Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, informa que o Departamento sofre com a falta de servidores para dar continuidade nos serviços de limpeza pública no município. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo providências para auxiliar este importante setor, que se encontra desassistido; Que informa que está apresentando um requerimento, solicitando informações sobre a relação de férias atrasadas dos servidores públicos municipais. A fim de obter maiores informações sobre os atrasos nas concessões de férias e para apurar denúncias recebidas; Que informa a todos que a principal característica do seu mandato é a fiscalização. Assim, o Vereador ressalta que solicita informações da administração pública para melhor apurar os serviços públicos prestados e garantir maior transparência a população; **Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita a Casa Legislativa para que seja feito um requerimento para a próxima sessão, solicitando informações sobre a distribuição de cestas básicas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS do município de Ouro Fino. Posto que a população carente, que necessita de auxílio não tem sido atendida pela unidade pública; Que informa que com o trabalho e os esforços da Casa Legislativa na economia dos recursos públicos, informa que as próximas devoluções financeiras serão indicadas para aquisição de novas cestas básicas para atender as demandas do município; Que agradece ao Deputado Estadual Inácio Franco pela indicação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Fundo municipal de Saúde; Que reforça a fala do colega Vereador Aparecido Rodrigues, em relação ao pronto atendimento do município, que se encontra em precárias condições. Assim, o Vereador pede providências ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Saúde; Que agradece ao Departamento de Obras, Limpeza e Manutenção Urbana, na pessoa dos Senhor José Luiz e Soró, pelos excelentes trabalhos prestados na revitalização das praças do município. Como a praça do BNH Velho, Ouro Verde e São Judas além dos próximos bairros que serão atendidos; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, que providencie cascalhamentos nas estradas vicinais do bairro Caneleiras; Que informa que no portal da transparência da Prefeitura Municipal foi realizado alguns contratos para realização de eventos para festividades de final de ano e carnaval, no valor de R$ 2.625.428,98 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), o que é um valor demasiadamente alto. Com a nota de cancelamento das festividades, há uma quebra do contrato, restando para o município uma multa contratual. Assim, o Vereador ressalta que os recursos públicos aplicados, poderiam ser destinados em outras áreas, como saúde, assistência social e entre outras. Ademais, o Vereador solicitou através de ofício maiores informações que, se não respondidas, será feito um requerimento buscando maiores informações sobre a situação; Que agradece a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria, pelos serviços desempenhados na área da saúde, mas solicita um olhar mais atencioso para a população que necessita de serviços e atendimento médico; Que em relação ao Projeto de Lei nº 3.267, que versa sobre municipalização do ensino, informa que após os debates da audiência pública e representando os professores entende que o projeto não é viável para o município. Na oportunidade, ressalta que não possui poder de voto por estar presidindo a sessão, do contrário votaria contra o projeto; **Passou-se a Pauta dia: I- APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 1) Projeto de Lei nº 3.269 –** Autoriza o acréscimo de contribuições para a Casa de Caridade de Ouro Fino e a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **2) Projeto de Lei nº 3.270 –** Autoriza o acréscimo de contribuições à Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **II- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **3) Projeto de Lei nº 3.267** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar o Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando a Absorção dos alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, da Rede Estadual em nosso município e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **REJEITADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.262 –** Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente, como "berço da imigração italiana" – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei n.º 3.263 –** Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Aparecido Rodrigues; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em

seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Projeto de Decreto Legislativo n.º 021/2021 –** Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares" ao Ilmo. Sr. Carlos Rufino de Carvalho (Mestre Pardal) **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção de Apoio n.º 035/2021 –** Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.330 de 2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), que busca "Alterar a lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que o laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada **–** Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Requerimento n.º 023/2021 –** Requer informações que dizem respeito ao sistema de monitoramento por meio dos totens de vigilância instalados no município - Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Requerimento n.º 024/2021 –** Requer informações que dizem respeito ao Centro de Controle de Zoonoses no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Requerimento n.º 025/2021 –** Requer informações e documentos que dizem respeito à concessão de férias dos servidores do Poder Executivo – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Requerimento n.º 026/2021 –** Requer informações e documentos que dizem respeito aos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Requerimento n.º 027/2021 –** Requer informações e documentos que dizem respeito às metas e estratégias da Lei Municipal n.º 2.637/2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação-PME" – Autoria: Vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III-APRESENTAÇÃO: 13) Projeto de Lei nº 3.271 –** Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público para Baluarte Inovações e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **14) Indicação n.º 162/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que crie o Centro Municipal de Assistência Integral ao Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Vânia Aparecida Vieira Couto; **15) Indicação n.º 163/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a construção de redutores de velocidade na Rua Manoel Jesuíno de Carvalho, ao final do bairro Santa Rita – Autoria: Vereador Paulo Luiz de Cantuária. **16) Indicação n.º 164/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a troca das lâmpadas queimadas na praça e na quadra esportiva do bairro Peitudos – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **17) Indicação n.º 165/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que realize a aquisição de um andaime destinado ao uso do Departamento de Iluminação Pública – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **18) Indicação n.º 166/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que providencie a limpeza periódica do Pronto Atendimento Municipal – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **19) Indicação n.º 167/2021 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei visando conceder incentivos ao desenvolvimento econômico da produção rural e do turismo rural – Autoria: Vereadores Clóvis Coldibeli, José Agostinho Muroni, Aparecido Rodrigues, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, Marco Antônio da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes, Vânia Aparecida Vieira Couto, Vanderlei Cândido de Almeida. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/WCZk4H4YCGM e Facebook: https://fb.watch/a0qhDzZeqV/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h49 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

APARECIDO RODRIGUES,

MARCO ANTÔNIO DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES e

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA.

Ouro Fino, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E8E9D4D2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 036/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 036/2021
CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 20/12/2021 23ª Sessão Ordinária	
APROVADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (PSL), com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta a presente proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (PSD/MG), a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 169 de 2018, pelo seu justo e meritório objetivo, que é alterar a lei n.º 12.764 de 27 de Dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatório a criação de Centros de Assistência Integral ao paciente com Transtorno do Espectro Autista no Sistema Único de Saúde, pelas seguintes considerações:**

Considerando que a referida propositura partiu da ideia legislativa n.º 65.884, do Programa e-Cidadania do Senado Federal, tendo como objetivo de instituir melhorias na assistência ora prestada aos pacientes com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que embora reconheçamos a importância dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no âmbito da assistência neuropsiquiátrica prestada pelo SUS, é fato que esses estabelecimentos não dispõem de vagas suficientes para acolher essa

demanda, sendo que a sugestão legislativa nº 21 de 2017 busca promover a constituição de estabelecimentos especializados destinados à assistência de pessoas com TEA;

Considerando que o autismo é uma condição neuropsiquiátrica, que costuma a se manifestar ainda na primeira infância (de zero a seis anos) e comprometer- em graus diversos- o desenvolvimento nas áreas da linguagem, interação social e do comportamento, não tendo uma causa isolada, podendo resultar da combinação de fatores genéticos ou ambientais;

Considerando que segundo a estimativa da Organização das Nações Unidos (ONU), o autismo afeta cerca de 1% da população mundial, tendo maior incidência sobre pessoas do sexo masculino, sendo que avanços no quadro clínico do autista dependem de intervenção terapêutica precoce, que deve ser individualizada e pode estender por toda a vida do indivíduo, possuindo como meta a habilitá-los a desempenhar atividades cotidianas de modo ativo e independente;

Nestes termos, requeremos, que se aprovada pelo egrégio plenário, seja nossa MOÇÃO DE APOIO, que busca de maneira louvável e relevante "Criar os Centros de Assistência Integral ao paciente com Transtorno do Espectro autista no Sistema Único de Saúde e que nosso expediente seja encaminhado a presidência do Senado Federal.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 15 de dezembro de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*	*VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO*
Vereador - PL	Vereador - PL	Vereadora - PSL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B7AB34DF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2021
CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 20/12/2021 23ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	
Presidente	
VER. TIAGO BAZOLLI DE MORAES	***VER. FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Vice Presidente	Secretário

Os signatários do presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesse legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que a presente proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Agostinho Patrus (PV), Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 3.083 de 2021, de autoria do nobre Deputado Estadual Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), que busca de maneira ímpar, Conferir ao Município de Ouro Fino/MG, o Título de Berço da Imigração Italiana no Estado de Minas Gerais, pelas seguintes considerações:**

Considerando que em boletim publicado em 1908 pelo Ministério das Relações Exteriores do então Reino da Itália, a *Societá Umberto Principe di Piemonte* já havia se estabelecido em Ouro Fino em 1904, com 20 membros iniciais, sendo que o mesmo relatório diplomático informa que em 1908, Ouro Fino reunia 8.800 imigrantes italianos, enquanto Belo Horizonte, por exemplo, apenas 2.800;

Considerando que tivemos diversos "Agentes Consulares" em nosso Município de Ouro Fino, inclusive realizando a confecção de passaportes italianos nos anos de 1920 e até mesmo anteriormente a essa data;

Considerando que a presença maciça de italianos em Ouro Fino fez com que se criasse a Escola "Dante Alighieri " para a alfabetização dos italianos;

Considerando que em 1912 o Senhor Luigi Morganti, residente em Ouro Fino, foi nomeado Agente Consular como representante da Régia Agência Consular da Itália, sendo relevante que tínhamos em nossa cidade 8.800 imigrantes italianos, enquanto Belo Horizonte tinha 2.800, Barbacena tinha 2.000, Varginha tinha 1.500, Poços de Caldas tinha 1.300;

Nestes termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário, seja nossa MOÇÃO DE APOIO, que busca de modo meritório e justo, conceder o TÍTULO A OURO FINO DE BERÇO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Agostinho Patrus (PV), bem como ao autor da propositura Deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB).

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 15 de Dezembro de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador - PL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:47115833

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 13/12/2021.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00mim, teve início a 08ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **1) Projeto de Lei nº. 3.272/2021** – Altera a Lei Municipal n.º 2.805/2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências – Autoria: membros da Mesa Diretora; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 2) Projeto de Lei nº. 3.273/2021** – Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 3) Projeto de Lei nº. 3.274/2021** – Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS

COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 33.269.857/0001-60 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Emenda nº. 001/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 que** Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei Complementar nº. 008/2021** – Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE SALVO EMENDA. 6) Projeto de Emenda nº. 001/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que** Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE7) Projeto de Emenda nº. 002/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que** Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE 8) Projeto de Emenda nº. 003/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que** Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE 09) Projeto de Lei Complementar nº. 009/2021** – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE SALVO EMENDAS.** No entanto, ao final da leitura do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, foi descoberto mais um erro de redação legislativa presente na propositura. Assim, o Presidente determinou a suspensão da sessão extraordinária pelo prazo de 05 (cinco) minutos para que fosse realizadas as modificações necessárias por meio de emenda para, posteriormente, ser submetida à discussão e votação, conforme preceitua as disposições legais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 14/2016). Portanto, a propositura foi submetida à apreciação da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final, que após observar os aspectos constitucionais, jurídicos, regimentais, de competência e iniciativa, contábeis, de mérito, bem como a análise de texto e redação sob os aspectos lógico e gramatical, constataram inconsistências e, portanto, emitiram mais uma emenda ao projeto, a fim de sanar tais vícios. Após cerca de 26 (vinte e seis) minutos, a sessão extraordinária foi retomada e a votação do Projeto de Lei Complementar nº. 009/2021 foi cancelada, para que fosse possível realizar o acréscimo de mais uma emenda ao projeto legislativo. Assim, o Presidente determinou ao secretário da mesa diretora, Vereador Francisco Carlos Maciel que procedesse a leitura da nova emenda feita pela Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final. Em seguida o Presidente, colocou o projeto em discussão. **10) Projeto de Emenda nº. 004/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que** Altera a Lei Complementar n.º 001/20206, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE;** Como o Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 teve sua votação cancelada anteriormente, o projeto foi novamente colocado em discussão e votação. **11) Projeto de Lei Complementar nº. 009/2021** – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE SALVO EMENDAS.** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/nlc6EqANX0I e Facebook: https://fb.watch/a0rLAKCq6f/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 18h46min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 13/12/2021.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:70C06EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATO Nº 36/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68, e a Empresa **P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 36/2018**, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 36/2018, prevista na cláusula segunda, pelo período de 12 meses-03/12/21 a 02/12/22.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 36/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:24ED5C88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 EDITAL 01 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 21 de dezembro de 2021, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão Presencial nº 14/2021, Registro de Preços nº 04/2021 – Edital 02, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Foram credenciados: André Luiz Nunes, CPF 039.149.626-31, representando a empresa **Treze Distribuidora Ltda**., CNPJ 29.126.669/0001-06; Guilherme Almeida Torres, CPF 051.622.336-03, representando a empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda – ME**, CNPJ 04.511.403/0001-56. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pelos presentes. Na verificação das propostas, constatou-se que houve divergência entre o valor dos lotes e o valor global da proposta apresentada pela empresa Treze Distribuidora Ltda, sendo as correções efetuadas para apuração do valor da proposta, conforme item 7.6 do edital. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/lotes). A empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda – ME** apresentou o menor preço para o lote 1 e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 1. A empresa **Treze Distribuidora Ltda** apresentou o menor preço para o lote 2 e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 2. A empresa **Treze Distribuidora Ltda** também foi vencedora dos lotes 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. A empresa **Bebidas e Frios Torres Ltda – ME** também foi vencedora do lote 4. O lote 11 ficou deserto. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.
Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANDRÉ LUIZ NUNES
Treze Distribuidora LTDA

GUILHERME ALMEIDA TORRES
Bebidas e Frios Torres LTDA – ME

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:F4BD9B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ALTERA O ATO DA MESA DIRETORA N. 29, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATO DA MESA DIRETORA N. 32, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera o Ato da Mesa Diretora n. 29, de 08 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO a resposta da Assessoria Jurídica referente à consulta jurídica de 20 de dezembro de 2021, formulada pelo Setor de Tesouraria e Recursos Humanos.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 20, II da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, **RESOLVE**:
Art. 1º. O art. 3º do Ato da Mesa Diretora n. 29, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"……
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2021.
……." (NR)
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 21 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-presidente

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

Publicado no Dom em _____/12/2021

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:636CDAC4

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 41/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 36ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo dia **22 de dezembro, quarta-feira, a partir das 16 horas,** oportunidade em que será discutida a seguinte matéria em tramitação: **Processado legislativo n. 138/2021 – MSG 84/2021 –** projeto de lei que Altera dispositivos da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021. **Objetivo:**

atender o que dispõe do art. 73-A, inciso V da LOM – Lei Orgânica Municipal, incentivando a participação popular durante o processo de discussão de matéria tributária. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até as 15 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro, quarta-feira, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.
Poços de Caldas, 21 de dezembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:512AF7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 47/2021

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 19, da Lei Complementar nº. 04/2014 dispõe que o servidor efetivo será promovido por merecimento para a classe imediatamente superior a cada dois anos de efetivo exercício das funções, tendo seu vencimento acrescido de 2% (dois por cento);
CONSIDERANDO que, conforme § 1º, I, do art. 19, da Lei Complementar nº 04/2014, a utilização das classes depende de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho foi realizada no ano de 2019, que concluiu pela eficiência e capacidade dos funcionários Afonso Raimundo da Silva, Bruna Maria Rodrigues Sanches, Cristiane Junqueira Guimarães, João Bosco de Leles, Renato Bacha de Lorenzo e Rommel Junqueira Fernandes, em atendimento ao disposto no art. 19, §1º, I, da Lei Complementar nº. 04/2014;

CONSIDERANDO que os referidos funcionários completaram mais dois anos de efetivo exercício, dada a última progressão em 2020;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores Afonso Raimundo da Silva, Bruna Maria Rodrigues Sanches, Cristiane Junqueira Guimarães, João Bosco de Leles, Renato Bacha de Lorenzo e Rommel Junqueira Fernandes no C11 da Tabela de Progressão prevista na Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 2º. Acrescer aos vencimentos dos servidores citados o percentual de 2%, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de dezembro de 2021.

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:54E8BE11

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº64
Processo Administrativo nº. 66/2021. DISPENSA Nº. 64/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura: 23/11/2021.
Objeto: Serviço de Hospedagem de Website
Contratado :**BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.
CNPJ: 01.594.763/0001-70
Valor: R$1.800.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:FF245467

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº65
Processo Administrativo nº. 67/2021. DISPENSA Nº. 65/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura: 23/11/2021.
Objeto: Contratação de Link de Internet
Contratado :**RAIMAX INTERNET EIRELI**.
CNPJ: 08.804.735/0001-80
Valor: R$4.795,20.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:B905421D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº63
Processo Administrativo nº. 68/2021. DISPENSA Nº. 63/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura: 23/11/2021.
Objeto: Aluguel de Estacionamento para os veículos oficiais da Câmara Municipal
Contratado :**FLÁVIO SANTANA PEIXOTO 07351902755**.
CNPJ: 30.505.681/0001-00
Valor: R$8.640,00, a serem pagos em doze parcelas sucessivas de R$ 720,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:917A0792

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº62
Processo Administrativo nº. 69/2021. DISPENSA Nº. 62/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Abertura: 29/11/2021.
Objeto: Serviço de Mecânica de Automóveis.
Contratado :**DAKAR AUTO CENTER LTDA**.

CNPJ: 08.742.826/0001-38
Valor: R$2.239,00 .
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:165591BA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONVITE 02

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**torna público que fará realizar licitação na modalidade**CONVITE**, do tipo menor preço, visando **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender às necessidades da Secretaria Contábil, Financeiro e RH**. Detalhes no edital. Sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento de habilitação designada para o dia **30 de dezembro de 2021, às 13:00 horas**, na sede da Câmara Municipal, e sessão pública de abertura de propostas designada para o dia 07/01/2022, às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58, Centro, São Lourenço/MG. Edital disponível no site:http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/.
Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 23, I, a, Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E78FC68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 045/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 020/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO PROCON EM DEZENOVE (19) MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS PERTENCENTES AO CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 11 de janeiro de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:5A8C3953

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 041/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 017/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 12 de janeiro de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:9C6B7AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI os documentos pertinentes a fase de Propostas da Concorrência Pública 02/2021, ficando as empresas participantes do certame notificadas, para que, querendo, apresentem manifestação de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-321.
Ponte Nova, 21 de dezembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:8C32006A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021 E A ASSOCIAÇÃO DE CONVÍVIO COM OS PORTADORES DE CÂNCER DO CENTRO DE MINAS GERAIS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 074/2021 de prestação de serviços de exames de mamografias, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a **Associação de Convívio com os portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais**, cujo objeto é a prorrogação da vigência (execução) do contrato por mais 03 (três) meses a partir de 01/12/2021 até 28/02/2022 mantendo- se os preços já praticados. Não haverá impacto financeiro, pois, a prorrogação se faz necessária apenas para

finalização da execução do objeto contratado, mantendo-se o preço a ser pago já firmado em contrato. Assinatura 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:9F027470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NO DIA 05 de janeiro de 2021, ÀS 14H, REALIZARÁ PREGÃO COM O OBJETO Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 15 (quinze) veículos integrantes da frota automotora do Consórcio Intermunicipal de Saúdedo Vale do Aço- CONSAUDE, com serviço de assistência 24 horas em todo o território nacional sem limite de km incluindo reboque do veículo e transporte dos passageiros até o destino ou de volta a origem; por valor referenciado de mercado, CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA 22 de dezembro de 2021, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

IPATINGA, MG, 21 de dezembro de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E549BDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das empresas nos seguintes valores e lotes:

Empresa	CNPJ	Lote vencedor	Valor total do lote	Objeto do lote
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	02.254.123/0001-84	LOTE 2	R$800.972,00	Lote 02 Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total.
Total adjudicado do fornecedor JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME				**R$800.972,00**

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:56FD777E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,em favor das empresas nos seguintes valores e lotes:
CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - EPP - 18.272.480/0001-05 - Vencedora dos lotes 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 22; 23; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 42; 44, totalizando APR no valor total de **R$70.884.745,60 (Setenta Milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME - 02.254.123/0001-84 - Vencedora do lote 02, totalizando APR no valor total de **R$800.972,00 (Oitocentos mil novecentos e setenta e dois);**
D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - 11.495.771/0001-13 - Vencedora do lote 16, totalizando APR no valor total **R$4.389.424,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro);**
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - 16.626.095/0001-93- Vencedora dos lotes 24, 25, totalizando APR no valor total **R$8.788.956,80 (Oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:62632F7F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do**

CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência,em favor da empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME - 02.254.123/0001-84 - Vencedora do lote 02, totalizando APR no valor total de **R$800.972,00 (Oitocentos mil novecentos e setenta e dois).**

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:483D3E3B

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 008/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência., conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 008/2021. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 02: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – CNPJ: 02.254.123/0001-84.

LOTE 02			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	6.800	R$ 117,79	800.972,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3BCEAD90

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 017/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 – Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Lote 01: Vencedor: 6º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final R$1.600.800,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 03º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA – Inabilitada; 04º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada; 05º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 02: Vencedor: 04º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$ 800.972,00); 05º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 948.600,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTE – Inabilitada; 03º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA – Inabilitada.

Lote 03: Vencedor: 03º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$2.289.952,00); 04º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$2.450.000,00); 05º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$2.517.984,00); 06º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (Valor final: R$3.360.000,00); 07º Colocado: OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$3.342.800,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTE – Inabilitada.

Lote 04: Vencedor: 07º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$2.555.072,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada; 03º Colocado LOPES – Inabilitado; 04º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTE – Inabilitada; 05º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – Inabilitada; 06º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA – Inabilitada.

Lote 05: Vencedor: 06º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$2.507.220,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada; 03º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 04º OURO MINAS COOPERATIVA – Inabilitada; 05º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 06: Vencedor: 05º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$1.509.692,80); 04º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$1.509.692,80); (Vencedor decidido por sorteio automático do sistema); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 03º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 07: Vencedor: 04º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$2.972.010,40); 05º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$2.972.010,40); 06º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$2.972.010,40); (Vencedor decidido por sorteio automático do sistema); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 03º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 08: Vencedor: 02º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final R$5.999.458,40); 04º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$6.027.000,00); 05º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$6.171.000,00); 06º Colocado D2 CONSTRUTORA E

TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$6.498.000,00); 07º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$6.817.308,80); 08º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$10.703.200,00); 09º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$10.813.380,00); 01º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Desclassificação a pedido do fornecedor); 03º Colocado LOPES – Inabilitada.

Lote 09: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.299.872,00); 02º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$2.310.000,00); 03º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA; 04º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$2.400.000,00); 05º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$2.499.000,00); 06º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$2.650.572,80); 07º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$4.190.176,00); 08º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$4.190.176,00).

Lote 10: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.694.963,20); 02º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$2.700.000,00); 03º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$2.806.579,20); 04º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$3.080.000,00); 05º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$4.096.000,00); 06º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$4684.800,00); 07º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$4.684.800,00).

Lote 11: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 12: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$888.914,40); 02º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$890.000,00); 03º Colocado F10 - SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$920.000,00); 04º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$1.206.515,20); 05º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$1.645.600,00); 06º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$1.803.384); 07º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$1.803.384,00); 08º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$1.803.384,00).

Lote 13: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 1.109.964,80); 02º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$1.120.000,00); 03º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$1.326.169,60); 04º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$1.808.800,00); 05º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$1.995.000,00); 06º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$1.996.915,20); 07º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$1.996.915,20); 08º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$1.996.915,20).

Lote 14: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$3.569.824,00); 02º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$3.579.000,00); 03º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$3.650.000,00); 04º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$3.958.566,40); 05º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$5.716.800,00); 06º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$6.639.745.60); 07º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$6.639.745,60); 08º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$6.656.896,00).

Lote 15: Vencedor: 01º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$2.547.906,40); 02º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$2.549.000,00); 03º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$2.601.000,00); 04º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$2.630.000,00); 05º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$2.750.000,00); 06º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$4.829.572,80); 07º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$4.829.572,80); 08º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$4.839.572,80).

Lote 16: Vencedor: 5º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$4.389.424,00); 6º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$4.389.434,00); 7º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$4.389.434,00); 8º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$4.389.434,00); (Vencedor decidido por sorteio automático do sistema); 1º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 2º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada; 3º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada; 4º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada.

Lote 17: Vencedor: 4º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$3.500.000,00); 5º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$3.878.000,00); 6º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$3.884.440,00); 7º Colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA (Valor final: R$3.884.400,00); 1º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada; 2º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 3º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 18: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 19: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 20: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 21: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 22: Vencedor: 5º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$1.847.888,80); 4º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$1.847.888,80); (Vencedor decidido por sorteio automático do sistema); 1º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada; 2º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada; 3º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada.

Lote 23: Vencedor: 2º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$1.998.912,00); 3º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$3.010.000,00); 4º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$3.132.000,00); 5º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$3.132.000,00); 6º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$3.433.600,00); 1º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP – Inabilitada.

Lote 24: Vencedor: 2º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$3.358.915,20); 3º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$4.370.800,00); 4º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$5.352.000,00); 5º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$5.352.000,00); 6º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$5.940.720,00); 7º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final:

R$5.949.640,00); 1º Colocação JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada.

Lote 25: Vencedor: 4º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$5.430.041,60); 5º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$7.520.000,00); 6º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$7.911.040,00); 7º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$7.926.080,00); 1º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada; 2º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 3º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada.

Lote 26: Vencedor: 1º colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$7.699.916,80); 2º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final R$ 7.756.000,00); 3º colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final R$ 7.989.000,00); 4º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final R$ 9.544.096,00); 5º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final R$ 12.152.320,00); 6º colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final R$ 12.165.248,00); 7º colocado D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (Valor final R$ 12.165.248,00); 8º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final R$ 12.165.248,00);

Lote 27: Vencedor: 1º colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$1.089.910,40); 2º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final R$ 1.089.910,40)**; 3º colocado** CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final R$ 1.464.688,00)**; 4º colocado** ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final R$ 1.686.400,00)**; 5º colocado** COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final R$ 1.889.760,00)**; 6º colocado** JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final R$1.891.049,60)**; 7º colocado** OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final R$1.891.049,60)**; 8º colocado** D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (Valor final R$ 1.891.049,60)**;**

Lote 28: Vencedor: 5º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$6.312.000,00); 6º Colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$6.664.420,00); 7º Colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$6.664.420,00); 1º Colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME – Inabilitada; 2º Colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada; 3º Colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES – Inabilitada; 4º Colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Inabilitada.

Lote 29: Vencedor: 1º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.789.881,60); 2º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final R$ R$ 2.795.000,00); 3º colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME R$ 4.351.600,00; 4º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final R$4.351.600,00); 5º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final R$
R$ 4.351.600,00);

Lote 30: Vencedor: 1º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.498.979,20); 3º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$3.115.509,60); 4º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$3.560.000,00); 5º colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA (Valor final: R$ 4.259.200,00); 6º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$4.560.400,00); 7º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$ 4.563.780,00)

Lote 31: Vencedor: 1º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 3.227.886,40); 2º colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$ 3.238.000,00); 3º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$ 3.242.400,00); 4º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$ 4.611.773,60); 5º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$ 4.940.800,00); 6º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$ R$ 4.943.116,00)

Lote 32: Vencedor: 03º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.959.792,00); 4º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$ 2.973.084,80); 5º colocado SUDESTE BRASIL COOP. DE TRANSPORTES (Valor final: R$ 3.000.000,00); 6º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$ 4.904.400,00); 7º colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$ 4.904.400,00); 1º colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA – Inabilitada; 2º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL – Inabilitada

Lote 33: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 34: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 35: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 36: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 37: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 38: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 39: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 40: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 41: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 42: Vencedor: 2º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 1.799.932,00); 3º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$ 1.811.882,40); 4º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$ 2.555.000,00); 5º colocado JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME (Valor final: R$ 3.336.800,00); 6º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$ 3.336.800,00).

Lote 43: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Lote 44: Vencedor: 1º Colocado CONSTRUTORA MADEMA EIRELI EPP (Valor final: R$ 2.613.996,00); 3º colocado CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA (Valor final: R$ 2.755.068,80); 4º colocado OURO MINAS COOPERATIVA (Valor final: R$ 4.594.480,00); 5º colocado COOP. DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL (Valor final: R$ 4.594.480,00); 2º colocado ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA - Inabilitado

Lote 45: Lote cancelado por falta de licitante habilitado.

Homologado os lotes em favor das empresas nos seguintes valores:
CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - EPP - 18.272.480/0001-05 - Vencedora dos lotes 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 22; 23; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 42; 44, totalizando APR no valor total de **R$70.884.745,60 (Setenta Milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME - 02.254.123/0001-84 - Vencedora do lote 02, totalizando APR no valor total de **R$800.972,00 (Oitocentos mil novecentos e setenta e dois);**
D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - 11.495.771/0001-13 - Vencedora do lote 16, totalizando APR no valor total **R$4.389.424,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro);**

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA - 16.626.095/0001-93- Vencedora dos lotes 24, 25, totalizando APR no valor total **R$8.788.956,80 (Oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AE893C38

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 014/2021, contratação de empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro automotivo, para o veículo Fiat Ducato Maxicargo, placa QPQ-1383, de uso do Projeto de Controle Populacional de cães e gatos do Médio Rio Piracicaba, conforme pedido de compra elaborado pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba nº. 064/2021, através da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

João Monlevade, 21 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:84720442

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 21 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8B6B5719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ESTATUTO CIM JEQUITINHONHA

ESTATUTO CIM JEQUITINHONHA

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DO CONSÓRCIO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º.O **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**. COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CARBONITA, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, LEME DO PRADO, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRO e, TURMALINA, é Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, elaborado de acordo com as disposições do Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único:O Consórcio visa á cooperação mutua entre seus participes, e destes com a União e o Estado de Minas Gerais e iniciativa privada, na realização de interesses comuns atinentes ao desenvolvimento regional.

Art. 2º.O presente Consórcio foi constituído mediante Lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado até a presente data pelos municípios de ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CARBONITA, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, LEME DO PRADO, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRO e, TURMALINA.

CAPÍTULO II
DA VIGÊNCIA, DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º.O **CIM JEQUITINHONHA** vigorará por prazo indeterminado.
Art. 4º.O Consórcio terá sede administrativa e foro no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

§1º.A sede do Consórcio poderá ser alterada por solicitação escrita de qualquer ente consorciado, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, por decisão pautada em estudo de viabilidade, devidamente fundamentada.

§2º. Fica autorizado o desenvolvimento de atividades instaladas em escritórios ou outro tipo de unidade localizada em outros municípios.

§ 3º. Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art.5º.O consórcio tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a região.

Art.6º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao CIM JEQUITINHONHA exercer as seguintes competências e cumprir com os seguintes objetivos:

I-exercer as atividades de planejamento, de regulamentação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais;

II- prestar serviços públicos por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;

III- representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objetivo a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

IV- representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado mediante legislação aplicável, que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

V- contratar com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, associações ou cooperativas para prestar serviços, como por exemplo, a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou inutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;

VI- autorizar a prestação de serviço público por usuários organizados em cooperativas ou associações;

VII- prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações, nos termos de regulamento, às cooperativas e associações mencionadas nos incisos V, e VI;

VIII- promover Programas de Educação Ambiental, Urbanos e Rurais, por meio de princípios e conceitos e metodologias de aprendizagem para as comunidades, que facilitem o despertamento da consciência em prol da conservação dos recursos naturais, da recuperação da degradação ambiental e da conseqüente melhoria dos recursos hídricos;

IX- promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos dos entes consorciados;

X- ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelos incisos II, inclusive de assistência técnica:

a)à órgãos ou entidades dos entes consorciados, incluindo-se as associações de municípios, em questões de interesses direto ou indireto para planejamento urbano, preservação de recursos hídricos e melhorias ambientais, conforme art. 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/2005;

b)a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

XI- atendendo solicitação dos entes consorciados, realizar licitações compartilhadas de cada uma das quais decorrem contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta;

a)os limites referentes a adesão de ata de registro de preços, observarão a legislação vigente.

XII- nos termos do acordado entre consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

a)instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;
b) quadro depessoal;
c)procedimento de admissão de pessoal;

XIII- realizar estudos técnicos para corroborar o licenciamento ambiental promovido por ente consorciado;

XIV– desenvolver atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação, interesse social, infra-estrutura urbana, cultura e mobilidade urbanas.

§ 1°Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VI do *caput* á administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§ 2°Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviço público delimitado pelo consórcio ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.

§ 3ºA autorização mencionada no § 2º poderá dar-se mediante decisão da Assembleia Geral em relação á qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte anos.

§ 4ºO Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XIII do caput, por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade de contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.

§ 5°O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XII do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§ 6°Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, não serão revestidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do consórcio.

§ 7°Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder á requisição ou institui a servidão necessária á consecução de seus objetivos.

§ 8°O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9°A garantia por parte de entes consorciados em operações de crédito prevista no § 8° exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.

§ 10°O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios delimitados pelos municípios dar-se-á pela cobrança de preços públicos homologados pela Assembleia Geral, em todas essas hipóteses, sendo sempre consideradas receitas próprias do Consórcio.

Art. 7º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio poderá:

I -firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuição e subvenções sociais ou econômicos de outras entidades e órgãos governamentais;

II -promover desapropriação e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III -ser contratado pela administração direito ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

IV -realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vinculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse públicos, previsto no art. 3º da Lei nº. 9.790/99, bem como com entidades e associações sem fins lucrativos;

V-Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá celebrar contrato de gestão;

VI-O Consórcio poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, de acordo com contrato de programa;

VII-O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela

prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;

VIII-O Consórcio poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa.

Art. 8º.O consorciado adimplente tem o direito de exigir o pleno cumprimento das clausulas do contrato de consórcio público.

Art. 9º. Nos assuntos de interesse comuns, e observados as suas competências, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Art. 10. Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválido qualquer negócio jurídico que as tenham como objeto.

Art. 11.O Consórcio poderá firmar convênios com empresas públicas, privadas e de economia mista para o desenvolvimento dos municípios, bem como associações sem fins lucrativos.

Art. 12.O Consórcio fará a gestão, a administração e a execução dos recursos do Governo Federal destinados às ações territoriais, priorizando os municípios que compõem o mesmo.

Art. 13. Constituem direitos dos consorciados:

I-participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos á apreciação dos consorciados;

II-votar e ser votado para os cargos da Gestão do presente Consórcio;

III-propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio.

Art. 14. Constituem deveres dos consorciados:

I-cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;

II-acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do consórcio, em especial as obrigações no contrato de programa e contrato de rateio;

III-cooperar para o desenvolvimento das atividades do consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV-participar ativamente das reuniões e Assembleias gerais do consórcio;

V-estar em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias.

Seção I
Da Admissão

Art.15. Qualquer ente da federação que desejar integrar o Consórcio, cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, ou deste Estatuto, somente poderá fazê-lo mediante alteração do Contrato do Consórcio, aprovada por maioria absoluta em Assembleia Geral convocada para este fim e ratificada por lei editada por cada um dos consorciados.

§ 1º.A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada á vigência de clausula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

§ 2º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consorcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas da Assembleia Geral.

§ 3º.É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 16. Nas hipóteses de fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.

Seção II
Da Retirada

Art. 17. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio a qualquer tempo, por meio de comunicação formal a ser entregue na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 90 (noventa dias), com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo.

§ 1º. Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revestidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do consórcio.
§ 2º.A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.

Art. 18.A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembleia Geral deverá conter expressamente:

I-qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos a que ensejaram;

II-declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o consórcio.

Seção III
Da Exclusão
Das hipóteses de Exclusão

Art. 19.A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa causa e após decorrido o prazo de suspensão de que trata o Contrato de Consórcio Público, sem que tenha ocorrido a reabilitação do ente consorciado.

Art. 20. Considera-se justa causa, dentre outras as seguintes:

I-a não inclusão, pelo ente Consorciado, em que sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio para o custeio do Consórcio;

II-o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;

III-a desobediência ás clausulas prevista:

a)no Contrato de Consórcio Público;
b)no Estatuto;
c)no Contrato de Rateio;
d)no Contrato de Programa;
e)nas Deliberações das Assembleia Geral;
f)na proposta de adimplência de que trata o § 3º deste artigo.

IV-o atraso, ainda que justiçado, no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou intercalados.

§ 1º.A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o Consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º.A reabilitação se dará mediante comprovação á Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

§ 3º.A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada á Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência;

Art. 21. Poderá ser excluído do Consórcio o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Seção IV
Do Procedimento de exclusão

Art. 22. Além das hipóteses previstas na Lei de Consórcio Público, será aplicada a pena de exclusão ao consorciado que:

I-atrasar injustificadamente o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

II-desobedecer a disposições estatutárias e deliberações da Assembleia Geral.

§ 1°. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I desde artigo, se o consorciado, mesmo após ter sido regulamente notificado para adimplir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, permanecer em mora;

§ 2°.A notificação mencionada no § 1° acima será efetuada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, com publicação no site do Consórcio.

Art. 23.O procedimento de exclusão será instaurado mediante Portaria do Presidente do Consórcio, onde constará:

I-a descrição da (s) condutas (s) praticada (s) com a identificação de quem a (s) praticou;

II-as circunstâncias em que foi ou foram praticadas;

III-as penalidades correspondentes a cada conduta praticada;

IV-os documentos ou outros meios de convencimento motivadores da instauração do procedimento administrativo.

Art. 24.O consorciado infrator será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis oferecer a defesa que desejar, devendo nesta oportunidade requerer provas e juntar documentos, sob pena de preclusão, sendo-lhe fornecida cópia da Portaria de Instrução do Procedimento, facultando-lhe também vista dos autos, por si ou advogado constituído, através de carga em livro próprio ou qualquer outra forma de escrituração e controle.

Parágrafo Único:A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do constituído legal do município consorciado que cometeu a infração ou mediante correspondência com aviso de recebimento, conforme o caso;

Art. 25.O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte á juntada aos autos da cópia da notificação devidamente assinada pelo consorciado infrator ou do aviso de recebimento, conforme o caso.

Parágrafo único:O Presidente do Consórcio poderá, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar por uma única vez no prazo de defesa em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 26. Dificultando ou embaraçando o consorciado infrator o cumprimento da notificação com o fim de frustrá-la, será esta considerada realizada tão somente pela publicação da mesma no site do consórcio na Internet, juntando-se aos autos comprovante da referida publicação.

Parágrafo Único:A notificação mencionada no caput deste artigo produzirá efeitos após 15 (quinze) dias da publicação, contado o prazo para apresentação da defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos 15 (quinze dias).

Art. 27. Caberá ao Presidente do Consórcio ou à Comissão por ele instituída na Portaria de Instauração a direção do procedimento administrativo de exclusão de consorciado infrator, podendo para tanto deferir ou não a produção de provas, determinarem diligências e ouvir pessoas.

Art. 28.A instrução do procedimento se encerrará com a elaboração do Relatório, que opinará pela culpabilidade ou não do consorciado infrator, especialmente para cada umas das infrações cometidas.

Parágrafo Único: No caso do relatório mencionado no*caput*deste artigo ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos após sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 29. Concluído o relatório, serão os autos encaminhados á Assembleia Geral para julgamento, que seguirá o procedimento abaixo:

I-leitura da Portaria de Instauração do Procedimento, da defesa e do relatório final;

II-apresentação das alegações finais do consorciado infrator, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual prazo, a requerimento do interessado;

III-terminado os debates seguir-se-á o julgamento infrator, por meio de votação pública e nominal, decidindo-se acerca da culpabilidade do infrator e da penalidade a lhe ser aplicada na medida da sua culpabilidade, exigindo-se para a aplicação da pena de exclusão o*quorum*mínimo de 3/5 dos votos da totalidade dos membros do consórcio;

IV-decidindo a Assembleia pela absolvição do consorciado de todas as acusações, será o procedimento encerrado, determinando-se seu arquivamento e baixa.

V-A pena de exclusão produzirá seus efeitos imediatamente, perdendo o consorciado se não atingindo o*quorum*mínimo para deliberação ou desempate.

Art. 30. Das decisões condenatórias caberá recurso de reconsideração á Assembleia Geral, dirigido ao Presidente do Consórcio.

§ 1°.O recurso deverá ser interposto do prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da decisão na impressa oficial.

§ 2°.O recurso tratado no caput deste artigo será recebido somente no efeito devolutivo.

§ 3°. Interposto o recurso, será o mesmo apreciado na primeira sessão da Assembleia Geral que se seguir, seja ordinária ou extraordinária, processando-se na forma prevista nesta subseção.

Art. 31. Os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente a Lei 9.784/99 ou outra que a suceda ou substitua.

Seção V
Das penalidades

Art. 32. Aos consorciados infratores, considerada a gravidade da infração e as circunstâncias da conduta, serão aplicadas sucessivamente as seguintes penalidades:

I-multa;

II-suspensão;

III-exclusão;

Art. 33. As penas de multa e suspensão serão aplicadas ás infrações médias e graves, respectivamente, reconhecidas como tal por deliberação da Assembleia Geral, que não sejam passíveis de pena de exclusão.

§ 1°.A pena de multa poderá ser aplicada até o valor máximo de 50.000,00 UFIR's (cinquenta mil unidades fiscais de referências).

§ 2°.A pena de suspensão terá a duração máxima de até 90 (noventa) dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

§ 3°. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 4°.A pena de exclusão será aplicada nos termos dos artigos 20 e seguintes deste estatuto.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINSTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 34.O órgão de deliberação superior do Consórcio é a Assembleia Geral.

§ 1°.A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.

§ 2°.O Consórcio poderá criar outros necessários ao desenvolvimento de suas atividades, mediante a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 35.São órgãos do Consórcio:

Assembleia Geral;
Diretoria;
Conselho Fiscal;
Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 36.A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados e será convocada pelo Presidente do Consórcio.

Art. 37.A convocação da Assembleia Geral será feita através de publicação no Diário Oficial dos Munícipios mantido pela AMM-Associação Mineira de Munícipios ou no quadro de avisos da sede do consórcio e no site do consórcio na internet, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dele devendo constar:

I-local, hora e data da Assembleia;

II-a pauta da Assembleia;

§ 1°.O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer no Quadro de Avisos do Consórcio e no site da internet até a data de realização da respectiva Assembleia.

§ 2°. Caso seja necessário o cancelamento da data de uma Assembleia, o aviso deverá ocorrer por decisão motivada e justificada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia.

§ 3°.Não atendido o previsto neste artigo, a Assembleia somente se realizará com o comparecimento espontâneo de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 38.A Assembleia Geral se reunirá:

I.Ordinariamente, a cada dois meses, devendo ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

II.extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar, convocada pelo Presidente ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos entes consorciados, sendo convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devidamente motivada e por escrito, notificando-se cada um dos consorciados ou seus representantes substitutos.

Art. 39. Compete privativamente á Assembleia Geral:

I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções;

II-aplicar a pena de suspensão e exclusão do Consorciado;

III-deliberar sobre o estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV-eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, ou destituí-los;

V-destituir os membros do Conselho Fiscal, nos termos previsto neste estatuto;

VI- aprovar ou não através de deliberação:

a)as contas da Diretoria e os respectivos balanços;
b)orçamento plurianual de investimentos;
c)programa anual de trabalho;
d)o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
e)a realização de operações de créditos;
f)a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
g)a alienação e a operação de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
h)a escolha dos membros do Conselho Fiscal nos termos deste Estatuto.

VII-aprovar planos e diretrizes dos serviços públicos;

VIII-aprovar a celebração de contrato de programa;

IX-apreciar e sugerir medidas sobre:

a)a melhoria do serviços prestados ao consórcio;
b)o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

X-aprovar os contratos de rateio;

XI-decidir a respeito de representação feita por consorciados;

XII-homologar o ingresso da União e do Estado de Minas Gerais no Consórcio;

XIII-deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XIV-deliberar sobre alterações ou extinção do Contrato de Consórcio;

Art. 40.A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos seus membros com direito a voto:

I –ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;

II –elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do Consórcio;

III –eleição do Presidente e Vice-Presidente;

IV –elaboração, aprovação e modificação no quadro de empregados do Consórcio.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta finalidade.

Art. 41. As deliberações observarão as seguintes disposições:

I –cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação, sendo vedado em qualquer hipótese, o escrutínio secreto;

II –o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;

III O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 42.O Conselho fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, indicados pelos prefeitos e eleitos pela Assembléia Geral para o mandado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um período.

Art. 43. Compete ao Conselho Fiscal:

I –examinar os documentos e livros de escrituração do Consórcio;

II –examinar o balancete semestral apresentado pelo Departamento Financeiro, opinando a respeito;

III –apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;

IV –exercer as atividades de fiscalização;

V –requisitar informações que considerar necessário;

VI –representar ao Presidente do Consórcio sobre irregularidades encontradas;

VII –dar parecer sobre as contas anuais do Consórcio;

VIII –fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;

IX –fiscalizar a execução do orçamento do Consórcio;

X –exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 44. O Consórcio Integrado Multifinalitário –CIM Jequitinhoterá uma diretoria composta pelo presidente e pelo vice-presidente, eleitos entre os Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados

Art. 45 O Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefes do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois), permitida a reeleição.

1º. A Diretoria será eleita pelos membros da Assembleia Geral em escrutínio secreto, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

§1º. A chapa dos candidatos para concorrer a diretoria do CIM-Jequitinhonha deverá ser composta pelos nomes dos candidatos indicando o Presidente, Vice-presidente e dos 05 (cinco) conselheiros fiscais e seus suplentes.

§2º. A eleição deverá ocorrer no mês de dezembro do ano em que findar o mandato e a posse ocorrerá até o 5º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§4º. Para adequação do primeiro mandato do Presidente, do Vice-Presidente e Conselho Fiscal, este terá início com a posse que deverá ocorrer no mesmo dia em que for realizada a eleição e término no dia 31 de dezembro de 2016.

§3º. No ano em que ocorrer as eleições municipais, a eleição do presidente e do Conselho Fiscal do CII AMAJE, deverão ocorrer na ultima quinzena do mês de dezembro para posse até o 5º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

§4º. O edital de convocação para a eleição deverá ser publicado com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da realização da Assembléia Geral.

§5º. A inscrição das chapas poderá ocorrer até o 5º dia anterior a realização das eleições.

Art. Os membros da diretoria não terão direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 46 O afastamento do cargo de prefeito é impedimento para o exercício dos cargos da diretoria enquanto o afastamento perdurar

Das Competências da Diretoria

Art. 47 Compete ao Presidente do Consórcio:

I-representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial e judicialmente;

II-convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

III-nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;

IV-autorizar despesas e pagamentos;

V-assinar a correspondência oficial;

VI-convocar a Assembleia Geral;

VII-baixar portarias e ordens e serviços necessários ao bom funcionamento do consórcio;

VIII-regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do consórcio através de instrução normativa;

IX-contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços específicos;

X-exercer a administração geral do Consórcio;

XI-cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do Consórcio;

XII-dirigir e coordenar todas as atividades do Consórcio;

XIII-celebrar acordo, convênio ou contrato, para a concessão dos fins do Consórcio;

XIV-receber doação e subvenção;

XV-adquirir bens, observadas as finalidades do Consórcio;

XVI-alienar e onerar bens imóveis;

XVII- prestar contas à Assembleia Geral no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira com o parecer do Conselho Fiscal.
Parágrafo único: O presidente do consórcio poderá delegar ao vice-presidente competência para que cumpra ou faça cumprir as atribuições deste artigo.

Art. 48. Os membros da diretoria não farão jus a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, salvo diárias e outras verbas indenizatórias, percebendo somente a remuneração do cargo de origem**.**

Art. 49. O afastamento do cargo de prefeito é impedimento para o exercício dos cargos da diretoria enquanto o afastamento perdurar.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.50.A Secretaria Executiva é o órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos.

Parágrafo Único:O cargo em comissão de Secretário Executivo é de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do Consórcio e deve recair em técnico de nível superior com notório e comprovado conhecimento e experiência para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas nos termos deste estatuto.

Art. 51. Compete à Secretaria Executiva:

I-elaborar e executar o programa anual de atividades;

II-elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

III-elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos Departamentos;

IV-contratar e demitir funcionários;

V-administrar o Consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;

VI-cumprir e fazer cumprir as decisões suas, do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral;

VII-dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do Consórcio;

VIII-supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;

IX-acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

X-apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;

XI-apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;

XII-elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

XIII-acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu Plano de Aplicações;

XIV-coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;

XV-conceder, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do Consórcio com as necessidades dos entes consorciados;

XVI-coordenar a gestão orçamentária e financeira do Consórcio;

XVII-acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;

XVIII-recomendar alterações de projetos e especificações necessárias á captação de recursos;

XIX-acompanhar e controlar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;

XX-coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;

XXI-acompanhar a realização dos contratos de rateio;

XXII-elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo Consórcio;

XXIII-coordenar, planejar a prestação de serviços públicos pelo Consórcio ou por concessionárias;

XXIV-acompanhar a arrecadação de taxas e tarifas pela prestação de serviços públicos;

XXV-coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;

XXVI-supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas á administração de recursos humanos;

XXVII-coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;

XXVIII-realizar outras atividades correlatas;

CAPÍTULO VI
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 52. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas em Regimento Interno por ela aprovado, nos termos previstos neste Estatuto.

TÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL E DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 53. O CIM-JEQUITINHONHA terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 54. O CIM-Jequitinhonha contará com quadro de pessoal composto por cargos de provimento em comissão e empregos públicos, bem como por servidores públicos cedidos, com, ou sem ônus, ao Consórcio.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal.

§2º. As vagas dos empregos públicos serão preenchidas por meio de processo de seleção pública, cujas regras serão disciplinadas por meio de Edital, de acordo com as normas que orientam a Administração Pública (art.37, CF).

§3º. Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a Lei Orgânica destes não disponha em sentido contrário, desde que com parecer favorável da Secretaria Executiva e aprovação pela maioria dos membros da Assembleia Geral.

Art.55. Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 56. Fica autorizada a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de diárias e deslocamento.

TÍTULO IV
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 57. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 58. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 59.O Consórcio Público poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 60.O consórcio poderá licitar ou outorgar concessão permissão ou autorização de obras e serviços públicos, nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos, por consentimento dos municípios consorciados.

Art. 61. Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I.na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

II.na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 62. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a legislação vigente.

Art. 63. Os contratos de programa celebrados pelo consórcio poderão estabelecer a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 64.São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

I.o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II.o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;

III.os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV.os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

V.as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;

VI.os casos de extinção;

VII.os bens reversíveis;

VIII.a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

IX.a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;

X.o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 65. No caso de a prestação de serviços serem operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I.os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II.as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III.o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV.a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V.a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e

VI.o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 66. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 67.O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 68. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 69. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 70.A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 71.O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I.o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e

II.extinção do consórcio.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 72.A fim de transferir recursos ao Consórcio Público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

I.O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005;

II. Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

Parágrafo Único:O Contrato de rateio preverá autorização para o repasse direto de recursos dos entes consorciados mediante transferência do Fundo de participação dos Municípios.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73.O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 74.A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, em consonância com a legislação em vigor e com o Contrato do Consórcio.

Art. 75.O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

I.pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título ou gratuito;

II.pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

III.pelos bens obtidos por doação do poder público ou de terceiros

Art. 76. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

I.A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

II.A remuneração dos próprios serviços prestados;

III. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV. Os saldos do exercício;

V.As doações e legados;

VI.O produto de alienação de seus bens livres;

VII.O produto de operações de crédito;

VIII. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 77.A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 78.O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 79. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público, estando adimplente com as suas obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 80. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada um poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria Administração para uso comum.

Art. 81. Terão direito ao uso compartilhado dos bens do Consórcio somente os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição.

§ 1°.O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito, desde que dele se dê ciência ao Consórcio com razoável antecedência.

§ 2°. Os próprios interessados poderão fixar normas para o uso compartilhado de bens, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas com combustível, lubrificantes e pessoal, se for o caso.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Art. 82.O orçamento do Consórcio será estabelecido, mediante proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º.A proposta de orçamento deverá ser apreciada e aprovada pela Assembleia Geral até o dia 15 de dezembro de cada ano
.
§ 2º. Os Consorciados deverão assinar o Contrato de Rateio visando a cobertura do orçamento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 3º.O Consorciado que se recusar a assinar o Contrato de Rateio estará automaticamente suspenso, sujeitando-se às penas prescritas neste Estatuto.

Art. 83. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I -indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:

a)dotações para pessoal e seus encargos;
b)serviço da dívida.

II -sejam relacionadas:
a)com a correção de erros ou omissões;
b)com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 84. Aprovado o orçamento, será o mesmo publicado no site do Consórcio na Internet.

TÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 85. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I –A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo os mesmos serem doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou similares aos do Consórcio ou ainda alienados onerosamente para rateio entre os consorciados do produto obtido na proporção definida pela Assembleia;

II -até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas

obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 86.O Consórcio Público somente poderá ser extinto por ato judicial ou extrajudicial após aprovação de instrumento pela Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços):

§1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§4ºA retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87. Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 88. Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, sendo aplicada subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda a legislação aplicável à espécie.

Art. 89.O foro para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias será o do Município Sede.

Art. 90.O presente Estatuto vigorará a partir de sua publicação por extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na íntegra no site do Consórcio na Internet.

E por estarem de acordo, os Municípios partícipes assinam o presente Estatuto, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Diamantina, 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM JEQUITINHONHA
Prefeito de Gouveia

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito de Alvorada de Minas

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito de Angelândia

VALDEIR SANTOS COIMBRA
Prefeito de Aricanduva

TADEU FERNANDES DE ABREU
Prefeito de Capelinha

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

JOSÉ EDUARDO RABELO
Prefeito de Couto Magalhães de Minas

NARLISSON DE JESUS MARTINS
Prefeito de Datas

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito de Diamantina

RICARDO ROCHA
Prefeito de Felício dos Santos

LUIZ FERNANDO ALVES
Prefeito de Itamarandiba

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita de Leme do Prado

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito de Presidente Kubitscheck

JOSÉ GERALDO NEVES
Prefeito de Senador Modestino Gonçalves

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito do Serro

ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito de Turmalina

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:A50EF498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, PAL nº 002/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.442/0001-72.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 14/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F20D4221

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2021 - I E 021/2021 - II, 021/2021 – III

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2021 - I e 021/2021 - II**, **021/2021 – III,** tendo em vista registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha

Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:BEBCD230

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - I.

Assinatura em 13/12/2021.

Processo Licitatório nº 095/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 045/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP.
Valor total estimado: R$ 625.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 21/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A4CD3713

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - II.

Assinatura em 13/12/2021.

Processo Licitatório nº 095/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 045/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI
Valor total estimado: R$ 8.000,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 21/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5BBA8976

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021 - III.

Assinatura em 13/12/2021.

Processo Licitatório nº 095/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 045/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.
Valor total estimado: R$ 43.200,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 21/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FC1A4364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 - DISPENSA N° 012/2021 - CONTRATO N° 021/2021

1- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e**

fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS.

CONTRATADO: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ: 07.878.237/0001-19
SITUADA: Rua Vergueiro, n° 3185, CJ 123, Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP
CEP: 04101-300
VALOR: 12.000,00 (doze mil reais) anual.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:E097059A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021**, a favor da contratação da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19, no valor de **R$12.000,00 anual**, para **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS** com vigência de 12 (doze) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:0648DD4F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 012/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS**.

No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, HOMOLOGO, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19, no valor de **R$12.000,00 anual.**

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:CC6363DA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 - DISPENSA 013/2021

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado a contratação de empresa especializada na prestaação de serviços de F**ORNECIMENTO DE 2 (DOIS) RELÓGIOS DE PONTOS, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (RELÓGIO DE PONTO) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO DOS SERVIDORES DO CPGRS– CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UM SERÁ INSTALADO NO ESCRITÓRIO LOCALIZADO NA RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, JOÃO MONLEVADE, E O OUTRO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA MG 123, KM 03, JOÃO MONLEVADE - HOMOLOGO** o procedimento de licitação da empresa **ACESSO E PONTO TELECOMUNICAÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.674.266/0001-94, situada Via Expressa de Contagem, nº 519, Cep 32370-485 - Contagem – Minas Gerais - MG, pelo **valor total de R$ 3.600,00** (Trêss mil, seiscentos reais), em consequencia fica a referida empresa convocada para a assinatura ado respectivo contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Monlevade 17 de dezembro de 2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:C2A89702

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021**, a favor da contratação da empresa **ACESSO E PONTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.674.266/0001-94**, no valor de **R$3.600,00 (Três mil, seiscentos reais),** para área **FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) RELÓGIOS DE PONTOS, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (RELÓGIO DE PONTO) E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO DOS SERVIDORES DO CPGRS– CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UM SERÁ INSTALADO NO ESCRITÓRIO LOCALIZADO NA RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, JOÃO MONLEVADE, E O OUTRO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA MG 123, KM 03, JOÃO MOLEVADE,** com vigência de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:F20442E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações do cargo de auxiliar de limpeza.
CONSIDERANDO aprovação em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art.1º. O cargo de Auxiliar de limpeza poderá ter carga horária de 40 horas semanais, observando o salário mínimo vigente, a depender da demanda necessária.

1.1. As atividades do auxiliar de limpeza são proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Andradas, 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:0A12609A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 011/2021 – PREGÃO 005/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 011/2021 – Pregão 005/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 020/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 03/06/2021. Ponte Nova (MG), 21/12/2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4D4AD126

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 012/2021 – PREGÃO 006/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 012/2021 – Pregão 006/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 09/03/2022.
Ponte Nova (MG), 21/12/2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:8A6603D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 017/2021 – PREGÃO 009/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 017/2021 – Pregão 009/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/03/2022.
Ponte Nova (MG), 16/09/2021.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:EA1BEC97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 034/2021 – PREGÃO 015/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 034/2021 – Pregão 015/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 031/2021, 032/2021, 034/2021, 035/2021, 036/2021 e 037/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 15/06/2022. Ponte Nova (MG), 21/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B1C8E887

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 046/2021 – PREGÃO 023/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 046/2021 – Pregão 023/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 054/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 13/09/2022.

Ponte Nova (MG), 21/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:6F5EE2C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 048/2021 – PREGÃO 024/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO

DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 048/2021 – Pregão 024/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 055/2021, 056/2021 e 057/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 15/09/2022.

Ponte Nova (MG), 21/12/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:E969831B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 603/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Cefx Sistemas Eletrônicos Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60
Data do Contrato: 20 de dezembro de 2021
Término do Contrato: 31/12/2022 podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R$1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:ABA3ED19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2021. ERRATA N. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Concurso Público – Edital 02/2021. Errata n. 02. Fica alterado o horário de realização da Prova Objetiva para os cargos de escolaridade de Ensino Superior. Permanecendo em vigor todos os demais termos e condições.
Alagoa, 20 de dezembro de 2021.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BF096678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2021

PROCESSO Nº: 221/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n°18.261.367/0001-24.

OBJETO: Contratação de MA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS (Banda Bonde Sertanejo) inscrito no CNPJ sob o n° 18.261.367/0001-24, para apresentação de show ao vivo no Espaço Comunitário Dr. Miguel Belmiro de Souza - Vassourão, no dia 18/12/2021 às 20 horas, em comemoração às festividades do final de ano.

VALOR: Contratante pagará ao Contratado o valor global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO: O prazo de **vigência** do contrato é até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.06.00.13.392.0023.2.0091.
– Festividades Folclóricas e Populares.

DATA: Além Paraíba, 15 de dezembro de 2021.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15 de dezembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Depto. Licitações
P/Divisão de Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2A50EB85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TA 03 CONTRATO 053/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 053/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIOS NO TRECHO DA BR 116 ATÉ ANGUSTURA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica informado a **PARALISAÇÃO DA OBRA**, e por conseguinte prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de **06 (seis) meses**, passando o mesmo a ter sua vigência até **20/06/2021.**
Paragrafo primeiro: *a secretaria Municipal de serviços e obras públicas justificou que a paralisação ocorreu por falta de equipamento e material o qual é de responsabilidade do município fornecer ao contratado.*

Data da Assinatura: Além Paraíba, 20 de dezembro de 2021.

Além Paraíba, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Depto. Licitações
P/ Divisão Contratos

Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

Em ___ de _____ de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Depto. Licitações
P/ Divisão Contratos

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5AC189F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 148/2021 IL012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 148/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE- MG, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO FORTALEÇA O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS , ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS., **EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021 – SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE –MG, VALOR GLOBAL DO CONTRATO,** 45.432,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). ASSINATURA 14/12/2021, VALIDADE 14/04/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:380507EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 150/2021 PP 079/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 TEM POR OBJETO A AQUISIÇÕES DE PARQUES INFANTIS PISOS EMBORRACHADOS, GRAMA SINTÉTICA E LIXEIRAS, VISANDO O ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS-MG.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2021 –** ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO EIRELI - VALOR GLOBAL DO CONTRATO 260.270,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS). ASSINATURA 15/12/2021, VALIDADE 14/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:16E1586A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 143/2021 PP 074/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.80/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2021, OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021 –** DILCEA MOREIRA DRUMMOND VALOR GLOBAL DO CONTRATO 50.302,50 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021 –** JOSÉ VEIGA DA COSTA 54108101634 VALOR GLOBAL DO CONTRATO 40.871,30 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), **271/2021 – STB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO 5.858,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), **272/2021 – VALEMAC LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO 11.650,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) ASSINATURA 08/12/2021, VALIDADE 08/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F4E4166A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 144/2021 PP 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 144/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14,5 TONELADAS, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021 HM TERRAPLANAGEM LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO 1.180.000,00(HUM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL REAIS). ASSINATURA 17/12/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B3389BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 01/2021, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE (2) DOIS ANOS, BEM COMO RESCISÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS, FIRMADOS COM Á EMPRESA CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, CNPJ: 34.155.009/0001-93, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF50E6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 03/2021. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, Á EMPRESA IURI COELHO SERAFINI-ME , CNPJ: 17.963.083/0001-93, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65C6F227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAE

CHAMADA PÚBLICA
Aviso de licitação: Credenciamento Público n° 4/2.021
Processo Licitatório n°. 95/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, para atendimento ao PNAE.
Entrega dos envelopes: Dia 22 de DEZEMBRO de 2.021 até o dia 7 de JANEIRO de 2.022.
Abertura dos envelopes: Dia 10 de JANEIRO de 2.021 às 9h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:8F7654FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.021 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os feriados de 25 de dezembro do ano corrente e 1º de janeiro de 2.022, onde se realizam as comemorações alusivas a passagem de Natal, Ano Novo e Aniversário da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 24 de dezembro de 2.021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2.021 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 21 de dezembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:8902B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 66, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação ENFERMEIRO - PSF, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.157.293 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 044.782.146-62, para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO - PSF junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/12/2021.

Araújos, 21 de dezembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:C7E5A435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 759/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº759/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº318/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, nos prédios Escolares do município de Arcos MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/01/2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D32D9191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 754/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 754/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de picolés de fruta e ao leite para as atividades e eventos a serem realizados pela secretaria., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	11.300,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	8.200,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	7.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.400,00
Valot Total Adjudicado	**27.400,00**

Arcos, 17 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº754/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº315/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2021

Objeto: Aquisição de picolés de fruta e ao leite para as atividades e eventos a serem realizados pela secretaria.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 754/2021 Pregão nº 315/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	1,1300	11.300,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	0,8200	8.200,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	0,7900	7.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.400,00

Arcos, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº411/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº754/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº315/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2021
Objeto: Aquisição de picolés de fruta e ao leite para as atividades e eventos a serem realizados pela secretaria.

Fornecedor	Valor Total		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:28C76F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL771/2021

AVISO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº771/2021-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº005/2021
OBJETO:Outorga de permissão para exploração do serviço público de transporte coletivo no município de Arcos/MG, por meio de Concessão Pública ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20 de janeiro de 2022 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
16/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:204A07F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 771/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 771/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETO: Outorga de permissão para exploração de serviço público de transporte coletivo no município de Arcos/MG, por meio de Concessão Pública.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/01/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone:(37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7835134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso

Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif. Nome Inscrição

40	**LAÍNE DE CÁSSIA TEIXEIRA**	**60538**

Arcos, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6484D257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 263/2021

PORTARIA nº 263 – 16/12/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR OBJETO DO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 779/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituir a Comissão Técnica referente ao Processo Licitatório nº 779/2021, Tomada de Preços nº 017/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 ônibus rodoviário usado não inferior a 2016, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, que irá avaliar os quesitos e sub-quesitos para elaboração de relatório de qualificação técnica para classificação dos licitantes e visita técnica, se necessário, ao equipamento licitado e aprovação para posterior avaliação de preço.
Parágrafo único – Ficam nomeados os servidores:
Luís Cláudio Soares Correa
Professor PIV – Educação Física
Maspm nº 128586/0

José Maria de Moura
Oficial de Serviço – Borracheiro
Maspm nº 110471/3

Jaderson Ramos da Silva
Motorista
Maspm nº 109748/2

Luiz Aparecido de Lima
Motorista
Maspm nº 109875/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E70FB130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6102/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.102 – 06/12/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.554,56
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 5.554,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 644,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.500,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.14 ..... R$ 660,00
Sub-total ..... R$ 8.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.93 ..... R$ 979,20

TOTAL:
.....
R$17.337,76

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39
..... R$ 3.554,56
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30
..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 5.554,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36
..... R$ 644,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.3280.00.3.3.90.39
..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30
..... R$ 2.500,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.39
..... R$ 660,00
Sub-total ..... R$ 8.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30
..... R$ 979,20

TOTAL:
.....
R$17.337,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.102 de 06/12/2021, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0537BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6103/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.103 – 06/12/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47
..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30
..... R$ 8.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30
..... R$10.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39
..... R$ 400,00
Sub-total ..... R$10.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30
..... R$ 1.400,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39
..... R$ 936,00
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30
..... R$ 300,00
Sub-total ..... R$ 2.636,00

TOTAL:
.....
R$24.936,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51
..... R$ 3.000,00
02.08.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37
..... R$16.968,08
Sub-total ..... R$16.968,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37
..... R$ 4.967,92

TOTAL:
.....
R$24.936,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.103, de 06/12/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:596015F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6106/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.106 – 06/12/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 057, de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.395.000.2.3.90.32 ..... R$ 1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

TOTAL:
.....
R$26.700,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.106 de 06/12/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 057/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D481068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6112/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.112 – 09/12/2021

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS E DA TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU NO ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a atualização monetária dos tributos municipais constitui dever da administração tributária municipal;
Considerando que, as tabelas e coeficientes da Planta de Valores de terrenos e dos padrões de construção que definem a base de cálculo de terrenos e edificações para fins do IPTU devem ser atualizadas para preservação do valor do tributo;
Considerando que, segundo o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.111, de 06 de março de 2007, o valor da Unidade Fiscal – UF, deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);
Considerando que, a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, devendo ser realizada por Decreto Municipal consoante entendimento do Poder Judiciário, e
Considerando que, a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 12,012630%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses no montante de 12,012630% com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
Unidade Fiscal do Município;
Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2764E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6114/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.114 – 16/12/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em

Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **LUANA ALVES RABELO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143452/7

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A783C4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0131/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa para locação de caminhão caçamba 6x4 para transporte de cascalho para manutenção de estradas, incluindo motorista, combustível e revisões e manutenções preventivas e corretivas com substituição dos elementos necessários em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- - PLATEAU LOCAÇOES DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 11.910.755/0001-40, com sede na Av. Eugenio do Nascimento, nº 170, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Argirita, 10 de novembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EB0840CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 0131/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
DATA: 10 de novembro de 2021.

OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhão caçamba 6x4 para transporte de cascalho para manutenção de estradas, incluindo motorista, combustível e revisões e manutenções preventivas e corretivas com substituição dos elementos necessários em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão de Argirita.

CONTRATADO: PLATEAU LOCAÇOES DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 11.910.755/0001-40, com sede na Av. Eugenio do Nascimento, nº 170, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/11/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D63EAEE2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 132/2021

Processo n° 132/2021

Pregão Presencial n° 2829/2021

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PRIMO'S GAS ARGIRITA LTDA - CNPJ: 13.741.583/0001-53
Valor Total de R$ 39.390,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais)

ARGIRITA, 02 de Dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EAB64658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, a DISPENSA de licitação nº098/2021, para contratação através do CONVALES, de serviços médicos de tomografia do tórax sem contrataste para atender pacientes com complicações do COVID ou com suspeita de estarem com COVIDA, Valor Global R$ 4.064,40.

Arinos 21 de dezembro de 2021.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do 14º termo de apostilamento a ata de Registro de Preços nº001/2021. Gerenciador da Ata. Secretaria Municipal de Obras Transportes. Detentora da Ata: Posto Pajeu Braga Ltda. do reequilíbrio econômico financeiro**:** Os valores unitários do combustível passam a vigorar para os futuros fornecimentos os preços unitários nos seguintes valores: Gasolina Comum, R$ 7,46, Óleo 2T Para Roçadeiras Manuais Still e Motosserras Frascos 500 ML,R$ 30,00, Fundamento: artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos 21 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DDEB4CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 064/2021, PP: 041/2021 – Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo novo. Empresa: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. – CNPJ: 01.929.665/0003-09, Ata: 108/2021, com valor global de R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 20/12/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:98BFA3BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 044/2021 – Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de servidores da administração e pessoas que trabalham em outro município. Abertura dia 06/01/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 22/12/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F09B6522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 193/2021
PREGÃO 076/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000193/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0076/2021**, de **17/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, GERADORES, GRADIL, FECHAMENTO DE LATA, STAND EM OCTARNOM E PISO, PAINEL DE LED P6 (TELÃO) , CADEIRAS DE PLASTICO, MESA DE PLASTICO, BRIGADISTAS E SEGURANÇAS, ESTRUTURA DE FERRO BOX TRUSS para atender as atividades realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Assuntos Institucionais e Gabinete e Secretaria de Infraestrutura, durante 12 meses.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04145 - RAS PROM ARTISTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA	R$ 1.658.300,00	Vencedor
22542 - JOHN LENNON DA CRUZ	R$ 418.000,00	Vencedor

17 de Dezembro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3F294F1

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 193/2021
PREGÃO 076/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021.
PREGÃ Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, GERADORES, GRADIL, FECHAMENTO DE LATA, STAND EM OCTARNOM E PISO, PAINEL DE LED P6 (TELÃO) , CADEIRAS DE PLASTICO, MESA DE PLASTICO, BRIGADISTAS E SEGURANÇAS, ESTRUTURA DE FERRO BOX TRUSS para atender as atividades realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Assuntos Institucionais e Gabinete e Secretaria de Infraestrutura, durante 12 meses.

Ata de Registro de Preços:N°195/2021**.**
Detentora: RAS PROM. ARTISTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA CNPJ: 09.203.385/0001-69

Valor da ARP: R$ 1.658.300,00 (hum milhão seiscentos e cinqüenta e oito mil e trezentos reais)
Vigência : De 17/12/2021 a 17/12/2022.

Ata de Registro de Preços:N°196/2021**.**
Detentora: JOHN LENNON DA CRUZ CNPJ: 24.099.245/0001-86
Valor da ARP: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)
Vigência : De 17/12/2021 a 17/12/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:50F4330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 081/2021 PROCESSO 104/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 081/2021 celebrado com:

AP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.580.3821/0001-02

Objeto: Aditivo de valor na Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de praça de lazer e passarela para pedestres na COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao Convênio nº 866080/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor do aditivo : R$ 25.298,38 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ECF73BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 082/2021 PROCESSO 105/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 082/2021 celebrado com:

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Objeto: Aditivo de valor na contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Unidade Agropecuária no bairro Nova Barroso, referente ao Convênio Nº871084/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Valor do aditivo: R$ 13.013,65

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAAAB97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 125/2021. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados e fonoaudiologia para atendimento ao serviço de saúde municipal.
B) Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 126/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.
C) Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 127/2021. Objeto: Contratação de estabelecimentos e pessoas fisicas para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais, cirurgias para parto cesariano, laqueadura tubária e outros correlacionados. em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.
D) Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 128/2021. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para adolescentes masculino ou feminino e adultos masculinos ou femininos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente.
E) Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 129/2021. Objeto: Contratação de serviços para atendimento de crianças/adolescentes com necessidades especiais, podendo ser de clínicas/entidades ou pessoa fisica.
F) Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 130/2021. Objeto: Contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas. para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do município de Belo Oriente/MG.
G) Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 131/2021. Objeto: Credenciamento de estabelecimentos, para realização de procedimentos laboratoriais de exames análises clinicas diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS para atendimento a população do Município de Belo Oriente, especialmente as pessoas carentes, gestantes e crianças acompanhadas pela equipe do PSF.

Data início para entrega dos envelopes 03/01/2022 a partir das 13:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2022 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 21 de dezembro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:058A8A16

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL BELO ORIENTE – Aditamento do Termo de Colaboração nº. 001/2019 Contratante: Município de Belo Oriente (MG). OSC: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema. **Objeto:** Chamamento público com vistas à manifestação de interesse em participação de Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços de saúde na área de gestão de serviços de saúde no Hospital Municipal Jaques Gonçalves Pereira. Processo: 009/2019. Chamamento Público nº. 001/2019. VIGÊNCIA FINAL: 03/09/2022. Determinado o **acréscimo contratual do valor equivalente a R$ 62.236,62**, na forma de art. 57 da Lei nº. 13.019/2014, correspondente aos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde (**Lei nº. 13.995/2020** e **Portaria MS nº. 1.448/2020**). Fundamento: O valor contratual acrescido deverá ser empregue pelo contratado na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OS QUAIS: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E BOMBAS DE INFUSÃO, conforme Plano de Aplicação. Valor da parcela acrescida: **R$ 62.236,62** (parcela única). Em 09 de dezembro de 2021.

RANIERI MARTINELLI RESENDE PRADO,
Secretário Municipal de Saúde de Belo Oriente.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:00E755D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR 05935302683, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.552.482/0001-49. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$149.280,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 130/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FC1C191E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNP sob o nº. 71.336.101/0001-86. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$364.830,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 131/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:350B5161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 184/2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Empresa vencedora: **NILDENE GONÇALVES PORTUGUÊS 07100273625,** CNPJ/MF sob o nº 27.205.998/0001-17. Valor total estimado: **R$3.510,00(Três mil quinhentos e dez reais).**
Início: 16.11.2021 Vigência: 16.02.2022.
Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de novembro de 2021.
Manoel da Costa Lima-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7AAC1821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 185/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Empresa vencedora: **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA-CPF 89341872634-ME,** CNPJ/MF sob o nº **07.802.479/0001-29**. Valor total estimado: **R$17.784,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais).**
Início: 16.11.2021 Vigência: 16.02.2022.
Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de novembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B93B463B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 186/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Empresa vencedora: **MAGDA DE FÁTIMA MENESES BARBOSA 5233384330691,** CNPJ/MF sob o nº **42.509.411/0001-57**. Valor total estimado: **R$13.338,00(Treze mil trezentos e trinta e oito reais).**
Início: 16.11.2021 Vigência: 16.02.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de novembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:283D7146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 187/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Empresa vencedora: **WILSON TAVARES DA SILVA-ME,** CNPJ/MF sob o nº **08.337.427/0001-15**. Valor total estimado: **R$8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).**
Início: 16.11.2021 Vigência: 16.02.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de novembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:114905AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 188/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Empresa vencedora: **ADILSO BISPO DE PAULA 78207770600,** CNPJ/MF sob o nº **19.949.084/0001-32**. Valor total estimado: **R$22.172,80 (Vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).**
Início: 16.11.2021 Vigência: 16.02.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de novembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CDBB146B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 07 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, a abertura do processo de licitação na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2021, PROCESSO Nº 046/2021, constituindo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de apoio administrativo na área de Administração Pública, relativos ao Setor de Compras e Licitações, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive a gestão dos contratos e seus aditivos.

O edital e maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 11h00min às 16h00min, junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, ou pelo site www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 21 de dezembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D474C590

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNS/MG. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa nº 005/2021. Objeto: Contratação emergencial da empresa Walmira Borges Perpetuo Alves – ME, CNPJ nº 25.287.386/0001-95, para execução de serviços de remoção das calhas danificadas e instalação de calhas e pintura na UBS da Comunidade de Santa Rita, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.185,97 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Braúnas/MG, 21 de dezembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:B9A29C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município, incluindo fornecimento de peças e acessórios, com abertura prevista para o dia 06/01/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:004C035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 070/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A data da realização do certame será no dia 05 de Janeiro de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:CB5A1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 071/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI. A data da realização do certame será no dia 05 de Janeiro de 2022 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:D62F3A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 246/2021 – Pregão Presencial n.º 063/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *locação e instalação de concentradores de oxigênio, BIPAP E CPAP para manutenção das atividades da saúde nas unidades de saúde e para uso domiciliar*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que

se cogita a pessoa jurídica ***GIBIEL E GONCALVES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, no valor total registrado de R$ 220.020,00 (Duzentos e Vinte Mil e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:18D226A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 256/2021 – Pregão Presencial n.º 062/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de pneus automotivos novos, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total registrado de R$ 85.986,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sei Reais); e ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total registrado de R$ 21.417,20 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 107.403,20 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos).
Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:8D8E55DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 223/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 23 (Vinte e Três) de Dezembro de 2021. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 092, 116, 123, 125, 126, 128, 137, 138, 168, 183, 210, 243, 246*** e ***258.*** A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 093, 096, 097, 103, 109, 110, 113, 121, 124, 147, 169, 193, 213*** e ***247.*** A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 095.*** A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 101, 111, 122, 127, 131, 132, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 179, 204, 211, 215, 217, 234*** e ***235.*** A pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 112, 114, 175, 176*** e ***180.*** E ***a*** pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 119, 120, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146*** e ***178.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:5FF484C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 69/2021: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total: R$ 286.956,28 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 70/2021: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA – ME. Valor total: R$ 4.010,00 (Quatro Mil e Dez Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 71/2021: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME. Valor total: R$ 148.885,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 72/2021: RAQUELHELENASANTANA06969460681. Valor total: R$ 166.468,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 73/2021: STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA. Valor total: R$ 164.805,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de construção para prédio público municipal.
Processo Licitatório n.º 230/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021.
Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022.
Valor total: R$ 771.124,88 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:20C86BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 76/2021: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 36.546,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 77/2021: MEDCENTERCOMERCIALLTDA. Valor total: R$ 6.691,00 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 78/2021: LUMARCOMERCIODEPRODUTOSFARMACEUTICOSLTDA.
Valor total: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 79/2021: ACACIACOMERCIODEMEDICAMENTOSEIRELI. Valor total: R$ 30.042,00 (Trinta Mil e Quarenta e Dois Reais).
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.
Processo Licitatório n.º 212/2021 – Pregão Presencial n.º 061/2021.
Vigência: 08/12/2021 a 07/12/2022.
Valor total: R$ 81.479,00 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:D57E6229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 187/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da administração Municipal.
Processo Licitatório n.º 267/2021 – Registro de Preços Externos.
Vigência: 14/12/2021 a 23/08/2022.
Valor total: R$ 172.550,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.007.449052-39, 02.04.02.12.361.1202.2.175.449052-94, 02.04.04.12.122.1202.2.078.449052-151, 02.09.01.13.392.1301.2.178.449052-495 e 02.05.01.10.122.1005.2.051.449052-546.*

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1DE9F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 16.748.029/0001-96

Cachoeira Dourada 16 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C1BE521F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **EDUARDO SILVESTRE DA SILVA 11862436606,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.384.897/0001-81**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DO ANO DE 2021.**

Valor Total: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7C94B797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato n° 73/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2022.
3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 19 de dezembro de 2021

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E724C48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7368 / 2021

DECRETO Nº 7368 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24/12/21 (sexta-feira) e 31/12/2021 (sexta-feira).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros, cujo responsável pelo setor entenda ser necessário.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 20 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8CE676D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0073/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 99/2021
PROCESSO Nº: 00204/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00075/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição madeiras** destinadas manutenção de prédios e bens públicos, também para conserto de pontes, mata-burros e outros serviços que sejam fundamentais para conservação das estradas vicinais, tendo como finalidade um melhor escoamento da produção agrícola, facilitar o acesso aos agricultores e demais munícipes às regiões centrais e o transporte escolar para alunos residentes nas diversas localidades rurais do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante: **Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP** – CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai – MG, com o valor total de **R$ 107.025,00** (cento e sete mil e vinte e cinco reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **21/12/2021.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **21/12/2021.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E6F535B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2017 – Processo nº 00107/2017 – PREGÃO n° 00071/2017 – Contratada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ**: 22.493.902/0001-40** – Do Objeto: altera os valores conforme:
2.1.1 Os valores dos serviços de Manutenção Mensal do novo período ficam alterados conforme segue:
2.1.2 - Sistema Controladoria – **R$ 5.330,42** (Cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)
2.1.3 – Sistema Recursos Humanos – **R$ 1.537,46** (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)
2.1.4 – Sistema Tributação **R$ 7.241,83** (Sete mil, duzentos e quarenta e hum reais e oitenta e três centavos)
2.1.5 – Sistema Legislador **R$ 1.097,30** (hum mil, noventa e sete reais e trinta centavos)
2.1.6 - O valor hora dos serviços de Consultoria, Treinamento, Suporte Remoto, Deslocamento e Diária, por consultor, na sede da **CONTRATANTE/CONTRATADA**, será de **R$ 123,11** (cento e vinte e três reais e onze centavos).
Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 21 de dezembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:542EA77E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 529/2021 – Processo nº 00229/2021 – DISPENSA n° 00108/2021 – Contratada: **COMERCIAL MINEIRA DE FOTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.466.360/0001-98** – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do objeto. Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1, todo serviço descrito nesse item será executado no dia 31/12/2021. Altera a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, inciso XIII, todo serviço descrito será executado conforme Inciso XIV da CLÁUSULA QUARTA. Altera a CLÁUSULA SEXTA, item 6.2, todo serviço descrito será executado conforme item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA.
Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 21 de dezembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:364C5507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 153/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO**. Empresa vencedora: **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**. Valor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C485702F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E TÉRMINO DOS ANEXO EM CONSTRUÇÃO) DO CMEI PROFESSORA ANÁLIA TEREZA, SEGUE NO ANEXO: PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. Empresa: **MV.L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**. Valor: R$ 565.967,69 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Campo Florido-MG, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:485E111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº160 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPATRICIA DA CRUZ BATISTA correspondente ao período aquisitivo de 18/12/2019a 17/12/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Patrícia da Cruz Batista	Assistente Social	18/12/2019à 17/12/2020	10/01/2022	08/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos21 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6810FCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº161 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraROSANA FERREIRA FARIA correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2020a 31/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Rosana Ferreira Faria	Servente Sanitária	01/06/2020à 31/05/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos21 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:57CA0399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraEDILENE ZAGO DE SOUSA

correspondente ao período aquisitivo de 18/05/2020a 17/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Edilene Zago de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2020à 17/05/2021	27/12/2021	25/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos21 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1ECA97AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 120/2020
Tomada de Preço nº 09/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

IC Consultoria e Construções Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Centralina - MG, Avenida Afonso Pena nº 857, Centro, CEP: 38.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.446/0001-21, representada legalmente pelo sócio Sr. Ives Simões Coelho, brasileiro (a), Solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 087.699.656-09, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.579.787, SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto Aditar o contrato nº 244/2020, devido à alteração do projeto inicial, conforme solicitação e planilha orçamentária acostada ao processo.

1.2. O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 8.994,31 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), sendo que o valor inicial era de R$ 294.594,28 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e passará a ser de R$ 303.588,59 (trezentos e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 244/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 244/2020.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.589.446/0001-21
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CBF473C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 182/2017, Processo Nº 70/2017, Pregão Presencial Nº 56/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 16/10/2022, contados a partir do dia 01/01/2022 e fica reajustado o valor do item 01 passando de R$90,85 para R$ 113,43 por tonelada.
Campos Altos – MG, 21/12/2021.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D4EAF0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 108/2019, Processo Nº 48/2019, Pregão Presencial Nº 40/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SERVIÇOS DE VIGIA, LIMPEZA DE RUA, PEDREIRO, AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,**

fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 19/12/2022, contados a partir do dia 19/12/2021. Campos Altos – MG, 21/12/2020.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:44E4A344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 9º Termo de aditamento ao contrato Nº 183/2017, Processo Nº 92/2017, Pregão Presencial Nº 74/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 18/10/2022, contados a partir do dia 01/01/2022. Campos Altos – MG, 21/12/2021.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27540AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 208/2017, Processo Nº 110/2017, Pregão Presencial Nº 91/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA MONITORADOS 24 HORAS POR DIA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/12/2022, contados a partir do dia 21/12/2021, o valor mensal é de R$ 7.135,95 (sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Campos Altos – MG, 21/12/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CA24CBD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 124/2020, Processo Nº 67/2020, Pregão Presencial Nº 46/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/02/2022, contados a partir do dia 21/12/2021.

Campos Altos – MG, 21/12/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B5F39BE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIDÃO:

O Poder Executivo do Município de Campos Altos, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em analise junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Aguas-IGAM Monitor de Secas e Informativo de Acompanhamento Mensal da Situação da Seca em Minas Gerais, vem certificar para todos os efeitos procedentes que entre os meses de janeiro a outubro de 2021 os índices pluviométricos diminuíram de maneira significante, observando-se um dos mais baixos níveis ocorridos até então neste Município. A seca ocorrida neste período, provocada pela escassez hídrica superficial, já determinou imensos danos ao setor agropecuário dentre elas a cultura do café, uma das principais culturas deste Município. Agua e temperatura são fatores limitantes na produtividade do cafeeiro.
Ainda de acordo com o informativo do IGAM através do seu monitor de secas, classificou o município de Campos Altos no período citado acima nas seguintes categorias: Seca Grave - perdas de cultura e escassez de agua comuns, Seca Extrema- grandes perdas de cultura e escassez de agua generalizada, é fato concreto as perdas socioeconômicas já determinadas ate então a este Município provocado por um fator externo, não controlado em administração.

Campos Altos 17 de dezembro de 2021.

Publique-se

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4ABAD896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2021 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: A abertura será dia 21 de dezembro de 2021 às 07:00 horas; Leia-se: A abertura será dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 22 dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:527A1F16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Após análise dos autos, RATIFICO os termos apresentados no pedido de anulação orientado pelo Setor Jurídico através de parecer constante nos autos, adotando suas razões para motivar e determinar a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 092/2021, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, determino sua consequente ANULAÇÃO, com a devida publicação na imprensa oficial, nos mesmos moldes em que se deu a publicação do edital original.

Editem o ato administrativo próprio.

Publique-se, registre-se e intimem-se os interessados.

Capitão Andrade/MG/MG, 21 de dezembro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E8F6C2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101_2021

O município de Capitão Enéas -MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato n° 101/2021 – objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Contratado: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EI RELIEPP**. Valor R$ 1.252.500,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Data de assinatura:21/12/2021.Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:58D69FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RM CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 08.858.347/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE MONTE BELO DO MUNICÍPIODE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 202.913,82 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 17/12/2021. **VIGÊNCIA**: 17/12/2021 Á 17/03/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F67C62E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021, PREGÃOELETRÔNICONº 010/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SAO GERALDO MAT CONSTRUCAO SERV E TRANSP LTDA-ME, CNPJ 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA CASA DO CASEIRO E DOS PROFESSORES DA ESTIVA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 13.283,61 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17/12/2021 Á 17/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0CF2770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Fornecimento nº. 092/2021 – Processo Licitatório nº. 267/2021 – Dispensa nº. 42/2021- Ratificada em 11/11/2021 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - Objeto:** "Aquisição de materiais de combate a incêndio, para atender as demandas da COMPDEC. **Vigência:** 18/11/2021 a 31/12/2021 **-Valor:** R$10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais) - **Data do Contrato:** 18 de novembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:96FAB263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 229.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 21/2021 – Processo Licitatório nº. 229/2021 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e outros materiais, para atender às demandas das creches e escolas infantis da rede municipal de ensino**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. Data da Homologação: 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E82888C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2021
DISPENSA: 82/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TELHADO DO JARDIM DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA: CARMOFER LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 09.644.434/0001-07, NO VALOR DE R$ 6.700,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:13107518

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021 DA DISPENSA nº. 138/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para

execução de ciclofaixas em vias públicas do município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93**. Empresa contratada**: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.450.690/0001-92. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB553878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

Adesão a ARP nº 287/2019 (Pregão 46/2019 – Processo Administrativo nº 67.278.025.523/2019-06 – Ministério da Defesa Grupamento de Apoio a Canoas/RS) – PRC PMCA nº 270/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 091/2020, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de videomonitoramento urbano, incluindo o fornecimento de equipamentos, em razão do rompimento do contrato com a empresa responsável pela obra de construção do Terminal Rodoviário, local onde será instalada a sala de monitoramento, sendo necessário o elastecimento do prazo para que a Administração Municipal providencie contratação de nova empresa para finalização da referida obra e dessa forma seja finalizada a instalação dos equipamentos. Vigência: até 31/12/2022. Fund. Legal: art. 57, §1º, incisos II e V e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Catas Altas, 21 de dezembro de 2021.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:65526CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PRC 296/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Processo autuado nº 296/2021

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 038/2021, de 08/04/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

– No item 4 do edital DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

A) Onde se lê: 4.7.4. Qualificação Técnica da Licitante

Leia-se: 4.7.4. Qualificação Técnica

B) Onde se lê:
d) **Engenheiro Eletricista (1 vaga)**

1) Experiência mínima de 5 anos comprovada em carteira e/ou contratos como Engenheiro Eletricista;

2) Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

e) **Arquiteto e Urbanista (2 vagas)**
1) Experiência mínima de 5 anos comprovada em carteira e/ou contratos como Arquiteto Urbanista;

2) Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Leia-se:
d) **Engenheiro Eletricista (1 vaga)**

1) Anotações de Responsabilidade Técnica que comprovem a execução de serviços na área e/ou experiência mínima de 5 anos comprovada em carteira e/ou contratos como Engenheiro Eletricista;

2) Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

e) **Arquiteto e Urbanista (2 vagas)**
1) Anotações de Responsabilidade Técnica que comprovem a execução de serviços na área e/ou experiência mínima de 5 anos comprovada em carteira e/ou contratos como Arquiteto Urbanista;

2) Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica confirmada data de realização da TP nº 005/2021, para o dia **11/01/2022**, em sessão pública eletrônica, a partir das **7:30 horas** (horário de Brasília-DF), através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no site
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas, 21 de dezembro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E21D6F90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 - SERVIÇOS DE TÁXI

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG comunica que o Credenciamento n° 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, PRC 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes, conforme interesse do município, continua aberto até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A11B259F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Edital de Credenciamento nº 005/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contrato nº 008/2021
Contratada: **ADENILSON MARTIR DE MAGALHÃES**
Objeto: Objeto deste contrato é a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, ***M. B. /M. Benz L 1313***, ***Placa GVI-1828***, ***ano fab./mod. 1979/1979***, com motorista habilitado, em

regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: R$242.452,74 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 20/12/2021

Contrato nº 009/2021
Contratada: **ÁLVARO SANTANA DE FREITAS PEREIRA**
Objeto: Objeto deste contrato é a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, ***M. B. /M. Benz LK 1520***, ***Placa GLB-5235***, ***ano fab./mod. 1989/1989***, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos.
Vigencia **01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor: R$240.558,86 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 20/12/2021

Catas Altas, 21 de dezembro de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:396AB205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Inexigibilidade de licitação nº 006/2021
Processo nº 010/2021
Contratada: **CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica e servidores das secretaria municipais.
Valor: R$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais).
Data da assinatura:21/12/2021

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AFF8765E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 385/2021

DECRETO Nº 385/2021

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto nº 119/2017, NOMEADA PARA COMPOR A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo designado:

I – Joemaxon Antonio de Oliveira Raviano
II – Márcia Mari de Magalhães
III – Tânia Aparecida Martins Lage

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, expressamente, o Decreto n.º 052/2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B0CF7CDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 384/2021

DECRETO Nº 384/2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelo poder executivo, no âmbito da administração pública municipal.
§ 1º - O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
§ 2º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata este Decreto.
§ 3º - Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

II - Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados de, no mínimo 3 (três), podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - Formalização

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

II - Critérios

Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

III - Parâmetros

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de, no mínimo, 03 (três) cotações, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

IV - Metodologia

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

I - Inexigibilidade de licitação

Art. 7º - Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
§1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
§3º - Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
§ 4º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Orientações gerais

Art. 8º - O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.
§ 1º - É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
§ 2º - O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§ 3º - O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C6DB96E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
DISPENSA Nº 038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E CONSTRUÇÃO DE NOVO TELHADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 038/2021, tipo menor preço, a empresa: FABRÍCIO FERNANDES RODRIGUES 12526112699.

Centralina - MG, 20 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D5D01FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 063/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 05/01/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Cipotânea.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 15 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0923C12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 406/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 406/2021, autuado em 16/12/2021, Pregão Eletrônico nº. 090/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de asfalto tipo CBUQ, para aplicação a frio, com frete da usina até o local de entrega, designado pela Prefeitura Municipal, para manutenção das vias de trânsito intenso, onde é inviável a aplicação do CBUQ a quente, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 11/01/2022 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 16de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EEA8E20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 407/2021 PREGÃO PRESENCIAL 091/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 407/2021, autuado em 16/12/2021, Pregão Presencial nº. 091/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas, para manutenção da frota de veículos pertencentesaos diversos setores, secretarias e departamentos do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 12/01/2022 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 16de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A1052E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 402/2021 DISPENSA 206/2021 PRATOS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº402/2021, autuado em16/12/2021,Dispensa - 206/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de 200 (duzentos) pratos fundo de vidro, para atendimento à Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalorde R$ 1.496,00(mil quatrocentos e noventa e seis reais), através de:**OSVALDO FRANCISCO ALVES**inscritonoCNPJnº02.492.715/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.029/3390 30 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,17 de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E53F6898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 403/2021 DISPENSA 207/2021 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº403/2021, autuado em16/12/2021,Dispensa - 207/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de

materiais pedagógicos (bloco de montar, aprendendo as horas, etc) para atendimento à Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalorde R$7.112,54(sete mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos), através de:**OSVALDO FRANCISCO ALVES**inscritonoCNPJnº02.492.715/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.029/3390 30 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**Cláudio,17 de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29A8A86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 404/2021 DISPENSA 208/2021 RÉGUA DE MADEIRA PARA BANCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº404/2021, autuado em16/12/2021,Dispensa - 208/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaaquisição de 140 (cento e quarenta) réguas de madeira laqueadas, em tons coloridos, para a restauração completa dos bancos da Escola Municipal Maria Dias Coelho. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalorde R$8.680,00(oito mil, seiscentos e oitenta reais), através de:**DANILO E SANCHES MOVEIS LTDA**inscritonoCNPJnº14.961.332/0001-47. Dotação 12.361.0014.4.029/3390 30 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,17 de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF323171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 118/2021 - CONTRATO 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 118/2021; Contratado: TRIAMA NORTE TRTORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 01.563.351/0001-73, Objeto: Constitui objeto aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA 0KM para realização de obras e manutenção das estradas do município, em atendimento ao Plano de Ação 09032021 - 03345, Emenda Parlamentar 202141760007"; Vigência: 17/12/2021 à 31/12/2022, no valor global de R$ 386.437,00(trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Dotação Orçamentária: 15.452.0026.3.030; 4490 52; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do termo aditivo, celebrado pelo Município. Cláudio (MG), 21 de Dezembro de2021. Reginaldo de Freitas Santos – Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 119/2021; Contratado: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 23.008.729/0001-00, Objeto: Aquisição de veículo tipo van minibus teto alto 15 + 1 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, em atendimento ao objeto da Emenda Impositiva Modificativa nº. 001/2020, ao Projeto de Lei nº. 036/2020;Vigência: 20/12/2021à 31/12/2022, no valor global de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0021.3049; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do termo aditivo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 21 de Dezembro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3ED917BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 408/2021 - ADESÃO 022/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 408/2021, autuado em 17/12/2021, Adesão à ata de registro de preços nº. 022/2021, òrgão gerenciador Município de Canápolis, cujo objeto é aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA 0KM para realização de obras e manutenção das estradas do município, em atendimento ao Plano de Ação 09032021 - 03345, Emenda Parlamentar 202141760007, no valor global de R$ 386.437,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais) , à empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA;.

Cláudio (MG), 21 de Dezembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C77D29C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2021, AUTUADO EM 20/12/2021, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 409/2021, autuado em 20/12/2021, Adesão à ata de registro de preços nº. 023/2021, órgãogerenciador CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, Aquisição de veículo tipo van minibus teto alto 15 + 1 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, em atendimento ao objeto da Emenda Impositiva Modificativa nº. 001/2020, ao Projeto de Lei nº. 036/2020, no valor global de R$ 262.000,00(duzentos e sessenta e dois reais) , à empresaINGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 23.008.729/0001-00.
Cláudio (MG), 21 de Dezembro de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30211DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 405/2021 DISPENSA 209/2021 MATERIAIS DIVERSOS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº405/2021, autuado em16/12/2021,Dispensa - 209/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaaquisição de materiais diversos (mochila, organizador, pote hermetico, etc) para atendimento à Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalordeR$2.679,96(dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), através de:**OSVALDO FRANCISCO ALVES**inscritonoCNPJnº02.492.715/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.029/3390 30 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,17 de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1AB96F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I PARTES:

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, com endereço à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos;

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Centro, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-532, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Comercial, Nicolau Lagrotta Pittella;

Em conjunto denominadas "Partes" e, individualmente, "Parte".

II CONSIDERANDOS:

II.1 - Considerando que as Partes celebraram, em 05/05/2021, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado "Contrato", por meio do qual firmaram instrumento de convênio para elaboração de projeto de eficiência energética e participação na chamada publica de projetos da CEMIG D, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL;

II.2- Considerando que, conforme previsto na Cláusula 7.1 do Contrato, qual seja, "DA DENÚNCIA", este poderá ser denunciado a qualquer tempo pelas Partes e sem qualquer penalidade, desde que haja aviso prévio de 30 (trinta) dias;

II.3- Considerando que as Partes não chegaram a definir escopo e iniciar a elaboração do Diagnóstico Energético em virtude da não publicação do Edital de chamada pública pela CEMIG D até o presente momento;

II.4 - Considerando que a CEMIG D utiliza critérios definidos pela ANEEL para pontuar os projetos e assim, classificá-los para concorrer pelo recurso disponibilizado na tipologia em questão.

II.5- Considerando que as informações passadas pelo MUNICIPIO à DEODE, acerca das quantidades e potências das lâmpadas instaladas no parque de Iluminação Pública estavam divergentes da realidade encontrada pela equipe técnica da DEODE, em virtude de um projeto de troca de lâmpadas executado recentemente pelo MUNICÍPIO;

II.6 - E, por fim, considerando que, diante das alterações de que trata o item anterior, as Partes teriam pouca, ou nenhuma, possibilidade de aprovação do projeto de eficiência energética na chamada pública da CEMIG D e, por isso, não mais têm interesse em desenvolver o objeto do Contrato;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes formalizam o distrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem qualquer ônus para as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO
As Partes outorgam, mutuamente, geral e irrestrita quitação quanto a todas as obrigações decorrentes do contrato ora distratado, para nada mais reclamarem uma da outra, seja a que título e tempo forem.

CLÁUSULA TERCEIRA - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
as Partes estabelecem que o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As Partes desde já convencionam que toda e qualquer controvérsia resultante da interpretação ou execução deste instrumento, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade, eficácia ou término de quaisquer de suas disposições, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Comarca de Cláudio - MG, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 19de Outubrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 433.350.046-04 CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A067B4A1

DEPARTAMENTO DE RH
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,nos termos da alínea "i", do inciso I do art. 92, e incisos II e III, do art. 110 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do RESULTADO FINAL do Concurso Público nº 01/2019, em relação a todos os cargos que compreendem apenas a 1ª Etapa de seleção e classificação, sem prejuízo da 7ª Etapa, a qual se realizará somente após a nomeação, conforme itens 3, 15 e 17 do Edital do aludido certame, observando-se a Ordem de Classificação para provimento das vagas e cadastros de reserva para os cargos de ensino alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, com vistas a operar os devidos efeitos legais. Cláudio (MG), 22 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FC21B84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RATIFICO o ato de credenciar, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17 - sediada na Rua Sebastião Santos – nº 642 – Bairro – Morada do Sol - CEP 39.403.223**,** na cidade de Montes Claros - MG, cujo valor total é de **R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**, para prestar serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.04.10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 325 – Fonte: 159 - nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 21 de dezembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B53365BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 02951 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02951
de 16 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 148.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 148.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2021.

CONGONHAL - MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FEE896B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N°1.336/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Conquista - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.

§ 1º. São finalidades específicas do FMSB:

garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social–BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Conquista.
garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;
cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

§ 2º. A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.

Art. 2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), constituído por no mínimo 6 (seis) membros paritários entre governo municipal e sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, com as atribuições de:

estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as contas gerais do Município de Conquista;
deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente por meio de suas unidades financeira e contábil.

Art. 3º. As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:

recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Conquista com recursos do FMSB;
subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Conquista.
rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.

§ 1º. As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito**.**

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Conquista, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 6º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 7º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

Art. 4º. Ressalvado o disposto no §2º do art.1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para:
pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EE5E9C24

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.337/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza a concessão de benefícios nos termos da Lei Municipal nº 1075/2013, de 18 de março de 2013, que 'Institui o Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico Sustentável de Conquista – PIDESC, e dá outras providências' nos termos e condições que menciona."

O Povo do Município de Conquista, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de benefícios à empresa **RODRIGUES MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.462/0001-49, com endereço comercial na Praça São Francisco de Assis, nº 450, distrito de Jubaí, na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, com o principal objetivo da promoção do desenvolvimento local, de forma integrada e sustentável, priorizando as atividades geradoras de emprego e renda no Município, sendo:

I - subsídios no importe de até R$ 44.627,43 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta três centavos) para execução de melhorias na rede de energia elétrica, necessárias para o desenvolvimento de infraestruturas necessária para implantação do empreendimento;

Parágrafo Único - A concessão dos incentivos previstos nesta lei não desobriga o beneficiário da obtenção das licenças e alvarás, nem o desobriga do cumprimento de eventuais obrigações acessórias.

Artigo 2º - A empresa perderá o direito aos benefícios, a partir da ocorrência dos fatos seguintes:

I - não comprovem o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;
II - não procederem a prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda, durante a vigência do benefício, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o Município, na época da concessão daquele benefício;
III - modificação, no todo ou em parte, sem a devida autorização, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios desta Lei;
IV - interrupção das atividades por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 01 (um) ano;
V - descumprimento do quantitativo de empregos acordado com o Executivo Municipal, após o início das atividades, sem motivo justificado;
VI - venda ou transferência, no todo ou em parte, sem motivo justificado, de equipamentos com prejuízo da produção.

Parágrafo Único - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, os benefícios concedidos ou valores investidos serão revertidos ao patrimônio do Município, sem direito a quaisquer tipos de indenização.

Artigo 3º - A empresa beneficiada não poderá efetivar demissões, salvo justo motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da presente legislação e concessão do benefício.

Artigo 4º - A empresa beneficiada deverá cumprir todas as exigências da legislação trabalhista, ambiental, fiscal e de seguridade social, no âmbito municipal, estadual e federal, não havendo responsabilidade solidária por parte do Município de Conquista nos encargos mencionados.

Parágrafo Único – Caso a empresa não cumprir com as exigências do caput deste artigo, será notificada para que em 90 (noventa) dias

regularize a situação fiscal, sob pena de indenização dos investimentos.

Artigo 5º - Nos casos de venda ou transferência de controle acionário de empresa beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.

Artigo 6º - A empresa beneficiada deverá permitir o acesso às suas instalações dos servidores municipais encarregados de fiscalizar, acompanhar e orientar sobre a correta aplicação dos benefícios recebidos através desta lei.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos seus órgãos competentes, fará a fiscalização e acompanhamento da execução dos projetos e do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa beneficiada no âmbito desta Lei.

Artigo 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DFD2208E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N°1.338/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Art. 1° da Lei Municipal n°.1184/2017, de10 de fevereirode 2017, que "Autoriza O Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n°.1184/2017, de10 de fevereiro de 2017, que: "*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências*", que passa atera seguinte redação:

"***Artigo 1°** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder "Vale*
Alimentação" no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos em
atividade na Câmara Municipal de Conquista.
[...]

***§2°** O valor referido no caput poderá, desde que haja disponibilidade financeira para tanto, ser reajustado anualmente podendo tomar por base*
o IPCA-IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Poder Legislativo, mediante ato da Mesa
Diretora da Câmara Municipal".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2022, quando findar os efeitos da Lei Complementar Federal n°.173/2020.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário e/ou incompatíveis, em especial os trechos citados da Lei Municipal n°.1184/2017, de10 de fevereirode 2017.

Conquista - MG, 20 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D5E7D82E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: JOSE DJACI NOGUEIRA DE SOUSA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA REFORMA DE TÚNEL DE 31,75 M² EM POLICARBONATO 6 MM DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.**

VALOR: **R$ 6.725,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 460/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7432EFC1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3569/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do expediente municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o Município, suspendendo-se o expediente em todos os órgãos municipais, que permanecerão fechados e sem atendimento ao público, nos dias **24 de dezembro de 2021** (sexta-feira) e **31 de dezembro de 2021** (sexta-feira).

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais no dia **20 de dezembro de 2021** (segunda-feira), a partir **das 14h00min**, oportunidade em que a administração realizará a entrega das cestas de natal aos servidores, no Salão Paroquial.

Artigo 3º - A determinação contida no artigo 1º atinge os órgãos municipais de saúde, administração, educação, cultura, gabinete, agropecuária, turismo e meio ambiente e demais serviços acessórios.

Artigo 4º - Os serviços do Departamento Municipal de Transportes e os serviços de limpeza pública funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:ABE25373

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO PARA ACRESCER O VALOR, TENDO EM VISTA QUE FOI CONSTADO DE MODO ERRÔNEO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Reajuste
02	01	ETAPA 2	R$ 4.649,20

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8A5CC173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
15/12/2021	1º Parcela SES/ Municípios	0455-3	23.732-9	R$ 138,786,34
15/12/2021	Incentivo Atenção Básica Resolução 7857/2021	0455-3	23.758-2	R$ 316.000,00

Conquista – MG, 21 de Dezembro de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:2DA342D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, SRP Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, SRP Nº 062/2021. A PMC através da CPL, que procedeu a **1ª ERRATA** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo **maior desconto tabela SETOP** no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Reformas e Reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do Município de Coqueiral/MG através de **MAIOR DESCONTO TABELA SETOP** vigente, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A execução dos serviços atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na figura de suas Secretarias Municipais e/ou Departamentos, permitindo a realização dos serviços para os quais, por suas características, há necessidade de contratações frequentes. A execução do serviço suprirá as necessidades de manutenção e reforma de diversas edificações da Prefeitura Municipal de Coqueiral, tanto as de natureza oficial, como prédios administrativos, quanto as de natureza comum, como centros sociais, imóveis locados, escolas municipais, prédios da área de saúde, infraestrutura urbana, bens tombados, dentre outros. Trata-se de serviços comuns de natureza continuada. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009). Ao longo dos anos, as instalações inevitavelmente sofrem com o desgaste, seja pela utilização efetiva, seja pela ação natural do tempo e deterioração dos materiais. As edificações públicas, por sua natureza, necessitam de um maior número de intervenções para que sejam mantidas em condições seguras de utilização. Atualmente, a Prefeitura não possui recursos humanos em número suficiente para atender de forma satisfatória a manutenção do patrimônio público municipal, o que acentua ainda mais o desgaste dos mesmos. O quadro atual de funcionários já está vinculado aos serviços de construção civil, quer seja de construções novas, quer seja de ampliações ou reformas das diversas áreas, a saber: saúde, educação, ação social, cultura, esportes, não dispondo os mesmos de tempo para execução e supervisão de toda a manutenção. Portanto, a contratação de serviços de manutenção e reforma/reparos de instalações prediais, bem como de manutenção de praças e vias, seria de grande valia para a adequação das condições de trabalho para o efetivo, melhorando significativamente tais edificações e o próprio desenvolvimento urbano. Este Termo de Referência tem por objetivos: a) Caracterizar o objeto a ser contratado; b) Estabelecer as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, que

orientam os processos construtivos, os quais constituem-se em: - Especificações e inspeções de materiais; - Procedimentos de execução e de inspeção de serviços; - Demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. c) Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços contratados, com base nos elementos que constituem este documento; d) Salientar o cumprimento da Lei Nº 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho; e) Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato; f) Estabelecer que as informações contidas nas especificações técnicas deverão ser seguidas sempre, salvo quando determinado em contrário pela fiscalização.. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:**

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1 – Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial. Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III - no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.3.7.1.1 - A boa situação financeira será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) superior a 1,0 (um vírgula zero) resultantes da aplicação da seguinte fórmula, e apresentados na forma de Anexo I, devidamente assinado pelo contador responsável: Anexo I.

ILG AC + RLP, em que:

PC + ELP

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

a) Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1,0 (um vírgula zero).

Os documentos relativos ao item 8.3.7, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

7.4.2 - O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

7.4.3 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

7.1.6 - Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital.

(...)

Leia-se:

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1 – Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial. Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III - no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

7.4.1.1 - A boa situação financeira será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) superior a 1,0 (um vírgula zero) resultantes da aplicação da seguinte fórmula, e apresentados na forma de Anexo I, devidamente assinado pelo contador responsável: Anexo I.

ILG AC + RLP, em que:

PC + ELP

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

a) Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1,0 (um vírgula zero).

Os documentos relativos ao item 7.4, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do

seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.
7.4.2 - O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.
As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.
7.4.3 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;
7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
7.1.6 - Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha prestado serviços com o fornecimento de materiais conforme objeto e planilha SETOP/SINAPI.
(...)
Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica Mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/12/2021** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B0DA9871

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos: televisores de LED modelo Smart com tela tamanho mínimo 43 polegadas, kit com antenas e receptor digital e suporte tri articulado para TV com suporte para conversor, para atender as demandas das Unidades de Saúde, CEC – Centro de Especialidades de Coqueiral e CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de aparelhos de TV LED Smart, do kit antenas com conversor digital e suporte para a TV, para atender as necessidades internas com a finalidade de melhorar a qualidade do ambiente no atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Coqueiral e Centro de Atenção Psicossocial, visto que nestes locais citados não possuem estes equipamentos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **20/12/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **095/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 17.590,00** (dezessete mil e quinhentos noventa reais). Firmado em **20/12/2021.** Vigência **20/12/2021** a **19/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 20 de dezembro de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BF267DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021. A PMC através da CPL que restou **DESERTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de camas hospitalares acompanhada de colchão D 28, visando atender a demanda dos pacientes na Sala de Estabilização e contratação de empresa especializada em fornecimento em ar condicionado portátil 11.000 BTUs para uso em sala a ser utilizada para cirurgias de cataratas no Pronto Atendimento Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: As aquisições de cama hospitalares se fazem imprescindíveis devido a necessidade do acolhimento médico hospitalar aos pacientes em tratamento e os que estiverem necessitando de cuidados especiais, garantindo repouso, observação clínica e demais procedimentos. A aquisição de um aparelho de ar condicionado portátil para uso em sala no Pronto Atendimento Municipal onde serão realizadas as cirurgias de cataratas. Os aparelhos de ar condicionados utilizados neste tipo de cirurgia, bem como sistemas de aquecimento e ventilação atuam como reservatórios e fontes de organismos patogênicos e geralmente causam impactos negativos na transmissão de doenças. A renovação de ar em áreas críticas deve proporcionar ar de qualidade segura e satisfatória durante todo o tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:94DECC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021. A PMC através da CPL que restou **ANULADO O PROCEDIMENTO "INEXEQUÍVEL"** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para atendimento das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de peças, tendo em vista que esses equipamentos estão em uso diário e constantemente necessitam de reparos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos, deixando os em perfeitas condições de uso. O bom funcionamento de equipamentos odontológicos é essencial para dentistas do quadro, e principalmente, para os pacientes. Fazer uma checagem em todos os equipamentos, trocar peças já gastas e reparar danos causados pelo tempo ou pelo desgaste do uso é de extrema importância, uma vez que o município possui os serviço de saúde citado acima e não dispõem de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter esses equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tal serviço e, devido o alto número de manutenção e troca de peças nos equipamentos o saldo acabou antes do período estimado. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B3DFF989

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021. A PMC através da CPL que restou **ANULADO O PROCEDIMENTO "INEXEQUÍVEL"** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit higiênico composto de calcinhas absorventes, para distribuição gratuita para estudantes do sexo feminino do Ensino Fundamental e Médio, conforme disposição da Lei Municipal nº 2.664 de 20 de agosto de 2021, que institui o Programa Bem Estar Íntimo, Decreto Municipal Regulatório nº 2.656 de 13 de Setembro de 2021, item que restou frustrado do P.A.L. nº 087/2021; P.P. nº 050/2021; S.R.P. nº 044/2021, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição do kit higiênico será realizada em atendimento à Lei nº2.664 de 20 de agosto de 2021 e tem como objetivo combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros itens necessários ao período menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4A2EBDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0069/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA E O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, COMO O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA CLINICA E A REABILITAÇÃO FISICO-COGNITIVO DOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO POS COVID-19.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	92.981.752/0001-07	

A empresa VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, enviou a documentação via correio.
ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	92.981.752/0001-07	

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$55.412,00
VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	92.981.752/0001-07	R$19.300,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Rep. da empresa: WELTON SOUZA SANTOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C7A9593E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0148/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0101/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0070/2021 PARA REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT'S GESTANTE, GARANTINDO A ASSISTENCIA E A PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ACFAA2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0070/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0101/2021
Nº da Modalidade: 0070/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT'S GESTANTE, GARANTINDO A ASSISTENCIA E A PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01,02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: KIT'S GESTANTE
Preço Total: R$42.900,00(QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7D7F8966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0101/2021
Nº da Modalidade: 0070/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT'S GESTANTE, GARANTINDO A ASSISTENCIA E A PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Item: 01,02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: KIT'S GESTANTE
Preço Total: R$42.900,00(QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:74FCDB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 0071/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0102/2021
Nº da Modalidade: 0071/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL.6.286 DE 25 DE 2020. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA
Preço Total: R$14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA
Preço Total: R$14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E5BE275A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0102/2021
Nº da Modalidade: 0071/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL.6.286 DE 25 DE 2020. Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA
Preço Total: R$14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA
Preço Total: R$14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E9569B7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0150/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0071/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL.6.286 DE 25 DE 2020, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:33693A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0149/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0071/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL.6.286 DE 25 DE 2020, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:201E33F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Publicação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório – 66/2021, Leilão – 04/2021 - **OBJETO**: ***ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS***. Vencedor: **ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ 26.914.354/0001-35,** arrematando o lote com o valor global de **R$ 18.153,84 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 21 de dezembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8B03CBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Amir dos Santos Rocha – 02 dias
II – Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 02 dias
III – Cátia Maria Pereira da Silva - 16 dias
IV – Dayane Pedro da Silva Martins – 01, 02 dias
V – Gisele Rodrigues da Silva Cardoso – 01 dia
VI – Klaus Walz Rocha – 10, 01, 01, 01 dias
VII – José de Assis Caetano – 60 dias
VIII – Leila Maria Teixeira – 01 dia
IX – Márcia Ferreira Duarte – 01 dia
X – Marta Helena Rosa – 01 dias
XI– Mateus Rocha de Matos – 01 dia
XII – Milaine Leão da Silva Brito – 05 dias
XIII – Marília Bernardes Afonso de Faria – 01 dia
XIV– Maria Emília Rosa de Carvalho – 01 dia
XV – Valéria de Oliveira Ferreira – 20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C0961483

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 1.425/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 1.431/2021 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO D

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 21, da Lei Municipal n° 1.425/2021 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal n° 1.425/2021,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 anos, nos termos legais, com a seguinte composição, titularidade e respectiva suplência:

I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
Suplente: Paula Célia Costa Teixeira Garcia
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mariana Coimbra Ferreira
Suplente: Dorca Jesussane Rocha
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irlene Maria de Carvalho
Suplente: Shirlei Aparecida C. Costa Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil de Usuários:
a) Representante de Usuários ou de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:
Titular: Maria Vera Lucia de Carvalho
Suplente: Elza Maria Bernardes
b) Representantes da Organização de Trabalhadores de Assistência Social:
Titular: Maria Bethânia Alvarenga
Suplente: Luanna Alves Faria Veloso
c) Representantes da Sociedade Civil de Usuários
Titular: José Maria de Carvalho
Suplente: Maria das Graças de Castro

Art. 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.425/2021.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 485/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C2C64BF7

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021. LIXO URBANO.

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Às 08:00 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios e estabelecimentos comerciais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL** inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01, representada pelo senhor Mateus Felipe da Silva, portador do CPF nº 103.265.986-69 e documento de identidade nº MG - 16.901.137 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências do edital, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa, conforme mapa de apuração anexo a esta ata, sendo verificado pelo Pregoeiro a compatibilidade do preço ofertado com a média de preço praticada no mercado, através das cotações realizadas na fase interna do processo. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada habilitada. Foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por tonelada e valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. O processo será encaminhado a autoridade superior para análise e homologação. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de apoio

MATEUS FELIPE DA SILVA
Integração de Resíduos Parque T. Ambiental Ltda.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:321F92E1

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021. MASSA ASFÁLTICA.

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia (vinte e um) de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, representada pelo senhor Pedro Reis Figueiredo, portador do CPF nº 088.168.806-19, documento de identidade nº MG – 13.528.647 SSP/MG; **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, representada pelo senhor Rogerio Coelho Santos Junior, portador do CPF nº 041.481.226-32 e documento de identidade nº M – 8.154.200 SSP/MG e **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.403/0001-42, representada neste ato pelo senhor Eder Alexandre Costa Faria, portador do CPF nº 066.826.816-66 e documento de identidade nº MG – 11.525.655 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que as empresas apresentaram os documentos para credenciamento, estando credenciada para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da análise das propostas, realizada pelos representantes das empresas e pelo Pregoeiro constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital sendo classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço no item deste certame, sendo verificado que a empresa atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** no valor global de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Não houve manifestação de interposição de recurso por parte dos representantes das empresas. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os envelopes documentação das empresas PAVIDEZ Engenharia Ltda., e EMPRESER – Empresa de Prestação

de Serviços Ltda., foram devolvidos aos representantes das empresas no próprio certame pois os mesmos não manifestaram interesse na interposição de recurso. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

PEDRO REIS FIGUEIREDO
PAVIDEZ Engenharia Ltda.

EDER ALEXANDRE COSTA FARIA
UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli

ROGERIO COELHO SANTOS JUNIOR
EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:71EF6565

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021 . CONSTRÓI GOMES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021 à empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA. EPP**, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 21 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:577756E9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021. CONSTRÓI GOMES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Constrói Gomes Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de dezembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0CBE26A1

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021. HOMOLOGAÇÃO CONSTRÓI GOMES.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 030/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA. EPP**, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 21 de dezembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D9F9A20F

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021. REURB 2021.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

Às 12:00 (doze) horas, do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Não ouve empresas interessadas em participar do certame, sendo o mesmo declarado deserto e encaminhado a autoridade superior, para caso seja intenção da administração possa determinar a abertura de um novo procedimento licitatório. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipa

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
l Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:88559B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 107/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
Extrato do 8º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º107/2015, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **28/02/2021.**

Assinaturas da prorrogação contratual em: **21/12/2021.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:29F5263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 052/2021
Processo Licitatório nº: 064/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: DANIELE FERNANDA VENTURA
Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 21/12/2021
Vigência: 31/03/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C56BFF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 034/2021
Processo Licitatório nº: 054/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: SINVAL DE ASSIS ANTUNES
Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 21/12/2021
Vigência: 31/03/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F5B51520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 065/2021
Processo Licitatório nº: 078/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: PEDRO DE AGUIAR VELOSO

Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 21/12/2021
Vigência: 31/03/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:266D6D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 075/2021
Processo Licitatório nº: 098/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CELIA APARECIDA MELO SILVA
Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 21/12/2021
Vigência: 31/03/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:22025A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 062/2021

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 062/2021
Processo Licitatório nº: 072/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ANA PAULA BARROSO SOARES
Objeto do Contrato: locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 21/12/2021
Vigência: 31/03/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9AD9BED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **066/2021** Adesão à Ata de Registro de preço nº **009/2021,** Processo Licitatório n° **077/2021**– Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021, REFERENTE AO PROCESSO 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVEILLON DA ALEGRIA E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA**. CONTRATADA: **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 21.416.143/0001-59.Valor: R$ 240.512,00 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e doze reais)**.**Vigência: 17/12/2021 à 17/06/2022.
TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:74526ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA N° 045/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Ata n° **045/2021** referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº **040/2021,** Processo Licitatório n° **075/2021**– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **VALMIR FARIA DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 21.558.283/0001-61.Valor: R$ 293.071,28 (duzentos e noventa e três mil setenta e um reais e vinte e oito centavos).Vigência:**16/12/2021 à 16/12/2022.**

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:885D2221

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de Contrato n° 027/2021– Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO O OFERECIMENTO DE CASA DE APOIO, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA VIGENTE DO CISARVG.** CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE-CIS**, CNPJ sob o nº 01.906.088/0001-78.Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**Vigência: 06/04/2021 à 31/12/2021**.**

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2F779021

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de Contrato n° 026/2021– Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO O OFERECIMENTO DE CASA DE APOIO, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA VIGENTE DO CISARVG.**CONTRATADA:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS, inscrito no CNPJ sob n° 21.505.692/0001-08.**Valor: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**.**Vigência**: 01/02/2021 à 01/01/2022**.**

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:130E4E80

COMPRAS E LICITAÇÕES
XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO N° 027/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de Reequilíbrio do Contrato n° 027/2021– Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO O OFERECIMENTO DE CASA DE APOIO, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA VIGENTE DO CISARVG.** CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE-CIS**, CNPJ sob o nº 01.906.088/0001-78**.**

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:54BFCE9D

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Cristália, altera o Decreto Municipal nº 95 de 07 de julho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

CONSIDERANDO a estabilidade dos índices epidemiológicos no Município de Cristália

DECRETA:

Art. 1º *–A partir da publicação do presente Decreto, ofuncionamentodas lojas de conveniência, bares, restaurantes e similares, casas de festas e eventos, clubes de lazer e serviço, shows artísticos, teatros e eventos desportivos, reuniões de qualquer*

natureza, bem como as atividades e eventos em locais públicos, não terão restrições de horário, limitação de público ou regras de distanciamento, criadas em razão doenfrentamentoda COVID-19.

Art. 2º - *A partir do 1º dia do ano letivo de 2022,os serviços educacionais, nas redes privada e pública, no Município de Cristália, poderão contar com o comparecimento presencial de 100% (cem por cento) dos alunos.*

Art. 3º - *Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo a boca e nariz, em espaços coletivos abertos e fechados, bem como em vias e logradouros públicos.*

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 20 de dezembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:915CF3F6

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

DECRETA:

Art. 1º –Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Cristália/MG, no período de 24/12/2021 a 02/01/2022, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como: serviços de saúde, serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, os quais cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria responsável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:7563F478

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 133 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no Art. 99, § 3º, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que "A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de decreto";
Considerando que a liberdade de culto é direito fundamental previsto no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso, a título precário e remunerado, do seguinte bem público imóvel: "Instalação residencial de energia elétrica nº 3013812104", localizada no poço artesiano bateeiro de baixo, sem número, zona rural, nesta cidade.

Art. 2º - Fica fixado que o valor da permissão de uso remunerada que trata o *caput* do art. 1º será defino pelo valor do consumo mensal de energia elétrica.

Art. 3º - A presente permissão de uso remunerado do bem descrito no *caput* do Art. 1º será utilizada por **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 04.072.640/0001-68, localizada à Rua Domingos Arruda, nº 220, Centro, Grão Mogol - MG, CEP 39570-000, durante o período de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste decreto, e tem como finalidade exclusiva viabilizar o livre exercício de culto, considerando que a edificação da Igreja Congregação Cristã no Brasil, localizada na Comunidade do Bateeiro, ainda não dispõe de rede de fornecimento de energia elétrica.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 21 de dezembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:DB575F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$43.062,52 – Data: 06/12/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D5DD2C9B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N.º 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 01/12/21 a 31/12/21. Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-601. Valor: R$118.000,00. Data: 01/12/2021 – **Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5CDE1DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/12/21	62525-6 - Fundeb	R$ 540.284,47
20/12/21	14777-X – PM Curvelo Pnat	R$ 92.979,03

Curvelo, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C6AC98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições 207.709,07
1.64.00 Emendas Parlamentares Transferência Especial 207.709,07
3.3.90.39.00 783 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 897.911,02
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 897.911,02
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.105.620,09

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.105.620,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D6CE4F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

Objeto: aquisição de agulhas p/ aspiração de material de biópsias. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 5/1/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo. Curvelo, 21/12/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:31AF14B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 202/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação do artista Sérgio Ricardo Teixeira, para realizar trabalho de grafite em tambores que serão colocados em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, destinado a leitura dos moradores e visitantes, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 292/2021que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: SERGIO RICARDO TEIXEIRA
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) .
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 292/2021,INEXIGIBILIDADE058/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0058.2212.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1885, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021
VIGÊNCIA: 06 (seis)meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC5D740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 171/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2021, cujo objeto é al prestação de serviços de acesso a internet, visando atender a todas as unidades da Prefeitura,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME
VALOR: R$ 574.999,74 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 239/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:945A2E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO 053
SERVIÇOS DE RECAPAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Proc. 084/2021 – Pregão 053/2021 através da Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a Retificação de data da licitação **Contratação de Serviços de Recapagem**, onde se lê: 28/12/2021, **leia-se 29/12/2021 às 8h30min**. As demais informações permanecem inalteradas.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:FA1F9D3E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DISPENSA POR EMERGÊNCIA 024
AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVALUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 097/2021, Dispensa por Emergência: 024/2021, cujo objeto é: Aquisição de 28 telhas galvalume 0,43. Dionísio, 01 de dezembro de 2021. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 097/2021 – Contratado: WM E IND E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA. Dispensa: 024/2021. Objeto: Aquisição de 28 telhas galvalume 0,43. Valor: R$12.043,84 (doze mil, quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 01/12/2021 a 11/12/2021. Dionísio, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3CC398F1

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Proc. 098/2021 – Pregão Eletrônico 062/2021 através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento que a licitação Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas. restou DESERTA. Francisco Castro Souza Filho, Prefeito Municipal. Dionísio, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8316A883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-298/2021 - Modalidade Pregão CM-019/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de microcomputadores para atender as demandas da Câmara Municipal de Divinópolis conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência. **SEM MONITOR** – Data abertura dos envelopes: 30/12//2021 às 09:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital). Divinópolis, 16 de dezembro de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0B491E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$8.420.078,15 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil e setenta e oito reais e quinze centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.420.078,15 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil e setenta e oito reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$873.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.987.078,15
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$560.000,00
Total.....R$8.420.078,15
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 159 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC618EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 6º da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991, com a seguinte redação:
"Art. 6º (...)
Parágrafo único. Aplica-se a não incidência prevista no caput também a terreno sem edificação, caracterizado formalmente como "Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE."
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C881A817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.956, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera os limites previstos no inciso I do art. 1º da Lei nº 8.585, 13 de maio de 2019, e estabelece normas de parcelamento, uso e ocupação do solo para Área Especial Localizada-7 (AEL-7) "Fazenda da Chácara".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.585, 13 de maio de 2019, que "delimita áreas especiais localizadas de interesse urbanístico de que trata o art. 51, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 169, de 08 de abril de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município, e dá outras providências" passa a vigorar em conformidade com Anexo I desta Lei.
Art. 2º Esta Lei visa através do zoneamento, dentre outros, aos seguintes objetivos:
I - estabelecer a ordenação e o controle do uso do solo na AEL-7 "Fazenda da Chácara", de forma a viabilizar sua ocupação, considerando a adequação das edificações e usos à infraestrutura urbana;
II - preservar e evitar os efeitos negativos ao meio ambiente, assegurando a manutenção da biodiversidade local, dos fragmentos florestais e áreas verdes de vegetação nativa, a conservação de habitats e das espécies de flora e fauna nativas e o fluxo gênico nas populações das comunidades que compõem a unidade de conservação, na modalidade Área de Relevante Interesse Ecológico, ARIE - Mata do Noé.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 3º O parcelamento do solo urbano de Divinópolis, entendido como divisão física e jurídica de gleba, poderá ser feito mediante desmembramento, loteamento ou condomínio horizontal fechado, devidamente aprovado pelo Município, nos termos das disposições desta e de outras leis pertinentes.
§ 1º Quando a gleba, apresentar modalidades de parcelamentos distintas, loteamento e condomínio horizontal fechado, será admitida a unificação dos procedimentos de análise, respeitando as normas específicas de cada empreendimento.
§ 2º O desmembramento deverá estar em conformidade com as diretrizes constante do parecer técnico emitido pelo setor municipal competente.
§ 3º Não será permitido o parcelamento de solo na modalidade de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços não poluente.
Art. 4º Quando do parcelamento de solo urbano, serão destinadas áreas para uso público que, em conformidade com as diretrizes e após anuência da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, atendam as seguintes proporções:
I - os somatórios das áreas destinadas a equipamento público comunitário deverão corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total da gleba, excetuando as áreas públicas;
II - os somatórios das áreas destinadas ao sistema de lazer, aqui considerado como as praças e áreas de recreação e esportivas, deverão corresponder a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área total da gleba, excetuando as áreas públicas;
III - os somatórios das áreas destinadas a áreas verdes e área de preservação permanente, deverão corresponder a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da gleba, excetuando as áreas públicas, podendo localizar-se nos limites da ARIE - Mata do Noé.
§ 1º As áreas a que se refere este artigo, assim como o sistema viário pertencente aos loteamentos e servidões (para rede de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial e sistema de abastecimento de água), serão, obrigatoriamente, registradas em cartório em nome do Município, quando do registro do parcelamento de solo urbano.
§ 2º A declividade máxima admitida para as áreas de Equipamento Público Comunitário e Praças será de 15% (quinze por cento).
§ 3º Quando o terreno natural exceder este limite deverá ser apresentado projeto geométrico específico da área adequando-a aos limites da lei, sendo de responsabilidade do loteador as obras necessárias à adequação da(s) área(s) institucional(ais).
§ 4º A proporção das áreas a que se refere o inciso I e II deste artigo, correspondente a área dos condomínios horizontais fechados, deverão localizar-se nos limites da AEL7 - Fazenda da Chácara e fora da área condominial.
§ 5º Da área destinada exclusivamente a equipamentos públicos comunitários e sistema de lazer, previstas neste artigo, 50% (cinquenta por cento) terão sua localização definida pelo setor competente da Prefeitura.
§ 6º As ciclovias poderão ser computadas como parte do percentual de áreas destinadas aos sistemas de lazer.
§ 7º Deverá ser evitada a fragmentação das áreas verdes e dos sistemas de lazer, com o objetivo de otimizar a utilização e a manutenção das mesmas.
§ 8º As áreas verdes e os limites da ARIE - Mata do Noé deverão ser totalmente cercadas e identificadas, conforme especificações em regulamento por decreto do Executivo.
Art. 5º As calçadas ao longo dos sistemas de lazer e das áreas de equipamentos públicos, urbanos e comunitários deverão ser executadas pelo empreendedor.
Art. 6º As características dos lotes e unidades territoriais privativas, que compõem a área útil do parcelamento, estão definidas no Anexo III desta Lei.

Seção I
Da Mobilidade Urbana

Art. 7º Com o objetivo de assegurar as interligações viárias de forma a melhorar a acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas na AEL-7 "Fazenda da Chácara", assim como a ligação desta às outras regiões do Município, estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 8.643, de 15 de outubro de 2019, os seguintes eixos viários são:
I - Via Verde: limítrofe a ARIE - Mata do Noé, via ou trecho com restrito volume de tráfego, utilizada nos deslocamentos de menor distância, possibilitando o trânsito local.

II - Via Perimetral: via com significativo volume de tráfego, utilizada nos deslocamentos urbanos de maior distância; possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.
§ 1º A definição da diretriz do traçado de que tratam os incisos I e II e as características geométricas mínimas das vias estão indicados no Anexo II e IV desta Lei, respectivamente.
§ 2º A alteração do traçado das vias a que se refere este artigo será admitida, dentro dos limites da gleba a ser parcelada, caso seja constatada a ausência de alternativa técnica e locacional, e assegurada as características geométricas e funcionais constantes do Anexo IV.
Art. 8º As demais vias públicas que compõem o sistema viário na AEL-7 "Fazenda da Chácara" deverão estar em conformidade com as características geométricas das vias urbanas constantes na Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano, inclusive aquelas localizadas nos condomínios horizontais fechados.
Art. 9º Deverá ser implantada via pública contígua às áreas de preservação permanente estabelecidas ao longo das faixas marginais dos cursos d'água.
Art. 10 O dimensionamento e traçado das vias de circulação da gleba a ser parcelada deverão ser articulados com os relativos às vias públicas existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
Art. 11 O comprimento máximo das quadras será de 200 (duzentos) metros.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO E PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO

Art. 12 As zonas de uso e ocupação do solo na AEL7 – Fazenda da Chácara são as seguintes:
I - AEL7-1: localizadas no entorno das áreas parceladas da Região Sudeste do município, compreende parte dos lotes com testada para Via Perimetral de que trata o art. 7º, inciso II, desta Lei e possibilita grande diversificação das atividades com ampla área de abrangência e maior adensamento populacional.
II - AEL7-2: área de transição situada entre os zoneamentos AEL7-1 e AEL7-3, assim como demais áreas parceladas e ou com ocupação consolidada, possibilita média diversificação das atividades e adensamento populacional.
III - AEL7-3: zoneamento adotado na faixa mínima de 60 (sessenta) metros definido pela primeira divisa física ou jurídica imediatamente limítrofe ou posterior a respectiva faixa, correspondente a área adjacente à Via Verde de que trata o artigo 7º, inciso I, desta Lei, assim como a área não parcelada localizada à margem esquerda do Rio Itapecerica. Estes locais, em razão da proximidade com a ARIE - Mata do Noé, possuem restrições ambientais para ocupação, apresentando baixo adensamento populacional e baixa diversificação das atividades.
IV - AEL7-4: corresponde às áreas públicas, delimitadas pela AEL-7 "Fazenda da Chácara" e não localizadas na ARIE - Mata do Noé.
§ 1º O mapa de zoneamento de que trata este artigo consta no Anexo II desta Lei.
§ 2º Os parâmetros urbanísticos e modelos de parcelamento do solo para a ocupação nos zoneamentos definidos neste artigo estão descritos no Anexo III desta Lei.
§ 3º As atividades permitidas em cada zoneamento seguirão o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, estando as categorias de uso listadas no Anexo III desta Lei.
§ 4º Fica o Poder Executivo, através de Lei específica e considerando os setores municipais competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, autorizado a regulamentar os parâmetros urbanísticos da AEL7-4, sempre que for necessária sua ocupação.
§ 5º Não será permitido o parcelamento de solo na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado na faixa correspondente a AEL7-3.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 O parcelamento de solo urbano denominado Bairro Antares, aprovado em 14 de dezembro de 2000, registro número 11.844/96, deverá para sua implantação, adequar-se ao disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 14 A aprovação de projetos arquitetônicos nos lotes e unidades territoriais privativas resultantes do parcelamento da área só poderá ser realizada após a emissão da Licença de Operação do respectivo parcelamento.
Art. 15 A unificação e/ou a subdivisão de terrenos localizados na AEL-7 "Fazenda da Chácara" devem seguir os parâmetros definidos nesta Lei para as características dos lotes e unidades territoriais privativas permitidas em cada classificação de zoneamento.
Parágrafo único. Para efeito de subdivisão de terrenos, quando existirem edificações ou projetos aprovados não executados, mas com Alvará de Licença para a execução de obras particulares em vigência, os terrenos resultantes deverão respeitar os parâmetros urbanísticos definidos no Anexo III, considerando a implantação da edificação.
Art. 16 Deverá constar em todos os documentos, tais como fichas de informação, aprovações, certidões, licenciamentos, alvarás e outros expedidos pelo Município, a indicação de que os imóveis estão situados dentro da área definida como AEL-7 "Fazenda da Chácara".
Art. 17 A renovação de licenças para as atividades aprovadas em conformidade com a Lei n° 2.418, de 18 de novembro de 1988, e que contrariem os preceitos desta Lei, será tolerada desde que apresentem Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) demonstrando não haver impacto negativo à permanência ou indique soluções mitigadoras dos impactos gerados, caso sejam apontados impactos negativos, salvo parecer em contrário da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devidamente fundamentado.
Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, não será admitida a inclusão de atividades incompatíveis com o zoneamento do local no contrato social do empreendimento.
Art. 18 Para as situações não previstas por esta Lei será observado, no que couber, as normas legais de parcelamento de solo e condomínio horizontal fechado, assim como, a Lei Municipal de uso e ocupação do solo e demais disposições legais pertinentes.
Art. 19 São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I: Memorial Descritivo Área Especial Localizada - AEL7 Fazenda da Chácara;
II - Anexo II: Mapa de Diretrizes de Zoneamento e Mobilidade - AEL7 - Fazenda da Chácara;
III - Anexo III: Parâmetros de uso e ocupação;
IV - Anexo IV: Parâmetros viários.
V - Anexo V: Glossário
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:67CA0C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 452/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, que venceu o item 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.560,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E1F840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 453/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.999,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6957C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, que venceu os itens 02, 10, 16 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 19.918,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF0D56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **F V P COELHO**, que venceu os itens 03, 05, 06, 07 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 46.032,48 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A39B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.920,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F2E7E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 - Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, que venceu os itens 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de

preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.686,64 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2021.

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B5C4264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	251.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2021	300.000,00

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF1EFC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 999/2021

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **M.A.S.R.**, matriculado sob o nº. 9702XX9-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso IX da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2020 e Ato Decisório republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09/12/2021. Edição 3152.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4477FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1000/2021

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **M.A.C.**, matriculado sob o nº. 0203XX1-2, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso VI, e art. 181, inciso II, ambos da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021 e Ato Decisório republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09/12/2021. Edição 3152.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A294EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 395/2021

Pregão Eletrôniconº. 243/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás industrial inflamável) para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e serviços feitos na ferraria. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 11/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 22 de dezembro de 2021.Rafael Virginissimo de Paula e Silva. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40183235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 394/2021. Pregão Eletrônico 242/2021. Licitações-e 914.937. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 04/01/2022. Início da disputa: às 08h30min do dia 04/01/2022. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C259A714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 36 / 2021

Dispõe sobre reorganização da lotação dos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços II nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em observância à Lei n.º 8.640/19 e Lei n.º 6.655/07.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a extinção do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, mediante lei municipal;
CONSIDERANDO a previsão de possibilidade da concessão de Gratificação de Função em decorrência de natureza do cargo e lotação específica ocupada em unidade escolar definida em lei, bem como as funções desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade da observância do disposto no Parecer Trabalhista n.º 54/2011, da lavra do DD. Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade em reorganizar o quadro de servidores detentores do cargo de Auxiliar de Serviço II, exercendo funções na rede municipal de ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade da atenção e da manutenção dos cuidados das crianças com idade a partir 2 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI;

RESOLVE:

Artigo 1°. O Auxiliar de Serviço II efetivamente exercendo funções de faxina, copa, cozinha e outras atividades correlatas de menor complexidade, dentre elas contribuir com os cuidados básicos de higiene das crianças, permanecerá lotado no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, devendo-se observar, no entanto:
I - O número estabelecido de comporta da unidade escolar; II - Que seja do sexo feminino.

Parágrafo único - O Auxiliar de Serviço II em reajustamento funcional por laudo médico e o Auxiliar de Serviço II com restrição médica, de acordo com o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo CRESST/CORREF, lotados em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, serão remanejados para unidades escolares que atendam exclusivamente Ensino Fundamental e as que atendem conjuntamente Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Artigo 2°. O servidor detentor do cargo de Auxiliar de Serviços II a ser transferido, fará a escolha da unidade escolar em que será lotado, considerando:
- Maior tempo de Prefeitura Municipal;
– Em caso de empate, o de maior idade,

Artigo 3°. A escolha da nova lotação do Auxiliar de Serviço II será de acordo com cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação, onde constará a data, o horário e o local para comparecimento.

§ 1° - O Auxiliar de Serviço II deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos no cronograma para escolha da nova lotação.

§ 2° - O Auxiliar de Serviço que não comparecer conforme estabelecido no caput deste artigo, terá sua lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 4°. Fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), de acordo com o estabelecido no Anexo VII, da Lei n° 6.655/07, exclusivamente o Auxiliar de Serviço **II** lotado em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e exercendo efetivamente as funções, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único -O pagamento da gratificação será em caráter precário, enquanto perdurarem as condições exigidas para a obtenção do benefício.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º - Revogam se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, 20 de dezembro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32EF55EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: GEMÁQUINAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.357.192/0001-37. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Av. JK, entre as Ruas Florida e Irmã Marta Morato no Bairro Bom Pastor, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 20/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1CBBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 005/2021 – PL 383/2021 – INEXIGIBILIDADE 019/2021.

CONTRATADA: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR, CNPJ 13.498.644/0001-01. OBJETO: Adesão ao Programa Laço Amarelo – Exclusivo do Observatório Nacional de Segurança Viária, para que o Município de Divinópolis/MG possa receber ferramentas de gestão e o reconhecimento de "Município Laço Amarelo", que tem o objetivo de redução de acidentes de trânsito. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 10.200,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 – Ficha 1125 – Fonte 157. **ASS:** 10/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B7C0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 101/2020

Contratado (a): Wanderson Leonardo Pires da Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8059C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 102/2020

Contratado (a): Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8DA648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 057/2020

Contratado (a): Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE686FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 123/2020

Contratado (a): Rosane Maria Amaral Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FBA625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 104/2020 –

Contratado (a): Renata Silva Paulo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489CA734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 113/2020

Contratado (a): Polyana Pinheiro Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E753F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 108/2020

Contratado (a): Michele Soares Leopoldo. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A17E8256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2020

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE500919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2020

Contratado (a): Maria Zelia de Oliveira Costa. **Cargo:** Medico Citopatologista a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E57AFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 100/2020

Contratado (a): Luiz Antônio de Azevedo. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF2033E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 115/2020

Contratado (a): Luana Israel Nogueira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35CF8DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2020

Contratado (a): Ana Paula Amancio. **Cargo:** Enfermeiro (PSF) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7510E5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2020

Contratado (a): Celia Nogueira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCF2433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 091/2020

Contratado (a): Cleverson Humberto de Sousa Silva. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE9950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 130/2020

Contratado (a): Deborah Cristina Barreto. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA7446EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 063/2020

Contratado (a): Delmo Manoel Gomes Terceiro. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5F9E23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2020

Contratado (a): Guilherme Figueiredo Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15645908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 132/2020

Contratado (a): Gleydsmara Ariane de Souza. **Cargo:** Técnico de Laboratório a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C6CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 069/2020

Contratado (a): Flavio Augusto de Morais. **Cargo:** Médico Clinico Geral a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A035F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 067/2020

Contratado (a): Julia Resende Costa. **Cargo:** Medico Generalista (PSF) a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F84F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 131/2020

Contratado (a): Lisliene Amaral Guimaraes. **Cargo:** Psicologo a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EC527F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2020

Contratado (a): Heuler Souza Andrade. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99632A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2021 – PL 402/2021.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 – Inciso V da Lei Federal 8.666/93, e no Parecer Jurídico 3.575/2021 da Procuradoria Geral, objeto do PL 402/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEMEJ, em favor da Empresa Galera dos Esportes Ltda. Divinópolis, 21 de dezembro de 2021. Diniz Borges Filho (Secretário Municipal de Esportes e Juventude).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA88827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2021 – PL 403/2021.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 – Inciso V da Lei Federal 8.666/93, e no Parecer Jurídico 3.576/2021 da Procuradoria Geral, objeto do PL 403/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de Aquisição de material esportivo para atender as

necessidades da SEMEJ, em favor da Empresa Geraldo Edesio Ferreira Gomes 44545525687. Divinópolis, 21 de dezembro de 2021. Diniz Borges Filho (Secretário Municipal de Esportes e Juventude).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB055E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2021 – CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES.

OBJETO: Supressão do quantitativo no valor de R$ 50.064,52, que corresponde a aproximadamente 28,87%, reduzindo o valor contratual para R$ 123.360,53, fica alterado nos termos da documentação técnica elaborada, conforme Lei 8.666/93 – Parágrafo 2º inciso II do artigo 65, as supressões resultantes do acordo celebrado entre os contratantes, pois ocorreu à necessidade da redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites estabelecidos; Prorrogação do prazo contratual até 01/02/2022, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93. Divinópolis, 30 de Novembro de 2021. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F4D58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.770/21

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$98.000,00
02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0449 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$31.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0502 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$55.000,00
02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0528 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis..... R$800.000,00
02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0530 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.33.00 - F. 1215 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$35.000,00
Total..... R$1.039.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$54.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0469 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00
02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$30.000,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$660.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0518 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$95.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0549 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$135.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$35.000,00
Total..... R$1.039.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C934C04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.785/21

Estabelece para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis o calendário escolar para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Unidades Escolares Municipais em 2022,
DECRETA:
Art. 1º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado anualmente pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, alunos e pais dos alunos, aprovado pelo Conselho Escolar e ter ampla divulgação, cabendo à

Secretaria Municipal de Educação e a Dinâmica Escolar homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art. 2° O Calendário Escolar de 2022 poderá ser construído coletivamente entre as Unidades Escolares, resguardando-se o interesse das crianças/estudantes, as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

Art. 3° O Calendário Escolar da Educação Infantil deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, com 4 (quatro) horas diárias de aulas, acrescidas ainda, de 30 (trinta) minutos do recreio/merenda.

Art. 4° O Calendário Escolar do Ensino Fundamental deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, com 04 (quatro) horas e 10 (dez) minutos diários de aulas, acrescidas ainda, de 20 (vinte) minutos do recreio/merenda.

Art. 5° O Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos deve prever o mínimo de 160 (cento e sessenta) dias letivos e 40 (quarenta) dias de planejamento para o professor, distribuídos ao longo do ano escolar.

§ 1° A carga horária anual presencial oferecida no 1° e 2° Segmentos será de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

§ 2° A carga horária anual não presencial oferecida no 1° e 2° Segmentos será de 320 (trezentos e vinte) horas.

§ 3° A carga horária anual total (que inclui a carga horária anual presencial e a não presencial) oferecida no 1° e 2° Segmentos será de 800 (oitocentas) horas, com 03 (três) horas diárias de aulas, acrescidas ainda, de 20 (vinte) minutos destinados à merenda e socialização dos alunos.

Art. 6° Nos calendários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:

I - Férias escolares: 03 de janeiro a 01 de fevereiro, 11 a 25 de julho de 2022;

II - Início do ano escolar: 02 de fevereiro de 2022;

III - Início do ano letivo: 07 de fevereiro de 2022;

IV - Dias escolares: 09 (nove) dias, sendo:

a) 07 (sete) dias comuns a todas as Unidades Escolares, destinados a planejamento, reuniões, formação continuada dos profissionais: 02, 03, 04 de fevereiro, 15 e 16 de agosto e 21 e 22 de dezembro de 2022.

b) 02 (dois) dias para a realização de reunião pedagógica e conselho de classe, sendo 01(um) referente ao 1º período avaliativo (abril) e 01(um) ao 3º período avaliativo (dezembro).

V - Projeto Minha Cidade Lê: 24 de setembro de 2022;

VI - Término do ano letivo: 20 de dezembro de 2022;

VII - Término do ano escolar: 22 de dezembro de 2022;

VIII - Dias destinados à recuperação final: 21 e 22 de dezembro de 2022;

IX - Recessos escolares em 2022:

a) 28 de fevereiro;

b) 01 e 02 de março;

c) 14 e 22 de abril,

d) 17 de junho

e) 10, 11, 13 e 14 de outubro;

f) 14 de novembro;

g) 23, 26, 27,28, 29 e 30 dezembro de 2022;

X - Feriados Nacionais/Municipais em 2022

a) 1º de janeiro;

b) 15 e 21 de abril;

c) 1° de maio;

d) 1º e 16 de junho;

d) 7 de setembro;

e) 12 de outubro;

f) 2 e 15 de novembro;

g) 25 de dezembro;

XI - 06 (seis) dias destinados às reuniões ordinárias do Conselho Escolar: de dois em dois meses, com datas a serem definidas por cada Unidade Escolar.

§ 1° Os dias escolares 02 e 03 de fevereiro e 15 e 16 de agosto que se referem à alínea "a" do inciso IV, deste artigo serão utilizados alternadamente pela SEMED para reunião com as equipes das Unidades Escolares com orientações a serem repassadas.

§ 2º Um dos dias escolares de agosto, mencionados nas alíneas "a" do inciso IV, deste artigo, deverá ser utilizado para conselho de classe referente ao 2º período avaliativo.

§ 3° Os dias escolares a que se referem às alíneas "b" do inciso IV deste artigo, poderão ser realizados aos sábados ou à noite, a critério da unidade escolar, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

Art. 7º O período de 7 de março a 11 de março será destinado a semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal nº 14.164, 10 de junho de 2021.

Art. 8º O período de 22 a 27 de agosto de 2022 será destinado às atividades da "Semana da Educação Infantil", conforme determina a Lei nº 12.602, de 03 de abril de 2012, que *"institui a Semana Nacional da Educação Infantil*" a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o Dia Nacional da Educação Infantil.

Art. 9º A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla será comemorada de 29 a 02 de setembro, conforme determina a Lei nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. As comemorações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam à conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 10º O período de 12 a 16 de setembro será destinado a Semana Municipal Lixo Zero, conforme a Lei nº 8.508, de 17 de setembro de 2018, e Lei nº 8.644 de 21 de outubro de 2019.

Art. 11 O período de 17 a 21 de outubro será destinado às atividades em comemoração ao dia 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação que foi criado com o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial.

Parágrafo único. O período relacionado no caput deste artigo tem por objetivo promover informações sobre uma alimentação saudável, de forma a contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável, ao combate à desnutrição, à obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis, possibilitando debates sobre a importância da alimentação de boa qualidade e balanceada, nas Unidades Escolares, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 12 O período de 16 a 18 de novembro será destinado às atividades da "Semana de Educação para a Vida", instituída pela Lei Federal nº 11.988/2009 (para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA), na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, ao dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 13 Para o cumprimento dos 200 dias letivos, a Unidade Escolar deverá utilizar-se de 05 (cinco) sábados letivos para a composição do seu calendário de 2022.

§ 1° O dia 27 de agosto (sábado) será considerado letivo, para as unidades escolares que oferecem Educação Infantil, devendo esse dia ser destinado à culminância das atividades relacionadas à Semana Nacional da Educação Infantil.

§ 2° O dia 24 de setembro (sábado) será considerado letivo, destinado ao Projeto Minha Cidade Lê, para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida.

§ 3º Festa da família - data a ser definida pela Unidade Escolar no mês de dezembro.

§ 4º Os outros sábados letivos restantes, necessários para a composição dos dias letivos e da carga horária legalmente estabelecida, poderão ser definidos a critério da Unidade Escolar, resguardando o interesse das crianças/estudantes, das especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

§ 5º Os sábados letivos deverão corresponder a (01) uma segunda-feira, (02) duas quartas-feiras, (01) uma quinta-feira e (01) uma sexta-feira

§ 6º Os sábados letivos poderão ser destinados às seguintes atividades: Aniversário da Escola, Mobilização Social, Feira de Ciências, Festa Junina e culminância de outros projetos desenvolvidos pela unidade escolar.

Art. 14 As Unidades Escolares que utilizam transporte escolar compartilhado com a rede estadual deverão programar os sábados letivos para que os mesmos aconteçam no mesmo dia.

Art. 15 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e

relevantes, as Unidades Escolares poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§ 1º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 2º O ofício de solicitação com justificativa da alteração deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias, para a Dinâmica Escolar - Gerência de Políticas Educacionais/SEMED, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, para posterior deferimento ou não.
Art. 16 O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE deverá elaborar proposta de calendário diferenciado.
Parágrafo único. A proposta de calendário elaborada pelo CEAE deverá ter a aprovação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 17 No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária, quanto em número de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. As Unidades Escolares deverão encaminhar, através de ofício, as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 18 É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.
Art. 19 Caberá ao responsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE fazer cumprir o Calendário.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E40BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2021

Objeto:registro de preços para prestação de serviço mecânicos em geral, de bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica e rastreamento em geral das máquinas, caminhões, veículos leves, utilitários e motos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: até as 08h30min do dia 07/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 22 de dezembro de 2021.
RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6939D8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL 001/2019

Nome: Daniela Silva Fonseca
Cargo: Encarregado de obras
Colocação: 1º

O candidato(a) acima referido(a) declara que desiste de sua admissão no quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F6E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através de seu setor pessoal, torna pública a convocação:

PEDREIRO

7º LUGAR- José Miranda de Oliveira

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C83E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS	
Classificação	**Nome**
1° PCD	ÂNGELA DO NASCIMENTO ARAÚJO

ENFERMEIRO - 20HS	
Classificação	**Nome**
3°	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS	
Classificação	**Nome**
5°	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO
6°	OLIVIA MARIA DE SOUSA BARRETO
7°	ANA CAROLINA MARIANI

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2DC233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	LUIZA ELIAS MORATO
9°	WANDER DE FREITAS FONSECA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1° PCD	RONIARA CRISTINA DE FARIA

TECNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	ÂNGELA DO NASCIMENTO ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos dos documentos: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2021.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC70D3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 384/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2021

Portal Licitacoes-e nº 913752 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais para revitalização no balizamento luminoso noturno para a pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral do Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA apresentou pedido de impugnação ao certame em tela, após análise da peça impugnatória apresentada pela a mesma, fica DEFERIDO a peça impugnatória. A peça impugnatória e resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível nos siteswww.divinopolis.mg.gov.bre no site no Portal do Banco do Brasilwww.licitacoes-e.com.br,juntamente com a retificação. Ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 06/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/01/2022.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9041EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

ENCARREGADO- PNE

1º LUGAR- Heraldo Gonçalves de Oliveira

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBF673F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

PEDREIRO

8º LUGAR- MIGUEL ÂNGELO LIDUÁRIO

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB553742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1001/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/12/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **GISELLE APARECIDA BARBOSA BEIRIGO**, matriculada sob o nº 0203060-0, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotada na E.M. Professor Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

• Subir e descer escadas;

• Realizar atividades sustentadas com os braços erguidos e/ ou abertos;

• Permanecer períodos prolongados em ortostatismo (garantir mudanças de posição de sentado para de pé, a cada 50 minutos sentado, garantir 10 minutos em alternância de postura);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:345EE36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.792/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$8.420.078,15 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil e setenta e oito reais e quinze centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.962, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.962, de 21 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.420.078,15 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil e setenta e oito reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$873.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.987.078,15
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$560.000,00
Total.....R$8.420.078,15
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 159 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2BB60B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.791/21

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as aposentadorias de servidores detentores do cargo efetivo de Secretário Escolar;

- as progressões de servidores detentores do cargo efetivo de Secretário Escolar;

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Secretário Escolar;

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

SECRETÁRIO ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935926-5	CATHARINA MARIA SILVEIRA GUIMARAES	1°
0925878-7	KARINA DE ABREU ARAÚJO	2°
0937226-1	SÂNIA MASCARENHAS SILVA	3°
0918779-0	NADIA SUYENE PEREIRA FONSECA	4°
0916776-5	LETÍCIA ALVES DE MORAIS	5°
0920644-2	FLÁVIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	6°
0902044-6	HELLEN CHRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	7°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59122B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021

Retificação de Número (nº), referente ao Processo Licitatório 99/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme prazos e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, que será realizada na data 18/01/2022 às 09h00min (...). No aviso de licitação, **onde se lê Pregão Presencial 40/2021**, **leia-se Pregão Presencial 39/2021**. As demais informações permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:226E0571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 106/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID. Objeto:de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais para consertar vazamentos em paredes do berçário e em áreas comuns visando o bloqueio de mofos e riscos de acidentes no pátio, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**13.01.12.365.0000.0.228.3.3.50.43 – Subvenção Social**.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:até 31/12/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9779DAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 169/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 169/21, Processo Licitatório nº. 142/21 – Pregão Eletrônico nº. 096/21 – Contratada: **LAFFERDU INDUSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI-**> R$332.303,25**.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:944181DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 170/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 170/21, Processo Licitatório nº. 142/21 – Pregão Eletrônico nº. 096/21 – Contratada: **VALSAN SANEAMENTO EIRELI**> R$107.634,00**.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFBA6603

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 171/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 171/21, Processo Licitatório nº 142/21 – Pregão Eletrônico nº. 096/21 – Contratada: **LCB SANEAMENTO LTDA-**> R$105.474,20**.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D88D9360

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 172/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 172/21 Processo Licitatório nº. 142/21 – Pregão Eletrônico nº. 096/21 – Contratada: **COMERCIAL VOIGT-EIRELI** -> R$11.814,41**.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53B05E19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LAFFERDU INDUSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, VALSAN SANEAMENTO EIRELI, LCB SANEAMENTO LTDA, COMERCIAL VOIGT-EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 142/21 – Pregão Eletrônico nº. 096/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31FD6C3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente

NOTIFICAR as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
31052 – E.A.P.L.	71.092.175/0001-14

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B011A3B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga dispositivos do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 12 do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6A93DB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, 05 lugares, que será destinado para otimização e desenvolvimento das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, programa vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/12/2021 às 08:00h até dia 07/01/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/01/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28E5736A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 108/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E NOVO SANTO ANTÔNIO. Objeto:de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais e mão de obra para construção da cobertura da sede da Associação, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**08.845.0000.0.216.4.4.50.42 – Auxílio**.Valor:R$ 15.000,00.Vigência:até 31/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF5FF0B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 107/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:VILA ESPORTE CLUBE. Objeto:de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais de consumo para manutenção do vestiário e do Estádio, e reforma do muro, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**13.01.27.812.0000.0.224.3.3.50.43 – Subvenção Social**.Valor:R$ 20.000,00.Vigência:até 31/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A972F9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 171.535,89 (cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001	Modernização Administrativa	
04.122.0001.1.405	**Construção Reforma e/ou Ampliação dos Cemitérios e Funerárias Municipais**	
449051	Obras e Instalações	171.535,89
TOTAL		**171.535,89**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Construção Reforma e/ou Ampliação dos Cemitérios e Funerárias Municipais".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD8C3756

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 5.675, de 13 de julho de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO art. 1º da Lei nº 5.675, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao financiamento de investimentos em obras e bens alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:542B4E9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *A previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Municipal de Formiga - MG tem por finalidade conceder aposentadoria aos servidores vinculados ao RPPS, bem como pensão por morte aos dependentes.*

§ 1º *Os ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS como empregado, e cujas leis e regulamentos ficam vinculados.*

§ 2º *As contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e aos recursos vinculados ao PREVIFOR somente poderão ser utilizadas para fins previdenciários, ressalvados os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração.*

§ 3º *O limite dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será de 2% (dois por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS de Formiga/MG, apurado no exercício financeiro anterior.*

§ 4º *O limite previsto no § 3º e cujos recursos são destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, poderá ser majorado em 20% (vinte por cento), embasado na avaliação atuarial do Instituto PREVIFOR, especificamente para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e membros dos conselhos administrativo/deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.*

§ 5º *Fica o Instituto PREVIFOR autorizado a constituir Reserva Administrativa com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.*

§ 6º *Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.*

§ 7º *Não serão considerados, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o § 3º do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua aprovação.

Formiga, em 21 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47B8173C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do Abono-Fundeb aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial denominado Abono-Fundeb, em caráter provisório e excepcional, no exercício financeiro de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, remunerados por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do *caput* do art. 212-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-Fundeb será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser inferior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósito bancário específico, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

§ 3º O valor do abono será calculado tendo por base o montante restante para atingimento dos 70% (setenta por cento) do Fundeb no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da

Educação Básica habilitados a recebê-lo, observado o disposto na presente Lei.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do Fundeb, no mês de dezembro de 2021, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I – os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011 - Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG e suas alterações;

II – os servidores em gozo de licença saúde, desde que esta não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, e que tenham desempenhado suas atribuições no exercício de 2021;

III – os servidores em licença maternidade; e

IV- os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 1º Para os servidores com vínculo gerado a partir de contrato de trabalho temporário, o abono será pago de maneira proporcional, e tão somente para aqueles que se encontrem em efetivo exercício no mês de pagamento do abono.

§ 2º Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021 receberão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados.

Art. 3º Não farão jus ao abono:

I – os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimentos, licença por motivo de doença de pessoa da família, superior a 60 (sessenta) dias, vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, licença para atividade política até o registro da candidatura, licença para o desempenho de mandato classista;

II - servidores efetivos inativos e pensionistas;

III – os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, incluídos os afastamentos de que tratam os incisos II e III do art. 2º desta Lei, com ônus para o município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas.

Art. 5º O Profissional da Educação remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do Fundeb ou outras fontes não terá direito ao abono.

Art. 6º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, tampouco incidirão sobre ele descontos previdenciários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, relativos ao exercício de 2021.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que será editado em até 15 (quinze) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1718B25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Aquisição de câmera de monitoramento e seus acessórios para o Programa Olho Vivo.
Valor total do repasse: R$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.622, de 17 de maio de 2021, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 21 de dezembro de 2021.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:081FB326

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 109/2021– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA - CONSEP. Objeto:de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE custear materiais para escritório, materiais de limpeza, reforma das janelas de vidro da sala de reuniões, uma geladeira, um fogão, um botijão e uma placa de homenagem a serem utilizados nas instalações do Conselho, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**04.845.0000.0.162.3.3.50.43 – Subvenção**.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:até 31/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98A54298

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 052/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **LENIRCE APARECIDA SANTOS**, atualmente com 56 anos de idade, Auxiliar de Serviço I, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 11.130, **CPF nº: 774.448.686-20**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de dezembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0341788F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 053/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **MARIA APARECIDA BELO GONTIJO**, atualmente com 63 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.355, **CPF: 908.996.286-72**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de dezembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23D7AB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 033/2021 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para doação a população em situação de maior vulnerabilidade social. Abertura: 07/01/2022 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.
JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.
Pregão Presencial 034/2021 – OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias. Abertura: 07/01/2022 às 13 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:C3AC954A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 017 PREGRAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021-PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal- 18º Aditivo à Ata SRP 001/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor da gasolina para R$6,63(seis reais e sessenta e tres centavos)- Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:91FF6C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME – **CNPJ:** 17.815.826.0001-01.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Assessoria no critério ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL da lei 18.030/2009, de acordo com os quadros IA e BII, A, B, C, D da deliberação normativa 20/2018 do CONEP- ano 2021, com realização dos trabalhos e relatórios.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta, do Contrato n° 015/2021, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (Doze) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2021, conforme pedido constante no Ofício nº 007/2021, proveniente da Diretoria de Cultura e Turismo e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

Dispensa de Licitação nº 008/2021 – Processo nº 036/2021.

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ VIEIRA COLOMBO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:206458C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – PROCESSO Nº 146/2021:

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA/GRAFITE – ARTISTA GRAFITEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO ARTE NO MURO, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA CIDADE DE GUARANI/MG, EM FAVOR DA PROPONENTE, **GRASIELA APARECIDA VITORIO 04191452657**, PORTADORA DO CNPJ SOB Nº 18.310.023/0001 - 68, NO VALOR DE **R$ 17.496,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, COM BASE NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DE ACORDO COM PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 146/2021. A DIRETORA DE CULTURA E TURISMO JUSTIFICA O PROCESSO EM VIRTUDE DO MURO NO QUAL IRÁ RECEBER O GRAFITE EM UMA DAS MAIORES TELAS A CÉU ABERTO DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE DEPOIS DE RECEBER INTERVENÇÃO ARTÍSTICA SE TORNARÁ MAIS UMA ATRAÇÃO CULTURAL, ALÉM DE ALAVANCAR O TURISMO NO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA QUE O MURO FICA LOCALIZADO EM UM LOGRADOURO PÚBLICO. PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE ACIMA MENCIONADO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS CONSIGNADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.04.06.23.695.0000.1.0271 – FONTE: 00.01.64 - PROJETO ARTE NO MURO. GUARANI – MG, AOS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG - CNPJ: Nº 18.338.160/0001-00 -

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5B71EE41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GRASIELA APARECIDA VITORIO 04191452657 **CNPJ:** 18.310.023/001 - 68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em pintura/grafite – Artista Grafiteiro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para o projeto Arte no Muro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo da cidade de Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de ***45 (quarenta e cinco)*** dias contados da data da assinatura do mesmo.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado no orçamento apresentado e declarado como vencedor da Inexigibilidade de Licitação, ou seja, ***R$ 17.496,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).***

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

SIGNATÁRIOS: GRASIELA APARECIDA VITORIO E ARY JÚNIOR LODRON LIZIERO

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:553DB650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA – **CNPJ:** 40.705.813/0001 - 00.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria esportiva para captação de recurso através do ICMS Esportivo para o ano de 2021. A contratação do serviço se faz necessária em razão de atendimento de normas e critérios determinados pela Sedese.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de ***12 (Doze) meses***, a contar de ***31 de Dezembro de 2021***, conforme pedido constante do Ofício nº 003/2021 proveniente da Diretoria de Esporte e Lazer, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

Dispensa de Licitação nº 010/2021 - Processo n.º 050/2021.

SIGNATÁRIOS: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1D6FE8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ MOREIRA **CPF:** 432.456.256 - 34.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, a fim de destinar os documentos do Arquivo Municipal. O Secretário Municipal de Administração e R.H justifica o processo licitatório em virtude de o Almoxarifado Central estar sem espaço para destinar tais documentos, e ainda, será utilizado para guardar materiais e equipamentos das mais diversas secretarias do município, desta forma, será necessário um novo espaço para guardar volumes da parte física do Arquivo Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de ***12 (Doze) meses***, a contar de ***31 de Dezembro de 2021***, conforme pedido constante no Memorando nº 005/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e R.H, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

PROCESSO Nº 124/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MOREIRA E ARY JÚNIOR LODRON LIZIERO

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:25342323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARANI **CNPJ:** 08382006/0001-82.

CONSIDERANDO o permissivo contida na cláusula segunda do TERMO DE COLABORAÇÃO, as partes acordam o seguinte:
CLAUSULA PRIMIERA - O plano de trabalho passa a ter nova configuração, em comum acordo entre as partes, conforme ANEXO integrante deste aditivo.
CLAUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as cláusulas contidas no Termo de Colaboração n. 001/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EB79C07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 012/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 282/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna público que realização no dia **27 de dezembro de 2021**, às **09:00** horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS 012/2021, Processo nº 282/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana no Município de Guaxupé/MG**. Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 21 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F6B8DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 43/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 43/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	42º	Pedro Henrique de Tulio
Eletricista I	9º	Carlos Augusto Vasconcelos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0C6B46F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2019/PCMG

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 23/2019/PCMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 23/2019/PCMB,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Polícia Civil, CNPJ 18.715.532/0001-70. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar: O acréscimo no valor das despesas de combustível e manutenção de viaturas, no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Guaxupé, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DA359414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão dos veículos Chevrolet Spin 1.8L 2021/2021 – Placa RMI-7F82; Chevrolet Spin 1.8L 2021/2021 – Placa RMI-7F83. Valor R$908,34. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 15/12/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F74762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021 originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão do veículo Caminhão Iveco Daily 45-170 – 20221/2022 Chassi 93ZC042CZN8500960. Valor R$295,16. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 15/12/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E989F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 037/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 037/2021 para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, que será realizado no dia 06/01/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:CA8D5B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 - PROCESSO 124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 - Processo 124/2021, Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Objeto aquisição de produtos para lavagem e desinfecção

da rouparia hospitalar, a serem utilizados na lavanderia do Hospital São Francisco De Iguatama/MG, prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D318DCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021 - PROCESSO 124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021 - Processo 124/2021, Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Objeto aquisição de produtos para lavagem e desinfecção da rouparia hospitalar, a serem utilizados na lavanderia do Hospital São Francisco De Iguatama/MG, prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 28.694.741/0001-39.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:EF9F1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 153/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS, COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 PACOTES de R$ 16,80 para R$ 21,79. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ 23.407.794/0001-08 Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14 de dezembro 2021.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 21/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:86E31DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 219/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretaria Do Municipio De Iguatama/MG., Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x Rv Comércio De Papéis Ltda, CNPJ sob o nº 71.251.029/0001-94.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:94FF5168

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 220/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E5537C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 221/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A09E75BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 222/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:28D80ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021 - PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 223/2021 - Processo 151/2021, Pregão Eletrônico Nº 071/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 x PONDERE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.220.850/0001-82.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9BCD847F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021 - PROCESSO 134/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021 - Processo 134/2021, Pregão Eletrônico Nº 056/2021. Objeto aquisição de peças de reposição para rede de oxigênio hospitalar, em atendimento a secretaria municipal de saúde e atenção primaria de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob o nº 23.376.715/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3A0C6073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Natal das Crianças para realização das festividades anuais de Natal e de ano novo e distribuição de brinquedos para as crianças do Município.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Natal das Crianças para a realização das festividades anuais alusivas ao Natal e final de ano no Município de Indianópolis.

Art. 2º O programa ora instituído tem como objetivo:
I- ornamentar e embelezar a cidade para as festividades de Natal e de final de ano;
II- promover atividades recreativas e culturais, para proporcionar momentos de confraternização entre os munícipes e atrair visitantes e fomentar o turismo e o comércio local;
III- ofertar gratuitamente brinquedos às crianças do Município.

Art. 3º Para a execução do Programa Natal das Crianças, fica o Poder Executivo autorizado a despender até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2021, o qual será atualizado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), para aquisição de brinquedos a serem doados às crianças.

Art. 4º No âmbito do Programa Natal das Crianças, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades públicas ou organizações da sociedade civil, com a finalidade de realizar as festividades de Natal e de final de ano e de arrecadar brinquedos a serem doados às crianças.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a doar brinquedos para as crianças com idade de 0 (zero) a 10 (dez) anos, residentes no Município e que estejam presentes nos locais e horários de entrega estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no exercício de 2021, para cobrir as despesas previstas na presente Lei, até o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 02.12.08.244.0014.2.175.3.3.90.30.00.00 - material de consumo.

§1º Para abertura do crédito adicional de que trata o *caput* do art. 6º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

§2º Ficam autorizadas a compatibilização e atualização dos valores dos programas, metas físicas e financeiras previstos nesta Lei com os instrumentos de planejamento municipal: Plano Plurianual 2018-2021 (Lei n.º 1.931, de 18 de dezembro de 2017); Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021); Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (Lei n.º 2.013, de 22 de junho de 2020); Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei n.º 2.034, de 26 de maio de 2021); e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (Lei n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:67878F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 4º, da lei n.º 2.021, de 17 de junho de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 2.010, de 17 de junho de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Vereador terá direito ao gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) após cada período de 12 (doze) meses de exercício.

§ 1º O gozo das férias de que trata o *caput* deste art. 4º se dará preferencialmente durante o período do recesso parlamentar do mês de janeiro ou de julho de cada ano, de forma contínua.

§ 2º O requerimento das férias deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início do gozo para percepção do terço constitucional juntamente com o pagamento do mês anterior.

§ 3º O Vereador que tiver seu mandato extinto será indenizado pelo período de férias não gozadas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7A8B4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 137/2021

Extrato de Contrato Nº 137/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 267,30 m², no Município de Indianópolis/MG**, nos termos da Tomada de Preço nº 005/2021, Processo Licitatório nº 090/2021, tipo Menor Preço Global, tendo como contratada a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.131/0001-06 com o valor global de **R$ 27.129,74 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 106/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 14/12/21 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 22 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74CF0FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Licitatório nº 28/2021, cujo objeto consiste na aquisição de cestas básicas, destinadas às famílias assistidas pelo CRAS, a majoração do valor unitário da cesta básica para R$ 103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro, celebrado com a empresa MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA.

Inhaúma, 20 de dezembro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:0AC93BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –24º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– REDUÇÃODE VALORCONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por litro, correspondente amenos 0,85% (zero virgula oitenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº**
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ED22B821

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **178/2021**, com a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELIEPP, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **381.966,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-

02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**, com a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELIEPP, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MGG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **381.966,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3AD9D2F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **179/2021**, com a empresa **SP DISTRIBUIDORA ELETRICALTDA ME, CNPJ Nº 39.484.733/0001-84** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **232.016,00 (duzentos e trinta e dois mil e dezesseis reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**, com a empresa **SP DISTRIBUIDORA ELETRICALTDA ME, CNPJ Nº 39.484.733/0001-84** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MGG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **232.016,00 (duzentos e trinta e dois mil e dezesseis reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-

Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:77A426CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **180/2021**, com a empresa **STELLA MARA SANTOS SILVA ME, CNPJ Nº 38.340.318/0001-94** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**, com a empresa **STELLA MARA SANTOS SILVA ME, CNPJ Nº 38.340.318/0001-94** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/ Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C78BF5AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **181/2021**, com a empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.377.090/0001-46** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **12.224,00 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O

prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2021**, com a empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.377.090/0001-46** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **45/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **12.224,00 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**. Data da assinatura: **08.12.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1B2A592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 101/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG torna público que a licitante **WESLLON CAMPOS SOUZA - CNPJ: 26.801.336/0001-47**, foi inabilitada, sendo a mesma a única participante do certame. A administração decide por fixar o prazo de 08 dias uteis para apresentação de nova documentação de habilitação, nos termos do "art. 48, § 3º, da Lei de Licitações." A sessão pública para abertura do envelope de nova documentação de habilitação, bem como o envelope de proposta, acontecerá no dia **06 de janeiro de 2022, às 08h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, Itacarambi – MG. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. e-mail: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Itacarambi-MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F461F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021 – PROCESSO Nº 112/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA TIPO C - CEMEI, PISO EXTERNO E PAISAGISMO, REFORMA DE PISO DE QUADRA, COBERTURA DE QUADRA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO, ESPAÇO COBERTO E GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO ESPAÇO PLAYGROUND, DA ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. **Sessão: 28/12/2021, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 07 de dezembro de 2021.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA* -**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B03B9C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021 – PROCESSO Nº 113/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.200 METROS, RUA PERNAMBUCO, RUA PARANA, RUA FIRMINO ANDRADE, RUA WALFRIDO ANDRADE, SENTIDO DAS MANGUEIRA PARA RIO SÃO FRANCISCO, RUA JANUARIA, RUA ACRE, RUA SÃO PAULO, RUA DAS FLORES. **Sessão: 27/12/2021, às 14h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 07 de dezembro de 2021.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA* -**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:11250801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021 – PROCESSO Nº 114/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872865/2018 - OPERAÇÃO 1059707-66 - PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS – REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. **Sessão: 29/12/2021, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 07 de dezembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B92F5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2021 – PROCESSO Nº 117/2021 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA LIVE DOS ARTISTAS DA TERRA, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: AMARILDO MOREIRA DE JESUS – CNPJ: 13.959.916/0001-15 – **Valor**: R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais) **Contratada**: JOSELITO FERREIRA DOURADO – CNPJ: 11.205.538/0001-59 – **Valor**: R$ 2.000,00 (Dois mil reais),

Itacarambi, 21 de dezembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E106319D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMNISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG torna público que as licitantes que em razão falhas insanáveis na Publicação do Aviso de Licitação, **Torna-se Nulo o Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial nº48/2021**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. email: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:087AA258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 337/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2021**. **CONTRATADA: RODRIGUES & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto:** Contratação da empresa para consultoria jurídica, revisão e elaboração do plano de cargos, carreiras e salários do Município de Itaguara/MG - **Lei Complementar nº 01/1991 e suas posteriores alterações que "Dispõe sobre o Regime Jurídico único e cria o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de ITAGUARA/ MG"**, garantindo harmonia e isonomia entre todas as carreiras do município, inclusive com regras de transição do estágio atual para as novas regras a serem implementadas. **Valor do Contrato:** R$ 32.400,00. Processo nº 146/2021, Dispensa nº 17/2021. **Vigência**: 20/12/2021 a 19/06/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/12/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E041D259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 152/2021 Pregão Eletrônico 120/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente (papel A4, pasta de papelão, caixa de papelão para arquivo morto) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/01/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 21/12/2021
***. GERALDO DONIZETE DE LIMA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A3753609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021. AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 153/2021 Pregão Eletrônico 121/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (BISTURI ELETRÔNICO) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 12/01/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 21/12/2021.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1A694C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 048/2021 – PRC nº 133/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 133/2021 – Pregão nº 048/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL de R$ 103.755,00 (Cento e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de dezembro de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 048/2021 – PRC nº 133/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para serem usados na construção do Centro Educacional Pedro Furtado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 103.755,00 (Cento e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 20/12/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:914BAE3A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 047/2021 – PROCESSO nº 132/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 132/2021 – Pregão nº 047/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 - CNPJ: 38.487.299/0001-23,** no VALOR TOTAL de **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de dezembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 047/2021 – PROCESSO nº 132/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AV. RICARDO ZANELA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA:
MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 20/12/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:97B527DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°008/2021

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Licitatório n°136/2021

Através de seu Presidente da Comissão de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material para instalação de um Sistema de Geração de Energia Renovável Solar com potência de 85,05 Kwp, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: o local onde seria instalado os equipamentos de geração de energia solar não ficou pronto, e comunica que após sanado os problemas será marcado um novo Processo.

Itamarati de Minas, 21 de dezembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EF3B2B4E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CARTA CONVITE 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 148
PROCESSO.....: PRC 00093 17LICITAÇÃO: CC000917
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MAINI E SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
VALOR.....:R$48.223,12
ASSINATURA...: 21/12/2021
VIGÊNCIA.....: 21/12/2021 a 31/08/2022
OBJETO.....: CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM EXCELÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO PAGO PELOS SERVIÇOS ESTA COMPATÍVEL COM O MERCADO, CONFORME DEMONSTRA OS ORÇAMENTOS OBTIDOS E CONSIDERANDO TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3CFA52B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 016/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 74
PROCESSO.....: PRC 00039 20 LICITAÇÃO: DISP001620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731
VALOR.....: R$13.800,00
ASSINATURA...: 21/12/2021
VIGÊNCIA.....: 21/12/2021 a 31/12/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:55E4D64C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 063/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 15
PROCESSO.....: PRC 00126 19 LICITAÇÃO: PREG006319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M.A. ELÉTRIFICAÇÕES LTDA - ME
VALOR.....: R$70.000,00
ASSINATURA...: 21/12/2021
VIGÊNCIA.....: 21/12/2021 a 31/12/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A4F5B1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da medida emergencial de restrição às trilhas que dão acesso à região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal e do atual estágio de recuperação ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a competência Municipal prevista no Capítulo VII, art. 154 e 154 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o incêndio florestal que acometeu parte do território da Área de Proteção da Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira - APA, arrasando aproximadamente 581 hectares, no maciço da Serra Fina, sobre o território de maior grau de proteção: Zona de Conservação da Vida Silvestre, assim definida pelo plano de manejo da respectiva Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para auxiliar na recuperação da área devastada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos recursos hídricos e da nascente do Rio Verde;

CONSIDERANDO que boa parte das trilhas de acesso sofreu danos severos, tanto do ponto de vista das perdas para a biodiversidade, quanto da segurança dos visitantes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular SEI 4/2021, procedente da Área de Proteção Ambiental Serra da Mantiqueira - APA, órgão vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Ministério do Meio Ambiente, que recomenda a prorrogação do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a medida emergencial de restrição às trilhas que dão acesso à região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal;

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, possibilitará o estabelecimento de um cronograma de ações que permitirá a reabertura dos acessos e das trilhas da "Travessia Serra Fina" com mais segurança, conforto e qualidade ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de abril de 2022 o prazo de vigência do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre medida emergencial de restrição às trilhas que dão acesso à Região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal, e dá outras providências.

Art. 2º. As infrações aos dispositivos deste Decreto poderão ser punidas em conformidade com o que dispõe o art. 48, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:10DB5D55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 12/2021 – Objeto: firmação de parceria entre o município de Itanhandu e a Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira - APAAM, tendo em vista a castração, proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas. Valor do repasse: R$ 13.400,00. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6F215187

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 13/2021 – Objeto: firmação de parceria entre o município de Itanhandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, tendo em vista o atendimento educacional especializado - AEE que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógios e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Valor do repasse: R$ 521.803,36. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:24CEF20E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 14/2021 – Objeto: firmação de parceria entre o município de Itanhandu e a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, tendo em vista o atendimento de pessoas da terceira idade, do sexo feminino e masculino a partir de 60 anos de idade, na modalidade casa-lar, em regime de internato, oferecendo assistência material e atenção à saúde, mesmo que via SUS. Valor do repasse: R$ 185.357,08. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5DB60EA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 15/2021 – Objeto: firmação de parceria entre o município de Itanhandu e a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor do repasse: R$ 1.186.177,33. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3EDA461A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 16/2021 – Objeto: firmação de parceria entre o município de Itanhandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, tendo em vista a mútua colaboração entre as partes com a Equipe Multidisciplinar oferecendo capacitação, orientação, conversas individuais, estudo de casos, reuniões com pais na escola de origem, de educandos que realizaram avaliação com a equipe interdisciplinar, tendo em vista o fortalecimento e o desenvolvimento da Educação Básica no município de Itanhandu. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:218EAB74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 17/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Instituto Superação, tendo em vista o fortalecimento e desenvolvimento da Educação Básica no município por meio de ações que visem o apoio ao processo alfabetização, inovação no sistema de ensino/aprendizagem, a capacitação de servidores e ações conjuntas que visem o desenvolvimento do aluno, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8AD8DB03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 18/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e o Instituto Superação, tendo em vista o apoio multidisciplinar e Técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, colaborando com a elaboração e execução de planos, projetos e o funcionamento da Secretaria Executiva do Codema. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A8062547

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 19/2021 – Objeto: a mútua cooperação entre o município de Itanhandu e a Fundação

Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, tendo em vista a manutenção e preservação do prédio sede da Fundação. Sem repasse de recursos financeiros. Período de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022. Data: 20/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6C94B5D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Processo Seletivo n° 01/2021. O Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA e HOMOLOGA os gabaritos das provas objetivas divulgados em 13/12/2021; DIVULGA em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo; DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Processo Seletivo. Link disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

Itanhandu 21/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:63798911

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 026/2021, com data de 13/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para o evento comemorativo de 100 anos de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 079/2021** – Alinalyra Produções Artísticas, Culturais e Audiovisuais Ltda, CNPJ 40.266.775/0001-28, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R$ 10.720,00. Dotação: Ficha 608, fonte 100. Data: 17/12/2021. Vigência: 28/02/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:84F4D886

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 150/2019 – Dispensa 30/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Sergio Vieira Chapelin, CPF 043.449.447-04. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022 e reajuste de preços passando para R$ 3.557,53 mensal. Data: 17/12/2021. Valor do aditivo: R$ 42.690,36. Dotações do orçamento de 2022.
PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:54E7404B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos - Pregão Eletrônico 076/2021 – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos medico-hospitalares para as unidades de saúde do município através de recursos da emenda parlamentar 13260.601000/1180-02, 13260.601000/1150-02, 13260.601000/1190-05, 13260.601000/1180-03 e 13260.601000/1170-09. Homologação: 07/12/2021. **Contrato n° 080/2021** – D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ 10.921.809/0001-00, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 10.570,00. **Contrato n° 081/2021** - Dutra e Silva Distribuidora Ltda, CNPJ 43.197.048/0001-44, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 2.388,00. **Contrato n° 082/2021** - Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ 78.589.504/0001-86, Londrina/PR. Valor: R$ 9.599,99. **Contrato n° 083/2021** - Luiz Dias de Castro Filho, CNPJ 03.658.257/0001-23, Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 16.799,00. **Contrato n° 084/2021** - M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 31.499.939/0001-76, Araçatuba/SP. Valor: R$ 2.950,00. **Contrato n° 085/2021** - Cirúrgica Izamed Ltda, CNPJ 12.967.916/0001-02, São Paulo/SP. Valor: R$ 7.664,00. **Contrato n° 086/2021** - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, CNPJ 95.433.397/0001-11, Curitiba/PR. Valor: R$ 5.630,00. **Contrato n° 087/2021** - Nine Digital Bank – Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ 30.977.140/0001-85, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 2.085,84. **Contrato n° 088/2021** - Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 12.095.582/0001-16, Apucarana/PR. Valor: R$ 30.920,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 20/12/2021. Vigência: 19/12/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A05CA3C6

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos - Pregão Eletrônico 075/2021 – Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos equipamentos de informática para as unidades de saúde do município de itanhandu através de recursos das emendas parlamentares 13260.601000/1170-09, 13260.601000/1190-05, 13260.601000/1180-03, 13260.601000/1180-02, 13260.601000/1140-04. Homologação: 09/12/2021. **Contrato n° 089/2021** – Caroline Disque da Silva 43529436810, CNPJ 40.260.072/0001-92, São José do Rio Preto/SP. Valor: R$ 84.100,00. **Contrato n° 090/2021** - Carvalho e Nunes Informática Ltda, CNPJ 10.658.008/0001-01, Pouso Alto/MG. Valor: R$ 1.564,00. **Contrato n° 091/2021** - Comercial Office Minas Ltda, CNPJ 27.933.196/0001-23, Formiga/MG. Valor: R$ 450,00. **Contrato n° 092/2021** - D3JF Empreendimentos Comerciais EIRELI, CNPJ 10.921.809/0001-00, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 11.859,00. **Contrato n° 093/2021** - Evoluti Ltda, CNPJ 27.404.157/0001-39, Itajuba/MG. Valor: R$ 14.891,00. **Contrato n° 094/2021** - Reispel Ltda, CNPJ 42.199.488/0001-78, Passos/MG. Valor: R$ 11.885,00. **Contrato n° 095/2021** - Seventec Tecnologia e Informática Ltda, CNPJ 08.784.976/0002-95, Serra/ES. Valor: R$ 5.340,00. **Contrato n° 096/2021** - Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 03.983.321/0001-41, Piraquara/PR. Valor: R$ 7.199,88. **Contrato n° 097/2021** - Ailza Pereira dos Santos 86997432620, CNPJ 36.079.995/0001-75, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 27.280,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 20/12/2021. Vigência: 19/12/2022. Paulo Henrique Pinto Monteiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6354B5C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2018 – Pregão 65/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2022.

Data: 20/12/2021. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD5DBB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019, DISPENSA Nº 08/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 259/2019. Processo Administrativo nº 26/2019, Dispensa nº 08/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **EVA APARECIDA TELES DA FONSECA,** inscrita no CPF sob o nº 587.628.846-20. Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e ao funcionamento da Agência Comunitária de Correios no bairro Pinheiros. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:37E3DF17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 171/2021 – Processo Administrativo nº 125/2021 – Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00. Objeto: Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos com condutor , para fornecimento parcelado, através de Adesão à Ata de Registro de Preços , oriunda do Processo licitatório nº 17/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, promovida pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP., conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato é de R$ 322.036,38. Vigência à partir de 14/12/2021. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C2F3EC9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 243/2021 – processo licitatório nº 243/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 132/2021 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa BIOMAGISTRAL FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.107.372/0001-15, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, uma vez que é legal a exigência de atestado para fins de comprovação da qualificação-técnica.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23842C0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 503/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Belclips Distribuidora Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.897.729/0001-33. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$17.869,44 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 504/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Miriam Maria Silva Barcante - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.827.823/0001-56. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$10.623,12 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 505/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$3.596,11 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 506/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Márcia Adriana de Sousa 82895384487**, inscrita no CNPJ sob nº 20.988.198/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$8.292,16 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 507/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Dubai Distribuidora Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.376.436/0001-78. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$9.952,02 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 508/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$5.003,03 (cinco mil, três reais e três centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 87/2021 - processo licitatório nº 87/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 38/2021 - Extrato do Contrato nº 509/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Roseneide da Silva 31624995691 - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.312.888/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente e papelaria I, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$3.539,45 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 30/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B3178C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2021
Processo Licitatório nº. 308/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 308/2021, Pregão Presencial nº. 60/2021. Data da Homologação: 22/12/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e serviços de DJ e montagem de decoração, a fim de atender as necessidades dos vários departamentos deste município, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Licitante: IGOR ELIAS 12819726658, CNPJ: 28.832.016/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 230.920,00 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte reais).
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021
Processo Licitatório nº. 308/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 308/2021, Pregão Presencial nº. 60/2021. Data da Homologação: 22/12/2021. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e serviços de DJ e montagem de decoração, a fim de atender as necessidades dos vários departamentos deste município, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Licitante: IGOR ELIAS 12819726658, CNPJ: 28.832.016/0001-80. VALOR GLOBAL R$ 230.920,00 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:792FBD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 060/2021, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraíba/MG", onde foram vencedoras as empresas, **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA – ME** no valor global de R$ 61.721,03 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, com o valor global de R$ 44.310,39 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com valor global de R$ 14.612,62 (quatorze mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA,** com valor global de R$ 2.729,40 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 21 de dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:58C1D46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraíba/MG"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME
VALOR TOTAL: R$ 61.721,03 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C8C282F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraíba/MG"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 44.310,39 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1C5E160D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraíba/MG"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 14.612,62 (quatorze mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0365C3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Japaraíba/MG"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.729,40 (dois mil setecentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:85D36F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 535/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS À MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BARSA ENGENHARIA LTDA	R$ 562.066,25	1º

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9CB81906

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 142/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

''PROMOVE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e os arts. 42 e 43, § 1°, da Lei n°4.320/1.964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020, que autorizou a abertura de crédito especial, no valor de R$ 568.668,18, ao orçamento vigente naquele exercício;
Considerando a existência de recursos orçamentários sem empenhamento naquele exercício e, ainda, a existência de recursos financeiros;
Considerando o § 2° do artigo 167 da Constituição Federal, que autoriza a reabertura de créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício, até nos limites de seu saldo no orçamento do exercício subseqüente;
Considerando o artigo 45 da Lei Federal 4.320/64;
Considerando a necessidade de incorporar estes recursos ao orçamento
vigente neste exercício,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:
Ficha 0000659 Dotação 02006001.1339204011.037.33903100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 1.037 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LEI 14.017/20
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 262 - Transf.de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor 40.000,00
Art. 2°- Para suportar o crédito aberto no artigo 1°, será utilizado recurso originado do superávit financeiro, apurado nos termos do § 2° do artigo 43, da lei
4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 18 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:758D0BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 260/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 260/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:536B37EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 234/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 234/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9E1B750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 224/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 224/2021 no qual ajustaram a Aquisição de **BATERIAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90677E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 121/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - ME,** empresa sediada à Estrada do Jatoba, 95, Loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Neste ato representada pelo sr(a) **Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03. RG nº 27794958 SSP-SP. Residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 121/2021 no qual ajustaram a Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Plast Comércio e Indústria LTDA – ME
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9F424E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 110/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 110/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de cozinha,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:406CA585

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 205/2021 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de reforma e manutenção em **partes elétricas** e nos aparelhos de **ar condicionados de automóveis** médios (suv, van, micro-ônibus, ...) e leves (Doblô, Strada, Uno, Mobi, Gol, ...) da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

João de Deus Oliveira – ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CCE63DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 075/2021. Processo nº 051/2021 – Dispensa nº 023/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI CNPJ: 14.692.386/0001-54. Objeto: Aquisição emergencial de colchões, travesseiros, cobertores e roupas de cama para atender famílias de baixa renda, vítimas das enchentes no município de Jordânia/MG. Valor: R$14.833,90 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). Assinatura: 21/12/2021 – Vigência: 31/12/2021. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:610915A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 127/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 265/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· **LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI**
· **CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA**
· **HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 21 de dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1DFC19CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 126/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 126/2021, considerando a deserção na sessão do dia 20/12/2021 do OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VARIADOS PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Marca nova data de abertura: 05/01/2022, às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,
20/12/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6B18EFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – REABERTURA DO EDITAL 058/21 - Proc. 075/2021- TP 007/2021- Contratação de Empresa Especializada em obras de engenharia para Construção de uma praça pública na comunidade de Goiabeiras Município de Lagoa dos Patos/MG conforme CONVENIO 1301001013/2021 - Credenciamento: 07/01/2021- 09:00 hrs - (38) 3745-1239- www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 058/2021- PP SRP 035/2021- Aquisição de Materiais de Construção em Atacado de Areia Lavada, Cascalho Lavado e Brita para Atender Demanda da Secretaria de Obras do Município de Lagoa dos Patos/MG- **ARP 057/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Arnaldo Machado Filho**,** CPF : 528.442.776-91 p/ **DRAGAGEM SANTO ANTONIO PIRAPORA LTDA, CNPJ nº 03.307.851/0001-70** – valor total de R$: 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) - 15/12/2021-Vigência: 12 meses (15/12/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 074/2021 PP para SRP nº 047/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubular profundo (poço artesiano) no Município de lagoa dos Patos/MG - **ARP 058/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. THAIS ZAMPIERON GABBARDO, CPF 096.933.916-08 p/ **CP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.175.277/0001-74** – valor total de R$: **901.200,00 (Novecentos e um mil e duzentos reais)**- 20/12/2021-Vigência: 12 meses (19/12/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0C01FB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 093/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 093/2021, Processo licitatório 161/2021 às seguintes empresas: Locamonte Locação de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ: 08.229.225/0001-26, Valor: R$ 5.448,96 e Emeque Empresa Mineira de Equipamentos Ltda, CNPJ:

18.105.833/0001-82, Valor: R$ 154.440,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

Em 21 de dezembro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:36DAD17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2021

Homologação da Concorrência Pública 010/2021 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 999.455,55 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de infra - drenagem e irrigação - complexo esportivo Amadeus, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 21/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F5B0EF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Torna publico a Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05/11/2021, Ano XIII, nº 3129, pag. 89. Referente à Homologação da Tomada de Preços 008/2021 a empresa: Sabril Pavimentação Asfáltica e Urbanização, CNPJ: 71.351.019/0001-20, Valor global: R$ 1.034.087,12 (um milhão trinta e quatro mil oitenta e sete reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação - trecho entre as ruas Firmino Gonçalves e Morro do Cruzeiro - Recanto das Avencas, oriundos do Contrato de Repasse nº 1068.546-58/893939/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Onde se Lê: ***Homologação da Tomada de Preços 008/2021***

Lêia-se: ***Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços 008/2021***

Lagoa Santa 21/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69C9B8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021

Torna Público a Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26/11/2021, Ano XIII, nº 3143, pag. 102 e 103, referente à Homologação da Concorrência Pública 008/2021 a empresa: Quiriate Construções EIRELI, CNPJ: 31.923.021/0001-02, Etapa 1 – Contrato de Repasse Nº 906023/2020/MDR/CAIXA: Valor: R$ 1.334.061,22 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Etapa 2 – MUNICÍPIO**:** Valor: R$ 1.313.346,47 (Um milhão trezentos e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor Global: 2.647.407,69 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: pavimentação das Ruas Vereador Manoel Soares dos Santos, Tenente Aurélio Sampaio, Ladumila de Abreu, Vereador Elizeu Alves da Silva, Vereador José Ângelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves e recapeamento da Rua Vereador José Ângelo Oliveira, oriundos do contrato de repasse nº 906023/2020/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Onde se lê: ***Homologação da Concorrência Pública 008/2021***

Lêia-se: ***Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública 008/2021***

Em 21/12/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:842878CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.226 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Jarine Emanuele Cardoso Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0D2B200

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.227 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Laura Maria Araújo Ghieh do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Manutenção.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8510A67

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.228 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Laura Maria Araújo Ghieh no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC7B0E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.433, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre baixa e cancelamento de parte da Dívida Fundada do Município de Lagoa Santa em função de precatórios negociados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Lagoa Santa aderiu, através da Lei Municipal 1049 de 08/03/2010, ao regime especial de pagamento de precatório previsto no artigo 101, do ADCT, da CR/88 instituído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017.

Considerando que o saldo do precatório 123/Comum/2020 no valor de R$156.604,31(cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Dário Bonifacio de Jesus, foi negociado e quitado no valor de R$126.839,97(cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio do Ofício nº 404/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Considerando que o saldo do precatório 122/Comum/2020 no valor de R$464.973,48(quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor da beneficiária Maria José Teixeira da Silva, foi negociado e quitado no valor de R$380.519,94(trezentos e oitenta mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio do Ofício nº 386/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Considerando que o saldo do precatório 121/Comum/2020 no valor de R$113.521,56(cento e treze mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Nelson Antonio de Carvalho, foi negociado e quitado integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio de Decisão de 29 de dezembro de 2020, cabendo esclarecer que:

R$18.920,26(dezoito mil e novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos) foram pagos a José Vlan de Castro Júnior, cadastrado como único beneficiário dos honorários de sucumbênciais, devido abertura inicial do processo judicial 0148.10.007.311-0, e

R$94.601,30(noventa e quatro mil e seiscentos e um reais e trinta centavos) em favor de Nelson Antonio de Carvalho, beneficiário do processo judicial 0148.10.007.311-0.

DECRETA:

Art. 1º Fica baixado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R$156.604,31 (cento e cinqüenta e seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), em nome de Dário Bonifácio de Jesus, sendo:

I - R$ 29.764,34 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro
centavos), por cancelamento em função de acordo realizado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

II - R$126.839,97 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), por quitação nos termos do mencionado acordo.

Art. 2º Fica baixado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R$464.973,48(quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em nome de Maria José Teixeira da Silva, sendo:

I - R$ 84.453,54 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), por cancelamento em função de acordo realizado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

II - R$380.519,94 (trezentos e oitenta mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), por quitação nos termos do mencionado acordo.

Art. 3º Fica baixado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R$113.521,56 (cento e treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), em nome de Nelson Antonio de Carvalho, por quitação, nos termos do acordo firmado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:984213E7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DMTC 001/2021.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNIÃO FUTEBOL CLUBE** CNPJ sob o nº 20.990.891/0001-88; **LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE** – CNPJ sob o nº 18.232.074/0001-19. Objeto: concessão de subsídio ao COMPROMISSÁRIO destinado ao pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer ou prejudicadas em decorrência a Pandemia da COVID-19, conforme requerimento por meio do edital de Chamada Pública 001/2021 – DMEL, cujo deferimento consta publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

Vigência: 20/12/2021 a 30/06/2022

Valor Global do Repasse: R$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: Ficha 1057 - 02.05.06.27.122.0045.1030.3.3.50.41.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EB4F1534

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 48° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/12/2021 a 18/12/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5D40AA6A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.271.187/0001-26

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 05, 25, 31, 35, 71, 72, 76, 91 e 116 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 16092/2021 nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77420E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2021 - PRC 167/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS 31965141889. Obj REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022.

Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:136CFA25

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2021 - PRC 167/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x TATIANE IZABEL DE CARVALHO 04866112646. Obj REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022.

Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:70D5ED99

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2021 - PRC 186/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ALYA AUTO POSTO LTDA. Obj REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.

Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:38881970

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2021 - PRC 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Obj REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO JUDICIAL. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 18/11/2021. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:025AA529

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2021 - PRC 190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG**. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 19/11/2021. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F6F5707D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2021 - PRC 190/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Obj **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG**. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 19/11/2021. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. Lambari, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AF9CB212

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 - PRC 179/2021 – Pregão Presencial Nº178/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Obj.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI.** R$ 134.344,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais). Data da Assinatura: 26/10/2021. Vigência: 10/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9C2CB1F5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021 - PRC 185/2021 – Pregão Presencial Nº091/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Obj.: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM E WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** R$ 4.945,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 10/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8E3A3117

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021 - PRC 185/2021 – Pregão Presencial Nº091/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP. Obj.: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM E WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** R$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 10/11/2021 a 31/12/2021. Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:11638B6F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021 - PRC 187/2021 – Pregão Presencial Nº093/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO. Obj.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL DO PARQUE DAS ÁGUAS E PREFEITURA MUNICIPAL.** R$1.702,05 (mil e setecentos e dois reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021. Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4ED3AF12

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 - PRC 187/2021 – Pregão Presencial Nº093/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x COPPE E RIBEIRO ELÉTRICA LTDA - ME. Obj.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL DO PARQUE DAS ÁGUAS E PREFEITURA MUNICIPAL.** R$ 8.930,00 (oito mil e novecentos e trinta). Data da Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E7C71B7C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021 - PRC 187/2021 – Pregão Presencial Nº093/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x GM DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATERIAL ELETRICO LTDA. Obj.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL DO PARQUE DAS ÁGUAS E PREFEITURA MUNICIPAL.** R$ 6.660,64 (seis mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0A3940C5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 - PRC 182/2021 – CC Nº 004/2021- PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JUSSARA RIBEIRO REZENDE ALMEIDA. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS CORRELATOS.** R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 17/11/2021. Vigência: 17/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E49F4F51

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021 - PRC 204/2021 – Dispensa Nº064/2021- PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x LIFE TRAINING CENTER SEGURANCA & EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES DO SAEB, SIMAVE (PROALFA E PROEB) DO MUNICÍPIO.** R$49.500,50 (quarenta e nova mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 26/11/2021. Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AAC72E41

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021 - PRC 196/2021 – Pregão Presencial Nº097/2021- PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA - ME. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (SILENCIOSOS – SEM ESTAMPIDO) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2070/2020, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2022.** R$17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 29/11/2021 a 31/12/2021. Lambari, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F23B744B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04934/2021

DECRETO Nº 04934, de 22 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04934/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.606 de 20 de outubro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito especial no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	914	ESTSUS	155	63.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				63.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	63.000,00
TOTAL DE RECURSOS	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4EED5105

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04940/2021

DECRETO Nº 04940, de 27 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04940/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.609 de 27 de outubro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito especial no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	915	CONVOT	224	287.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				287.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	287.000,00
TOTAL DE RECURSOS	287.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CCF4E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO Nº 0108/2021

PRC nº 01865/2021

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 21 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35719AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2021, PRC 02103/2021.

Objeto: contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2022, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Dia da Licitação: 07/01/2022, às 14:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de dezembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3F71D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021, PRC 2143/2021.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada objetivando, a aquisição de ração para o canil municipal, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação: 07/01/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de dezembro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F7F48405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021, PRC 2107/2021.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e
eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação: 10/01/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 20 de dezembro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F68917FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012

Dispensa de Licitação nº 023/12 - Processo Licitatório nº 0604/12
Partes:ESPÓLIO DA SENHORA MARIA EDITH BARBOSA FRANÇA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/12/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público

Data de assinatura:22/10/2021.
Signatários:Sérgio Domingues França

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7FB9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº 017/2021 – PRC Nº 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda das Secretarias de Serviços Urbanos e Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Contratados:
Contrato nº. 332/21 – MANOEL PEREIRA ALVES - CNPJ nº 44.143.684/0001-56
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Contrato nº. 333/21 – JOÃO CARLOS RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ nº
44.125.634/0001-46
Valor: Item 1: Caminhão carroceria fixa 4 toneladas R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão carroceria fixa 4 toneladas R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por
Km rodado.
Contrato nº. 334/21 – REGINALDO PAES MAGALHÃES - CNPJ nº 44.136.078/0001-
03.
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Contrato nº. 335/21 – ANA LÚCIA NETO LORENZETO - CNPJ nº 44.135.704/0001-
47
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Contrato nº. 336/21 – VADISON GUERRA DA SILVA - CNPJ nº 44.145.003/0001-99
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 499,37 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e
sete centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Contrato nº. 337/21 – TÚLIO LÚCIO CHICONELI - CNPJ nº 28.035.634/0001-07
Valor: Item 1: Caminhão carroceria fixa 4 toneladas R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão carroceria fixa 4 toneladas R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por Km rodado.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 20/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57DC4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2021

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Leopoldina
Objeto:O presente instrumento tem por objetoo projeto que ofertará a Assistência Social a Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Autista, conforme apresentado no Plano de Trabalho pela APAE.

Vigência:O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:

a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, o valor total de R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais) a ser depositado na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta nº. 19.911-7 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho em anexo e de acordo com o FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social).
Dotação Orçamentária:02 15 01 08 241 0050 2.311 335043 – Ficha 516.

Data da assinatura: 12/07/2021

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:44B39777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 02-2021

Partes: Município de Leopoldina e Asilo Santo Antônio
Objeto:O presente termo tem como objeto a construção de uma nova lavanderia, no qual vai abrigar equipamentos novos com performance tecnológica avançada, proporcionando melhoria no processo de higienização dos vestuários e roupas de cama de toda instituição com mais eficiência e menor tempo nos processos de lavanderia.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), em 3 (três) parcelas a serem depositadas na Agência Bancária nº. 0608, Operação 013, Conta nº. 00026306-8 da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:02 15 01 08 241 0050 2.310 335043 – Ficha Orçamentária 515.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente.
Data da assinatura: 13/10/2021.
Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social
Lúcio Heleno Rodrigues de Resende - Asilo Santo Antônio

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AC8BB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01-2021

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Leopoldina
Objeto:O presente termo tem como objeto a oferta da modalidade educacional de educação especial a 115 (cento e quinze) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla pela APAE de Leopoldina.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$213.061,44 (duzentos e treze mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas serem depositadas na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta nº. 33.850-8 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:12.365.0007.211-9 – Ficha Orçamentária 248 – FEB30.

Data da assinatura: 14/07/2021.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:58A12A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO 03/2021

Partes: Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense
Objeto:O presente Convênio tem por finalidade de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, conforme previsto na Resolução SES-MG nº.7.590, de 01 de Julho de 2021.
Vigência:O presente Convênio terá vigência de 36 meses, a contar do recebimento do recurso, conforme previsto na ResoluçãoSES-MG nº. 7.590, de 01 de Julho de 2021.

Valor:O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do convênio.

Dotação Orçamentária:As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 1030100082.038, Subvenções Sociais, Ficha 331.

Data da Assinatura: 28/10/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Márcio Vieira Machado - Secretário Municipal de Saúde
Vera Maria do Vale Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:56D04E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 16/11/2021: ETANOL: R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S-10: R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:126EA604

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 183/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LINDAIR PEDRINI DA SILVA.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017,Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Valor Mensal: R$ 355,00 (Trezentos e cinquentae cinco reais) mensais.

Vigência:10 de dezembrode 2021 a 30 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:684A8BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 184/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LAIO BORGES DA SILVA.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017,Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Valor Mensal: R$ 355,00 (Trezentos e cinquentae cinco reais) mensais.

Vigência:10 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:595D3075

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SHOW BUSINESS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2021, A SER REALIZADO NA AVENIDA BAHIA (EM FRENTE A PRAÇA DA MATRIZ) E PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL REGISTRADO "FESTA DE SANTOS REIS", COM INÍCIO EM 31/12/2021 E CHEGADA EM 08/01/2022, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 113.780,00 (Cento e treze mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 14 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 14 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:39CFE3ED

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas do **Processo Licitatório nº 125/2021** na modalidade **Tomada de Preços n° 05/2021,** datada de **13 de dezembro de 2021**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11AC11F2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 125/2021** na modalidade **Tomada de Preços n° 05/2021**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 17 de dezembro de 2021.** Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30, com sede na Avenida 19, nº 1191, no bairro Sinhô Teixeira, na cidade de Campina Verde, estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo senhor **Leandro Lima Freitas,** inscrito no CPF sob o nº 055.129.126-58 e portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.591.340 - SSP/MG, classificada na Ata de abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, datada de **13 de dezembro de 2021**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO À CONCLUSÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS - PROJETO PADRÃO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C-07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO,** no valor de **R$ 1.419.795,14 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**.

Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:876247A3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Aos **30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, a Pregoeira **EDNÉIA FREITAS BRENTAN, *ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE AMOR DE MÃE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000173/2021, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTE MUNICÍPIO,** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA-ME,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3C1A281F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, ***HOMOLOGO*** o **Processo Licitatório nº 120/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 48/2021,** tendo como vencedora deste certame a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA-ME,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:43D424B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2017 APAE

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 21/12/2021 e no site oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2021, PA nº 02/2021, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste - MG e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira do Oeste, para o exercício de 2021, com o seguinte objeto: Prestação de assistência educacional e inclusão social, através de ações que visem o atendimento e a defesa e garantias de direitos sociais das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 21 de dezembro de 2021.

MARCILÉIA DE AQUINO ROSSI
Presidente Comissão - Portaria N° 34/2021.

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:F17B8173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - NOVEMBRO 2021

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **NOVEMBRO**/2021.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 – Lei nº. 2.522 de 21/12/2017. Foram analisadas 540 solicitações.
Neste mês de **novembro** foram publicadas as Leis nº. 2.783/2021 e nº. 2.788/2021 para crédito suplementar e as Leis nº. 2.786/2021, nº. 2.787/2021, nº. 2.789/2021 e nº. 2.790/2021 para crédito especial e os Decretos nº. 3.159/2021, nº. 3.160/2021, nº. 3.161/2021, nº. 3.167/2021 e nº. 3.168/2021 da abertura de crédito suplementar e os Decretos nº. 3.169/2021, nº. 3.170/2021, nº. 3.172/2021 e nº. 3.173/2021 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.148/2021, nº. 3.149/2021, nº. 3.153/2021 e nº. 3.155/2021 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 110 a Dispensa nº. 112); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (da Inexigibilidade nº. 43 e Inexigibilidade nº. 44). **5)** Realizada auditoria interna sobre a organização da Documentos da tributação referentes ao ITBI - ITBI Pasta "02" – Ano 2021.**6)** Verificação dos Gastos com Pessoal (horas extras e dobra de cargo) do período de maio até outubro de 2021.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **novembro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 11 (onze) demandas concluídas e 0 (nenhuma) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).
Luz, 21 de dezembro de 2021. Relatório em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 22/12/2021 na edição 3161 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CF2B3491

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°210/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 210/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, bem como a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer da Procuradoria Jurídica, através da qual reconhece a necessidade de atualizar os dados da planilha orçamentária, referente ao Processo de Licitação PRC nº 210/2021 – **PREGÃO Nº 052/2021**, cujo objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE",** utilizando o valor de referência da SETOP do mês de Julho/2021 e não Abril, conforme foi utilizado pelo Serviço de Engenharia do Município.
Em razão do acima exposto, fica **REVOGADO** o presente certame, determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL instaure novo processo, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 06 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:79C29968

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA A SRA. SABRINA COIMBRA CAMARGOS DO CARGO EFETIVO DE AS2 RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargoefetivo de AS2 - Recepcionista, a Sra. **. SABRINA COIMBRA CAMARGOS**, inscrita no CPF sob o N.º 110.616.866-63, a partir do dia 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7B904E39

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 007/2021

Processo Licitatório nº 007/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021
Tipo: Menor Preço Global
Obj.: aquisição de equipamentos e respectiva instalação de sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, Rua Dez de Abril, 721, Centro em Luz/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do edital

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do processo licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que recomenda seja declarada deserta a licitação em razão de não terem acudido interessados ao presente certame,
CONSIDERANDO ser de interesse da Câmara Municipal a aquisição dos bens licitados;

DECIDE:
Fica declarada DESERTA a licitação consubstanciada no processo licitatório nº 007/2020, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, devendo ser repetido o certame.

Luz/MG, 20 de dezembro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:15E6DED3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA,** brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG MG-6.171.145 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.460.406-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 177, bairro Nações, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, EQUIPAMENTO MÉDICO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS. OFERTA DE NOVO SERVIÇO PARA UMA MELHOR PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE NO NÍVEL DO ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO**. **VIGÊNCIA:** 20/12/2021 A 20/07/2022. **VALOR: R$ 120.658,14 (cento e vinte mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos).**

LUZ, 20 de DEZEMBRO de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0046F96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 93/2021, Tomada de Preços 05/2021, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contrato de repasse 907608/2020/MDR/CAIXA.** Empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli, CNPJ 03.802.403/0001-42, valor R$ 839.395,84.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5C2868A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2021, PROCESSO 84/2020, PREGÃO 44/2020, CONTRATO: 001/2021. PREFEITURA

MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 71.000.731/0001-85, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA DE CONTABILIDADE/TESOURARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO),** AUMENTO DE R$ 1.266,53 NO VALOR DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1A65C18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 076/2020. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25%. CONTRATADO(S): CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: N° 12.251.837/0001-92. VALOR TERMO ADITIVO: R$4.623,90. ADITIVO ASSINADO 21/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AA6D4E06

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 008/2021 Dispensa 003/2021, Contrato nº 004/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato manutenção, atualização de site, locação de serviço de hospedagem e suporte técnico do site oficial do município. Fornecedor: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados Ltda-ME. CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor: R$ 9.600,00. Termo aditivo assinado: 21 de Dezembro de 2021. Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C456CD5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00161 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000114/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES, BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**. Fornecedor Registrado: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA .** CNPJ 05.108.421/0001-54.Vigência: 21/12/2021 a 20/12/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	EXTINTOR E INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2-A, CAPACIDADE 10 LITROS; COM SUPORTE E PLACAMarca : EXTINPELModelo : PORTÁTIL	35,0000	186,6600
0003	EXTINTORDE INCÊNDIO ÁS ARBÔNICO5-B:C, CAPACIDADE06KG; COMSUPORTEEPLACAMarca: EXTINPELModelo : PORTÁTIL	45,0000	380,5900
0007	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06KGModelo : PORTÁTIL	20,0000	95,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:990F5AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DA HABILITAÇÃO TP 007-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso do julgamento da habilitação referente ao Tomada de Preço nº 007/2021– Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, são josé prolongamento - Mirabela - mg, conforme projetos que integram o presente edital. A licitante Rodrigues Construções e Transporte Eireli manifestou através de termo de desistência que não pretende recorrer da decisão da CPL, encaminhado por e-mail no dia 20/12/2021. Na oportunidade, a CPL convoca os interessados para abertura e julgamento do envelope de proposta de preço da licitante habilitada Construtora Novais Ltda que ocorrerá no dia 23/12/2021 as 10:00 hs.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D20BD880

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº 053/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de contabilidade e administração pública, incluindo a cessão de software integrado, buscando melhoria no atendimento dos princípios basilares da administração publica, envolvendo as áreas de escrituração contábil e orçamentária, incluso fornecimento de software contábil para alimentação do sistema do SICOM e envio ao TCEMG. Iniciando tal prorrogação em 01/01/2022 até 06/03/2022.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0F03980A

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 8º Termo aditivo ao contrato nº 089/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para

prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 24 de dezembro de 2021 pelo período de 06 meses (até 23/06/2022).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:523D6C32

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 008/2021 – Processo nº 154/2021 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Contratada: Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, CNPJ nº 19.221.229/0001-84, valor R$ 940.206,88.

Mirabela, 21 de dezembro de 2021.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DC81DFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 073/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 073/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Combustível e outros. Abertura dia 06/01/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/12/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0B514B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

Extrato 1º Aditivo ao Contrato 193/2021. Processo Licitatório 115/2021. Dispensa036/2021. Contratada: Aroldo de Oliveira Lima.Objeto: Supressão Quantitativa da linha 02, devido a alteração das especificações para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural. Vigência: 11/11/2021 a 13/12/2021. Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2021 –
CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:318AB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 074/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação em veículos pesados da frota do Município de Miradouro MG. Abertura dia 06/01/2022, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/12/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FB3CAF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2022 a 30/08/2022. 9° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 9° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 9° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 9° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 9° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 9° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 9° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 9° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 9° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 9° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 9° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 9° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 9° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 9° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 9° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 9° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 9° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 10° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 10° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 10° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME. Data: 15/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ACC29E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.858, DE 20 DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de Dezembro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS EM DISTRITOS	CH-08	CC-12	JORGE COELHO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2021.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6157295

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação através da Comunicação Interna nº 483/2021 e 485/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 86	CC - 12	ELIANA CERQUEIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CH – 86	CC - 12	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F32D595

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.855 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação.

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 230.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 126.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 51.000,00
3390.46.00 – Auxilio Alimentação .....R$ 6.400,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
2.242 – MANUTENÇÃO DAS LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 65.000,00

TOTAL.....R$ 488.400,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 13.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
3370.41.00 – Contribuições.....R$ 6.400,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 20.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 60.000,00

3390.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 154.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 488.400,00

Art. 3º - O DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3909F57D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 - PREGÃO Nº 031/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTDA - VALOR: R$ 73.692,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/12/2021 E ENCERRA-SE EM 21/12/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-078; 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023-091 E 04.01.06-4490.52.00-27.812.0001-2.015-120 -
GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:16AD359F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - PREGÃO Nº 031/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: PATRICIA LIMA RODIRGUES FERREIRA - VALOR: R$ 7.114,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/12/2021 E ENCERRA-SE EM 21/12/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-044; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-078; 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023-091 E 04.01.06-4490.52.00-27.812.0001-2.015-120 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:40353E5E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - PREGÃO Nº 032/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 38.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/12/2021 E ENCERRA-SE EM 21/12/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.369-002; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-095 E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0D5B00D3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

Dispensa nº 006/2021
Processo nº 041/2021
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 006/2021.
Objeto: contratação de empresa para aprestação de serviços, a partir de 01/01/2022, contratação de empresa para aprestação de serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 100 MB, incluindo instalação e fornecimento em comodato de roteador.
Contratada: RONTEL LTDA. – CNPJ nº 01.695.898/0001-22.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022).
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.40 – Serviços de TIC.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 21 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1E6AE694

LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 - CONTRATOS 72;721;722 / 2021

ADITIVOS Nº1 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CONTRATOS Nº 72 ; 721 ; 722 DE 2021– OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM FUNÇÃO DE ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA PROSSEGUIMENTO DA OBRA. DETENTOR: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– DATA: 21/12/2021

MURIAÉ/MG, 21/12/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:CCDC0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu presidente e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, ante a Concorrência nº 001/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Venda de dois imóveis urbanos (terreno). Tendo como vencedor: **MARCELO RIBEIRO MACHADO**, inscrito no CPF: 043.143.906-03, com o valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais).

Ninheira, 14 de Dezembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021** – OBJETO: – Venda de dois imóveis urbanos (terreno). Tendo como vencedor: MARCELO RIBEIRO MACHADO, inscrito no CPF: 043.143.906-03, com o valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Concorrência nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada a Avenida Domingos José Matos, n.º 67, Centro, Ninheira - MG, CEP: 39553-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
COMPRADOR: MARCELO RIBEIRO MACHADO, inscrito no CPF nº 043.143.906-03, residente à Avenida Elidio Antônio de Oliveira, N° 44, Centro, CEP: 35.617-000, Serra da Saudade – MG.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
OBJETO: Venda de dois imóveis urbanos (terreno) no município de Ninheira-MG.
DO PREÇO
I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ 100.00,00 (cem mil reais).

Ninheira – Minas Gerais, 14 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeita Municipal

MARCELO RIBEIRO MACHADO
Comprador

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:163093D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 108/2021
Pregão Presencial nº 064/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos.
Trata-se de impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, na data de 13 de dezembro de 2021, e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda no dia 14 de dezembro de 2021.
O processo em epígrafe foi remetido pelo Pregoeiro, na data de 20 de dezembro de 2021, requerendo a anulação do mesmo, haja vista a constatação de diversas irregularidades no instrumento convocatório.
Mediante o exposto ANULO o processo 108/2021, Pregão Presencial nº 064/2021, para que seja procedida as adequações necessárias, para que seja editado um novo processo de contratação do objeto mencionado

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:52136FE5

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto no alinha "a" inciso II do artigo art.114 da Lei Orgânica do Município e artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar n.º 190 de 2018;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº 0022974-22.2011.8.13.0450, que determinou a reintegração funcional do servidor **Wilson Carlos Santana; R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reintegrado a partir da presente data, ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, o senhor **Wilson Carlos Santana - Matrícula nº 2283.**

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo efetivo de Vigia. O servidor referido foi concursado, mantido a lotação perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Levando-se em conta a natureza provisória da determinação judicial que se cumpre, caso haja reversão em via recursal, torna-se ão sem efeito todos os elementos deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 20 de dezembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:101264AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 397/2021

Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Larissa Silva de Lima para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 21 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:60707570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Dental Ottonaves Ltda	33.541.640/0001-68	R$ 5.494,00
Duarte Dental Eireli	65.122.590/0001-70	R$ 35.486,15
Savi Lopes Cia Ltda	82.478.140/0001-34	R$ 470,60

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n.º 00089/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00018/2021. Valor total homologado: R$ 41.450,75 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 23/12/2021 até 22/12/2022. Assinatura: 21/12/2021.

Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FE7A954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 227/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.442/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 227/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VANIA PEREIRA DA SILVA-ME. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13.442/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários com fornecimento de peças para atender as Secretarias Municipais de Paracatu-MG. **DATA: 07/12/2021. VENCIMENTO: 21/12/2022. VALOR**: **R$ 877.682,84. ASSINATURAS: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Tiago de Deus Silva, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza** pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA-ME LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7A79FC1A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°17053/2021

Processo: 17053/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos,***DECLARO*****a*****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***para a contratação da**BP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS LTDA**,**CNPJ: N° 17.506.689/0001-23**, situada na Rua Auxiliadora Chaves, n°12, Bairro Flores, Manaus/AM CEP 69028-055, no valor de**R$576.000,00**(quinhentos e setenta e seis mil reais)**,**para a* **AQUISIÇÃO DO LIVRO "PARACATU EDUCATIVO" QUE CONTENHA A BIOGRAFIA DIDÁTICA, PEDAGÓGICA E HISTÓRICA, OS DADOS GEOGRÁFICOS E CULTURAIS, O RESGATE DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, POR INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 25, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o**Processo nº17053/2021**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 17053/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014,***RATIFICO***o ato acima, de autoria de,**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,**Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:11BA1115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0189/2021

Extrato Contrato nº 0189/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3 F LTDA. Objeto: FORNECIMENTO (SUBSCRIÇÃO) DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, COM TREINAMENTO ONLINE, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, UPGRADES E ATUALIZAÇÕES PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES).
Dotações:02.04.04.122.0001.2.023.3390.39-0106
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2024. Valor: R$ 26.073,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 010/2021 – Processo 870/2021.

Pará de Minas(MG), 15 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:43DD810A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0197/2021

EXTRATO Contrato nº 0197/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Realização de serviço de extensão de rede de distribuição rural monofásica e instalação de transformador monofásico de 10 KVA, para ligação do poço artesiano do povoado de Angico.
Dotações: 02.04.17.511.0046.2.169.3390.39-0844
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor: R$ 13.847,42. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 054/2021 – Processo 942/2021.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7079B8CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 248/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 248/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS CLÍNICOS E HOSPITALARES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 110.940,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 073/2021 - Processo nº 503/2021.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:92969624

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 254/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 254/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E CURSOS D'ÁGUA, COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – MG.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 23.656.530,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Concorrência n° 007/2021 - Processo nº 523/2021.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C7278B89

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 13/12/2021

Termo de Retificação à publicação do dia 13/12/2021

Onde se lê:

Extrato Contrato nº 0190/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Dotações:02.07.12.365.0055.2.365.449051-0344
Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor: R$ 750.581,11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços **008/2021102/2021** – Processo 735/2021

Pará de Minas(MG), 02 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato Contrato nº 0190/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Dotações:02.07.12.365.0055.2.365.449051-0344
Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor: R$ 750.581,11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços **008/2021** – Processo 735/2021

Pará de Minas(MG), 02 de dezembro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:EF1F8876

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2021

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 21/12/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 21/12/2021, referente a Extrato Contrato nº 0189/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3 F LTDA. Objeto: FORNECIMENTO (SUBSCRIÇÃO) DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, COM TREINAMENTO ONLINE, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, UPGRADES E ATUALIZAÇÕES PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES).
Dotações:02.04.04.122.0001.2.023.3390.39-0106
Vigência: 09/12/2021 até 30/06/2023. Valor: R$ 26.073,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 010/2021 – Processo 870/2021.

Pará de Minas(MG), 15 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:637CBB5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 244/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 244/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 39.896,22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 105/2021 - Processo nº 846/2021.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:4C5E4295

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 122/2021 – PRC 0938/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 122/2021 – PRC 0938/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7F243BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para**"*FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – P13 e P45), VASILHAME, VÁLVULAS PARA BOTIJÃO, MANGUEIRAS E MANGOTES*",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 0980/2021.**

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:21AE3CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329501	Rosilane Cristina Ferreira	Professor de Educação Básica II

02292940	Isabela Maria Barros	Técnico em Informática
02327421	Raquel Vieira Campos	Técnico em Administração
02337077	Edilson Junior Ribeiro	Servente Escolar

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:9392E93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2891/2021

DECRETO Nº 2.891,
De 10 de Dezembro de 2021.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **ROSÂNIA ALVES**, matrícula 000448, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 10/12/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 898/2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dez de dezembro de dois mil e vinte e um.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CFDDB2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.281/21 - AUTORIZA REVISÃO GERAL DE VENCMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.281/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal de Perdões, APROVOU o projeto de Lei 109/2021, e eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 9,36% (nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento), a partir de janeiro de, 2022, incidente sobre o vencimento dos servidores do Poder Executivo do Município de Perdões.

Parágrafo único. O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a novembro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 109/2021 de autoria do Executivo Municipal com Redação Final dada pelo Substitutivo de autoria dos Vereadores Edmilson de Paula, Gisela Silva Pereira e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E36CA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 452 / 2021 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Locação de Banheiro Químico.
Processo nº 452/2021:
Contratado: JBD TENDAS E EVENTOS - Endereço: RUA PADRE FREDERICO, 145 – VILA JOAQUIM SALES - LAVRAS MG - CEP 37.207-730
Objeto: Locação de Banheiro Químico..
Valor da Aquisição: R$ 250,00.
Locação de 1 banheiro químico para evento beneficente no Campo da Palestina para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83F67966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 446 / 2021 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café).
Processo nº 446/2021:
Contratado: CAFÉ ITAÚ – CNPJ: 16.529.992/0001-89 - Endereço: RUA JANDIRA BRAGA, 02 – VILA FERNÃO DIAS - PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor da Aquisição: R$ 2.912,50.
Aquisição de pó de café para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99C8ED67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 447/2021 - REVISÃO VEICULAR (SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular (Serviços Mecânicos).
Processo nº 447/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS – CNPJ: 19.833.425/0001-00- LAVRAS MG - CEP 37.200-000

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS – SERVIÇOS MECÂNICOS.
Valor da Aquisição: R$ 612,92.
Revisão para o veículo MOBI LIKE PLACA RNR – 8D04 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8232912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 448 / 2021 - REVISÃO VEICULAR (TROCA DE PEÇAS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular – troca de peças.
Processo nº 448/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS – CNPJ: 19.833.425/0001-00 - LAVRAS MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS - PEÇAS.
Valor da Aquisição: R$ 340,00.
Revisão de 30000 KM para o veículo FIAT MOBI LIKE PLACA RNR – 8D04 (troca de peças) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E644AB71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 449 / 2021 - REVISÃO VEICULAR (PEÇAS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular – troca de peças.
Processo nº 449/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS – CNPJ: 19.833.425/0001-00 - LAVRAS MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS - PEÇAS.
Valor da Aquisição: R$ 491,76.
Revisão de 15.000 KM (aquisição de peças) para o veículo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 PLACA QXH-4549 (troca de peças) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BBA83DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 450 / 2021 - REVISÃO VEICULAR (SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Execução de Revisão Veicular – Serviços Mecânicos.
Processo nº 450/2021:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS – CNPJ: 19.833.425/0001-00 - LAVRAS MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS – SERVIÇOS MECÂNICOS.
Valor da Aquisição: R$ 212,00.
Revisão de 15.000 KM para o veículo FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 PLACA QXH-4549 (serviços mecânicos) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BBE539E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/21 - CONTRATO Nº 6.258/21 - SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIAODOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.258/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
Pelo presente Termo Aditivo nº 04/2020 ao instrumento particular de contrato nº 6.258/2018 que celebram entre si, de um lado, o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.343/0001-67, com sede à Pça. 1º de junho, 103, Centro, na cidade de Perdões, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **Souza Oliveira Advogados Associados**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Dr. Daniel Ricardo Davi Souza, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 94.229, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia neste ato representado pelo Dr. Victor Gemes Ribeiro, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 164.557, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, pelas cláusulas e condições que se seguem e nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmarem a presente contratação, conforme proposta de preços apresentada na **Concorrência Pública nº 01/2018** e clausulas abaixo enumeradas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O item 6.1 da cláusula sexta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo para prestação dos serviços ora contratado será até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de assinatura do contrato, porém, será considerado prorrogado o contrato, caso esteja pendente algum pagamento e/ou a tramitação das medidas extrajudiciais e/ou judiciais propostas pela contratada a favor da Contratante, cuja duração do contrato nestes casos específicos fica vinculada ao término dos processos administrativos e/ou judiciais propostos pela licitante vencedora a favor do Município."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se a presente alteração de vigência nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, em razão de ter sido interposta Ação Judicial perante o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a mesma necessitar de acompanhamento jurídico perante os Contratados, não sendo viável tecnicamente a substituição dos contratados por outros prestadores de serviço desta natureza de especialização jurídica em direito tributário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas as demais disposições contratuais estabelecidas entre as partes, para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Contratante

SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB25E430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 001/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 8.088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, o ilustre senhor **BRUNO HENRIQUE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 112.322.826-42, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para um melhor aproveitamento pela população, para tanto será incluído aulas de música, teatro e desenho, altera-se a Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditivado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do inciso II do art. 57 c/c § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

BRUNO HENRIQUE COSTA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDE3D25F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 451/2021 - AQUISIÇÃO DE ADUBOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à AQUISIÇÃO DE ADUBOS
Processo nº 451/2021:
Contratado: AGROPECUÁRIA CARVALHO – CNPJ: 12.127.436/0001-25 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 199 - CENTRO - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - ADUBOS
Valor da Aquisição: R$ 3.500,00
Aquisição de ADUBOS (20-00-20) para manutenção das atividades do SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:787C15FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 03/2021 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 6,92** (seis reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 22/12/2021.
Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Samuel Antônio Marques de Almeida

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7AEC9BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021, PROCESSO 222/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021, PROCESSO 222/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

Aos vinte e um dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida. Algumas empresas protocolaram seus envelopes, sendo: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada pelo Sr. Olívio Aurimar de Castro; CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI CNPJ 42.454.021/0001-27 representada pelo Sr. Matheus Henrique Silva Oliveira e a empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 13.819.390/0001-78 somente protocolou os envelopes, cujo objeto é a construção de 04 salas de aula – projeto padrão fnde, na comunidade dos machados. Iniciada a sessão pública foi rubricado os envelopes de documentação e proposta, analisando a documentação das empresas verificou-se que a empresa R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI não apresentou o encarregado de obras conforme pedido no Termo de referência ítem 04 (equipe técnica) portanto inabilitada pela comissão e as demais empresas CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI apresentou toda a documentação correta solicitada no edital, sendo assim habilitadas. O representante da empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA questionou que a empresa CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI não apresentou conforme solicitado no ítem 04 do termo de referência o encarregado de obras que no edital pediu encarregado geral de obras de infra-estrutura urbana com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica e na carteira de trabalho está apenas encarregado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco dias) para manifestação de recursos. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:25 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:520A5F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 453 / 2021 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à AQUISIÇÃO DE FRALDAS.
Processo nº 453/2021:
Contratado: DROGARIA MOREIRA LTDA – CNPJ: 37.058.970/0001-58 – PRAÇA PRIMEIRO DE JUNHO, 76 - CENTRO - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
Valor da Aquisição: R$ 6.594,00
Aquisição de FRALDAS INFANTIL - TAMANHO ESPECIAL para manutenção das atividades do SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65E0E0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 132/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora **Flaviana Maria de Resende**, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Francisco Lins Peixoto**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F099ABF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 133/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora **Selma Silva Fernandes Bastos**, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Francisco Lins Peixoto**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A88CEA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 134/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora **Selma Rodrigues Pereira Leite**, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Francisco Lins Peixoto**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AAA9ADA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 135/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora **Maria da Conceição Alexandre Francelino**, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Francisco Lins Peixoto**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F9B2F7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 136/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora **Maria do Rosário Quintão Soares**, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Aníbal Félix da Silva**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FA29D821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 137/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica o senhor, Fábio dos Santos Fernandes, professor efetivo, designado a prestar seus serviços na "**Escola Municipal Vargem do Engenho**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8CB6C770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 138/2021 DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a senhora, Maria Madalena da Luz Silva, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "**Escola Estadual Francisco Sales Ferreira**", a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7EF92C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 134/2021. Tomada de Preços nº. 007/2021. Resumo do Termo Aditivo de Acréscimo e Decréscimo de Valor ao Contrato de Serviços de Execução de Drenagem Pluvial e

Esgoto. Contratada: Rona Alves Rezende. Valor Acrescido: R$ 3.818,81. Valor Decréscimo: R$ 14.816,49. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo inicial do contrato, ou seja, até 02/01//2022. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Piranga, 02/12/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2D62E7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. DECISÃO IMPUGNAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 208/2021. Pregão Presencial nº. 106/2021. Objeto: Aquisição de Teste para Diagnóstico da COVID-19. Impugnação ao edital apresentada pela empresa SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial julgada procedente. Edital Retificado. Cancelada a data de julgamento designada para 22/12/2021, sendo redesignada para a data de 07/01/2022, às 09 horas. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 21/12/2021.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:68717A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 MODALIDADE: PREGÃO 026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021
MODALIDADE: PREGÃO 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
DATA: 30 de NOVEMBRO de 2021.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) equipamentos eletrônicos do tipo Computador Desktop, para dar suporte à execução dos serviços executados pelos setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: CONCEPT ENGENHARIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *32.894.638/0002-90*, sediado(a) na RUA FRANCISCO GONÇALVES, Nº 40, TÉRREO, COMÉRCIO, SALVADOR – BA, CEP: 40.015-090.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 32.193,00 (Trinta e dois mil, cento e noventa e três reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses
Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:05488A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 037/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de material didático e de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **12/01/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/12/2021

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6875D626

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 031/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 072/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA*** - CNPJ Contratada: 11.202.638/0001-21 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA DE PIRAPORA/MG** - Valor Total: R$ 108.122,00 (Cento e oito mil e cento e vinte e dois reis) **Vigência:** 08/12/2021 a 08/12/2022 - **Fiscais:.** João Cândido de Carvalho Neto - Matrícula 8.252; Agnaldo Ferreira dos Santos - Matrícula 8921, Leandro de Jesus Santos Bandeira - Matrícula 9204

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:71FEF297

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 031/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 073/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda*** - CNPJ Contratada: 20.776.241/0001-34 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA DE PIRAPORA/MG** - Valor Total: R$ 16.184,65 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **Vigência:** 08/12/2021 a 08/12/2022 - **Fiscais:.** João Cândido de Carvalho Neto - Matrícula 8.252; Agnaldo Ferreira dos Santos - Matrícula 8921, Leandro de Jesus Santos Bandeira - Matrícula 9204

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:92036505

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 031/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 074/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***Auto Rei Comercio de Tintas Ltda*** - CNPJ Contratada: 22.009.263/0001-02 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA DE PIRAPORA/MG** - Valor Total: R$ 4.273,60 (quatro mil duzentos e setenta e tres reais e sessenta centavos) **Vigência:** 08/12/2021 a 08/12/2022 - **Fiscais:.** João Cândido de Carvalho Neto - Matrícula 8.252; Agnaldo Ferreira dos Santos - Matrícula 8921, Leandro de Jesus Santos Bandeira - Matrícula 9204

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F9BC9EFC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 031/2021 - ***Extrato da Ata de Registro de Preços N° 075/*2021 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***S Vasconcelos Rosas*** - CNPJ Contratada: 40.457.662/0001-00 - *Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA DE PIRAPORA/MG** - Valor Total: R$ 91.008,00 (noventa e um mil oito centavos) **Vigência:** 08/12/2021 a 08/12/2022 - **Fiscais:.** João Cândido de Carvalho Neto - Matrícula 8.252; Agnaldo Ferreira dos Santos - Matrícula 8921, Leandro de Jesus Santos Bandeira - Matrícula 9204

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8DF08257

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0106/2021

Extrato do Contrato n° 0106/2021 *–* ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Nutri Comércio Eireli – CNPJ *da* contratada*:* 28.110.516/0001-08 - ***Objeto:*** Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social cadastradas nos equipamentos socioassistencial da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais **- Pregão Eletrônico** n° 009/2021*;* **Processo Administrativo** n° 014/2021 – **Valor Total:** R$ 69.405,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinco reais). Vigência: 20/12/2021 a 31/12/2021 - Fiscais do contrato: Kelly dos Santos Barbosa Silva – Matrícula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula: 13872;
CINTIA FABIANE GOMES WINDERS
Matricula: 8360.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4DC9160F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2021

Portaria Nº 319/2021

Autoriza cessão de servidor público efetivo municipal.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **Vinicius de Souza Jorge**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA), matrícula 894, para a Câmara Municipal de Pirapora no período de 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A1B0E602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE DEZEMBRO

TRIGESIMO PRIMEIRO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 5,299** (cinco reais virgula duzentos e noventa e nove centavos) a partir do dia **29/11/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:093C5337

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE DEZEMBRO

TRIGESIMO SEGUNDO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 5,199** (cinco reais virgula cento e noventa e nove centavos) a partir do dia **14/12/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:72F97B43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: Mercearia Campos e Rabelo
Processo Licitatório nº 130/2021
Modalidade: Pregão n° 75/2021
Data: 17/12/2021
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de cestas natalinas, para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Valor: R$ 252.500,000 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Data da vigência: 17/12/2021 a 16/02/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5E15B98B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO PAL 119/2021 – PREGÃO 69/2021

ORIGEM: PAL 119/2021 – PREGÃO 69/2021
OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de TV de sinais
CONTRATO: 82/2021
DATA DO CONTRATO: 21/12/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALEX ENRICO LOPES GARCIA
VALOR DO CONTRATO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 20/12/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:72E44310

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 121/2021 – CARTA CONVITE 14/2021, serviços especializados de manutenção de equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Pitangui onde os poços artesianos estão localizados, sendo estes equipamentos com bombas submersas, moto-bombas, motores elétricos e painéis de controle para atender as necessidades do Município de Pitangui.**
Data da homologação: 09/12/2021. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:EB0D00A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 125/2021 – PREGÃO 73/2021** com vista a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições organizado pela Secretaria de Esporte e Lazer.Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B018C06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000276/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0028/21 – CREDENCIAMENTO n° 0028/21
Objeto: Credenciamento de empresa / pessoa física para Locação de máquina escavadeira hidráulica para prestação de serviços de limpeza, chanframento e desassoreamento nos rios Machado e Veadinho, conforme solicitado durante o período de doze meses
Contratado: ELIAS SIQUEIRA BAGNI. Valor global estimado de R$ 270.000,00. Data da assinatura: 20/12/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 20/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00
429 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.36.00
441 2021 020601 20.606.2006.2023.0000 3.3.90.36.00
442 2021 020601 20.606.2006.2023.0000 3.3.90.39.00
457 2021 020701 20.608.2016.2026.0000 3.3.90.39.00
456 2021 020701 20.608.2016.2026.0000 3.3.90.36.00
487 2021 020703 18.542.2007.2029.0000 3.3.90.36.00
488 2021 020703 18.542.2007.2029.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EBE7C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO (FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**		CNPJ: **23.951.916/0001-22**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: (35) **3449-8746**	FAX: -	E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br**
BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA: **0147 Operação: 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3623-9**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Pythagoras de Alencar Olivoti**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **93731413, SSP/SP**	CPF: **171.465.266-15**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: **(35) 3449-8746**	CELULAR: -	E-MAIL: **presidencia@fuvs.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre.

Foram selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atendimento à população na área da Saúde;

d) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

e) Gestão de pessoas e treinamentos a pessoal de atendimento;

f) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

g) Atendimento à população na área da Educação;

h) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

i) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;
* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Para o atendimento ao proposto, estão sendo disponibilizadas 46 (quarenta e seis) vagas de estágio.

Considerando-se: a) que o vencimento do Termo de Colaboração seria 31/12/2021; b) que a parceria vigorará pelo período máximo de 4 (quatro) meses, havendo exclusão dos estagiários que desistirem ou concluírem o curso; c) que não houve reajuste das mensalidades para 2022, referentes aos períodos em que os estagiários estão matriculados, temos o valor global estimado de R$ 199.263,60 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, sendo R$ 49.815,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos) mensais.

A receita, no valor global estimado de R$ 199.263,60 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), refere-se aos valores máximos de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A despesa, no valor global estimado de R$ 199.263,60 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 46 (quarenta e seis) estagiários, conforme relação abaixo:

CURSO	Mensalidade integral (R$)	RECEITA/DESPESA (Bolsa-Auxílio 90%)	ALUNOS
Administração	973,00	875,70	8
Ciências Contábeis	973,00	875,70	3
Enfermagem	1.513,00	1.361,70	3
Farmácia	1.590,00	1.431,00	7
Fisioterapia	1.411,00	1.269,90	3
Gestão em Recursos Humanos	712,00	640,80	3
Nutrição	1.120,00	1.008,00	6
Psicologia	1.286,00	1.157,40	7
Publicidade e Propaganda	1.131,00	1.017,90	3
Sistemas de Informação	1.165,00	1.048,50	3
Total			46 bolsas

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual à quantidade máxima de 46 (quarenta e sete) estagiários, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 66,24 (sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;
* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;
* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente

*** ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão pública administrativa e gestão de pessoas, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante atendimento ao público, elaboração de relatórios, coleta de dados e informações, acompanhamento de operações financeiras, controle de custos, planejamento de atividades, elaboração de orçamentos e licitações, além de poder atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos em diversas áreas. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 8 de dezembro de 2021.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente

* ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas ao acompanhamento de operações financeiras, licitações, desenvolvimento de demonstrações contábeis, controle de patrimônio, registro, controle e demonstração da execução orçamentária, controle de despesas e receitas e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____
Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 3 – CURSO DE ENFERMAGEM

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhoria dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação em saúde, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Participação nas ações dos serviços de saúde por meio de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência de enfermagem à população de Pouso Alegre;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida. (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 4 – curso de FARMÁCIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos e orientação da população sobre o uso adequado dos mesmos nas farmácias e nas equipes de saúde da família, bem como controle e estoque de medicamentos nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 5 – CURSO DE FISIOTERAPIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao atendimento à população na área de saúde, com enfoque para ações de prevenção e reabilitação, nas clínicas de atendimento, atividades desenvolvidas junto às equipes de saúde da família, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente

pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 6 – CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas a gestão de pessoas, atendimento ao público, capacitação dos servidores públicos no atendimento à população, dar suporte a atividades de recursos humanos, tais como: rotinas trabalhistas, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, nos setores administrativos e de pessoal;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 7 – CURSO DE NUTRIÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional em escolas, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 8 – CURSO DE PSICOLOGIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à saúde e educação, realizando atendimento à população na área de saúde mental, com elaboração de relatórios e encaminhamento ao CIAP e CAP dos casos urgentes;

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas;

- Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.

Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 9 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, tais como: atendimento à população, desenvolvimento de artes, produção de vídeos, elaboração de material de divulgação, publicação de notícias, atualização de sites, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

_____

Pythagoras de Alencar Olivoti – Presidente

* ANEXO 10 – Curso de Sistemas de Informação

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;

- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2021.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7E509691

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0002 A TERMO DE COLABORAÇÃO (FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ)

Termo de Colaboração nº. 0002/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Universidade do Vale do Sapucaí), inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2022, serão ofertadas até 46 (quarenta e seis) bolsas, para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$797.054,40 (setecentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) - Recurso: Outros Recursos não Vinculados - Vigência até: 30/04/2022. O início da vigência do período se dará a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de 2022. Este extrato será publicado na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucai

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA597FB1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0002 A TERMO DE COLABORAÇÃO (FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO)

Termo de Colaboração nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2022, serão ofertadas até 69 (sessenta e nove) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) - Recurso: Outros Recursos não Vinculados - Vigência até: 30/04/2022. O início da vigência do período se dará a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de 2022. Este extrato será publicado na imprensa oficial.
Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Presidente
Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:485FA3AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.139, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.083/2021.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de 05 de junho de 1990; com o inciso XIV, XV, XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 13 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 04/2021 – PAD Portaria nº 4.083/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta dias) dias.
CONSIDERANDO cumpre mencionar que os membros desta Comissão estão envolvidos em, pelo menos, outros 12 (doze) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.083/2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de dezembro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F3E9199A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 22/2021

EXTRATO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021. Processo Administrativo nº 256/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 10/12/2021. Contratada: **TORRE ALTA**

ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato é de R$ **1.001.787,67 (um milhão e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos),** sendo o **LOTE 01 (CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIOSA)**, no valor de R$ 500.881,87 (quinhentos mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o **LOTE 02 - (CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA ESCOLA MUNICIPAL SABINA DE BARROS MENDONÇA)**, no valor de R$ 154.833,73 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) e para o **LOTE 03 (CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL PIO XII)**, no valor de R$ 346.072,07 (trezentos e quarenta e seis mil setenta e dois reais e sete centavos)**,** conforme planilhas apresentadas, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: FICHA: 1933 - DOTAÇÃO: 1715.3449051000000000000.11920 - ÓRGÃO/UNIDADE/SUBUNIDADE: 02.007.000 - FUNCIONAL: 00123.0361.0004 - AÇÃO: 1715 – OBRAS E CONSTRUÇÕES PÚBLICAS – ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO: 3449051000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - VÍNCULO: 1192003 – FUNDEB 30 - RECURSO VINCULADO.

Pouso Alegre, 21 de Dezembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AEA29DA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Supressão de valor ao contrato Nº 152/2021.** Decorrência: Tomada de Preços nº 11/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA.** Contratado : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**.** Valor: R$ 10.334,14 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Data assinatura: 29/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 152/2021** Decorrência: Tomada de Preços nº 11/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA.** Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA .Valor: R$ 74.496,56 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde um acréscimo de 3,55 % do valor do contrato . Data assinatura: 29/11/2021. Dotação orçamentária nº 02.007.1163.0012.0361.0004.3.4.4.90.51.00 – ficha 1689.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FAE6218

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 142/2021 –- Objeto:" Aquisição de reagentes para realização de exames de química clínica". A sessão pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B039886

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 23/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2021** - Processo Licitatório nº 268/2021 **– O**bjeto "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações na CHAMADA PÚBLICA nº 23/2021, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para celebração de Contrato, prazo de vigência contados da data de sua assinatura pelo período de 12 meses. Ratificado em 20/12/2021. **Valor Total Estimado:** R$ 619.283,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.**

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54584BAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 51/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 51/2021.** Decorrência: Tomada de Preços nº 02/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE INTERSEÇÃO VIÁRIA ENTRE O BAIRRO SÃO GERALDO E O CENTRO.** Contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA .Valor: R$ 32.093,27 (trinta e dois mil noventa e três reais e vinte e sete centavos), que corresponde um acréscimo de 3,52 % do valor do contrato . Data assinatura: 20/12/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0013.1533.3.4.4.90.51.00 – ficha 726.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F80B909B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 203/2019 - PREGÃO Nº 119/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 203/2019 – Pregão nº 119/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL**

EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA." – CONTRATADO: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 16/12/2022. Data assinatura: 16/12/2021 . Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 755 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4976DADF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 279/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2020 - **CONTRATO Nº 279/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (cento doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 02/12/2021. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47 / Valor: R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 776.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8A950BBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 116/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 2.136,24 (dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 38 e 98. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 1067.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 116/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ASLI COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao item 84. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 1067.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5932537F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** Data da assinatura: 13/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais), referente ao item 137. Contratado: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C7B21891

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R$ 4.822,00 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), referente aos itens 131 e 133.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:69F58518

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021 - Processo Licitatório nº 321/2021 **– OBJETO: "C**ontratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Cisamesp, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população do município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, na área de cirurgias eletivas**"**, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 21/12/2021. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, Valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Dotação Orçamentária: Ficha 1060 - 02.11..0010.0122.0002.2151.3.3.9039.00.1023000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5BCA5666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM CUMPRIMENTO AS DIRETRIZES E METAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL N.º 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e providências para cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, relacionadas à gestão dos recursos FUNDEB recebidos pelo município ao longo do exercício financeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação com a colaboração dos Departamentos de Recursos Humanos e de Contabilidade deverão adotar as seguintes providências:

I – Proceder à revisão criteriosa das despesas com pessoal da educação básica municipal, de forma a fazer o correto enquadramento e lançamento destas despesas ao conceito de "profissionais da educação básica", na meta dos 70% de aplicação do FUNDEB, conforme previsto no art. 26, parágrafo único, incisos I, II, e III da Lei Federal n.º 14.113/2020;

II – Observar a possibilidade de reposição dos recursos do FUNDEB, oriundos do pagamento do acordo judicial firmado entre o Município e o Estado de Minas Gerais para pagamento das parcelas não pagas do FUNDEB nos exercícios de 2018 e 2019, para as contas de origem dos recursos utilizados nestes exercícios (2018/2019) no pagamento das despesas com a remuneração dos "profissionais da educação básica", conforme normatizado na Consulta n.º 1047710 do TCE/MG;

III – Observar a possibilidade legal de pagamento da remuneração do direito de férias dos "profissionais da educação básica" no mês de dezembro/2021, por ser o mês que antecede ao mês de seu efetivo gozo pelos citados profissionais, por coincidir com o período das férias escolares (janeiro/fevereiro de 2022);

IV – Observar a possibilidade legal de "conversão em pecúnia" do direito a licença - prêmio já vencida e não usufruída dos "profissionais da educação básica" até o final deste exercício de 2021, em conformidade com o art. 145 do estatuto dos servidores públicos municipais, obedecidos aos requisitos da anuência do servidor e da ordem cronológica/antiguidade de aquisição do direito para sua concessão;

V – Observar a possibilidade de reprogramar a aplicação de até 10% dos recursos recebidos na conta do FUNDEB para o primeiro quadrimestre de 2022, conforme autorizado no art. 25, § 3º da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, respeitando-se a obrigação de cumprimento dos 70% na aplicação na remuneração dos "profissionais da educação básica" no exercício de 2021;

VI – Seja confeccionada planilha financeira demonstrando a previsão de cumprimento das metas estabelecidas nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, permitindo ao município a adoção de medidas suplementares a esta finalidade, caso necessário;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 16 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Referência: Conversão em pecúnia de direito à licença prêmio adquirido e não usufruído por profissional da educação básica, conforme estabelecido no art. 145 do estatuto dos servidores públicos municipais e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 3.780/2021.

XXXXX (qualificar o servidor (a), pelo presente termo, manifesta de forma irrevogável e irretratável a sua expressa anuência para que seja efetivada a conversão em pecúnia e pagamento do seu direito adquirido e não usufruído à licença prêmio, no valor a ser apurado e liquidado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, conforme estabelecido no art. 145 do estatuto dos servidores públicos municipais e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 3.780/2021.

Por ser expressão da minha vontade livre e consciente, subscrevo o presente pra que produza seus regulares e legais efeitos.

Prata/MG, em xx de dezembro de 2021.

_____
XXXXXXX (nome do servidor (a))

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:76D75714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/12/2021

Processo Licitatório nº 454/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **TRIADE ENERGIA ENGENHARIA LTDA** o valor total global de **R$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:77065E33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 340/2021.

Processo Licitatório nº 454/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para elaboração de projetos elétricos e instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica para as escolas municipais do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**.
Valor total global: **R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 20/12/2021 a 30/06/2022.
Data da assinatura: 20/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:60E2F289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0111/2021.
Processo de nº 141/2021, Inexigibilidade de nº 027/2021, Credenciamento de nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual;

Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Jonas Rogério de Jesus Santos. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021. Quartel Geral, 20/12/2021. Cibele Assis Campos, Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0112/2021. Processo de nº 141/2021, Inexigibilidade de nº 027/2021, Credenciamento de nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: José Márcio da Silva. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021. Quartel Geral, 20/12/2021. Cibele Assis Campos, Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0113/2021. Processo de nº 141/2021, Inexigibilidade de nº 027/2021, Credenciamento de nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: José Geraldo Pereira de Melo. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FCE8BA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2021. Processo de nº 08/2021, inexigibilidade de nº 03/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 06/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **ROCHA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;** Valor: R$ 72.000,00, (setenta e dois mil reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B860303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2019. Processo de nº 038/219, Pregão de nº 012/2019. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 019/2019); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratada: **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**; Valor: R$ 50.140,40, (cinquenta mil, cento e quarenta reais, e quarenta centavos). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7FC4CFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2020. Processo de nº 19/2020, Pregão de nº 03/2020. Objeto: Prorrogação contratual; Objeto: Locação de impressora multifuncional laser com função de copiadora/impressora e scanear, (locação de máquinas); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: ***MAXY COPY LTDA- ME***. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021. Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A832E386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021. Processo de nº 018/2021, Carta Convite de nº 01/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 022/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; Valor: R$ 72.000,00, (setenta e dois mil reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2FF706F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2021. Processo de nº 94/2021, Inexigibilidade de nº 021/2021, Credenciamento de nº 017/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B4C1B4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2021. Processo de nº 26/2021, Inexigibilidade de nº 009/2021, Credenciamento de nº 006/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 019/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratada: Maria Cândida Ferreira; Valor: R$ 13.200,00, (treze mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/11/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2021. Processo de nº 26/2021, Inexigibilidade de nº 009/2021,

Credenciamento de nº 006/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 020/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratada: Ediléia Gomes Cipriana; Valor: R$ 13.200,00, (treze mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/11/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:82FB9F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2021. Processo de nº 43/2021, Inexigibilidade de nº 015/2021, Credenciamento de nº 012/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 049/2021; valor: R$ 77.700,00, (setenta e sete mil, e setecentos reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **Gustavo de Souza Melo- ME**. Vigência: 03/01/2022 a 31/10/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2021. Processo de nº 43/2021, Inexigibilidade de nº 015/2021, Credenciamento de nº 012/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 047/2021; valor: R$ 157.000, 00, (cento e cinquenta e sete mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **Clínica Crescer LTDA- ME.** Vigência: 03/01/2022 a 31/10/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A486430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2021. Processo de nº 09/2021, TP de nº 01/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 018/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: ***GOMES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***; Valor: R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9CBA37BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2021. Processo de nº 010/2021, pregão presencial de nº 02/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 011/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **FABIANO LUÍS DE MELO;** Valor: R$ 33.600,00, (trinta mil e seiscentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E0AA225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0115/2021. Processo de nº 139/2021, Inexigibilidade de nº 026/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço para realização de exame de eletrocardiograma e holter 24, (vinte e quatro) horas; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **CLINICA MAIS SAÚDE DE ABAETÉ LTDA.** Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79CE77E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2021. Processo de nº 12/2021, Inexigibilidade de nº 004/2021, Credenciamento de nº 001/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 012/2021; valor: R$ 66.000,00, (sessenta e seis mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Ana Luísa Cesar. Vigência: 02/01/2022 a 31/11/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24B72B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2021. Processo de nº 013/2021, pregão presencial de nº 04/2021. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 017/2021); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **LEONEL CÉSAR DE OLIVEIRA**; Valor: R$ 30.000,00, (trinta mil reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula segunda do contrato nº 018/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:683F934F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2021. Processo de nº 30/2021, Inexigibilidade de nº 0013/2021, Credenciamento de nº 003/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 056/2021; valor: R$ 7950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais); Objeto: credenciamento de médico perito para realização de serviços de perícias médicas, (consultas), conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Quartel Geral/MG, com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos médicos emitidos caso haja necessidade; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: QG serviços de Saúde LTDA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3BCECBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0109/2021. Processo de nº 121/2021, Inexigibilidade de nº 024/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Medclin Vida e Saúde LTDA- ME. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E08C8D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021. Processo de nº 16/2021, Inexigibilidade de nº 05/2021, Credenciamento de nº 02/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Sicoob Credioste. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2021. Processo de nº 16/2021, Inexigibilidade de nº 05/2021, Credenciamento de nº 02/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Itaú Unibanco S/A. Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CF94EB19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0106/2021. Processo de nº 119/2021, Inexigibilidade de nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR**. Vigência: 03/01/2022 a 31/05/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BFDCC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2021. Processo de nº 17/2021, Inexigibilidade de nº 006/2021, Credenciamento de nº 003/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 010/2021; valor: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: QG serviços de Saúde LTDA. Vigência: 03/01/2022 a 31/11/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1111970C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2021. Processo de nº 101/2021, Inexigibilidade de nº 022/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/ FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE CLINICA MÉDICA COM ATENDIMENTO DIÁRIO.** Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **EHGB MEDICINA LTDA**. Vigência: 03/01/2022 a 31/05/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56D5FCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2021. Processo de nº 45/2021, Inexigibilidade de nº 0017/2021, Credenciamento de nº 014/2021. Objeto: Prorrogação contratual; valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); Objeto: Credenciamento de Laboratório para realização de exames de citologia oncótica para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Laboratório Vieira, e Medeiros LTDA- ME. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A61128EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2021. Processo de nº 42/2021, Inexigibilidade de nº 0014/2021, Credenciamento de nº 0011/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 053/2021;; Objeto: **Credenciamento de pessoa física/ jurídica para prestação de serviços médicos mediante consultas para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021**. Contratado: **SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA**. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.
Quartel Geral, 20/12/2021.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2021. Processo de nº 42/2021, Inexigibilidade de nº 0014/2021, Credenciamento de nº 0011/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 056/2021; Objeto: **Credenciamento de pessoa física/ jurídica para prestação de serviços médicos mediante consultas para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021**. Contratado: **LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELLI.** Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2021. Processo de nº 42/2021, Inexigibilidade de nº 0014/2021, Credenciamento de nº 0011/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 056/2021; Objeto: **Credenciamento de pessoa física/ jurídica para prestação de serviços médicos mediante consultas para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021**. Contratado: **CLINICA MAIS SAÚDE DE ABAETÉ LTDA.** Vigência: 02/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2021. Processo de nº 42/2021, Inexigibilidade de nº 0014/2021, Credenciamento de nº 0011/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contrato de nº 058/2021; Objeto: **Credenciamento de pessoa física/ jurídica para prestação de serviços médicos mediante consultas para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021**. Contratado: **INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE MINAS GERAIS LTDA.** Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC18E612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2021. Processo de nº 89/2021, Inexigibilidade de nº 019/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de consultas oftalmológicas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021. Prorrogação contratual; Objeto: ; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Centro Oftalmológico Pouso Alegre LTDA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:52E5F8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2021. Processo de nº 44/2021, Inexigibilidade de nº 016/2021, Credenciamento de nº 013/2021. Objeto: Prorrogação contratual; valor: R$ 192.000,00, (cento e noventa e dois mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Casa dos Divinos LTDA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2021. Processo de nº 44/2021, Inexigibilidade de nº 016/2021, Credenciamento de nº 013/2021. Objeto: Prorrogação contratual; valor: R$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Centro de Reabilitação Nova Vida, (2); Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021. Processo de nº 44/2021, Inexigibilidade de nº 016/2021, Credenciamento de nº 013/2021. Objeto: Prorrogação contratual; valor: R$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Associação Comunitária Cultural Central; Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:911056FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021. Processo de nº 24/2021, Inexigibilidade de nº 07/2021, Credenciamento de nº 04/2021. Objeto: **Credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel destinado a transferência de pacientes em Estado crítico, (Adulto, infantis e neonatais) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Quartel Geral- MG.** Prorrogação contratual; Contrato de nº 043/2021; valor: R$ 162.000,00, (cento e sessenta e dois mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Las Vidas Remoções LTDA. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2021. Processo de nº 24/2021, Inexigibilidade de nº 07/2021, Credenciamento de nº 04/2021. Objeto: **Credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel destinado a transferência de pacientes em Estado crítico, (Adulto, infantis e neonatais) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Quartel Geral- MG.** Prorrogação contratual; Contrato de nº 021/2021; valor: R$ 128.000,00, (cento e vinte e oito mil reais); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Ennio Teixeira Marques, (Transvidas). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 20/12/2021.

Quartel Geral, 20/12/2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9EA14CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 156

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Reconheço e RATIFICO a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 156/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral, para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de saúde/SME com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	OBJETO	VALOR R$
INDALADOR - INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA	INSUMOS BÁSICOS	R$ 1.464,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INSUMOS BÁSICOS	R$ 9.344,40 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	INSUMOS BÁSICOS	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG, 16 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E82FB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços;
O Município de Quartel Geral/MG, através da presidente da CPL/EQUIPE DE APOIO, faz publicar o extrato resumido de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 003/2021 do processo nº 0156/2021, SIRP Nº 153/2021 realizado pela **Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão objetivando a aquisição de insumos de saúde**; Valor Total: R$ 1.464,00,00 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); Fornecedor: **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO**. Data: 16/12/2021. Cibele Assis Campos. Presidente da CPL.

O Município de Quartel Geral/MG, através da presidente da CPL/EQUIPE DE APOIO, faz publicar o extrato resumido de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 003/2021 do processo nº 0156/2021, SIRP Nº 153/2021 realizado pela **Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão objetivando a aquisição de insumos de saúde**; Valor Total: R$ 9.344,40 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e quarenta centavos); Fornecedor: **MULTIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Data: 16/12/2021. Cibele Assis Campos. Presidente da CPL.

O Município de Quartel Geral/MG, através da presidente da CPL/EQUIPE DE APOIO, faz publicar o extrato resumido de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 003/2021 do processo nº 0156/2021, SIRP Nº 153/2021 realizado pela **Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão objetivando a aquisição de insumos de saúde**; Valor Total: R$ 6.000,00 seis mil reais); Fornecedor: **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Data: 16/12/2021. Cibele Assis Campos. Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C322F994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSSO Nº 156/2021
ADESÃO À ATA DE RP Nº 03/2021;
OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 201/2021;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo licitatório 151/2021- SIRP de nº 06/2021 de lavra da Secretaria de Estado de Planejamento e gestão;
CONSIDERANDO que o processo de aquisição é voltado para atendimento aos municípios razão pela qual não se exige a consulta prévia do órgão gerenciador;
CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite das empresa vencedora do certame licitatório;
CONSIDERANDO que foi observado o Decreto Municipal nº. 029/2021 no tocante ao processamento da presente adesão;
CONSIDERANDO que a aquisição em liça está dentro dos parâmetros de mercado tendo em vista a realização de cotação de preços do ramo que atestam pela vantajosidade do preço na forma do art. 3º da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO finalmente, que as referidas empresas apresentaram toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 29/2021.

Quartel Geral, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C4840EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 150 - 2021, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 87/2021

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 050/2021, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 21/12/2021 estando a licitação deserta.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:19EBBDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

Processo Licitatório n ° 096/2021
Pregão Presencial n° 067/2021
Registro de Preço nº 067/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte empresa:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
VALOR: R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E427CF19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Processo de Licitação nº 094/2021
Pregão Presencial nº 065/2021
Registro de Preço nº 065/2021

N°: 177 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.
VIGÊNCIA: 21/12/2021 á 20/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 094/2021, Pregão Presencial nº 065/2021, Registro de Preços nº 065/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e WILIAM TANUS XAIA pela CONTRATADA ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F0442AC5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 Nº DO CONTRATO: 215 /2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 094/2021
Pregão Presencial nº 065/2021
Registro de Preço nº 065/2021

Nº DO CONTRATO: 215 /2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 1.518.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 21/12/2021 á 20/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 171/171/139/139/139/139/140/140/140/140/118/118/118
Fonte: 101/119/153/155/159/164/153/155/159/164/100/164/160
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 094/2021 – Pregão Presencial n° 065/2021 – Registro de Preço nº 065/2021– Ata de Registro de Preço nº 177/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WILIAM TANUS XAIA pela CONTRATADA ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A12BF22E

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre A CONCESSÃO DE ABONO com recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb REFERENTE A LEI FEDERAL N° 14.113/2020, PARA OS profissionais da educação básica em efetivo exercício do Município de recreio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono com recursos financeiros do FUNDEB, referente a Lei Federal n° 14.113/2020, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades, que recebam na modalidade dos 70% (setenta por cento) previsto no art. 26 da referida lei.

§ 1º. Entendem-se como profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;
§ 2º. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua regular vinculação contratual com o Município de

Recreio, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.
§ 3º. O abono de que trata o caput se dará quando o município não atingir a proporção mínima 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb com o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, apurada no exercício de 2021.
§ 4º. O abono deverá ser calculado dividindo-se o valor apurado conforme o parágrafo 3º do art. 1º e dividido entre os servidores habilitados a receber, conforme os meses trabalhados em efetivo exercício.

Art. 2º. O abono e o pagamento tratados por esta Lei são transitórios e não se incorporam à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 3°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02. Prefeitura Municipal de Recreio
09. Secretaria de Educação e Cultura

12.361.0042.2043 Manut. Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contrat.Temp.Determ.
3.1.90.11.00 Vcto e Vantagens

12.365.0041.2046 Desenvolv. do Ensino Infantil
3.1.90.04.00 Contrat.Temp.Determ.
3.1.90.11.00 Vcto e Vantagens

Art. 4º. Os critérios do pagamento e o valor referente ao abono serão definidos pelo conselho do CACS/FUNDEB, mediante decreto do executivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2862E825

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro para os participantes do 1º encontro de Folia de Reis do Município de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada grupo participante do 1º encontro municipal de Folia de Reis que será realizado entre os dias 25 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Só será permitida a participação de grupos de Folia de Reis com representação dentro do Município de Recreio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0065.2070 – Realização Apoio a Festas Eventos Culturais
3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Artística, Cient., Desp. e Outras
Ficha 299 – Fonte 100.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:81A0D32D

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.755, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.437, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5125D9CC

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação à sala de Agentes de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala dos agentes de endemias do município de Recreio, na Secretaria Municipal de Saúde de sala “José Darcy Valverde Werneck”, neste Município de Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:66F19CB0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021

Nomeia comissão para realização de processo seletivo simplificado para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI Lei Orgânica do Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Maria José Lacerda Freitas Dorigo, matrícula funcional nº 493;
Luiza Silva Peixoto, matrícula funcional nº 1562 e
Rodrigo Franzoni Barbosa, matrícula funcional nº 2836.

Art. 2º A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos, podendo solicitar assessoria de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Recreio.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 449, de 30 de dezembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8619393B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2021

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei Municipal nº 4.216, de 07 de dezembro de 2021; e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$854.500,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07001001.08.244.0111.1.829	1242	3.3.50.43.00.00	164	Subvenções Sociais	R$ 754.400,00
07001001.08.244.0111.1.829	1243	3.3.90.39.00.00	164	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
07001001.08.244.0111.1.829	1244	4.4.90.52.00.00	164	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 854.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são proveniente de excesso de arrecadação referente à Emenda Parlamentar Federal e em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
07001001.08.244.0111.1.829	Por Excesso de Arrecadação	R$ 854.500,00
TOTAL		**R$ 854.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D377C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2021

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que a Unidade Fiscal do Município - UFM, prevista na Lei Complementar nº 178, de 04 de junho de 2018, é a base de cálculo para a cobrança de Taxas Municipais e outras incidências fiscais previstas na legislação do Município;

II - a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 178, de 04 de junho de 2018;

III - a variação do Índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido entre novembro/2020 a novembro/2021, segundo dados oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, no exercício de 2022, fica atualizada para R$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente a variação de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), no período acumulado de novembro/2020 a novembro/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1ª de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE456A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 067/2021

Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.916, de 17 de abril de 2006 e pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando SEMEC nº 550, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, para o biênio 2021 e 2023.

I - 10 (dez) membros governamentais, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação/ Esportes/ Cultura:

Titular: Marcos André Oliveira da Silva;
Suplente: Basílio Rodrigues Godinho;

Titular: Efigênia Divina Mendes;
Suplente: Marcos Soares Vaz.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Matheus de Oliveira Gonçalves;
Suplente: Fernando do Carmo Lobato.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Lucilene Freitas da Silva;
Suplente: Pedro Alves Nestor Neto.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira;
Suplente: Valquíria de Miranda Pereira Tostes.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Rodrigo Martins Diniz;
Suplente: Joselina Maria Souza Mesquita.

f) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal:

Titular: Claudio Ferreira de Andrade;
Suplente: Rodinei Gonçalves Duarte;

Titular: Renato José Amarante;
Suplente: Weberson Eduardo da Silva.

g) 01 (um) representante de Escola Pública Municipal: Escola Municipal Roselene Cerqueira Diniz Fraga:

Titular: Zaine Winnie Alves da Silva;
Suplente: Alessandra Aparecida Lara.

h) 01 (um) representante de Escola Pública Estadual: E. E. Cidade dos Meninos:

Titular: Lígia Maria dos Santos;
Suplente: Cláudia Aparecida Santos Batista;

II - 10 (dez) membros da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) 03 (três) membros de Associações Esportivas:

1) 01 (um) representante da Associação Desportiva Grêmio Azul Futebol Clube:

Titular: Fernando Augusto Saldanha;
Suplente: João Crisóstomo Camilo.

2) 01 (um) representante da Associação Esportiva Família Master 40:

Titular: José Silvério Gomes;
Suplente: Denilson Alberto Corrêa.

3) 01 (um) representante da Associação Grêmio Esportivo Justinópolis:

Titular: Sônia Maria Soares;
Suplente: José Márcio da Cruz;

b) 03 (três) representantes de Associações Comunitárias legalmente constituídas:

1) 01 (um) representante da Associação Comunitária Centro Social Maria Cecília - ASCLAT:

Titular: Charles Estevam Soares;
Suplente: Ronaldo dos Santos Ribeiro.

2) 01 (um) representante da Associação Comunitária do Bairro Rosaneves - ASCOBARONE:

Titular: Amanda Taíza Gonçalves Santos;
Suplente: Izabel Alves de Rezende.

3) 01 (um) representante da Associação Comunitária Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro:

Titular: Wanderley Lucas Filho;
Suplente: Claudiene Conceição Lima Pereira.

c) 01 (um) representante de Clube Recreativo instalado no Município: Clube Minas Gerais

Titular: Marcos Henrique Miranda da Silva;
Suplente: Adriano Amorim Souza.

d) 01 (um) representante da Liga Desportiva de Ribeirão das Neves:

Titular: Vanessa Santos de Oliveira Alves;
Suplente: Luciano Pereira da Silva.

e) 01 (um) representante da Cidade dos Meninos São Vicente de Paula:

Titular: Weverton Soares da Silva;
Suplente: Alisson Ferreira de Oliveira.

f) 01 (um) representante de Instituição Educacional não governamental: Rede de Ensino Gênesis:

Titular: Paulo Henrique Pereira Figueiredo;

Suplente: Rodrigo Heleno Perdigão Fonseca Filho.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, serão eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária do Conselho.

Art. 4º As reuniões do Conselho serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados relevantes ao Município e não remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º O Conselho poderá recorrer a outros setores e órgãos da Prefeitura Municipal, para solicitar apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. n° 003, de 08 de janeiro de 2020 e a Portaria/Gab. nº 057, de 25 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:749A1E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 066/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial Avaliadora para aplicação da prova de conceito referente ao Edital do Processo Licitatório nº 094/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo da alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o que disciplina o item 9.23, do Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 094/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Avaliadora para aplicação da prova de conceito conforme disciplina o item 9.23, do Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 094/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa para cessão" de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

Servidores municipais da Prefeitura:

I - Mirtes de Andrade Leite;

II - Rosana Vilas Boas Nogueira;

III - Elaine Aparecida Drumond;

IV - Gessica Chiarelli;

V - Alex de Almeida Ferreira Silva;

VI - Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas;

VII - Eder Ambrosio Cardoso;

VIII - Fabiano Augusto Gomes;

IX - Adriano Pêgo Rodrigues;

X - Claudia Maria Ferreira;
XI - Gleisson Alves Ferreira;

XII - Paulo Henrique Mafia;

XIII - Welinton de Oliveira Souza;

XIV - Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues;

XV - Gisele Santiago Xavier Cariri;

XVI - Luciana Martins Amorim;

XVII - Priscilla Maria Lara.

Servidor da Câmara Municipal:

I - Welington de Oliveira Sousa.

Art. 3º A prova de conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 94/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021.

Art. 4º A Prova de Conceito terá início no dia 19 de novembro de 2021, conforme Anexo Único, dessa Portaria.

Art. 5° A participação dos membros que compõem a Comissão Especial Avaliadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 15 De dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO*

*O Anexo unico por se tratar de imagem e o diário não aceitar este tipo de publicação, será disponibilizado no site do mnuicípio no endereço https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA2508BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 010/2020, PROCESSO Nº 7443/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 010/2020, Processo Nº 7443/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **SICOOB NOSSACOOP** (CONSIGNATÁRIO).

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses com início em 16 de dezembro de 2021 e término 16 de dezembro de 2022.

Data: 08 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DA5487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 235/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração das Atas de Registro 103/2021 - Processo 235/2021.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃES EMBALADOS – RP.**
EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO PAULA E CASTRO EIRELI, os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$818.296,00 (Oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
SecretáRiA Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8670F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 179/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração da Ata de Registro de Preços 108/2021 - Processo 179/2021.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS- RP.**
EMPRESA VENCEDORA: FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA os itens 01, 02, 04, 05, 06,07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$899.546,00(Oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2021.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F003D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 136/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, e CONSIDERANDO;

Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inscrição da Associação Grupos de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro, CNPJ: 07.272.928/0001-74, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN. A entidade está localizada na Avenida Ruth Brandão de Azevedo, nº 403, São Genaro, local onde são realizadas os cursos e atendimentos e a sede está localizada na avenida B, Nº 230, fazenda Castro, Ribeirão das Neves.

Art.2º A entidade oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo identificada como atuante no ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Art.3 º A entidade oferta os seguintes cursos: Barbearia e Marcenaria.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Dezembro de 2021

ANGELITA DIAS COSTA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51E02022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 139/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, e CONSIDERANDO;

Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Centro de Aprendizagem Profissional - CENAP, CNPJ: 26.910.048/0001-20, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN. A entidade está localizada Avenida Denise Cristina da Rocha, nº 2.225, Papie, Justinópolis, Ribeirão das Neves.

Art.2º A entidade atua com a finalidade de promover a integração no mercado de Trabalho, através do Programa Jovem Aprendiz, para adolescentes entre 14 a 23 anos sendo identificada como atuante no ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

Art.3 º A entidade oferta os seguintes cursos: Auxiliar de logística, auxiliar administrativo. Além dos cursos livres: Informática, Administrativo; Idiomas e cursinho preparatórios. tendo como empresas parceiras: Cerâmica Braúnas; Total Alimentos S/A; Cerâmica Marbesete; Supermercado - Superuai e Admax – Indústria e Comércio de Alimentos
Recepcionista; auxiliar administrativo; porteiro e telemarketing. Além disso a entidade faz doação de roupas e remédios e realiza o incentivo ao empreendedorismo através de palestras.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Dezembro de 2021

Angelita Dias Costa
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B611243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO PROCESSO 258/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração do Contrato 119/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS, MUNICIPAIS, LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES, DOROTEU CABALLERO, HILDA NEVES DE MELO, JAIR AMÂNCIO, AENDER MARQUES DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E A EMPRESA CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.**
EMPRESA VENCEDORA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI, perfazendo o valor total de R$952.049,57 (Novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4C6B5185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração do Contrato 125/2021.- Processo 130/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA DE FREITAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA.**
EMPRESA VENCEDORA: MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI , perfazendo o valor total de R$1.302.914,07 (Um milhão trezentos e dois mil novecentos e quatorze reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3BF3DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DE PROCESSO 172/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração do Contrato 126/202- Processo 172/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DE OBRAS DA CRECHE DO BAIRRO CRUZEIRO – JUSTINOPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES.**
EMPRESA VENCEDORA: MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI, perfazendo o valor total de R$1.270.127,29 (Um milhão, duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:80833BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 244/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração das Atas de Registro de Preços 110/2021, 109/2021, 111/2021 e 112/2021, referente ao Pregão Eletrônico 018/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM LOCAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA – RP.**
EMPRESAS VENCEDORAS: JURANDY DOS SANTOS ELIAS vencedora do lote: 6 no valor total de R$99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).
LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI vencedora dos lotes: 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$444.991,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI vencedora dos lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$1.238.755,82 (Um milhão e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS vencedora dos lotes: 1, 2 e 11 no valor total de R$2.535.477,87 (Dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2021.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AF0CBEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 134/2021, Processo Administrativo nº 68/2021, Dispensa nº 31/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de pisca-pisca, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 02/12/2021. Contratado:

Empresa Alves Reis Comercio de Móveis e Utensílios Limitada. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D4E69265

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 134/2021, Processo Administrativo nº 69/2021, Dispensa nº 32/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de jogos mesa, bancos e lixeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 02/12/2021.

Contratado:
EMPRESA OTACÍLIO OLIVEIRA SILVA 67541372668.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF327DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

##TEX **Processo licitatório n° 024/2016 Modalidade** Tomada de Preços n° 18/2016. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA TOTAL DE 640 M², INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO, LOCALIZADA NA RUA LARGO DO ROSÁRIO, OBJETO DO CONVÊNIO N° 1491002922/2015, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO, Contrato n° 057/2016. Contratada: J. C. RIBEIRO SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, CNPJ n° 02.185.529/0001-52, valor total 92.765,35.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:A9AD95F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO MANDATO 2020/2023 EDITAL CMDCA Nº. 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição suplementar realizada no dia 18/12/2021, nos termos do Edital CMDCA nº 001/2021:

• Marcus Vinicius da Silva Lima, com 39 votos;
• Andréia Silva de Souza, com 12 votos;
• Jorge Luiz Barbosa de Carvalho, com 10 votos;
• Sheila Gonçalves Ferreira, com 6 votos;
• Júlia Contin Guimarães e Silva, com 4 votos;
• Larissa Fernanda Leite Claro, com 3 votos.

Ficam os candidatos intimados a, caso queiram, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis interpor recurso do resultado, e não havendo a interposição de recurso será encaminhado o resultado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2021.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5F701375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

O item 4.3 – CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS, do Termo de Referência - Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3. Deverão ser consideradas as seguintes coberturas:
Casco: 100% tabela Fipe para todos os veículos, exceto para os abaixo relacionados, que deverá ser considerado os seguintes preços:
Placa: GRI 4179, PAS/ÔNIBUS/IMP/MBENZ/OF 1318, valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
Placa: HLF 5096, PAS/ONIBUS/VW/15.90 EOD E.S.ORE, Valor R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Placa: GVI 5083, PAS/ÔNIBUS/VW/CAIO APACHES, valor R$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais);
OQM 8736, PAS/ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS, Valor 141.560,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais);
Placa QOQ 3886, PAS/ONIBUS/IVECO/CITICLASS, valor R$ 141.460,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais);
Placa QUB 9341, PAS/ONIBUS/VW/NEOBUS/TRANSP ESCOLAR, valor R$ 160.061,00 (cento e sessenta mil e sessenta e um reais)
RCF: Danos materiais e corporais: R$ 100.000,00;
APP: Morte e Invalidez R$ 5.000,00 por passageiro;
Assistência 24 horas, ilimitada para veículos, motoristas e passageiros.
Cobertura para vidros, com franquia de R$ 350,00 para veículos de passeio e R$ 700,00 para veículos pesados;
Franquia reduzida para todos os veículos.

Tendo em vista que a presente alteração não acarreta prejuízo aos licitantes, tratando apenas de melhor adequação ao Termo de Referência, a data e o horário de abertura do certame ficam mantidos para o dia 28/12/2021 às 9horas.

Rodeiro, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:832E4144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

ERRATA EDITAL

Processo Licitatório nº 126/2021
Pregão Presencial nº 063/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 – O item 8.4.2 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.2 - **Atestado de Visita**, emitido por servidor indicado para tal da Secretaria Municipal de Administração informando que o representante da licitante, seja ele responsável técnico ou não, tomou conhecimento integralmente das condições e informações que envolvam a execução dos serviços, caso seja realizada a visita técnica.

A Visita Técnica será facultativa, e poderá será realizada preferencialmente de 09:00 as 16:00 horas nos dias **16/12/2021 ou 21/12/2021**, por representante do município de Rodeiro, que será disponibilizado para acompanhar os representantes das empresas aos locais indicados, momento no qual serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias e tiradas todas as dúvidas acerca da execução do objeto do futuro contrato. O licitante que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento do local e condições de execução dos serviços, devendo apresentar declaração conforme modelo do anexo IX. **A visita deverá ser agendada previamente através dos telefones: 32 3577 1173 e/ou 32 3577 1309.**

2- Fica incluso o anexo IX do Edital, conforme segue**:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**	
PREGÃO	**LICITAÇÃO**	126/2021
Nº 063/2021	PREGÃO	063/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 063/2021, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços não tendo interesse na realização de visita técnica.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata apenas de melhor adequação das condições editalícias ao objeto licitado, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 27 de dezembro às 09:00 h.

Rodeiro, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BC9CF744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 361/2021

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2022, atualiza tributos por índice oficial de correção e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n.º 002 de 2004 e posteriores alterações,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2022.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais Taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 15 (quinze) de março de 2022.

Parágrafo único – Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais Taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I – Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/04/2022;
II – Dividido em quatro parcelas vencíveis nos dias 17/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022 e 16/08/2022.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para o exercício de 2022 em relação aos aplicados em 2021, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 7º Fica fixado em R$ 943,69 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar de n.º 002 de 2004.

Art. 8º A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2022 na importância de R$ 251,17 (duzentos e cinquenta um reais e dezessete centavos).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:34EE82B8

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO COMITÊ EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC

DELIBERAÇÃO COMITÊ EMERGENCIAL

O *Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc*, no uso de suas atribuições, considerando a existência de saldo remanescente no importe de R$15.553,36 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) provindo do repasse pela Lei Aldir Blanc, edital de seleção pública 01/2021, decidir de forma unânime quanto ao deferimento do pedido feito em Ofício nº. 002/2021-DepCulturaeTurismo para efetivo rateio e transferência de forma equânime, nas respectivas contas bancárias, a serem proporcionalmente repassados em benefício aos proponentes classificados e selecionados em nosso município.

Rodeiro/MG, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação

VICENTE DE PAULA PIRES
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7EFEFDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
DISPENSA Nº 022/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **N & M ENGENHARIA E CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.424.985/0001-21, com endereço na RUA NECA BATISTA, Nº 30, Bairro CENTRO na cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 075/2021, Dispensa de Licitação nº 022/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **N & M ENGENHARIA E CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTANTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
VALOR: O valor total é de R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de agosto de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:D4A942E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.280.566/0001-17. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, BLOQUETE, PISO INTERTRAVADO, FERRAGENS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Valor total da Ata: R$1.032.090,00 (um milhão e trinta e dois mil e noventa reais). 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.
Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021 -
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.343.984/0001-10. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, BLOQUETE, PISO INTERTRAVADO, FERRAGENS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Valor total da Ata: R$579.300,00 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos reais). 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 71.049.100/0001-50. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, BLOQUETE, PISO INTERTRAVADO, FERRAGENS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Valor total da Ata: R$3.274.350,00 (três milhões e duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-D/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.788.965/0001-19. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, PEDRA BRITA, CIMENTO, BLOQUETE, PISO INTERTRAVADO, FERRAGENS, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Valor

total da Ata: R$69.550,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 30/09/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:A670343B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: TCM CONSTRUTORA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.436.760/0001-10. Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BITUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG. Valor total da Ata: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/09/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:CF7FF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 078/2021, Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, objetivando a prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias a serem realizadas junto à unidade de saúde municipal, no atendimento da atenção básica do município, por meio de Profissionais especializados nas seguintes áreas: **FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA, FONOAUDIÓLOGIA, GINECOLOGIA E ENFERMAGEM,** tudo em conformidade com o anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: **LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o Nº **26.930.903/0001-65**. VALOR: R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022.

Rosário da Limeira/MG, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:BF590BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA Nº 024/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.206.102/0001-20, com endereço na RUA NECA BATISTA, Nº 30, Bairro CENTRO na cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 080/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **ALMEIDA & RUELA LTDA - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO PARA CRECHE MUNICIPAL FELÍCIA ARENA RIBEIRO.
VALOR: O valor total é de **R$16.562,33 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 31 de agosto de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:AAB8B2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.182.464/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO TIPO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.. Valor total da Ata: R$ 1.790.894,82 (um milhão e setecentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.
Rosário da Limeira/MG, 01/12/2021 -
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:A1F9C25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 044/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: MECÂNICA PINTO LTDA EPP.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.542.191/0001-89. Objeto: Aquisições de PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS da marca e modelo do veículo, bem como a prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, descritos e especificados no anexo I, conforme ainda Termo de Referência, veículos estes pertencentes e/ou conveniados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata: R$ 3.819.359,54 (três milhões e oitocentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 01/12/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:54757D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.111.339/0001-11. Objeto: registro de preço, destinado à futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$78.883,90 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: CÉLIO DA SILVA MATOS MEI.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.387.066/0001-32. Objeto: registro de preço, destinado à futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais). 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.297.702/0001-65. Objeto: registro de preço, destinado à futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$263.347,50 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036-D/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JUNIA DE MATOS BRAGA MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.894.644/0001-02. Objeto: registro de preço, destinado à futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 04/10/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036-E/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: registro de preço, destinado à futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, descritos e especificados no anexo i deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata: R$ 749.249,50 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). 04 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 04/10/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:B85486ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.Valor total da Ata: R$30.222,00 (trinta mil e duzentos e vinte e dois reais). 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 18/10/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:15F9E3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 044/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL 046/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **INTERMICRO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº **02.491.874/0001-14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, bem como serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva do sistema interno de rede de internet, tudo conforme anexo I, destinados à atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias.Valor total do Contrato: R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais). 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 15/10/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 045/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL 046/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MINAS NET TELECOM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº **24.079.750/0001-69**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, bem como serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva do sistema interno de rede de internet, tudo conforme anexo I, destinados à atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias.Valor total do Contrato R$ 2.953,17 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 15/10/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:E5887FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **J P BELEZE EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 54.054.937/0001-79. Objeto: registro de preço para futuras prestações de serviços de recapagem/recauchutagem, vulcanização dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R$ 273.120,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e vinte reais). 13 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 13/10/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:F8C6F20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL 048/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SMART RENTAL CAR LTDA EPP.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 32.439.205/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para futuras locações de veículos tipo passeio, sem condutor, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, em especial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 136.980,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais). 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:F6F1F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
DISPENSA Nº 026/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **LOPES E SANT'ANNA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.360.430/0001-78, com endereço na RUA CESAR SANTANA, Nº 29, Bairro CENTRO na cidade de VIÇOSA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 091/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **LOPES E SANT'ANNA COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E INCENTIVO DA FOLIA DE REIS "ESTRELA GUIA" DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
VALOR: O valor total é de **R$8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de setembro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:433ED023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
DISPENSA Nº 027/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **FABIANO DE MATOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 109.465.686-00, com sede na FAZENDA INDEPENDÊNCIA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **FABIANO DE MATOS SOUZA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.998,92 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **INACIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 820.149.146.72, com sede na FAZENDA ANCORADO, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **INACIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.997,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**.**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **IVONETI RODRIGUES DA FONSECA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 514.561.766-68, com sede no SÍTIO DO AZEDO, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na

cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **IVONETI RODRIGUES DA FONSECA GOMES.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.999,77 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **JOSÉ GERALDO VITAL**, inscrita no CPF sob o nº 029.966.156-38, com sede na FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **JOSÉ GERALDO VITAL. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.999,77 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **SILVANIO DE SOUZA PEDROSA**, inscrita no CPF sob o nº 043.215.596-18, com sede na FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **SILVANIO DE SOUZA PEDROSA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.999,89 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação da empresa **VICENTE INÁCIO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 723.190.116-66, com sede na FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 094/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **VICENTE INÁCIO DE CARVALHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de R$ 19.998,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de novembro de 2021, José Maria Pinto da Silva - Prefeito.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:E2EFF1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 046/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL 049/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSE MARIA CARDOSO 09832547610**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 24.488.359/0001-18. Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social Valor total do Contrato: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 05/11/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 047/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL 049/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARCO ANTONIO DA SILVA 12301349640**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 24.333.764/0001-67. Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social Valor total do Contrato: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 05/11/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lara Carolina da Silva Ferrera
Código Identificador:364096D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2019

Processo n.º 135/2019
Pregão n.º 45/2019
4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 92/2019.

Contratada: KODALA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 06.064.600/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Econômico de Santa Bárbara.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando de **21 de dezembro de 2021** até **21 de dezembro de 2022**.

Data assinatura: 21 de dezembro de 2021

Santa Bárbara, 21/12/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:763D6306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2020

Processo n.º 331/2019
Tomada de Preços nº: 012/2019

6º Aditivo ao Contrato n.º 067/2021

Contratada: **CONSTRUTORA HR DOMÍNIO**
CNPJ: 23.264.831/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de Santa Bárbara/MG.

Data assinatura: 21 de dezembro de 2021

Santa Bárbara, 21/12/2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:7CB20F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da servidora DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO, por motivo de licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR o (a) Sr. (a) **BRYAN VICENTE DE SOUZA** e nomeado para o cargo de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, com atribuições junto a Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3590109D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO o (a) Sr. (a) **LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS** e nomeado para o cargo de DIRETOR, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A3A5559A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CANCELAMENTO-TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO QUE IRIA REALIZAR PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 17/12/2021 À 17/01/2022 ÀS 16H00MIN

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. CANCELAMENTO-Torna público o cancelamento da licitação que iria realizar partir das 09h00min do dia 17/12/2021 à 17/01/2022 às 16h00min; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 010/2021, Processo Licitatório 066/2021; Objeto: Credenciamento de Advogados(as) para prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica para o Setor de Recursos Humanos, acompanhamento dos processos judiciais contenciosos de primeira instância e defesa dos demais interesses do município de Santa Efigênia de Minas. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 21 dezembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B7868FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 051/2021 INEXIGIBILIDADE 003/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 071/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP DE ABRE CAMPO/MG**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.676.186-0001-17, com sede à Rua Dr. Olinto de Abreu, n° 07, centro, município de Abre Campo/MG, CEP:35.365-000, doravante denominado **CONSEP**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LEONARDO LEMOS DE PAIVA** , brasileiro, inscrito no RG MG-12.518.968, PC/MG e no CPF sob o n.º 063.221.336-16, residente e domiciliado na Avenida Francisco Nacif, n° 116, APT. 318, Centro, município de Abre Campo/MG, Objeto: o repasse de auxílio financeiro, a título de subvenção, pelo MUNICÍPIO em favor do CONSEP, nos termos da autorização legislativa emanada da Lei Ordinária Municipal n.º 1.522, de 27.06.2019, visando o custeio de ações voltadas ao controle social das políticas públicas de segurança e defesa social. Motivo: Prorrogação de vigência pelo período de 31/12/2021 a 31/12/2022.

Santa Margarida-MG, 21 de Dezembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1CF2368E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 150 DE 29/09/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Theocrito Pinheiro n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 259.793,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132 Fonte 100
02.09.01.15.451.0041.1144.44905100. Ficha 1358 Fonte 100

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0D9557EC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 061/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de eventos festivos em comemoração ao Réveillon 2021/2022, mediante apresentações musicais (parte artística), show pirotécnico (fogos de artifício), infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: LUCIELE ABRANTES ROSSI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.036/0001-00, vencedora com o valor do lote 01- R$ 64.475,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e lote 03- com o valor de R$ 29.000,00 (vinte enove mil reais), totalizando o valor de R$ 93.475,00 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3BF39DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA lTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2021 PREGÃO ELETRONICO : 53/2021-OBJETO: MATERIAL ELETRICO- CONTRATO Nº 124/2021-VALOR: 249.205,50-HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2021 20/12/2022- A ELETRICA CATAGUASES LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2021 PREGÃO ELETRONICO: 53/2021-CONTRATO Nº 125/2021- VALOR: 136.925,20-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20/12/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:120D16BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA SANTA VITÓRIA

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VIGÁRIO, registro genealógico definitivo na ABCZ, sob n ° FGVP 2786, PTA 474, nascido em 26.06.2018, filho de Letivo e mãe 2213, para ser utilizado pelo como estímulo ao fortalecimento da pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação dos Produtores da Fazenda Santa Vitória, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VIGÁRIO, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:361174CA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome ATICO, registro genealógico de nascimento na ABCZ, sob n ° FGVP 2797, PTA 602, nascido em 10.04.2019, filho de Bajaro e mãe 2070, para ser utilizado como estímulo ao fortalecimento da pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação De Pequenos Produtores da Nova Santa Inês, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome ATICO, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C76F24A1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PORTO FELIZ.

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome AMIM, registro genealógico de nascimento na ABCZ, sob n ° FGVP 2993, PTA 588, nascido em 26.10.2019, filho de Jupio e mãe Madura, para ser utilizado como estímulo ao fortalecimento da pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Porto Feliz, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome AMIM, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7E479418

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE.

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome ABALO, registro genealógico de nascimento na ABCZ, sob n ° FGVP 2869, PTA 253, nascido em 01.01.2019, filho de Monarca e mãe 1713, para ser utilizado como estímulo ao fortalecimento da pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e **Associação dos** Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Paulo Freire, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome ABALO, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BAB3107F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAUBA III.

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VOGO, registro genealógico de nascimento na ABCZ, sob n ° FGVP 2840, PTA 361, nascido em 29.09.2018, filho de Naipe e mãe 2085, para ser utilizado como estímulo ao fortalecimento da pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação dos Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Fazendas Jacaré Curiango e Imbauba III, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VOGO, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0B1FF975

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO GRATUITA DE SEMOVENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS

OBJETO: cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VALENTIM, registro genealógico de nascimento na ABCZ, sob n ° FGVP 2733, PTA 614, nascido em 14.03.2018, filho de Jupio e mãe 2262, para ser utilizado como estímulo ao fortalecimento da

pecuária leiteira, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro das famílias dos agricultores assentados naquela localidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei PM/N.º 3.298/2021 que autorizou a firmar o Convênio n.º185/2021 (Processo n.º3050.01.0000838/2021-14), Plano de Trabalho n.º36739343/2021, elaborado em cumprimento do art.78 do Decreto Estadual 47.442/2018 com a Empresa Pública de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)
O Município de Santa Vitória torna público a formalização de Termo de Cooperação firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cruz e Macaúbas, cessão gratuita de 01 (um) Touro da Raça Gir Leiteiro, de nome VALENTIM, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 21 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E7E55B51

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177, 178 E 179/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 177, 178 e 179/2021 – Processo Licitatório nº 142/2021 Pregão RP nº 078/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.843.702/0001-56; KLIN SHOP LTDA, CNPJ: 41.751.470/0001-74; UBERCOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.850.682/0001-85. Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades dos ambientes coletivos das Unidades de Saúde do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$41.698,48; R$9.218,80; R$164.000,00. Validade: 12 meses - de 15/12/2021 a 15/12/2022. Município de Santa Vitória MG, em 22 de dezembro de 2021 -
FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E4FEA82B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 158/2021, Dispensa nº 016/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível piso baixo - ONUREA, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021/FNDE, Pregão Eletrônico nº 06/2021, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Contratado: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA; CNPJ nº: 93.785.822/0001-06. Fundamento: Art. 30, Decreto Municipal 7565/2018. Valor: R$387.180,00. Vigência: 21/12/2021 a 21/06/2022. Data da Ratificação: 21/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 265 FR 101. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Município de Santa Vitória – MG, aos 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:385DE5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Processo ratificado nesta data. Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME com o valor total de R$ 11.090,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de dezembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F41C0E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 099/2021. Dispensa de Licitação nº 044/2021. Contrato Administrativo nº 070/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico no Reveillon 2021 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 11.090,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00). 21/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BDD47F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 100/2021. Carta Convite Nº 007/2021. **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 30/12/2021, às 12h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço por Item, para contratar empresa para fornecer materiais didático/escolar e de escritório. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou na sede da prefeitura. 21/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5318A877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LYRON INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:890E91A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Processo Licitatório nº 039/2020, Dispensa de Licitação n.º 017/2020. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COLEFAR LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9B1C3847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 003/2020, Dispensa de Licitação nº 003/2020. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X **RKM INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0F493003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 097/2021, Pregão Presencial nº 057/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA**. Valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG (PROVISÓRIAS, LIGAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXTENSÃO DE REDE RURAL E URBANA, REMOÇÃO DE POSTES, AUMENTO DE CARGA E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/12/2021 – VIGÊNCIA: 03/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de dezembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CC47ABB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 179/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 179/2021 PREGÃO PRESENCIAL 139/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e correlatos destinados a atender as solicitações das diversas secretariais municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:071C54DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 179/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 179/2021 PREGÃO PRESENCIAL 139/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e correlatos destinados a atender as solicitações das diversas secretariais municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Arenna Informática e Distribuição Ltda** CNPJ 07.528.036/0001-91, no

valor total de R$8.555,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **Mac Suprimentos e Mat. de Escritório Ltda** CNPJ 08.085.823/0001-79, no valor total de R$1.768,50 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar** CNPJ 24.501.724/0001-87, no valor total de R$224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); **Comercial Office Minas Ltda** CNPJ 27.933.196/0001-23, no valor total de R$9.149,00 (nove mil, cento e quarenta e nove reais); **Zirico Móveis Eireli** CNPJ 26.656.774/0001-69, no valor total de R$23.202,20 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) e **ARJ Informática e Acessórios Eireli** CNPJ 27.379.480/0001-08, no valor total de R$36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2021.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F9EE9D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG, a serem prestados pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 18.519,07 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos), relativo ao pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2020, conforme a Resolução SES/MG no 7.820 de 28/10/2021.

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D03F9AA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2021

PROCESSO: 177/2021

MODALIDADE: Pregão nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: A&S Industria e Comércio do Vestuário LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de camisetas, jaleco,bonés, mochilas, conjuntos, conforme modelos, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo comquantidades e especificações do Anexo VII, Termo de Referência, Edital, seus anexos

VALOR: R$15.225,50 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 19/12/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8616F2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

PROCESSO:177/2021

MODALIDADE: Pregão nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial C & C Eireli - Me

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de camisetas, jaleco, bonés, mochilas, conjuntos, conforme modelos, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, Termo de Referência, Edital, seus anexos

VALOR: R$13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta oito reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 19/12/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:90631F58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

PROCESSO: 177/2021

MODALIDADE: Pregão nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Uniforme Dias Eireli - Epp

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de camisetas, jaleco, bonés, mochilas, conjuntos, conforme modelos, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, Termo de Referência, Edital, seus anexos

VALOR: R$30.775,50 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/12/2021 a 19/12/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F042F2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG, a serem prestados pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$44.820,32 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), relativo ao pagamento do Módulo de Eletivas da nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme a Resolução SES/MG nº 7.830 de 05/11/2021.

Santo Antônio do Monte, 21 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:13EEEEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 102/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes do município de são Francisco/MG. **Contratada: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA/ME** no valor de R$ 126.650,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência de 16/12/2021 a 13/05/2022. São Francisco/MG, 21 de dezembro de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A7AF2488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0152/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0152/2021/Pregão Presencial nº. 081/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico em informática para atendimento aos ESF's Fernando da Silva Pinto e Geraldo Moreira, em razão da modernização implantada nos referidos órgãos. O certame será realizado no dia 13 de Janeiro de 2021, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 21 de Dezembro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B1FF6A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021/ PROCESSO 281/2021 – RP Nº 029/2021 -

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021/ PROCESSO 281/2021 – RP Nº 029/2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo Nº 49 da Lei 8.666/ 93, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota do município de São Geraldo-MG. O ato se justifica por se tratar de adequação da forma da modalidade licitatória e sob a égide da oportunidade e conveniência e atendendo também ao princípio da publicidade. São Geraldo 21/12/2021.

WALMIR ROCHA LOPES -
Prefeito.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6435D462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL 124/2021. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO AMBULATÓRIO do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/12/2021 ATÉ ÀS 08H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL E SUA RETIFICAÇÃO PODERÃO SER OBTIDOS NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7A45E199

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 206/2021 PREGÃO PRESENCIAL 117/2021. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO À LAVANDERIA E AO POSTO DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/01/2022 ATÉ ÀS 13H10MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13H10MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL E SUA REPUBLICAÇÃO, PODERÃO SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7190F4FE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021 PREGÃO PRESENCIAL 118/2021. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO FARMACÊUTICO do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/01/2022 ATÉ ÀS 16 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16 HORAS NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D52BDDC0

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL 101/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/12/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:4CF51171

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO**,** COM O VALOR GLOBAL DE R$57.580,90 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:36D35358

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA N.º 145/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO**,** COM O VALOR GLOBAL DE R$57.580,90 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021. VIGÊNCIA: 21/12/2021 A 21/12/2022.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3C8C298B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, MARCELO SOARES LADEIRA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **200/2021**, TOMADA DE PREÇOS N° **023/2021**, DESTINADA À **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)". LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - NO VALOR DE **R$**

428.567,41 (QUATROCENTOS E VINTE OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO **R$ 428.567,41 (QUATROCENTOS E VINTE OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **21/12/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FB51BD7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **256/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **200/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº **023/2021**. OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)".** VIGÊNCIA DE **21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 21 DE JULHO DE 2022**. CONTRATADA: **LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - VENCEDORA** NO VALOR DE **R$ 428.567,41 (QUATROCENTOS E VINTE OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21/12/2021.** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:64876910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CHARLES PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 119.143.136-31, do cargo de **GERENTE II**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 126 de 05 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4C3587C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, 020/2021, Nº 021/2021, Nº 022/2021, Nº 023/2021, Nº 024/2021, Nº 025/2021, Nº 026/2021, Nº 027/2021, Nº 028/2021, Nº 029/2021, Nº 030/2021, Nº 031/2021, Nº 032/2021, Nº 033/2021 E Nº 034/2021.
O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao Processo Licitatório 001/2021, Pregão Eletrônico 001/2021 as Atas de Registro de Preços **nº 019/2021 - ADOVANDRO LUIZ FARPORTI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.554.943/0001-05**; nº 020/2021 - ALMED LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21; **nº 021/2021 - ATUANTE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57; **nº 022/2021 - BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.149.146/0001-52; **nº 023/2021 - CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03; **nº 024/2021 - DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51; **nº 025/2021 - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08; **nº 026/2021 - DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42, **nº 027/2021 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02; **nº 028/2021 - KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.104.318/0001-60; **nº 029/2021 - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52, **nº 030/2021 - MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.484.336/0001-47; **nº 031/2021 - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29, **nº 032/2021 - NELSON LEITE FERREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72, **nº 033/2021 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.806.274/0001-29, **nº 034/2021 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 66.000.787/0001-08, que tem por objeto o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 15 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92E9BA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 026/2021- SUPRESSÃO DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79 125 e 135 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência. Ficam repactuados os preços registrados para os itens: **072** (Luva de procedimento tamanho G) para o valor: **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** para o item **073** (Luva de procedimento tamanho M) para o valor: **R$ R$ 50,00 (Cinquenta reais),** para o item **074** (Luva de procedimento tamanho P) para o valor: **R$ R$ 50,00 (Cinquenta reais)** e **o item 075** (Luva de procedimento tamanho PP) para o valor de **R$ R$ 50,00 (Cinquenta reais),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 20 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:702AD62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação contratual
PRC – 031/2017; Sergio Luiz Mendes Cotta – ME; Contrato – 057/2017; PRC – 032/2017; CAS – Contabilidade Assessoria e Serviços Ltda; Contrato – 058/2017; PRC – 053/2017; Questor Consultoria Pública e Empresária Ltda; Contrato – 057/2017; PRC – 082/2017; BSM Atacadista Ltda – ME; Contrato – 094/2017; Vigência 21/12/2021 a 28/08/2022.

São José do Goiabal/MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EC14076D

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Prorrogação contratual
PRC – 94/2020; Alex Sandro Geraldo Soares ME, Contrato 068/2021; Vigência 21/12/2021 a 31/03/2021. São José do Goiabal/MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:64B20522

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Prorrogação contratual
PRC – 83/2019; Agnaldo Ermelindo Ferreira da Silva, Contrato 076/2019; PRC 121/2020; Karine Caetano Barros ME, Contrato 004/2021; PRC – 122/2019; REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI, – Contrato 115/2019; PRC – 123/2020; Mineração E & E LTDA ME, Contrato 141/2021, F H E Engenharia LTDA ME, Contrato 028/2021, Bastos & Fraga Pré-moldados LTDA, Contrato 029/2021, Maximiliano Viveiros Aleixo ME, Contrato 031/2021, Karine Caetano Barros ME, Contrato 030/2021, Neuza Fialho Peixoto Mecx – Mineração, Contrato 032/2021; Vigência 21/12/2021 a 30/06/2022.

São José do Goiabal/MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:A296D984

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação contratual
PRC – 007/2018; Marciny Braz Vieira; Contrato – 022/2018; PRC – 042/2018; IC Empreendimentos eletrônicos Eireli –ME; Contrato – 066/2018; PRC – 045/2018; Renan Alves Ferreira Franco; Contrato – 069/2018; PRC – 113/2018; Agostinho Menezes de Carvalho; Contrato – 124/2018; PRC – 115/2018; Lanjara Lorrane Lima – Contrato 128/2018; PRC – 120/2018; Luiz Antonio Rodrigues Fontes –ME; Contrato – 133/2018; PRC – 121/2018; Academia de Gestão Pública S/A; Contrato – 142/2018; PRC 165/2018 – Controllab; Contrato 002/2019; PRC – 024/2019; Respire Venda e Locação de Equip.Medicos Ltda; Contrato – 042/2019; PRC – 031/2019; Bruna Kelly Luiciano Marques; Contrato – 032/2019; Gabrielle Valentim Santos Ferreira; Contrato – 031/2019; PRC – 032/2019; Renan Alves Ferreira Franco – Contrato 035/2019; PRC – 100/2019; José Sergio de Carvalho ME – Contrato 081/2019; PRC – 101/2019; José Sergio de Carvalho ME – Contrato 082/2019; PRC – 041/2020; RED WHITE DO BRASIL LTDA – Contrato 041/2020; PRC – 071/2020; GP Ensino e Assistência Médica LTDA – Contrato 055/2020; PRC – 86/2020; Centro Médico Dr. Leonardo Reis Cotta; Contrato 066/2020; PRC – 092/2020; Santos e Fraguas Serviços Médicos LTDA – Contrato 070/2020; José Vitor Vieira Cunha LTDA, contrato 071/2020; Vigência: 21/12/2021 a 31/12/2022. São José do Goiabal/MG, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5BE2E7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5983

DECRETO MUNICIPAL Nº 5983

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Sábado (Feriado Nacional) - Confraternização Universal - (Lei Federal 10.607/02);

II - 20 de Janeiro, Quinta-feira (Feriado Municipal) - Homenagem ao Padroeiro São Sebastião - (Lei Municipal nº 3740/11);

III – 28 de fevereiro, Segunda-feira - Carnaval - (Ponto facultativo);

IV – 1º de março, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 02 de março, Quarta-feira, Cinzas, (Ponto facultativo);

VI – 15 de abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional) - Lei Municipal nº 3.740/11**;**

VII – 21 de abril, Quinta-feira (Feriado Nacional) – Tiradentes - (Lei Federal nº 9093, de 12/09/95);

VIII – 1º de maio, domingo (Feriado Nacional) - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10607/02);

IX – 16 de junho, Quinta-feira (Feriado Nacional) - *Corpus Christi* - (Lei Municipal nº 3740/11));

X - 07 de setembro, Quarta-feira (Feriado Nacional) - Independência do Brasil - (Lei Federal nº 10607/02);

XI - 12 de outubro, Quarta-feira (Feriado Nacional) - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida - (Lei Federal nº 6802/80);

XII - 25 de Outubro, Terça-Feira (Feriado Municipal) - Aniversário da Cidade - (Lei Municipal nº 2314/95);

XIII - 02 de Novembro, Quarta-Feira (Feriado Nacional) - Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/02);

XIV - 15 de Novembro, Terça-feira (Feriado Nacional) - Proclamação da República - (Lei Federal nº 10607/02);

XV – 20 de Novembro, Domingo (Feriado Municipal) – Dia da Consciência Negra.- (Lei Municipal nº 4319/16);

XVI - 25 de Dezembro, Domingo (Feriado Nacional) - Natal. (Lei Federal nº 10607/02);
Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:57E4CEE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5984

DECRETO MUNICIPAL Nº 5984

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no ano de 2022 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras – 01 de março (Carnaval); 21 de abril (Tiradentes); 16 de junho (Corpus Christi); 25 de Outubro (Aniversário da Cidade); 15 de Novembro (Proclamação da República),

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval,

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:
Dia 28/02/22 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
Dia 01/03/22 (terça-feira) – (carnaval);
Dia 22/04/22 (sexta-feira) – (pós Tiradentes);
Dia 17/06/22 (sexta-feira) – (pós *Corpus Christi*);
Dia 24/10/22 (segunda-feira) – (Comemoração ao dia do Servidor Público).
Parágrafo primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas do dia 2 de março – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, às 17:00 horas.

Parágrafo segundo. O expediente no dia 14/04/22 (Quinta-feira), véspera do feriado do dia 15/04/22 (Sexta feira da Paixão), será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seu parágrafo único para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2022.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Havendo revogação de qualquer um dos feriados acima descritos, os recessos serão automaticamente cancelados.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C5425B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2629

PORTARIA Nº 2629

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Responsável: Elson Donizete Alves – Matrícula 771; e
Substituto(a): Larissa Bomfim Cecchini - Matrícula 6818.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B4BCBF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2630

PORTARIA Nº 2630

"ALTERA A PORTARIA Nº 2.462 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO' E A 'COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição aos servidores Andréa Tavares de Oliveira Marques – Matrícula nº 13.289, Edilaine Aparecida da Silva Fiori – Matrícula nº 9.459, e Willian Gonzaga Pizante – Matrícula nº 4, nomeados através da Portaria nº 2462/2020, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam nomeados os servidores abaixo:

a) Emerson Ramos de Mello, Matrícula nº 896 – Presidente.
b) Daniel Milaneze, Matrícula nº 13.156 – Membro; e
c) Renato Alves França, Matrícula nº 4.370 – Membro.

Art. 2º Em substituição aos servidores Aline Ferreira – Matrícula nº 14.532, e Paulo César Buson – Matrícula nº 6.819, nomeados através da Portaria nº 2462/2020, para comporem a Comissão de Seleção de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam nomeados os servidores Marco Aurélio Alves de Paula, Matrícula nº 16.766 e Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Matrícula nº 9459, cuja comissão terá a seguinte composição:

a) Marco Aurélio Alves de Paula, Matrícula nº 16.766 – Presidente.
b) Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Matrícula nº 9459 – Membro; e
c) Gabriel Neri Cruz Novais, Matrícula nº 12.883 – Membro.

Art. 3º Os servidores nomeados através dos artigos 1º e 2º ficaram encarregados das atribuições previstas em cada comissão, tanto pelas parcerias em andamento quanto pelas futuras a serem realizadas entre Organizações da Sociedade Civil – OSC e as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e de Meio Ambiente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2462/20.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F72B28DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 22/12/2021 e findando em 20/01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Fundação Gedor Silveira. Adelma Lúcia da Silva.

Secretária Municipal de Saúde. 21/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:73F528BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO PREGÃO 051/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 051/2020, Registro de Preço nº 034/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em diversas ruas do municípios. Prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 23/12/2021 e findando em 05/02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 22/12/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EC95FFC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 080/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 080/2021, Processo: 1505/2021. Registro de Preços n.º 054/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DE ÔNIBUS BÁSICO E MINIÔNIBUS COM MOTORISTA E SISTEMA DE CATRACAS PARA ATENDER O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES DE NOSSO MUNICÍPIO, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 02 de janeiro de 2023. Contratados: **J&M**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.399.840,40 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) e **TALMA TRANSPORTE ESPECIAIS EIRELI**, no valor de R$ 457.318,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D10B05FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 025/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Processo nº 0773/2021, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: "Aquisição de oxímetros para os pacientes da Fisioterapia Ambulatorial portadores de patologias respiratórias; equipamentos destinados ao Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD; equipamentos para as Unidades de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e CEO (READEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS TRANS COVID-19) para melhor prestação de serviços aos usuários, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG n° 6.964 de 04 de Dezembro de 2019, RESOLUÇÃO SES/MG n° 6.961 de 04 de Dezembro de 2019 e RESOLUÇÃO SES/MG n° 7.097 de 08 de Dezembro de 2020; com entrega imediata, de acordo com as necessidades da Administração, com itens de livre participação e itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e cota de livre participação." **Onde se lê** no item 03: APARELHO DE RAIO-X a seguinte descrição: "Estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulada sobre uma base com 4 rodízios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 º. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento, dever ser fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de Raios X de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. O cabeçote de Raios X deve possuir um localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X, deve, ainda, ser revestido internamente com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas de alta tensão, revestidas com resina epóxi isolante. O comando disparador deve possuir timer eletrônico digital microprocessado. Deve acompanhar o equipamento um controle remoto equipado com cabo espiral de no mínimo 5 metros. O aparelho deve ter alarmes e sinais sonoros e visuais para indicar o disparo do Raio X. O equipamento deve ter as seguintes características técnicas: Tensão de Rede: 127/220 V bivolt; frequência de rede 50/60 Hertz; corrente nominal: 12 A (127 V) 6 A (220 V); corrente do tubo: 7m A, voltagem do tubo: 70 Kvp; variação de voltagem permitida +/- 5 kV; filtração total: 2,5 mmAl / equivalente; ponto focal: 0,8 mm x 0,8 mm (IEC 336 / 1982); tempo de exposição (disparo): 0,1 a 2 segundos; distância foco pele: 20cm; diâmetro do foco: 5,5cm a 6,0cm. Cabo de distância de operação comprimento: 3 m. Deve possuir aprovação e registro no Ministério da Saúde. - Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor ou pelo representante especializado, indicado pelo fabricante; - O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da Portaria 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; - Deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado após instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, após a instalação; - No ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve entregar o certificado original da ampola, emitido pelo fabricante; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento, e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando conforme preconizado na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, incluindo ampola; O fornecedor deve disponibilizar treinamento operacional, não tendo determinação de números de horas mínimas, mas deverá atender claramente os seus objetivos, quais sejam: elucidar todas as dúvidas que os operadores possam vir a ter na operação do mesmo; Deve ser fornecido manual completo com especificação técnica em português. Deve ser fornecido manual completo do usuário em português. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no Estado do Rio Grande do Sul, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. O fornecedor deve incluir proposta de contrato para prestar Assessoria Técnica, Manutenções preventivas e manutenções corretivas, por um período mínimo de 01 (um) ano, tendo o seu início após o término do período de garantia oferecido pelo fornecedor, ou pelo representante especializado e indicada pelo fabricante.", **leia-se**: "Estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulada sobre uma base com 4 rodízios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 º. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento, dever ser fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de Raios X de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. O cabeçote de Raios X deve possuir um localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X, deve, ainda, ser revestido internamente com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas de alta tensão, revestidas com resina epóxi isolante. O comando disparador deve possuir timer eletrônico digital microprocessado. Deve acompanhar o equipamento um controle remoto equipado com cabo espiral de no mínimo 5 metros. O aparelho deve ter alarmes e sinais sonoros e visuais para indicar o disparo do Raio X. O equipamento deve ter as seguintes características técnicas: Tensão de Rede: 127/220 V bivolt; freqüência de rede 50/60 Hertz; corrente nominal: 12 A (127 V) 6 A (220 V); corrente do tubo: 7m A, voltagem do tubo: 70 Kvp; variação de voltagem permitida +/- 5 kV; filtração total: 2,5 mmAl / equivalente; ponto focal: 0,8 mm x 0,8 mm (IEC 336 / 1982); tempo de exposição (disparo): 0,1 a 2 segundos; distância foco pele: 20cm; diâmetro do foco: 5,5cm a 6,0cm. Cabo de distância de operação comprimento: 3 m. Deve possuir aprovação e registro no Ministério da Saúde. - Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor ou pelo representante especializado, indicado pelo fabricante; - O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da Portaria 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; - Deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado após instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, após a instalação; - No ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve entregar o certificado original da ampola, emitido pelo fabricante; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento, e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando conforme preconizado na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, incluindo ampola; O fornecedor deve disponibilizar treinamento operacional, não tendo determinação de números de horas mínimas, mas deverá atender claramente os seus objetivos, quais sejam: elucidar todas as dúvidas que os operadores possam vir a ter na operação do mesmo; Deve ser fornecido manual completo com especificação técnica em português. Deve ser fornecido manual completo do usuário em português." Fica retificado o descritivo do item 03 do Edital de Pregão nº 025/2021 que terá a abertura dia **28 de Dezembro de 2021**, às

08:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.
São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Dezembro de 2021.
ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EECDC929

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 080 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato dos Contratos Administrativos 142 e 143/2021. Pregão Presencial N.º 080/2021, Processo: 1505/2021. Registro de Preços n.º 054/2021 – Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses.** Vigência: 03 de janeiro de 2022 à 02 de janeiro de 2023. Contratados: **J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 2.399.840,40 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) e **TALMA TRANSPORTE ESPECIAIS EIRELI**, no valor de R$ 457.318,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil –
JOÃO PAULO ALVES BUENO.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BE738441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 153/2021, Pregão Presencial n° 060/2021. Contrato n° 139/2021, que tem como objeto aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio 5 lugares – Automóvel à serviço do transporte da equipe do Departamento de Educação Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços PICININ VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 38.156.041/0001-44. No valor de R$ 89.900,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7DECB926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 005/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 005/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/06/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 21 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 005/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 029/2021
Pregão Presencial nº. 013/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GPL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GÁS LIGEIRINHO LTDA - ME, CNPJ nº 11.722.809/0001-43.
Representante Legal: DANIEL DIAS RIBEIRO.

Assinatura: 21 de junho de 2021.

Valor Acrescido: R$ 2.384,22 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte dois centavos).

Senador Cortes – MG, 21 de junho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5E1390C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP nº. 005/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 005/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/10/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 21 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 005/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 029/2021
Pregão Presencial nº. 013/2021
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GPL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GÁS LIGEIRINHO LTDA - ME, CNPJ nº 11.722.809/0001-43.
Representante Legal: DANIEL DIAS RIBEIRO.

Assinatura: 13 de outubro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 5.813,60 (Cinco mil oitocentos e treze e sessenta centavos).

Senador Cortes – MG, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2EBEF0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO PAL 059/2021 PE 044/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO – O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a reabertura do prazo de licitação referente ao Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021 – Objeto: Aquisição de trator agrícola e implemento agrícola patrulha mecanizada – grade aradora – em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no termo de referencia nos termos do convenio n] 901092/2020. Entrega das propostas até dia 04/01/2022 às 09:00. Abertura dia: 04/01/2022 às 09:00 no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão ,30-centro, ou pelo telefone (38) 3547-1222, de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2AE50AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação. Leilão n.º 01/2021. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à prefeitura municipal de Serrania/MG. O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento, conforme ata anexa ao processo n.º 182/2021. O valor da receita é de R$ 73.460,00(setenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).
Serrania/MG, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:72CE97D7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 297/2021. T.P. nº 08/2021. P. L. nº 170/2021. OBJETO: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do telhado e locais diversos da escola municipal Walter Miguel em Serrania/MG. Contratado: GNA Construtora Eireli CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, valor de R$ 38.804,32 (trinta oito mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022.

Serrania, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B08AE351

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Participação do município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 07/2021, originária do Pregão Presencial n.º 05/2021, Processo Licitatório n.º 06/2021. Processo interno n.º 198/2021, Pregão n.º 89/2021. **Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. **Objeto:** prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica à Empresa vencedora: Consórcio Pitágoras Projetos CNPJ sob o n.º 42.499.196/0001-50. Valor R$ 19.247,92. Serrania, 21 de dezembro de 2021. Rodrigo Silva Candido. Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7F9D6EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 068/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	081/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**FR ENGENHARIA ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 33.614.778/0001-40
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1301000091/2021/SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0009.1.0016 00.01.24 Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas 4.90.51.00.2.12.01.15.451.0009.1.0016 00.01.00 Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas
Vigência	22/12/2021 até 01/06/2022
Data de assinatura	**20 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Felipe Moreira Fernandes**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:87930439

LICITAÇÃO E COMPRAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 059/2017**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual e Reajuste anual**
Processo	056/2017
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2017)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** CNPJ 02.536.066/0010-17
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.
Fundamento	Artigo 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 059/2017 e com base no Art. 2º, da Lei Federal Nº 10.192/2001
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.005.2.0162**
Valor do Contrato/Aditivo	R$ 34.017,00, (valor previsto para aproximadamente 07 meses, equivalente a R$ 4.692,00 mensais) e R$ 93,84 à tonelada
Vigência	01/01/2022 até 08/10/2022
Data de assinatura	**20 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Hudson Bonno**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:75BFABE1

LICITAÇÃO E COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 011/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	013/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME** CNPJ 00.786.682/0001-00
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	01/01/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura	**21 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Jose Gonçalves Fontes Neto**

Simão Pereira, 21 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A1842C7A

LICITAÇÃO E COMPRAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2020

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 031/2020**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	020/2020
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2020)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**GRAD21 CONSTRUÇÕES EIRELI ME** CNPJ 23.672.526/0001-13
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA ELÉTRICA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES DO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR –SIMÃO PEREIRA-MG

Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0009.1.0014 00.01.08 – Extensão da Rede de Iluminação Pública
Vigência	01/01/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura	**21 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Rachel Stroppa Cabral**

Simão Pereira, 21 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:28B3B9DA

LICITAÇÃO E COMPRAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2019

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 101/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	062/2019
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** CNPJ 65.252.116/0001-63
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, CONFORME ABAIXO DESCRITO E DE ACORDO COM O ANEXO I – PROJETO BÁSICO
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA.
Vigência	01/01/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura	**21 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**José Carlos Mayrink Junior**

Simão Pereira, 21 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:71F41627

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 100/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS , VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR-PMSP, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA - ME - CNPJ: 08.531.536/0001-4
Valor Total de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 21 de Dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:CB0979DA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 100/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 052/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOS , VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLICIA MILITAR-PMSP, REPETIÇÃO DE ALGUNS ITENS DO PROCESSO 100/2021,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA - ME - CNPJ: 08.531.536/0001-4
ENDEREÇO: RUA PAU BRASIL Nº 154 BOX 1 E 2 BAIRRO MANGUEIRAS NA CIDADE DE RIO NOVO
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS JOSE DE SOUZA, CPF: 330.504.066-15

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA	hs	500	R$ 220,00	R$ 110.000,00
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS: TRATOR AGRÍCOLA	hs	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS DO TIPO: CAMINHÃO	hs	350	R$ 220,00	R$ 77.000,00
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA	hs	250	R$ 220,00	R$ 55.000,00

TRABALHADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS				
SERVIÇOS EM HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MOTONIVELADORAS.	hs	500	R$ 220,00	R$ 110.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
ENDEREÇO: RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO Nº 825 BAIRRO VILELA NA CIDADE DE BARBACENA
REPRESENTANTE LEGAL: MARA INEZ FONSECA MIRANDA, CPF: 112.762.356-74

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS MÉDIO	hs	250	R$ 189,00	R$ 47.250,00
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENOS.	hs	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 21 de Dezembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:7CD49646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 126/2021, no dia 07/01/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E807801E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS. **Contratada:** VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 112/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0032.2239.4.4.90.52.00 – Ficha: 1889 – Fonte: 255. **Do valor:** de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da publicação do contrato. **Data da Assinatura**: 20/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 21/12/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A56EE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - Referência: Pregão Eletrônico nº 090/2020 – Data da Assinatura: 22/11/2021 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 095/2020. Do Prazo: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 095/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BB6419C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo e valor ao Contrato nº 059/2020 "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAGUARDA DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19."**. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA. Referência**: Inexigibilidade nº 005/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 059/2020, fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir do dia 11/11/2021. **Do Valor:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por consequência do aumento do valor oriundo da Portaria GM/MS nº 829 de 28 de Abril de 2021 de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais). **Data da Assinatura**: 08/11/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C74E1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 - Referência: Dispensa nº 017/2021 - Data de Assinatura: 10/12/2021 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto aditamento de valor ao Contrato nº 085/2021. Do Valor: O contrato nº 085/2021 possui valor inicial de R$ 32.699,02 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos) passa a ser R$ 36.309,11 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e onze centavos). O acréscimo é de R$ 3.610,09 (três mil seiscentos e dez reais e nove centavos) equivalendo a 11,040361% do valor inicial do contrato. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45620546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2021, realizada no dia 21/12/2021 as 09h15min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SIDÔNIO OTONI E DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90, J JOSÉ DE MATOS EIRELI – CNPJ 29.928.375/0001-06, LBN EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 30.669.454/0001-10 e VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório e **INABILITADA** a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.596.653/0001-58. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 21/12/2021 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:14A0EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

Extrato Do 6º Termo Aditivo Ao Contrato N° 029/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – Referência: Processo Licitatório 010/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto aditamento de valor ao contrato nº 029/2019. Do Valor: O contrato nº 029/2019 com o valor atual de R$ 6.246.608,92 (seis milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos, sofrerá um acréscimo de 7,23% ao valor R$ 3.571.884,96 (três milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) do item 1, o que equivale a R$ 258.247,28 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). O contrato passará ao valor total de R$ 6.504.856,2 (seis milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)..

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20830EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

Extrato Do 7º Termo Aditivo Ao Contrato N° 029/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – Referência: Processo Licitatório 010/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência do contrato nº 029/2019. Do Prazo: O prazo de vigência do contrato retromencionado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57F1F696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. 1º/2021
TERMO ADITIVO.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00256/2021 – credenciamento nº 00006/2021. Objeto: credenciamento de pessoa fisica e juridica especializada para realização de exames laboratoriais para medicina veterinaria para animais recolhidos ou alojados no centro de reabilitação de tres corações. Fornecedor: pereira e callegari ltda. Cnpj: 25.641.788/0001-46. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -24,99%(menos vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), em função da supressão de itens. Autorização: cláusula 15.4 do contrato, oriundo do credenciamento nº 00006/2021. Início vigência: 02/12/2021 até 30/09/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/12/2021. Três corações, 02 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8A641D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. 1º/2021
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00235/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00006/2021

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00235/2021 – credenciamento nº 00006/2021. Objeto: credenciamento de pessoa fisica e juridica especializada para realização de exames laboratoriais para medicina veterinaria para animais recolhidos ou alojados no centro de reabilitação de tres corações. Fornecedor: laboratório de análises clínicas e anatomo patologia tricordino ltda. Cnpj: 07.690.038/0001-82. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -24,99%(menos vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), em função da supressão de itens. Autorização: cláusula 15.4 do contrato, oriundo do credenciamento nº 00006/2021. Início vigência: 02/12/2021 até 17/09/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/12/2021. Três corações, 02 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F5D62649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço de adesão ao pregão presencial nº 00073/2021. Objeto:fornecimento de peças de reposição originais para os veículos da frota do município de três corações (secretaria municipal de educação e secretaria municipal de obras e serviços públicos) termo: nº 00340/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira eirelivalor:r$1.000.000,00(um milhão de reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/12/2021. Três corações, 07 de dezembro de 2021. João luiz

marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

PAULO ROBERTO NABACK.
Secretaria municipal de educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:ED611C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00123/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00123/2021. Objeto:contratação de serviços de locação de prancha para transporte de caminhões e maquinas pesadas, retroescavadeira e motoniveladora.termo: nº 00344/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x pr locações de equipamentos para construção civil ltdavalor:r$1.576.400,00(um milhão, quinhentos e setenta e seis reais e quatrocentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/12/2021. Três corações, 08 de dezembro de 2021. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.
ANTONIO VIÇOSO DE SOUZA FILHO.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6F475AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00087/2021. Objeto: aquisição de fórmulas infantis dietas enterais.termo: nº 00337/2021 - partes:prefeitura municipal de três corações x comercial sm hospitalarvalor:r$2.899,00(dois mil, oitocentos e noventa e nove reais). Termo: nº 00338/2021 - partes:prefeitura municipal de três corações x leone e coldibelli comércio e distribuição de produtos nutricionais ltda. Valor:r$90.216,00(noventa mil, duzentos e dezesseis reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/12/2021.
Três corações, 03 de dezembro de 2021.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Dezenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F1DFA6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00143/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00143/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de tendas, mesas e cadeiras para eventos realizados pela secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Termo: nº 00345/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x denise neves da silva eireli - me. Valor: r$ 82.575,00(oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Termo: nº 00346/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x mauro borba de castro 89402197168. Valor: r$ 32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/12/2021.
Três corações, 09 de dezembro de 2021.
SÉRGIO VASCONCELOS VALIM.
Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E553B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00108/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão presencial nº 00108/2021. Objeto:contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003464-33.2021.8.13.0693, paciente luis henrique assis da silva. Contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003038-21.2021.8.13.0693, paciente júlio césar vitoriano divino.contrato: nº 00307/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x quintino psiquiatria, alcool e drogas eireli.valor: r$58.596,00(cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais). O prazo deste termo será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/12/2021.

Três corações, 09 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C42DBC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão presencial nº 00112/2021. Objeto:contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003294-61.2021.8.13.0693, paciente paola victória gonçalves da silva.contrato: nº 00311/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x quintino psiquiatria, alcool e drogas eireli.valor:r$31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais). O prazo deste termo será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/12/2021.

Três corações, 10 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DCC0C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00141/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão presencial nº 00141/2021. Objeto:contratação de empresa especializada em locação de sanitários quimícos para eventos realizados pela secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Período de doze meses. Contrato: nº 00313/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x denise neves da silva eireli - me.valor: r$45.360,00(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/12/2021.

Três corações, 16 de dezembro de 2021.

SÉRGIO VASCONCELOS VALIM
Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:73835FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00079/2021. Objeto: aquisição de aparelho de potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência para realização de procedimentos audiométricos no cer iv. Contrato: nº 00312/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x contronic sistemas automaticos ltda. Valor: r$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais). O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/12/2021.

Três corações, 14 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3FC8351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFRENTE AO CONTRATO Nº 189/2021 DO CREDENCIAMENTO 0002/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato do termo de rescisão refrente ao contrato nº 189/2021 do credenciamento 0002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: prefeitura municipal de três corações x Clinica Megale Saude Ltda. A justificativa da Rescisão ocorre pelo fato do contratado já possuir vínculo com este municipio, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Art. 178 da Lei Orgânica do Municipio de Três Coraçoes. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/12/2021.
Três Corações, 18 de outubro de 2021.
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B169E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFRENTE AO CONTRATO Nº 293/2021 DO CREDENCIAMENTO 00011/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato do termo de rescisão refrente ao contrato nº 293/2021 do credenciamento 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x Clinica Megale Saude Ltda. A justificativa da Rescisão ocorre pelo fato do contratado já possuir vínculo com este municipio, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Art. 178 da Lei Orgânica do Municipio de Três Coraçoes. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/12/2021.

Três Corações, 14 de dezembro de 2021.

WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F11D872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 00081/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de arquivos deslizantes. Contrato: nº 00309/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x amazing metalurgica eireli. Valor: r$54.980,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Contrato: nº 00310/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x arthco comercio de móveis e materiais para escritório limitada. Valor: r$ 47.999,00(qurenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/12/2021.

Três corações, 09 de dezembro de 2021.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9ECF8F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Prefeitura municipal de Três Corações. Secretaria municipal de governo. Departamento de licitação. Termo de retificação de contrato administrativo. Pelo presente termo, fica retificado o contrato administrativo nº 0238/2021, celebrado entre a prefeitura municipal de Três Corações/mg e a fundação hospitalar de minas gerais – fhemig – casa de saúde santa fé, oriundo do processo de inexigibilidade nº 00013/2021. Onde se lê: contrato administrativo nº 0238/2021. Leia-se: contrato administrativo nº 0243/2021. As demais cláusulas do contrato mantêm-se inalteradas.

Três corações, 17 de dezembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B4033910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021 – Processo n.º 411/2021**, realizado em 16 de dezembro de 2021, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: **ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 43.315,00 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais) e **Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.204.648/0001-12, sendo o valor total contratado: R$ 606.140,00 (seiscentos e seis mil e cento e quarenta reais).

Três Pontas, 21 de dezembro de 2021 –
ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34929CF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 43.315,00 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais). **Data:** 22/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:616C652F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 135/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.204.648/0001-12, sendo o valor total contratado: R$ 606.140,00 (seiscentos e seis mil e cento e quarenta reais). **Data:** 22/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18147B0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 - PROCESSO N.º 393/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 022/2021 – Processo n.º 393/2021**, realizado em 17 de dezembro de 2021, referente à Aquisição de Equipamentos para Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: **ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 5.220,75 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos); **Argos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.262.411/00010-03, sendo o valor total contratado: R$ 8.876,97 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos); **Chc Organização Comercio e Serviço Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.337.798/0001-74, sendo o valor total contratado: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e **M.K.R Comercio de equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Três Pontas, 21 de dezembro de 2021
ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8860E191

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO Nº 146/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2022. **Data:** 21/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7D99514

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 136/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – PROCESSO N.º 393/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 5.220,75 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). **Data:** 22/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91ED1005

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – PROCESSO N.º 393/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Argos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.262.411/00010-03, sendo o valor total contratado: R$ 8.876,97 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). **Data:** 22/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFA99754

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – PROCESSO N.º 393/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Chc Organização Comercio e Serviço Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.337.798/0001-74, sendo o valor total contratado: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **Data:** 22/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:140E2C1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 139/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – PROCESSO N.º 393/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** M.K.R Comercio de equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **Data:** 22/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF8D638E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara e revoga a Resolução nº 270 de 24 de novembro de 2009."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2021 e demais Vereadores.
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamentos político-administrativos, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art. 2º O mandato dos Vereadores estende-se por uma legislatura, dividida em quatro sessões legislativas, cuja duração é de um ano cada uma.

Art. 3º As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções e demais atos sobre quaisquer matérias de competência do Município.

Parágrafo único. São atos, dentre outros, portarias, ofícios, memorandos, pareceres, consultas, convocações e convites.

Art. 4º As funções de fiscalização consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As funções de controle externo da Câmara Municipal implicam a vigilância dos atos do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da ética político-administrativas, com a tomada das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar as contas do Poder Executivo, após apreciação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de improbidade administrativa e infrações político-administrativas do Prefeito, dos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e dos Vereadores.

Art. 7º As funções administrativas da Câmara Municipal realizar-se-ão através de regulamentação, da estruturação de suas atividades e de seus serviços auxiliares.

Art. 8º A Câmara Municipal tem sua sede em prédio do Município de Tupaciguara, situado na Rua Olegário Maciel, nº 01, Bairro Centro.

CAPÍTULO II
DA LEGISLATURA

Art. 9º Para os efeitos deste Regimento Interno, considera-se a seguinte nomenclatura:

I – Legislatura – o período de quatro anos que corresponde ao mandato do Vereador;

II – Sessão Legislativa – o período anual das reuniões da Câmara, sendo que quatro sessões legislativas correspondem a uma legislatura.

Parágrafo único. A sessão legislativa só pode ser interrompida, no primeiro semestre, após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, no segundo semestre, só será encerrada após a votação do projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA).

Seção I
Sessão preparatória - Instalação e da Posse

Art. 10. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 14h30m, no Plenário da Câmara Municipal, em sessão solene de instalação e posse, todos os Vereadores, sob a presidência do mais votado entre os presentes, prestarão compromisso e tomarão posse, na forma dos incisos seguintes:

I – Os Vereadores, já diplomados e com cópia apresentada no setor competente da Câmara Municipal em data anterior à posse, serão empossados perante o Presidente provisório na forma do *caput* desse artigo, o que será objeto de termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário *ad hoc* indicado por aquele, e após haverem todos manifestado compromisso, que será lido pelo Presidente, que consistirá dos seguintes termos: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo Tupaciguarense."*

II - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Vereador Secretário *ad hoc* fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: "*Assim o prometo."*

III – o compromissando não poderá, no ato da posse, fazer declaração oral ou escrita, ou ser representado por procurador;

IV - Com a confirmação do compromisso, fica automaticamente empossada a Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato, de acordo com o disposto no artigo 30, I e II da Lei Orgânica do Município, não poderá ser empossado sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, até o dia 1º de janeiro.

Art. 11. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, com *quórum* mínimo de maioria absoluta da Câmara Municipal, elegerão os membros componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados.

§ 1º Funcionará como secretário o mesmo Vereador escolhido para a sessão de posse.

§ 2º Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa Diretora, o Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa Diretora ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais idoso entre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora.

§ 3º A instalação ficará adiada para o dia seguinte, e assim sucessivamente, se à sessão que lhe corresponder não houver comparecimento de pelo menos 03 (três) Vereadores e se essa situação persistir, até o último dia do prazo a que se refere o § 5º deste artigo. A partir desse prazo, a instalação será presumida para todos os efeitos legais, cumprindo-lhe proceder em conformidade com as situações de interrupção e suspensão do exercício da Vereança e marcar a eleição para o preenchimento dos diversos cargos da Mesa Diretora.

§ 4º Após a eleição da Mesa Diretora, serão eleitas e empossadas as comissões permanentes.

§ 5º O Vereador, que não tomar posse conforme o *caput* deste artigo, fá-lo-á no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do início da primeira legislatura, sob pena de perda do mandato, salvo motivo aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 6º O compromisso mencionado no inciso I do art. 10 será igualmente prestado em Reunião posterior, junto à Presidência, pelo Vereador que não o tiver feito na ocasião própria, assim como pelo Suplente convocado na forma deste Regimento Interno.

§ 7º Findo o prazo previsto no § 5º deste artigo, não tendo o Vereador faltoso à Reunião de Instalação e Posse, justificada a sua ausência, deverá a Mesa Diretora convocar o respectivo Suplente.

§ 8º Caso no 15º dia do início da primeira legislatura, a Câmara Municipal não esteja funcionando, será considerado como sendo o dia da primeira sessão da Câmara Municipal, após o prazo de que trata o § 2º.

Art. 12. Findado o processo de composição das comissões permanentes, o Presidente dará início ao processo de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores e prestando o compromisso, nos seguintes termos:

I - convocará o Prefeito para proferir o Juramento "*prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis, desempenhando o mandato que me foi confiado e trabalhando pelo progresso do município e bem estar de seu povo*";

II - convocará o Vice-Prefeito para proferir o Juramento "*prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis, desempenhando o mandato que me foi confiado e trabalhando pelo progresso do município e bem estar de seu povo*";

III - após a assinatura do termo de posse lavrado no ato, o Presidente da Câmara declarará o Prefeito e o Vice-prefeito empossados;

IV – o Presidente concederá a palavra ao Prefeito eleito, pelo prazo de até dez minutos;

V – o Presidente concederá a palavra ao Vice-Prefeito eleito, pelo prazo de até dez minutos;

VI – a ata da sessão de posse, lavrada no ato, deverá ser assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 13. Empossada os agentes políticos, o Presidente encerrará os trabalhos da sessão preparatória.

Art. 14. Imediatamente após a posse, bem como ao se exonerarem, inclusive por término de mandato, conforme determina o art. 258 da Constituição Estadual, obrigam-se os Vereadores à declaração de bens registrada em cartório e com original arquivado na Câmara, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O Vereador, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no *caput* deste artigo.

Art. 15. Cumprido o disposto no art. 13, o Presidente provisório facultará a palavra por 05 (cinco) minutos a cada um dos Vereadores indicados pela respectiva bancada e a quaisquer autoridades presentes que desejarem manifestar-se.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA

Seção I
Da Formação da Mesa Diretora e de Suas Alterações

Art. 16. À Mesa Diretora compete exercer as funções diretivas e executivas da Câmara, assim como disciplinar-lhe todos os trabalhos legislativos e administrativos.

Art. 17. A Mesa Diretora compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Parágrafo único. O 2º Secretário só se considerará membro da Mesa Diretora quando em exercício.

Art. 18. É de 01(um) ano o mandato da Mesa Diretora, sendo possível a qualquer membro, ser reeleito para o mesmo cargo uma única vez em mandato consecutivo.

Parágrafo único. A eleição dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para a 2ª, 3ª e 4ª Sessões Legislativas, dar-se-á na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.

Art. 19. As eleições da Mesa Diretora da Câmara, previstas no art. 34 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, obedecerão às seguintes normas:

I – imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, com *quórum* mínimo de maioria absoluta da Câmara, elegerão os membros componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados, segundo as determinações do §1º, do art. 34 da Lei Orgânica Municipal;

a) a sessão de posse será suspensa pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, para que sejam inscritas na Secretaria da Câmara Municipal as chapas completas dos candidatos concorrentes à Mesa Diretora que serão eleitos por voto aberto e nominal;

II – para a segunda, terceira e quarta eleições da Mesa Diretora, as chapas completas dos candidatos serão apresentadas à Secretaria da Câmara, para fins de registro, até as dezessete (17) horas da 1ª (primeira) segunda-feira do mês de dezembro de cada ano, devidamente assinadas pelos respectivos candidatos;

III – o candidato poderá ser inscrito em uma única chapa;

IV – sairá vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

V – em caso de empate, imediatamente realizar-se-á nova votação;

VI – em persistindo o empate, será vencedora a chapa cujo presidente for o mais idoso;

VII – Após o enceramento do prazo de registro da chapa, antes de definida a eleição, não será aceita a renúncia de qualquer membro da mesa, considerando-se vago o cargo somente posteriormente à eleição.

§ 1º A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa Diretora por votação aberta e nominal.

§ 2º A votação far-se-á pela chamada, dos nomes dos Vereadores pelo Presidente em exercício, na ordem estabelecida por intermédio de sorteio, declarando cada vereador o seu voto de forma aberta e clara, após o nome ser sorteado, procedendo ao Presidente à verificação dos votos e à proclamação dos eleitos.

§ 3º Para a eleição da Mesa e das Comissões Permanentes, uma ata especial será digitada e registrada em separado.

Art. 20. Para as eleições a que se refere o caput do art. 19, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenha participado da Mesa Diretora da legislatura precedente.

Art. 21. O suplente de Vereador convocado somente poderá ser eleito para cargo da Mesa Diretora, quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.

Art. 22. Somente se modificará a composição permanente da Mesa Diretora, quando ocorrer vaga do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente.

Parágrafo único. Se a vaga for do cargo de Secretário, assumirá o segundo secretário.

Art. 23. Nas faltas ou impedimentos não inferiores a 10 (dez) dias úteis, o Presidente será sucessivamente substituído pelo Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º Ausentes o 1º. e o 2º. Secretários, o Presidente convidará outro Vereador para substituí-los provisoriamente.

§ 2º Ao se abrir uma sessão, verificada a ausência dos componentes da Mesa Diretora e dos seus substitutos legais, assumirá a Presidência, dentre os Vereadores, o mais idoso, que dos seus pares escolherá um Secretário.

Art. 24. As funções dos membros da Mesa Diretora cessarão por:

I – posse de nova Mesa Diretora;

II – término de mandato;

III – renúncia apresentada por escrito;

IV – destituição ou afastamento;

V – perda ou suspensão dos direitos políticos;

VI – morte.

Art. 25. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa Diretora quando:

I – extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;

II – licenciar-se o membro da Mesa Diretora do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;

III – houver renúncia do cargo da Mesa Diretora pelo seu titular;

IV – for o Vereador destituído da Mesa Diretora por decisão do Plenário.

Art. 26. A renúncia pelo Vereador ao cargo que ocupa na Mesa Diretora será feita mediante justificação escrita apresentada no Plenário.

Art. 27. A destituição de qualquer membro da Mesa Diretora somente poderá ocorrer quando este for comprovadamente desidioso ou ineficiente no desempenho de suas funções regimentais, ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, por ausências ou omissões, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, acolhendo a representação de qualquer Vereador.

Parágrafo único. A destituição dar-se-á depois de inquérito efetuado na forma deste Regimento, mediante resolução aprovada por dois (2/3) dos Vereadores, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 28. Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, no expediente da primeira sessão subsequente, realizar-se-á eleição para complementação de mandato.

§ 1º Em tal caso, havendo *quórum*, a eleição realizar-se-á por maioria simples de votos, podendo concorrer qualquer Vereador que não pertença à Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º Se nenhum candidato houver alcançado a maioria absoluta, realizar-se-á nova eleição, na mesma sessão, na qual concorrerão apenas os dois mais votados.

§ 3º Em caso de empate estará eleito o mais idoso.

Art. 29. Em caso de renúncia total da Mesa Diretora, após a aceitação, o Vereador mais idoso:

I – assumirá a presidência dos trabalhos das reuniões até a posse da nova Mesa Diretora;

II – nomeará secretário *ad hoc;*

III – na mesma sessão da renúncia, fixará o prazo de apresentação e registro das chapas, de acordo com o Plenário;

IV – na primeira sessão subsequente promoverá a eleição da nova Mesa Diretora, obedecendo às determinações do art. 19 e parágrafos.

Art. 30. O mandato da Mesa Diretora eleita, segundo o artigo anterior, completará o da renunciante.

Seção II
Da Competência da Mesa Diretora

Art. 31. A Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Art. 32. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, privativamente:

I – propor ao Plenário projetos de resoluções que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como as leis que fixem as correspondentes remunerações iniciais;

II – propor as leis que fixem ou atualizem os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

III – propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos do Prefeito e dos Vereadores;

IV – elaborar e encaminhar ao Prefeito, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa Diretora;

V – desde que os recursos para a cobertura provenham de anulação, parcial ou total, das dotações orçamentárias da Câmara:

a) apresentar projetos de lei que disponham sobre abertura de créditos especiais ou suplementares;

b) suplementar, por meio de decreto legislativo, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante de lei orçamentária;

VI – enviar ao Poder Executivo, para consolidação das contas do orçamento do Município, os relatórios definidos em legislação pertinente, conforme instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

VII – declarar a perda de mandato de Vereador, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal, após processo onde tenha sido assegurada ampla defesa;

VIII – representar, em nome da Câmara Municipal, junto aos Poderes da União, do Estado e do Distrito Federal;

IX – organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias da Câmara Municipal;

X – deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias na Câmara;

XI – receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

XII – assinar as resoluções e os decretos legislativos;

XIII – autografar os projetos de leis aprovados, para a sua remessa ao Executivo;

XIV – deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;

XV – determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior;

XVI – devolver à tesouraria da Prefeitura todo o saldo existente na Câmara Municipal no final do exercício, à exceção do final de cada mandato, quando deverão ser previstas as despesas necessárias para as solenidades de posse dos agentes políticos eleitos para o próximo mandato, as quais deverão ser licitadas e empenhadas previamente;

XVII – autorizar a realização, no Plenário da Câmara Municipal, de atos de utilidade pública.

§ 1º São considerados atos de utilidade pública:

cursos e palestras ministrados por entidades de classe, de amplo alcance, desde que não seja cobrada taxa de inscrição;
solenidades de formatura;
velórios de personalidades municipais;
eventos de natureza assistenciais, sócio-culturais, ambientais e outros, de caráter público e educativo.

§ 2º São expressamente vedados cursos, palestras e treinamentos referentes a atividades de empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços de caráter lucrativo.

Art. 33. As decisões da Mesa Diretora serão sempre por maioria de seus membros.

Art. 34. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º. Secretário, assim como este pelo 2º. Secretário.

Art. 35. A Mesa Diretora reunir-se-á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.

Seção III
Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa Diretora.

Art. 36. O Presidente da Câmara Municipal é a mais alta autoridade da Mesa Diretora, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno, exercendo as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas, além de representar a Câmara Municipal em suas relações externas.

Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

I – representar a Câmara Municipal, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa Diretora ou Plenário, sobre assuntos pertinentes à Câmara Municipal, no curso de feitos judiciais;

II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

III – interpretar e fazer cumprir este Regimento Interno;

IV – promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e aquelas cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;

V – fazer publicar os atos da Mesa Diretora, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;

VI – apresentar ao Plenário, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a prestação de contas relativa aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês anterior;

VII – quanto à aplicação das receitas:

a) autorizar e administrar as despesas da Câmara Municipal, nos limites orçamentários;
b) requisitar, do Poder Executivo, o numerário necessário às despesas da Câmara Municipal;
c) cuidar para que todos os gastos e serviços da Câmara Municipal preencham os requisitos legais;

VIII – exercer, em substituição, a chefia do Poder Executivo Municipal nos casos previstos em lei;

IX – designar comissões especiais nos termos deste Regimento Interno, observadas as indicações partidárias;

X – solicitar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

XI – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XII – administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;

XIII – representar a Câmara Municipal junto ao Prefeito, junto às autoridades federais, estaduais e distritais e perante as entidades privadas em geral;

XIV - credenciar agente de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos, determinando lugar reservado aos mesmos no recinto das sessões;

XV - fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a honraria;

XVI – quanto à representação:

a) realizar audiência pública na Câmara Municipal, em dias e horas prefixados;
b) agir em nome da Câmara Municipal, mantendo, nas formas de direito, contatos com o Prefeito e demais autoridades com os quais deva a Câmara Municipal relacionar-se;
c) representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;
d) representar socialmente a Câmara, podendo delegar poderes a comissões especiais;
e) representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
f) solicitar a intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição Estadual;
g) convidar autoridades públicas e visitantes ilustres a assistir aos trabalhos da Câmara Municipal;
h) zelar pelo prestígio da Câmara Municipal e pelos direitos e garantias dos Vereadores.

XVII – requisitar força policial, quando necessária à preservação da regularidade de funcionamento da Câmara;

XVIII – empossar os suplentes e os Vereadores que por algum motivo não tomaram posse no dia 1º. de janeiro;

XIX - declarar empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, após a investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o Plenário;

XX – declarar extintos os mandatos do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário e expedir decreto legislativo de perda do mandato;

XXI – convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

XXII – declarar destituído membro da Mesa Diretora ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;

XXIII – designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;

XXIV – convocar verbalmente os membros da Mesa Diretora, para as reuniões previstas no art. 35 deste Regimento;

XXV – dirigir as atividades legislativas da Câmara Municipal em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa Diretora em conjunto, às Comissões ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições, quanto ao andamento das sessões e reuniões:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara Municipal e comunicar aos Vereadores as convocações procedentes do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no recesso;
b) estabelecer, no tema questionado, a matéria exata e o momento oportuno da votação;
c) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
d) abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara Municipal e suspendê-las se julgar necessário;
e) determinar ao Vereador Secretário a leitura das atas, pareceres, requerimentos, comunicações que achar conveniente e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do expediente de cada sessão;
f) decidir sobre os requerimentos que, segundo este Regimento Interno, forem da sua alçada;
g) declarar findos os prazos destinados ao expediente, à ordem do dia e aos oradores;
h) cronometrar a duração do expediente e da ordem do dia e o tempo dos oradores inscritos, anunciando o início e o término respectivos;
i) manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar força necessária a tal fim, conforme estabelece o título IX deste Regimento Interno;
j) conceder, negar ou até mesmo cassar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento Interno, assim como procurar impedir divagações ou incidentes estranhos aos assuntos em discussão;
k) manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;
l) resolver soberanamente as questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário quando for omisso este Regimento Interno;
m) interpretar este Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízo da competência do Plenário para deliberar a respeito, se o requerer qualquer Vereador;
n) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;
o) proceder à verificação de *quórum*, de ofício ou a requerimento de Vereador;
p) encaminhar os processos e os expedientes às Comissões Permanentes, para parecer, controlando-lhes o prazo e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator *ad hoc* nos casos previstos neste Regimento Interno;

XXVI – praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Poder Executivo, notadamente:

a) receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolizar;
b) encaminhar ao Prefeito, por ofício, os projetos de leis aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa não aprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
c) solicitar ao Prefeito as informações requeridas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara Municipal os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade em forma regular;
d) solicitar mensagem com proposta de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara Municipal, quando necessário;

XXVII – ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o 1º. Secretário;

XXVIII – determinar licitação para contratação administrativa de competência da Câmara Municipal, quando exigível;

XXIX – administrar o pessoal da Câmara Municipal, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativas civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara, praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

XXX – mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

XXXI – exercer atos de poder de polícia em quaisquer situações relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma;

XXXII – fazer publicar Relatório de Gestão Fiscal, na forma da legislação pertinente.

§ 1º O Presidente quando, na direção dos trabalhos, fizer uso da palavra, não poderá ser interrompido nem aparteado.

§ 2º O Presidente em exercício será sempre considerado para efeito de quórum para discussão e votação do Plenário.

Art. 38. O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 39. O Presidente da Câmara Municipal poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa Diretora quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.

Art. 40. O Presidente da Câmara Municipal, ou a quem o substituir, votará nas hipóteses:

I - em que for exigível o *quórum* de votação de 2/3 (dois terços);

II – nos casos de desempate;

III - de eleição da Mesa;

IV- de destituição de membros da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, e

V - em outros casos previstos em Lei.

Parágrafo único. O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente da Câmara:

I – substituir o Presidente da Câmara Municipal em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;

II – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;

III – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato de membro da Mesa Diretora.

Art. 42. Compete ao Secretário:

I – organizar o expediente e a ordem do dia;

II – colher as assinaturas dos Vereadores presentes nas sessões da Câmara Municipal, podendo delegar a atribuição a servidor competente;

III – ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da Casa;

IV – manter à disposição do público cópias dos projetos de lei que se forem discutir;

V – redigir as atas sucintamente, ou delegar tal atribuição a servidor competente, resumindo os trabalhos da sessão e assinando-as juntamente com o Presidente;

VI – assinar, juntamente com o Presidente, os atos da Mesa Diretora e as Resoluções da Câmara Municipal;

VII – redigir e transcrever pessoalmente as atas das sessões secretas;

VIII - rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara Municipal e da Secretaria;

IX – assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência oficial da Câmara Municipal;

X – tomar conhecimento de toda a correspondência da Casa, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados individuais aos Vereadores;

XI – manter sempre em dia, organizado e facilmente acessível, o arquivo da Câmara Municipal;

XII – assinar cheques e outros documentos oficiais, junto com o Presidente.

Art. 43. Cabe ao Segundo-Secretário:

I – substituir o Primeiro-Secretário em seus impedimentos, ausências ou eventualmente em seus afastamentos;

II – atender à delegação do Presidente da Câmara, quando lhe couber.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 44. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§1º Local é o recinto de sua sede e, só por decisão por maioria simples, o Plenário se reunirá em local diverso.

§2º Forma é a maneira segundo a qual se realiza regimentalmente a sessão.

§3º *Quórum* é o número determinado na Lei Orgânica do Município ou nesse Regimento Interno para a realização das sessões, bem como para as deliberações e votações das resoluções e dos projetos de lei.

§4º Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 45. As deliberações de Plenário, desde que estejam presentes, no mínimo, a maioria absoluta de Vereadores, serão tomadas:

I – por maioria simples, sempre que a matéria necessitar o voto de mais da metade dos Vereadores presentes na sessão plenária para sua aprovação;

II – por maioria absoluta (seis Vereadores), sempre que a matéria necessitar dos votos da maioria dos membros da Câmara Municipal para sua aprovação;

III – por maioria qualificada (oito Vereadores), sempre que a matéria necessitar dos votos de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal para sua aprovação.

Parágrafo único. Não havendo indicação de deliberação por maioria absoluta ou por maioria qualificada na Lei Orgânica do Município ou neste Regimento Interno, as deliberações de Plenário serão tomadas por maioria simples.

Art. 46. São atribuições do Plenário:

I – elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município;

II – elaborar resoluções e modificar o Regimento Interno;

III – sugerir, por meio de indicação, ao Prefeito, aos governos do Estado e da União medidas que interessem ao Município;

IV – deliberar, mediante resoluções, sobre assuntos da sua economia interna e demais casos de sua competência privativa;

V – eleger os membros da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e referendar Comissões Especiais e as de Representação;

VI – apreciar os vetos do Prefeito, rejeitando-os ou mantendo-os;

VII – discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias;

VIII – autorizar abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou extraordinários;

IX – tomar e julgar, auxiliado pela Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, as contas do Prefeito e da Mesa Diretora, com poderes de aceitar ou rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do inciso V, do art. 36 da Lei Orgânica do Município;

X – pedir informações ao Prefeito;

XI – autorizar, sob a forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição Federal e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:

a) abertura de créditos suplementares ao orçamento, solicitado pelo Prefeito;
b) operações de créditos, empréstimos, operação ou acordo externo, de qualquer natureza, de interesse do Município;
c) aquisição onerosa de bens imóveis, exceto no caso de doação livre de encargo;
d) alienação e oneração real de bens imóveis municipais;
e) venda, permuta e doação de bens do Município;
f) concessão e permissão de serviços públicos;
g) concessão de direito real de uso de bens municipais;
h) concessão administrativa de uso de bens municipais;
i) realização de convênios ou participação em consórcios intermunicipais, aprovação de convênios, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com o Estado, com a União,

com outra pessoa jurídica de direito público interno, ou com pessoa privada e com entidades de assistência social e cultural;
j) alteração da denominação de prédios próprios municipais, vias e logradouros públicos;
k) elaboração de lei delegada.

XII – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência ativa, notadamente nos casos de:

perda do mandato de Vereador;
aprovação ou rejeição das contas do Município;
concessão de licença ao Prefeito por necessidade de serviço, por mais de 15 (quinze) dias;
referendo e plebiscito;

XIII – aprovar:

a) o orçamento, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias do Município;
b) o Sistema de Planejamento, o Plano Diretor do Município, suas leis complementares e os Códigos Municipais.

XIV – delimitar o perímetro urbano;

XV – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e a Vereadores nos casos de lei e deste Regimento Interno;

XVI – criar, mediante requerimento de um terço (1/3) dos Vereadores, comissão parlamentar de inquérito que apure, em prazo fixo, determinado fato, seguindo-se, para as conclusões, o estabelecido no § 3º, do art. 58 da Constituição Federal;
XVII – conceder título de cidadão honorário tupaciguarense à pessoa que não seja filha do município, mediante projeto de resolução devidamente aprovada por 2/3 dos membros da câmara e desde que esta:

a) tenha prestado relevantes serviços ao município;
b**)** na jurisdição do município, tenha-se destacado pela atuação exemplar na vida pública e/ou particular.

XVIII - conceder homenagens às pessoas que entendam o vereador serem merecedoras pelo exemplo de conduta em suas áreas de atuação.

XIX – fixar:

a) subsídios ou remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, de acordo com o disposto no inciso XII, do art. 36 da Lei Orgânica do Município;
XX – julgar os atos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Procurador-Geral do Município e Secretários no caso de infração político-administrativa;

XXI – conceder licença para processar Vereador;

XXII – cassar o mandato do Prefeito e dos Vereadores, de acordo com a Lei Orgânica;

XXIII – autorizar, por um terço (1/3) de seus membros, a instauração de processo contra o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos crimes de responsabilidade e contra o Secretário Municipal, nos crimes de responsabilidade não conexos com os do Prefeito;

XXIV – processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito nos crimes de responsabilidade, o Secretário Municipal e o Procurador Geral do Município, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

XXV – conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;

XXVI – solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos de administração quando deles careça;

XXVII – convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara;

XXVIII – representar junto às autoridades estaduais e federais;

XXIX – julgar os recursos administrativos de atos do Presidente;

XXX – autorizar a transmissão por rádio, televisão ou pela rede mundial de computadores, especialmente, pelas redes sociais existentes; dos áudios e filmagens das audiências públicas e das sessões da Câmara Municipal;
XXXI – dispor sobre a realização de sessões sigilosas nos casos concretos;

XXXII – propor a realização de consulta popular na forma da Lei Orgânica Municipal;

XXXIII – expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, principalmente quanto aos seguintes:

alteração deste Regimento Interno;
destituição dos membros da Mesa Diretora;
concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei.
julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento;
constituição de Comissões Especiais;

XXXIV – praticar todos os demais atos previstos na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, tais como:

destituir do cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito, após o trânsito em julgado de sentença condenatória por crime comum ou de responsabilidade;
suspender, no todo ou em parte, a execução de ato normativo municipal declarado inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;
sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES

Seção I
Da Finalidade das Comissões e de suas Modalidades

Art. 47. As comissões da Câmara Municipal, são órgãos técnicos constituídas de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara Municipal e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

Art. 48. As Comissões classificam-se, conforme sua natureza, objeto e forma de atuação, serão:

I - Permanentes, as que subsistem nas legislaturas;

II - Especiais, que são as temporárias, que se extinguem ao término da legislatura ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração; são três as comissões especiais:

Comissão Especial de Inquérito;
Comissão Especial de Representação;
Comissão Especial Processante;

Parágrafo único. Na constituição de cada comissão é assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos ou dos blocos parlamentares representados na Câmara.

Art. 49. A eleição das Comissões Permanentes será por maioria simples, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais votado para Vereador.

§ 1º A votação far-se-á separada para cada Comissão, de forma aberta e nominal, onde cada vereador indicará os nomes escolhidos, obedecendo à proporcionalidade dos partidos políticos.

§ 2º O mesmo Vereador poderá pertencer no máximo a 02 (duas) Comissões.

§ 3º Não poderá eleger-se Vereador licenciado ou suplente.

§ 4º O mandato das Comissões Permanentes será de 01(um) ano e terminará juntamente com o mandato da Mesa Diretora.

Sessão II
Das comissões permanentes

Art. 50. Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles o seu parecer para orientação ao Plenário.

Art. 51. São cinco as Comissões Permanentes, a saber:

I – Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação;

II – Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento;

III – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Direitos Humanos, Esporte, Lazer e Promoção à Juventude;

IV – Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Turismo, Meio Ambiente e Habitação;

V – Comissão Permanente de Obras, Trânsito, Segurança, Serviços Públicos e Atividades Produtivas.

Parágrafo Único. O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa Diretora, não poderão participar de Comissão Permanente.

Art. 52. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - estudar os assuntos atinentes à sua especialidade e manifestar sobre eles a sua opinião;

II – estudar as proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer conclusivo devidamente fundamentado, pela maioria de seus membros, nos prazos fixados no Regimento Interno;

III – realizar audiências públicas;

IV – convocar, por meio do Presidente da Comissão, secretários municipais, procuradores ou assessores, para prestarem esclarecimentos;

V - convocar servidor municipal para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias;

VI – receber, diretamente ou mediante Vereador, petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou contra omissão de autoridade ou entidade pública;

VII - apresentar substitutivos, emendas e subemendas;

VIII – apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer;

IX – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão sobre assunto de interesse de projeto de lei que esteja sendo analisado pela Comissão;

X - requisitar informações sobre matérias em exame;

XI - solicitar o auxílio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal no estudo de assuntos sob sua apreciação;

XII – apreciar o plano de desenvolvimento e o programa de obras municipais;

XIII – acompanhar a implantação do plano e programa citados no inciso anterior e fiscalizar a aplicação dos recursos nela investidos;

XIV – preparar, por iniciativa própria ou indicação da Câmara Municipal, projetos de lei e de resolução referentes à especialidade de cada comissão;

XV - ater-se à matéria da Comissão;

XVI – promover estudos, debates ou encontros de interesse da comunidade;

XVII - fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos *in loco*, os atos da Administração Direta e Indireta nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos e serviços públicos prestados à população no cumprimento dos objetivos institucionais;

XVIII - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários, para regular trâmite do projeto.

Art. 53. As Comissões funcionam com a presença, no mínimo, da maioria de seus Membros, e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 54. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, uma vez por semana, em dia e horário definidos, salvo não havendo proposição em tramitação.

§ 1º Sempre que for necessário, as Comissões Permanentes reunir-se-ão extraordinariamente por convocação do Presidente da Comissão, de forma escrita ou por meio de plataformas digitais.

§ 2º As reuniões marcadas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.

§ 3º No caso de empate na deliberação de suas matérias, prepondera à posição que recepcionar o voto do Presidente da Comissão; e na ausência do Presidente prevalece o voto recepcionado pelo Relator.

Art. 55. Qualquer Vereador poderá acompanhar os estudos das Comissões Permanentes.

Art. 56. Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões, sobre projetos que com elas se encontrem para estudo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

Art. 57. As Comissões contarão, para o desempenho de suas atribuições, com o assessoramento técnico especializado, adequado às suas áreas de competência, prestado por órgão de assessoramento legislativo da Câmara Municipal constituído por técnicos de seu quadro de servidores, encarregados de fornecer aos Vereadores os estudos básicos de elaboração legislativa e de elaboração dos pareceres e relatórios das Comissões.

Seção III
Da Forma das Comissões e de suas Modificações

Art. 58. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma sessão da eleição da Mesa Diretora, por um período de

02(dois) anos, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa Diretora, não poderão participar de Comissão Permanente.

§ 2º Far-se-á votação separada para cada Comissão, através do voto aberto, onde cada vereador indicará os nomes dos concorrentes e da legenda partidária ou da coligação respectiva.

§ 3º O mesmo Vereador poderá pertencer no máximo a 02 (duas) Comissões.

§ 4º Não poderá eleger-se para integrá-las Vereador que não se achar em exercício, nem o seu suplente.

§ 5º O Secretário somente poderão participar de Comissão Permanente quando não seja possível compô-la de outra forma, adequadamente.

Art. 59. Constituídas as Comissões, imediatamente se reunirá cada uma delas, a fim de:

I – eleger o Presidente, Secretário e o Relator;

II – deliberar sobre os dias de sessão e ordem dos trabalhos, cujas atas serão redigidas e, após assinaturas, serão arquivadas.

§ 1º Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos no caso de faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou a 05 (cinco) intercaladas, da respectiva Comissão, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada.

§ 2º A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal que, depois de comprovar a autenticidade das faltas, declarará vago o cargo em questão.

§ 3º Do ato do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 60. O membro de Comissão Permanente poderá, por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma.

Art. 61. Nos casos de vaga por renúncia, impedimento, destituição, licença, extinção ou perda de mandato de Vereador serão as mesmas supridas por qualquer Vereador por livre designação do Presidente da Câmara, cabendo-lhe designar o substituto, escolhido, se possível, na mesma legenda partidária do destituído.

Parágrafo único. Ao Presidente de Comissão substitui o Secretário e, a este, o terceiro membro da Comissão.

Art. 62. Ao Presidente de Comissão incumbe:

I – cuidar para que a proposição que tenha identidade temática com a área de atuação de sua Comissão seja encaminhada para instrução e emissão de Parecer, avocando-a no caso de omissão do Presidente da Câmara;

II – anunciar os dias de sessão, disso dando ciência à Mesa Diretora;

III – convocar reuniões extraordinárias;

IV – presidir às reuniões;

V – receber matérias destinadas à Comissão e encaminhar ao relator;

VI – zelar pela observância dos prazos;

VII – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa Diretora e o Plenário.

§ 1º Poderá o Presidente, que tem sempre direito de voto, funcionar também como relator.

§ 2º Dos atos do Presidente cabe, a qualquer membro da Comissão, recurso ao Plenário.

Art. 63. Nas deliberações das Comissões Permanentes, o Presidente será sempre o último a votar.

§ 1° Na hipótese de haver empate na votação, prevalecerá à decisão que contar com o voto do Presidente, na ausência deste, prevalece o que contar com o voto do Relator.

§ 2° Quando algum integrante da Comissão se julgar impedido ou impossibilitado de votar, será convocado o suplente para substituí-lo.

Art. 64. As Comissões funcionam e deliberam com a presença da maioria de seus membros.

Art. 65. As reuniões das Comissões são públicas e gravadas, podendo as mesmas ser realizadas de modo presencial ou virtual.

Art. 66. No exercício das suas atribuições, poderão as comissões ouvir pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento dos assuntos.

Art. 67. As comissões poderão requisitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Comissão e independentemente de discussão e votação, todas as informações indispensáveis para trâmite do projeto, mesmo que não se refiram à proposição entregue à sua apreciação.

Parágrafo único. Toda vez que a comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra comissão, interromper-se-á o prazo que estiver correndo, recomeçando o seu novo prazo após o recebimento das informações solicitadas ou depois de vencido o tempo fixado para a sua prestação.

Art. 68. As comissões terão livre acesso às dependências, livros arquivos e papéis das repartições municipais, mediante solicitação do Presidente da Câmara Municipal ao Prefeito, que deverá marcar dia e hora para realização das diligências necessárias.

Seção IV
Da Competência das Comissões Permanentes

Subseção I
Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Art. 69. Compete à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos jurídico constitucional, legal, regimental, moral e técnica legislativa e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Art. 70. A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação deverá examinar, dentro da sua competência regimental ou quando solicitada, qualquer matéria apresentada à deliberação do Plenário e sobre ela:

I – emitir parecer acerca do aspecto legal, constitucional e regimental das proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação;

II - adequação de proposições às normas legais e regimentais;

III – informar, se julgar necessário, no tocante ao interesse público, social e de oportunidade.

§ 1º Opinará ela sobre todas as proposições definitivamente aprovadas, quanto à forma gramatical e à lógica, e à clareza de linguagem.

§ 2º Conforme interesse ao desenvolvimento dos trabalhos, poderá a Comissão, nos últimos 30 (trinta) dias do ano legislativo, reunir em um só processo a concessão de créditos, constituindo, porém, cada um deles, artigo separado.

§ 3º Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno, é obrigatória a audiência da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em todos os projetos de leis, decretos legislativos, vetos e resoluções que tramitarem pela Câmara.

§ 4º Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, proceder-se-á na forma do art. 201.

§ 5º A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma da conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente nos seguintes casos:

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;

II – criação de entidade de administração indireta;

III – aquisição e alienação de bens imóveis;

IV – participação em consórcios;

V – concessão de licença ao Presidente ou a Vereador;

VI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos e honrarias;

VIII - reconhecimento de utilidade pública de entidades privadas.

Subseção II
Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento

Art. 71. A Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento tem por finalidade coadjuvar a Câmara Municipal, contínua e minuciosamente, no controle externo de toda a administração municipal.

Parágrafo único. A Comissão compor-se-á de Vereadores escolhidos pela Câmara Municipal, paritariamente entre situação e oposição ou, não havendo nenhuma delas, com adoção de critério partidário.

Art. 72. Compete à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento emitir parecer, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, que não afetem outras comissões e especialmente, quando for o caso de:

I – plano plurianual;

II – diretrizes orçamentárias;

III – proposta orçamentária anual;

IV – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

V – proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

VI – realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais a cada semestre;

VII – planos e programas de investimentos;

VIII – os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

IX - balancetes e balanços da Prefeitura.

Art. 73. Compete, ainda, à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos orçamentos, sem prejuízo das demais comissões;

II – levar ao conhecimento da Câmara Municipal ou das outras Comissões quaisquer irregularidades, que observar em razão dos seus trabalhos específicos.

Subseção III
Comissão Permanente de Obras, Trânsito, Segurança, Serviços Públicos e Atividades Produtivas

Art. 74. À Comissão Permanente de Obras, Trânsito, Segurança, Serviços Públicos e Atividades Produtivas compete especificamente opinar sobre todas as propostas relacionadas com os seus objetivos, particularmente:

I – a realização de obras e serviços prestados pelo Município quer direta, quer indiretamente;

II – a indústria, o comércio, a agricultura, a pecuária e outras atividades produtoras de riqueza que, de qualquer forma, estejam subordinadas ou relacionadas com o Poder Municipal.

III – o trânsito e a segurança urbana e rural do Município;

IV – a execução do Plano Diretor e do Plano de Desenvolvimento do Município e tudo o que lhe seja pertinente.

Subseção IV
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Direitos Humanos, Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

Art. 75. Comissão Permanente de Educação, Cultura, Direitos Humanos, Esporte, Lazer e Promoção à Juventude compete manifestar-se sobre todos os projetos de matérias que versem sobre assuntos educacionais, culturais, artísticos, inclusive sobre patrimônio cultural e histórico, de defesa dos Direitos Humanos, esportivos, de lazer, e de Promoção à Juventude.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Direitos Humanos, Esporte, Lazer e Promoção à Juventude apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I – concessão de bolsas de estudo;

II – reorganização administrativa da Prefeitura na área de educação;

III – implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Subseção V
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Turismo, Meio Ambiente e Habitação

Art. 76. A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Turismo, Meio Ambiente e Habitação compete manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre higiene, saúde pública, obras assistenciais e demais atividades desses setores, habitacionais, turísticas e ambientais.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Habitação, Turismo e Meio Ambiente apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I – reorganização administrativa da Prefeitura na área de saúde;

II– política de saúde pública em geral e saneamento básico;

III - vigilância sanitária e epidemiológica.

Subseção VI
Do Parecer Conjunto

Art. 77. As Comissões Permanentes, às quais tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único no caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros, por maioria.

§ 1º Na hipótese desse artigo, o Presidente da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação presidirá as Comissões reunidas, substituindo-o, quando necessário, o Presidente de outra comissão por ele indicada.

§ 2º Quando duas ou mais Comissões Permanentes apreciarem qualquer matéria em reunião conjunta, sem a presença da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, a presidência dos trabalhos caberá ao mais idoso Presidente da Comissão dentre os presentes.

Seção VII
Das Comissões Especiais

Art. 78. As Comissões Especiais destinam-se a estudar assuntos de peculiar interesse do Legislativo, com finalidades determinadas na Resolução Constitutiva, que indicará também o prazo para apresentarem o resultado dos seus trabalhos.

Art. 79. Além de outras que possam surgir em razão da necessidade e da matéria, são três as comissões especiais:

I – Comissão Especial de Inquérito;

II – Comissão Especial de Representação;

III – Comissão Especial Processante.

Parágrafo único. Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da Câmara

Art. 80. A Comissão Especial extinguir-se-á:

I - findo o prazo de sua duração, haja ou não concluído os seus trabalhos;
II - com o término do prazo definido para o seu funcionamento;
III - com término da legislatura.

§ 1º A Comissão Especial relatará suas conclusões ao Plenário, sob a forma de parecer fundamentado e, se houver de propor medidas, fá-lo-á mediante Projeto de Resolução.

§ 2º A Comissão Especial de Representação, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e referendada pelo Plenário, compor-se-á de 03 (três) Vereadores.

§ 3º A composição da Comissão Parlamentar de Inquérito e Processante será de três Vereadores titulares e contará com três Vereadores que permanecerão na suplência e atuarão nos impedimentos e ausências dos titulares, devendo ser escolhidas os membros pelo Plenário da Câmara, por votação de maioria simples, dos quais um será o Presidente, outro, o Secretário e o terceiro, o Relator.

Art. 81. O Presidente da Câmara Municipal poderá substituir, a seu critério, qualquer membro de Comissão Especial, à exceção de membros de Comissão Processante ou de Inquérito, que deverá ser feito pelo Plenário.

Subseção I
Da Comissão Especial de Inquérito

Art. 82. A Comissão Especial de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e será criada mediante simples requerimento de um terço (1/3) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, com o objetivo de apurar fato determinado sobre irregularidade do Executivo, da Administração Indireta, da própria Câmara Municipal ou dos Vereadores, no desempenho das suas funções.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e esteja devidamente caracterizado no requerimento que deu origem à comissão.

§ 2º As denúncias sobre irregularidades e indicação das provas deverão constar do requerimento de constituição da Comissão, assinado por um Vereador.

§ 3º Recebido o requerimento, o Presidente o submeterá ao Plenário, na Ordem do Dia, com destaque para análise tão somente de requisitos do *caput* do art. 82 e § 1º do mesmo artigo.

§ 4º Aprovado o requerimento, por maioria absoluta dos vereadores, deverá ser constituído a Comissão nos termos do § 3º do art. 80.

§ 5º O indiciado deverá ser notificado da abertura do inquérito para acompanhar pessoalmente os trabalhos da comissão, ou por intermédio de seu representante legal devidamente constituído nos autos.

§ 7º A Comissão poderá atuar também durante o recesso parlamentar, por despacho fundamentado nos autos, e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir o inquérito, prorrogável por mais 60 (sessenta), mediante justificativas fundamentadas e deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 8º O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante.

§ 9º Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal para os atos do processo e só votará quando necessário para completar o quórum de julgamento.

Art. 83.Todos os atos e diligências da Comissão serão gravados, transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.

Art. 84. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar Secretário Municipal, tomar depoimento de autoridade, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

§ 1º No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Especial de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o relator.

§ 2º A Comissão Especial de Inquérito poderá incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados dos serviços administrativos da Câmara, da realização de sindicâncias ou de diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa Diretora.

§ 3º Indiciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

§ 4º No caso de não comparecimento do indiciado ou da testemunha, sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juiz Criminal da localidade em que estes residam ou se encontrem.

§ 5º A comissão parlamentar de inquérito, por deliberação de seus membros, comprovada a impossibilidade de atendimento da intimação por parte de indiciado ou testemunha, poderá deslocar-se das dependências da Câmara Municipal para tomar o depoimento.

§ 6º É de 15(quinze) dias, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito.

§ 7ºAs testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho, na forma do artigo 342 do Código Penal e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra, na forma do art. 218 do Código do Processo Penal.

Art. 85. Finalizado toda a instrução processual, ao acusado abrir-se-á prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa.

Art. 86. A Comissão elaborará relatório final circunstanciado, pela procedência ou improcedência da denúncia que deverá conter:

I–a exposição dos fatos submetidos à apuração;

II–a exposição e análise das provas colhidas;

III–a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;

IV–a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;

V–a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal e a indicação das autoridades ou pessoas que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.

Art. 87.Elaborado e assinado o Relatório Final, será encaminhado à Mesa Diretora, que o colocará em pauta na primeira sessão subsequente, o qual estará sujeita à discussão e à deliberação do Plenário, por dois terços (2/3) dos Vereadores, que a fará numa só votação, podendo as conclusões serem revistas pelo Plenário, sem necessidade de se ouvirem outras comissões, salvo decisão contrária do Plenário.

Parágrafo único. Comprovada a irregularidade, decidirá o Plenário sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, mediante resolução aprovada por dois terços (2/3) dos Vereadores, o qual poderá determinar seu encaminhamento:

I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta, oferecendo, se for o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluído na ordem do dia dentro de 05 (cinco) sessões;

II – ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III – ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinando prazo hábil para seu cumprimento;

IV – à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis.

Art. 88.A Secretária da Câmara deverá fornecer cópia do Inquérito ou do Relatório Final da Comissão Especial ao Vereador que a solicitar por intermédio de requerimento, nos autos.

Art. 89. Poderão ser criadas concomitantemente até duas Comissões de Inquérito, não se criando uma terceira, enquanto estiverem as demais funcionando, salvo por decisão da Câmara Municipal.

Subseção II
Das Comissões Especiais de Representações

Art. 90. No término de cada sessão legislativa, a Câmara Municipal elegerá, dentre os seus membros, em votação aberta, uma Comissão Representativa, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares da Casa e que funcionará nos interregnos das Sessões Legislativas Ordinárias, com as seguintes atribuições:

I – reunir-se ordinariamente uma vez na semana e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente;

II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III – zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em caso de urgência ou interesse público.

§ 1º No ato da sua constituição, a Comissão Representativa terá um Presidente, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A Comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, no reinício do período de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 91. As Comissões de Representação Social serão constituídas para representar a Câmara Municipal em atos externos de caráter social, por designação da Mesa Diretora ou a requerimento, aprovada pelo Plenário, de qualquer Vereador.

Subseção III
Da Comissão Especial Processante

Art. 92. A Câmara Municipal constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a prática de infração político-administrativa de Vereador, de Vice-Prefeito e Prefeito, da qual possa decorrer a cassação do respectivo mandato, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Seção VIII
Da Participação Popular nas Comissões Permanentes

Art. 93. Assegura-se às associações de classe e às entidades de caráter cívico o direito de opinarem, nas comissões permanentes da Câmara Municipal, sobre a proposta orçamentária anual e o plano plurianual, assim como projetos de lei concernentes à:

I – aprovação e alteração do Plano Diretor;

II – concessão de serviço público;

III – concessão de direito real ou de uso;

IV – alienação de bens imóveis;

V – aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

VI – alteração de denominação de bens próprios, vias, logradouros e edifícios públicos;

VII – obtenção de empréstimos de particulares;

VIII – concessão de moratória, privilégio e anistia fiscal, que só poderão conceder-se em caso de interesse público justificado.

§ 1º O prazo, para que as entidades acima referidas apresentem a sua opinião, será de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação feita pelo Presidente da Comissão.

§ 2º As opiniões das entidades apresentar-se-ão sob a forma de parecer escrito e fundamentado, com remissão ao texto do projeto em questão.

§ 3º O Presidente da Comissão poderá convocar o autor do parecer para explanações complementares.

§ 4º Existirá na Câmara Municipal, sempre ao alcance de qualquer cidadão, livro ou correspondente instrumento destinado a receber sugestões e reclamações relativas à administração pública.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Seção I
Das Competências e das Obrigações

Art. 94. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, para uma legislatura de quatro (4) anos, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Art. 95. Ao Vereador compete:

I – participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse na matéria, o que comunicará ao Presidente;

II – votar na eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes;

III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;

IV – concorrer aos cargos da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, salvo impedimento legal ou regimental;

V – usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento.

Art. 96. São obrigações ou deveres dos Vereadores, dentre outros:

I – fazer declaração de bens;

II – comparecer às sessões pontualmente, convenientemente trajados e na hora exata, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das discussões e votações, salvo quando se encontre impedido;

III - dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer;

IV – desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público e às diretrizes partidárias;

V – não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição Federal ou na Lei Orgânica do Município;

VI – observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;

VII – exercer a contento o cargo que lhe seja conferido na Mesa Diretora ou em Comissão, não podendo escusar-se ao seu desempenho, salvo no caso de renúncia ao cargo ou dispensa por motivo justificado;

VIII – votar proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de assuntos de seu interesse particular, de pessoas de que forem procuradores ou representantes e de parente até o terceiro grau civil;

IX – portar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;

X – manter o decoro parlamentar;

XI - não alterar o seu domicilio eleitoral;

XII – tratar com urbanidade seus pares, autoridades e servidores públicos;

XIII – conhecer e cumprir as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Minas Gerais, da Lei Orgânica do Município, bem como deste Regimento Interno.

§ 1º O Vereador não poderá presidir os trabalhos da Câmara ou de Comissão, quando se estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal.

§ 2º As justificativas pelas faltas do Vereador deverão ser motivadas, devendo ser apresentada ao Presidente da Mesa Diretora, em que serão admitidas ausências por razões de saúde, luto familiar, gala, para representar oficialmente o Poder Legislativo e, ainda, para estar presente em atividades de interesse público ligadas a atividade da vereança, aprovadas pelo "quórum" da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º Caso a justificativa venha ser indeferida pelo Presidente, caberá recurso ao Plenário.

§ 4º As informações sobre a presença ou ausência injustificada do Vereador, às Reuniões, serão fornecidas, por escrito, pelo Presidente ao Departamentoa de Recursos Humanos, para fins de efetuar o pagamento mensal dos respectivos subsídios parlamentares.

Seção II
Da Incompatibilidade e Impedimentos

Art. 97. Nenhum Vereador poderá:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, ou com suas empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedece a normas uniformes;

b) – aceitar ou exercer cargo em comissão, função ou emprego remunerado nas entidades mencionadas na alínea anterior, à exceção de servidores efetivos do poder público municipal, desde que haja compatibilidade de horário com o exercício da vereança;

II – desde a posse:

a) alterar seu domicilio eleitoral;

b) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

c) exercer outro mandato eletivo;

d) pleitear interesses privados perante a administração municipal, na qualidade de advogado ou procurador;

e) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas na alínea “a” do inciso I;

f) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "*ad nutum*" nas entidades indicadas no inciso I, "a";

g) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;

h) não estar em dia com os cofres públicos municipais.

Parágrafo único. A infração de qualquer uma das proibições desse artigo importa na extinção do mandato, declarada pelo Presidente da Câmara, na forma de Lei Federal ou Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 98.Perderá o mandato o vereador:

I - que infringir qualquer uma das proibições especificadas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que se utilizar do mandato para prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual da Câmara Municipal, a quatro sessões ordinárias consecutivas ou a oito alternadas, salvo por doença comprovada ou por motivo de força maior justificado, licença ou missão aprovada pelo "quórum" da maioria absoluta dos membros da Câmara;

V - que alterar o seu domicílio eleitoral;

VI - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VII - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição da República;

VIII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º Além de outros definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagem indevida.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II, III, IV e VIII desse artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal por voto nominal da maioria absoluta dos membros do Poder, mediante provocação da Mesa Diretora ou através da comissão processante, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos V, VI e VII desse artigo, a perda será declarada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de ofício ou mediante provocação de qualquer um dos seus membros, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 99. Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:

I – advertência pessoal;

II – advertência em Plenário;

III – cassação da palavra;

IV – determinação para retirar-se do Plenário;

V – suspensão da sessão para entendimentos na sala da Presidência ou em recinto particular;

VI – convocação de sessão para a Câmara Municipal deliberar a tal respeito;

VII – proposta de cassação de mandato de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente a matéria.

Seção III
Da Inviolabilidade Parlamentar

Art. 100. Os Vereadores são invioláveis, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os Vereadores não são invioláveis por opiniões e palavras ditas fora da circunscrição do Município.

§ 2º Não quebra a inviolabilidade o vereador que concede entrevista dentro do Município, mesmo tendo o órgão de imprensa abrangência além das fronteiras de Tupaciguara.

§ 3º À Mesa Diretora compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, quanto ao respeito e inviolabilidade no exercício do mandato.

§ 4º O Vereador tem direito a prisão especial prevista no Código de Processo Penal.

Seção IV
Das Licenças

Art. 101. O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário, por prazo determinado, e somente nos seguintes casos:

I – por moléstia devidamente comprovada;

II – para desempenhar missões temporárias de interesse do Município;

III – para tratar, sempre com perda de remuneração, de interesse particular, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias, não podendo reassumir o mandato antes do término da licença.

IV - para usufruir licença-maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

V - para usufruir de licença-paternidade, pelo prazo de 20 (vinte) dias;
VI - licença em caso de falecimento de familiar, até o segundo grau, pelo período de até 08(oito) dias;

VII – em razão de casamento, 08 (oito) dias.

§ 1º A aprovação dos pedidos de licença dar-se-á no expediente das sessões, sem discussão, e com preferência sobre outra matéria, devendo ser aprovado pelo "quórum" da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta (30) dias e o vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

§ 3º Considerar-se-á automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, podendo optar pelo subsídio da Vereança.

§ 4º O Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II, IV, V, VI e VII não perderá o direito aos vencimentos normais.

§ 5ºIndependentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento do Vereador às sessões, quando privado de sua liberdade, temporariamente, em virtude de processo criminal em curso.

Art. 102. Se a licença for superior a 15 (quinze dias), o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente, que substituirá o titular durante o prazo estabelecido.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara Municipal, devendo-se, então, prorrogar o prazo por igual período.

§ 2º O suplente, para licenciar-se, precisa antes assumir e estar em exercício do cargo.

§ 3º A recusa do suplente em assumir a substituição importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte.

§ 4º Enquanto perdurar a vaga, calcular-se-á o *quórum* pelo número de Vereadores remanescentes.

Seção V
Da Vacância

Art. 103. De acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Legislação Federal, as vagas da Câmara, relativamente aos mandatos, entre outras razões, dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.

I - A extinção se verifica por morte, renúncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, perda ou suspensão dos direitos políticos, ou por qualquer outra causa legal hábil.

II – A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 104. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração, pelo Presidente da Câmara, do ato ou fato extintivo constante em ata, enquanto a perda de mandato se efetiva a partir da promulgação do Decreto Legislativo e devidamente publicado.

Parágrafo único. A renúncia do Vereador deve ser manifestada, por escrito, ao Presidente da Câmara e se tornará efetiva e irretratável, depois de lida em sessão pública, lançado em ata e publicada do Diário Oficial do Município, reputando-se aberta a vaga independentemente de votação.

Art. 105. O processo de cassação de mandato pode ser iniciado por requerimento fundamentado da Mesa Diretora, de qualquer Vereador ou eleitor.

Parágrafo único. O processo a que se refere o artigo obedecerá ao que estabelecer a lei vigente.

Art. 106. Em qualquer caso de vaga ou investidura no cargo de Secretário Municipal, o Presidente da Câmara Municipal convocará logo o suplente, que deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pelo Plenário.

Parágrafo único. Em caso de vacância, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Seção VI
Do Decoro Parlamentar

Art. 107. O Vereador que descumprir os deveres decorrentes do mandato, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, estará sujeito a processo e a penalidades previstas neste Regimento.

Parágrafo único. Constituem penalidades:

I - censura;

II - impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias;

III - perda do mandato.

Art. 108. O Vereador, acusado da prática de ato que ofenda a sua honorabilidade, poderá requerer ao Presidente da Câmara, ou de Comissão, que mande apurar a veracidade da arguição e, provada a improcedência, imponha ao Vereador ofensor a penalidade regimental cabível, sempre assegurando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 109. A censura será verbal ou escrita.

§ 1º A censura verbal é aplicada em Reunião, pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, ao Vereador que:

I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres decorrentes do mandato ou os preceitos deste Regimento;

II - perturbar a ordem ou praticar atos que infringem as regras de boa conduta no recinto da Câmara ou em suas demais dependências.

§ 2º A censura escrita será imposta pela Mesa da Câmara ao Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas no § anterior;

II - usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

III - praticar ofensas físicas ou morais em dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro Vereador, a Mesa ou Comissão e respectivas Presidências ou Plenário.

Art. 110. Considera-se incurso na sanção de impedimento temporário do exercício do mandato o Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas no § 2º do artigo anterior;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;

Parágrafo único. Nos casos indicados no artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, assegurada, ao infrator, ampla defesa.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE PERDA DE MANDATO

Art. 111. A Câmara Municipal processará o Vereador pela prática de infração político-administrativa definida na legislação incidente, bem como nos casos constantes do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, observadas as normas pertinentes, especialmente o Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, inclusive quórum, estabelecidas nessa mesma legislação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado ampla defesa.

Art. 112. O julgamento far-se-á em sessão ou sessões extraordinárias para esse efeito convocadas.

Art. 113. Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado, expedir-se-á decreto legislativo de perda do mandato, do qual se dará notícia à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO III
DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 114. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no correr do terceiro ano de legislatura para a subsequente observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação, com a periodicidade estabelecida nas leis fixadoras.

§ 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for revista a remuneração dos servidores municipais, respeitados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No recesso e nas férias, o subsídio dos Vereadores será integral.

§ 3º Encerrado cada um dos anos legislativos, os vereadores terão direito a 30 (trinta) dias de férias, bem como ao percebimento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, ambos proporcionais aquele período.

§ 4º O adicional de 1/3 (um terço) de férias, correspondente ao ultimo ano do mandato será indenizado e pago no mês de dezembro da última sessão legislativa.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA

Art. 115. Os serviços administrativos da Câmara Municipal serão executados por meio da sua Secretaria e regidos por resolução própria de iniciativa do Presidente da Câmara.

§ 1º A Secretaria manterá os registros necessários aos serviços da Câmara.

§ 2º As determinações do Presidente à Secretaria sobre expediente serão objeto de ordem de serviço e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de portarias.

§ 3º São obrigatórios os seguintes registros que serão digitados, rubricados, concluídos, encadernados e arquivados pelo setor competente, respaldado pelo Secretário da Mesa Diretora:

I – de atas das sessões;

II – de atas das reuniões das Comissões Permanentes;

III – de leis;

IV – de decretos legislativos;

V – de resoluções;

VI – de atos da Mesa Diretora e atos da Presidência;

VII – de termos de posse de servidores;

VIII – de termos de contratos;

IX – de precedentes regimentais.

§ 4º As informações oficiais, comunicados, convocações e demais atos destinados aos vereadores e servidores, oriundos da Mesa Diretora ou determinados através de aprovação pelo Plenário, poderão ser encaminhados através do aplicativo de mensagens WhatsApp ou outro aplicativo de envio de mensagens eletrônicas previamente estabelecido.

§ 5º As atas dos trabalhos de cada sessão, descritas no art. 158 e seguintes, também serão encaminhadas através do aplicativo WhatsApp ou outro aplicativo previamente estabelecido até 06 (seis) horas antes da sessão seguinte.

Art. 116. A nomeação, exoneração e demais atos administrativos do funcionalismo da Câmara Municipal competem ao Presidente, de conformidade com a legislação vigente e o estatuto dos funcionários públicos municipais.

§ 1º A criação de cargos e fixação dos seus vencimentos se dará por lei, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

§ 2º O reajuste de vencimentos será feito por Lei aprovada pela maioria absoluta da Câmara.

§ 3º As proposições que modifiquem os serviços da Secretaria ou as condições e vencimentos de seu pessoal são de iniciativa da Mesa Diretora, devendo por ela ser submetidas à consideração e à aprovação do Plenário.

§ 4º Aos cargos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal aplicam-se, no que couber, o sistema de classificação e níveis de vencimentos vigorantes para os servidores da Prefeitura Municipal.

§ 5º Os vencimentos e as vantagens dos cargos de atribuições iguais ou semelhantes serão os mesmos em ambos os poderes.

§ 6º Os cargos da Câmara Municipal, que não tiverem correspondência com os cargos da Prefeitura, terão levantadas as suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigorante no Poder Executivo.

Art. 117. Os Vereadores poderão interpelar a Mesa Diretora sobre os serviços da Secretaria ou sobre a situação do respectivo pessoal ou apresentar sugestões sobre eles, em proposição encaminhada à Mesa Diretora, que deliberará sobre o assunto.

Art. 118. A correspondência oficial da Câmara Municipal será feita pela Secretaria sob responsabilidade da Mesa Diretora.

§ 1º Nas comunicações sobre deliberações da Câmara Municipal, indicar-se-á se a medida foi tomada por unanimidade ou maioria.
§ 2º Secretaria manterá atualizado o site oficial do Poder Legislativo com todas as informações sobre o processo de tramitação das proposições legislativas.

Art. 119. As representações da Câmara, dirigidas aos poderes do Estado e da União, serão assinadas pela Mesa Diretora e, os papéis de expediente comum, apenas pelo Presidente.

Art. 120. A Secretaria fornecerá aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham requerido ao Presidente, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Os prazos do *caput* desse artigo poderão ser diminuídos em caso de urgência justificada.

TITULO V
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 121. A Câmara reunir-se-á anualmente, na sede, ou em outro local do Município, conforme conveniência pública, pela deliberação da maioria absoluta dos vereadores de 1º (primeiro) de janeiro a 30(trinta) de junho, e de 1º(primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, sendo que, nos anos subsequentes, inicia-se em 2(dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º(primeiro) de agosto a 22(vinte e dois) de dezembro.

§ 1º Os recessos parlamentares ocorrerão nas seguintes datas*:*

I - No Primeiro ano do mandato:

1° de julho a 31 de julho;

b) de 16 de dezembro a 31 de dezembro.

II - Nos demais anos da legislatura, serão considerados como recesso parlamentar:

de 18 a 31 de julho;

b) de 23 de dezembro a 31 de dezembro.
§ 2º A Câmara Municipal apenas poderá entrar de recesso ou de férias após a votação das leis orçamentárias.
§ 3º Nos períodos de recesso ou de férias legislativas, a Câmara reunir-se-á apenas extraordinariamente, quando regularmente convocada.

§ 4º O período de férias dos vereadores e dos assessores será, respeitada a devida proporcionalidade, de 1º de janeiro a 30 de janeiro.

93573

Art. 122. As sessões da Câmara Municipal poderão ser virtuais ou presenciais, serão ordinárias, extraordinárias, secretas e solenes e serão públicas, salvo deliberação contrária do Plenário, quando ocorrer motivo relevante.

§ 1º A Sessão remota, com presença virtual de Vereadores, será definida pela Mesa Diretora, por meio de Resolução de Mesa, diante de situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 2º Aprovada a realização de Sessões, na forma dos § 1º, caberá à Presidência da Câmara a organização da sua realização, inclusive quanto à divulgação e logística física, operacional e tecnológica.

§ 3º Para assegurar-se a publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-ão a pauta e o resumo de seus trabalhos através da imprensa, oficial ou não.

§ 4º Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que:

I – apresente-se convenientemente trajado;

II – não porte arma;

III – conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

IV – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;

V – respeite os Vereadores;

VI – atenda às determinações do Presidente.

§ 5º O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.

Art. 123. As sessões da Câmara Municipal deverão realizar-se em recinto destinado ao seu funcionamento, sob pena de nulidade, à exceção das reuniões de Câmara Municipal Itinerante, sessões solenes, e sessões plenária remota, com a presença virtual dos vereadores.

Art. 124. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, nela publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos, ressalvadas as correspondências oficiais da Câmara Municipal que será feita pela Secretaria sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Parágrafo único. O Presidente deverá supervisionar e censurar as publicações dos trabalhos da Câmara, a fim de evitar expressões vedadas pelo Regimento.

Art. 125. A publicidade e a divulgação dos atos, ações e informações institucionais da Câmara Municipal terão caráter informativo, educativo e de orientação social e observarão o princípio da impessoalidade, sendo vedado o uso de nomes, imagens e símbolos que caracterizem promoção pessoal do Presidente e dos Vereadores.

Art. 126. Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, facultado a interrupção por 15 (quinze) minutos entre o final do expediente e o início da ordem do dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente, ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Seção I
Da Publicidade das Sessões

Art. 127. A Câmara Municipal assegurará ampla publicidade às suas sessões, facilitando o trabalho da imprensa e garantido pleno acesso às informações pela população, na forma estabelecida por este Regimento Interno.

Art. 128. As reuniões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de rádio, televisão ou pela rede mundial de computadores, especialmente, pelas redes sociais existentes.

§ 1° Na hipótese da contratação da transmissão por emissora de rádio ou TV, o procedimento se dará mediante respectivo processo licitatório, salvo se a transmissão for realizada pela emissora oficial de propriedade do Município e assim estabelecido por Lei.

§ 2° Poderá, ainda, ser disponibilizada pela *Internet*, mormente, pelas redes sociais, a transmissão das sessões ao vivo com som e imagem em tempo real, possibilitando aos interessados, inclusive, a gravação das informações disponíveis.

§ 3° A transmissão pela rede mundial de computadores das sessões do Legislativo far-se-á por intermédio da página da Câmara Municipal na *Internet*, principalmente, pelas redes sociais que assim permitirem a publicação das filmagens das audiências públicas e das sessões, sejam elas ordinárias, extraordinárias ou solenes.

§ 4° Nas hipóteses dos §§ 2° e 3° deste artigo, o órgão ou empresa responsável pela manutenção da página da Câmara na Internet, deverá alertar aos interessados sobre as penalidades decorrentes do uso indevido das informações e imagens disponibilizadas.

§ 5º Os vereadores poderão por intermédio de seus assessores, fazer gravações das sessões públicas da Câmara Municipal, desde que não perturbem os trabalhos regulares das sessões, e devem obedecer ainda:

I - quando da divulgação de imagens em redes sociais ficam terminantemente proibidos de realizar cortes ou montagem de vídeos com intuito de denegrir a imagem de vereadores; e

II – a divulgação dos vídeos em redes sociais deve corresponder o ocorrido em sessão pública.

Seção II
Das Sessões Ordinárias

Art.129. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30m), no total de 04 (quatro) mensais.
§ 1º As sessões terão duração de até 04 (quatro) horas, facultado um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§ 2º A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15 (quinze) minutos para a conclusão de votação de matéria já discutida, na ordem do dia.

§ 3º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado, se apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

§ 4º Antes de esgotar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogar o tempo, à sua vez, no que couber o disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.

§ 5º Havendo 02 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais.

§ 6º Caso a segunda-feira seja feriado ou ponto facultativo, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 130.As sessões ordinárias compõem-se compor-se-ão das seguintes partes:

I - Grande Expediente;

II – Pequeno Expediente;

III - Ordem do Dia;

IV – Horário livre.

Art.131. À hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores pelo Secretário, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Presidente ou seu substituto aguardará durante 15 (quinze) minutos que aquele se complete e, caso assim não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou *ad hoc*, com o registro nos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão.

Art. 132. A Câmara Municipal somente se reunirá quando tenha comparecido à sessão, pelo menos, maioria absoluta dos Vereadores que a compõem.

Parágrafo único. As sessões solenes realizar-se-ão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 133. Durante as sessões somente serão admitidos no Plenário:

I - os Vereadores;

II – os Assessores Jurídicos;

III - os Assessores Técnicos, no apoio ao processo legislativo;

IV – os Assessores Parlamentares de cada gabinete;

V - representantes populares e os munícipes, na forma deste Regimento;

VI - ex-Vereadores, que poderão compor a mesa Diretora;

VII - autoridades a quem a Mesa conferir tal distinção.

Parágrafo único. Poderão permanecer nas dependências contíguas ao Plenário, Membros da imprensa, credenciados.

Subseção I
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 134. Verificado o *quórum* legal e aberta a Reunião Ordinária, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

I - Grande expediente com duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, destinado à:

leitura de trecho bíblico;
homenagem aos pavilhões;
c) aprovação da ata;
d) expediente recebido do Prefeito;
e) expediente apresentado pelos Vereadores;
f) expedientes vindos de outras origens;
g) leitura da correspondência e comunicações já visadas pelo Presidente;

II - Pequeno Expediente, com duração de 30 (trinta) minutos improrrogáveis;

III - Ordem do Dia, com duração de 2 (duas) horas, compreendendo:

a) leitura de pareceres, discussão e votação de Proposições em pauta, preliminares, avulsos e vetos;
b) pronunciamento dos Vereadores.

IV - Expediente Final, horário livre e destinado ao encerramento da Reunião Ordinária, pelo Presidente.

Parágrafo único. Quando não houver número legal para deliberação no expediente, as matérias ficarão, automaticamente, transferidas para o expediente da sessão seguinte.

Art. 135 No expediente, serão objeto de deliberação pareceres sobre matérias não constantes da ordem do dia, requerimentos comuns e relatórios de Comissões Especiais, além da ata da sessão anterior.

Parágrafo único. Nas sessões em que esteja incluído na ordem do dia o debate de proposta orçamentária, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, o expediente será de 30 (trinta) minutos.

Art. 136. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão seguinte, sendo que, ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, mediante votação.

Parágrafo único. Dos projetos apresentados no expediente, serão encaminhadas cópias aos Vereadores pela Secretaria da Câmara, não sendo permitida discussão.

Subseção II
Do Grande e do Pequeno Expediente

Art. 137. O Grande Expediente terá início com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 138. Aberta a Reunião, as Atas das Reuniões Plenárias serão apreciadas e votadas, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 139. Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:

I - expediente recebido do Prefeito;

II - expediente apresentado pelos Vereadores;

III - expedientes vindos de outras origens.

§ 1º Na leitura das proposições será obedecida a seguinte ordem:

I - projeto de Emenda à Lei Orgânica;

II – projetos de leis e vetos;

III – projetos de decretos legislativos;

IV – projetos de resoluções;

V – requerimentos;

VI – indicações;

VII – moções;

VIII – recursos;

IX – representações;

X – outras matérias.

§ 2º Os Requerimentos e Indicações serão votados, imediatamente, após a sua apresentação ou após a discussão em avulso.

Art. 140. Encerrada o Grande Expediente, seguir-se-á o Pequeno Expediente.

Art. 141. Quando o tempo restante do grande expediente for inferior a 05 (cinco) minutos, ele será incorporado ao pequeno expediente.

Art. 142. No pequeno expediente, que tem duração máxima de 30 (trinta) minutos, poderão ser inscritos no máximo 06(seis) Vereadores,

que usarão a palavra, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 1º As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas ao Presidente, até o final do grande expediente ou previamente na Secretaria da Câmara, que autorizará a palavra por ordem de inscrição.

§ 2º O pequeno expediente destina-se a breves comunicações ou comentários, individualmente, jamais por tempo superior a 05 (cinco) minutos, sobre a matéria apresentada, para o que o Vereador deverá se inscrever previamente em lista especial controlada pelo Secretário.

§ 3º O orador não poderá ser interrompido ou aparteado no pequeno expediente.

§ 4º Quando o orador inscrito para falar no pequeno expediente deixar de fazê-lo por falta de tempo, sua inscrição automaticamente será transferida para a sessão seguinte.

§ 5º O Vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser inscrito de novo em último lugar.

Art.143. Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, e decorrido o intervalo regimental, quando realizado, passar-se-á à matéria constante da ordem do dia.

Subseção III
Da Ordem do Dia

Art. 144. Concluído o Expediente, por falta de oradores ou por ter sido esgotado o prazo a ele destinado, tratar-se-á de matéria destinada a Ordem do Dia com duração de 02 (duas) horas.

Parágrafo único. É exigida a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para que a Reunião Ordinária tenha prosseguimento.

Art. 145. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na ordem do dia.

Parágrafo único. Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, com aprovação do Plenário.

Art. 146. A organização da pauta da ordem do dia obedecerá aos seguintes critérios preferenciais:

I – matérias em regime de urgência especial;

II – matérias em regime de urgência;

III – vetos;

IV – matérias em redação final;

V – matérias em discussão única;

VI – matérias em segunda discussão;

VII – matérias em primeira discussão;

VIII- recursos.

§ 1º As matérias, pela ordem de preferência, figurarão na pauta, observada a ordem cronológica de sua apresentação entre aquelas de mesma classificação.

§ 2º Os projetos com prazo fixo de votação constarão, obrigatoriamente, da ordem do dia das três últimas sessões antes do esgotamento do prazo, independentemente de parecer das comissões.

Art. 147. A disposição da matéria da ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vista, solicitados em requerimento apresentado no início da ordem do dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 148. O Secretário procederá à leitura do que se houver de discutir e votar, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador, com a aprovação do Plenário.

§ 1º O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais somente será aprovado, sem discussão, por dois terços (2/3) dos Vereadores presentes.

§ 2º Durante a discussão da pauta da ordem do dia poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Tais requerimentos estão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo propositor e pelos líderes de representações partidárias.

Subseção IV
Expediente Final – Horário Livre

Art. 149. Esgotada a ordem do dia, anunciará o Presidente, sempre que possível, a ordem do dia da sessão seguinte, fazendo distribuir resumo da mesma aos Vereadores e, se ainda houver tempo, em seguida, concederá a palavra para explicação pessoal aos que a tenham solicitado ao Secretário, durante a sessão, observados a precedência de inscrição e o prazo regimental.

Seção III
Explicação Pessoal

Art. 150. A explicação pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, pelo prazo de 05(cinco) minutos, observando o seguinte:

I - somente uma vez;

II - para esclarecer sentido obscuro da matéria em discussão, de sua Autoria;

III - para aclarar o sentido e a extensão de suas palavras, que julgar terem sido mal compreendidas pela Câmara ou qualquer de seus pares, e quando citado;

IV - somente após esgotada a matéria da Ordem do Dia.

§ 1º A inscrição para falar em explicação pessoal será solicitada durante a sessão e anotada cronologicamente pelo Secretário, que a encaminhará ao Presidente.

§ 2º Não pode o orador desviar-se da finalidade da explicação pessoal nem ser aparteado; em caso de infração, será o infrator advertido pelo Presidente e terá cassada a palavra.

Art. 151. Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal ou, se quando ainda os houver, achar-se-á, porém, esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Seção IV
Do Uso da Tribuna no Horário Livre

Art. 152. Os requerimentos ou petições de interessado que não seja Vereador serão lidos no expediente e encaminhados pelo Presidente a quem de direito.

§ 1º Qualquer cidadão ou entidade, através de seu representante, poderá fazer uso da Tribuna da Câmara Municipal durante o horário livre ou após o término da sessão ordinária, para apresentação de requerimentos ou discussão de assuntos de interesse público.

§ 2º Após a discussão do assunto, havendo requerimento escrito, este será encaminhado para a tomada de providências

§ 3º Para fazer uso da Tribuna na forma do disposto no § 1º desse artigo, o interessado deverá inscrever-se previamente, mediante a apresentação de requerimento em que constará , além da identificação completa, incluindo nome e endereço, o assunto a ser tratado.

§ 4º A Secretaria da Câmara Municipal receberá as inscrições em número máximo de 02 (duas), até as 16h (dezesseis horas) do dia da Sessão Ordinária, informando a ordem, data e horário.

§ 5º O Presidente da Câmara, em caráter irrevogável, poderá indeferir o uso da tribuna quando a matéria não for do interesse do Município, ou impertinente.

§ 6º No horário livre ou após a sessão ordinária, obedecida a ordem de inscrição, o interessado será chamado para manifestar-se na forma do disposto no § 1º desse artigo:

I – ficará sem efeito a inscrição do cidadão ou da entidade que não se fizer presente;
II – a pessoa que ocupar a Tribuna poderá usar a palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis até a metade desse prazo, mediante concessão do Presidente;
III – a pessoa inscrita para fazer uso da palavra sujeitar-se-á às normas regimentais da Casa e responderá civil e criminalmente pelos conceitos e opiniões emitidas;
IV – o cidadão poderá ter sua palavra cassada se utilizar de linguagem imprópria, manifestar-se com abuso ou desrespeito às autoridades constituídas.

§ 7º Os Vereadores, um de cada vez, no prazo de 05 (cinco) minutos, poderão falar sobre o assunto tratado e questionar o cidadão ou representante da entidade, oportunizando o direito de réplica por igual prazo.

§ 8º Após o término da fala do cidadão ou do representante da entidade, o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

§ 9º Os assuntos tratados na forma do § 1º constarão da Ata da Sessão.

Seção V
Representações Externas

Art. 153. As representações de outras edilidades, que solicitem a manifestação da Câmara Municipal sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às comissões competentes, salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na ordem do dia da mesma sessão.

Parágrafo único. O parecer de comissão será votado na ordem do dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 154. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive em sábados, domingos ou feriados, ou ainda, após as sessões ordinárias.

§ 1º A sessão extraordinária, com duração de 03:00h (três horas), não haverá parte do Expediente, nem de horário livre, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia.

§ 2º As convocações poderão ser realizadas via e-mail oficial da Câmara, fazê-las via WhatsApp ou por comunicação escrita.

Art. 155. A Câmara Municipal somente poderá ser convocada extraordinariamente, quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes e serão convocadas:

I – pelo Presidente da Câmara:

por iniciativa própria;

b) mediante requerimento aprovado por maioria absoluta dos vereadores;

II – pelo Prefeito;

III – pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 1º No caso do inciso II, as sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 2º Quando convocadas pelo Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal comunicará por escrito a cada Vereador contra entrega de recibo, via e-mail oficial da Câmara ou fazê-la via WhatsApp.

§ 3º Nos demais casos de convocação, o Presidente da Câmara Municipal marcará a primeira sessão para, no mínimo, 03 (três) dias ou no máximo 15 (quinze), após o recebimento da convocação, procedendo de acordo com as normas do parágrafo anterior; se assim não o fizer, a sessão extraordinária instalar-se-á, automaticamente, no primeiro dia útil que se seguir ao prazo de 15 (quinze) dias, no horário regimental das reuniões ordinárias.

§ 4º O prazo mínimo estabelecido no § anterior poderá ser reduzido a 01(um) dia, desde que trate de matéria de extrema urgência e devidamente justificado e documentado no projeto de lei, e aprovado por maioria absoluta dos vereadores.

§ 5º Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão e, neste caso, somente os ausentes receberão comunicação escrita.

§ 6º Para a pauta da ordem do dia das sessões, os assuntos serão predeterminados no ato de convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos.

§ 7º Somente será considerada motivo de extrema urgência a matéria cujo adiamento inutilize a discussão ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 8º Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

§ 9º A Sessão Extraordinária não será remunerada ou indenizada.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 156. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, para entrega de moções de aplausos, títulos de honraria ou para o fim específico que lhes for determinado, e poderão ser realizadas em qualquer dia e hora, não havendo prefixação de sua duração.

Parágrafo único. Nestas sessões não haverá expediente, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença e não haverá tempo determinado para encerramento.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 157. A Câmara Municipal poderá realizar sessões secretas por deliberação tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar, e para tratar de assuntos de sua economia interna.

§ 1º Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos funcionários da Câmara Municipal e dos representantes da imprensa.

§ 2º Começada a sessão secreta, a Câmara Municipal deliberará preliminarmente se o objetivo proposto deva continuar a ser tratado secretamente; em caso contrário, tornar-se-á pública a sessão.

§ 3º O Secretário lavrará ata que, lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa Diretora.

§ 4º As atas assim lavradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, a requerimento da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º Será permitido ao Vereador, que houver participado dos debates, reproduzir em escrito o seu discurso, a fim de arquivá-lo com a ata e os documentes referentes à sessão.

§ 6º Antes de encerrar a sessão, a Câmara Municipal discutirá e resolverá se a matéria debatida deverá ser publicada no todo ou em parte.

CAPÍTULO V
DAS ATAS

Art. 158. O registro dos trabalhos das sessões da Câmara Municipal será feito por meio de ata, composta em parte por escritos, com referência sucinta dos trabalhos, e complementada por gravação em mídia audiovisual digital da íntegra da sessão, que constituirá sua parte eletrônica.

§ 1º As sessões solenes e especiais serão documentadas por meio de gravação digital de som e de imagem.

§ 2º As proposições e documentos apresentados em sessão serão indicados somente com a declaração do objeto a que se referirem.

§ 3º A transcrição de declaração de votos, feita por escrito em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente e deferida de ofício.

Art. 159. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão seguinte, sendo que, ao iniciar-se esta, o Presidente a colocará em discussão. Lida a ata, não havendo retificação ou impugnação, considerar-se-á aprovada mediante votação, na fase do grande expediente da sessão subsequente.

§ 1º Cada Vereador poderá falar uma vez e por 02 (dois) minutos sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.

§ 2º Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada, com a retificação; em caso contrário, haverá deliberação do Plenário.

§ 3º Impugnada a ata, será levada a Plenário e, em persistindo a impugnação, lavrar-se-á nova ata.

§ 4º Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário.

§ 5º Não poderá impugnar a ata Vereador ausente à sessão à que a mesma se refira.

Art. 160. A ata da última sessão de cada legislatura será submetida à aprovação, com qualquer número de vereadores presentes, antes de se encerrar a sessão, sem que isso ocorra será tida como aprovada.

CAPÍTULO VI
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA

Art. 161. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 162. São modalidades de proposição:

I – as propostas de emenda a Lei Orgânica;

II – os projetos de leis;

III – os projetos de decretos legislativos;

IV – os projetos de resoluções;

V – os projetos substitutivos;

VI – as emendas e subemendas;

VII – os pareceres das Comissões Permanentes;

VIII – os relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;

IX – as indicações;

X – os requerimentos;

XI – moções;

XII – os recursos;

XIII – as representações.

Art. 163. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial e assinadas pelo seu autor ou autores.

Art. 164. Exceção feita às emendas e às subemendas, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 165. As proposições consistentes em proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei, em decreto legislativo, em resolução ou em projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito, seguindo a orientação da Lei Complementar Federal nº. 95, de 26/02/1998.

Art. 166. Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto.

Art. 167. A proposição encaminhada depois do expediente determinado neste Regimento Interno, será recebida na Reunião seguinte, exceto quando se tratar de convocação de Reunião Extraordinária.

Art. 168. A matéria de Projeto de Lei e de Resolução, se rejeitada, somente poderá ser objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta da Câmara.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, passíveis sempre de deliberação da Câmara.

CAPÍTULO VII
DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

Seção I
Da Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 169.A Emenda à Lei Orgânica Municipal é a proposição que tem por fim modificar a Lei Orgânica.

Art. 170.A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço (1/3), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal;

III - de iniciativa popular subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores municipais.

§ 1º A proposta será votada em dois (2) turnos, com interstício mínimo de dez (10) dias, e aprovada em cada um deles por dois terços (2/3) da Câmara.

§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.

§ 4º A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica, rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Seção II
Projetos de Lei

Art. 171. Projeto de lei é a proposição que tem por objetivo articular matéria legislativa definida na Lei Orgânica do Município como sendo de competência da Câmara Municipal, sujeita à sanção do Prefeito.

§ 1ºAs matérias referidas na Lei Orgânica do Município objeto de lei complementar serão processadas como projeto de lei complementar, com aprovação condicionada à maioria absoluta de votos de Vereadores.

§ 2º A matéria de que trata este artigo, não indicada na Lei Orgânica do Município como lei complementar, será processada como projeto de lei ordinária, com aprovação condicionada à maioria simples de votos dos Vereadores presentes na sessão plenária.

Art. 172.A iniciativa das leis cabe a qualquer vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por cinco por cento (5%) do total do número de eleitores do Município.

Art. 173. São leis complementares, aprovadas por maioria absoluta dos vereadores, as concernentes às seguintes matérias:

I - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Participativo;

II - Código Tributário do Município;

III - Código de Obras e de Edificações;

IV - Código de Posturas e Sanitário;

V - Código de Meio Ambiente;

VI - Estatuto dos Servidores Municipais;

VII - criação de cargos e aumento de vencimentos dos servidores;

VIII - Leis Urbanísticas de uso, ocupação e parcelamento do solo;

IX - criação dos Conselhos Municipais;

X - criação da Guarda Municipal;

XI - concessão de serviço público;

XII - concessão de direito real de uso;

XIII - afetação, desafetação e alienação de bens móveis e imóveis;

XIV - aquisição de bens imóveis por doação com encargo;

XV - autorização para obtenção de empréstimos;

XVI – qualquer outra codificação.

Seção III
Decretos Legislativo

Art. 174. Os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, tais como:

I – perda do mandato de Vereador;

II – aprovação ou rejeição das contas do Município;

III – concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;

IV – consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;

V - suspensão de execução de norma julgada inconstitucional;

VI - suspensão de ato normativo do Poder Executivo que extrapole o poder regulamentar ou o limite da delegação legislativa;

VII – delegação ao Prefeito para a elaboração legislativa.

Seção IV
Projeto de Resoluções

Art. 175. As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna na Câmara, tais como:

I – alteração deste Regimento Interno;

II – destituição de membros da Mesa Diretora;

III – concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei;

IV – julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento;

V – constituição de Comissões Especiais;

VI – criação de cargos e suas atribuições;

VII – estrutura administrativa da Câmara Municipal;

VIII – julgamento das contas do Prefeito após parecer do Tribunal de Contas;

IX – título de cidadão honorário.

Seção V
Dos Substitutivos

Art. 176. Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

§ 1º Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

§ 2º A apresentação de substitutivo reinicia os prazos do processo legislativo, inclusive quando se tratar de matéria em Regime de Urgência.

Seção VI
Das emendas

Art. 177. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

§ 1º As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

§ 2º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte de outra.

§ 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.

§ 4º Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada à outra.

§ 5º Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.

§ 6º Emenda apresentada a outra se denomina subemenda.

§ 7º Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão ou integração com de outra.

§ 8º Redação aquele que visa corrigir os erros ortográficos e de linguagem, assegurando uma técnica legislativa correta.

Seção VII
Do Parecer

Art. 178. Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe tenha sido regimentalmente distribuída.

§ 1º O parecer será individual e verbal somente na hipótese de recusa da dispensa do Parecer, quando o Presidente deverá sortear relator para proferi-lo oralmente perante o Plenário antes de iniciar-se a votação da matéria.

§ 2º O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, decreto legislativo ou resolução que suscitou a manifestação da Comissão.

Seção VIII
Relatório de Comissão Especial

Art. 179. Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito e por esta elaborado, que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua desconstituição.

Parágrafo único. Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução.

Seção IX
Da Indicação

Art. 180. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes.

§ 1º Cada vereador deverá obedecer o limite de 05 (cinco) indicações/requerimentos por sessão, sendo vedada a apresentação de indicações verbais.

§ 2º Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por esse regimento como objetos de requerimento.

Art. 181. Na hora do expediente, as indicações e/ou requerimentos apresentadas pelo vereador são lidas de forma global, e encaminhadas a quem de direito para discussão, dependendo de deliberação do Plenário em bloco, desde que o vereador autor não a requeira pela leitura e deliberação de forma individual.

§ 1º Havendo requerimentos e/ou indicações com o mesmo objeto, deverão ser aglutinados e assinados pelos respectivos autores.

§ 2º No caso de o Presidente entender que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da comissão competente, cujo parecer será discutido e votado na pauta da ordem do dia.

§ 3º Para emitir parecer, a comissão terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 182. A indicação poderá consistir na sugestão de estudar determinado assunto, com o objetivo de convertê-lo em projeto de lei ou de resolução.

§ 1º Aceita a sugestão, elaborará a comissão o projeto de lei ou resolução, que seguirá os trâmites regimentais.

§ 2º Opinando a comissão em sentido contrário, será o parecer discutido e votado na ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3º Se a Secretaria informar haver pedido anterior, formulado pelo mesmo Vereador sobre o mesmo assunto e já respondido, fica a Presidência desobrigada de fornecer novamente a informação solicitada.

Art. 183. As indicações depois de aprovadas pelo Plenário, serão encaminhadas por meio de ofício, a quem de direito, através do Secretário da Câmara.

Seção X
Do Requerimento

Art.184. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador.

§ 1º Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara Municipal os requerimentos que solicitem:

I – a palavra ou a desistência dela;

II – a leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
III – a observância de disposição regimental;

IV- informações relativas aos trabalhos ou à pauta da ordem do dia;

V – a retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetido à deliberação do Plenário;

VI – a requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara Municipal sobre a proposição em discussão;

VII – a justificativa de voto e sua transcrição em ata;

VIII – a retificação de ata;

IX – a verificação de quórum.

§ 2º Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I – prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação;

II – dispensa de leitura da matéria constante da ordem do dia;

III – destaque de matéria para votação;

IV – votação a descoberto;

V – votação por determinado processo;

VI – encerramento de discussão;

VII – manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;

VIII – posse de Vereador ou Suplente;

IX – preenchimento de cargo em comissão.

§ 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I – renúncia de cargo na Mesa Diretora ou Comissão;

II – licença de Vereador;

III – audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

IV – audiência de Comissão Permanente;

V – juntada de documentos ao processo ou seu desentranhamento;

VI – inserção de documentos em ata;

VII – preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental por discussão;

VIII – inclusão de proposição em regime de urgência;

IX – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;

X – anexação de proposições com objeto idêntico;

XI – informações solicitadas ao Prefeito, ou por seu intermédio, ou a entidades públicas ou particulares;

XII – constituição de Comissões Especiais;

XIII – convite ou a convocação de Secretário Municipal ou de servidores públicos para prestar esclarecimentos em Plenário;

XIV – urgência na votação da matéria;

XV – informação, em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;

XVI – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;

XVII – informações solicitadas a outras entidades, públicas ou particulares;

§ 4º A presidência é soberana na decisão dos requerimentos citados no § 1º deste artigo.

§ 5º Caso a Secretaria informe haver pedido anterior formulado pelo mesmo Vereador sobre o mesmo assunto e já anteriormente respondido, a Presidência fica desobrigada de fornecer novamente a informação.

§ 6º Os requerimentos que trata o § 1º do art. 181 são aqueles especificados no §3º do presente artigo.

Art. 185. Os requerimentos a que se referem os incisos do §1º do art. 185 serão indeferidos quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão.

Art. 186. Os requerimentos, a que se referem os §§2º e 3º do art. 185, serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente da ordem do dia.

§ 1º Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere o § 3º do art. 184, com exceção daqueles dos incisos III, IV, V, VI e VII e, se o fizer, ficará remetida ao expediente e à ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Se tiver havido solicitação de urgência para o requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na sessão em que for apresentada e, se for aprovada, o requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

Seção XI
Das Moções

Art. 187. Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto, ou de pesar por falecimento.

§ 1º As Moções podem ser de:

I. Protesto;

II. Repúdio;

III. Apoio;

IV. Pesar por falecimento;

V. Congratulação ou louvor;

VI. Aplausos.

§ 2º As Moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente da mesma sessão de sua apresentação, ser deliberada em discussão e votação única, considerando-se aprovada, caso obtenha o voto favorável da maioria simples de Vereadores, sem a necessidade de parecer das Comissões.

§ 3º Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 12 (doze) Moções durante uma sessão legislativa anual.

Seção XII
Do Recurso

Art. 188. Recurso é toda petição de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente, nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Art. 189. Os recursos contra atos do Presidente da Câmara Municipal serão interpostos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, que emitirá parecer acompanhado de projeto de resolução.

Seção XIII
Da Representação

Art. 190. Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Plenário, visando à destituição de membro de Comissão Permanente ou à destituição de membro da Mesa Diretora, respectivamente, nos casos previstos neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais, equipara-se à representação a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de prática de ilícito político-administrativo.

CAPÍTULO VIII
DA APRESENTAÇÃO

Art. 191. Todas as proposições serão apresentadas na Secretaria da Câmara, que as carimbará com designação de data e hora e as numerará, fichando-as, em seguida encaminhando-as ao Presidente, exceto:

I – nos casos de projetos substitutivos oriundos das Comissões;

II – os projetos substitutivos;

III – as emendas e as subemendas;

IV – os pareceres das Comissões Permanentes.
Parágrafo Único. As proposições escritas deverão ser entregues e protocoladas na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal até às 16h (dezesseis horas) do dia da Reunião Ordinária.

Art. 192. Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres, bem como os relatórios das Comissões Especiais serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara.

Art. 193. As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa Diretora até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão em cuja ordem do dia se ache incluída a proposição a que se referem, para fins de sua publicação, a não ser que sejam oferecidas por ocasião dos

debates, ou se tratar de projeto em regime de urgência, ou quando estejam elas assinadas pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º As emendas à proposta orçamentária e ao plano plurianual serão oferecidas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da inserção da matéria no expediente.

§ 2º As emendas aos projetos de codificação serão apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

Art. 194. As representações se acompanharão sempre, obrigatoriamente, dos documentos hábeis que as instruam e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantas forem os acusados.

Art. 195. O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranha ao seu objeto poderá reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e de sua decisão caberá recurso ao Plenário pelo autor do projeto ou da emenda, conforme o caso.

Parágrafo único. Na decisão do recurso poderá o Plenário determinar que as emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto sejam destacadas para constituírem projetos separados.

Art. 196. O Presidente ou a Mesa Diretora, conforme o caso, não aceitará proposição:

I – que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo, salvo a hipótese de lei delegada;

II – que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III – que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa, salvo se tiver sido subscrita pela maioria absoluta do Legislativo;

IV – que seja formalmente inadequada, por não observar os requisitos legais e regimentais;

V – quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI – quando a indicação versar sobre matéria que, em conformidade com esse Regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII – quando a representação não se encontrar devidamente documentada ou arguir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único. Exceto nas hipóteses dos incisos II e V, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será distribuído à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação.

Art. 197. No início de cada legislatura, a Mesa Diretora ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.

Parágrafo único. O Vereador autor de proposição arquivada na forma desse artigo poderá requerer o seu desarquivamento e retomando a tramitação no estágio em que se encontra.

CAPÍTULO IX
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 198. Conforme o seu tipo, a proposição se sujeitará aos seguintes ritos:

I – Rito Ordinário;

II – Rito de Urgência;

III – Rito Urgência Especial.

Art. 199. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 03 (três) dias, devendo ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observando as seguintes normas:

I – excetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a proposição será distribuída:

a) obrigatoriamente para a Comissão Permanente de Justiça Legislação e Redação, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica;

b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário, para a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, para o exame de admissibilidade financeira e orçamentária, quando entender conveniente, poderá manifestar-se sobre o mérito das proposições submetidas à sua apreciação;

c) para as Comissões Permanentes a que a matéria estiver afeta, para o exame de mérito.

Art. 200. Ressalvados os casos especificados neste Regimento, determinada a tramitação da proposição nos termos do art. 200, uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos, que terão a seguinte tramitação:

I - envio do processo, pelo Presidente da Câmara, Comissão Permanente de Justiça Legislação e Redação antes de ser enviado à comissão específica, para análise de sua legalidade e constitucionalidade, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias do seu recebimento:

a) Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado o parecer, prosseguirá aquele sua tramitação.

II - havendo parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça Legislação e Redação, o Presidente desta comissão, encaminhará a proposição às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição, para exarar parecer, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento inicial pelo presidente da comissão;

III – a Secretaria da Câmara Municipal enviará o processo, com as possíveis emendas, ao Plenário, para discussão e votação;

IV– se a proposição tiver que passar por segunda discussão e votação, na sessão imediata, a mesma será colocada em segunda discussão e votação;

V– aprovada a proposição, e imediatamente após a aprovação final, será enviada novamente à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, que formulará definitivamente o texto, permitidas correções apenas relativas à perfeição e à clareza de linguagem, sem qualquer alteração de conteúdo;

VI – após o retorno do processo da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação será o mesmo devolvido ao Plenário, para discussão e votação da redação final.

§ 1º Se o relator de comissão permanente não houver opinado no prazo fixado de 05 (cinco) dias, o Presidente da comissão avocará para si o estudo do processo e a emissão de parecer, requerendo ao Presidente da Câmara Municipal prorrogação por até 03 (três) dias, se julgar necessária.

§ 2º Esgotado o prazo do § anterior, sem conclusão do parecer pela Comissão, o Presidente da Câmara Municipal designará comissão especial de 03 (três) Vereadores para opinar dentro de 05 (cinco) dias, sem prorrogação.

§ 3º Todos os prazos acima prescritos poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projeto de lei oriundo do Executivo com prazo de votação prefixado, ou no caso da proposição tramitar em regime de urgência.

§ 4º Poder-se-á dispensar o parecer em caso de urgência especial, por proposta pela Mesa Diretora, em requerimento escrito, discutido e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo, em tal caso, entrar a proposição em primeiro lugar na ordem do dia da sessão da Câmara.

Art. 201. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, já estando vencidos os prazos regimentais, o Presidente fará reconstituir o respectivo processo e determinará a sua retramitação, ouvida a Mesa Diretora.

Seção I
Dos Pareceres

Art. 202. Parecer é o pronunciamento da Comissão Permanente sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

§ 1º O parecer será escrito, ressalvado o disposto no § 4º do art. 201 e constará de três partes:

I – exposição da matéria em exame;

II – conclusão do relator:

a) com sua opinião sobre a legalidade ou ilegalidade, constitucionalidade total ou parcial do projeto, se pertencer à Comissão de Justiça e Redação;

b) com sua opinião sobre a conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, se pertencer a algumas das demais comissões.

III – decisão da Comissão, com a assinatura dos membros que votaram a favor ou contra, e o oferecimento, se for o caso, de substitutivo ou emenda.

§ 2º Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão ou votação, antes de ter sido feita a leitura do parecer da Comissão de Justiça, na discussão quanto à legalidade e das demais Comissões quanto ao mérito, sob pena de nulidade, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno.

Art. 203. Os membros das Comissões Permanentes emitirão seu juízo sobre a manifestação do Relator, mediante voto.

§ 1º O relatório somente será transformado em parecer se aprovado pela maioria dos membros da Comissão.

§ 2º O parecer do relator deverá ser assinado por todos os membros da comissão, ou ao menos pela sua maioria, sem qualquer outra observação, implicará a concordância total do signatário com a manifestação do relator.

§ 3º Poderá o membro da Comissão Permanente exarar voto em separado, devidamente fundamentado:

I – pelas conclusões, quando favorável às conclusões do relator, mas com diversa fundamentação;

II – aditivo, quando favorável às conclusões do relator, mas acrescente novos argumentos a sua fundamentação;

III – contrário, quando se opuser frontalmente às conclusões do relator.

§ 4º O voto em separado, divergente ou não das conclusões do relator, desde que acolhido pela maioria da Comissão, passará a constituir seu parecer, ficando vencido o relator.

Art. 204. Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem, devendo os pareceres serem deliberados em primeiro lugar.

Art. 205. Poderá o Plenário determinar, em casos especiais, o envio da mesma proposição a mais de uma comissão, para estudo e emissão de parecer, respeitadas as determinações regimentais relativas à tramitação.

Parágrafo único. Considerar-se-á rejeitada a proposição:

I – que tiver parecer desfavorável de todas as comissões permanentes a que foi distribuído;

II – cujo parecer desfavorável for mantido pelo Plenário.

Seção II
Tramitação do Regime de Urgência

Art. 206. O regime de urgência será concedido pelo Plenário por requerimento do Prefeito e de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

§ 1º Concedida a urgência pelo Plenário, deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre o projeto, não havendo deliberação neste prazo, será ele incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação em turno único, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.

§ 2º Serão incluídas no regime de urgência, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:

I – a proposta orçamentária, as diretrizes orçamentárias, o plano plurianual, a partir do escoamento da metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-los;

II – os projetos de leis do Executivo sujeitos à apreciação em prazo certo, a partir das 03 (três) últimas sessões que se realizem no intercurso daquele;

III – o veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação.

§ 3º O prazo do § 1º não corre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de Lei Complementar e as proposições de ritos especiais.

§ 4º As proposições que tramitam em regime de urgência, implica na redução por metade dos prazos regimentais.

Seção III
Tramitação do Regime de Urgência Especial

Art. 207. A concessão de urgência especial é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, dependerá do assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa Diretora ou de Comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo ser deliberado no prazo máximo de 08 (dias) contínuos.

§ 1º O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição objetivamente, evidencie necessidade premente e atual, de tal sorte que não sendo tratada desde logo, resulte em grave prejuízo a coletividade, perdendo a sua oportunidade ou aplicação de sua eficácia.

§ 2º O requerimento de urgência especial apenas será admitido se apontar, de modo objetivo e preciso, o enquadramento em uma das hipóteses taxativas previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º Concedida à urgência especial para projeto apresentado em sessão, será encaminhado às comissões competentes, para que se pronunciem em conjunto, no prazo de 01 (um) dia, após o projeto será colocado na ordem do dia, designando tantas sessões extraordinárias forem necessárias para deliberação, discussão e votação pelo plenário.

§ 4º Caso não seja possível obter-se o parecer conjunto das comissões competentes, por falta de documentos para a sua apreciação ou entender tratar-se de matéria complexa, o projeto passará a tramitar no regime de urgência.

§ 5º O requerimento de urgência especial depende, para sua aprovação de quórum de votação favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 6º Não se concederá urgência a qualquer proposição com prejuízo de urgência já votada para outra proposição, exceto caso de segurança ou calamidade pública.

§ 7º A solicitação de tramitação em regime de urgência especial não pode ocorrer quando se tratar de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Estatutária ou equivalente a código.

§ 8º Os projetos que versem sobre a carreira, a remuneração e benefícios dos servidores e empregados públicos municipais, incluindo os que impactam no serviço de assistência à saúde dos mesmos, bem como quaisquer outros que impliquem em aumento das despesas correntes com o quadro de servidores da Câmara Municipal, não poderão ser submetidos ao regime de urgência especial, exceto quando se tratar de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, ou de normas que visam garantir a regulamentação e a efetividade de cláusulas pactuadas através de Termos de Ajustamento de Conduta, de acordos homologados judicialmente ou ainda acordos coletivos.

Art. 208. As proposições em regime de urgência ou urgência especial, bem como aquelas com pareceres, ou para as quais não sejam esses exigíveis, ou tenham sido dispensados, prosseguirão na forma do disposto no título “Das Sessões da Câmara”.

TÍTULO VI
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES

Seção I
Do Processo das Discussões

Art. 209. Discussão é a fase dos trabalhos destinada a debate em Plenário, antes de se passar à deliberação sobre a mesma.

§ 1º Os projetos de lei estarão sujeitos a duas discussões e à redação final.

§ 2º Têm apenas uma discussão as seguintes matérias:

I - os requerimentos;

II – as indicações, exceto no caso de o Presidente entender que a indicação não deva ser encaminhada, devendo dar conhecimento da decisão ao autor e solicitar o pronunciamento da comissão competente, cujo parecer será discutido e votado na pauta da ordem do dia;

III – as moções;

IV – os recursos contra atos do Presidente;

V – os vetos;

VI – todos os projetos de resoluções;

VII – os decretos legislativos.

§ 3º Se houver mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Art. 210. Todas as matérias não incluídas no artigo 210 serão sujeitas a 02 (duas) discussões.

Art. 211. Assegura-se a qualquer cidadão o direito de falar em sessão, a fim de opinar acerca dos projetos em primeira discussão.

§ 1º Para tanto o cidadão deve:

I – inscrever-se em lista especial na Secretaria da Câmara, com o mínimo de meia hora antes da sessão;

II – declarar, por escrito, conhecer a matéria sobre a qual falará e comprometer-se a respeitar as regras de urbanidade e decoro parlamentar.

§ 2º A Secretaria fornecerá ao cidadão as instruções sobre como proceder em Plenário.

§ 3º Não podem inscrever-se, por projeto, mais de 02(dois) oradores, cujo prazo máximo para falar é de quinze (15) minutos para cada um.

Art. 212. Imediatamente após a leitura da proposição, o Presidente concederá a palavra aos oradores inscritos segundo o artigo anterior, por ordem de inscrição, assegurando-lhes falar sem interrupção ou aparte.

Art. 213. Na primeira discussão será debatido o projeto, artigo por artigo; na segunda discussão, o projeto será debatido em bloco.

§ 1º Por deliberação do Plenário, a requerimento de Vereador, a primeira discussão poderá consistir de apreciação global do projeto.

§ 2º Quando se tratar de codificação, na primeira discussão, o projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 3º Quando se tratar de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto em primeira discussão.

Art. 214. Na primeira discussão, permite-se a apresentação de substitutivos, emendas e subemendas; na segunda discussão, apenas permite-se a apresentação de emendas e subemendas.

Parágrafo único. Na hipótese de haver apresentações de emendas, subemendas ou substitutivos, sustar-se-á a discussão para que os mesmos sejam objeto de exame das Comissões Permanentes a que esteja afeita a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

Art. 215. Apresentado o substitutivo pela comissão competente ou pelo autor, é discutido preferencialmente em lugar do projeto e, se apresentado por outro Vereador, o Plenário deliberará sobre a suspensão de discussão para envio à comissão competente.

§ 1º Decidindo o Plenário pelo prosseguimento da discussão, fica prejudicado o substitutivo.

§ 2º Debatidas as emendas e subemendas e se houverem sido aceitas, com elas será o projeto encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para ser de novo redigido conforme o conteúdo aprovado.

Art. 216. Na segunda discussão, o projeto é debatido de forma global.

§ 1º Nessa fase de discussão é permitida a apresentação de emendas ou subemendas, porém, não de substitutivos.

§ 2º Se houver emendas aprovadas, será o projeto, com as emendas, encaminhado à Comissão de Redação, para que esta o redija na forma definitiva.

Art. 217. Em nenhuma hipótese a segunda discussão ocorrerá na mesma sessão em que tenha ocorrido à primeira.

Art. 218. Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual preferirá esta.

Art. 219. Durante os debates, na ordem do dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente.

Seção II
Da Redação Final

Art. 220. A redação final das proposições será discutida e votada na sessão imediata, salvo requerimento de dispensa do interstício regimental proposto e aprovado por maioria absoluta do Plenário, podendo ocorrer na sessão destinada à segunda discussão ou única.

§ 1º Admitir-se-á emenda à redação final somente quando seja para despojá-la de obscuridade, contradição ou impropriedade linguística.

§ 2º Aprovada a emenda, o projeto será encaminhado à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, para uma nova redação final.

§ 3º Se a nova redação final for rejeitada, será o projeto mais uma vez encaminhado à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação que a reelaborará, considerando-se aprovada se contra ela não votar a maioria absoluta dos componentes da Câmara.

Seção III
Da Suspensão da Sessão

Art. 221. A Sessão Plenária poderá ser suspensa para:

I – manter a ordem;

II – recepcionar visitante ilustre;

III – prestar excepcional homenagem de pesar;

IV – compor acordo de Líderes.

§ 1º O requerimento de suspensão da Sessão Plenária será decidido pelo Presidente, cabendo recurso, dessa decisão, ao Plenário.

§ 2º O recurso de que trata o § 1º deverá ser interposto por vereador, que exporá as suas razões pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, com deliberação imediata do Plenário, por maioria absoluta.

§ 3º Não será admitida suspensão de Sessão Plenária durante a fase de votação, na Ordem do Dia, a não ser para manter a ordem.

Seção IV
Do Adiamento Da Discussão

Art. 222. O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de ser iniciada.

§ 1º O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.

§ 2º Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência ou urgência especial.

§ 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 03 (três) dias para cada um deles.

Seção V
Do Encerramento da Discussão

Art. 223. O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º Somente poderá ser requerido o encerramento da discussão após terem falado pelo menos 02 (dois) Vereadores favoráveis à proposição e 02 (dois) contrários, entre os quais o autor do requerimento, salvo desistência expressa.

§ 2º A proposta partirá do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se for recusado o encerramento.

§ 3º O pedido de encerramento não é sujeito à discussão, devendo ser votado em Plenário.

Seção VI
Da Disciplina das Discussões

Art. 224. Os debates devem desenvolver-se com dignidade e com ordem, cumprindo aos Vereadores atender às seguintes determinações regimentais:

I – sempre se dirigir ao Presidente ou à Câmara, voltado para a Mesa Diretora, salvo quando responder a aparte;

II – não falar sem solicitar ao Presidente, nem sem ser por ele ser autorizado;

III – referir-se ou dirigir-se a outro Vereador, tratando-o por Senhor ou por Vossa Excelência.

Art. 225. O Vereador somente usará a palavra:

I – no expediente, quando for para solicitar retificação ou impugnação de ata ou quando se achar regularmente inscrito;

II – discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;

III – apartear, na forma regimental;

IV – apresentar, pela ordem, questão de ordem na observância de disposição regimental ou solicitar esclarecimento da Presidência sobre a ordem dos trabalhos;

V – encaminhar a votação;

VI – justificar o seu voto;

VII – dar explicação pessoal;

VIII – apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;

IX – para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa Diretora;

X – quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o inciso VIII deverá ser formalizado por escrito, pelo Vereador que o apresentou, no primeiro dia útil após a sessão.

Art. 226. O Vereador que solicitar a palavra deve inicialmente declarar a que título do artigo anterior pede a palavra e não poderá:

I – usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado na solicitação;

II – desviar-se da matéria em debate;

III – falar sobre matéria vencida;

IV – usar de linguagem imprópria;

V – ultrapassar o prazo que lhe competir, de acordo com o art. 199;

VI – deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 227. O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o discurso nos casos de:

I – leitura de requerimento de urgência;

II – comunicação importante à Câmara;

III – recepção de visitante;

IV – votação de requerimento de prorrogação da sessão;

V – atendimento a pedido de palavra "pela ordem", para propor questão de ordem regimental.

Art. 228. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

I – ao autor;

II – ao relator;

III – ao autor da emenda.

Parágrafo único. Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada nesse artigo.

Seção VII
Dos Apartes

Art. 229. Aparte é a interrupção consentida do orador para indagação ou esclarecimentos relativos à matéria em debate.

§ 1º O aparte deve ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 03 (três) minutos.

§ 2º Não são permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.

§ 3º Não é permitido aparte:

I - quando o Presidente estiver usando da palavra;

II- quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;

III - paralelo a discurso do orador;

IV - no encaminhamento de votação;

V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou declaração de voto;

§ 4º Quando o orador negar o direito de apartear, não se permitirá ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

§ 5º É vedado ao Vereador aparteante conceder apartes.

Seção VIII
Tempo De Uso Da Palavra

Art. 230. Os vereadores terão os seguintes tempos para o uso da palavra:

I - 3 (três) minutos:

a) apresentação de requerimento de retificação ou impugnação de ata;
c) questão de ordem;
d) declaração de voto;
e) apartear.

II - 5 (cinco) minutos:

discussão de requerimentos e indicações;
encaminhamento de votação;
c) discussão de recursos;
d) discussão de pareceres, ressalvados o prazo assegurado ao denunciado e ao relator no processo de destituição da Mesa;
e) parecer de comissão permanente;
f) justificar voto ou emenda;
g) explicação pessoal;

III - 10 (dez) minutos:

a) discussão de vetos;
b) discussão de projetos;
c) discussão de parecer da Comissão Processante no processo de destituição de membro da Mesa pelo relator e pelo denunciado;
d) uso da Palavra do Vereador;
e) processo de cassação de vereador;
f) proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual,
g) prestação de contas;
h) destituição de membro da Mesa Diretora.
i) exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas, nos termos do § 2º, do Art. 50, deste Regimento
j) uso da tribuna no horário livre;

IV - 30 (trinta) minutos:

a) acusação ou defesa no processo de cassação do Prefeito e Vereadores, ressalvado o prazo de 02 (duas) horas, assegurado ao denunciado.

§ 1º O tempo de que dispõe o Vereador será controlado pelo Presidente, e se houver interrupção de seu discurso, exceto por aparte concedido, o prazo respectivo não será computado no tempo que lhe cabe.

§ 2º Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

§ 3º Não prevalecem os prazos fixados nesse artigo, quando o Regimento explicitamente determinar outros.

Seção IX
Da Preferência

Art. 231. Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo Plenário.

Seção X
Destaque

Art. 232. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente.

§ 1º Destaque é ato de separar parte do texto de uma proposição para possibilitar a sua apreciação, isolada, pelo Plenário.

§ 2º Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de veto, de julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que aquela providência se revele impraticável.

Seção XI
Vistas de Proposições

Art. 233. É de dez (10) dias o prazo destinado à emissão de parecer de pedido de vista, para estudo de proposição.

§ 1º O pedido de vista:

I – pode ser requerido por qualquer Vereador;

II – não é permitido, quando a proposição tramita em regime de urgência;

III – é decidido sem discussão, mas apenas com encaminhamento ao Plenário; sendo vedado um segundo pedido de vista da mesma proposição;

IV – não será deferido pedido de vistas ao vereador membro da Comissão Permanente, que foi responsável pela análise da proposição, exceto nos casos em que o projeto de lei sofrer emendas em plenário.

§ 2º Não será admitido pedido de vista sobre matérias cuja votação tenha sido iniciada.

§ 3º Em caso de mais de um pedido de vista, o prazo previsto no *caput* do artigo será comum e simultâneo entre os vereadores.

§ 4º Deferido o pedido de vista ao vereador, deverá dar seu parecer no mesmo prazo consignado ao pedido de vista.

CAPÍTULO II
DAS VOTAÇÕES

Seção I
Do Quórum e da Aprovação

Art. 234. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso.

Parágrafo único. Para efeito de quórum, computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.

Art. 235. A discussão e votação de matéria constante da ordem do dia só podem efetuar-se com a presença da maioria absoluta da Câmara.

§ 1º Do voto favorável da maioria absoluta da Câmara Municipal depende a aprovação das seguintes matérias:

I – Leis Complementares, especificadas no parágrafo único do art. 42 da Lei Orgânica Municipal;

II – Regimento Interno e suas alterações;

III – aceitação de motivo alegado por Vereador, que deixar de tomar posse no prazo estabelecido nesse Regimento;

IV – apreciação de veto do Prefeito;

V – volta à deliberação do Plenário, na mesma sessão legislativa, de projeto de lei ou resolução rejeitado, ressalvados os projetos de iniciativa do Prefeito;

VI – criação ou extinção de cargos na Câmara Municipal e fixação e alterações dos respectivos vencimentos;

VII – concessão de urgência e urgência especial à tramitação de proposição;

VIII – requerimento de dispensa de parecer;

IX – aprovação de requerimento de sessão extraordinária;

X – outras matérias previstas em lei.

§ 2º Dependem do voto favorável de dois terços (2/3) dos Vereadores:

I – concessão e cassação de título de cidadão honorário de qualquer outra homenagem ou honraria;

II – aprovação de emenda à Lei Orgânica Municipal, com votos favoráveis em ambos os turnos;

III – rejeição de parecer do Tribunal de Contas do Estado, na prestação de contas do município;

IV – aprovação de representação que altere o nome do município;

V – realização de sessão secreta;

VI – destituição de membro da Mesa Diretora;

VII – retorno na mesma sessão legislativa, de projeto com veto rejeitado, ressalvados os projetos de iniciativa do Prefeito.

§ 3º Dependem do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes, dentre outras matérias:

I – a aprovação de:

a) resolução relativa a providências consequentes de inquérito concluído;
b) inserção, em ata, de documentos não oficiais;
c) leitura total ou parcial de ata;

II – rejeição de pedido de licença;

III – aceitação de proposta de emenda quando subscritas por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, quando proposta nos termos do art. 296, § 3º do Regimento Interno.

§ 4º Se não houver determinações explícitas, as deliberações tomar-se-ão por maioria simples.

§ 5º A eleição de membro da Mesa Diretora da Câmara será da maioria simples, presente a maioria absoluta.

Seção II
Do Processo de Votação

Art. 236. A votação é sempre pública nas deliberações da Câmara.

Parágrafo único. Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante sessão secreta.

Art. 237. São 02 (dois) os processos de votação:

I - simbólico,

II – nominal.

Art. 238. São possibilidades de voto:

I – voto favorável;

II – voto contrário;

III – abstenção do voto.

Art. 239. No processo simbólico de votação, o Presidente convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária contagem dos votos e à proclamação do resultado.

§ 1º Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declara quantos votaram favoravelmente ou contra.

§ 2º Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º O processo simbólico é regra geral para as votações, somente abandonado por imposição legal ou requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 4º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador pode requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.

Art. 240. A votação nominal é feita mediante chamada dos presentes pelo Presidente, devendo os Vereadores responderem sim ou não, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 1º A ordem de votação nominal, será estabelecida por intermédio de sorteio, declarando cada vereador o seu voto de forma aberta e clara, após o nome ser sorteado.

§ 2º O Presidente proclama o resultado, mandando ler o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado sim e dos que tenham votado não.

Art. 241. A votação será nominal nos seguintes casos:

I – julgamento das contas do Município;

II – eleição da Mesa Diretora e dos membros das Comissões Permanentes.

Art. 242. As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só interrompendo-se por falta de *quórum*.

Parágrafo único. Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á prorrogada a sessão até ser concluída a votação.

Art. 243. Uma vez iniciada a votação, somente será interrompida se for verificada a falta de *quórum*, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

§ 1º Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

§ 2º O Vereador deve abster-se de opinar e votar sobre assuntos nos quais tiver interesse pessoal seu, de seu cônjuge ou de pessoa ligada a si por parentesco até terceiro grau civil inclusive, ou dos quais seja procurador ou representante.

§ 3º Qualquer Vereador pode requerer a anulação de votação, quando dela haja participado Vereador impedido nos termos do §2º, se tiver sido decisivo o seu voto.

§ 4º Na hipótese desse artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar o voto que motivou o incidente.

Art. 244. Na primeira discussão, cada artigo discutido é imediatamente votado, embora haja sido global o debate do projeto.

Art. 245. Na segunda discussão, a votação é feita sempre englobadamente, menos quanto às emendas, que são votadas uma a uma.

Art. 246. Terão preferência para votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivos oriundos das Comissões.

Parágrafo único. Apresentadas 02 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.

Art. 247. O Vereador poderá, ao votar, fazer declaração ou justificativa de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 248. Enquanto o Presidente não proclamar o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.

Art. 249. Anunciada a votação, pode o Vereador pedir a palavra, encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, a menos que o Regimento explicitamente o proíba.

Parágrafo único. A palavra para encaminhamento de votação é concedida, preferencialmente, ao autor, ao relator e aos líderes partidários.

Art. 250. Concluída a votação de projeto, com ou sem emendas aprovadas, ou de substitutivo, será a matéria encaminhada à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, para adequar o texto à correção gramatical.

Parágrafo único. Aceita a dispensa de interstício, a redação será feita na mesma sessão pela comissão, presente a maioria dos seus membros, devendo o Presidente designar outros, quando ausentes do Plenário os titulares.

Art. 251. Assinalada incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificativa.

Parágrafo único. Rejeitada, só poderá ser reapresentada a mesma proposição após o decurso do prazo regimental.

Art. 252. Caberá à Mesa Diretora a redação final dos decretos legislativos.

Art. 253. Aprovado o Projeto de Lei, na forma regimental, será ele enviado, no prazo de até dez dias, ao Prefeito, que poderá:

I - sancioná-lo ou vetá-lo, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis;

II - transcorrido o prazo, seu silêncio importará em sanção tácita.

Parágrafo único. Os originais dos projetos de lei aprovados serão, antes da remessa ao Executivo, registrados em livro próprio e arquivados na Secretaria da Câmara.

Seção III
Retirado Do Projeto

Art. 254. As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou com a anuência deste, em caso contrário.

§ 1º Quando a proposição for subscrita por mais de um autor, é condição para sua retirada que todos a requeiram.

§ 2º Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício.

Art. 255. O Prefeito pode solicitar a devolução de projeto de sua Autoria em qualquer fase de tramitação, cabendo ao Presidente atender ao pedido, independentemente de discussão e votação, ainda que contenha Emendas ou Pareceres favoráveis.

CAPÍTULO III
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 256. Aprovado, o projeto de lei será enviado ao Prefeito, para sanção, promulgação ou veto.

§ 1º Antes de ser remetido ao Prefeito, o original da lei é registrado em livro próprio e devidamente arquivado.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias imediatamente após o recebimento do projeto aprovado, o silêncio do Prefeito importará sanção tácita e a promulgação será feita pelo Presidente da Câmara.

Art. 257. Se o Prefeito, no prazo 15(quinze) dias úteis, houver vetado parcial ou totalmente o projeto, entendendo ser o projeto inconstitucional ou contrário ao interesse público, comunicando ao Presidente da Câmara a motivação do veto, será este apreciado em uma só discussão e votação, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com ou sem parecer.

§ 1º O veto parcial abrangerá o texto integral de artigo, parágrafo, inciso, item ou alínea.

§ 2º O Prefeito, sancionando a matéria não vetada, deverá encaminhá-la para publicação.

§ 3º Recebido o veto, o mesmo será enviado à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação que, se julgar necessário ou conveniente, consultará outras comissões.

§ 4º As comissões têm o prazo global de 10 (dez) dias para se manifestarem.

§ 5º Se a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, dentro do prazo estabelecido, não houver emitido parecer, a Mesa Diretora poderá, em sessão ordinária, designar comissão especial de 03 (três) Vereadores, para exarar parecer.

§ 6º Esgotado o prazo estabelecido no *caput* desse artigo sem deliberação, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a votação final, ressalvada a urgência da matéria de que trata o art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

§ 7º Se no período não se realizar sessão ordinária, a Mesa Diretora convocará extraordinária, destinada à apreciação do veto.

§ 8º Será global a discussão do veto, enquanto a votação, havendo requerimento aprovado pelo Plenário, será por partes.

§ 9º A manutenção de veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 258. A rejeição de veto exige o voto da maioria absoluta da Câmara.

§ 1º Rejeitado o veto, o projeto será enviado ao Prefeito para promulgação.

§ 2º Se o Prefeito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, não houver promulgado a lei cujo veto foi rejeitado, será o Presidente da Câmara Municipal obrigado a promulgá-la em igual prazo.

Art. 259. O Presidente da Câmara Municipal promulgará os projetos de resolução.

Art. 260. A proposição vetada, com o veto confirmado pela Câmara, só poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) da Câmara.

Art. 261. O Prefeito pode solicitar a devolução do veto, desde que não houve o processo de votação, cabendo ao Presidente atender ao pedido, independentemente de discussão e votação.

CAPÍTULO IV
FORMULAS DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DAS LEIS

Art. 262. As fórmulas de sanção ou promulgação de leis e resoluções são as seguintes:

I – pelo Prefeito, trará o seguinte preâmbulo: "A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei."
Autor: Poder ou Pessoa

II – Pelo Presidente da Câmara, trarão os seguintes preâmbulos:

a) "O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei."
Autor: Poder ou Pessoa

b) "O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução."
Autor: Poder ou Pessoa

TÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO E DA ORDEM REGIMENTAL

CAPÍTULO I
DOS PRECEDENTES

Art. 263. As interpretações de disposições do Regimento Interno feitas pelo Presidente da Câmara, em assuntos controversos, desde que o mesmo assim o declare perante o Plenário, de ofício ou a requerimento de Vereador, constituirão "precedentes regimentais", desde que aprovado pela maioria dos vereadores.

Art. 264. Os casos não previstos nesse Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se considerarão ao mesmo incorporadas, desde que aprovado pela maioria dos vereadores.

Art. 265. Os precedentes regimentais serão registrados em livro próprio, para aplicação aos casos análogos, pelo Secretário da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como dos precedentes regimentais, publicando-os em separado.

CAPÍTULO II
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 266. Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento, na sua aplicação ou sobre a sua legalidade.

§ 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

§ 2º Não observando o propositor o disposto neste artigo, pode o Presidente cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.

Art. 267. Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-la na sessão em que for requerida.

§ 1º Cabe ao Vereador, no prazo de 05(cinco) dias, recorrer da decisão à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, cujo parecer será submetido a Plenário.

§ 2º O Plenário, em face do parecer, decidirá o caso concreto.

Art. 268. Em qualquer fase da sessão, pode o Vereador pedir a palavra "pela ordem", a fim de reclamar contra a aplicação do Regimento, desde que observe o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 269. Os recursos contra atos do Presidente são interpostos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, por simples petição a ele dirigida.

§ 1º O recurso é encaminhado à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para opinar e elaborar projeto de resolução, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento.

§ 2º Apresentado o parecer, com o projeto de resolução que acolha ou denegue o recurso, é incluído na pauta da ordem do dia da sessão imediata e submetido a uma única discussão e votação, decidido por maioria absoluta.

§ 3º Os prazos marcados nesse artigo são fatais e correm em dias úteis.

§ 4º A decisão do Plenário é definitiva.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS
EM SESSÕES E COMISSÕES

Art. 270. O cidadão que o desejar poderá fazer uso da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão.

Parágrafo único. Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 271. Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões do Legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

TÍTULO VIII
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

CAPÍTULO I
DOS CÓDIGOS, CONDOLIDAÇÕES E ESTATUTOS

Art. 272. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, com o fim de estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Art. 273. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 274. Estatuto ou regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais, que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.

Art. 275. Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em Plenário, são distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para parecer.

§ 1º Durante o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cópias dos projetos, podem os Vereadores encaminhar à comissão emendas e sugestões.

§ 2º As emendas aos projetos de codificação serão apresentadas à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

§ 3º A critério da Comissão poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa específica, ficando nesta hipótese, suspensa a tramitação da matéria.

§ 4º Após o prazo estabelecido no § 1º, ou finda a suspensão a que alude o § 3º, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação terá 30 (trinta) dias após o recebimento das emendas dos Vereadores ou do parecer da assessoria, para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes ou produzir outras, em conformidade com as sugestões recebidas.

§ 5º Decorrido o prazo, ou antes, se a comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo na pauta da ordem do dia.

Art. 276. Na primeira discussão, o projeto é debatido e votado por capítulo, salvo destaque requerido e aprovado pelo Plenário.

§ 1º Aprovado em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 10 (dez) dias, para incorporação das emendas aprovadas.

§ 2º Ao se atingir tal estágio de discussão, segue-se a tramitação normal dos demais projetos.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 277. O plano plurianual deve abranger período de 04 (quatro) anos e suas dotações anuais serão incluídas no orçamento de cada exercício, respeitando a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 278. A elaboração e execução da lei orçamentária anual obedece às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas normas do Direito Financeiro, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Diretor do Município.

Parágrafo único. Os projetos de leis orçamentárias deverão, antes de ser encaminhados a Câmara Municipal, deverão ser submetidas a audiência pública, com vistas à transparência da gestão fiscal e a gestão democrática da Administração Pública.

Art. 279. Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, lida durante o expediente pelo Secretário, o Presidente mandará, no prazo 03(três) distribuir cópia a cada Vereador, sendo encaminhada às Comissões Permanentes competentes para pareceres técnicos.

§ 1º No prazo de 15 (quinze) dias os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

§ 2º A Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento terá 15 (quinze) dias para emitir parecer sobre o projeto e sua decisão sobre as emendas, após a emissão de parecer pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, que deverá manifestar no prazo máximo improrrogável de 10(dez) dias.

§ 3º As demais emendas somente serão objeto de manifestação das Comissões quando aprovadas pelo Plenário, retornando-lhes, então, o processo.

§ 4º Se não receber a proposta orçamentária dentro do prazo legal, a Câmara Municipal elaborará, independentemente do seu envio, a competente Lei de Meios, baseada na lei orçamentária vigente.

§ 5º Na hipótese da ocorrência do § 4º, a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar o parecer sobre o Projeto de Meios e das emendas, que deverão ser oferecidas pelos vereadores no prazo de 10(dez) dias, findo os

prazos, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da ordem do dia da primeira sessão desimpedida.

§ 6º Descumprido o disposto no § único do art. 279, a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, deverá sobrestar o projeto de lei, e encaminhar ofício ao Poder Executivo para o cumprimento da determinação legal.

Art. 280. Na primeira discussão, podem os Vereadores presentes oferecer emendas, assegurando-se preferência ao relator do parecer da Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento e aos autores das emendas no uso da palavra, sendo permitido ao autor falar durante 05(cinco) minutos em defesa de cada uma.

§ 1º A Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento tem o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer sobre as emendas.

§ 2º Oferecido o parecer, cópia dele poderá ser distribuída ao Vereador que o solicitar e o projeto entra na ordem do dia da sessão imediata.

Art. 281. Na segunda discussão faz-se a votação primeiramente das emendas, uma a uma e, em seguida, do projeto.

Parágrafo único. Nessa fase de discussão, pode qualquer Vereador falar no máximo 10 (dez) minutos sobre o projeto e 05 (cinco) minutos sobre cada emenda.

Art. 282. Se forem aprovadas as emendas dentro de 03 (três) dias, a matéria retornará à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento para incorporá-las ao texto, para o que disporá do prazo de 05 (cinco) dias

Parágrafo único. Devolvido o processo pela Comissão, ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente para segunda discussão e aprovação do texto definitivo.

Art. 283. As sessões em que se discute o orçamento têm ordem do dia reservada à tal matéria e o expediente reduz-se a 30 (trinta) minutos.

§ 1º Quer em primeira, quer em segunda discussão, o Presidente, de ofício, prorroga as sessões até se ultimarem os debates e a votação da matéria.

§ 2º A Câmara Municipal funcionará, se necessário, em sessão extraordinária, de maneira tal que a votação do orçamento se conclua no prazo legal de ser devolvido para a sanção.

Art. 284. Na proposta de Lei Orçamentária, não pode figurar disposição que:

I – contrarie a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – seja matéria que, de sua natureza, deva ser objeto de lei especial;

III – não especifique o total da receita cuja arrecadação se autorize;

IV – consigne despesa para exercício diverso do que a lei orçamentária for reger;

V – autorize ou consigne dotação para cargo, efetivo ou não, serviço ou repartição, não criados anteriormente.

Art. 285. A Mesa Diretora pode receber somente emenda que:

I – seja compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indique os recursos necessários, desde que provenham de anulação de despesas, excluídas as que incidirem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços de dívida pública;

III – não crie nem suprima cargos, nem lhes modifique a nomenclatura;

IV – não seja constituída de várias partes, que devam redigir-se como emendas diversas;

V – indique o poder ou órgão administrativo a que possa referir-se a dotação que se pretenda alterar ou constituir;

VI – não transponha dotação de um poder para outro;

VII – não constitua, por sua natureza, matéria que deva ser objeto de lei especial;

VIII – não aumente, nem reduza dotação destinada a pagamento de estipêndio ou vantagem de natureza pessoal e seus encargos.

Art. 286. Se a Câmara, no prazo consignado pela legislação, não houver enviado ao Prefeito o projeto de Lei Orçamentária, pelo Prefeito será promulgado, como lei, o projeto originário do Executivo.

Art. 287. Rejeitado pela Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária anual, prevalece para o ano seguinte o orçamento do exercício em curso, com atualização de valores.

Art. 289. Se o Prefeito usar do direito de veto total ou parcial, a discussão e votação do veto seguirão as prescrições desse Regimento.

Art. 290. Aplicam-se as normas desta Seção à proposta do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO III
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 291 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por decreto legislativo proposto:

I - por qualquer Vereador;

II - por comissão, permanente ou especial, de ofício, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

§ 1º O autor do projeto de decreto legislativo de que trata este artigo deverá, na justificativa, indicar, com o respectivo fundamento, o ato normativo objeto da sustação pretendida.

§ 2º Protocolado o projeto de decreto legislativo, o mesmo se sujeitará ao seguinte rito especial:

I – será publicado e divulgado;

II - após a divulgação, será incluído na Sessão Plenária para comunicação aos Vereadores;

III – realizada a comunicação plenária, o projeto de decreto legislativo, com a sua justificativa, será encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para instrução;

IV – recebido o projeto de decreto legislativo, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) solicitará ao Presidente da Câmara Municipal a notificação do Prefeito para que, no prazo de quinze dias, apresente defesa técnica, por escrito, sobre a argumentação do autor para a sustação do ato normativo;
b) delibere o voto-base do Relator e parecer.

V – recebido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente da Câmara incluirá a matéria para deliberação na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente;

VI – a aprovação do projeto de decreto legislativo dependerá do voto da maioria absoluta dos Vereadores;

VII – rejeitado o projeto de decreto legislativo, a matéria será arquivada;

VIII – aprovado o projeto de decreto legislativo, o texto receberá Redação Final, será promulgado e publicado pelo Presidente da Câmara, com notificação ao Prefeito;

IX – com a publicação do decreto legislativo, na forma prevista neste artigo, o ato normativo impugnado é sustado, cessando seus efeitos a partir dessa data.

CAPÍTULO IV
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 292. Qualquer projeto de Resolução que proponha mudança no Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa Diretora, que deve sobre ele opinar no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1º A iniciativa do projeto de resolução, caberá:

I - um 1/3 (um terço) dos Vereadores;

II - da Mesa Executiva;

III- por qualquer Comissão Permanente.

§ 2º Dispensam-se do parecer descrito no *caput*, os projetos oriundos da própria Mesa Diretora.

§ 3º Após essa medida preliminar, segue o projeto de resolução a tramitação normal dos demais processos.

§ 4º Sempre que houver alteração na Legislação Federal e Estadual que importe alteração na esfera municipal, o Regimento Interno será emendado para adequá-lo aos dispositivos em questão.

§ 5º Fica vedada alteração, reforma ou substituição desse Regimento Interno após 30 de junho da última sessão legislativa, de cada legislatura.

CAPÍTULO V
DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 293. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente da Câmara Municipal mandará distribuir cópias do parecer, assim como do balanço anual, a cada Vereador e remeterá o processo à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, que terá 30 (trinta) dias a fim de apresentar ao Plenário o seu parecer, já sob a forma de resolução.
§ 1º O presidente da Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, notificará o prefeito responsável pela prestação de contas, querendo, apresente defesa no prazo máximo de 10(dias), pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal.
§ 2º Até 10 (dez) dias depois de recebimento do processo, a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento recebe pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 3º Para responder aos pedidos de informação previstos no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros na prestação de contas, pode a Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, independentemente de autorização e requerimento, neste caso específico, vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e, ainda, com ou sem intermediação do Presidente, solicitar esclarecimentos complementares ao gestor.
Art. 294. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, no período em que o processo a ela estiver entregue.

Art. 295. O projeto de Resolução apresentado pela Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, sobre a prestação de contas, será submetido a uma única discussão e votação, em sessão extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto.

§ 1º O prefeito responsável pela prestação de contas deverá ser notificado, do dia e hora da realização da sessão extraordinária designada, facultando o seu comparecimento, para que apresente defesa oral, no prazo máximo de 15(quinze) minutos, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal.

§ 2º Cada Vereador tem o prazo de 15 (quinze) minutos para discutir.

§ 3º São acolhidas somente proposições de emendas, quando subscritas por 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.

§ 4º Encerrada a discussão, o projeto de resolução é imediatamente votado.

§ 5º O parecer do Tribunal de Contas só pode ser recusado pelo voto de 2/3 (dois terços) da Câmara.

§ 6º Votado o projeto com as emendas, encaminha-se o processo à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, a fim de elaborar o texto final, que independe de votação do Plenário.

Art. 296. Se a deliberação da Câmara Municipal for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o projeto de resolução legislativa conterá os motivos da discordância.

Parágrafo único. A Mesa Diretora comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 297. Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público para os devidos fins.

CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 298. A Câmara Municipal poderá convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo para o Executivo, conforme disposto no artigo 36, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A convocação se dará de forma automática, após o agente político ou o servidor não atender o convite de seu comparecimento no dia e hora designado, exceto se apresentar justificável plausível.

§ 1º O convite deverá indicar, explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convidado.

§ 2º Levantadas questões estranhas ao assunto de sua convocação, faculta ao convocado responder ou não.

Art. 299. O convite deverá ser requerido, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 300. Aprovada o convite, o mesmo se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento e dando ao agente político ou servidor ciência do motivo de sua chamada.

Art. 301. Aberta a sessão, o Presidente da Câmara Municipal, suspenderá a sessão por prazo determinado, exporá ao Secretário Municipal, os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência ao Vereador proponente da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou.

§ 1º O Secretário Municipal poderá incumbir assessores, que o acompanhem na ocasião, de responder às indagações.

§ 2º O Secretário Municipal, ou o assessor, não poderá ser aparteado na sua exposição.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

Art. 302. Quando nada mais houver a indagar ou a responder, ou quando escoado o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão, agradecendo ao Secretário Municipal, em nome da Câmara, o comparecimento.

Art. 303. O não comparecimento injustificado do convocado implica a imediata instauração do processo de julgamento, por infração político-administrativa do Secretário Municipal ou do Procurador-Geral do Município, e de processo administrativo disciplinar para apuração de falta grave dos demais servidores públicos, nos termos do Estatuto do Servidor Público.

Paragrafo único. O julgamento por infração político-administrativa do Secretário Municipal ou do Procurador-Geral do Município aplica-se o que couber, o estabelecido no art. 316 deste Regimento Interno.

Art. 304. Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Capítulo.

TÍTULO IX
DO PREFEITO

CAPÍTULO I
DO COMPARECIMENTO À CÂMARA

Art. 305. Pode o Prefeito, espontaneamente ou a convite da Mesa Diretora, comparecer à Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos sobre determinado assunto da sua competência.

§ 1º Após os devidos entendimentos, o Presidente marca o dia e hora da recepção em Plenário.

§ 2º Das questões e assuntos, que se forem discutir, a Mesa Diretora dará ciência, por escrito, a cada Vereador.

Art. 306. Na sessão, sobre as explicações dadas pelo Prefeito, qualquer Vereador pode pedir esclarecimentos na forma regimental.

§ 1º Aos Vereadores não se permite apartear o Prefeito, nem suscitar questões estranhas aos temas específicos do convite.

§ 2º Podem acompanhar o Prefeito funcionários municipais que forem assessorá-lo nas informações.

§ 3º Deverá ser reservado lugar ao Prefeito, junto a Mesa Diretora.

§ 4º Durante a sessão, o Prefeito e os seus assessores sujeitam-se às normas deste regimento.

Seção I
Da Requisição de Informações

Art. 307. Solicitar ao Prefeito quaisquer informações, acerca de assuntos referentes à administração, compete:

I – ao Presidente da Câmara;

II – a todo Vereador, mediante requerimento sujeito às normas estabelecidas no art. 185 desse Regimento.

III – à Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, no caso previsto no § 3º do art. 294 desse Regimento.

Art. 308. Aprovados pela Câmara Municipal o requerimento, o pedido de informação são, por meio de ofício, encaminhados ao Prefeito, ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento para prestar informações.

§ 1º O não atendimento no prazo estipulado no *caput* ou a prestação de informações falsas importam em infração político-administrativa.

§ 2º No caso de existência de informações idênticas anteriormente prestadas, serão estas entregues por cópia ao vereador interessado, considerando-se, em consequência, prejudicado seu pedido, salvo se o autor considerá-las incompletas.

Art. 309. Sempre que o Prefeito se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denúncia, por infrações definidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal e no art. 316 deste Regimento Interno.

Art. 310. Mediante novo requerimento, que deve seguir a tramitação regimental, podem ser reiterados os pedidos de informação, se não forem suficientes as informações.

Seção II
Da Licença do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 311. O Prefeito e o Vice-prefeito não poderão ausentar-se do País ou do Município por período superior a quinze dias sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo.

§1º Tempestivamente, o Prefeito e o Vice-prefeito oficiarão à Câmara Municipal comunicando o destino, o prazo de duração e os objetivos de sua viagem.

§ 2º O Prefeito e o Vice-prefeito, regularmente licenciados pela Câmara Municipal, terá direito a perceber remuneração quando:

I - cumprida a exigência contida no § 1º deste artigo;

II - impossibilitados para o exercício dos respectivos cargos por motivo de doença devidamente comprovada;

III - a serviço ou em missão de representação do Município;

IV - quando em licença gestante, no prazo consignado em laudo médico.

Art. 312. A solicitação de licença do Prefeito ou do Vice-Prefeito, recebida como requerimento, será submetida imediatamente à deliberação plenária, na forma regimental, independente de parecer.

§ 1ºAprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente autorizada a licença.

§ 2º Somente pelo voto de 2/3, no mínimo, dos Vereadores é que poderá ser rejeitada a solicitação de licença do Prefeito ou do Vice-Prefeito.

Art. 313 Durante o recesso legislativo, a licença será autorizada pela Mesa Diretora, *"ad referendum"* do Plenário.

Parágrafo único. A decisão da Mesa Diretora será publicada no órgão oficial do Município ou do Estado

TÍTULO X
DA CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO POR INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS

Art. 314. O Prefeito será processado e julgado:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, nos termos da legislação federal aplicável;

II - pela Câmara Municipal, nas infrações político- administrativas, nos termos do seu Regimento Interno assegurados, entre outros requisitos de validade, do contraditório, da publicidade, da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes e com a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

Art. 315. São infrações político-administrativas, sujeitas a julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - desatender, sem motivo justo, aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos em tempo e forma regular;

IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade e deixar de enviá-los à Câmara Municipal;

V - deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo e em forma regular, a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

VI - descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII - omitir-se ou ultrapassar a competência, no cumprimento da lei;

VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;

IX - alterar o seu domicílio eleitoral;

X - ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido nessa Lei Orgânica, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara;

XI - proceder de modo incompatível com a dignidade e com o decoro do cargo ou atentatório às instituições vigentes.

Art. 316. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas; se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal para os autos do processo e só votará se necessário para completar o quórum do julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante;

II - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira reunião ordinária, determinará a sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto aberto de maioria absoluta de seus membros, na mesma reunião será constituída a Comissão Processante, com 03 (três) Vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo o Presidente e o Relator:

III - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer em 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento da denúncia, a qual, nesse caso, será submetida ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos e diligências que se fizerem necessárias para o depoimento do denunciado e a inquirição das testemunhas;

IV - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu Procurador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e às audiências, bem como formular perguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias e, após, a Comissão Processante emitirá Parecer Final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de reunião para julgamento. Na reunião de julgamento, o processo será lido integralmente e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos cada um, e, ao final, o denunciado ou seu Procurador terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para produzir a sua defesa oral;

VI - concluída a defesa proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á definitivamente afastado do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto aberto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos Membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações definidas no artigo 76 desta Lei Orgânica. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação sobre cada infração e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito;

VII - o processo a que se refere esse artigo deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, ou quem vier a substituir o Prefeito, fica sujeito ao mesmo processo do substituído ainda que tenha cessado a substituição.

Art. 317. Extingue-se o mandato de Prefeito e assim deve ser declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, suspensão ou perda dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - incidir nos impedimentos para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A extinção do mandato, no caso do item I acima, independe de deliberação do Plenário e se tornará efetiva desde a declaração, pelo Presidente da Câmara Municipal, do fato ou do ato extintivo e de sua inserção em ata.

Art. 318. O processo de cassação de mandato de Vice-prefeito e do Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 316 deste Regimento Interno.

TÍTULO XI
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 319. Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que é feito normalmente por seus funcionários, podendo o Presidente requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem interna.

TÍTULO XII
DA OUVIDORIA PARLAMENTAR

Art. 320. A Ouvidoria Parlamentar é o órgão da Câmara Municipal responsável por:

I - receber, examinar e encaminhar as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades ou abuso de poder;
c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

II - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

III - propor à Mesa Diretora, a partir de reclamações e representações que chegam à Câmara:

a) medidas necessárias à regularidade dos serviços internos;
b) indicar inovações e melhorias que possam agregar qualidade aos processos internos;
c) propor a abertura de sindicância ou de processo disciplinar administrativo destinado a apurar irregularidades funcionais ou operacionais;

IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitem de investigação;

V - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os assuntos institucionais de seu interesse dentro do prazo de trinta dias, a contar do seu recebimento, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

VI - realizar audiências públicas com segmentos da comunidade, a fim de discutir a ampliação da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal, bem como sua atuação como Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar reunir-se-á ordinariamente com a Mesa Diretora, sempre que necessário, para expor, deliberar e diligenciar os assuntos de sua competência.

Art. 321. A Ouvidoria Parlamentar será exercida pelo Segundo-Secretário, que atuará como Ouvidor Legislativo, com apoio técnico de se servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Ouvidoria Parlamentar terá ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos.

§ 2º Demais instruções acerca do funcionamento da Ouvidoria Parlamentar serão instituídas por resolução de Mesa.

TÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

CAPÍTULO I
DA INICIATIVA POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 322. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal ou projetos de lei de interesse do município, sua sede e seus bairros, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado local, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título de eleitor;

II - as listas de assinaturas serão organizadas em formulário padronizado pela Mesa da Câmara;

III - será licito à entidade da sociedade civil, regularmente constituída há mais de um ano, patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se, inclusive, pela coleta das assinaturas;

IV - o projeto será instruído com documento hábil da Justiça eleitoral, quando ao contingente de eleitores alistados no município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponível outros recentes;

V - o projeto será protocolado na Secretaria Administrativa, que verificará se foram cumpridas as exigências constitucionais para a sua apresentação;

VI - o projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando sua numeração geral;

VII - nas Comissões, ou em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei, pelo prazo de 10(dez) minutos, o primeiro signatário ou quem este estiver indicado quando da apresentação do projeto;

VIII - cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Constituição, Justiça e redação, em proposições autônomas, para tramitação em separado;

IX - não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular, por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnicas legislativas, incumbindo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação eliminar os vícios formais para sua regular tramitação;

X - a Mesa designará Vereador para exercer, em relação do projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao autor da proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

CAPÍTULO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 323. Cada Comissão Permanente poderá realizar, isoladamente ou em conjunto, audiências públicas com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido da entidade interessada.

Parágrafo Único. As Comissões Permanentes poderão convocar uma só audiência englobando dois ou mais projetos de lei relativos à mesma matéria.

Art. 324. Aprovada a reunião da audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades suja atividade seja afeta ao tema, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma a possibilitar a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2º O autor do projeto ou convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de vinte minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar sua retirada do recinto.

§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver consentimento do Presidente da Comissão.

§ 5º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

§ 6º É vedado à parte convidada interpelar qualquer dos presentes.

Art. 325. A Mesa, tão logo receba comunicação de realização de audiência pública, por parte de qualquer das Comissões, obriga-se-á a dar conhecimento por afixação em local próprio e do ato convocatório, do qual constará local, horário e pauta.

Art. 326. A realização de audiências públicas solicitadas pela sociedade civil dependerá de:

I - requerimento subscrito por 0,1% (um décimo por cento) de eleitores do município.

II - requerimento de entidades legalmente constituídas e em funcionamento há mais de ano, sobre assunto de interesse público.

1º O requerimento de eleitores deverá conter o nome legível, o número do título, zona e seção eleitoral e a assinatura ou impressão digital, se analfabeto.

§ 2º As entidades legalmente constituídas deverão instruir o requerimento com a cópia de seus estatutos sociais, registrados em cartório, ou do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, bem como cópia da ata da reunião ou assembléia que decidiu pela solicitação da audiência pública.

Art. 327. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata resumidamente e deverá ser gravada, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentados que os acompanharem.

Parágrafo Único. Será admitido, a qualquer tempo, o translado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

TÍTULO XIV
DO ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 328. A Procuradoria do Legislativo Municipal, é o órgão do Poder Legislativo Municipal, cabendo aos seus membros à representação da Câmara Municipal na defesa de seus direitos e interesses nas áreas judicial, extrajudicial e administrativa e em especial:

I - exercer a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Câmara Municipal, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos;

II – orientar os Vereadores na elaboração de projetos de lei e outros atos normativos de sua competência;

III - manter o controle das ações, cuja representação judicial da Câmara tenha sido conferida a terceiros;

IV - promover a defesa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas dos Vereadores;

V - apreciar, analisar e ou elaborar as minutas dos termos de contratos a serem firmados pela Câmara Municipal;

VI - orientar a Câmara no cumprimento de decisões judiciais;

VII – participar das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como das reuniões de comissões permanentes e especiais;

VII - exercer o controle interno da legalidade dos atos da Câmara, propondo ao órgão competente a declaração de nulidade ou a anulação de quaisquer atos.

§ 1º Qualquer órgão da Câmara Municipal poderá formular consulta à Procuradoria Legislativa.

§ 2º Os pedidos de informações e diligências formulados pela Procuradoria do Legislativo aos órgãos da Câmara Municipal, terão prioridade e deverão ser atendidos no prazo estabelecido no requerimento.

Art. 329. A proposição sujeita a deliberação do Legislativo, uma vez protocolada e conhecida do Plenário, será despachada pelo Presidente à Procuradoria Legislativa, que dará parecer técnico sem análise de mérito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º O parecer previsto no caput deste artigo terá cunho restrito de orientação às comissões permanentes da Casa e ao Plenário e se cingirá aos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria, contendo, se necessário, aspectos doutrinários, jurisprudenciais e de direito comparado, sem cunho vinculante.

§ 2º As comissões poderão solicitar da Procuradoria Legislativa Municipal, parecer específico sobre matéria em debate na comissão, que será dado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Tratando-se de proposição em Regime de Urgência, o prazo para o parecer técnico será mitigado.

§ 4º O Presidente da Câmara ou a comissão tem a faculdade de dispensar o parecer técnico.

§ 5º Havendo indagação durante qualquer Sessão de questão jurídica, poderá os representantes da Procuradoria Legislativa, de imediato, desde que deferido pelo Presidente, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, usar da palavra, a fim de prestar esclarecimentos, caso não seja possível prestar esclarecimentos de forma imediata, deverá ser realizados na sessão ordinária seguinte.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 330. A assessoria técnica contábil será exercida pelo representante do Departamento Técnico Contábil, cabendo especialmente:

I - orientar na análise prévia das proposições protocoladas na Câmara de qualquer iniciativa, que demandam despesas;

II - orientar tecnicamente os Vereadores nas proposições legislativas, tais como: projetos e lei, de resolução, de decreto legislativo, indicação, requerimento, moção, pedido de informação e demais proposições e atos;

III - participar das sessões e das reuniões das Comissões Permanente ou Especiais elaborando tecnicamente os pareceres de acordo com a decisão por elas tomada;

IV - responder consultas do Presidente e dos vereadores quanto a suas atividades parlamentares e ainda sobre interpretações de textos legais que sejam do interesse do Município, assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões;

V - estudar assuntos contábeis de ordem geral ou especifica, com vistas a apresentar sugestões aos vereadores para melhoramento na legislação do município;

VI - assessorar a Secretaria Legislativa, Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, com Pareceres Técnicos contábeis, os vereadores, as demais Comissões Permanentes e especiais e assessorar a Comissão de Inquérito, quando instituídas aos setores da Câmara Municipal em quaisquer atividades realizadas, naquilo que lhe for solicitado, respeitado os prazos legais e regimentais;

VII - emitir pareceres técnicos requeridos, orais ou escritos;

VIII - e realizar outras atividades de teor contábil, atendendo as necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência, bem com outras funções determinadas em outros normativos.

Art. 331. A proposição sujeita a deliberação do Legislativo, uma vez protocolada e conhecida do Plenário, será despachada pelo Presidente à Assessoria Contábil, que dará parecer técnico sem análise de mérito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º O parecer previsto no caput deste artigo terá cunho restrito de orientação às comissões permanentes da Casa e ao Plenário e se cingirá aos aspectos técnicos contábeis, sem cunho vinculante.

§ 2º As comissões poderão solicitar da Assessoria Contábil do Legislativa Municipal, parecer específico sobre matéria em debate na comissão, que será dado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Tratando-se de proposição em Regime de Urgência, o prazo para o parecer técnico será mitigado.

§ 4º O Presidente da Câmara ou a comissão tem a faculdade de dispensar o parecer técnico.

§ 5º Havendo indagação durante qualquer Sessão de questão contábil, poderá o assessor contábil, de imediato, desde que deferido pelo Presidente, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, usar da palavra, a fim de prestar esclarecimentos, caso não seja possível prestar esclarecimentos de forma imediata, deverá ser realizados na sessão ordinária seguinte.

TÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 332. Os papéis da Câmara Municipal serão confeccionados e timbrados com símbolo oficial do Município, conforme Lei em vigor.

Art. 333. A Secretaria da Câmara Municipal fará reproduzir esse Regimento Interno, enviando cópias à Biblioteca Municipal, ao Prefeito, a cada um dos Vereadores e em Mídia ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 334. No fim de todo ano legislativo, a Secretaria da Câmara Municipal, sob a orientação da Comissão Permanente de Justiça, Redação e Legislação compete elaborar e publicar separata relativa a esse Regimento, com as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário e a eliminação dos dispositivos revogados.

Art. 335. Cabe ainda à Secretaria da Câmara Municipal, no final da legislatura, proceder à publicação da consolidação dos procedimentos regimentais adotados pela Câmara.

Art. 336. As despesas da Câmara Municipal, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias, consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 337. A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara Municipal será efetuada em instituições financeiras oficiais, cabendo à Tesouraria movimentar os recursos que lhe forem liberados.

Art. 338. As despesas miúdas de pronto pagamento, definidas em resolução específica, poderão ser pagas mediante a adoção do regime de adiantamento.

Art. 339. A contabilidade da Câmara Municipal encaminhará suas demonstrações até o dia 15 (quinze) de cada mês, para fins de incorporação à contabilidade central da Prefeitura.

Art. 340. As contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos na Secretaria da Câmara Municipal para exame e apreciação, na forma e pelo período estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 341. A publicação dos expedientes da Câmara Municipal observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa Diretora.

Art. 342. Deverão manter hasteadas, no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Tupaciguara, observada a legislação federal.

Art. 343. Não haverá expediente do Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

Art. 344. Os prazos previstos nesse Regimento Interno são contados em dias úteis, serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, somente suspendendo-os por motivo de recesso e nos dias de ponto facultativo, exceto nos casos expressamente dispostos de modo contrário.

Art. 345. Câmara Municipal de Tupaciguara conhecerá da declaração de inconstitucionalidade parcial ou total de lei ou ato normativo municipais, proferida por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de comunicação do Presidente do Tribunal lida em Plenário.

Art. 346. Esse Regimento Interno entrará em vigor 1º de janeiro de 2022, revoga a Resolução nº 270 de 24 de novembro de 2009, bem como suas alterações posteriores ocorridas e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
"Jerominho Enfermeiro"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E7AD13E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 014/2021 referente a serviços de repasse do valor do Cartão Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2021.
Contratado: SYSPRO-DATA SISTEMA DE PROCESSAMENTO LTDA - ME.
Valor: R$ 4.257,79 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AC7995EF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Sindicato Rural de Tupaciguara, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Fernando do Vale Borges e Claudio Almeida Silva.

Formalização: Termo de Fomento nº 010/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 010/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de climatizadores de ar que serão instalados no Centro de Eventos do Parque de Exposição Capitu.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:FA41B9DB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara e a Associação Cesta Mágica, através de Emenda Impositiva dos vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Dalmo Salviano Santana, Nelcides Martins Neves, Fernando do Vale Borges, Antônio Marques e Claudio Almeida Silva.

Formalização: Termo de Fomento nº 012/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 012/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Propiciar uma evolução qualitativa e quantitativa no sistema comunicativo do projeto, a fim de: renovar os aparelhos e equipamentos defasados, tornar dinâmico e moderno o processo de transmissão de informações entre os envolvidos e utilizar as novas tecnologias para o estímulo ao exercício da cidadania dos alunos do projeto.

Valor Total Do Repasse: R$ 22.046,03 (vinte e dois mil, quarenta e seis reais e três centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:E187EF79

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Abrigo Espírita Hilda Vilela**,** através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Agostinho Vicente de Paulo, Claudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Nelcides Martins Neves e Vilmar Martins.

Formalização: Termo de Fomento nº 011/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 011/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

OBJETO PROPOSTO: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com material de consumo para entidade Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 27.546,03 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:1F6634CA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021 – LEI 13.019/2014

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e o Centro de Convivência João Paulo II, através de Emenda Impositiva dos Vereadores, Agostinho Vicente de Paulo, Antônio Marques, Claudio Almeida Silva, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Nelcides Martins Neves, Vilmar Martins e Ivo Fonseca.

Formalização: Termo de Fomento nº 016/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 016/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Oferecer condição digna de vida, em regime de abrigo, aos idosos em situações de abandono ou risco social, e o valor do repasse contribuirá no pagamento da folha com pessoal e também aquisição de bens de consumo.

Valor Total Do Repasse: R$ 22.701,03 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e três centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:3F004969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 131/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2021 objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2022 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 07/01/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8735B839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SESSÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 TEVE SESSÃO DECLARADA DESERTA, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D1CBDE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DO CIMVALES

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DO CIMVALES OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INTERMEDIÁRIA NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICAS E, OU GENUÍNAS, PARA A APLICAÇÃO NA

FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DI CINSÓRCIO CIMVALES, QUE ATUARÁ COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, BEM COMO VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUAIS SEJAM: (JANUÁRIA, BONITO DE MINAS, CÔNEGO MARINHO, ITACARAMBI, SÃO JOÃO DAS MISSÕES, MIRAVÂNIA, MONTALVÂNIA, JUVELINA E CHAPADA GAÚCHA), OS QUAIS FARÃO PARTE COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E, OU SISTEMA DE MICROPROCESSADOR, DE ACEITABILIDADE EM NA REDE DE OFICINAS E COMÉRCIOS CREDENCIADOS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET, PARA PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO QUE COUBER O DISPOSTO NO ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INSTRUMENTOS ESTES QUE FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO, LIMITANDO O VALOR GLOBAL ANUAL DE DESPESA EM R$1.500.000,00 PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, POR CONTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E DE FÁBRICA E OU GENUÍNA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS RESPECTIVOS ENTES CONTRATANTES. FIRMADO COM A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 COM VALOR TOTAL DE R$13.000.000,00

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:61ECE7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BARCOS DE ALUMÍNIO, CARRETAS PARA TRANSPORTES DE BARCOS, MOTOR ELÉTRICO E DE POPA PARA REALIZAR A PREMIAÇÃO DO EVENTO TURÍSTICO " TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM TUPACIGUARA 2022" NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 13/01/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.CO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-presencial-2021/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1FEA1A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03.02.12.361.0004.20038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 157 - 01.0047.0047.0047

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C4744500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 029/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a Ratificação do Processo Licitatório Nº. 130/2021, Dispensa Nº. 029/2021 para a empresa: CASA DO SABOR EIRELI inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 28.430.852/0001-38, pelo valor de R$ R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:83D35B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2021 QUE REFERE-SE AO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR VI-C19 PERTENCENTE A POLICLÍNICA, VISTO A EXTREMA NECESSIDADE DA CALIBRAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. CONTRATADA: INSPIRAR COMERCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA. - CNPJ Nº. 37.061.424/0002-57 - VALOR: R$ 1.978,00 - VIGÊNCIA: 02/12/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 675 - 01.0002.0002.0002

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2FFDE16B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 539 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG PARA CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG "Estradas Vicinais", operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 [três milhões], destinadas ao financiamento de **investimentos em pavimentações, sinalizações, pontes para estradas vicinais e outras**

intervenções, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º Fica o Município autorizado a:
I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art.6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8A973183

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.120 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em **R$ 105.447.000,00** (cento e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor e quadro anexos.
Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.
Art.4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.
Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2022, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II - utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do excesso apurado por fontes de recursos;
III - utilizar os recursos resultantes do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do *superávit* apurado por fontes do exercício anterior;
IV - utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.
V – alterar recursos orçamentários entre Fontes de Recursos compatíveis, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no caput deste artigo;
VI – Incluir Fontes de Recursos não previstas, junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário.

Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no artigo 159 da Lei Orgânica deste Município:
I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
II - realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.
Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 11. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 12. Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:
I - ANEXO 1 – Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II - ANEXO 2 – Natureza da Despesa;
III - ANEXO 2 – Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas;
IV - ANEXO 4 – Natureza da Despesa "Consolidação Geral";

V - ANEXO 7 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
VI - ANEXO 8 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculos com os Recursos;
VII - ANEXO 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VIII - ANEXO 10 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IX - ANEXO 11 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
X - ANEXO 12 – Relação da Despesa por Secretaria;
XI - ANEXO 13 – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;
XII - ANEXO 14 – Quadro de Detalhamento da Despesa;
XIII - ANEXO 15 – Relação de Receita por Classificação;
XIV – ANEXO 16 – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
XV – ANEXO 17 – Emendas Impositivas;
XVI- ANEXO 18- Detalhamento das Emendas Impositivas.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2022.

TUPACIGUARA/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8BF0603A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.121 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCO ITINERANTE *NO* MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autora: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes em conformidade com a presente Lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:
I – Circo: atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro onde se cria, interpreta e executa obras de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantominas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas no solo ou em forma aérea;
II – Circense: povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo são adquiridos em família, desde tenra idade e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamentos e acomodações embaixo de lona própria.
§1º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do anexo do Decreto Federal nº. 82.385/78, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.
§2º Para garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo poderá locar suas dependências e outras manifestações artísticas como shows diversos, músicas, teatros, danças, cultura popular e oficinas artísticas.
Art. 3º As secretarias, departamentos e órgãos do Município, reconhecendo a característica itinerante do circo, não solicitará comprovante do logradouro oficial do circense.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura mínima de água potável, energia elétrica e rede sanitária de esgotos para circulação programada dos circos itinerantes.
§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social compete os serviços de assistência aos profissionais e familiares circenses diretamente ou através de entidades conveniadas.
§2º A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições da Constituição da República, e art.29 da Lei Federal nº. 6.533/78, compete assegurar o direito à educação e formação das crianças da família circense e em idade escolar e encaminhá-las às unidades escolares da municipalidade enquanto da permanência do circo e do parque no Município.
§3º A Secretaria Municipal de Saúde compete a prestação dos serviços básicos de saúde aos profissionais circenses, de seus familiares, e dependentes naturais, durante o período em que permanecerem instalados no Município, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independentemente de domicílio.
§4º O Secretário de Cultura compete a interlocução com os profissionais e família circense no âmbito do incentivo e da preservação do patrimônio imaterial das atividades circenses.
Art. 5º A instalação do circo itinerante no Município de Tupaciguara, deve obedecer às disposições contidas no Capítulo III, da Lei Complementar nº 432 de 11 de dezembro de 2017, que trata do Código de Posturas Municipais, no que lhe couber.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:1444F2CE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA - MG

PORTARIA Nº 001/2021

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRETAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 4º do regimento interno e o § único do artigo 4º do Decreto nº 231, de 17 de dezembro de 2021 que regulamenta e institui o Comitê Municipal de enfrentamento da Dengue, Zika e do Chikungunya,

Art. 1º - Ratifica a nomeação do presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e do Chikungunya, Dr. Eduardo Augusto Setti – Médico da Vigilância Epidemiológica, pelo prefeito Municipal.
Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e do Chikungunya será composto pelos demais membros:
I– Vice-Presidente: Marcos Humberto Pires dos Santos – Representante da Vigilância Ambiental e/ou do Centro de Controle de Zoonose;
II– 1º Secretária: Josiane Bernardes Gomes – Representante da Vigilância em Saúde;
III– 2º Secretária: Olívia Lemes de Paula Primo– Representante da Assistência em Saúde;
IV– Representante da Mobilização Social / Representante do Setor de Endemias:
Titular: Soraia Silva Felipe;
Suplente: Cristiane Ferreira Martins.
V– Representante do Conselho Municipal da Saúde / Representante do Segmento dos Usuários:
Titular: Pedro Carlos da Silva;
Suplente: Ana Carolina Oliveira Lima.
VI– Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Quênia Lourenço Cardoso;
Suplente: Thiago Alessandro Almeida e Silva.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de Dezembro de 2021.

THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:39CD4416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 098/2021 – TP Nº 009/2021

A Pref. torna público o P.L nº 097/2021 – TP nº 09/2021. Objeto: Contr. de empresa espec. para execução de calçamento embloquete sextavado em ruas diversas da comunidade de Lagoa do joia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e **EMENDA PARLAMENTAR/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E RECURSOS PRÓPRIOS** – Cred: 10/01/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 10/01/2022 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B201E1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.807/2021

"DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE CARÁTER PRIVADO DENTRO DO MUNICIPIO DE VESPASIANO".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A exploração do serviço de transporte escolar privado dentro do Município de Vespasiano, destinado a estudantes e professores, serviço de utilidade pública de natureza privada, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei e observará o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e demais normas municipais expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por intermédio de seu Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP.

Parágrafo único - O transporte escolar a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à prestação de serviço voltado à locomoção de estudante ou professores, do ensino pré-escolar ao superior, matriculados em estabelecimentos de ensino no Município de Vespasiano, mediante itinerário e preço livremente acordado pelas partes.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei compreende-se por Serviço de Transporte Escolar Privado a locomoção de estudante ou professor, regularmente matriculado ou contratado em estabelecimento de ensino, no percurso entre sua residência e o estabelecimento de ensino e o retorno deste à sua residência, mediante contrato firmado diretamente com o transportador.

Parágrafo único - A prestação do Serviço de Transporte Escolar Privado far-se-á por termo de autorização, denominado Autorização de Tráfego para Transporte Escolar.

Art. 3º - As relações econômicas no setor de transporte escolar observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, repressão ao abuso do poder econômico, acessibilidade, segurança e legalidade.

Parágrafo único - Na prestação dos serviços, sempre deverá ser assegurado o atendimento aos parâmetros da assertividade, pontualidade, conforto, cortesia higiene e atualidade.

Art. 4º - Compete ao Município de Vespasiano, através do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP organizar o cadastramento dos condutores de veículos e fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares pertinentes ao serviço.

Parágrafo único - O Município de Vespasiano, através do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP poderá suspender, a qualquer tempo, novas autorizações em virtude de adequações do serviço ou condições operacionais.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 5º - Para os fins desta Lei considera-se:

I - Autorização de Trafego para Transporte Escolar: ato administrativo vinculado pelo qual o Município de Vespasiano, por intermédio do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP, delega ao autorizado a execução do serviço privado de transporte escolar, quando preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei;

II - Condutor: motorista profissional habilitado na categoria "D" ou "E" pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran para o exercício do serviço de transporte escolar e inscrito no cadastro de condutores do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP;

III - Estudante: aluno transportado por veículo escolar devidamente cadastrado e licenciado pelos órgãos competentes;

IV - Autorizado: pessoa física ou jurídica detentora da Autorização para exploração do Serviço de Transporte Escolar Privado no Município;

V - Acompanhante: pessoa vinculada ao autorizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos com a atribuição de assistir e acompanhar os estudantes durante o embarque, trajeto e desembarque;

VI - Auto de Infração: documento pelo qual a autoridade competente certifica a existência de uma violação (infração) à legislação, nele devendo conter descrição sucinta da violação constatada, com indicação do dispositivo legal violado e quando possível a indicação do infrator, local da ocorrência, horário da ocorrência e placa do veículo, sendo que, o respectivo auto, será entregue pessoalmente ao infrator com a coleta de sua assinatura ou enviado por correspondência com aviso de recebimento - AR para o endereço de cadastro junto ao Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP;

VII - Condutor Colaborador: condutor de atividade profissional vinculado ao Autorizado Autônomo ou Microempreendedor, em situações descritas no art. 14, desta Lei.

CAPÍTULO III
Da Autorização

Art. 6º - A Autorização é o ato do Poder Público que atesta a aptidão do interessado para explorar o serviço de transporte escolar com

determinados veículos, observados os critérios e condições previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 7º - O Termo de Autorização é o documento expedido pelo Departamento de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Vespasiano, numerado em ordem sequencial, que expressa e formaliza a autorização para a exploração do serviço de transporte escolar.

§ 1º - O Departamento de Transportes e Trânsito elaborará e manterá atualizado o cadastro municipal dos autorizados a realizar este tipo de serviço.

§ 2º - O Termo de Autorização terá validade semestral e somente será renovado se preenchido os requisitos previstos na autorização inicial.

§ 3º - O Termo de Autorização deverá ser portado pelo motorista autorizado a executar o serviço de transporte.

§ 4º - No caso de venda do veículo ou desistência da atividade por parte do detentor da autorização, extingue-se o respectivo Termo de Autorização, sendo defeso sua transferência a outra pessoa.

§ 5º - Após a obtenção da Autorização de Tráfego para o transporte escolar, será afixado um selo no para-brisa do veículo autorizado, devendo este ser substituído semestralmente.

SEÇÃO I
Das Pessoas que Podem Requerer a Autorização

Art. 8º - O Serviço de Transporte Escolar Privado poderá ser executado:

I - pela pessoa física, motorista profissional autônomo, categoria "D" ou "E", limitada a um (1) veículo por pessoa;

II - pela pessoa jurídica constituída sob a forma de empresa comercial para execução deste serviço;

III - empresário individual, constituído para a execução deste serviço ou;
IV - pelo próprio estabelecimento de ensino.

Art. 9º - Para receber a autorização o interessado deverá satisfazer, dentre outras, as seguintes exigências:

I - estar legalmente constituído para a exploração do serviço quando se tratar de empresa comercial, individual ou estabelecimento de ensino;

II - não possuir antecedentes criminais a pessoa física, os sócios e, no caso de sociedade anônima, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - ser proprietário de veículo nas condições especificadas nesta Lei;
IV - dispor de área apropriada para o estacionamento do veículo; e

V - estar devidamente cadastrado junto à Fazenda Pública Municipal.

SEÇÃO II
Dos Veículos e Equipamentos

Art. 10 - O veículo a ser utilizado no transporte escolar deverá atender, além das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do Contran, às seguintes condições mínimas:

I - características:

a) estar registrado como veículo de transporte de passageiros tipo escolar junto ao DETRAN e no Departamento de Transportes e Trânsito do Município de Vespasiano - TRANSVESP;
b) ser submetido à inspeção pelo menos duas vezes ao ano, oportunidade em que serão verificados os itens obrigatórios e de segurança, tais como cintos, retrovisores, tacógrafo, dentre outros, apresentando Laudo Veicular expedido por empresas cadastradas junto ao DETRAN-MG, DEER ou outra que for indicada pelo Município;
c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura do veículo, por toda extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
d) respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo ou indicado em vistoria, adotando o mais restritivo;
e) para os veículos do tipo vans ou similares, possuir no máximo 15 (quinze) anos de uso, a partir de julho de 2022;
f) para os veículos tipo ônibus e micro-ônibus possuir vida útil conforme escalonada abaixo:

1 - 22 (vinte e dois) anos de uso a partir do início do exercício de 2021;

2 - 20 (vinte) anos de uso a partir do início do exercício de 2022;
3 - 18 (dezoito) anos de uso a partir do início do exercício de 2023; e
4 - 15 (quinze) anos de uso a partir do início do exercício de 2024.

g) possuir numeração oficial, fornecida pelo Departamento de Transporte e Trânsito - TRANSVESP afixada na parte frontal, laterais e traseira do veículo.

II - equipamentos obrigatórios:

a) equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo, inalterável e em perfeitas condições de uso;
b) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
c) cintos de segurança, em número igual à lotação, independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento;
d) trava de segurança na porta lateral;
e) luzes delimitadoras de teto;
f) demais equipamentos definidos pela legislação de trânsito à atividade a ser empreendida ou estabelecida pelo Departamento de Transporte e Trânsito;
g) emplacamento na cidade de Vespasiano;

III - segurança e conservação:

a) Encontrar-se em bom estado de conservação;
b) encontrar em bom estado de higiene e limpeza;
c) satisfazer as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislações correlatas;
d) possuir Apólice de Seguro de Acidente Pessoal de Passageiros - APP, na forma a seguir, devendo seu valor ser reajustado segundo regulamentação do DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre:

1 - morte por acidente, valor mínimo de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
2 - invalidez por acidente, valor mínimo de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
3 - despesas médicas e hospitalares, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

e) limitadores dos vidros corrediços com abertura de, no máximo, 15 (quinze) centímetros.

Parágrafo único - Para atendimento à exigência da alínea "c" do inciso I deste artigo, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado de forma temporária.

SEÇÃO III
Do Condutor

Art. 11 - Para fins desta Lei, entende-se como condutor o motorista profissional que exerce a atividade de condução de veículo destinado

ao transporte escolar privado, podendo ser motorista profissional autônomo possuidor do Termo de Autorização ou o motorista contratado pela empresa comercial detentora de Termo de Autorização.

Art. 12 - São requisitos para o exercício da função de condutor de veículo destinado ao transporte escolar:

I - possuir mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - ser motorista portador de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E", explicitando a habilitação autorização para conduzir escolares nos termos da legislação vigente;

III - apresentar comprovante de situação cadastral regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - apresentar certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

V - apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

VI - apresentar comprovante de residência em seu nome atualizado, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;

VII - apresentar certidão de antecedentes criminais expedida pelo Distribuidor Criminal da Comarca de Vespasiano, da Justiça Federal, eleitoral e da justiça estadual do domicílio do condutor e comprovante de quitação eleitoral;

VIII - apresentar atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IX - apresentar a CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social com contrato de vigente para o condutor empregado e a inscrição no cadastro fiscal do Município para o condutor.

X - apresentar atestado médico de sanidade física e mental;

Parágrafo único - O condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra unidade da federação, que não seja Minas Gerais, deverá apresentar certidão negativa de pontuação, suspensão e cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.

Art. 13 - Todo veículo deverá trafegar munido de acompanhante ou monitor devidamente cadastrado junto ao Departamento de Transporte e Trânsito - TRANSVESP, contratado pela empresa comercial ou motorista autônomo detentores de Termo de Autorização para garantir a segurança dos usuários por todo o trajeto, gerenciar o fluxo de embarque e desembarque no veículo, bem como verificando a utilização do cinto de segurança.

Parágrafo único - O cadastro de acompanhante ou monitor será efetuado mediante a apresentação dos seguintes requisitos, além dos legalmente exigidos:

I - idade mínima de 18 anos;
II - carteira de identidade e CPF;
III - declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;

IV - apresentar certidão de antecedentes criminais expedida pelo Distribuidor Criminal da Comarca de Vespasiano e da Justiça Federal.

V - apresentar atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 - O serviço de transporte escolar privado poderá ser executado por um condutor colaborador, indicado pelo Autorizado Autônomo ou pelo Microempreendedor Individual, desde que adeque-se às normas previstas nesta Lei, no que se refere ao condutor.

Parágrafo único - O autorizado pessoa física - autônomo - ou pessoa jurídica deverão manter controle da relação de seus condutores, acompanhantes e veículos, em condições de informar, quando solicitados pelo Município de Vespasiano, o nome do condutor, acompanhante e/ou veículo que, em determinado momento, operava o serviço.

Art. 15 - O cadastro do condutor empregado ou colaborador e do acompanhante ou monitor deverá ser renovado anualmente em datas fixadas pelo Município de Vespasiano, mediante a apresentação dos documentos que comprovem os requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO IV
Das Normas Sobre Execução Dos Serviços

Art. 16 - O veículo utilizado no serviço de transporte escolar obedecerá à lotação especificada no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV ou em laudo de vistoria aprovado, mantendo-se o que for mais restritivo.

Art. 17 - Na execução do serviço é proibido:

I - transportar passageiro em pé;

II - transportar estudante menor de 10 (dez) anos no banco dianteiro do veículo;
III - fumar dentro do veículo, conduzindo ou não estudante;

IV - abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudante;

V - dirigir o veículo desenvolvendo velocidade acima da permitida para a via ou em situações que ofereçam riscos à segurança de estudante ou terceiros;

VI - dirigir o veículo em estado de embriaguez ou sob a influência de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

VII - dirigir o veículo com a Carteira Nacional de Habilitação em situação irregular;

VIII - desacatar a fiscalização;

IX - descumprir o determinado no Código de Trânsito Brasileiro; e

X - exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena pelos crimes culposos ou dolosos previstos na Seção II - Dos Crimes em Espécie do CTB, salvo nos casos de autorização judicial ou nos termos do art. 329 do CTB.

Art. 18 - São deveres dos condutores, sem prejuízo do previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

I - trajar adequadamente;

II - conduzir o estudante até o seu destino final sem interrupção voluntária da viagem, salvo para embarque e desembarque de passageiros;

III - tratar com urbanidade e polidez o estudante e o público;

IV - aproximar o veículo da guia da calçada para embarque e desembarque do estudante;

V - permitir e facilitar o pessoal credenciado a realizar fiscalização;

VI - manter o decoro e correção devidos; e

VII - providenciar imediatamente outro veículo para o transporte dos alunos, caso seu veículo esteja impossibilitado de fazer o referido transporte, devendo este ter as mesmas condições previstas nesta Lei.

Art. 19 - O autorizado, pessoa física ou jurídica, é o responsável pelos danos ou prejuízos materiais causados por seu veículo aos bens de terceiros, à via pública ou aos bens públicos nela existentes.

Art. 20 - O autorizado deverá portar uma lista de passageiros para cada itinerário e horário que pretenda percorrer.

Art. 21 - A relação contratual estabelecida entre o transportador e o aluno ou seu responsável legal quando menor é de ônus das partes, eximindo o Município de Vespasiano de quaisquer responsabilidades subsidiárias.

Art. 22 - A segurança à integridade dos usuários do transporte é de responsabilidade do autorizado.

CAPÍTULO V
Da Vistoria dos Veículos

Art. 23 - O veículo de transporte escolar, antes de entrar em serviço, deve ser submetido à inspeção técnica, semestralmente renovada, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
Parágrafo único - Além da inspeção semestral definida no caput deste artigo, para atendimento ao disposto no inciso II do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município ou órgão conveniado, a qualquer momento, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências desta Lei.

Art. 24 - Após a vistoria do órgão, a Secretaria Municipal Defesa Social, por meio do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP, emitirá documento comprobatório que deverá ser afixado em local de fácil visibilidade no interior do veículo.

Art. 25 - As infrações referentes às condições do veículo, de natureza gravíssima, acarretarão obrigação de nova vistoria do veículo, que será obrigatória para o retorno de execução dos serviços.

Art. 26 - Em caso de avaria do veículo, este poderá ser substituído, por tempo determinado, por outro similar, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por intermédio do Departamento de Transporte e Trânsito - TRANSVESP.

Parágrafo único - Para substituição do veículo utilizado no transporte escolar deverão ser observados todos os critérios exigidos nesta Lei.

CAPÍTULO VI
Da Fiscalização

Art. 27 - Compete ao Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de transporte escolar coletivo privado, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança, acessibilidade, assertividade, pontualidade e padrões fixados.

Parágrafo único - Os termos decorrentes das atividades de controle e fiscalização desenvolvidas pelo Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP, serão consubstanciadas em atos formais.

Art. 28 - A fiscalização dos serviços será exercida por agentes da Secretaria Municipal de Defesa Social, por intermédio do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP ou quaisquer outros órgãos ou terceiros conveniados.

Art. 29 - O agente fiscalizador poderá determinar as providências que julgar necessárias para a regularidade da execução dos serviços.

Art. 30 - Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados através de notificação em duas vias, sendo uma destinada ao órgão fiscalizador e outra ao infrator.

Art. 31 - A notificação conterá, no mínimo:

I - a indicação do autorizado, quando possível sua identificação;
II - o nome do infrator, quando possível sua identificação;
III - o número de ordem e placa do veículo;
IV - o local, data e horário da infração;
V - a descrição sumária da infração cometida e o dispositivo legal violado;

VI - o referencial de valor da multa, quando for possível sua imediata parametrização; e

VII - a assinatura do represente credenciado do Departamento de Transportes e Trânsito do Município ou do órgão conveniado.

Art. 32 - Sempre que possível o fiscal deverá solicitar a assinatura do infrator no Auto de Infração, sendo que a ausência não invalida o documento.

Parágrafo único - Nos casos de ausência do infrator ou quando não for possível sua imediata identificação, o Auto de Infração lavrado deverá ser entregue pessoalmente ou via postal, mediante recibo ou carta com aviso de recebimento, ou ainda, por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou publicação no diário oficial do Município de Vespasiano.

Art. 33 - O infrator notificado e/ou o autorizado poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, impugnação à infração, por escrito, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, o qual será encaminhado ao Departamento de Transportes e Trânsito do Município.

Parágrafo único - A impugnação apresentada instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 34 - Deverá constar na impugnação, no mínimo, sob pena de inadmissão:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os documentos pessoais do impugnante com identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
IV - cópia da notificação lavrada
V - as razões de fato e de direito em que se fundamenta; e
VI - a especificação das provas que se pretenda produzir, sob pena de preclusão.

Art. 35 - Compete ao impugnante instruir a impugnação com os documentos destinados a provar as alegações, como também a indicação de no máximo três testemunhas, com a devida qualificação e endereço.

Parágrafo único - Em sendo deferida a produção de prova testemunhal, será de responsabilidade do impugnante a intimação das testemunhas para comparecimento à audiência de oitiva, sob pena de preclusão da prova.

Art. 36 - A não apresentação ou oferecimento de impugnação fora do prazo previsto acarretará na revelia do infrator.

Parágrafo único - Em despacho fundamentado, a autoridade julgadora poderá deixar de aplicar a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

SEÇÃO I
Das Penalidades

Art. 37 - Por infração ao disposto nesta Lei serão aplicadas as penalidades a seguir, conforme a natureza e gravidade das infrações:

I - advertência por escrito;
II - suspensão da Autorização Municipal do Condutor;
III - cancelamento do cadastro do condutor; e
IV - cancelamento da autorização municipal do outorgado.

§ 1º - Aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada infração quando duas ou mais forem simultaneamente cometidas.

§ 2º - O autorizado é responsável pelas infrações cometidas por si ou pelos respectivos condutores ou empregados.

§ 3º - As penalidades constantes desta Lei não eximem a aplicação das demais penalidades previstas em legislações específicas, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro e Código Penal Brasileiro.

Art. 38 - As penalidades a serem aplicadas quando do cometimento de infrações aos autorizados ou condutores são:

I - advertência por escrito nos casos de:

a) deixar de portar os documentos elencados nesta Lei;
b) trajar inadequadamente ou fora dos padrões estabelecidos;
c) opor à fiscalização;
d) dormir no interior do veículo;
e) realizar refeições no interior do veículo;
f) fumar no interior do veículo;
g) ausentar ou abandonar o veículo durante a prestação dos serviços;
h) deixar de manter o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
i) deixar de cumprir o disposto em atos administrativos expedidos pelo Município de Vespasiano, direta ou indiretamente;
j) deixar de apanhar o usuário no local predeterminado ou de conduzi-lo ao destino previsto, desrespeitando o itinerário contratado, salvo se por justo motivo;
k) prestar serviços com a CNH - Carteira Nacional de Habilitação vencida;
l) apresentar documentação irregular;
m) efetuar o transporte escolar sem a lista de passageiros devidamente homologada pelo Município de Vespasiano;
n) tratar os usuários, o público ou os agentes administrativos com falta de urbanidade ou de polidez;
o) transportar passageiro não escolar durante a prestação dos serviços;
p) transportar no veículo objeto que dificulte a acomodação do usuário;
q) fazer ponto ou permanecer em local não permitido;
r) alterar as características originais do veículo sem prévia anuência do Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP;
s) recusar a apresentar os documentos requisitados pelo ente fiscalizador;
t) obstar à fiscalização do Departamento de Transportes e Trânsito do Município;
u) deixar de acatar ou de cumprir as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos;
v) trafegar com o veículo que possua equipamento violado;
w) transitar em velocidade não permitida;
x) utilizar no veículo combustível não autorizado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;
y) não providenciar a devida manutenção do veículo ou de seus equipamentos;
z) deixar de atender, afixar no veículo ou de transmitir adequadamente as determinações do Departamento de Transportes e Trânsito Municipal;
aa) permitir que pessoa não inscrita no Registro de Condutor ou com o cadastro suspenso, vencido, cassado ou em nome de outro autorizado dirija o veículo na execução do serviço;
ab) prestar serviço com o veículo ou equipamentos em más condições de funcionamento, segurança, conservação ou limpeza;
ac) paralisar o serviço de transporte escolar;
ad) infringir as normas de trânsito, de modo a colocar em risco a vida do passageiro e aumentar as chances de envolvimento em acidente;
ae) deixar de entregar ao Departamento de Transportes e Trânsito Municipal documentação referente ao serviço de transporte escolar sempre que houver caso de suspensão ou cassação;
af) efetuar transporte de passageiros, na execução do serviço, com veículo não licenciado para este fim;
ag) fraudar informações e/ou documentos solicitados pelo Departamento de Trânsito Municipal;
ah) deixar de sanar as irregularidades no prazo fixado pelas autoridades ou em até de 72 (setenta e duas) horas quando não for estabelecido prazo;
ai) deixar de atualizar a licença para trafegar, o registro ou a autorização dos condutores, não os renovar nos prazos previstos ou, ainda, não providenciar o imediato cancelamento quando necessário;
aj) não apresentar o veículo para vistoria semestral ou demais vistorias determinadas pelo Departamento de Transportes e Trânsito - TRANSVESP no prazo assinalado;
ak) deixar de atender às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras correlatas ou de fornecer os respectivos dados quando solicitados pela fiscalização;
al) transportar passageiros em pé ou sem o cinto de segurança;
am) transportar passageiros em número superior ao permitido; ou
an) transportar estudante menor de dez (10) anos de idade no banco dianteiro do veículo.

II - suspensão de até 30 (trinta) dias em caso de reincidência das faltas puníveis com advertência por escrito no inciso I deste artigo.

III - cassação do Registro de Condutor nos casos de:

a) utilizar o veículo para prática de atos suspeitos, que sugiram a participação ou colaboração em delitos;
b) conduzir veículo em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza;
c) agredir física ou moralmente o usuário, agente fiscalizador, companheiro de serviço ou terceiro.
d) ceder ou transferir a Carteira de Condutor;
e) for flagrado prestando serviço de transporte escolar no período de cumprimento da penalidade de suspensão temporária do Registro de Condutor; ou
f) tiver cassada sua Carteira Nacional de Habilitação.

IV - cassação da Licença para Trafegar e do Termo de Autorização nos casos de:
a) trafegar com veículo que tiver sua vida útil vencida e não apresentar bom estado de conservação, nos termos previstos nesta Lei;
b) tiver a empresa autorizada a falência decretada ou entrar em processo de dissolução;
c) utilizar o autorizado veículo impedido, definitivamente, de transitar;
d) paralisar o serviço por mais de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior devidamente notificado ao órgão de trânsito; ou
e) for condenado criminalmente o autorizatário, por sentença transitada em julgado, por crime cometido com violência ou grave ameaça ou pelos crimes culposos ou dolosos previstos na Seção II - Dos Crimes em Espécie do CTB, salvo nos casos de autorização judicial ou nos termos do art. 329 do CTB.

SEÇÃO II
Da Comissão Julgadora

Art. 39 - A Comissão Julgadora será constituída por meio de portaria a ser emitida pelo Chefe do Poder Executivo, que julgará os possíveis recursos.

Art. 40 - A decisão da Comissão Julgadora consistirá:

I - na procedência da denúncia e consequente aplicação das penalidades cabíveis; e

II - na improcedência de denúncia, com o arquivamento do processo.

§ 1º - A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu causa.

§ 2º - A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, de ofício ou quando provocada, determinar a oitiva do infrator ou de qualquer pessoa e, ainda, tomar as providências necessárias para a elucidação dos fatos.

§ 3º - Quando for deferida a produção de prova testemunhal, caberá ao impugnante a intimação das testemunhas para comparecimento à

audiência de oitiva, cabendo à comissão a intimação quando o depoimento decorrer de ato desta, sob pena de preclusão da prova.

Art. 41 - Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso por escrito, ao Secretário Municipal de Defesa Social, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 42 - As pessoas físicas e jurídicas, que detêm autorização/permissão para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar Privado, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem.

§ 1º - A adequação a que se refere o *caput* deste artigo será requerida perante o órgão competente e, não o sendo feito no prazo legal, acarretará a anulação da autorização anteriormente concedida.

§ 2º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 43 - Fica vedada a exibição de anúncio publicitário de cigarros, bebidas alcoólicas, partidos políticos, associações e sindicatos e qualquer tipo de publicidade que atente contra a moral e os bons costumes nos veículos autorizados a realizar o transporte escolar no Município de Vespasiano.

Art. 44 - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, especialmente as penalidades previstas.

Art. 45 - Os condutores deverão ser inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município na categoria Motorista e sujeitos ao pagamento do ISSQN nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 46 - Os casos omissos e pendentes de regulamentação serão tratados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - Fica revogada a Lei nº 2.613, de 08 de março de 2018.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:17C5FFCE

PROCURADORIA
LEI Nº 2.808/2021

INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBRO VERMELHO", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **DEZEMBRO VERMELHO**, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de Dezembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas à prevenção, à testagem e ao tratamento ao HIV.

Art. 2º - Em comemoração ao **DEZEMBRO VERMELHO**, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor vermelha e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da prevenção e do tratamento para o controle e combate ao HIV.

Art. 3º - A Campanha **DEZEMBRO VERMELHO** passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 15 de dezembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:58635401

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/12/2021	PNATE	1.407,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 21 de Dezembro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:169C39CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2021

Processo n° 101/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 1410001/2021

Pregão Eletrônico nº 51/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL- CIRCUITO SENSORIAL, CUJA AS DESCRIÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I, A SEREM DEVIDAMENTE INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR" E NA ESCOLA MUNICIPAL TRIMONTE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG.

Homologação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE-MG, no uso das suas atribuições e com fundamento nas leis 10.502/2001, 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO MISTO INCLUSIVO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, TIPO "PLAYGROUND", A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR" E NA ESCOLA MUNICIPAL TRIMONTE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG,

objeto do Pregão Eletrônico nº 51/2021 e ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 1410001/2021 do Município de Novo Progresso-PA, tendo como vencedora a Empresa DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS P/ PARQUES E DIVERSOS LTDA-CNPJ 37.146.454/0001-85.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

VOLTA GRANDE, 15 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D45DFEDF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 065/2021

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 PUBLICADO NO DIA 14/12/2021

O extrato de contrato nº. 065/2021, publicado na edição nº. 3155 de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios - AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Vigência:10/06/2022

Leia se:

Vigência:10/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 20 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E18AB30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 14/2021

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 14/2021, nas mesmas condições, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2022. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Alterosa. Objeto: a aquisição de medicamentos (de acordo com a padronização), materiais clínicos cirúrgicos, produtos para lavanderia e roupas hospitalares, visando assim à manutenção do serviço, proporcionando atendimentos com segurança e qualidade para fortalecimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhado no Plano de Trabalho. Alterosa MG, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal / Júlio Lourenço da Silva – Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Alterosa.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:32EDC8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2021

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2021, nas mesmas condições, prorrogando o prazo de vigência até 28/02/2022. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: promover ações de defesa, de direito, prevenção e orientação às famílias, reabilitação direcionada à qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Atuar na formação biopsicossocial dos alunos da Escola, através da equipe multidisciplinar, promovendo a superação das condições de vulnerabilidades, vivenciadas pelos usuários e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Alterosa MG, 21 de dezembro de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA
Presidente da APAE.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:982454F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2021

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 06/2021, nas mesmas condições, prorrogando o prazo de vigência até 28/02/2022. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito de Divino Espírito Santo. Objeto: a contratação de profissional de enfermagem com intuito de intensificar as medidas preventivas de combate a COVID-19, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Alterosa MG, 21 de dezembro de 2021.
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal
CLEONICE BATISTA DA SILVA
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito de Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:2523A2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: 7 – ARROZ Pacote 5kg; 16 - CANJICA GROSSA Pacote de 500 grs; 17 – CANJIQUINHA Pacote de 1kg; 23 - EXTRATO TOMATE Unidade; 30 – GELATINA Caixa 35g; 33 - LEITE EM PÓ Pacote 400gr; 35 - LINGUIÇA SUÍNA Pacote de 1kg; 36 - LINGÜIÇA SUÍNA CALABREZA KG; 43 – MARGARINA Pote de 500gr; 45 - MILHO PARA PIPOCA Pacote de 500gr; 46 - ÓLEO DE SOJA Unidade; e 49 - PEITO DE FRANGO CONGELADO KG.
Assinatura: 03/11/2021
Processo Licitatório: 76/2020 – Pregão Presencial: nº 37/2020, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E0957696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 63/2021

Nº 166/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de aerolevantamento, sistemas de informações geográficas e cadastro territorial multifinalitário (ctm) para modernização e reestruturação tributária, territorial e fiscal dos municípios integrantes do consórcio cimpar, conforme pregão nº 12/2021.
Valor global: R$ 444.547,63
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 30/11/2022
Processo Licitatório: 133/2021 – Pregão Presencial: nº 63/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Gonçalves Boskovitz – Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda..

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1AB44DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 136/2021 - Dispensa de Licitação nº 40/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 136/2021, Dispensa nº 40/2021, para contratação direta da empresa TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.250.292/0001-23, para prestação de serviços especializados para consultoria na realização da Conferência Municipal de Educação e demais atos decorrentes da sua realização, no valor de R$ 12.300,00 global, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18. Astolfo Dutra, MG, 1º de dezembro de 2021. Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4AFE96BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 167/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 40/2021

Nº 167/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria na realização da Conferência Municipal de Educação e demais atos decorrentes da sua realização.
Valor global: R$ 12.3000,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 31/12/2021
Processo Licitatório: 136/2021 – Dispensa: nº 40/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Ferreira Matos – TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0919A953

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 143/2021 - Dispensa de Licitação nº 41/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 143/2021, Dispensa nº 41/2021, para contratação direta da Gelso Marcelo de Oliveira e Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.900.374/0001-91, para aquisição de tintas e materiais de lanternagem/pintura para reforma de ônibus utilizados no transporte escolar municipal, no valor global de R$ 16.000,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 14 de dezembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5A75C6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 08/2021- ATA

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA	
PROCESSO LICITAÇÃO 139/2021	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 08/2021**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.778.523/0001-03	Gustavo Matias Gonçalves **CPF nº 112.618.046-78**
02	DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL CNPJ nº 37.239.398/0001-23	Walber Lacerda Alves **CPF nº 034.491.386-42**
03	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 38.293.121/0001-41	**Felipe Cerqueira Fintelman** CPF nº 130.715.336-40
04	SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ nº 16.914.341/0001-02	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da Tomada de Preços TP 08/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de reforma das Escolas Estaduais "Olyntho Almada" e "Dep. Edson Resende", pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XVII deste Edital. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que 4 (quatro) empresas, quais sejam: **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03; DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ nº 37.239.398/0001-23; QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.293.121/0001-41; e SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02** apresentaram a documentação solicitada**.** Após análise e conferência

dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, verificou-se que as seguintes situações de cada empresa: **I - ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**; **II - DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ nº 37.239.398/0001-23:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**; III - **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.293.121/0001-41** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**; e **IV - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO.** Concluídas as análises da fase de "habilitação", o Sr. Presidente declarou o resultado das conclusões antes mencionada. Os representantes das licitantes presentes declararam abrir mão de recurso quanto a fase de habilitação. Em tentativa de contato com a empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02** não obtivemos nenhuma resposta. O Sr. Presidente manifestou a abertura do prazo recursal. Após sanadas as possíveis indagações e ultrapassados os prazos legais, nova data será designada para prosseguimento da próxima fase, com a publicação da mesma na forma indicada no edital. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Astolfo Dutra, 21 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Alves E Freitas Engenharia Ltda.
CNPJ nº 42.778.523/0001-03
GUSTAVO MATIAS GONÇALVES
CPF nº 112.618.046-78

Ddjr Incorporação E Gestão Patrimonial
CNPJ nº 37.239.398/0001-23
WALBER LACERDA ALVES
CPF nº 034.491.386-42

Qualis Construções E Serviços Ltda.
CNPJ nº 38.293.121/0001-41
FELIPE CERQUEIRA FINTELMAN
CPF nº 130.715.336-40

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CE63B4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 040/2021

CONTRATADA: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 040/2021.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 23 de dezembro de 2021 até o dia 20 de fevereiro de 2022.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2A2BD248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 301/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: contratação para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Face Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 21/12/2021.
Borda da Mata/MG, 21 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5378FCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 DISPENSA Nº 072/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.543.765/0001-30, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR 50 KVA DESTINADA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL no valor estimado de R$ 16.002,00 (Dezesseis Mil e Dois Reais) perfazendo o valor mensal de R$ 5.334,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0DDF87EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 DISPENSA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 013/2021, referente ao

Processo nº 015/2021 – Dispensa nº 006/2021, entre o Município de Brazópolis e a Sra. JOSIANE APARECIDA LISBOA DE MELO, portadora do RG nº MG-17.594.631 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 118.644.646-31, residente na Rua Silvestre Ferraz, nº 19, no bairro Centro, no município de Brazópolis, no estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 31/12/2021 a 31/12/2022, assinado em 21/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:583D2B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

II Termo Aditivo ao contrato 070/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 114/2019 – Pregão Presencial 044/2019, Ata de Registro de Preços nº 069/2019, entre o município de Cambuquira e a empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A. Prorrogação de 03/01/2022 a 03/03/2023. Valor reajustado (21,73%): R$ 98.552,60.

Cambuquira, 21 de dezembro de 2021.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:07604A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG / CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: HILEI FERREIRA DE BRITO, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.603.608/0001-03, contrato nº209 / 2021: R$3.200,00 Data da assinatura: 09/12/2021. Vigência: 15/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.820.236/0001-47, contrato nº187 / 2021: R$15.000,00. Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: 25/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: FÁBIO ASSUNÇÃO, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.124.088/0001-84, contrato nº306 / 2021: R$20.00,00. Data da assinatura: 21/12/2021. Vigência: 04/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: ELTON FERNANDO DA SILVA 05415700641, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.427.548/0001-98, contrato nº210 / 2021: R$3.200,00. Data da assinatura: 09/12/2021. Vigência: 15/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE... Contratados: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº208 / 2021: R$60.000,00. Data da assinatura: 06/12/2021. Vigência: 06/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: FABRÍCIO MEGDA 05355928684, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.588.021/0001-51, contrato nº203 / 2021: R$10.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: 01/12/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: MARCUS VINICIUS REIS MACHADO 90429060653, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.930.642/0001- 00, contrato nº204 / 2021: R$10.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: 01/12/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: SANDOVAL DONIZETE MIGLIORINI 21757169881, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.640.829/0001- 61, contrato nº197 / 2021: R$7.500,00. Data da assinatura: 10/11/2021. Vigência: 10/10/2022. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio. EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 68/2021 - INEXIGIBILIDADE 3 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE. Contratados: GIOVANI CARVALHO 90039173615, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.669.280/0001-38, contrato nº196 / 2021: R$22.500,00. Data da assinatura: 10/11/2021. Vigência: 10/10/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E0DDB543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP),

Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Optica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **DATA DA SESSÃO:** 06 de janeiro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3DD32BAB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor da paciente Maria Ferreira de Araújo, diagnosticada com lesão fisária proximal de fêmur, decorrente de mandado judicial proveniente do processo nº 5001867-30.2021.8.13.0143. **Contratado: CASA DE SAÚDE IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.** CNPJ: 23.343.049/0001-42, no valor total de **R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B519E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA torna público o **QUINTO TERMO ADITIV**O referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2018, Processo Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 048/2018, cujo objeto é a prestação de serviço mensal respondendo na condição de responsável técnico da Prefeitura como Técnico de Segurança do Trabalho. Firmado com a empresa **EDIMAR JOSÉ EVARISTO 05161271604,** inscrita noCNPJ nº27.701.959/0001-00. Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2021, sendo a vigência de 22/12/2021 até 22/06/2022,no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A4B5FA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RETIFICAÇAO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO III

A Prefeitura Municipal de Ervália, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 30 de junho de 2021, nos termos a seguir.

1. O item 13.2 passa a vigorar nos seguintes termos:

13.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de convocação específica a ser divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Ervália e do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ervália/MG, 9 de dezembro de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C6C6692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a Terceira "RERRATIFICAÇÃO" do Processo Licitatório nº 152/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 089/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, bem como lâminas e filtros para manutenção de máquinas pesadas, tudo em conformidade com o anexo I. Tal rerratificação se dá pelo fato de adequação das cláusulas constantes no Edital. Portanto, onde se lê**, abertura dia 22/12/2021 às 09h00min, leia-se abertura dia 10/01/2022 às 09h00min.** O Edital rerratificado poderá ser retirado no site www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. Ervália/MG 21/12/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10C02F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021

AVISO DE INTENÇÃO EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021. Processo Licitatório N.º 028/2021. Pregão Presencial N.º 025/2021 do município de Itambacuri/MG. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 160/2021, resultado do Pregão

Presencial N.º 025/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e impressão de documentos por meio do fornecimento e instalação de equipamentos digitais para atendimento das secretarias municipais, no valor de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais). ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE SERRA DOS ITAMBACURI/MG. FORNECEDOR: IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.122.664/0001-40.

Franciscópolis, 15 de dezembro de 2021.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B0F2D447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 06/2021
Do tipo menor preço, no dia 07/12/2021, as 08h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria, atendimento e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Cadastramento até as 16h do dia 04/01/2022. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h:00min.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B92C28CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 07/2021
Do tipo menor preço, no dia 07/12/2021, as 10h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Contratação de Profissional ou Empresa especializada em Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras municipais. Cadastramento até as 16h do dia 04/01/2022. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h:00min

. POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F8D0494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 200/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 102/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 200/2021, Dispensa de Licitação nº 102/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO REVEILLON 2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 21 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 153/2021

Processo Licitatório nº 200/2021, Dispensa de Licitação nº 102/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**COMERCIAL FIRE FEST LTDA, CNPJ 06.146.272/0001-80**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO REVEILLON 2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).**

Vigência:De 21/12/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 21 de Dezembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:182F8EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 099/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra técnica especializada em contabilidade pública com fornecimento de sistema informatizado. Abertura dia 03/01/2022 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.
DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8F460A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021. Registro de preços para futura e eventual para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, arla 32, fluido de freio, aditivos e graxa, para suprir as necessidades da frota de veículos do município de lontra,. Abertura dia 04/01/2022 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail:

licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.
DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:88BD9348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 75/2021 - INEXIGIBILIDADE 01/2021

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o credenciamento de clínicas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de **LUCRECIO SILVA DE MORAES – RECANTO BOM JESUS**, cujo valor unitário da contratação será de R$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a necessidade da administração, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:8F286D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 43/2021 - PROCESSO 75/2021 - INEXIGIBILIDADE 01/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 43/2021, referente ao processo licitatório 75/2021 – Inexigibilidade 01/2021, tendo como objeto: credenciamento de clínicas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de LUCRECIO SILVA DE MORAES – RECANTO BOM JESUS, cujo valor unitário da contratação será de R$ 700,00 (setecentos reais) - Data: 5/08/2021 a 5/08/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:2B2BE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 069/2021- PREGÃO 033/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 069/2021, em referência destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de exames médicos clínicos e complementares para os servidores municipais, bem como elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade, planos, programas de saúde e segurança e treinamentos em atendimento à medicina e segurança do trabalho, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO 017/2021 – EMPRESA: **CLAUDIA ANTUNES MAGALHAES - ME**, com sede na Rua Luiz Ribeiro do Amaral, 13 – Luminárias – MG, CEP 37240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.363.400/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Leon Guilherme dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG – 14932310, inscrito no CPF sob o nº 123.514.576-09, o objeto do processo de pregão de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$122.410,00(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7D4F3A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 069/2021- PREGÃO 033/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de Preços nº070/2021, referente ao processo licitatório 069/2021 – Pregão nº033/2021, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de exames médicos clínicos e complementares para os servidores municipais, bem como elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade, planos, programas de saúde e segurança e treinamentos em atendimento à medicina e segurança do trabalho, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. CONTRATADA: **CLAUDIA ANTUNES MAGALHAES - ME**, com sede na Rua Luiz Ribeiro do Amaral, 13 – Luminárias – MG, CEP 37240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.363.400/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Leon Guilherme dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG – 14932310, inscrito no CPF sob o nº 123.514.576-09, o objeto do processo de pregão de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$122.410,00(cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).- Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:54DD7CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **SANDRA HELENA SILVA AVELAR**

Objeto: Prestação de Serviço de Implantação e de Licença de uso de Software (monitoramento, gestão e controle em tempo real - COVID-19) e para os Serviços de Manutenção e Suporte do Software, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº082/2020- Dispensa nº037/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:26076F64

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa a servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO para exercer suas funções de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93E45E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 4.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de candidato para cargo efetivo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

Considerando que o candidato foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2016, realizado pelo Município de Maria da Fé;

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias
para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1º deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminhou pedido de desistência ou prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, a nomeação do candidato **Ronaldo Amaral** para o Cargo de **Professor de Geografia**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, nomeado pelo Decreto 4.262 de 18 de novembro de 2021, em virtude de haver desistido de tomar posse, conforme apurado no processo do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018, suspenso pelo Decreto nº 3.968 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º. Revoga o decreto 4.262 de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 18 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:B391438C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI N° 3.104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI N° 3.104, de 10 de dezembro de 2021

AUTORIZA O RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EDA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no § 7° do Artigo 48, da Lei Orgânica Municipal c/c Parágrafo Único do Artigo 213 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado na forma da presente lei, o pagamento na modalidade de rateio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educa ao - FUNDEB entre os profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino de Mateus Leme / MG.
Art. 2°. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover o rateio dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valoriza ao dos profissionais da Educação - FUNDEB a todos os profissionais (professores, pedagogos, auxiliares de secretaria, Diretores, Vice Diretores e serventes escolares) da Rede Municipal de Ensino de Mateus
Leme.

§1°. O rateio será promovido sempre que houver saldo remanescente dos recursos do FUNDEB e ocorrera até o encerramento de cada exercício financeiro.
§2°. Para fins do disposto no caput do presente artigo, ti.ca o Chefe do Executivo Municipal, desde já autorizado a promover, através de decreto, a suplementação das dotações existentes podendo para tanto anular total ou parcialmente as dotações existentes.
Art. 3°. O valor do rateio será calculado proporcionalmente considerando-se o número de meses trabalhados pelo servidor no exercício em que se der o rateio.

Art. 4°. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, serão provenientes das dotações próprias do orçamento do exercício em que se der o rateio.

Art. 5°. O Prefeito Municipal poderá regulamentar a presente lei através de decreto a ser expedido e publicado.

Art. 6°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 10 de dezembro de 2021

WELLINGTON FRANCISCO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:544F1DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.105 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.105 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

" Insere o inciso VIII no art. 3.º da Lei n.º 1515 de 28 de agosto de 1.991 para regulamentar a concessão de cesta de natal a todos os servidores públicos"

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º-Altera a redação do art. 3º da Lei n.º 1515 de 28 de agosto de 1.991, para inserir o inciso VIII, com a seguinte redação:
(...)
VIII – fornecimento de cesta de natal aos servidores efetivos, celetistas, contratados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conselheiros tutelares e agentes políticos que estejam em efetivo exercício do cargo, independente de sua forma de ingresso no serviço público e o valor de sua remuneração.
Art. 2.º- O valor da cesta de natal que trata esta Lei será de R$ 300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único - Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, o valor fixado pelo *caput* deste artigo poderá ser reajustado visando recompor a expressão do valor da moeda, aplicando-se a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser utilizado outro índice oficial que vier a substituí-lo.
Art. 3. °- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais, caso necessário, na nova natura de despesa especifica no art. 1° desta Lei.
Art. 4. °- Em virtude da criação do benefício criado por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
Incluir o programa e projeto/atividade/ação nos anexos I, II e III, da Lei n° 2.829, de 10 de novembro de 2018, que institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei;
Proceder a inclusão do programa e projeto/ atividade/ ação nos anexos da Lei n° 3.022, de 2 de junho de 2020, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentaria do Município de Mateus Leme para o exercício de 2021 e dá outras providencias.
Abrir credito especial no orçamento vigente, Lei n° 3.040 de 5 de novembro de 2020, no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1. ° do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência de arrecadação apurado na fonte 100- recursos ordinários;
Promover os desdobramentos orçamentos necessários a implementação de credito especial autorizado pelo inciso anterior.

Art. 5.°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F4C570B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.106 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.106 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

" Dispõe sobre a autorização da doação de imóvel à Empresa Arbolite Artefatos de Borracha LTDA"

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à empresa Arbolite Artefatos de Borracha Ltda, com sede na Rua Adão Sabino da Silva nº 167, bairro São Sebastião, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.145-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.020/0001-27, uma área de terreno de 7.008,02 m² (sete mil e oito metros quadrados e dois centímetros quadrados), situado no Distrito Industrial (Três pontes), nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo apresentado.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à implantação de uma Fundição, só podendo ser alienado ou ter outra destinação nos casos previstos nos arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 3º. A doação de que trata esta lei, fica vinculada à destinação do imóvel para fins industriais e comerciais e sujeitará às condições seguintes:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo de 12 (doze) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;
II - dedicar-se à fundição de ferro, aço, usinagem, tornearia e solda;
III - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;
IV - evitar quaisquer causas de poluição;
V - arcar com possíveis despesas oriundas de licenciamento ambiental, referentes à área doada;
VI - a frota de veículos da empresa deverá ser emplacada no município de Mateus Leme.
Art. 4º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na anulação da doação, em consequência do que será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.

Parágrafo único. A cláusula de reversão prevista no *caput* e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.

Art. 5º. A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da publicação desta lei e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e nas mesmas condições previstas nesta lei.

Art. 6º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.

§ 1º. A empresa donatária deverá empregar em seus quadros pessoas residentes no município de Mateus Leme há pelo menos 06 (seis) meses, em número nunca inferior ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do número total de seus empregados.
§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente.

Art. 7º. A qualquer tempo, a empresa donatária poderá optar pela compra do terreno, pelo valor apurado em laudo de avaliação técnico na respectiva época em que ocorrer, e sob a condição de continuar a ser utilizado para fins industriais, nos termos da lei municipal que autorizar a alienação, sob pena de reversão do terreno e respectivas benfeitorias, acaso existentes, ao patrimônio do Município doador, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento por parte deste.

Art. 8º. O imóvel descrito no art. 1º desta lei não poderá ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, ou estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.

Art. 9º. As despesas decorrentes da doação serão levadas à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 10. Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 2.361, de 31 de agosto de 2007;

II – Lei nº 2.996, de 20 de dezembro de 2019;
III - Lei nº 2.997, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6ABFCE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.107 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.107 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

" Dispõe sobre a autorização da doação de imóvel à Empresa MF Comércio e Indústria de EPS EIRELI"

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à empresa MF Comércio e Indústria de EPS EIRELI, com sede na Rua da Democracia Nº 307, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.145-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.319.920/0001-59, uma área de terreno de 4.823,47 m2 (quatro mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e sete centímetros), situado no Distrito Industrial Jardim Serra Azul (Três pontes), nesta cidade.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à implantação de uma fábrica de EPS, só podendo ser alienado ou ter outra destinação nos casos previstos nos arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 3º. A doação de que trata esta lei, fica vinculada à destinação do imóvel para fins industriais e comerciais e sujeitará às condições seguintes:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo de 12 (doze) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;
II - dedicar-se à fabricação de EPS;
III - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;
IV - evitar quaisquer causas de poluição;
V - arcar com possíveis despesas oriundas de licenciamento ambiental, referentes à área doada;
VI - a frota de veículos da empresa deverá ser emplacada no município de Mateus Leme;
VII – fornecer ao Município sempre que solicitado, qualquer informação e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;
VIII – pagar os tributos que incidirem sobre o imóvel; e
IX – informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 4º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na anulação da doação, através de Ato Administrativo Municipal, em consequência será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.

Parágrafo único. A cláusula de reversão prevista no *caput* deste artigo e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.

Art. 5º. A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da publicação desta lei e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e nas mesmas condições previstas nesta lei.

Art. 6º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.

§ 1º. A empresa donatária deverá empregar em seus quadros pessoas residentes no município de Mateus Leme há pelo menos 06 (seis) meses, em número nunca inferior ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do número total de seus empregados.
§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente.

Art. 7º. A qualquer tempo a empresa donatária poderá optar pela compra do terreno pelo valor apurado em laudo de avaliação técnico na respectiva época em que ocorrer, e sob a condição de continuar a ser utilizado para fins industriais, nos termos da lei municipal que autorizar a alienação, sob pena de reversão do terreno e respectivas benfeitorias, acaso existentes, ao patrimônio do Município doador, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento por parte deste.

Art.8º. O imóvel descrito no art. 1º desta lei não poderá ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais ou outro estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.

Art. 9º. As despesas decorrentes da doação serão levadas à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F3AA0BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO N° 78 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o decreto n° 78/2021, que dispõe sobre a unificação de um imóvel situado no bairro Vale dos Araçás;
CONSIDERANDO, as matriculas n° 21.642 e 8.469;
CONSIDERANDO, o requerimento n° 010271/001/2021 de Edson Gontijo da Fonseca, onde solicita a revogação do decreto n° 78/2021;
CONSIDERANDO, a transparência nos atos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado os efeitos do Decreto n° 78 de 20 de setembro de 2021 que unifica para fins de direito dois imóveis de propriedade do Sr. Edson Gontijo da Fonseca, com 360m² cada no bairro Vale dos Araçás.
§1°- Ficam revogados todo o ato e autorizações documentais do Decreto n° 78/2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 02 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7BF70D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 108 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 108 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o requerimento formal de **TIAGO FALEIRO DOS SANTOS JUNIOR** de remembrar/desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o remembramento/desmembramento, para os devidos fins, dos lotes 01 e 02 da quadra 24, situado no bairro Nossa Senhora do Rosário, originando os lotes: **01-A e 02-A com 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) cada**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, localizados, neste Município de Mateus Leme.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 11 5 de 20 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0996A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 109 de 14 de DEZEMBRO de 2021

"DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO MATEUS LEME, POR (01) UM DIAS, PELO FALECIMENTO DE MÁRIO FIDELIS DE VASCONCELOS."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, no uso das atribuições legais, contidas no inciso VI artigo 65 da Lei Orgânica Municipal de 08 de junho de 1.990:
CONSIDERANDO O falecimento de Mário Fidelis de Vasconcelos, na data de 13/12/2021;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado a partir de hoje, luto oficial no Município de MATEUS LEME, por 01 (um) dias, pelo falecimento, de Mário Fidelis de Vasconcelos**.**

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:439EF208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 693 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 693 de 01 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Maria Silva do Carmo Freitas, CPF 746.695.676-91, do seu cargo em comissão **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 693 de 05 de Outubro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZa
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4598F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 694 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 694 de 01 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Silva do Carmo Freitas, CPF 746.695.676-91, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F5E2AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 695 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 695 de 01 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Gabriel Gutermberg Santos, CPF. 121.734.086-66, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 132 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:908B6C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 696 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 696 de 01 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Gabriel Gutermberg Santos, CPF. 121.734.086-66, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD IV,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E9A13B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 697 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 697 de 01 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATEUS LEME

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o decreto n° 84 de 23 de Setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Recursal do Município de Mateus Leme;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 70 de 05 de Agosto de 2016, que institui o Código Sanitário Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear membros para compor a Comissão Administrativa Recursal de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária, sendo composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Fernanda Dias Becalli da Rocha;
Membros Titulares- Lucélya de Fátima Nunes de Souza
Luiz Fernando Avelar Santos
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3EC802EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 698 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria n° 698 de 03 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 99 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença para desempenho de mandato classista, a Sra. Olivia Gomes Silveira Dias**,** CPF. n°. 032.993.276-40, detentora do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR SI, a partir de 11/12/2021,** em atendimento ao seu requerimento formal n° 010630/001/2021 datado em 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de Dezembro de 2021.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B8D8DB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 699 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria n° 699 de 06 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (05/06) a Sra. Nélia Rozária Gomes, CPF n° 835.330.106-78 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 03/01/2022 e retornando em 02/02/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 009062/001/2020 datado em 15/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de Dezembro de 2021.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AD492074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 700 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Portaria n° 700 de 07 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA SUPERVISIONAR O EDITAL N° 001/2021.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, para eleição de membros da comissão de gestão e acompanhamento do PCCV- Plano de Cargos e Carreiras e vencimento para o exercício 2022/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor a Comissão Eleitoral, para supervisionar e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados no Edital n° 001/2021 a ser publicado.

Art. 2° -Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Cleusa Maria Lima Castro – Secretaria Municipal de Administração;
Membros – Eliane Almeida Felipe David- Analista de RH;
Maria da Consolação do Carmo- Analista de RH;
Maria Madalena de Souza Pinto- Auxiliar Administrativo;
Marina Maria Silva- Auxiliar de Enfermagem;
Márcia Suely Nardy Silveira- Professor SI;
Priscila Nunes Gondim- Presidente e Representante do Sindicato.

Art. 3° - Os membros da comissão eleitoral terão as seguintes atribuições:

Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados no Edital.
Conferir os dados apresentados;
Organizar e coordenar todo o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação dos candidatos;
Promover o processo de votação e a apuração dos votos proclamando o resultado e a ele dando publicidade;
Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos nos prazos fixados no Edital;
Analisar e resolver os casos omissos no Edital, nos limites de sua competência;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BE5E2283

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 701 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria n° 701 de 09 de Dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 036/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 036/2021, para averiguar referente a possível irregularidade na contratação dos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Marcelo Tadeu Ferroni – Procuradoria Geral;
Membros – Raquel Freitas Oliveira- Sec. de Saúde;
Thais Batista de Almeida Guimarães- Sec. de Assistência Social.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2EE6A3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 702 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria n° 702 de 15 de Dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TÉCNICO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;

Art. 2º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade estará sob responsabilidade da Referência Técnica em Saúde;

Art. 3º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade terá as seguintes atribuições:
I - Propor, elaborar, acompanhar, fiscalizar, apoiar a implantação da Política de Promoção da Equidade, articulando ações e trabalho das áreas voltadas a este segmento populacional em consonância com as diretrizes da APS e das políticas nacionais e estaduais direcionadas às populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Deverão ser considerados os princípios de: universalidade, integralidade, intersetorialidade, respeito aos direitos humanos e cidadania, participação social e controle social e equidade em saúde, com atenção à valorização do saber popular do grupo ou comunidade, fomentando também as Práticas Integrativas e Complementares;
II- Elaborar proposta para pactuação de intervenção conjunta as populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
III- Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
IV - Promover a inclusão das populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade em Programas de Atenção à Saúde.

Art. 4º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade composto por 06 integrantes, assim distribuídos:
Kamilla Tomaz de Morais – Coordenadora da Atenção Básica
Fernanda Dias Becalli da Rocha – Referência Técnica em Saúde
Lucelya de Fátima Nunes de Souza – Coordenadora Vigilância Epidemiológica
Isadora Resende Diniz – Representante Da Assistência Social
Heltom Alves Magalhães – Representante da Sociedade Civil
Carla Medeiros Nunes- Assistente Social Secretaria de Saúde

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Dezembro de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6DA45F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO SALDO DE ATA Nº 101/2021 – PROCESSO Nº 66/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE CONTRATO SALDO DE ATA Nº 101/2021 – Processo nº 66/2020 – Pregão Presencial nº 34/2020 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: ELETROMAV LTDA-ME– Valor: R$ 391.419,00 – Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0E9ECF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 213/21 – TOMADA DE PREÇOS 15/21 CONTRATO 125/21

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 213/21 – TOMADA DE PREÇOS 15/21 CONTRATO 125/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS DE NOVA RESENDE, SENDO: RUA GOULART BORGES, TRECHO DA RUA FRANCISCO CANDIDO DE SOUZA E TRECHO DA PRAÇA TRANQUEDO NEVES, CONFORME REPASSE:1070.804-67/900495/2020, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - JARDIM ALTAMIRA - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no valor total de R$ 224.466,47 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/12/2021 a 12/12/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 262/21 – PREGÃO: 133/21 CONTRATO: 126/2021.
OBJETO: Aquisição de 05 ônibus usados 34 lugares ano modelo não inferior a 2010/2010 para compor a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:
VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.948.587/0001-33, com sede na AVENIDA AV NAVARRO DE ANDRADE, 60 - CENTRO - Jundiaí - SP - CEP: 13214010 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 16/12/2021 a 15/12/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 249/21 – PREGÃO: 130/21 CONTRATO: 124/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, , inscrita no CNPJ sob o n.º 22.825.872/0001-21, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO333 LETRA. A., 333 - CIDADE JARDIM - Monte Carmelo - MG - CEP: 38500000 vencedora no valor total de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 16/12/2021 a 15/12/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 270/21 – PREGÃO: 134/21 CONTRATO: 128/2021.
OBJETO: A Seleção de empresa com vistas à contratação para prestação de serviço especializado para castração de canino e felino do município de Nova Resende-MG., de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:GRAZIELA RAFANTE DIAS , inscrita no CNPJ: 24.113.418/0001-73, no valor
total de R$ **36.750,00** (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 20/12/2021 a 19/12/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 237/21 – Concorrência 07/21
OBJETO: A alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo:matricula 1.453, R-AV-4-1.453, lv.02 fl 03,com área de 277,40 M², com aproximadamente 165,00 m² de área construída, Registro 6.839, sendo área institucional localizado no loteamento século XXI, nesta cidade de Nova Resende, com área de 1.517,68m²,de acordo com a Lei 2.084/2021,**conforme exigências estabelecidas nos Anexos do edital.**
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21 e 79/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:704EB4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **090/2021,** Pregão Presencial nº **052/2021,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI** CNPJ: nº 21.609.684/0001-01, com o valor global de **R$180.540,00 (cento e oitenta mil, e quinhentos e quarenta reais)**; **DINIZ & DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, com o valor global de **R$ 81.250,00** (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta Reais). **Futura e eventual aquisição de lixeiras urbanas e lixeiras rurais.**

Data de homologação: 20 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E34D6CDD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **090/2021**, Pregão Presencial nº **052/2021,** Registro de Preços nº **038/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS E LIXEIRAS RURAIS.**
Empresas registradas: **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI** CNPJ: nº 21.609.684/0001-1, com endereço a Avenida Cristal, 228, Bairro/distrito Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.241-390, representante, Sra. Lais Bitencourt Coelho, CPF: 138.563.216-0 - Proprietária, com o valor de **R$180.540,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais), DINIZ & DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, com endereço a rua Barão do Rio Branco, 364, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, representante, Sr. Albert Carlos Diniz Assis, CPF: 015.717.906-08 – Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 81.250,00** (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta Reais)

Valor total da ata de **R$ 261.790,00** (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa reais)

Data da Ata: 22/12/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:64B4CDAB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**090/2021**, pregão Presencial nº **052/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS E LIXEIRAS RURAIS,** Contrato Nº: **177/2021**. Empresa contratada: **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI** CNPJ: nº 21.609.684/0001-1, com endereço a Avenida Cristal, 228, Bairro/distrito Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.241-390, representante Sra. Lais Bitencourt Coelho, CPF: 138.563.216-0 – Proprietária. Valor do contrato: **R$180.540,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais);** Contrato N**º: 178/2021.** Empresa contratada**: DINIZ & DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, com endereço a rua Barão do Rio Branco, 364, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, representante Sr. Albert Carlos Diniz Assis, CPF: 015.717.906-08 – Sócio Administrador. Valor do contrato: **R$ 81.250,00** (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta Reais).

Data do Contrato: 22 de dezembro de 2021

Vigência: 22 de dezembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8C901E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.996 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 3.996 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS INCONSTITUCIONALMENTE RETIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PREJUÍZO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R$6.075.642,00 (SEIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) DOS VALORES RECEBIDOS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE AO FUNDEB PARA OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM OS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 71 e alínea 'I' do inciso I do art. 85, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Consulta n.º 1047710 de 12/12/2018 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que orienta que "*1. Diante da excepcional situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, **é possível que o Município**, desde que esteja **devidamente justificado**, **transfira as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do FUNDEB**, vedada a utilização de recursos vinculados a convênios. 2. A **reposição dos recursos** do FUNDEB para as contas de origem do municítpio que foram desprovidas **deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorrer a transferência dos recursos em atraso** pelo Estado de Minas Gerais....." (destacado);*

Considerando o disposto na recente Consulta n.º 1098272 de 28/4/2021 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que confirma a excepcionalidade autorizada na Consulta n.º 1047710/2018 e orienta que *"Excepcionalmente, **as verbas do Fundeb recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais podem, justificadamente, ser transferidas, no mesmo exercício do recebimento, para a conta de origem dos recursos de outras fontes**, que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido custeadas com os recursos do Fundeb, **caso em que não devem compor a base de incidência dos referidos limites**."* (destacado);

Considerando o disposto na recente Consulta n.º 1072617 de 28/4/2021 do TCEMG – Tribunal de contas de Minas Gerais que orienta que "As receitas do *ICMS, IPVA e FUNDEB, recebidas em atraso, **devem ser contabilizadas observando o regime de caixa, mantendo-se as classificações originárias** (ICMS, IPVA e **FUNDEB**), nos termos dispostos no Ementário de Receita, não podendo, portanto, ser contabilizadas como ressarcimento ou outras receitas correntes. (....) **ainda que os recursos possam ser realocados para cumprir com despesas atribuídas a receitas de outras naturezas**, como pressupõe a 3ª CFM, na visão desta Coordenadoria, a arrecadação deve seguir os parâmetros normais de registro, sem qualquer reclassificação dos recursos, visto essa estar estritamente atrelada à origem de cada um deles. (...) Sendo assim, ainda que fossem destinadas à recomposição das contas desprovidas, a classificação das receitas recebidas em atraso deveria permanecer "Transferências de Recursos do FUNDEB" e não ser alterada para "Ressarcimentos".(...) Por fim, resta destacar que, a fim de **compatibilizar o Sicom à exceção proposta por esta Corte na consulta 1047710, esta Coordenadoria incluiu ao arquivo Detalhamento das Receitas do Mês – REC, que compõe o módulo Acompanhamento Mensal de 2020,** campos específicos para regularização dos repasses relativos ao IPVA e ao ICMS, discutidos na presente Consulta, **bem como das demais receitas em atraso como a transferência do Fundeb e do Programa de Transporte Escolar**, previsto no acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM). (...) **Já ao arquivo Contas Bancárias – CTB, de 2020, foram incluídos campos específicos para o registro das movimentações do Fundeb**. Assim, conforme informado em **nota no leiaute do arquivo**, após recebidos os recursos, para a conta bancária do Fundeb **deve haver uma saída com o tipoEntrSaida igual a "95", permitido apenas para as fontes de recursos 118 e 119. A conta que recebeu os recursos deve registrar uma entrada com o tipoEntrSaida igual a "96" na fonte 118 ou 119.** Posteriormente, **deve proceder à mudança da fonte de recurso, por meio de uma saída tipoEntrSaida igual a "97" relativa a fonte 118 ou 119 e uma entrada do tipo "97" na fonte de recurso desprovida**. (...) Ressalta-se que a solução proposta para compatibilizar o Sicom à exceção permitida pela consulta 1047710, em relação as fontes do Fundeb, que incitou a inclusão de tipos de movimentação específicos no arquivo CTB, descritos acima, não ocorreu em relação à movimentação de recursos oriundos do ICMS e do IPVA. Dessa forma, o sistema não possui restrições para movimentação entre as fontes de recurso 00 (Recursos Ordinários), 01 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação) e 02 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde). A título de informação, salienta-se que aqui se trata de "fontes" no sentido técnico, ou seja, classificações pré-estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que visam identificar a origem dos recursos utilizados no custeio dos gastos previstos no orçamento.";*

Considerando que até o presente momento não foi feita essa transferência/ compensação quanto às verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1° No ano de 2017 e 2018, as fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do FUNDEB somam o valor de R$9.113.462,95 (nove milhões, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sem juros e correção.

Art. 2º No ano de 2021 as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais somam o valor de R$3.645.385,20 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) com juros e correção.
Parágrafo único. Do valor referido no *caput* deste artigo foi destinado integralmente ao pagamento dos profissionais do magistério no exercício de 2018, sendo R$2.011.699,70 gastos com a fonte 118 e R$1.455.351,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais) aplicados na fonte 101, em decorrência da ausência de recursos financeiro no FUNDEB.

Art. 3º No ano de 2020 as verbas do FUNDEB recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais somaram o valor de R$2.430.256,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) com juros e correção.
Parágrafo único. Do valor referido no *caput* deste artigo, R$1.471.034,44 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foram aplicados com os profissionais do magistério em 2020, e R$959.222,36 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) com as demais despesas da Educação Básica na fonte 119.

Art. 4º Fica determinada a transferência do valor de R$6.075.642,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais) dos valores recebidos em atraso do Estado de Minas Gerais, sendo assim contabilizado:
I - deve haver uma saída com o tipoEntrSaida igual a "95", permitido apenas para as fontes de recursos 118 e 119. A conta que recebeu os recursos deve registrar uma entrada com o tipoEntrSaida igual a "96" na fonte 118 ou 119;
II - deve proceder à mudança da fonte de recurso, por meio de uma saída tipoEntrSaida igual a "97" relativa a fonte 118 ou 119 e uma entrada do tipo "97" na fonte de recurso desprovida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BCA9AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 217/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 08/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 217/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 08/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Assistência à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua, e o fornecimento de órteses e próteses (OPM), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Patrocínio e região, para proporcionar um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCINIO - APAE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.839.937/0001-58, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***21 de dezembro de 2021 até 20 de dezembro de 2022*****.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 08 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7412EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 170/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 137/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 170/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 08.377.069/0001-40, no valor global de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 06(seis) meses. Data: 25 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C0B693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 170/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 137/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 170/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 170/2021 a favor da empresa: SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 08.377.069/0001-40, no valor global de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B28EB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.492/2021

PORTARIA Nº 12.492/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **AILON LUIZ JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível Especial, para responder interinamente pela **Controladoria Interna**, com efeitos retroativos a 01/10/2021, permanecendo com o Subsídio do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0CFD665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 089/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 5.894, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUGENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, fundamentado ainda no art. 5º, alínea I, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover a abertura, conservação e melhoramento de logradouros públicos para sua melhor utilização econômica, higiênica e de acessibilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel sob matricula nº R-1 - 5.894, Ficha 001, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis, MG, de propriedade de Jarbas Schettino Caetano, com as seguintes características:

I – Imóvel situado de frente para a Rua Antônio Mongarde e fundos para a Rua Salomão Artimus, Bairro Santo Antônio, medindo dez (10) metros de largura de frente e fundo por vinte e quatro (24) metros de comprimento em ambos os lados, totalizando duzentos e quarenta (240) metros quadrados de área de superfície total, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 042, fls. nº 137, do Cartório Cardilo e Lima de Patrocínio do Muriaé, MG e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, sob o nº R-1, matrícula nº 5.894, Ficha 001.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, objetiva a utilização do imóvel para preservar a servidão pública e garantir o fornecimento de serviços essenciais aos munícipes domiciliados no Bairro Santo Antônio, facultando livre acesso por meio da interligação das ruas mencionadas no inciso I, do Artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 22 de novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:F86532E6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 091/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB Nº 6.311, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUGENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, fundamentado ainda no art. 5º, alíneas **g** e **m**, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade na garantia de serviços essenciais em saúde;
CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriedade legal atribuída aos Entes Federados, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal 8080/90, de proporcionarem à população o atendimento básico em saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel sob matricula nº 6.311, Ficha 001, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis, MG, de propriedade de Alexandre Matias Avelar e Sheila Hamilton Avelar, com as seguintes características:

I – Terreno registrado como Lote nº 28, situado na Quadra Única do Loteamento Estância Aroeira, com frente para a Rua Jaime da Silva Botelho, Bairro Sapucaia, confrontando à direita com o Lote nº 27, à esquerda com o Lote nº 29 e fundos para a Propriedade de Edmundo Vítor da Silva, , medindo dez (10) metros de largura de frente e fundo por vinte (20) metros de comprimento em ambos os lados, totalizando duzentos (200) metros quadrados de área de superfície total, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 046, fls. nº 122/123 – 060/17, do Cartório Cardilo e Lima de Patrocínio do Muriaé, MG e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, sob matrícula nº 6.311, Ficha 001.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, objetiva a utilização do imóvel para construção de uma Unidade Básica de Saúde para os cidadãos domiciliados no Bairro Sapucaia e Zona Rural do município de Patrocínio do Muriaé e garantir o atendimento básico em saúde aos mencionados munícipes.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 24 de novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:3EE2052A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 092/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB Nº 6.312, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUGENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, fundamentado ainda no art. 5º, alíneas **g** e **m**, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade na garantia de serviços essenciais em saúde;
CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriedade legal atribuída aos Entes Federados, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal 8080/90, de proporcionarem à população o atendimento básico em saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel sob matricula nº 6.312, Ficha 001, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis, MG, de propriedade de Alexandre Matias Avelar e Sheila Hamilton Avelar, com as seguintes características:

I – Terreno registrado como Lote nº 29, situado na Quadra Única do Loteamento Estância Aroeira, com frente para a Rua Jaime da Silva Botelho, Bairro Sapucaia, confrontando à direita com o Lote nº 28, à esquerda com o Lote nº 30 e fundos para a Propriedade de Edmundo Vítor da Silva, , medindo dez (10) metros de largura de frente e fundo por vinte (20) metros de comprimento em ambos os lados, totalizando duzentos (200) metros quadrados de área de superfície total, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 046, fls. nº 139/140 – 069/17, do Cartório Cardilo e Lima de Patrocínio do Muriaé, MG e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, sob matrícula nº 6.312, Ficha 001.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, objetiva a utilização do imóvel para construção de uma Unidade Básica de Saúde para os cidadãos domiciliados no Bairro Sapucaia e Zona Rural do município de Patrocínio do Muriaé e garantir o atendimento básico em saúde aos mencionados munícipes.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 24 de novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:F6C9FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 044/2021. Empresa: PRONET SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 37.254.198/0001-40 no valor Global de R$ 7.740,00.

Pintópolis 21 de dezembro de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:EF09ECA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 249/2018 Pregão nº 154/2018. Objeto: Prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal. Contratada: Tofel Tolentino Ferragens Ltda, CNPJ: 25.880.543/0001-71, prorrogado por mais 12 (doze) meses passando a vigorar até 17/12/2022. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:55099C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº077/2021 Pregão eletrônico nº 009/2021. Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Aquisição de EPI. Contratadas: Comercial Moreira & Martins Ltda, inscrita CNPJ; Nº16.617.470/0001-39; Valor Total R$ 6.185,00(Seis mil e cento e oitenta e cinco reais); EPI Industria, Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº21.204.313/0001-31, Valor Total R$58.009,00(Cinquenta e oito mil e nove reais); Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº36.327.075/0001-29 Valor total R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); Ludmylla Matias Di Iorio – ME inscrita no CNPJ sob Nº27.701.484/0001-52 Valor Total R$36.398,00(Trinta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais); Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº18.274.923/0001-05 Valor total R$2.730,00,(Dois mil e setecentos e trinta reais); MGS Brasil Distribuidora Ereli, inscrita no CNPJ sob Nº25.329.901/0001-52, Valor total R$19.048,00(dezenove mil e quarenta e oito reais); MPRR Comércio, Assessoria e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº32.674.091/0001-37, Valor total R$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais); Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº19.611.064/0001-57, Valor total R$ 4.515,20(Quatro mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:36416E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 004/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021. Objeto: Credenciamento de artistas e/ou grupos de teatro de renome local para os eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: CARLOS JÚNIOR TOBIAS, CPF Nº 114.191.716-58 e MARIO LÚCIO CORTES JUNIOR, CNPJ: 28.605.034/0001-29.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:08AC84B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação n.º **0103/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0033/2021**, de **21/12/2021**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CARGA DE GÁS P13	REVENDEDORA DE GÁS TITO E SOUSA LTDA ME	R$ 110,00	300	R$ 33.000,00	Vencedor

Prados, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:FAF96DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N.º 4.126 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que antecedem os feriados de Natal e Ano- Novo;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Art. 2º O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 3º Os servidores municipais cedidos a outros órgãos, deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido neste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:292D6EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 313/2021 – Pregão Presencial 104/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos,** ficando como contratada as empresas **PRIME NEGOCIOS LTDA - ME** (CNPJ: 16.778.666/0001-05) e **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1448E181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 336/2021 – Pregão Presencial 112/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Lupa Datiloscópica para a Delegacia de Policia Civil da Comarca de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDE093A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 335/2021 – Pregão Presencial 111/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Aparelhos Celulares para o Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:31235945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 288/2021 – Concorrência 01/2021. Objeto **Concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal por um período de vinte anos conforme a Lei Municipal 1.723/2012** torna público para conhecimento de todos, mudança na Redação do Art. 4º INCISO I, da Lei 1.723/2012. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica mudada a data de abertura da sessão **NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 13:15h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:986F73A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 198/2021 – Pregão Presencial n. 065/2021 - Foi firmado em 19.11.2021, o 1º aditivo para promover a rescisão do contrato de aquisição de dispositivos móveis portáteis-tablet, com garantia e suporte técnico. A razão da rescisão decorre da constatação de que o produto descrito no Edital era de tecnologia superior à necessidade dos alunos que seriam beneficiados, que são das séries iniciais.

NANO SAFETY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F0BCF6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 131/2021 – Pregão Presencial 060/2021 – Tipo: Menor preço por item – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Reparos no Teto do Prédio do PSF II – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de janeiro de 2022 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:73AE8FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGAO SRP 061/2021.

Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários à realização de eventos e solenidades desenvolvidos pela prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama, suas respectivas Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 meses. Empresas Registradas: R S de Paula – EPP, Ata: 104/2021 – Valor Global Registrado: R$ 629.600,00, Luciene Abrantes Rossi, Ata: 105/2021 - Valor Global Registrado: R$276.313,00, Paulo Felix Delesposte, Ata: 106/2021 - Valor Global Registrado: R$11.700,00, Marilia Aparecida Resende – ME, Ata: 107/2021 - Valor Global Registrado: R$14.000,00, Agencia Orion Produções Eireli, Ata: 108/2021 - Valor Global Registrado: R$27.500,00, Joao Paulo da Silva Ribeiro, Ata: 109/2021 - Valor Global Registrado: R$15.990,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP. Assinatura: 30/12/2021. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2CCA9BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 102/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05 situada na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. M – 5.815.083 SSP/MG, residente na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 01** - Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito, com o veiculo Microônibus, 16 lugares, Ano: 1997, Placa: GVH – 4734 e condutor Lourival Pedro de Melo, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2EC9D242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 101/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.617.635/0001-35 situada na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Ronan Alcione de Assis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 097.355.886-50 e RG nº. MG – 18.677.086 PC/MG, residente na Rua João Felipe Ferrão, Nº 36, bairro centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 04** - Martins - Casa Sr. Moço - Couto - Helvécio - Água Parada - Timóteo - Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede), com o veiculo ônibus, 48 lugares, Ano: 1995, Placa: BXE – 9088 e condutor Ronan Alcione de Assis, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FAF77B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, residente na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, referente à **linha 08,** descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, com o veículo ducato combinato, 14 lugares, Ano: 2003/2003, Placa: GVO - 9730 e condutor Marcos Evangelista Pereira e **linha 09**, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades da sede do município conforme necessidade em veículo com capacidade mínima de 15 lugares, com o veículo micro-ônibus Boxer , 16 lugares, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4286 e condutor Márcio José Pimentel, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DONELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4F99188F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente a **linha 01** - Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos), com o veiculo Kombi, 09 lugares, Ano: 2011, Placa: HJR – 0451 e condutor Marcio Jose Pimentel e a **LINHA 02** - Trajeto: Mutuquinha – Crioulos – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede), com o veiculo Ônibus, 52 lugares, Ano: 2004, Placa: GXH-2683 e condutor Paulo Vinicius da Silva, ficam prorrogadas de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4EACC97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 99/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 12 -** Serviço de transporte dos alunos do Mono – Trapizonga – Japão (E. E. Pref. José Paulo de Assis e Pré-Escolar Chapeuzinho vermelho), com o veículo Microonibus, 16 lugares, Ano: 2013, Placa: OWT-4967 e condutor Jose Paulo de Arruda e a **linha 14** - Serviço de transporte dos alunos do Patrício – Ponte Grande – Japão (E. E. Pref. José Paulo de Assis e Pré-Escolar Chapeuzinho vermelho), com o veiculo Ônibus, 47 lugares, Ano: 1998, Placa: GVI-3663 e condutor Marcio Jose Pimentel, ficam prorrogadas de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:44CE28BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, situada na Localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 01**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes p/ consultas de emergência e/ou consultas agendadas de Japão à Senhora dos Remédios conforme necessidade e autorização do responsável pelo Posto de Saúde da comunidade de Japão, de 2ª a 6ª feira, Sábado e Domingo, com o veículo Ducato 16 lugares, Ano: 2013/2014, Placa: OWT-4967 e condutor Rogério Marcos da Silva, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FB07DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 74/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 105/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A.P Engenharia Eireli – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.580.382/0001-02, estabelecida na Rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro centro, Cep: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pela Senhora Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, profissão engenheira civil, casada, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.529.852 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 085.609.146-41, residente e domiciliado na rua José Tafuri, nº 108, bairro Machado, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 31/12/2021 para 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

A.P ENGENHARIA EIRELI – EPP
Locador

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2- _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F245C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 19** - Serviço de transporte dos alunos do Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira com o veículo Microônibus, 16 lugares, Ano: 2004, Placa: LPY–0688 e condutor João Batista de Sousa, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____
2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:50624D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 15 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 10/2020

CARTA CONVITE Nº. 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.420.762/0001-96, localizada a Rua Souza Paula nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000, representada pelo Sr. Carlaile Baumgratz de Paula, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 463.070.796-49 e RG nº. M – 2.630.981 SSP/MG, residente a Rua Souza Paula, nº. 88, Centro na cidade de Lima Duarte/MG, Cep: 36.140-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres; b) Acompanhar o desenvolvimento dos convênios, contratos de repasse e congêneres já celebrados, visando à conclusão final de seus objetos de forma eficiente e eficaz; c) Elaborar e acompanhar o cadastramento de propostas junto aos Governos Federal e Estadual; d) Manter atualizados os sistemas de monitoramento de obras e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, SICONV, SIGCON, SIGPC e outros; e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios, contratos de repasse e congêneres, e resolver as pendências que venham a existir a fim de manter o Município regular. f) Presença de profissional competente pelo menos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias na sede do Município; g) Consultoria através de telefone, e-mail e outros, a fim de solucionar problemas correlatos,** fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 4.105,47 (quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 49.265,64 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o índice acumulado do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:689A6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: COLEFAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.962.103/0001-93, situada na Rua Governador Milton Campos, nº 1.154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31844-440, neste ato representada pelo Sr. José Alves Louzada Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº. 819.431.306-63 e RG nº. M – 6.248.026, residente na Rua Jose Vieira Barão, nº 159, Bairro São João Batista, Belo Horizonte, CEP: 31.520-190.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 31/12/2021 para 31/12/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

COLEFAR LTDA
Contratado
Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3D52CD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 138/2021, PP 84/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de urgência para pessoas carentes do município e medicamentos para distribuição gratuita e consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSFs) em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ambos constantes na Tabela oficial da ANVISA/CEMED. Abertura: 10/01/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1391B214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: J Cota Construção e Locação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.707.566/0001-01 estabelecida na Rua DR. Campolina, Nº 168, Bairro: centro, Cep: 36.430-000, Santana dos Montes – MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Jose Henrique de Paula, portador da cédula de identidade nº. MG-7.538.294 e do CPF nº. 004.688.776-81, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, residente e domiciliado na Rua DR. Campolina, Nº 168, Bairro: centro, Cep: 36.430-000, Santana dos Montes – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica na Rua Aracy Domingos de Carvalho – Trecho 01 e 02 - Palmital dos Carvalhos- Senhora dos Remédios/-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse no 885873/2019/MDR/CAIXA, fica prorrogada de 31/12/2021 para 30/06/2022, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B61ADA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 31/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 47/2021

DISPENSA Nº. 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: André Burges de Melo 0622831644, inscrita no CNPJ 37.417.153/0001-49, com sede 11 A Rua Abelino Santa, N° 195, Bairro Florestal, Município de Alto Rio Doce - MG, neste ato representado pelo Sr. **André Burges de Melo**, brasileiro, com sede 11 A Rua Abelino Santa, N° 195, Bairro Florestal, Município de Alto Rio Doce - MG, portador do CPF nº. 062.283.816-44 e da Carteira de Identidade no. M – 39.439.625-SSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, inclusive após o período de garantia, durante toda a vigência contratual para a Prefeitura Municipal,** fica prorrogada a vigência em relação aos serviços de manutenção **lote 02**: manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, após o período de garantia e durante a vigência do contrato e/ou termos aditivos, fica prorrogada de **31/12/2021 para 31/12/2022**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 21 de Dezembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ANDRÉ BURGES DE MELO 0622831644
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7B00F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 139/2021, PP 85/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 10/01/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:65EB4D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Após verificação do termo de Referência, ainda em tempo, constatou-se a necessidade de cancelamento do item 8: **8. Demonstração do Sistema**. Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:15EE6FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a servidora **MIRINALVA XAVIER ROCHA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA**, a partir do dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 20 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5C9108EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 146/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0146/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0073/2021**, de **20/12/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de 420 (quatrocentas e vinte) Cestas Natalinas na modalidade pregão

Fornecedor	Valor Total	Situação
29274 - SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA	R$ 50.307,60	Vencedor

Tiradentes, 20 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0611F0AB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 062/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico e projeto luminotécnico e de iluminação pública.
Contrato: N° 047/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses.

Dou fé, Tiradentes, 21 de dezembro de 2021.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BE9E9E7D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 131/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada.
Contrato: N° 079/2021**.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Dou fé, Tiradentes, 21 de dezembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:61CCAA1E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 115/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento da **Av. Governador Israel Pinheiro e do Trevo da Cidade (Rod. BR 265)**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município em regime de gestão associada.
Contrato: N° 068/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Dou fé, Tiradentes, 21 de dezembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B8D3C52E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 114/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada.
Contrato: N° 067/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Dou fé, Tiradentes, 21 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
Douglas Tadeu da Fonseca
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AABE82AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÕES 076 077 E 78, EXTRATOS CONTRATOS E ARPS SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0119/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 069/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de materiais hidráulicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Base Forte Materiais de Construção Ltda vencedora nos lotes 001, 002, 004, 008, 010, 011, 012, 013 e 017, pelo preço global de R$ 1.056.332,18 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME nos lotes 003, 005, 006, 007, 009, 014, 015 e 016 pelo preço global de R$ 684.948,90 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 16 de novembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HAILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro cortante), conforme solicitação. **Resultado Final**: SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda pelo preço unitário de R$ 5,30 por quilo de resíduo.

Ubaporanga – MG 16 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0121/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 071/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de madeiras e correlatos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: RV de Souza e Cia Ltda ME vencedora nos lotes 002, 005, 007, 008 e 011 pelo preço global de R$ 543.976,00 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME nos lotes 001, 003, 004, 006, 009 e 010 pelo preço global de R$ 241.520,70 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 16 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0122/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 072/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para utilização na merenda escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. **Resultado Final**: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli pelo preço global de R$ 25.100,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 16 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0123/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" "SRP" Nº 073/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pastas escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo suspenso para cumprimento aos requisitos de habilitação previstos no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubaporanga – MG 16 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0124/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" "SRP" Nº 074/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de uniformes escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Lacort Atacadista e Confecções Ltda, vencedora nos lotes 001 e 002 pelo preço global de R$ 91.585,70.

Ubaporanga – MG 21 de dezembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0132/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 076/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais e expediente, escritório e escolar para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais, conforme solicitação. Abertura: 13/01/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 0134/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 077/2021. O município de Ubaporanga - MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos similares e correlatos do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da tabela CMED, edição dezembro de 2021, e/ou vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 18/01/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

,

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0135/2021 – Pregão Presencial nº 078/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva computadores, impressoras e periféricos (incluindo formatação, limpeza, manutenção cotidiana, configurações, instalações de programas, fornecimento de impressora reserva e outros serviços correlatos) para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 18/01/2022 às 10h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO Nº 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 051/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, remendo, troca de pneus e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, inclusive os conveniados, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. **Empresa Registrada**: Gustavo Silva Martins de Freitas – MEI pelo preço global de R$ 52.900,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 26/09/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO Nº 0100/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 055/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de massa asfáltica (PMF) e emulsão asfáltica (RL 1C) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: TEC PAV Pavimentação Asfaltica Ltda – MEI pelo preço global de R$ 201.500,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO Nº 0101/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 056/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de cimento CP II para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda – ME pelo preço global de R$ 650.000,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO Nº 0102/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 057/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada água mineral, e gás de cozinha 13kg para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: José Geraldo Carlos – ME pelo preço global de R$ 64.200,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 053/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Werli e Vasconcelos Ltda EPP pelo preço global de R$ 17.977,60 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PROCESSO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 053/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Túlio Soares Barbara – MEI pelo preço global de R$ 9.417,80 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 053/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: 3S Comercial Ltda pelo preço global de R$ 16.754,60 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
PROCESSO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 053/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Info Direct Comercial Ltda pelo preço global de R$ 6.820,20 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PROCESSO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 054/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo em geral para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Lacort Atacadista e Confecção Ltda pelo preço global de R$ 240.247,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PROCESSO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 054/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo em geral para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: 3 S Comercial Ltda pelo preço global de R$ 606.430,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 03/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
PROCESSO Nº 0107/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 059/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual prestação parcelada de serviços de serralheria com fornecimento de material necessário para manutenção das atividades das secretarias municipais, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Joanis Maria Furtado – MEI pelo preço global de R$ 581.960,10 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 16/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PROCESSO Nº 0108/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 0606/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de ferragens e derivados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda – ME pelo preço global de R$ 930.066,10 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 16/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PROCESSO Nº 0110/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 062/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de areia, britas, tijolos e outros para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: Base Forte Materiais de Construção Ltda pelo preço global de R$ 436.700,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 16/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
PROCESSO Nº 0110/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 062/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: L & V Atacado Varejo e Serviços Ltda pelo preço global de R$ 15.300,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 16/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: NA KZA Presentes & Decorações Ltda pelo preço global de R$ 89.660,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Zirico Móveis Eireli pelo preço global de R$ 7.875,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli pelo preço global de R$ 2.400,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Fenix Varejo & Serviços Ltda pelo preço global de R$ 5.190,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: LMB Comercial Ltda pelo preço global de R$ 54.210,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Colors Comércio Ltda ME pelo preço global de R$ 65.570,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Comercial GV Máquinas e Equipamentos Eireli pelo preço global de R$ 4.674,18 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: 3 S COMERCIAL LTDA pelo preço global de R$ 2.140,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA MEI pelo preço global de R$ 62.425,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Ideal Papelaria Atacadista Ltda pelo preço global de R$ 96.228,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Douglas Fernandes Rodrigues – ME pelo preço global de R$ 26.800,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
PROCESSO Nº 0114/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 065/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de móveis e equipamentos (montagem por conta da vencedora) para manutenção das atividades das secretarias municipais conforme solicitação. **Empresa Registrada**: Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli pelo preço global de R$ 12.902,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 30/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
PROCESSO Nº 0109/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 061/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: L & V Atacado Varejo e Serviços Ltda pelo preço global de R$ 354.000,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 02/12/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
PROCESSO Nº 0111/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 063/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de materiais de construção em geral das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: Base Forte Materiais de Construção Ltda pelo preço global de R$ 240.707,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 18/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PROCESSO Nº 0111/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 063/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de materiais de construção em geral das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Empresa Registrada**: L & V Varejo, Atacado e Serviços Ltda ME pelo preço global de R$ 160.787,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP. **Assinatura:** 18/11/2021. **Validade.** Doze meses a contar da data assinatura.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:FD6C135C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:

Requerente 1: Aledi Maria da Silva - Lote 05 da quadra 16, com área de 532,00m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados) sendo frente 14,00m com a Rua Minervino Costa, fundos 14,00 com o lote 08 do Sr. Alessandro Rodrigues de Souza, lateral direita 38,00m o lote 06 da Sra. Maria do Carmo Loboissiere, lateral esquerda 38,00m com os lotes 04 do Sr. Igor Messias Rocha e 09 do Sr. Celimar Campos Cordeiro. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Crispim Rodrigues Pereira, por contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido de Félix Pereira da Silva, por contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, por Escritura de Venda e Compra. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por Nicolau Antônio Damacena, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 384 de 16/01/1981 e 2003 de 29/07/1981.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 15 de dezembro de 2021.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:8FBFAD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico Nº 66/2021**. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022**, sendo o item 01 destinado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e os demais destinados a ampla concorrência. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **até as 9h do dia 07/01/2022**. Data e horário do início da disputa: **dia 07/01/2022 às 9h10min**.Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/12/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira - Portaria 224/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:0829134E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato Tomada de Preços 18/2021.Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Adjudicação, Homologação e Contrato do Processo Licitatório nº 259/2021 – Modalidade: Tomada de Preços 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de serviços da Revitalização da Praça Dom Elizeu - Praça do Santuário, conforme Contrato de Repasse nº 902306/2020 – Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município de Vazante. Homologação: 16/12/2021. Contrato nº 547/2021: Empresa: **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**, CNPJ/MF nº 71.173.124/0001-17. Valor global: R$567.546,22. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/12/2021.

Vazante-MG, 21/12/2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:46C609D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REUNIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021 - SESSÃO DESERTA

ATA DE REUNIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021

Às 09 horas do dia 21 de Dezembro do ano de 2021, reuniram-se em sessão pública na sala de reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Vazante, o Leiloeiro Célio Gomes Ferreira, designado pela Portaria 333/2021 de 01/12/2021, os membros das Comissões de Licitação/Apoio e os possíveis interessados que credenciaram no leilão: Andrierre da Silva Lopes – CPF: 027.691.966-18, RG: MG-10079715; Rafael Geovane dos Santos, CPF: 064.141.126-07, RG: MG7861973; Ademir Natal dos Santos – CPF: 490.359.916-72, RG: M-2.088.010; Lúcio Pereira Arantes, CPF: 444.001.526-34, RG: M3-047.737; para procederem à realização e julgamento do processo 268/2021 – Leilão Público 02/2021, que visa a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, realizado em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883 de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98 e legislação complementar vigente; de conhecimento público através de publicação no placard do executivo e site do Governo Municipal de Vazante em 03/12/21, no Diário Minas Gerais (pág 14) em 04/12/21 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (pág. 201) em 06/12/2021. Dando início à sessão os membros da Comissão de apoio preencheram a lista de presença dos possíveis interessados, anexadas ao processo de edital do Leilão. Antes de iniciar os trabalhos o Leiloeiro agradeceu a presença dos participantes e explicou a metodologia do valor para cada lance estipulado: em R$100,00 (cem reais) para os itens. Os itens não

receberam ofertas, mantendo-se o presente leilão de forma deserta. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão. Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro e pelos membros da comissão.

CELIO GOMES FERREIRA
Leiloeiro Designado Pela Portaria Nº 333/2021

Apoio/Comissão Permanente de Licitação:

DAYANE APARECIDA FONSECA

VICENTE DE PAULO PERES

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:633129A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE M/G- EXTRATOS DE CONTRATOS 536/2021 A 547/2021 E 558.539.

EXTRATOS DE CONTRATOS 536/2021 A 547/2021 E 558.539.

- Contrato 536/2021. Contratada: **VAZANTE ENTREFARMA LTDA**. Processo Licitatório 268/2020, Pregão Presencial 92/2020. Objeto: SRP Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais. Valor: R$3.489,10. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022.
- Contrato 537/2021. Contratada: **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI-EPP**. Processo Licitatório 258/2021, Tomada de Preço 17/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços da Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova III. Valor: R$404.365,84. Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022.
- Contrato 538/2021. Contratada: **CONSTRUTORA BARBOSA MOREIRA LTDA - ME**. Processo Licitatório 277/2021, Convite 37/2021. Objeto: execução, pela Contratada, de Projetos de: Terraplanagem e Acessibilidade, Arquitetura, Lumino técnico, Instalações Hidro Sanitárias, Estrutura, Instalações Elétricas, Paisagismo e Combate a Incêndio para elaboração do Plano de Trabalho da Construção da Feira de Artesanato e do Produtor Rural – "***Feira Livre Izaul Machado Diniz***. Valor: R$25.000,00. Vigência: 20/12/2021 a 20/06/2022.
- Contrato 539/2021. Contratada: **F V P COELHO**. Valor: R$1.717,05. - Contrato 540/2021. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor: R$2.877,00. - Contrato 541/2021. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**. Valor: R$2.077,35. - Contrato 542/2021. Contratada: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**. Valor: R$17.079,20. - Contrato 543/2021. Contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**. Valor: R$ 5.640,00. - Contrato 544/2021. Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**. Valor: R$ 6.004,00. - Contrato 545/2021. Contratada: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA - ME**. Valor: R$ 66.860,80. Processo Licitatório 250/2021, Pregão Eletrônico 61/2021. Objeto: SRP de materiais odontológicos que ficaram frustrados e desertos no Pregão Eletrônico 41/2021, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022.
- Contrato 546/2021. Contratada: **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Processo Licitatório 233/2021, Tomada de Preço 16/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e substituição de Iluminação Pública, com tecnologia LED. Valor: R$297.806,01. Vigência: 21/12/2021 a 31/03/2022.

- Contrato 547/2021. Contratada: **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**. Processo Licitatório 259/2021, Tomada de Preço 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de serviços da Revitalização da Praça Dom Elizeu - Praça do Santuário. Valor: R$567.546,22. Vigência: 21/12/2021 a 21/12/2022.
- Contrato **558.539: Prefeitura Municipal de Vazante - MG e Caixa Econômica Federal.** Objetivo: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital com recursos do FINISA - Programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento. Valor: 4.500.000,00. Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2031.

Vazante, 21 de Dezembro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:82F624C1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº. 338/2021

PORTARIA Nº. 338/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2022, no âmbito da Secretaria Municipal* da Administração Urbanos de *Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Administração, através de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. – Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado 04/2022.

Art. 3º. – A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

• Cleuber Cortes Teodoro - Diretor de Divisão de Transportes;
• José Humberto Alves - Diretor de Divisão de Infraestrutura e Obras Públicas;
• Geraldo Magela Pereira - Diretor de Divisão de Serviços Urbanos e Trânsito;
• Eli dos Reis Custódio – Secretário Municipal de Obras;
• Paulo Cesar da Silva-Frentista
• Bruna Macedo Leal-Chefe de Sessão de Administração Pessoal e Obras;
• Ana Paula Resende Paiva- diretora Cmei Camilo José Rodovalho;
• Arislene Aparecida de Oliveira Campos- Diretora Programa AABB COMUNIDADE;

• Andréa de Fátima Ferreira-diretora Cmei Cleusa Maria Luíz de Noronha;
• Áurea Maria Diniz- Diretora UES
• Camila Rodrigues Marques- Diretora Cmei Jairo Alves Pereira
• Joana Darc de Amorim Figueredo- APE
• Daiane Aparecida Amaral Amorim- Diretora Escola Municipal Dr. Martinho Campos

• Daniela Cristina Pereira- Diretora Escola Municipal Emílio Alves Rios

• Djanir Silva Oliveira Ferreira- Diretora Escola Municipal Caldeira Brant

• Ronilda Borges de Oliveira Lima- Diretora Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro

• Rozilda Alves Pereira- Diretora Cmei Proinfância Henrique Pereira Caixeta

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. **–** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 21 de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CEC70274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021– PREGÃO Nº 098/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RITA MARIA ARAUJO - ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. **Valor Total estimado**: R$ **378.589,90**. **Data:** 20/12/2021 **Vigência:** 19/12/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021– PREGÃO Nº 098/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. **Valor Total estimado**: R$ **358.849,85**. **Data:** 20/12/2021 **Vigência:** 19/12/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021– PREGÃO Nº 098/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. **Valor Total estimado**: R$ **416.680,00**. **Data:** 20/12/2021 **Vigência:** 19/12/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021– PREGÃO Nº 098/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM - ME – OBJETO: selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. **Valor Total estimado**: R$ **40.955,75**. **Data:** 20/12/2021 **Vigência:** 19/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7C2CF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 076/2017 – PREGÃO Nº 108/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TEC HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 076/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco. **Data:** 26/11/2021 **– Vigência:** 25/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2638447C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 54/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 54/2020. Contratado: **Telefônica Brasil S/A** – CNPJ nº: 02.558.157/0001-62. Processo 202/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Telefonia Móvel Pessoal para o SAAE/Pirapora-MG**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 202/2020, Pregão presencial 37/2020, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: 17.122.2011.2172-3.3.90.40.99-170 do orçamento do exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 21/12/2021.

Pirapora/MG., 21 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6437F5EE

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITAMENTO AO CONTRATO 12/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 5º Aditamento ao Contrato 12/2019. Contratado: **MGF Informática Ltda EPP-** CNPJ nº 22.719.918/0001-28. Processo 02/2019. Objeto: **Locação de software de Administração Pública com implantação, capacitação, manutenção e suporte**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo

próprio nº 02/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas: –

Manutenção dos Serviços Administrativos: 17.122.2011.2172.3.3.90.40-02-170 –

Locação de software, 17.122.2011.2172.3.3.90.40-04-170 –

Manutenção de software e 17.122.2011.2172.3.3.90.40-07-170 –

Suporte a usuários TIC, ambos do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 21/12/2021.

Pirapora/MG., 21 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F2FFB8EE

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 09/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Aditamento ao Contrato 09/2020. Contratado: **Banco Tribanco S/A** – CNPJ nº: 17.351.180/0001-59. Processo 207/2019.

Objeto: **Recebimento de guias de contas de água e esgoto**. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2022, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 207/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: dotação 17.122.2011-2172-3.3.90.39.64.170 do orçamento para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 21/12/2021.

Pirapora/MG., 21 de dezembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2C1FDF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE de Lambari - MG, convoca a empresa **FELIPE BACHA CASTRO 07008900686, CNPJ 35.177.596/0001-84** para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar 123/2006, será exigida para assinatura da Ata acomprovaçãoderegularidadefiscale trabalhista da empresa.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D7D5DFC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DE PEDIDO DE ANULAÇÃO

Trata-se de Decisão Administrativa em face aos fatos narrados pelo Responsável do Setor de Compras, Licitações e Materiais sobre a classificação equivocada da empresa Argos Ltda, tendo em vista que esta deixou de apresentar documentação exigida no decorrer do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 036/2021.

Em síntese, foi apurado que a empresa Argos Ltda deixou de encaminhar sua proposta final via sistema eletrônico, nos termos do item 10 do Edital, fato que ensejaria sua desclassificação por deixar de cumprir exigência do encaminhamento da proposta readequada, conforme ocorreu com a empresa Dhalyson Adriano da Silva 07091288602.

Analisando aquilo que foi exposto, bem como o teor do Parecer Jurídico exarado, julgo como sendo cabível o desfazimento da homologação, voltando a fase pretérita de classificação das propostas, e realizando a desclassificação da empresa que deixou de cumprir aquilo que lhe foi exigido.

Decido, então, que o saneamento do vício deve ser realizado com a **desclassificação** da empresa Argos Ltda naqueles itens que foi declarada vencedora, passando ao próximo proponente o Direito.

Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação dos atos praticados em desacordo com o Instrumento Convocatório, aproveitando-se aquilo que, conforme o Parecer Jurídico, não padece de vício, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lambari, 21 de dezembro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6F530104

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 40/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2021

Objeto**:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED, para atendimento aos Municípios consorciados ao COMASF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pela Resolução nº 01/2021 de 21/01/2021, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, presente no bojo do processo, **HOMOLOGAR** o seguinte resultado: **Quark Engenharia Ltda** vencedora do certame no valor global de R$ 28.536.345,03 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço total por item
1	Luminária LED 40W instaladas,com materiais necessários.	Peça	6.397	Ledstar SL Vitta 9.3 40	R$ 914,78	R$ 5.851.847,66
2	Luminária LED 60W instaladas, com materiais necessários.	Peça	12.165	Ledstar SL Vitta 9.3 58	R$ 983,42	R$ 11.963.304,30
3	Luminária LED 90W instaladas,com materiais necessários.	Peça	689	Ledstar SL Dura 8.3 96	R$ 1.118,92	R$ 770.935,88
4	Luminária LED 150W instaladas,com materiais necessários.	Peça	694	Ledstar SL Dura 8.3 150	R$ 1.338,24	R$ 928.738,56
5	Luminária LED 180W instaladas,com materiais necessários.	Peça	507	Ledstar SL Dura 8.3 186	R$ 1.489,41	R$ 755.130,87
6	Relé Fotoeletrônico instalado.	Peça	20.452	Intral Sentinela	R$ 35,48	R$ 725.636,96
7	Braço de Iluminação Pública Modelo 1 instalado, com materiais necessários	Peça	14.318	Brametal BCL48-22	R$ 356,48	R$ 5.104.080,64
8	Braço de Iluminação Pública Modelo 2 instalado, com materiais necessários.	Peça	6.134	Brametal BCL48-37	R$ 397,24	R$ 2.436.670,16
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 28.536.345,03

Publique-se e intime-se. Luz, 22 de dezembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7D2E6CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor das empresas nos seguintes valores e lotes:

Empresa	CNPJ	Lote vencedor	Valor total do lote	Objeto do lote
CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - EPP	18.272.480/0001-05	LOTE 1	R$1.600.800,00	Lote 01 Locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total.
		LOTE 3	R$2.289.952,00	Lote 03 Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2005.
		LOTE 4	R$2.555.072,00	Lote 04 Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total.
		LOTE 5	R$2.507.220,00	Lote 05 Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005.
		LOTE 6	R$1.509.692,80	Lote 06 Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005.
		LOTE 7	R$2.972.010,40	Lote 07 Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação Mínimo 2005. Proteção ou seguro total.
		LOTE 8	R$5.999.458,40	Lote 08 Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 9	R$2.299.872,00	Lote 09 Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 10	R$2.694.963,20	Lote 10 Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 12	R$888.914,40	Lote 12 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 13	R$1.109.964,80	Lote 13 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 14	R$3.569.824,00	Lote 14 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 15	R$2.547.906,40	Lote 15 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 17	R$3.500.000,00	Lote 17 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 22	R$1.847.888,80	Lote 22 Prestação de serviços de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo 2005.

		LOTE 23	R$1.998.912,00	Lote 23 Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
		LOTE 26	R$7.699.916,80	Lote 26 Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 27	R$1.089.910,40	Lote 27 Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 28	R$6.312.000,00	Lote 28 Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 29	R$2.789.881,60	Lote 29 Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs.Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 30	R$2.498.979,20	Lote 30 Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 31	R$3.227.886,40	Lote 31 Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 32	R$2.959.792,00	Lote 32 Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 42	R$1.799.932,00	Lote 42 Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 44	R$2.613.996,00	Lote 44 Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
Total adjudicado do fornecedor CONSTRUTORA MADEMA EIRELI - EPP				**R$70.884.745,60**
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	02.254.123/0001-84	LOTE 2	R$800.972,00	Lote 02 Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, tipo baú, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total.
Total adjudicado do fornecedor JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME				**R$800.972,00**
D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	11.495.771/0001-13	LOTE 16	R$4.389.424,00	Lote 16 Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005.
Total adjudicado do fornecedor D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA				**R$4.389.424,00**
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA	16.626.095/0001-93	LOTE 24	R$3.358.915,20	Lote 24 Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
		LOTE 25	R$5.430.041,60	Lote 25 Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.
Total adjudicado do fornecedor CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA				**R$8.788.956,80**

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:30BBAAA5

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 008/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 008/2021. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTES01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42 e 44: CONSTRUTORA MADEMA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.272.480/0001-05.

LOTE 01			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão de cargas leves, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, combustível diesel. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	11.600	R$ 138,00	1.600.800,00
LOTE 03			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano Fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	22.400	R$ 102,23	2.289.952,00
LOTE 04			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	7.040	R$ 154,30	1.086.272,00
Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínimo 2005. Proteção ou seguro total. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	11.520	R$ 127,50	1.468.800,00
LOTE 05			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças,	12.080	R$ 156,75	1.893.540,00

assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**			
Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	4.800	R$ 127, 85	613.680,00
LOTE 06			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	9.680	R$ 155,96	1.509.592,80
LOTE 07			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação mínim 2005. Proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	13.520	R$ 161, 81	2.187.671,20
Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Ano fabricação Mínimo 2005. Proteção ou seguro total. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	5.760	R$ 136,17	784.339,20
LOTE 08			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	62.960	R$ 95,29	5.999.458,40
LOTE 09			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	15.680	R$ 124,62	1.954.041,60
Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	5.760	R$ 60,04	345.830,40
LOTE 10			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	20.480	R$ 131,59	2.694.923,20
LOTE 12			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	9.680	R$ 91,83	888.914,40
LOTE 13			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água não potável, com bomba, capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	10.640	R$ 104,32	1.109.964,80
LOTE 14			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	31.760	R$ 112,40	3.569.824,00
LOTE 15			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	18.320	R$ 116,39	2.132.264,80
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	5.760	R$ 72,16	415.641,60
LOTE 17			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	14.000	R$ 250,00	3.500.000,00
LOTE 22			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 5 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	7.760	R$ 238,13	1.847.888,80
LOTE 23			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	11.600	R$ 172,32	1.998.912,00
LOTE 26			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador	64.640	R$ 119,12	7.699.916,80

veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**			
LOTE 27			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x2 potência mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	9.920	R$ 109,87	1.089.910,40
LOTE 28			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 14 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	21.040	R$ 300,00	6.312.000,00
LOTE 29			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de trator de pneu com de grade aradora. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs.Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	20.240	R$ 137,84	2.789.881,60
LOTE 30			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	12.560	R$ 191,32	2.402.979,20
Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, capacidade mínima 21 t. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	960	R$ 100,00	96.000,00
LOTE 31			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	15.440	R$ 209,06	3.227.886,40
LOTE 32			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de rolo- compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	21.440	R$ 138,05	2.959.792,00
LOTE 42			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 278 KW. Capacidade da caçamba 4,2 a 12,2m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	7.760	R$ 231,95	1.799.932,00
LOTE 44			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	20.240	R$ 129,15	2.613.996,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:32841AFA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 008/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 008/2021. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 16:D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 11.495.771/0001-13.

LOTE 16			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	13.520	R$ 271,55	3.671.356,00
Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 20 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. **Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	3.120	R$ 230,15	718.068,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/12/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D45BB9FF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico008/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 008/2021. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE24 e 25: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – CNPJ: 16.626.095/0001-93.

LOTE 24			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	17.840	R$ 188,28	3.358.915,20
LOTE 25			
PRODUTO	**QTD TOTAL HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. **Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)**	30.080	R$ 180,52	5.430.041,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:1C5206E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 093/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/12/2021

Processo n° 209/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios (CARNE), atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 21/12/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.464.205/0001-42, foi considerada vencedora dos itens 02 e 06 com o valor total de R$ 14.818,00 (quatorze mil oitocentos e dezoito reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	170,00	KG	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BSM - IMA 15760	CARNE BOVINA	R$ 35,90	R$ 6.103,00
6	350,00	KG	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - Carne bovina, resfriada ou congelada, , com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	BSM - IMA 15760	CARNE BOVINA	R$ 24,90	R$ 8.715,00
Total R$ 14.818,00							

ü A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 com o valor total de R$ 527.201,60 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos) conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	9.320,00	KG	CARNE BOVINA,PATINHO - Carne bovina, inteira, resfriada ou congelada, tipo Patinho, com no máximo 5% (cinco por cento) de	PLENA	PLENA	R$	R$ 205.040,00

			gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	ALIMENTOS - SIF 4060	ALIMENTOS - SIF 4060	22,00	
3	4.540,00	KG	CARNE BOVINO - FÍGADO 1 kg - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo fígado, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	PLENA ALIMENTOS - SIF 4060	PLENA ALIMENTOS - SIF 4060	R$ 9,00	R$ 40.860,00
4	1.450,00	KG	CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo músculo, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	PLENA ALIMENTOS - SIF 4060	PLENA ALIMENTOS - SIF 4060	R$ 18,00	R$ 26.100,00
5	22.500,00	KG	CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água no máximo 6% (seis por cento). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 15 a 20 kg (quinze a vinte quilogramas), com registro no SIF. A embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou, outro tipo de plástico atóxico e intacto. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	COOGRAN - SIF 2514	COOGRAN - SIF 2514	R$ 6,30	R$ 141.750,00
7	400,00	PCT	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG - Carne de frango; Tipo Peito; Congelada; com Adição de Água no máximo 6% (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades , parasitos e larvas, Embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 KG	COOGRAN - SIF 2514	COOGRAN - SIF 2514	R$ 9,00	R$ 3.600,00
8	4.290,00	KG	PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	ONDA NOBRE - SIF 3520	ONDA NOBRE - SIF 3520	R$ 25,00	R$ 107.250,00
9	320,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. REGISTRO NO SIF OBRIGATÓRIO	SAUDALI - SIF 1619	SAUDALI - SIF 1619	R$ 8,13	R$ 2.601,60
Total R$ 527.201,60							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:551EA7DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 059/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2021 (A,K)

PROCESSO: 187/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021,

CONTATO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, com sede a Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Santa Edwiges, Ubá/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3541-3350 cel (32) 98513-3350 e e-mail atendimento@coelhoesilva.com.br,

CONTATO: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97, com sede a Est. do jatobá , 95-loja 02-Diamente- Belo Horizonte –MG- CEP: 30.644-200 ,cujo contato é através do telefone (31) 3356-6681 e e-mail grupoecoplast01@gmail.com

CONTATO: E. NATALINO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47, com sede a Rua Luiz de Matos, 478-Loja –Vila Regina –Ubá-MG CEP: 36.501-182 por intermédio do, cujo contato é através do telefone (32) 3532-4143/98430-0170 e e-mail e.natalinofazollo@yahoo.com

CONTATO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Preta, Ubá/MG- CEP: 36.503-132 , cujo contato é através do telefone (32) 3021-3642 cel (32) 988060598 e e-mail nt-comercio@hotmail.com.

CONTATO: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, 24, Fundos, Centro, Guidoval/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3532-8956 cel (32) 99985-5555 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

CONTATO: MR LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 41.687.100/0001-15, com sede a Rua Charqueada,178-Sala 1-Paraíso(Polvilho)-Cajamar-SP CEP: 07.794-110 , cujo contato é através do telefone (37) 98803-0800 e e-mail marcelo@lamaionprodutos.com.br , mrlicitacaosandra@gmail.com

CONTATO: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 13.094.173/0001-68, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 105 , Loja 2, Botafogo, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, cujo contato é através do TEL: (22) 2537-1671. E-MAIL: sjadistribuidora@gmail.com

CONTATO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA –EPP inscrita no CNPJ sob o n° 17.263.792/0001-90, com sede a Rua Belo Horizonte ,2209-Neva-cascavel- PR-CEP: 85.802-228, cujo contato é através do TEL: (45) 3039-3076 E-MAIL: realmed.ditribuidora@hotmail.com

CONTATO: S. V. BRAGA IMPORTADORA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, com sede a Rua Dom Luiz, 171-Vila Real-balneáreo Camboriu -SC-CEP: 88.337-100 , cujo contato é através do TEL: (47) 3311-7391 E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com

CONTATO: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, com sede a Rua Edigar de Souza Teixeira -50-Influência-Carmo-RJ –CEP: 28.540-000 , cujo contato é através do TEL: (32) 3466-1481 E-MAIL: licitaembalagens@outlook.com

CONTATO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, com sede a Rua Jacson Passos ,88-Loja 1-Goiania-Belo Horizonte - MG –CEP: 31.960-400 TEL: (31) 3786-7322 E-MAIL: vendas@wtradebrasil.com

A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 17, 18, 19, 35, 39, 47, 53, 61, 77, 78, 79 e 80 com o valor total de R$ 113.226,72 (cento e treze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
4	220,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TUPI	TUPI	R$ 6,50	R$ 1.430,00
17	1.785,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	SORRISO	SORRISO	R$ 6,60	R$ 11.781,00
18	1.395,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIO	BIO	R$ 3,25	R$ 4.533,75
19	3.305,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIO	BIO	R$ 3,25	R$ 10.741,25
35	1.042,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML - APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	BUZZOF	BUZZOF	R$ 7,30	R$ 7.606,60
39	496,00	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	CLASSIC	CLASSIC	R$ 2,99	R$ 1.483,04
47	30,00	UN	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO. - Dimensões sem cabo: 26 x 25 x 8,5 cm Dimensões do cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm	CARLA	CARLA	R$ 3,65	R$ 109,50
53	3.512,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	FAMILIAR	FAMILIAR	R$ 2,69	R$ 9.447,28
61	40,00	UN	SABÃO EM PASTA - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E O REGISTRO DA ANVISA/MS; DE 500 GRAMAS CADA	ALUMIL	ALUMIL	R$ 4,90	R$ 196,00
77	2.130,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	DOIS IRMÃOS	DOIS IRMÃOS	R$ 14,10	R$ 30.033,00
78	545,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	CARLA	CARLA	R$ 2,70	R$ 1.471,50
79	3.262,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	WJ	WJ	R$ 8,40	R$ 27.400,80
80	1.260,00	UN	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	TOK BOTHANIC	TOK BOTHANIC	R$ 5,55	R$ 6.993,00
Total R$ 113.226,72							

A empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97, foi considerada vencedora do certame para o item 70 com o valor total de R$ 11.786,25 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
70	875,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	MARCA PROPRIA	SACO DE LX	R$ 13,47	R$ 11.786,25
Total R$ 11.786,25							

A empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47, foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 11, 14, 15, 26, 27, 28, 40, 55, 56, 57, 59, 62, 66, 67, 69 e 72 com o valor total de R$ 107.144,10 (cento e sete mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
10	130,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LLIMP	LLIMP	R$ 2,70	R$ 351,00
11	940,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA;	LLIMP	LLIMP	R$ 2,70	R$ 2.538,00

			CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.				
14	102,00	UN	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	POLICORDA	POLICORDA	R$ 2,00	R$ 204,00
15	50,00	UN	CREME DE CABELO SEM ENXÁGUE - 1 KG	KANECHOMN	KANECHOMN	R$ 7,50	R$ 375,00
26	1.600,00	Un	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE P/LIMPEZA - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BRASILEIRINHA	BRASILEIRINHA	R$ 0,50	R$ 800,00
27	2.241,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	BRASILEIRINHA	BRASILEIRINHA	R$ 1,55	R$ 3.473,55
28	80,00	UN	FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS - Fio Dental, rolo com 100 metros	MEDFIO	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 280,00
40	210,00	L	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	UFE	UFE	R$ 11,90	R$ 2.499,00
55	215,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CARLA	CARLA	R$ 1,60	R$ 344,00
56	200,00	UN	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão - Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100% algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	NOBRE	NOBRE	R$ 13,00	R$ 2.600,00
57	504,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CARLA	CARLA	R$ 33,30	R$ 16.783,20
59	205,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	CARLA	CARLA	R$ 59,40	R$ 12.177,00
62	4.051,00	CX	SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	BREEZE	BREEZE	R$ 4,65	R$ 18.837,15
66	685,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	RAVA	RAVA	R$ 37,10	R$ 25.413,50
67	413,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	RAVA	RAVA	R$ 0,90	R$ 371,70
69	1.260,00	PCT	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	RAVA	RAVA	R$ 10,60	R$ 13.356,00
72	321,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	START	START	R$ 21,00	R$ 6.741,00
Total R$ 107.144,10							

A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame para os itens 24, 29 e 42 com o valor total de R$ 7.263,75 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
24	240,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	DUPLAS	DUPLAS	R$ 1,90	R$ 456,00
29	1.413,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	SINHA	SINHA	R$ 1,55	R$ 2.190,15
42	481,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	ARQ	ARQ	R$ 9,60	R$ 4.617,60
Total R$ 7.263,75							

A empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 08, 37, 43, 45, 50, 60, e 73 com o valor total de R$ 51.197,81 (cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
1	100,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS	syn	syn	R$ 2,56	R$ 256,00
8	629,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	arq	arq	R$ 5,89	R$ 3.704,81
37	470,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	sany	sany	R$ 5,00	R$ 2.350,00
43	590,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	arq	arq	R$ 21,90	R$ 12.921,00

45	260,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	arq	arq	R$ 28,00	R$ 7.280,00
50	750,00	UN	PANO DE MICROFIBRA – 40 x 60 cm - Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição: 80% Poliéster + 20% Nylon (Poliamida); Densidade: 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida: 40 x 60 cm.	art crep	art crep	R$ 3,60	R$ 2.700,00
60	2.495,00	PCT	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	barra nova	barra nova	R$ 6,80	R$ 16.966,00
73	400,00	UN	SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO -1 LITRO - SHAMPOO AUTOMOTIVO; TIPO NEUTRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; EMBALAGEM: PLÁSTICO RESISTENTE; COM 1 LITRO; DE BOA QUALIDADE.	suncar	suncar	R$ 12,55	R$ 5.020,00
Total R$ 51.197,81							

A empresa **MR LICITAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.687.100/0001-15, foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 15.873,00 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
3	2.886,	UN	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	HANDS FREE	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 15.873,00
Total R$ 15.873,00							

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELY**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.094.173/0001-68, foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 07, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 36, 41, 46, 48, 51, 54, 63, 64, 65, 74 e 76 com o valor total de R$ 218.758,38 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
2	9.098,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	LLIMP	LLIMP	R$ 1,76	R$ 16.012,48
7	1.145,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	LUMI	LUMI	R$ 3,50	R$ 4.007,50
12	7.056,00	UN	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	LLIMP	LLIMP	R$ 3,90	R$ 27.518,40
13	840,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	MONANGE	MONANGE	R$ 6,40	R$ 5.376,00
20	400,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	SF	SF	R$ 4,50	R$ 1.800,00
21	13.370,00	UN	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	BIO	BIO	R$ 1,20	R$ 16.044,00
22	300,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 1,50	R$ 450,00
23	250,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 1,50	R$ 375,00
30	400,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,60	R$ 240,00
31	600,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,70	R$ 420,00
32	400,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,50	R$ 200,00
33	200,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY	LIPPY	R$ 0,50	R$ 100,00
36	1.028,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	WORKER	R$ 2,10	R$ 2.158,80
41	210,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL - Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões: 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade: 15 Litros; Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	BRINOX	BRINOX	R$ 109,00	R$ 22.890,00
46	410,00	UN	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E	WORKER	WORKER	R$ 2,20	R$ 902,00

			ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.					
48	589,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	PLASNEW	PLASNEW	R$ 5,80	R$ 3.416,20
51	100,00	UN	PANO PARA LIMPEZA; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; SIMILAR PERFEX - PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; COMPOSICAO.1: 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COMPOSICAO.2: COM LATEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTATICO; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; DIMENSÕES: 60CM (COMPRIMENTO) X 33CM(LARGURA); PANO DE LIMPEZA POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÉM A SUJEIRA, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	NOBRE	NOBRE	R$ 2,20	R$ 220,00
54	834,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	SANY	R$ 1,20	R$ 1.000,80
63	3.215,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	LIVY	LIVY	R$ 1,00	R$ 3.215,00
64	2.120,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	LLIMP	LLIMP	R$ 10,70	R$ 22.684,00
65	2.740,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	TOP BELL	TOP BELL	R$ 4,98	R$ 13.645,20
74	11.255	PCT	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	BRASIPEL	BRASIPEL	R$ 6,60	R$ 74.283,00
76	150,00	UN	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
Total R$ 218.758,38								

A empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.263.792/0001-90, foi considerada vencedora do certame para os itens 05, 06, 09 e 49 com o valor total de R$ 95.560,53 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
5	8.466,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LIMPOMAIS	LIMPOMAIS	R$ 6,00	R$ 50.796,00
6	1.960,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$ 7,20	R$ 14.112,00
9	747,00	UN	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 9,99	R$ 7.462,53
49	7.730,00	UN	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	FLABOM	FLABOM	R$ 3,00	R$ 23.190,00
Total R$ 95.560,53							

A empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, foi considerada vencedora do certame para o item 68 com o valor total de R$ 187.222,50 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
68	7.065,00	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	R$ 26,50	R$ 187.222,50
Total R$ 187.222,50							

A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame para os itens 16, 52 e 71 com o valor total de R$ 535.937,65 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
16	3.015,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	contente	contente	R$ 2,11	R$ 6.361,65
52	18.602,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	beligrif	beligrif	R$ 4,00	R$ 74.408,00
71	10.160,00	PCT	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100%	100%	R$ 44,80	R$ 455.168,00
Total R$ 535.937,65							

A empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, foi considerada vencedora do certame para os itens 25, 34, 38 e 75 com o valor total de R$ 21.893,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
25	9.104,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	BOM AÇO	BOM AÇO	R$ 1,35	R$ 12.290,40

34	10,00	PCT	FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PLIM PLAO	PLIM PLAO	R$ 18,04	R$ 180,40
38	890,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	WORKER	WORKER	R$ 5,50	R$ 4.895,00
75	283,00	UN	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	WT	WT	R$ 16,00	R$ 4.528,00
Total R$ 21.893,80							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2D819D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ATA 023/2021
CONTRATO Nº158/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA Locaprinter Tecnologia Ltda,
DO OBJETO: locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura.

Item t i	**Objeto**	**Número de cópias estimada**	**Valor por cópia**	**Valor global**
1	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FUNÇÃO DE COPIADORAS PARA DIVERSOS**	**1.339.275**	**0,048**	**64.285,20**
	EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM O ITEM 01:			
Nº de equipamen-tos	**Especificações e características mínimas**			
3	Multifuncional color ,tecnologia laser,painel touch screem, velocidade mínima de impressão 36 paginas por minuto,com velocidade mínima na primeira copia em 5,3 segundos,velocidade de digitalização ate 160 ipm, ampliadora redutora 25-400% em a passos de 0,1% auto ampliação, Alimentador automático de documentos dualscan capacidade 100 originais, velocidade de copia A4 36ppm, velocidade pagina A3 18 PPM,resolução de copia 600x600 dpi resolução de impressão 1.800 x 600:1.200 x 1200 dpi, multicopia 1- 999 ,Memória 2 GB, disco rígido 250 GB,Interface 10-Base-T/100-Base-T/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0,Wi-Fi 802.11 b/g/n (opcional), com 02 gavetas de no mínimo 500 folhas por gaveta, tamanhos de papel A5/A4/A3, linguagem de descrição PCL6 / Portscript , ciclo mensal 48.000 mil paginas compatível com os sistemas Windows 10 (32/64),Windows,VISTA (32/64),Windows 7 (32/64),Windows 8 (32/64),Windows Server 2008 (32/64),Windows Server 2008 R2,Windows Server 2012,Windows Server 2012 R2,Macintosh OS X 10.x,Unix, Linux, Citrix			

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$88.516,64 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
Item 01
Orc 2021/001485 6.161,80
Orc 2021/001486 3.249,12
Orc 2021/001488 8.987,75
Orc 2021/001489 1.143,40
Orc 2021/001490 524,97
Orc 2021/001491 1.486,55
Orc 2021/001492 5.862,81
Orc 2021/001493 5.467,64
Orc 2021/001494 1.613,82
Orc 2021/001495 185,51
Orc 2021/001497 615,93
Orc 2021/001498 1.817,03
Orc 2021/002854 9.600,00
Orc 2021/002855 1.080,00
Orc 2021/002897 1.668,67
Orc 2021/003560 1.920,00
Orc 2021/004389 821,04
Orc 2021/004587 2.359,19

Orc 2021/006045 1.200,00
Orc 2021/006046 360,00
Orc 2021/006265 7.200,00
Orc 2021/006266 960,00
Item 02
Orc 2021/006881 2.808,83
Orc 2021/006882 7.485,00
Orc 2021/001487 13.937,98

Arcos/MG, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D925801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 605/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
ATA 319/2020
CONTRATO Nº167/2021

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADAMinas Médica do Brasil LTDA,
DO OBJETO: Locação de equipamentos para o hospital municipal São José.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.
1	1	01	un	Locação de Aparelho de Hemograma com as seguintes especificações mínimas: Aparelho de hemograma de 5-partes com citometria de fluxo com contagem total e diferencial de leucócitos e carregador automático de 22 parâmetros. Velocidade no modo manual: 80 amostras por hora, modo automático: 90 amostras por hora Volume de aspiração de amostras modo fechado: 50 µL, memória para 10.000 resultados incluindo histogramas, limpeza automática com registro de manutenção, fornecimento de impressora laser e nobreak e acessórios.	3.170,00
1	2	01	un	Locação de Aparelho de bioquímica automatizado com as seguintes especificações mínimas: - Velocidade: 330 testes fotométricos/hora + 240 testes ISE/hora. 570 Testes/hora - Baixo consumo de água (1 litro/hora) - DVD multimídia - Software Windows XP Dispensação: Dois braços de dispensação para amostras e reagentes. Pré-aquecimento do reagente e detecção de líquido por sensor eletrônico. Capacidade de diluição de soros e urina. Repetição automática ou a pedido de amostras patológicas ou hiperativas. Fornecimento de impressora laser e nobreak e acessorios- Reagentes: 80 posições disponíveis para mono ou bi-reactivos. Identificação por códigos de barra.	3.150,00
1	3	12	ser	Aparelho analisador de eletrólitos Características: - Será usado para determinação do Sódio, Potássio, Cálcio Ionizado e Lítio em amostras de sangue total, soro, plasma,urina, soluções dialisadas e soluções aquosas (padrões). - Eletrodos sem manutenção. - Volume da amostra 95 µl. Tipo de Amostra: - Sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade. - Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador). Tempo de Análise:- 50 segundos. - 60 amostras/hora sem impressão,- 45 amostras/hora com impressão. Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico. Simplic	2.238,00

DO VALOR:O valor total deste contrato é de R$8.558,00 (oito mil, quinhetos e cinque e oito reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 (464)
vigencia: até 31/12/2021.

Arcos/MG,03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FBA11CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 704/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	5.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	2.660,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	10.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	10.710,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	18.975,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	13.930,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	30.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	33.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	2.460,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	4.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	4.375,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	475,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	5.550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	3.096,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	52.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	3.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	80	8.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	196.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	89	112.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	6.980,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	91	8.365,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	4.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	96	101.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	11.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	103	12.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	116	2.910,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	120	6.350,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	132	83.160,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	141	1.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	146	16.560,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	151	16.950,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	15	5.250,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	21	21.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	22	53.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	23	51.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	31	9.900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	37	4.650,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	52	3.100,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	59	900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	69	19.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	71	4.050,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	83	16.720,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	86	67.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	87	55.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	88	48.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	93	49.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	97	62.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	99	11.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	10.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	121	2.612,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	126	10.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	100.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	129	42.490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	131	12.300,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	136	17.482,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	144	21.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	155	11.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	158	360,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	160	23.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	4.200,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	5	11.250,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	12.880,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	4.950,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	7.300,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	32	15.575,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	14.675,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	744,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	1.897,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	8.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	27	7.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	9.100,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	33	2.180,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	35	41.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	3.050,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	44	595,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	45.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	7.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	2.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	55	13.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	1.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	62	2.695,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	64	20.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	103.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	3.375,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	73	496,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	78	170.100,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	79	5.750,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	84	67.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	9.680,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	95	68.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	98	13.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	101	55.000,00

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	117	9.720,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	119	5.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	127	20.480,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	130	61.020,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142	1.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	147	5.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	157	6.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	1.650,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	2.025,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	3.980,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	19.120,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	7.470,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	38	22.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	42	1.125,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	46	2.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	50	2.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	51	1.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	54	8.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	56	5.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	58	950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	61	2.145,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	63	7.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	67	7.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	70	7.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	72	6.640,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	74	1.225,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	75	825,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	76	288,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	81	1.020,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	82	15.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	104	1.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	105	1.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	106	2.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	107	1.120,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	108	2.980,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	109	2.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	110	1.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	111	3.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	7.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	113	1.492,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	115	4.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	118	3.180,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	1.710,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	3.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	3.585,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	3.094,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	133	5.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	134	90.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	108.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	137	1.175,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	138	800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	143	540,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	145	9.480,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	148	4.850,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	149	19.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	150	25.125,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	152	8.375,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	153	38.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	156	600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	16.200,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	9	16.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	16	91.350,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	17	106.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	139	19.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	140	19.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	154	45.100,00

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	793.026,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	735.815,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	70.830,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	774.682,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	506.079,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	298.050,00

Valot Total Adjudicado	**3.178.482,50**

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 704/2021 Pregão nº 304/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	102,00	5.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	133,00	2.660,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	12,60	10.080,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	3,57	10.710,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	3,45	18.975,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	3,98	13.930,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	3,50	30.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	3,36	33.600,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	164,00	2.460,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	420,00	4.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	40	175,00	4.375,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	1,90	475,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	370,00	5.550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	15,48	3.096,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	3,20	800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	352,00	52.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	3,80	3.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	80	170,00	8.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	49,00	196.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	89	75,00	112.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	90	349,00	6.980,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	91	239,00	8.365,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	94	246,00	4.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	96	780,00	101.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	100	555,0000	11.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	103	640,00	12.800,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	116	19,40	2.910,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	120	127,00	6.350,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	132	75,60	83.160,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	141	32,00	1.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	146	414,00	16.560,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	151	339,00	16.950,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	15	35,00	5.250,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	21	2,16	21.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	22	2,68	53.600,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	23	2,56	51.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	31	49,50	9.900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	37	310,00	4.650,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	52	31,00	3.100,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	59	18,00	900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	69	190,00	19.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	71	810,00	4.050,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	83	209,00	16.720,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	86	45,00	67.500,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	87	69,00	55.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	88	60,00	48.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	93	245,00	49.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	97	780,00	62.400,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	99	470,00	11.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	102	540,00	10.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	121	52,25	2.612,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	126	215,00	10.750,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	4,00	100.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	129	60,70	42.490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	131	41,00	12.300,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	136	49,95	17.482,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	144	530,00	21.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	155	110,00	11.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	158	18,00	360,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	160	460,00	23.000,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	420,00	4.200,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	5	750,00	11.250,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	36,80	12.880,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	99,00	4.950,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	36,50	7.300,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	32	62,30	15.575,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	587,00	14.675,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	6	37,20	744,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	37,95	1.897,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	43,00	8.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	27	175,00	7.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	45,50	9.100,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	33	218,00	2.180,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	35	4.100,00	41.000,00

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	122,00	3.050,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	44	2,38	595,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	18,00	45.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	14,00	7.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	56,00	2.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	55	90,00	13.500,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	38,00	1.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	62	49,00	2.695,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	64	206,00	20.600,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	517,00	103.400,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	67,50	3.375,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	73	2,48	496,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	78	189,00	170.100,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	79	115,00	5.750,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	84	44,80	67.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	242,00	9.680,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	95	850,00	68.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	98	556,00	13.900,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	101	550,00	55.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	117	12,15	9.720,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	119	100,00	5.000,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	127	6,40	20.480,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	130	67,80	61.020,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142	48,00	1.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	147	580,00	5.800,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	157	230,00	6.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	16,50	1.650,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	40,50	2.025,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	19,90	3.980,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	23,90	19.120,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	24,90	7.470,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	38	370,00	22.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	42	7,50	1.125,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	46	52,00	2.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	50	32,00	2.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	51	45,00	1.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	54	350,00	8.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	56	72,50	5.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	58	19,00	950,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	61	42,90	2.145,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	63	310,00	7.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	67	185,00	7.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	70	1.550,00	7.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	72	830,00	6.640,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	74	3,50	1.225,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	75	3,30	825,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	76	2,88	288,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	81	8,50	1.020,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	82	190,00	15.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	104	40,00	1.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	105	40,00	1.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	106	29,00	2.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	107	28,00	1.120,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	108	29,80	2.980,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	109	29,00	2.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	110	30,00	1.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	111	30,00	3.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	35,00	7.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	113	37,30	1.492,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	114	30,00	900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	115	28,00	4.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	118	63,60	3.180,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	122	38,00	1.710,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	95,00	3.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	717,00	3.585,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	238,00	3.094,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	133	1,30	5.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	134	1,80	90.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	135	2,17	108.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	137	23,50	1.175,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	138	10,00	800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	143	12,00	540,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	145	237,00	9.480,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	148	970,00	4.850,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	149	390,00	19.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	150	335,00	25.125,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	152	335,00	8.375,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	153	965,00	38.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	156	20,00	600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	540,00	16.200,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	9	20,00	16.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	16	26,1000	91.350,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	17	35,60	106.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	139	660,00	19.800,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	140	380,00	19.000,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	1	154	45,10	45.100,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	793.026,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	735.815,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	70.830,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	774.682,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	506.079,00
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	298.050,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº405/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	793.026,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº406/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	735.815,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº407/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	70.830,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº408/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	774.682,50		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº409/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	506.079,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº410/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda	298.050,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F3B72AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 132/2021

Processo n° 132/2021

Pregão Presencial n° 2829/2021

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

PRIMO'S GAS ARGIRITA LTDA - CNPJ: 13.741.583/0001-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	-	UNID	300,0000	131,3000	-	39.390,00

Valor Total Adjudicado R$ 39.390,00

ARGIRITA, 02 de Dezembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C8810901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2017 – Processo nº 00107/2017 – PREGÃO n° 00071/2017 – Contratada: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ**: 22.493.902/0001-40** – Do Objeto: altera a vigência: **de 01/01/2022 a 31/12/2022**; e a quantidade. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Cód Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	UN	1
2	HORA TECNICA CONSULTORIA / TREINAMENTO	HR	300
3	HORA TECNICA CONSULTORIA / TREINAMENTO - SISTEMA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	HR	300
4	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO - CONTROLADORIA	MÊS	12
5	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO - GABINETE	MÊS	12
6	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	12
7	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO - RECURSOS HUMANOS	MÊS	12
8	MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO SISTEMA INFORMATIZADO TRIBUTÁRIO	MÊS	12
9	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO INICIAL E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA MEDICINA E SEGURANÇA DO	UN	1

	TRABALHO		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUIAS DE IPTU	SERV	1
11	MODULO RUBI - E-DOCS (E-SOCIAL)	SERV	12

Campanha, 21 de dezembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8A715493

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7364 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N° 7364 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2020	18	3499	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	490,00
2020	50	4654	ALFALAGOS LTDA	752,32
2020	49	4632	ALFALAGOS LTDA	890,55
2020	5	1770	MEDICOM EIRELLI	44,50
2020	17	3243	MEDICOM EIRELLI	197,95
2020	9	2675	MEDICOM EIRELLI	44,50
2020	14	2968	CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELLI	2.263,20
2020	36	4346	THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELLI	75,15
TOTAL				4.758,15

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 13 de dezembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:2AE673F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 378/2021

DECRETO Nº 378/2021

Abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, e Lei Federal 4320/64.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.800,00, conforme discriminações:
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1	**1**				
1.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
01.0031.0001.2.001.000	**MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	754	100	400,00
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	760	100	600,00
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	766	100	8.953,80
01.0031.0001.1.002.000	**AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	751	100	846,20
		Total Órgão 1			**10.800,00**

Total dos Créditos..... 10.800,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1	**1**	3.3.90.36.00	765	100	10.800,00
1.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
01.0031.0001.2.003.000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
		Total 1			**10.800,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5AA4626C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 380/2021

DECRETO Nº380/2021

"*Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica do ISSQN, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a lei complementar 186 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o código tributário municipal, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

DECRETA:

Art. 1o - Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.
§1º - A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Catas Altas na Internet no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.
TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados
Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Catas Altas, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, quando necessário, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º - Os contribuintes referidos no caput do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes no anexo I da lei complementar 186 de 25 de outubro de 2005.
§2º - A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º - Os prestadores de serviços especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e de forma espontânea, independentemente de qualquer notificação fiscal emitida pela Prefeitura de Catas Altas.

CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º - Ficam dispensados da geração da NFS-e, os contribuintes:
I – Cujo lançamento do ISSQN é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa;
II – Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros;
III – Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte;
IV – Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação;
V – As instituições financeiras, bancos comerciais e cooperativas de crédito, ficando, porém, obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico do programa eletrônico, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, nos moldes do Capítulo 4 do Título II deste Decreto;
VI – Os cartórios notariais e de registro, ficando, porém, obrigados a declarar todos os atos praticados informando código e valor;
VII – Os contribuintes em regime de estimativa que ficam obrigados a declarar os serviços prestados.
§1º - A dispensa a que se refere o caput não se aplica aos contribuintes que já emitem nota fiscal de serviços podendo o contribuinte requerer a dispensa que ficará sujeita à análise e posterior decisão do município.
§2º - As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no caput de fornecerem a NFS-e aos tomadores dos seus serviços que a solicitarem expressamente.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes

Art. 5º - Os prestadores de serviços que não estão obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.
CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º - Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, devem exercer a atividade econômica descritas na no Anexo I da lei complementar 186 de 25 de outubro de 2005 e alterações.
§1º - Ficam excluídas da utilização da NFS-e as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado que exerçam as atividades vetadas contidas no anexo I da lei complementar 186 de 25 de outubro de 2005 e suas alterações.
§2º - Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso na forma da legislação tributária municipal.
§3º - O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º - O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br.

Art. 8º - Após o preenchimento, deverão ser anexados os seguintes documentos:
I – Cópia do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – Cópia do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – Cópia da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – Cópia de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 13 meses anteriores ao mês da solicitação de acesso citada no caput deste artigo, destacados mês a mês;
VI – Consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional.
§1º - Os documentos citados nos incisos de I a VI deste artigo poderão ser apresentados em cópias simples, pelo próprio contribuinte, acompanhadas do documento original para conferência dos dados, no ato do requerimento.
§2º - Após protocolada, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos deste artigo, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação.
§3º - Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste Decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I a VI deste artigo.
§4º - Os prestadores que já estiverem emitindo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) antes da publicação deste Decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VI deste artigo.

Art. 9º - A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único - Depois de deferido, os contribuintes especificados no capítulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e imediatamente após o deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Ingresso

Art. 10 - O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1, a partir de 1º de janeiro de 2021 em substituição ao método utilizado anteriormente, devendo a geração de Nota Fiscal Eletrônica ocorrer somente neste ambiente.

CAPÍTULO 6
Do módulo gerador de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11 - O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º - A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – Geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – Recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – Envio de lote de RPS síncrono;
IV – Cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – Substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – Emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – Cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – Consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – Consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – Consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – Consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – Consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – Manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º - A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º - O acesso a solução citada no §2º se dará por meio da indicação de usuário e senha ou por meio do certificado digital, padrão ICP-Brasil, emitido por entidade certificadora.
Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12 - A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para tomadores pessoas físicas ou tomadores pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br.

Art. 13 - Os contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 do Título I deste Decreto, que estiverem enquadrados:
I – Em uma das alíneas deste inciso deverão gerar no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativa a observação das regras contidas no artigo 14:
a) serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
b) serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
c) serviços funerários.
II – Em uma das alíneas deste inciso, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no Art. 14:
a) serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
b) serviços de ourivesaria e lapidação.
III – Em uma das alíneas deste inciso, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativa a observação das regras contidas no artigo 14:
a) serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
b) serviços de exploração de rodovia;
c) motéis.
IV – Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo;
V – Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo;
VI – Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no inciso III deste artigo;
VII – Deverão indicar como Data do Serviço a data efetiva da execução do serviço, nos casos previstos no inciso III deste artigo;
VIII – As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no caput de fornecerem NFS-e aos tomadores dos seus serviços que a solicitarem expressamente.
IX – Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal.

Art. 14 - A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.

Art. 15 - A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária do município de Catas Altas, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo "**Dedução"**, no ato da emissão da NFS-e, devendo o prestador de serviço observar as exigências jurídicas quanto a comprovação da dedução da base de cálculo.

Art. 16 - A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.

Art. 17 - A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

Art. 18 - Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens, constantes no Anexo I da lei complementar 186 de 22 de outubro de 2005, em uma única NFS-e.

Art. 19 - Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

Art. 20 - Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.
Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21 - Quando o serviço executado pelo prestador se referir a serviço de construção civil, considerar-se-á como local do estabelecimento o local da obra e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com o local da obra.
§1º - O contribuinte, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, deve destacar no campo "**Descrição"**, o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º - Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º - São solidariamente responsáveis pelas informações relativas a cada obra o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador, a construtora, o responsável pela obra e os subempreiteiros.
CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá todos os dados que identifiquem o município, o prestador do serviço e o tomador do serviço e/ou o intermediário do serviço, bem como os dados relativos ao serviço executado, o valor total da nota fiscal, a base de cálculo e o valor do ISS e demais informações complementares.
Art. 23 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".

Art. 24 - Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e sequencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.

Art. 25 - O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – A logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – A data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – O brasão do município e seus dados;
IV – A data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – Os dados cadastrais de quem contrata o serviço:

CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;

nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone;
número de identificação fiscal (NIF).

VI – Intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – Identificação do(s) serviço(s) executado(s):

subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;
alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.

VIII – Base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – Base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – Valor total do ISS;
XI – Valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – Valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), cujo preenchimento é opcional;
XIV – Informações adicionais.

cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:
§1º - Utilizar, na íntegra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º - Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º - Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.
§4º - Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º - Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 3 (três) dias a partir da data de emissão.
§1º - Após o período citado no caput do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada por processo administrativo no qual deverá constar:
I – Cópia de documento, com foto, do contribuinte ou representante;
II – Requerimento assinado pelo contribuinte ou representante com procuração, detalhando o motivo pelo qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – Indicação do número da NFS-e a ser cancelada;
IV – Declaração expressa do tomador do serviço de que a prestação de serviço da NFS-e a ser cancelada não ocorreu, informando o motivo.
§2º - Tratando-se de Pessoa Jurídica e sendo o requerente o responsável, deverá ser apresentado documento legal que comprove o vínculo.
§3º - No ato do requerimento serão apresentados os documentos originais para a conferência dos dados.
§4º - No caso de descumprimento dos parágrafos supracitados o pedido poderá ser indeferido.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 28 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data de emissão.
Parágrafo único - Após o período citado no caput do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do Capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.

Art. 29 - Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 30 - No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 31 - O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – Número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – Natureza da operação;
III – Dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – Dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – Estado e município onde o serviço foi executado;
VI – Subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – Destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – Cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;

Art. 32 - O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.
§1º - O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§2º - Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a sequência autorizada pela Administração Tributária.
§3º - É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º - Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequência autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 33. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 34 - A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

§1º - Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º - Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br;
§3º - Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 35 - O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subsequente ao da sua prestação.
Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 36 - O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

Art. 37 - O arquivo contendo lotes de RPS estará no padrão XML (Extensible Markup Language) e o leiaute será especificado e disponibilizado pela Administração Tributária no endereço http://www.catasaltas.mg.gov.br e/ou por meio de Decreto.
§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 38 - Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§1º - Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º - O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º - Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

Art. 39 - Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 38.
Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 40 - Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o status cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º - Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o status de cancelado em conformidade com o disposto no CAPÍTULO 8.
§2º - O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes

Art. 41 - A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou pessoa jurídica, que não possuem inscrição municipal em Catas Altas, e que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.
Parágrafo único - O município de Catas Altas, poderá a qualquer tempo, considerando a efetividade dos serviços executados pelos prestadores de serviços estabelecidos em seu território, que se beneficiam dos preceitos citados no *caput* do artigo 41, exigir, nos termos da legislação municipal, a inscrição cadastral no cadastro de contribuintes prestadores de serviços.
Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 42 - O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br.
Art. 43 - Durante o preenchimento, deverão ser anexados os documentos citados nos incisos de I a VII do artigo 8 deste decreto.
Parágrafo único - Após registrado o pedido no sistema, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos citados no *caput* do artigo 43, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

Art. 44 - A solicitação prevista no artigo 42, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único - A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.
Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento

Art. 45 - O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capítulo.

Art. 46 - A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;

VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X – Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
Parágrafo único. Sem prejuízo das informações descritas nos incisos I a XII, o prestador do serviço deverá observar o seguinte:

Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;

Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;

Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;

Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não alterará o valor da base de cálculo do ISSQN.

Os prestadores de serviços, citados no artigo 41, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Art. 47 - Depois de informados os dados, citados no artigo 46, o sistema apurará o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.
§1º - Os prestadores de serviços, citados artigo 41, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º - A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 41, será considerado infração à Lei e será aplicado as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§3º - O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.

Art. 48 - A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 47, se dará no dia 10(dez) do mês subsequente a data da prestação do serviço.

Art. 49 - O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.
§1º - A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2º - A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§3º - O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

Art. 50 - Cada requerimento gerará uma NFS-e Avulsa.
Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 51. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§1º - A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§2º - O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município de Catas Altas.

Art. 52 - Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Catas Altas, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o módulo de Declaração Eletrônica do ISSQN.
Parágrafo único - No caso, citado no *caput* do artigo 52, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN, que estão descritas no Título II.

Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa

Art. 53 - A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.
Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa

Art. 54 - Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único - Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa, nos termos do capítulo 8 deste decreto, e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.

CAPÍTULO 13

Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção

Art. 55 - A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§1º - Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – A data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – A informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – O polo passivo da obrigação principal;
IV – Os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – O número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – O código do serviço previsto na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º - A CC-e poderá ser emitida até 7 (sete) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§3º - Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º - Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 56 - A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único - Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.
CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço

Art. 57 - O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.
Parágrafo único - A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – Ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – Confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – Confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – Serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – Desconhecimento do serviço.

Art. 58 - A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita após a emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.
Parágrafo único - Após 7 (sete) dias, contados da data da emissão da NFS-e, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

Art. 59 - O registro da manifestação no sistema NFS-e, citado no *caput* do artigo 58, não interferirá no valor do ISSQN a ser pago pelo contribuinte ou responsável tributário.
§1º - Após o registro do manifesto no sistema NFS-e, havendo necessidade em se questionar o valor do ISSQN, o contribuinte ou o responsável tributário deverá protocolar na Prefeitura, o pedido, de forma detalhada, e anexar todas as provas materiais necessárias que comprovem o pedido formulado;
§2º - A Prefeitura analisará o pedido, citado no §2º deste artigo, podendo deferir ou indeferir, ainda que parcialmente, conforme o caso, comunicando as partes da decisão julgada administrativamente.
CAPÍTULO 15
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 60 - O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br.

Art. 61 - O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:

§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previsto na legislação tributária municipal;
§5º A retenção na fonte;
§7º Nos casos previstos nos incisos I a V, o valor do ISSQN será sempre calculado, exceto nos casos:
quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Catas Altas e o regime especial de tributação for microempresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
quando o ISSQN não for exigível;
quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 16
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 62 - As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em HTTP://www.catasaltas.mg.gov.br, serão enviadas ao módulo de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emitir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 17

Das Disposições Finais

Art. 63 - As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

Parágrafo único - Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.

Art. 64 - O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Catas Altas, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.

§1º - Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.

§2º - Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEBSERVICE*.

§3º - O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEBSERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II

Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 65 - A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 1

Dos Obrigados à Declaração

Art. 66 - O Contribuinte, o tomador, o intermediário do serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo Simples Nacional, previsto na lei complementar 123 ,de 14 de dezembro de 2006, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, de acordo com o período de competência.

§1º - Incluem-se nesta obrigação:

I – As pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);

II – Os contribuintes, prestadores de serviços, ainda que optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;

III – Os responsáveis tributários, os tomadores e os intermediários de serviços, ainda que optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL;

IV – Os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.

§2o - O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§3o - As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO 2

Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 67 - As pessoas citadas no capítulo 1 do título II, ainda que não sejam estabelecidas no município de Catas Altas, a partir do primeiro acesso ao sistema, conforme seção 1 do capítulo 4, já terão acesso ao módulo declaração de serviços, em conformidade com o perfil concedido pelo fisco municipal.

§1º - O acesso aos contabilistas se dará por meio de procuração, que deverá ser concedida pelo responsável da empresa;

§2º - Após cadastrado, a procuração gerada, será encaminhada via e-mail;

CAPÍTULO 3

Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 68 - A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contrarrecibo, deverão ocorrer mensalmente, até o vencimento da obrigação principal, previstos na legislação tributária do município.

§1o - O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.

§2o - Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão declarar não ter prestado serviço e/ou não ter tomado serviço na competência durante a entrega da declaração em campo específico disponibilizado pelo sistema.

§3o - O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.

Art. 69 - A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou antes de qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º - As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte e/ou responsável tributário, nestes casos serão calculados sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§2º - Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada até que se conclua o processo ou até que se efetue o pagamento da obrigação principal.

§3º - Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4

Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 70 - A Declaração é obrigação acessória composta por dados constantes na tabela de serviços bancários c/c os serviços contratados pelos clientes dessas instituições, os quais são necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 71 - Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar 186, de 22 de outubro de 2005, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:
I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§1º - As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverão estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§2º - A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
CAPÍTULO 5
Do Módulo de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 72 - A opção de declaração eletrônica do ISSQN, será disponibilizada no próprio sistema emissor de nota fiscal eletrônica, e conterá, dentre outras, as seguintes obrigatoriedades:
I – Declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – Escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – Emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
IV – Entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
V – Emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VI – Emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Catas Altas com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único - As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes e responsáveis tributários somente por meio do módulo de declaração eletrônica do ISSQN, disponível no sistema emissor de nota fiscal eletrônica do município de Catas Altas.

Art. 73 - Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

Art. 74 - A comprovação da retenção na fonte, sobre as NFS-e emitidas, deverão ser feitas mediante a consulta de autenticidade da nota na seção pública do sistema ISS DIGITAL, disponível no site da Prefeitura em http://www.catasaltas.mg.gov.br.

Art. 75 - A declaração eletrônica deverá conter:
I – Os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – O registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;
plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – A identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – O valor total da nota fiscal;
V – O dia da emissão da nota fiscal;
VI – O registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – O registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – O registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – O registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.
CAPÍTULO 6
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 76 - A primeira declaração eletrônica do ISSQN deve ser entregue no mês de fevereiro de 2022, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro de 2022, e assim sucessivamente a partir desta data.
CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal

Art. 77 - As pessoas citadas no capítulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
§1º - A escrituração mensal da base de cálculo do ISSQN em relação as NFS-e emitidas pelos prestadores estabelecidos no município de Catas Altas, será feita de forma automática para o repositório de notas fiscais emitidas na competência, sem a necessidade de intervenção manual do contribuinte.
§2° - Quando a nota emitida referir ao grupo 7 da lista de serviços, sendo permitida a dedução e exigível a comprovação, o prestador do serviço deverá escriturar todos os documentos que comprovam o valor deduzido da base de cálculo nos termos da lei.
]§3° - Sendo o tomador do serviço estabelecido no mesmo município do prestador do serviço, a escrituração da base de cálculo do ISSQN, em relação as NFS-e recebidas, será feita de forma automática para o repositório de notas fiscais recebidas na competência, sem a necessidade de intervenção manual do tomador do serviço.
§4° - O prestador do serviço e o tomador do serviço, descritos nos §§ 1° e 2° deste artigo, deverão complementar a escrituração da base de cálculo do ISSQN a partir das notas fiscais recebidas de outros municípios, ainda que o ISSQN não seja devido ao município onde estão estabelecidos.
§5° - Quando o prestador e/ou tomador do serviço não forem estabelecidos no município Catas Altas e prestarem e/ou contratarem serviços no município de Catas Altas, ainda que o ISSQN seja devido a outro município, a base de cálculo deverá ser escriturada, por ambos, utilizando o sistema de declaração eletrônica do ISSQN disponível no site http://www.catasaltas.mg.gov.br.
§6° - Sendo, o prestador do serviço ou o tomador do serviço, optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, nos termos da legislação que regula o tema, deverão:

I – Escriturar a receita bruta total;
II – Escriturar a base de cálculo das notas emitidas, devidas ao município Catas Altas, de acordo com os anexos, inclusive as que foram retidas na fonte.
§7° - Após concluir a escrituração da base de cálculo do ISSQN, das notas emitidas e recebidas, ainda que o ISSQN não seja devido ao município Catas Altas, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço, deverão fazer a entrega da declaração, emitir todos os relatórios necessários para arquivamento, emitir a guia de recolhimento e fazer o pagamento do ISSQN.
§8° - Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na íntegra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelo módulo de declaração, conforme prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária, quando possível, inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capítulo 1 do título II.
CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais

Art. 78 - Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da legislação tributária municipal, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.
TÍTULO III
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 79 - As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disponibilizados no endereço: www.catasaltas.mg.gov.br e/ou disciplinados em regulamento próprio.
TÍTULO IV
Das Sanções Administrativas

Art. 80 - Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na legislação tributária municipal, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – Não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – Não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – Não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – Fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – Não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – Não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – Fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – Fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – Fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – Não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – Destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – Deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.
TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 81 - As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 82 - Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão disponíveis no endereço: http://www.catasaltas.mg.gov.br.

Art. 83 - O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos, relatórios, informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

Art. 84 - Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores e os intermediários de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

Art. 85 - A Prefeitura de Catas Altas disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de ingresso na metodologia descrita neste decreto.
§1o - O ambiente de testes estará disponível até o dia 30 de janeiro de 2022.
§2o - Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.

Art. 86 - É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores e intermediários a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas.

Art. 87 - As informações expressas na nota fiscal de serviço eletrônica e na declaração eletrônica do ISSQN, não implica em tácita homologação, tendo em vista que tais informações e valores são de responsabilidade do contribuinte.

Art. 88 - A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, contendo, ambos, elementos suficientes para a fundamentação e constituição de crédito tributário pela Prefeitura de Catas Altas, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

Art. 89 - Integram a este decreto os anexos I e II.

Art. 90 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

ANEXO I do Decreto ____/2021

Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

ANEXO II do Decreto XXX/9999
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadualou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadualou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
206-2	Sociedade Empresária Limitada
Código	**Natureza Jurídica**
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
312-3	Partido Político
Código	**Natureza Jurídica**
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa

323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0058096C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 361/2021

DECRETO Nº 361/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 393.924,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2					
2.03					
12.0361.3003.2.030.000					
	PODER EXECUTIVO				
	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	3.1.90.04.00	90	101	4.200,00
12.0361.3001.2.069.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.11.00	73	101	8.000,00
		3.1.90.13.00	74	101	22.000,00
12.0365.3008.2.057.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
		3.1.90.11.00	101	101	50.000,00
	MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR	3.1.90.13.00	102	101	13.000,00
2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
2.04					
20.0122.4001.2.101.000	**PODER EXECUTIVO**				
	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.04.00	251	100	7.300,00
	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.11.00	252	100	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.13.00	253	100	5.500,00
		3.1.90.16.00	254	100	1.400,00
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	212	100	8.300,00
	COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL	3.1.90.16.00	214	100	400,00
17.0512.6002.2.132.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
		3.1.90.16.00	239	100	4.100,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
10.0305.5004.2.020.000	Contratação por Tempo Determinado				
	GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA	3.1.90.04.00	425	102	15.523,00
10.0301.5002.2.018.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	319	102	54.401,00
		3.1.90.13.00	320	102	26.600,00
		3.1.90.16.00	321	102	3.100,00

10.0301.5002.2.141.000	**MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	342	159	39.000,00
10.0303.5005.2.015.000	**GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	397	102	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	399	102	3.200,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	292	102	100,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	456	100	5.800,00
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	545	100	2.800,00
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	551	100	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	581	100	29.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	582	100	7.500,00
27.0812.8004.2.053.000	**MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	599	100	33.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0243.9007.2.125.000	**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	712	100	8.100,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**393.924,00**

Total dos Créditos..... 393.924,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
06.0181.1103.2.157.000	MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	61	100	100.300,00
		Total PODER EXECUTIVO			**100.300,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	77	101	20.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	95	101	15.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	112	101	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	79	101	13.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	116	101	4.200,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	99	101	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	82	101	30.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**97.200,00**
2 **2.05** 10.0301.5002.2.018.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA	3.1.90.04.00	318	102	
	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	323 325 295	159 102 102	114.724,00 39.000,00 3.100,00 100,00
		Total PODER EXECUTIVO			**156.924,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0122.7001.2.028.000	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	550	100	39.500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**39.500,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 393.924,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7CE2CB54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 382/2021

DECRETO N.º 382/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 33ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);

f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) –acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 381/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2854734	Marcos Narciso de Souza	7º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:07718DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 153
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, novos, específicos e biológicos por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA - LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS -PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, para atender processos administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde*

Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	66,01 %	66,01 %	1,00 %	1,00 %
2	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	74,01 %	74,01 %	1,00 %	1,00 %
Fornecedor : CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 25.099.579/0001-12									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
3	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO CONTROLE ESPECIAL TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	31,00 %	31,00 %	1,00 %	1,00 %
5	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO BIOLOGICOS TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	5,00 %	5,00 %	1,00 %	1,00 %
6	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO ESPECÍFICO TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	5,00 %	5,00 %	1,00 %	1,00 %
Fornecedor : BIOMAXFARMA JOTA LTDA - 19.987.783/0001-77									
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
4	1,00	un	CATÁLOGO MEDICAMENTO NOVOS TABELA CMED/ANVISA	SERVICO	SERVICO	1,00 %	1,00 %	1,00 %	1,00 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 21 de Dezembro de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40D3277F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, CONTÍNUOS NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTA E MÃO DE OBRA, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	***Qtde***	***Unid.***	***Descrição***	***Valor Item***	***Valor Total***
1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de serviço de segurança eletrônica por meio de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mãoSistema de Alarme da Secretaria. 01 Central active 20 ultra 01 Teclado 08 Sensores internos 01 Placa de ether 02 Sirenes 12 v 01 Bateria 12 v 02 Rolo de Cabo CCI Blin 01 Gabinete 01 Switch de rede 02 Filtro de linhas 4 tomadas - Sistema de Câmeras da Secretaria 01 DVR 16 canais 2 MP 2x2 01 HD 2 TB 01 Fonte 10 A 12 V 03 Cameras Bullet Colorvu 2 MP 03 Cameras Dome Colorvu 2 MP 10 Canaletas 01 No break UPS 1300 VA 01 Gabinete 04 Rolo cabo coaxial 01 Bobina cabo de rede 100 m 23 Conectores 02 Extensores VGA 06 Kit de instalação CFTV	9.450,00	9.450,00
2	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de serviço de segurança eletrônica por meio de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mãoESPECIFICAÇÃO: Especificações técnicas dos bens e serviços:3.1 - Sistema de Alarme da Escola Dr.Prado Lopes 01 Central active 20 ultra 01 Teclado 14 Sensores internos 01 Placa de ether 04 Sirenes 12 v 01 Bateria 12 v 08 Rolo de Cabo CCI Blin 01 Gabinete 01 Switch de rede 02 Filtro de linhas 4 tomadas- Sistema de Câmeras da Escola Municipal Dr. Prado Lopes 01 DVR 32 canais 2 MP 2x2 01 HD 4 TB 02 Fonte 5 A 12 V 12 Cameras Bullet Colorvu 2 MP 05 Cameras Dome Colorvu 2 MP 01 No break UPS 1300 VA 01 Gabinete 08 Rolo cabo coaxial 01 Bobina cabo de rede 100 m 56 Conectores 02 Extensores VGA 17 Kit de instalação CFTV 01 Fonte 10 A 12 V	25.000,00	25.000,00

VALOR: **R$ 34.450,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2021 - PROCESSO Nº: 144/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1CACD38F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº114/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LUIS GUSTAVO BATISTA SANTANA**

OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UMA SALA COM ÁREA DE 9,54M² LOCALIZADO NO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO – CENTRO – CONQUISTA - MG, BEM COMO ÁREA PARCELADA DE 150,00M2 NO ENTORNO DO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO – CENTRO-CONQUISTA**, CONFORME TABELA:

ITEM	IMÓVEL	ÁREA	VALOR
01	Concessão de uso de bem público –concessão de 01(uma) sala de bem público, localizada nas dependências do Terminal Rodoviário.	9,54M²	R$ 114,14
02	Concessão de uso de bem público – concessão de uma área parcelada de bem público, localizada na Pça Renato Azeredo.	150,00M²	R$ 250,86
		TOTAL:	R$365,00

VALOR: **R$365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

CONQUISTA/MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DD1FDB1D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM FICAM SUPRIMIDOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	77.787 litros	R$ 0,31	R$ 5,80	R$ 5,49	R$ 427.050,63
01	Gasolina Comum	131.986 litros	R$ 0,24	R$ 7,60	R$ 7,36	R$ 971.416,96
02	Óleo Diesel Comum	30.891 litros	-	R$ 5,50	R$ 5,50	R$ 169.900,50
03	Óleo Diesel S10	95.454 litros	-	R$ 5,55	R$ 5,55	R$ 529.769,70
TOTAL			R$ 2.098.137,79			

VALOR: **R$ 2.098.137,79 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 16 DE DEZMEBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0501535A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0070/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT'S GESTANTE, GARANTINDO A ASSISTENCIA E A PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS	05.562.748/0001-00	WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS	05.562.748/0001-00	R$42.900,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS
Rep. da empresa: WALQUIRIA RODRIGUES DURÃES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C0C94AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0102/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0071/2021

PREÂMBULO
Às 13:00:00 de Terça - feira, 21 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS/REFRIGERADOR VERTICAL E GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA COM POTENCIA MINIMA DE 9,0 KVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SALAS DE VACINAS, DESTE MUNICIPIO. RESOL.6.286 DE 25 DE 2020.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	NAYANE KATRINE NUNES BOTELHO
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA	12.799.491/0001-61	CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	NAYANE KATRINE NUNES BOTELHO

OBS.: A empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, apresentou a CND MUNICIPAL VENCIDA, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para apresentação da mesma valida
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$14.960,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	R$44.850,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Rep. da empresa: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

_____
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
Rep. da empresa: NAYANE KATRINE NUNES BOTELHO

_____
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Rep. da empresa: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

_____
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Rep. da empresa: EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C467E6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020, FIRMADO EM 01/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo total dos itens do contrato, de acordo com as especificações abaixo, conforme solitação da Secretaria Municipal de Governo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00006	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², SEM IP) COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	30	CJ	4.185,03	125.550,90
00011	SERVIÇOS MT PROTEGIDA MONO. 50mm², BT ISOLADA BIF. 70MM², SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	25	CJ	4.248,68	106.217,00
00014	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	25	CJ	4.865,01	121.625,25
00015	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², NEUTRO 2 AWG, SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	20	CJ	2.190,55	43.811,00
00021	SERVIÇOS POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	25	CJ	1.248,80	31.220,00
00022	SERVIÇOS POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	25	CJ	1.248,80	31.220,00
00024	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 45kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	30	CJ	8.298,81	248.964,30
00030	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO	40	UN	750,00	30.000,00
00031	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL	40	UN	525,00	21.000,00
00032	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR	100	UN	1.500,00	150.000,00
00033	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR	80	UN	1.050,00	84.000,00
00037	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 150kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	2	UN	8.298,81	16.597,62
00038	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 75kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	5	UN	8.298,81	41.494,05

Lote: 0002 - (2) FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00005	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	20	CJ	4.738,75	94.775,00
00007	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT(BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	30	CJ	4.578,14	137.344,20
00012	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	15	CJ	5.100,90	76.513,50
00013	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	30	CJ	4.668,96	140.068,80
00019	SERVIÇOS POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 02(DUAS) IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	5	CJ	5.449,64	27.248,20
00020	SERVIÇOS POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 04(QUATRO) IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	5	CJ	5.449,64	27.248,20

Lote: 0003 - (3) FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00023	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 37,5kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	30	CJ	2.551,83	76.554,90

Lote: 0004 - (4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS VIÁRIAS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0008	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 100W) BRAÇO CURTO/MÉDIO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	400	CJ	988,51	395.404,00
0009	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 150W) BRAÇO MÉDIO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	400	CJ	1.102,70	441.080,00
0010	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 250W) BRAÇO PESADO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	200	CJ	1.215,00	243.000,00
0016	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO CURTO	50	CJ	60,15	3.007,50
0017	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO MEDIO	50	CJ	65,00	3.250,00
0018	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO (CURTO, MEDIO E PESADO).	1.000	CJ	105,00	105.000,00

Lote: 0005 - (5) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0004	SERVIÇOS COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	5	CJ	199,05	995,25
0025	SERVIÇOS CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	20	UN	0,0976	1,95
0026	SERVIÇOS HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	250	UN	27,79	6.947,50
0027	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA IP 66, INTEGRADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SÓDIO	30	UN	471,89	14.156,70
0028	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA IP 66, INTEGRADA, COMPLETA EM POSTE 100W VAPOR DE SÓDIO	30	UN	416,37	12.491,10
0029	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (6m RETO SIMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO)	30	UN	934,05	28.021,50
0034	SERVIÇOS SUPORTE PARA 02 PÉTALAS	30	UN	213,18	6.395,40
0035	SERVIÇOS SUPORTE PARA 03 PÉTALAS	30	UN	213,18	6.395,40
0036	SERVIÇOS SUPORTE PARA 04 PÉTALAS	10	UN	213,18	2.131,80
0039	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (LAJE DE CONCRETO)	20	M3	15,55	311,00
0040	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO ASFALTICO)	30	M3	38,40	1.152,00
0041	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO CIMENTADO)	30	M3	19,87	596,10
0042	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO)	30	M3	24,83	744,90
0043	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO DURO)	20	M3	17,02	340,40
0044	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO MOLE)	20	M3	12,00	240,00
0045	SERVIÇOS LASTRO DE CONCRETO MAGRO (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	30	M3	145,20	4.356,00
0046	SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFALTICO	30	M3	175,00	5.250,00
0047	SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	30	M3	62,70	1.881,00
0048	SERVIÇOS CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	1.500	MT	0,003	4,50
0049	SERVIÇOS CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	1.500	MT	0,0085	12,75
0050	SERVIÇOS ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	15	MT	21,49	322,35
0051	SERVIÇOS MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	500	MT	0,0076	3,80

Lote: 0006 - (6) PROJETO EXCUTIVO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	900	SV	95,00	85.500,00
0002	SERVIÇOS PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU, REDE E IP POR POSTE INSTALADO	200	SV	145,00	29.000,00
0003	SERVIÇOS PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	200	SV	185,00	37.000,00

Quadro 2 – **itense valoresaditadosem** 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00006	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², SEM IP) COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	7	CJ	4.185,03	29.295,21
00011	SERVIÇOS MT PROTEGIDA MONO. 50mm², BT ISOLADA BIF. 70MM², SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	6	CJ	4.248,68	25.492,08
00014	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	6	CJ	4.865,01	29.190,06
00015	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², NEUTRO 2 AWG, SEM IP COM POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS.	5	CJ	2.190,55	10.952,75
00021	SERVIÇOS POSTE RDU COM BT EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	6	CJ	1.248,80	7.492,80
00022	SERVIÇOS POSTE RDU COM MT E NEUTRO EXISTENTE EQUIPAR BT ISOLADA 70MM, SEM TROCA DO POSTE (45 METROS DE REDE COM, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	6	CJ	1.248,80	7.492,80
00024	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 45kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	7	CJ	8.298,81	58.091,67
00030	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR COMPLEXO	10	UN	750,00	7.500,00
00031	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A APROVEITAR NORMAL	10	UN	525,00	5.250,00
00032	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A INSTALAR	25	UN	1.500,00	37.500,00
00033	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE POSTE A RETIRAR	20	UN	1.050,00	21.000,00
00038	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 75kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS).	1	UN	8.298,81	8.298,81

Lote: 0002 - (2) FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00005	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT (BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	5	CJ	4.738,75	23.693,75
00007	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR POSTE RDU COM VÃO BT(BT ISOLADA 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT) (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E 100ACESSÓRIOS)	7	CJ	4.578,14	32.046,98
00012	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE	3	CJ	5.100,90	15.302,70

	CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)				
00013	SERVIÇOS MT PROTEGIDA TRIF. 50mm², BT ISOLADA TRIF. 70MM², COM IP A LED 40W A 60W QUE ATENDA AS NORMA ABNT (POSTE CIRCULAR 300/600dAN 11/12 METROS, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	7	CJ	4.668,96	32.682,72
00019	SERVIÇOS POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 02(DUAS) IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	1	CJ	5.449,64	5.449,64
00020	SERVIÇOS POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 12 M DE ALTURA LIVRE COM INSTAÇÃO DE 04(QUATRO) IP A LED (COM CERTIFICAÇÃO INMETRO) 140W A 150W QUE ATENDA AS NORMA ABNT	1	CJ	5.449,64	5.449,64

Lote: 0003 - (3) FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR)

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00023	SERVIÇOS TRANSFORMADOR 37,5kVA EQUIPADO, ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS)	7	CJ	2.551,83	17.862,81

Lote: 0004 - (4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS VIÁRIAS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0008	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 100W) BRAÇO CURTO/MÉDIO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	100	CJ	988,51	98851,00
0009	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 150W) BRAÇO MÉDIO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	100	CJ	1.102,70	110270,00
0010	SERVIÇOS FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA IP 66, INTEGRADA, LÂMPADA, BRAÇO, REATOR E RELÉ (ILUMINAÇÃO VS 250W) BRAÇO PESADO OU LUMINÁRIA SIMILAR COM FLUXO LUMINOSO IGUAL E COM O MESMO VALOR	50	CJ	1.215,00	60750,00
0016	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO CURTO	12	CJ	60,15	721,80
0017	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO MEDIO	12	CJ	65,00	780,00
0018	SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE LUMINARIA COMPLETA, BRAÇO (CURTO, MEDIO E PESADO).	250	CJ	105,00	26250,00

Lote: 0005 - (5) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0004	SERVIÇOS COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50A	1	CJ	199,05	199,05
0025	SERVIÇOS CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	UN	0,0976	0,488
0026	SERVIÇOS HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	62	UN	27,79	1722,98
0027	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA IP 66, INTEGRADA COMPLETA EM POSTE 150W VAPOR DE SÓDIO	7	UN	471,89	3303,23
0028	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA IP 66, INTEGRADA, COMPLETA EM POSTE 100W VAPOR DE SÓDIO	7	UN	416,37	2914,59
0029	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO (6m RETO SIMPLES SEM FLANGE (ENSGASTADO NO PISO)	7	UN	934,05	6538,35
0034	SERVIÇOS SUPORTE PARA 02 PÉTALAS	7	UN	213,18	1492,26
0035	SERVIÇOS SUPORTE PARA 03 PÉTALAS	7	UN	213,18	1492,26
0036	SERVIÇOS SUPORTE PARA 04 PÉTALAS	2	UN	213,18	426,36
0039	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (LAJE DE CONCRETO)	5	M3	15,55	77,75
0040	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO ASFALTICO)	7	M3	38,40	268,8
0041	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (PISO CIMENTADO)	7	M3	19,87	139,09
0042	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (QUE NECESSITE SR UTILIZADO MARTELETE PNEUMATICO)	7	M3	24,83	173,81
0043	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO DURO)	5	M3	17,02	85,1
0044	SERVIÇOS ABERTURA DE VALA EM SUPERFICIE (SOLO MOLE)	5	M3	12,00	60,00
0045	SERVIÇOS LASTRO DE CONCRETO MAGRO (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	7	M3	145,20	1016,4
0046	SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFALTICO	7	M3	175,00	1225
0047	SERVIÇOS RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	7	M3	62,70	438,9
0048	SERVIÇOS CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	375	MT	0,003	1,125
0049	SERVIÇOS CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL	375	MT	0,0085	3,1875
0050	SERVIÇOS ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	3	MT	21,49	64,47
0051	SERVIÇOS MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	125	MT	0,0076	0,95

Lote: 0006 - (6) PROJETO EXCUTIVO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	225	SV	95,00	21375,00
0002	SERVIÇOS PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU, REDE E IP POR POSTE INSTALADO	50	SV	145,00	7250,00
0003	SERVIÇOS PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	50	SV	185,00	9250,00

O valor total aditado é de R$ 737.186,37 (setecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais trinta e sete centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1410.25.0752.0006.2064.33.90.39.00.00, Ficha: 297,Fonte 117– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DD441EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.955, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera número de vagas constante no Anexo III-I e no Anexo III-II - Área da Saúde, ambos da Lei Municipal nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que "*dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados o número de vagas dos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo III-I e no Anexo III-II - Área da Saúde, ambos da Lei Municipal nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte alteração:
ANEXO III-I

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.12	A	Motorista de Veículos Leves - C.N.H. - Categoria "B" - 4º Série do Ensino Fundamental (artigo 19) - Ensino Fundamental Completo	200 H	***25***

ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.31	A	Médico Clinico Geral Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Clinica Geral - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***25***
G.H.31	A	Médico Cirurgião Geral Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Cirurgia Geral - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***20***
G.H.31	A	Médico Generalista Plantonista - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***10***
G.H.31	A	Médico Neurologista Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Neurologia - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***22***
G.H.31	A	Médico Pediatra Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Pediatria - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***50***
G.H.31	A	Médico Ortopedista Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Ortopedia - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***10***
G.H.31	A	Médico Ginecologista Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Ginecologia - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***2***
G.H.31	A	Médico Otorrinolaringologista Plantonista - Ensino Superior Completo - Residência em Otorrinolaringologia - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***9***
G.H.31	A	Cirurgião Dentista Buco-Maxilar Plantonista - Ensino Superior Completo - Especialização em Cirurgia e Trauma Buco-Maxilar - Registro no Órgão Competente	Plantão 24 h/semana	***1***
G.H.35	A	Enfermeiro - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	***75***
G.H.26	A	Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - Ensino Médio Completo	150 H	***42***
G.H.36	A	Médico Generalista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	***45***
G.H.27	A	Terapeuta Ocupacional - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	***20***
G.H.29	A	Médico Generalista - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	12H	***40***
G.H.32	A	Fiscal de Saúde Médico Veterinário - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	200 H	***11***
G.H.28	A	Farmacêutico - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	***32***
G.H.26	A	Técnico de Enfermagem - Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	150 H	***190***
G.H.26	A	Técnico de Laboratório - Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente.	150 H	***33***
G.H.32	A	Fiscal de Saúde Farmacêutico - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	200 H	***4***
G.H.27	A	Nutricionista - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100 H	***16***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0C7D4FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.PERÍODO: 01-01-2021 À 30-11-2021

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2021 à 30-11-2021		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.469.124,71
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	490.939,37
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	28.948.309,44
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.828.801,84

1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.257.431,81
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	51.783.362,10
		118.777.969,27
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	93.953.090,61
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	97.108,62
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	107.477.634,88
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	38.983.198,75
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.201.757,41
		241.712.790,27
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	361.212,40
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.861.317,62
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.070.155,78
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.086,40
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.925,81
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	899,84
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	418.842,82
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.057.101,93
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	460.774,40
		10.262.317,00
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.762,15
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.860,73
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	28.259,97
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.729,03
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		59.611,88

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**370.693.464,66**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**55.604.019,70**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**84.710.451,16**	**22,85 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17066731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. MÊS: NOVEMBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Novembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.051.196,01
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	48.989,18
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.177.025,51
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	77.418,08
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.261.075,44
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.572.697,19
		10.188.401,41
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.162.417,53
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.416,33
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.853.816,57
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	617.204,78
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.997,89
		21.748.853,10
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	51.585,10
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	453.175,20
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	173.472,31
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.896,17
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.501,52
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	730,15
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	33.182,83
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	95.801,36
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.952,82
		856.297,46
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	64,61
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		64,61

RESUMO

Total dos Impostos e Transferências:	**32.793.487,36**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.919.023,10**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**8.673.394,90**	**26,45 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5269354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 325/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 356/2021	9902268-5	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jardinópolis	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Farmácia Central	29/11/2021
Encaminhamento	9901566-7	JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	Recepcionista/Atendente Geral	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Coordenadoria de Convênios e Contratos	20/12/2021

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Decreto nº. 14.742/21	9902069-6	JONAS FERNANDES TAVARES	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	16/12/2021
Ofício SEMED - SEC nº. 1422/2021	9902588-2	ANDREIA FLAVIA DE ALMEIDA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	09/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F960F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

ATO DE ANULAÇÃO PARCIAL EM: 16/12/2021

PROCESSO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: *Gêneros de alimentação e material de limpeza na forma de CESTAS BÁSICAS e recarga de botijas de gás de cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva e do Parecer Jurídico, decido por **ANULAR PARCIALMENTE** a HOMOLOGAÇÃO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de dezembro de 2021, conforme resultado abaixo:

FICA ANULADA HOMOLOGAÇÃO CONFERIDA A EMPRESA: CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT - CNPJ: 09.570.947/0001-02 nos seguintes termos:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga de Gás	-	un	200	105,99	21.198,00
Valor total Homologado					21.198,00

FICA MANTIDA HOMOLOGAÇÃO CONFERIDA A EMPRESA: WE COMERCIAL DE ALIMENTOS - CNPJ: 24.131.965/0001-81 nos seguintes termos:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
CESTA BÁSICA Cesta Básica – 2 pct de 5kg. De arroz tipo 1, 2 pct. de 5kg. de açúcar cristal, 1kg. de fubá, 1kg. de feijão preto, 1kg. de pó de café, 2kg. de macarrão tipo talharim, 2kg. de batata inglesa, 1kg. de farinha de mandioca, 1kg. de cebola, 2 óleos de soja de 900ml., 1 pote de tempero sal e alho de 500g., 1 extrato de massa de tomate de 340g., 1kg. Sabão em pó, 2 barras de sabão de 200g., 1 detergente líquido de 500ml., papel higiênico com 08 unidades, 2 sabonetes de 90g., 2 cremes dentais de 90g. e 1 frango congelado de 2kg.	Diversas	un	200	211,00	42.200,00
Valor total Homologado					42.200,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5D563C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PRC nº 116/2021 – SPR nº 014/2021 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico, hospitalar e ambulatorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT C/ 100.	50	Pacotes	244,50	THEOTO	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% - 1 LITRO	100	Litros	435,00	ANTARES	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
3	ADIPÔMETRO	5	Unidades	2.875,00	SANNY	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
4	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL (PARA AUTOCLAVE) – GALÃO DE 5 L	200	Galões	1.800,00	LIMPARE	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM (26G) – CX C/ 100	20	Caixas	201,00	WILTEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM (24) – CX C/ 100	20	Caixas	199,60	WILTEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,08MM (21G) – CX C/ 100.	60	Caixas	525,60	WILTEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,70MM (25G) – CX C/ 100	60	Caixas	538,80	WILTEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 12MM (18G) - CX C/ 100	60	Caixas	599,40	WILTEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
10	ÁLCOOL IODADO (IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50%). 1L	100	Frascos	-	-	FRUSTRADO
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	120	Embalagens	1.390,80	NÉVOA	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G	20	Embalagens	240,00	ORTOFEM	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	85	Unidades	4.547,50	ON CALL PLUS	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
14	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,80M	400	Pacotes	2.080,00	TEXPHARMA	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
15	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,80M	1.000	Pacotes	5.320,00	ERIMAX	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

						CNPJ:21.484.336/0001-47
16	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,80M	600	Pacotes	5.400,00	TEXCARE	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
17	BANDAGEM CURATIVO BOTA DE UNNA	100	Unidades	2.127,00	CURATEC	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:23.359.559/0001-08
18	CAIXA TÉRMICA DE 24 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL	5	Unidades	850,00	COLEMAN	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 13 LITROS	60	Caixas	-	-	FRUSTRADO
20	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU – TAMANHO G	200	Unidades	640,00	VAGISPEC	EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ:13.694.036/0001-64
21	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - TAMANHO M	1.500	Unidades	4.290,00	VAGISPEC	EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ:13.694.036/0001-64
22	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - TAMANHO P	1.000	Unidades	2.760,00	VAGISPEC	EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ:13.694.036/0001-64
23	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5X10,5CM	100	Caixas	13.250,00	CURATEC	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:23.359.559/0001-08
24	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA 6,5X 9,5CM	50	Caixas	5.055,00	CASEX	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
25	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS	100	Unidades	119,00	TKL	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
26	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	3.000	Unidades	3.720,00	DESCARPACK	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
27	ESCOVA CERVICAL	10	Caixas	374,50	KOLPLAST	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
28	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PA) – ADULTO	35	Unidades	2.275,00	P. A MED	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ:10.478.755/0001-50
29	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PA) - ADULTO OBESO	5	Unidades	350,00	PREMIUM	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI CNPJ:27.602.134/0001-39
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PA) – INFANTIL	5	Unidades	300,00	PREMIUM	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
31	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO	60	Unidades	7.085,40	G-TECH	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	300	Unidades	2.160,00	ADPELE	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
33	ESPÁTULA DE AYRES	10	Pacotes	80,00	ESTILO	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
34	ESTETOSCÓPIO ADULTO	15	Unidades	187,50	PAMED	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ: 08.297.473/0001-04
35	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	5	Unidades	85,00	PAMED	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ: 08.297.473/0001-04
36	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	Unidades	957,00	CIEX	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:21.484.336/0001-47
37	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 10CM X 10M	500	Unidades	3.995,00	MAXICOR	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
38	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10M	500	Unidades	2.255,00	MAXICOR	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
39	FITA PARA AUTOCLAVE	1.050	Rolos	4.231,50	MASTERFIX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
40	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – 500ML	3.000	Unidades	3.660,00	BIOBASE	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
41	FRASCO TIPO ALMOTOLIA - 250 ML	300	Unidades	834,00	JPROLAB	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ: 08.297.473/0001-04
42	GAZE (COMPRESSA GAZE) – PCT C/ 500	200	Pacotes	4.264,00	AMERICAN	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
43	GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 30CM	300	Unidades	450,00	POLAR FIX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
44	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR NÃO ESTÉRIL – 8 CAMADAS E 4 DOBRAS – 9 FIOS/CM2 – 91CM X 91MM / 50M2 ABERTA .	120	Pacotes	5.040,00	CLEAN	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
45	GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 13 FIOS/CM2 - 10 X 10CM	1.200	Pacotes	2.400,00	CLEAN	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
46	GAZE PETROLADA 7,5 x 7,5CM	110	Pacotes	328,90	CURATEC	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:23.359.559/0001-08
47	GEL DE CONTATO - 1KG	60	Embalagem	386,40	MULTGEL	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
48	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ML - (20 X 15)	50	Unidades	165,00	GELOTEC	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
49	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML – GELOX (12 X 10)	50	Unidades	167,50	GELOTEC	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
50	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 700 ML	50	Unidades	170,00	GELOTEC	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
51	INDICADOR QUÍMICO	1.000	Unidades	300,00	CLEAN TEST	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
52	IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE – 1 LITRO	100	Litros	2.287,00	VIC PHARMA	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
53	IODOPOVIDONA 10% TÓPICO – 1 LITRO	100	Litros	2.267,00	VIC PHARMA	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
54	LÂMINA LABORATÓRIO DE VIDRO	50	Caixas	318,00	WILTEX	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61

55	LANCETA DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA (LITE 2 – 28G) – CX C/ 100	250	Caixas	-	-	FRUSTRADO
56	LANTERNA CLÍNICA	10	Unidades	121,80	BIOLAND	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
57	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL (LENÇOL HOSPITALAR)	300	Unidades	2.865,00	DESCARBOX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
58	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM EXTRA-PEQUENO/PP – CX C/ 100 UNI	700	Caixas	17.500,00	NUGARD	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
59	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM G – CX C/ 100 UN	200	Caixas	4.992,00	NUGARD	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
60	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM M – CX C/ 100	700	Caixas	17.500,00	NUGARD	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
61	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM P	400	Caixas	10.000,00	NUGARD	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
62	MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT TRIPLA – CX C/ 50	900	Caixas	5.742,00	SPODONTO	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
63	MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM VÁLVULA	500	Unidades	610,00	NAYR	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
64	OTOSCÓPIO LED	20	Unidades	4.400,00	MIKATOS	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ:31.085.156/0001-46
65	OXÍMETRO DE DEDO	110	Unidades	5.500,00	SWISSCARE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA CNPJ:39.707.683/0001-57
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	200	Rolos	9.400,00	PACK	BEAGA HOSPITALAR EIRELI CNPJ:10.478.755/0001-50
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	100	Rolos	6.945,00	POLITEX	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
68	PÊRA USO MÉDICO ADULTO.	5	Jogos	500,00	JP	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
69	PÊRA USO MÉDICO INFANTIL	2	Jogos	220,00	JP	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
70	PINÇA ALLIS 14CM	5	Unidades	160,00	FATO INSTRUMENTOS	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC CNPJ:26.043.097/0001-03
71	PINÇA ANATÔMICA CURVA 14CM	5	Unidades	140,00	ABC	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
72	PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM	5	Unidades	86,20	ABC	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
73	PINÇA ANATÔMICA RETA DENTE RATO 14CM	10	Unidades	105,00	SEC*URSA	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ:26.628.908/0001-38
74	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12,5 CM	10	Unidades	264,60	SEC*URSA	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ:26.628.908/0001-38
75	PINÇA KELLY CURVA 14CM	10	Unidades	236,00	FATO INSTRUMENTOS	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC CNPJ:26.043.097/0001-03
76	PINÇA KELLY RETA 14CM	10	Unidades	236,50	SEC*URSA	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ:26.628.908/0001-38
77	PINÇA PEAN 30CM	5	Unidades	299,95	SEC*URSA	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ:26.628.908/0001-38
78	PROTETOR SOLAR UV FPS 30	300	Unidades	2.697,00	NUTRIEX	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
79	REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA – CX/ 50	500	Caixas	12.440,00	MEDLEVENSOHN	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
80	SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 19G – CX 100	4	Caixas	118,88	SOLIDOR	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
81	SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 23G – CX C/ 100	3	Caixas	85,92	SOLIDOR	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
82	SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 25G – CX C/ 100	2	Caixas	53,60	SOLIDOR	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
83	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML CX C/ 100	12	Caixas	468,00	SR	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
84	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML CX C/ 100.	10	Caixas	580,00	SR	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
85	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML CX C/ 100	10	Caixas	230,00	SR	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
86	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML – CX C/ 100	10	Caixas	268,70	MEDICOR	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
87	SERINGA PARA INSULINA 0,5ML – CX C/ 100	220	Caixas	11.000,00	SR	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
88	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SISTEMA ABERTO). 500 ML	900	Unidades	2.088,00	ARBORETO	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
89	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO. 250 ML	100	Unidades	-	-	FRUSTRADO
90	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO. 500 ML	100	Unidades	-	-	FRUSTRADO
91	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA – LEVINE N°10	60	Unidades	66,00	SOLIDOR	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ:19.188.783/0001-07
92	SONDA TRATO URINÁRIO – 12 FRENCH	50	Unidades	31,50	BIORASE	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
93	SONDA TRATO URINÁRIO – 16 FRENCH	50	Unidades	37,00	BIORASE	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
94	SONDA TRATO URINÁRIO – 18 FRENCH	50	Unidades	41,00	BIORASE	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
95	SONDA TRATO URINÁRIO DE FOLEY – N°24	50	Unidades	150,00	DESCARPACK	GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:34.473.557/0001-61
96	SORO GLICOSADO 5% (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA) INTRAVENOSO. 250 ML	100	Unidades	-	-	FRUSTRADO
97	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	40	Unidades	980,00	DESCARBOX	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ:31.085.156/0001-46

98	TERMÔMETRO – TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL – TEMPERATURA AMBIENTE	5	Unidades	350,00	JP	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
99	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	30	Unidades	320,70	WINDER	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
100	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	20	Unidades	1.476,00	INCOTERM	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
101	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO COM INFRA-VERMELHO	10	Unidades	514,50	STRA MEDICAL	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ:24.768.176/0001-56
102	TESOURA IRIS PONTA RETA 12 CM	10	Unidades	180,60	INVENT	F V P COELHO CNPJ:26.294.192/0001-80
103	TESOURA RETA 14CM	5	Unidades	-	-	FRUSTRADO
104	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	3.000	Unidades	1.470,00	NEOVACCUMI	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ:31.085.156/0001-46
105	VASELINA LÍQUIDA 100% – 1 LITRO	500	Embalagem	11.525,00	FACILIMPE	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ:35.626.812/0001-21
106	VASELINA SÓLIDA 100% – 25 GR	50	Embalagem	449,00	ANTARES	JN DIAGNOSTICA LTDA CNPJ:13.513.088/0001-97
	VALOR GLOBAL DA ATA:					**R$ 242.027,85**

Guaraciaba/MG, 14/12/2021

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:6AD5A07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 11, de 13 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, para estabelecer novos setores de cálculo e atualizar os valores genéricos do metro quadrado de terrenos e de construções.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores genéricos do metro quadrado de terreno (Vgm2t) e os valores genéricos do metro quadrado de construção (Vgm2c), constantes do Anexo I, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo I, desta Lei Complementar.

§1º O Anexo I, desta Lei Complementar, estabelece novos setores de cálculo e atualiza valores genéricos do m² (metro quadrado) de terreno e de construção a serem utilizados no cálculo do valor venal de imóveis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§2º A visão espacial dos setores de cálculo 1, 2 e 3, alterados na forma desta Lei Complementar, está demonstrada no mapa constante do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG, para estabelecer novos setores de cálculo e atualizar valores genéricos do m² de terreno e de construção a serem utilizados no cálculo do valor venal de imóveis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
VALOR GENÉRICO DO M² DE TERRENO (Vgm2t)

Setor de Cálculo	Quadras						Valor por m²
1	7	8	9	10	11	12	R$ 6,85
	25	26	27	28	29	30	
	31	32	33	38	39	40	
	41	42	43	44	45	46	
	64	65	66				
2	6	14	15	16	21	22	R$ 5,38
	23	24	34	37	47	48	
	52	53	54	55	56	57	
	59	60	61	62	63	67	
	68	78	81				
3	1	2	3	4	5	13	R$ 2,70
	17	18	19	20	35	36	
	49	50	51	69	70	71	

	72	73	74	75	76	77	
	79	80	80-A	82	83	84	
	85	86	87	88	89	92	
	93	94	95	96	97	98	
	99	100	101	102	103	106	
	MN*01	MN*02	MN*03	MN*04	MN*05	MN*06	
	MN*07	MN*08	MN*09	MN*10	MN*11	MN*12	
	MN*13	MN*14	MN*05-A	MN*16-A	MN*17-A		
	NI*A	NI*B	NI*C	NI*D	NI*E	NI*F	
	NI*G	NI*G1	NI*H				
4	Lotes localizados na Zona de Interesse Turístico, com mais de 50% de área localizada a menos de 200 m da cota máxima da represa de Miranda						R$ 5,38
5	Lotes localizados na Zona de Interesse Turístico não enquadrados na descrição do Setor 4						R$ 2,70
6	Quadras localizadas na Macrozona Industrial						R$ 5,38

MN* LOTEAMENTO MORADA NOVA
NI* LOTEAMENTO NOVA INDIANÓPOLIS
Obs. Os novos parcelamentos na Macrozona de Adensamento (MZAD) serão incluídos no setor III.

VALOR GENÉRICO DO M² DE CONSTRUÇÃO (Vgm2c)

Tipo	Valor m²
1 – Casa/Sobrado	R$ 75,25
2 – Apartamento	R$ 75,25
3 – Indústria	R$ 100,00
4 – Galpão	R$ 37,18
5 – Especial	R$ 37,18

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CBB3C62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Comissão Inventariante e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Inventariante para emissão de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante, das contas representativas dos Atos Potenciais dos Ativos e Passivos, referente a prestação de contas do exercício de 2021 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A certidão de Inventário Físico e Financeiro mencionada no caput deverá ser emitida conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2°. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Luciana Nogueira - Auxiliar Administrativo;

II - Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Agente Administrativo;

III – Adriana de Araújo Oliveira Siqueira - Agente Administrativo.

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Anexo I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 5541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES		
Inventário Físico e Financeiro dos valores:		
( )	em Tesouraria	
( )	dos Materiais em Almoxarifado;	

( )	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
( )	do Passivo Circulante e não Circulante;
( )	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	**NOME**	**CPF**
1		
2		
3		

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	_____/_____/_____	
2.	DIVERGÊNCIAS		
( )	Não foram encontradas divergências.		
( )	Foram encontradas as seguintes divergências:		
Nº	**Divergências encontradas**	**Valores**	**Providências adotadas**
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): _____

Itanhandu, _ de _____ de _____.

Assinaturas dos membros da comissão:

[1] Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0BA01BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00074/2021 - PROCESSO Nº 368/2021 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Pregão Eletrônico nº 00074/2021

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretárias da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG, durante um período de 12 meses.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). José Augusto dos Reis , auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos para atendimento das necessidades das diversas secretárias da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG, durante um período de 12 meses.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

L.G.B. ORTEGA INFORMATICA, CPF/CNPJ: 37.453.780/0001-35, ME/EPP: Sim
ULTRA LICITACOES LTDA, CPF/CNPJ: 36.524.917/0001-32, ME/EPP: Sim
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11, ME/EPP: Sim
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CPF/CNPJ: 34.770.156/0001-73, ME/EPP: Sim
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda, CPF/CNPJ: 04.500.648/0001-88, ME/EPP: Sim
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CPF/CNPJ: 05.207.424/0001-45, ME/EPP: Sim
LYRON INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 15.427.657/0001-07, ME/EPP: Sim
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, CPF/CNPJ: 23.407.794/0001-08, ME/EPP: Sim
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, CPF/CNPJ: 26.668.902/0001-94, ME/EPP: Sim

Lotes:				
Lote 1 - PARA SOL PARA LENTE EF-S 18-55				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Deserto				
Classificação do(s) participante(s):				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 2 - FILTRO UV PARA LENTE 18-55MM				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Deserto				

Classificação do(s) participante(s):				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 3 - MICROFONE DE LAPELA S/FIO.				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Deserto				
Classificação do(s) participante(s):				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 4 - FLASH PARA CAMERA DSLR.				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Deserto				
Classificação do(s) participante(s):				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 5 - TRIPE PROFISSIONAL				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Deserto				
Classificação do(s) participante(s):				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 6 - SERVIDOR COM PROCESSADOR.				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Homologado				
Classificação do(s) participante(s):				
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA				
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35				
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35				
Hora Registro Oferta:12:26:31				
Valor da Oferta:30.000,0000				
Marca do Produto:HP				
Empresa:ULTRA LICITACOES LTDA				
CPF/CNPJ:36.524.917/0001-32				
Data Registro Oferta:36.524.917/0001-32				
Hora Registro Oferta:08:35:31				
Valor da Oferta:30.000,0000				
Marca do Produto:dell power edge R240				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
ULTRA LICITACOES LTDA	36.524.917/0001-32	20/12/2021	09:15:22	29.999,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:16:41	29.000,0000
ULTRA LICITACOES LTDA	36.524.917/0001-32	20/12/2021	09:17:21	28.995,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:18:22	28.500,0000
ULTRA LICITACOES LTDA	36.524.917/0001-32	20/12/2021	09:20:47	28.495,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:21:31	28.000,0000
ULTRA LICITACOES LTDA	36.524.917/0001-32	20/12/2021	09:21:46	27.995,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:22:08	27.000,0000
ULTRA LICITACOES LTDA	36.524.917/0001-32	20/12/2021	09:22:21	26.999,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:22:52	26.500,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:32:24	19.145,0000
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 7 - SSD PADRAO 2.5 - 240GB				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Homologado				
Classificação do(s) participante(s):				
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11				
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11				
Hora Registro Oferta:06:21:55				
Valor da Oferta:340,0000				
Marca do Produto:WALRAM				
Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI				
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73				
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73				
Hora Registro Oferta:17:53:57				
Valor da Oferta:690,0000				
Marca do Produto:KINGSPEC P4-240GB				
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA				
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35				
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35				

Hora Registro Oferta:10:09:10
Valor da Oferta:400,0000
Marca do Produto:ADATA
Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88
Hora Registro Oferta:22:23:56
Valor da Oferta:550,0000
Marca do Produto:KINGSTON
Empresa:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CPF/CNPJ:05.207.424/0001-45
Data Registro Oferta:05.207.424/0001-45
Hora Registro Oferta:15:58:42
Valor da Oferta:349,0000
Marca do Produto:KINGSTON SA400S37/240

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:13:23	339,9800
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:13:54	335,0000
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:14:20	334,9800
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:14:41	330,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:15:58	325,0000
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:16:05	329,9800
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:16:06	300,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:16:51	299,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:17:01	295,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:17:14	290,0000
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:17:31	288,9800
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:17:39	288,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:17:45	285,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:17:58	284,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:17:59	280,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:18:07	275,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:18:18	274,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:18:27	270,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:18:52	268,0000
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:19:16	273,9800
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:19:22	265,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:20:11	264,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:20:40	262,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:21:10	261,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:21:14	259,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:21:48	258,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:21:52	255,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:22:36	254,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:22:41	250,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - SSD PADRAO NVME 240 GB

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11
Hora Registro Oferta:06:33:25
Valor da Oferta:340,0000
Marca do Produto:WALRAM
Empresa:LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ:34.770.156/0001-73
Data Registro Oferta:34.770.156/0001-73
Hora Registro Oferta:17:54:57
Valor da Oferta:790,0000
Marca do Produto:KINGSPEC NE-256
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35
Hora Registro Oferta:10:15:48
Valor da Oferta:700,0000
Marca do Produto:WD Green
Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88
Hora Registro Oferta:22:24:56
Valor da Oferta:750,0000
Marca do Produto:WESTERN DIGITAL

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	34.770.156/0001-73	20/12/2021	09:27:01	699,9800

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11
Hora Registro Oferta:08:35:23
Valor da Oferta:13.990,0000
Marca do Produto:ACER APIRE
Empresa:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CPF/CNPJ:05.207.424/0001-45
Data Registro Oferta:05.207.424/0001-45
Hora Registro Oferta:16:00:15
Valor da Oferta:9.448,0000
Marca do Produto:DELL INSPIRON 15 5510
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:27:24	9.447,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	10:21:04	8.500,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 10 - KIT TECLADO E MOUSE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11
Hora Registro Oferta:06:34:19
Valor da Oferta:199,0000
Marca do Produto:LOGITECH
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35
Hora Registro Oferta:09:45:02
Valor da Oferta:200,0000
Marca do Produto:PHILIPS
Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88
Hora Registro Oferta:22:26:06
Valor da Oferta:199,9000
Marca do Produto:MULTILASER
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:38:37	185,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:38:57	180,0000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:39:17	179,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:39:55	178,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:40:05	175,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:40:28	174,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:40:46	170,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:41:17	169,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:41:30	165,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:41:49	164,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:42:03	160,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:42:24	159,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:42:33	155,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:42:45	154,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:42:55	150,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:43:43	149,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:44:07	145,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:44:20	144,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:44:29	140,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:44:40	139,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:45:07	135,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:45:17	134,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:45:36	130,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:45:56	129,5000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:46:13	125,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:46:24	124,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:46:33	120,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:46:42	119,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:46:51	115,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:46:58	114,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:47:09	110,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:47:17	109,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:47:27	108,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:47:34	107,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:47:42	106,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:47:49	105,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:47:57	104,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:48:05	103,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:48:13	102,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:48:22	101,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:48:33	99,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:48:42	98,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:48:53	97,0000

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:49:01	96,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:49:10	95,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:49:19	94,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:49:29	93,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:49:54	92,0000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:50:05	91,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:50:37	90,5000
L.G.B. ORTEGA INFORMATICA	37.453.780/0001-35	20/12/2021	09:50:45	90,0000
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 11 - ULTRATOP PROCESSADOR CORE I3				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Homologado				
Classificação do(s) participante(s):				
Empresa:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP				
CPF/CNPJ:05.207.424/0001-45				
Data Registro Oferta:05.207.424/0001-45				
Hora Registro Oferta:16:01:25				
Valor da Oferta:3.499,0000				
Marca do Produto:LENOVO				
Desclassificação(ões):				
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
COF/CNPJ:01.246.325/0001-11				
Data Registro Oferta:19/12/2021				
Hora Registro Oferta:07:23:42				
Valor da Oferta:5.949,0000				
Marca do Produto:OKAY INFO				
Motivo da Desclassificação:Em consulta ao técnico de informática do Município foi verificado que as especificações do item				
ULTRATOP PROCESSADOR CORE I3 Oferecido pela empresa DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, não				
atendem as especificações necessárias, portanto sua proposta para esse item será desclassificada.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:54:33	3.498,0000
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 12 - PLACA DE REDE SEM FIO.				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Homologado				
Classificação do(s) participante(s):				
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11				
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11				
Hora Registro Oferta:06:35:03				
Valor da Oferta:120,0000				
Marca do Produto:TP-LINK				
Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda				
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88				
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88				
Hora Registro Oferta:22:26:47				
Valor da Oferta:210,0000				
Marca do Produto:TP-LINK				
Desclassificação(ões):				
Nenhum participante desclassificado.				
Lances				
Nome da Empresa	**CPF/CNPJ**	**Data**	**Hora**	**Valor do Lance**
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:54:29	119,8000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:55:08	115,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:56:01	114,5000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:56:20	114,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:56:34	113,5000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:56:58	110,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:58:34	109,5000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:58:47	105,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	09:59:17	104,9000
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	09:59:45	102,0000
Recursos				
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.				
Lote 13 - NOTEBOOK				
Participação Licitante: Ampla participação				
Situação Homologado				
Classificação do(s) participante(s):				
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11				
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11				
Hora Registro Oferta:07:51:31				
Valor da Oferta:10.950,0000				
Marca do Produto:VAIO FE15				
Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP				
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08				
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08				
Hora Registro Oferta:11:01:40				
Valor da Oferta:5.900,0000				
Marca do Produto:SAMSUNG MODELO NP550XDA-KV3BR				
Empresa:ULTRA LICITACOES LTDA				
CPF/CNPJ:36.524.917/0001-32				
Data Registro Oferta:36.524.917/0001-32				
Hora Registro Oferta:08:47:02				
Valor da Oferta:5.000,0000				
Marca do Produto:samsung np550				

Empresa:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CPF/CNPJ:05.207.424/0001-45
Data Registro Oferta:05.207.424/0001-45
Hora Registro Oferta:16:03:02
Valor da Oferta:3.499,0000
Marca do Produto:LENOVO
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 14 - NOBREAK.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ:01.246.325/0001-11
Data Registro Oferta:01.246.325/0001-11
Hora Registro Oferta:06:36:09
Valor da Oferta:1.099,0000
Marca do Produto:FORCE LINE
Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:10:57:07
Valor da Oferta:1.800,0000
Marca do Produto:APC-MODELO BZ-1200-BR
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35
Hora Registro Oferta:09:57:09
Valor da Oferta:2.000,0000
Marca do Produto:APC
Empresa:VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CPF/CNPJ:05.207.424/0001-45
Data Registro Oferta:05.207.424/0001-45
Hora Registro Oferta:16:04:50
Valor da Oferta:758,0000
Marca do Produto:RAGTECH EASY WAY 4137
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	01.246.325/0001-11	20/12/2021	10:05:14	757,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 15 - MEMORIA DDR4 16GB
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto
Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 16 - DISCO RIGIDO HP 380L/GEN 10
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Fracassado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:L.G.B. ORTEGA INFORMATICA
CPF/CNPJ:37.453.780/0001-35
Data Registro Oferta:37.453.780/0001-35
Hora Registro Oferta:12:29:57
Valor da Oferta:3.000,0000
Marca do Produto:KINGSTON
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.
Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 17 - TONER P/ IMPESSORA D111
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:11:10:42
Valor da Oferta:145,0000
Marca do Produto:CARTRIDGE - D111
Empresa:R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME
CPF/CNPJ:26.668.902/0001-94
Data Registro Oferta:26.668.902/0001-94
Hora Registro Oferta:14:24:35
Valor da Oferta:140,0000
Marca do Produto:FASTPRINTER

Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88
Hora Registro Oferta:22:27:37
Valor da Oferta:115,0000
Marca do Produto:MC

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:22:03	114,9900
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:22:21	114,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:22:31	112,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:22:50	110,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:23:17	98,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:23:28	97,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:23:42	95,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:23:53	96,9900
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:23:55	94,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:24:05	90,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:24:09	93,9900
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:24:16	89,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:24:25	85,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:24:37	83,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:24:48	80,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:24:56	82,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:25:05	75,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:25:06	79,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:25:37	72,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:25:44	71,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:25:56	70,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:26:12	69,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:26:28	65,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:27:03	64,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:27:10	60,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:27:43	59,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:27:50	57,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:28:08	55,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:28:17	50,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - TONER P/ IMPRESSORA 85A
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CPF/CNPJ:23.407.794/0001-08
Data Registro Oferta:23.407.794/0001-08
Hora Registro Oferta:11:09:42
Valor da Oferta:125,0000
Marca do Produto:CARTRIDGE -85-A
Empresa:R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME
CPF/CNPJ:26.668.902/0001-94
Data Registro Oferta:26.668.902/0001-94
Hora Registro Oferta:14:24:57
Valor da Oferta:98,0000
Marca do Produto:FASTPRINTER
Empresa:Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda
CPF/CNPJ:04.500.648/0001-88
Data Registro Oferta:04.500.648/0001-88
Hora Registro Oferta:22:29:00
Valor da Oferta:95,9000
Marca do Produto:CHINAMATE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:22:16	95,8900
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:22:32	95,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:22:43	93,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:22:58	92,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:23:22	90,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:23:36	89,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:23:40	89,9900
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:23:58	85,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:24:09	84,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:24:18	80,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:24:46	79,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:24:53	78,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:24:55	77,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:25:14	75,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:25:28	74,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:25:28	73,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:25:41	70,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:25:51	68,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:26:00	67,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:26:00	65,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:26:10	60,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:26:12	63,0000

R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:26:21	58,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:26:29	55,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:26:40	53,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	20/12/2021	10:26:52	50,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:26:59	45,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:27:52	44,5000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:28:03	42,0000
Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda	04.500.648/0001-88	20/12/2021	10:28:20	41,0000
R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME	26.668.902/0001-94	20/12/2021	10:28:29	37,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 6

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L.G.B. ORTEGA INFORMATICA

CPF/CNPJ: 37.453.780/0001-35 **Data Registro Oferta:** 20/12/2021

Hora Registro Oferta: 09:32:24

Valor da Oferta: 19.145,0000

Descrição do Produto: SERVIDOR COM PROCESSADOR.

Marca: HP

Valor Unitário: 19.145,0000

Quantidade: 1,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 7

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11

Data Registro Oferta: 20/12/2021

Hora Registro Oferta: 09:22:41

Valor da Oferta: 250,0000 **Descrição do Produto:** SSD PADRAO 2.5 - 240GB

Marca: WALRAM

Valor Unitário: 250,0000

Quantidade: 35,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 8

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11

Data Registro Oferta: 19/12/2021

Hora Registro Oferta: 06:33:25

Valor da Oferta: 340,0000

Descrição do Produto: SSD PADRAO NVME 240 GB

Marca: WALRAM

Valor Unitário: 340,0000

Quantidade: 10,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 9

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11

Data Registro Oferta: 20/12/2021

Hora Registro Oferta: 10:21:04

Valor da Oferta: 8.500,0000

Descrição do Produto: NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7

Marca: ACER APIRE

Valor Unitário: 8.500,0000

Quantidade: 3,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 10

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: L.G.B. ORTEGA INFORMATICA

CPF/CNPJ: 37.453.780/0001-35

Data Registro Oferta: 20/12/2021

Hora Registro Oferta: 09:50:45

Valor da Oferta: 90,0000

Descrição do Produto: KIT TECLADO E MOUSE

Marca: PHILIPS

Valor Unitário: 90,0000

Quantidade: 30,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 11

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

CPF/CNPJ: 05.207.424/0001-45

Data Registro Oferta: 17/12/2021

Hora Registro Oferta: 16:01:25

Valor da Oferta: 3.499,0000

Descrição do Produto: ULTRATOP PROCESSADOR CORE I3

Marca: LENOVO

Valor Unitário: 3.499,0000

Quantidade: 2,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 12

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11

Data Registro Oferta: 20/12/2021

Hora Registro Oferta: 09:59:45

Valor da Oferta: 102,0000
Descrição do Produto: PLACA DE REDE SEM FIO.
Marca: TP-LINK
Valor Unitário: 102,0000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
CPF/CNPJ: 05.207.424/0001-45
Data Registro Oferta: 17/12/2021
Hora Registro Oferta: 16:03:02
Valor da Oferta: 3.499,0000
Descrição do Produto: NOTEBOOK
Marca: LENOVO
Valor Unitário: 3.499,0000
Quantidade: 9,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 01.246.325/0001-11
Data Registro Oferta: 20/12/2021
Hora Registro Oferta: 10:05:14
Valor da Oferta: 757,0000
Descrição do Produto: NOBREAK.
Marca: FORCE LINE
Valor Unitário: 757,0000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME
CPF/CNPJ: 26.668.902/0001-94
Data Registro Oferta: 20/12/2021
Hora Registro Oferta: 10:28:17
Valor da Oferta: 50,0000
Descrição do Produto: TONER P/ IMPESSORA D111
Marca: FASTPRINTER
Valor Unitário: 50,0000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME
CPF/CNPJ: 26.668.902/0001-94
Data Registro Oferta: 20/12/2021
Hora Registro Oferta: 10:28:29
Valor da Oferta: 37,0000
Descrição do Produto: TONER P/ IMPRESSORA 85A
Marca: FASTPRINTER
Valor Unitário: 37,0000
Quantidade: 70,0000
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 39hs, do dia 20 de dezembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E1387892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00075/2021 - PROCESSO Nº 363/2021 - PREGÃO Nº 062/2021

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00075/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00075/2021
Data de início do recebimento das propostas: 20 de 12 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 21 de 12 de 2021 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis

Ao(s) 21 dia(s) do mês dezembro do ano de 2021, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte adequado, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos classe II, atendendo as necessidades da Secretaria., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *SERVICO ARMAZENAMENTO/COL/TRAS*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	20/12/2021 17:55:18	350,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	230,00

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
SERVICO ARMAZENAMENTO/COL/TRAS	230,00	1.200,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E9EF5010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SERRARIA CABRAL LTDA ME**:

SERRARIA CABRAL LTDA ME – CNPJ: 02.525.159/0001-55						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor doItem**	**Valor Total**
01	TAMPÃO COBRE 617 22 MM	ELUMA	20	UN	R$ 4,16	R$ 83,20
02	LUVA DE COBRE 600 22 MM	ELUMA	20	UN	R$ 5,07	R$ 101,40
03	UNIÃO DE BRONZE 733 22 MM	ELUMA	132	UN	R$ 35,43	R$ 4.676,76
04	UNIÃO DE COBRE /BRONZE 733 28 MM	ELUMA	10	UN	R$ 50,40	R$ 504,00
05	SOLDA ESTANHO 50 X 50 500 GR.	ELUMA	3	UN	R$ 117,21	R$ 351,63
06	PASTA PARA SOLDA 110 GR.	ELUMA	10	UN	R$ 10,08	R$ 100,80
07	GARRAFA REFIL GAS PROPANO	ELUMA	10	UN	R$ 59,40	R$ 594,00
08	TELHA CUMEEIRA COMUM	BOM SUCESSO	125	UN	R$ 6,57	R$ 821,25
09	TELHA PLAN 1.000 PALETE	BOM SUCESSO	10.000	UN	R$ 2,02	R$ 20.200,00
Total Geral:						R$ 27.433,04

João Pinheiro/MG, 16 de dezembro de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:51F572E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04925/2021

DECRETO Nº 04925, de 01 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04925/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 196.372,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.11.331.0001.2.319 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	2.820,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	1.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	120		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	193	ENSINO	101	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	1.000,00

02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	BLATB	259	140.000,00
02.14.16.482.0013.2.095 - Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506		100	16.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333 - Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	519	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	570	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	587	FNAS	129	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	20.152,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	808		100	8.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**196.372,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	17		100	2.820,00
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	16.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		100	2.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	ENSINO	101	1.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039 - Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	1.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333 - Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	525	FNAS	129	1.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Acolhimento Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	607	AS.SOC	100	3.000,00
02.16.01.15.451.0002.2.346 - Ativ Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	725		100	4.252,00
02.16.01.15.451.0002.2.347 - Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	15.900,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	783		100	8.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**56.372,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**140.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**196.372,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 01 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9C8B2014

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04926/2021

DECRETO Nº 04926, de 04 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04926/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.131.090,00 (um milhão cento e trinta e um mil noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	36.150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	26.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	116		100	3.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	120		100	12.432,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	193	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	210	QESE	147	312.650,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	253	FEB.30	119	601.250,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	17.300,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	348	BLMAC	259	1.963,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	419	ESTSUS	155	1.500,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465		100	860,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	63.065,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493		100	34.830,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	511	AS.SOC	100	8.300,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	616	AS.SOC	100	5.190,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	673	AS.SOC	100	5.500,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	829		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.131.090,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	13.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	58		100	20.930,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	28.220,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	3.000,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137		100	6.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	141		100	6.432,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	300.625,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	182	FEB.70	118	300.625,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306	ENSINO	101	1.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339030 - Material de Consumo	464		100	860,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	607	AS.SOC	100	18.990,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	747	QESE	147	200.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	751	QESE	147	112.650,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	767		100	52.130,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833		100	100,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842		100	63.065,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.127.627,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.963,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.131.090,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FDD0A1EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04928/2021

DECRETO Nº 04928, de 06 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04928/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 963.331,00 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		100	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	225.000,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
339030 - Material de Consumo	12		100	1.400,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	80.180,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	64		100	7.660,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	9.570,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	100,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	11.500,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	120		100	1.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	17.609,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	218	FEB.30	119	43.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	318	ESTSUS	155	107.742,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	337	SAUDE	102	24.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	419	ESTSUS	155	64.120,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	520	FEAS	156	58.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	1.850,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	2.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738		100	257.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	808		100	42.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**963.331,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	4.000,00
02.01.04.122.0001.2.335- Subsidios Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	1.400,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		100	100,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	24.180,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	51		100	10.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	58		100	4.700,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	12.530,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	97		100	61.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	2.700,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	8.804,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117		100	8.805,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	9.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				

339046 - Auxilio Alimentacao	340	SAUDE	102	24.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	SAUDE	102	5.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	AS.SOC	100	1.850,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	2.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	729		100	46.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	743	SAUDE	102	1.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	767		100	455.600,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803		100	6.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**690.469,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**272.862,00**
TOTAL DE RECURSOS				**963.331,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F20CA573

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04929/2021

DECRETO Nº 04929, de 13 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04929/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	3.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	7.680,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	1.300,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	4.050,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	SAUDE	102	12.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	2.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	786		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**31.530,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	3.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	310	SAUDE	102	7.680,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	SAUDE	102	5.350,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	351	BLMAC	159	500,00

02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339030 - Material de Consumo	396	SAUDE	102	12.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466		100	2.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	779		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**31.530,00**
TOTAL DE RECURSOS				**31.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:48E89E7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04930/2021

DECRETO Nº 04930, de 15 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04930/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 304.480,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		100	100,00
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		200	207.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	20.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	2.500,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	116		100	5.500,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	120		100	7.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	1.800,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	373	BLVGS	159	5.040,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	1.950,00
02.12.23.692.0014.2.105 - Atendimento a Feira de Artesanato				
339030 - Material de Consumo	457		100	19.580,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	2.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal				
339030 - Material de Consumo	759	MULTRA	257	27.910,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - Manutencao do Setor Viario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	813		100	300,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	829		100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**304.480,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	2.600,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	20.000,00

02.07.11.331.0001.2.319 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339030 - Material de Consumo	69		100	3.000,00
02.07.11.331.0001.2.319 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	3.180,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	81		100	2.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339046 - Auxilio Alimentacao	115		100	5.500,00
02.09.15.451.0002.2.262 - Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	SAUDE	102	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	338	SAUDE	102	1.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	BLMAC	159	4.900,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	409	BLATB	159	2.090,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433		100	13.400,00
02.16.01.15.451.0002.2.346 - Ativ Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano				
339030 - Material de Consumo	722		100	700,00
02.16.03.04.122.0001.1.344 - Construcao/ampliacao de Predios Publicos				
449051 - Obras e Instalacoes	728		100	2.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - Manutencao do Setor Viario				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	809		100	300,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	830		100	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**69.570,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**234.910,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**304.480,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 15 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4C1E887B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04931/2021

DECRETO Nº 04931, de 20 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04931/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	23.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	10.000,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	64		100	15.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	80.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	218	FEB.30	119	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	337	SAUDE	102	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	411	ESTSUS	155	165.800,00
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	483		100	11.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	512	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				343.300,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339030 - Material de Consumo	23		100	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28		100	8.000,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339030 - Material de Consumo	31		100	2.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	11.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	10.000,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	15.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	99		100	80.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	340	SAUDE	102	10.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466		100	11.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	523	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	675	AS.SOC	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				157.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				185.800,00
TOTAL DE RECURSOS				343.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:03151DA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04932/2021

DECRETO Nº 04932, de 21 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04932/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 642.235,00 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		200	165.000,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	21.700,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	26.300,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	1.950,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	175	FEB.30	119	5.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	ENSINO	101	60.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	ENSINO	101	10.510,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	5.000,00
02.11.01.10.301.0008.2.036- Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	322	SAUDE	102	26.700,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	337	SAUDE	102	14.100,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	358	ESTSUS	155	86.900,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	500,00

02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	ESTSUS	155	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	418	BLATB	159	47.070,00
02.12.23.692.0014.2.105- Atendimento a Feira de Artesanato				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	459		100	94.425,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	501		100	600,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506		100	1.300,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades CEBAS -Socio Assistencial Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	515		100	41.100,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	570	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	587	FNAS	129	500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	AS.SOC	100	9.900,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	808		100	9.300,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	821		100	2.380,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**642.235,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	300,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	61		100	1.900,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	86		100	26.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		100	1.950,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	192	ENSINO	101	70.510,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	310	SAUDE	102	5.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	3.750,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	SAUDE	102	10.350,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	BLMAC	159	47.070,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	375	BLVGS	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339030 - Material de Consumo	396	SAUDE	102	26.700,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	525	FNAS	129	2.500,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	526	AS.SOC	100	15.100,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	530	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	531	AS.SOC	100	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	533	AS.SOC	100	1.100,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339046 - Auxilio Alimentacao	535	AS.SOC	100	9.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	AS.SOC	100	18.800,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339030 - Material de Consumo	793		100	2.130,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	794		100	2.170,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	816		100	2.380,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
335041 - Contribuicoes	873		100	5.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339030 - Material de Consumo	874		100	15.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	875		100	19.995,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	876		100	10.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade				
339030 - Material de Consumo	879		100	8.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	880		100	1.620,00
02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	881		100	3.820,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				

335041 - Contribuicoes	882		100	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				
339030 - Material de Consumo	883		100	4.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	884		100	5.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885		100	3.720,00
02.20.01.13.392.0015.2.300- Concurso de Fotografia				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	886		100	4.990,00
02.20.01.13.392.0015.2.316- Encontro Intermunicipal de Folia de Reis				
339030 - Material de Consumo	887		100	4.990,00
02.20.01.13.392.0015.2.316- Encontro Intermunicipal de Folia de Reis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	888		100	14.990,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**375.335,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**165.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**101.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**642.235,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3571A337

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04933/2021

DECRETO Nº 04933, de 22 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04933/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.604 de 20 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito especial no valor de R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	907	BLVGS	259	6.450,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	908	ESTSUS	255	6.450,00
02.11.03.10.122.0001.2.019 - Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	910	SAUDE	202	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	911	SAUDE	202	3.225,00
02.11.03.10.303.0008.2.258 - Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	909	SAUDE	202	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**52.125,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**52.125,00**
TOTAL DE RECURSOS	**52.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 22 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E036620

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04936/2021

DECRETO Nº 04936, de 25 de outubro de 2021

DECRETO Nº 04936/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 3º, da Lei Municipal nº 4.571 de 06 de abril de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 4.028,30 (quatro mil vinte e oito reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	896	FNAS	229	4.028,30
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.028,30**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.028,30**
TOTAL DE RECURSOS	**4.028,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 25 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EB06DF23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04937/2021

DECRETO Nº 04937, de 26 de outubro de 2021
DECRETO Nº 04937/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 2.566.319,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	8.200,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20		100	2.600,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	73		100	5.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	110		100	1.200,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	FEB.30	119	103.310,00
319013 - Obrigacoes Patronais	173	FEB.30	119	11.890,00
339046 - Auxilio Alimentacao	178	FEB.30	119	123.550,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	180	FEB.70	118	246.610,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	467.950,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	183	FEB.70	118	25.470,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	252	FEB.30	119	40.140,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	FEB.30	119	12.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	280	ENSINO	101	500,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	FEB.70	118	375.700,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	101	14.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	296	ENSINO	101	2.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	SAUDE	102	52.700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	309	SAUDE	102	610,00
339046 - Auxilio Alimentacao	315	SAUDE	102	20.900,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319013 - Obrigacoes Patronais	334	SAUDE	102	38.700,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	BLMAC	259	12.405,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	348	BLMAC	259	2.775,00
339046 - Auxilio Alimentacao	356	BLMAC	259	14.800,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	SAUDE	102	15.990,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	362	SAUDE	102	1.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	367	SAUDE	102	15.460,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369	BLVGS	159	1.380,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	390	SAUDE	102	173.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	SAUDE	102	123.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	392	SAUDE	102	27.311,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	394	SAUDE	102	43.753,00
339046 - Auxilio Alimentacao	399	SAUDE	102	35.380,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	401	BLATB	259	266.225,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	BLATB	259	178.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	435		100	2.500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	FNAS	129	17.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	565	FNAS	129	1.800,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	AS.SOC	100	31.410,00
319013 - Obrigacoes Patronais	581	AS.SOC	100	6.320,00
339046 - Auxilio Alimentacao	592	AS.SOC	100	6.950,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	594	AS.SOC	100	5.310,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	595	FEAS	256	3.600,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	AS.SOC	100	6.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	611	AS.SOC	100	700,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	AS.SOC	100	400,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678	AS.SOC	100	8.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732		100	3.580,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	733		100	2.150,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339046 - Auxilio Alimentacao	812		100	4.340,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.566.319,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319013 - Obrigacoes Patronais	10		100	8.200,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		100	2.600,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	70.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	5.500,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	97		100	100.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125		100	1.200,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126		100	66.420,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149		100	92.974,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	17.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	SAUDE	102	250.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	351	BLMAC	159	1.380,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	SAUDE	102	370,00
02.12.11.331.0014.2.102- Manutencao das Atividades do SINE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	446		100	2.500,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	AS.SOC	100	7.500,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	523	AS.SOC	100	2.950,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				

339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	525	FNAS	129	1.800,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339046 - Auxilio Alimentacao	536	FNAS	129	17.300,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	AS.SOC	100	4.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
319013 - Obrigacoes Patronais	635	AS.SOC	100	3.120,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339046 - Auxilio Alimentacao	640	AS.SOC	100	4.200,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	641	AS.SOC	100	4.000,00
02.15.01.08.244.0056.2.361- EMENDA PARLAMENTAR SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	654	AS.SOC	100	5.310,00
02.15.01.08.244.0056.2.361- EMENDA PARLAMENTAR SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	655	AS.SOC	100	3.000,00
02.16.01.15.451.0002.2.346- Ativ Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	725		100	3.580,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	2.150,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
339030 - Material de Consumo	800		100	2.340,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	801		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**681.394,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**477.805,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.407.120,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.566.319,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F265FCE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04939/2021

DECRETO Nº 04939, de 27 de outubro de 2021

DECRETO Nº 04939/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 324.555,00 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	120,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	360,00
02.10.01.12.365.0007.2.324 - Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	ENSINO	101	12.810,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	SAUDE	102	5.595,00
02.11.01.10.302.0009.2.348 - Repasse CISUM - Atendimento CEAE				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	ESTSUS	155	130.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	1.925,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	SAUDE	102	80.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354	BLMAC	259	22.100,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	412	BLATB	159	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	BLATB	259	37.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	437		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440		100	3.935,00
02.13.03.04.122.0001.2.025 - Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	4.020,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	FNAS	229	3.700,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	570	FNAS	229	2.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	574	FNAS	229	1.800,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	588	AS.SOC	100	1.032,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	FNAS	229	4.600,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Acolhimento Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618	AS.SOC	100	800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	619	FEAS	156	790,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	AS.SOC	100	3.108,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	1.260,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**324.555,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	20.080,00
02.07.04.181.0001.2.279 - Convenio Bombeiro Militar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68		100	2.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	89		100	3.095,00
02.08.03.28.841.0000.0.148 - Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	97		100	80.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339046 - Auxilio Alimentacao	115		100	480,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	192	ENSINO	101	12.810,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	BLMAC	159	2.000,00
02.13.03.27.695.0040.2.328 - Manutencao do Quisoque de Informacoes Turisticas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**121.965,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**71.800,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**130.790,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**324.555,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A4429F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 - SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME, COTA E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 117/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 102/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de impressos gráficos e outros para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BH BOBINAS EIRELI - EPP - 24.899.419/0001-95, situada na RUA HESPERIA, 526 - APARECIDA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	11284	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTHC) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTED) IMPRESSãO FLUXOGRáFICAE) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MMF) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM)G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MMH) 100 CONTAS POR BOBINAI) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS.K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA.IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS	BOB	BH BOBINAS	7.200	11,00	79.200,00
6	12405	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 11284) - A) PAPEL TERMO SENSíVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTHC) IMPRESSãO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTED) IMPRESSãO FLUXOGRáFICAE) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MMF) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM)G) TUBETE COM DIâMETRO INTERNO DE 19MM E DIâMETRO EXTERNO DE 23MMH) 100 CONTAS POR BOBINAI) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS é DE 05 ANOS.K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA.IMPRESSÃO MINÍMA DE 1.800 BOBINAS	BOB	BH BOBINAS	1.800	11,00	19.800,00

DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - 28.097.727/0001-58, situada na R GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420 - SALA 1 - Riachuelo - BATATAIS - SP com o valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
14	12397	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL COMUM COM 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 04 CORES. - impressão mínima de 500 unidades	UN	99.500	0,76	75.620,00
15	12406	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL COMUM COM 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM 04 CORES. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 5% DO ITEM CÓDIGO 12397) - impressão mínima de 500 unidades	UN	500	0,76	380,00
16	8091	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M, EM PAPEL RECICLADO COM 90G, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES. -	UN	100.000	0,65	65.000,00

GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI - 38.330.785/0001-33, situada na AV DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA 52 - DR LUIZ TINOCO DA FONSECA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES com o valor total de R$ 41.905,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	1307	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM -	UN	MAGNIFICO	5.000	1,40	7.000,00
8	8161	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES -	UN	MAGNIFICO	5.000	1,17	5.850,00
9	5994	CAPA DE PROCESSO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETO -	UN	MAGNIFICO	500	3,40	1.700,00
10	1308	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 × 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL -	UN	MAGNIFICO	1.000	0,48	480,00
11	1310	ENVELOPE PARDO, TAM 24 × 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZUL -	UN	MAGNIFICO	2.500	0,95	2.375,00
12	5102	FORMULÁRIO DE CONTA UNICA - peso 90 g, com picote microsserrilhado, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades	PCT	MAGNIFICO	5,0000	220,0000	1.100,00
13	12396	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICROSSERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. - IMPRESSÃO MINÍMA DE 1000 UNIDADES.	PCT	MAGNIFICO	90	260,00	23.400,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME - 30.552.046/0001-84, situada na RUA SIQUEIRA CAMPOS , 22 - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES com o valor total de R$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	8082	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMÍCA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 30 BLOCOS. -	UN	200	14,70	2.940,00
2	1303	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM -	BL	60	17,40	1.044,00
3	8084	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MINÍMA DE 20 BLOCOS -	UN	100	18,00	1.800,00
4	1306	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 × 16 CM -	BL	50	15,50	775,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:87D901D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO (FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Fundação Sul Mineira de Ensino		CNPJ:23.955.214/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089		
TELEFONE: 35 3449 8100	FAX: 35 3349 8102	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br
BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edson Vieira da Silva Filho		
FUNÇÃO: Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	RG: M1.526.049	CPF: 471.816.806-68
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089		
TELEFONE: 35 3449 8107	CELULAR: 35 99132-9277	E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. Serão ofertadas até 69 (sessenta e nove) bolsas, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público 01/2018 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2022, pelo período compreendido entre os meses de janeiro a abril, contemplando até 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo.

O valor da mensalidade para o ano de 2022 do Curso de Graduação em Direito é de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oito reais), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro a abril de 2022. Despesas: R$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oito reais), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, entre os meses de janeiro a abril de 2022. E este no valor de R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R$419,52 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro a abril de 2022.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.
Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9A60317B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 168 PENALIDADE

Edital 168 Penalidades. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
2 JAPAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	E100020112	FLL9011	SCANIA/P 310 B8X2	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
ABNER MENDES FERNANDES	C102041601	EPV2020	CHEVROLET/MONTANA LS	09/08/2021	17:48:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ABRAO BRAGA NETO	L002855678	OMA3516	VW/VOYAGE 1.6	02/08/2021	16:42:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADAILSON S. R. DA SILVA MATEUS	B100470363	DAY3699	GM/CORSA MILENIUM	14/08/2021	22:17:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100459363	GXF7548	VW/GOL 1.8	09/08/2021	13:34:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADAO MACHADO DOS SANTOS	B100472783	HJG0085	VW/GOL 1.0	15/08/2021	21:32:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADENILTON ALVES COELHO	L002851998	PYY4372	HONDA/CG 160 START	31/07/2021	21:54:12	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	B100469263	DRL4I32	GM/PRISMA MAXX	14/08/2021	08:08:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON GONCALVES MACHADO	B100467613	GPE5C90	FIAT/UNO ELECTRONIC	13/08/2021	17:10:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA AUGUSTO MARQUES DE MAGAL	P100184657	HLW1634	FORD/KA FLEX	12/08/2021	20:44:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA FRANCISCA S DA SILVA	B100460793	RNG8J72	HYUNDAI/HB20 10M VISION	10/08/2021	12:26:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANE DE CASSIA RIBEIRO	C102040831	HBU5219	GM/CELTA 4P SPIRIT	09/08/2021	13:31:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AFONSO RIBEIRO COSTA	L002858424	CEJ1407	FIAT/PALIO EDX	04/08/2021	18:10:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGUINALDO CAMILO DE	B100463543	PXZ0142	FIAT/TORO FREEDOM	11/08/2021	18:00:18	Av Ver Doutor	Transitar em	104,13	130,16

ANDRADE			AT			Argentino de Paula oposto N140	velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
AIGHARA MORAIS FONSECA	C102040611	FNL6494	I/FIAT 500 CULT DUAL	09/08/2021	13:08:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALBA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	E100020148	PVG2502	FIAT/PALIO FIRE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ALBERTO MAIA VALERIO	B100468383	PZH8737	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/08/2021	08:51:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	L002849979	HNO9065	GM/CORSA HATCH MAXX	08/08/2021	08:05:35	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ALESSANDRA FARIA VILHENA	B100460683	HKW7843	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	10/08/2021	11:28:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	L002857860	OPX7128	VW/FOX 1.0 GII	04/08/2021	16:41:33	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALESSANDRA ROSA SILVA	B100459693	FFH1587	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/08/2021	17:29:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRETTI E FERREIRA ENG.LTD	E100020123	HCW1568	NISSAN/FRONTIE R SE 25 X2	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ALESSANDRO JOSE NERY SILVA	C102042151	PWU4351	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	10/08/2021	08:13:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO MACIEL BRANDAO	L002857849	EHO7007	VW/GOL 1.0	02/08/2021	13:01:36	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	L002858384	ERG9264	VW/GOL 1.0 GIV	04/08/2021	13:21:50	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE VINHAIS ARAUJO	C102041051	HFU4A99	MMC/PAJERO TR4	09/08/2021	16:14:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALEXSANDRO MACHADO ABILIO	L002858372	GQS9509	VW/FOX 1.0	03/08/2021	12:51:57	AVENIDA DR LISBOA, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALFA SEGUROS E PREVIDENCIA SA	L002859030	FVQ8E85	VW/T CROSS HL TSI AE	04/08/2021	12:04:52	RUA BOM JESUS, 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALFREDO CIPRIANO	P100184712	QPS4735	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	13/08/2021	13:29:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALICE ALKMIM DA ROSA GOMES	L002856931	OLT5505	YAMAHA/FAZER YS250	09/08/2021	13:11:45	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ALICE DOMINGUES FERREIRA TAVARES	C102044021	GVE5033	FORD/FIESTA FLEX	08/08/2021	16:15:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE JANE RIOS	L002859033	EAO9119	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	04/08/2021	12:23:56	AVENIDA DR LISBOA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE JANE RIOS	L002859019	EAO9119	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	04/08/2021	10:35:44	AVENIDA DR LISBOA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE SALDONES VILLELA	B100465203	OQP2970	FORD/KA FLEX	12/08/2021	14:09:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE STHEFANIA FRANCO CORREA	L002858418	OPX6G87	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/08/2021	11:37:07	RUA ADOLFO OLINTO, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ALISSON BERNARDINO MARCOS	L002858060	GUY7590	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/08/2021	11:03:10	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALLYSON WILLIAM J FERREIRA	L002856881	PXF3520	FORD/KA SE 1.0 HA	02/08/2021	16:13:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALTAIR INACIO DE CARVALHO	B100471243	PQJ8642	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	14/08/2021	17:29:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMILSON BITTENCOURT DE SOUZA	B100460903	OQG7575	I/CITROEN DS5 TURBO165A6	10/08/2021	13:26:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA BEATRIZ PEREIRA	B100468823	OMH9C87	FIAT/STRADA	14/08/2021	00:25:47	Av Ver Doutor	Transitar em	104,13	130,16

FRANCO			WORKING			Argentino de Paula oposto N140	velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
ANA CLAUDIA DA S RIBEIRO	L002855679	HJE6153	VW/CROSSFOX GII	03/08/2021	12:45:15	AVENIDA DR LISBOA, 6	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANA CRISTINA FREITAS LIMA	L002858239	FMV6617	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LT	04/08/2021	14:11:32	RUA BOM JESUS, 413	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA GABRIELLE M.APOLINARIO	L002855866	KNH2645	GM/CELTA	31/07/2021	11:38:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA MARIA FRANCO DA SILVA	P100184107	PUV8408	VW/GOL TL MC S	10/08/2021	07:59:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA DOS SANTOS	L002859204	OXH6B63	VW/VOYAGE CITY MB	04/08/2021	14:11:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME	E100020143	OLT0884	CHEVROLET/CLA SSIC LS	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ANDERSON CESAR MEDEIROS SCHRODER	L002850694	QOR3516	VW/NOVO GOL TL MCV	03/08/2021	08:06:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
ANDERSON FELIPE DE SOUZA EVARISTO	C102044791	EVB0614	VW/GOL 1.0	08/08/2021	16:51:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRADE E LANDIM TELECOMUNICACOE	E100020149	PWD4651	FIAT/PALIO FIRE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ANDRE BENEDITO DE ALMEIDA	B100467503	EGQ6550	GM/CELTA 2P SPIRIT	13/08/2021	16:44:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ROSA REZENDE	B100461343	BYZ4528	I/FORD FUSION TIT HYBRID	10/08/2021	14:35:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREA SCHWEIGER ALVES DE MATOS	P100183997	HDF0391	GM/CELTA 2P LIFE	09/08/2021	07:45:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANGELA ELIS SCHNEIDER	L002855854	QJD5D29	RENAULT/SANDE RO EXPR 10	31/07/2021	10:15:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANGELICA CRISTINA P.FERREIRA	L002857203	GWQ3929	I/SEAT CORDOBA	07/08/2021	10:55:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ANILLANEN C DE ANDRADE SOUZA	B100465413	GBP4440	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	12/08/2021	14:47:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANILSON DE SOUZA	E100020140	KXB9080	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ANILSON DE SOUZA	E100020141	KXB9080	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
ANISIO RIBEIRO	C102040721	PVX4382	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	09/08/2021	13:31:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANIZIO SALVADOR DA SILVA	C102044131	HEX5230	VW/SAVEIRO 1.6 CS	08/08/2021	16:16:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO APARECIDO SALGADO	P100183887	ORZ6J00	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	09/08/2021	14:13:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO BENEDITO DELFINO	P100184624	OQK1626	VW/NOVO GOL 1.6	12/08/2021	11:44:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS PEDROSO	L002849978	HHF5259	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/08/2021	08:01:45	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS PEREIRA	L002855688	DWQ1934	HONDA/CIVIC LXS FLEX	04/08/2021	17:34:33	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO CESAR FERREIRA	L002857856	DPS3668	HONDA/FIT LX	04/08/2021	13:43:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO CLARELO DOS SANTOS	P100184019	ESF7649	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/08/2021	08:31:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

ANTONIO CLARET CARVALHO	L002858514	CYI3138	GM/CELTA 5 PORTAS	10/08/2021	17:20:26	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO FERREIRA BORGES	P100184074	FGI9183	HONDA/CIVIC LXR	09/08/2021	14:46:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JACI FERREIRA	B100473443	BFH5931	VW/GOL GL 1.8	16/08/2021	16:00:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS DE O MOREIRA	B100470913	BPP1264	FIAT/UNO ELECTRONIC	14/08/2021	15:25:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS LEMES	P100183975	EKV4I69	I/VW SPACEFOX	09/08/2021	19:56:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO NAZIEL DO AMARAL	B100462223	FJN7171	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	11/08/2021	08:39:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEDRO REIS	C102047001	PYZ9257	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	11/08/2021	12:09:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO REIS DOS SANTOS	C102044801	CAZ2H36	VW/GOL CL	08/08/2021	16:56:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO SILVIO TEIXEIRA CARVALHO	L002859004	QMR6853	CHEVROLET/S10 HC DD4A	03/08/2021	11:02:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
APARECIDA PEREIRA HERRERIAS	L002853340	HKB0610	VW/FOX 1.0	01/08/2021	20:15:32	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
APARECIDA SIMONE TEODORO MARQUES	P100183986	DOR9123	VW/GOL 1.6 POWER	09/08/2021	07:43:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARECIDA VILMA DOS S. BRITO	C102042261	QUG7B69	VW/T CROSS TSI AD	10/08/2021	08:38:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APSEN FARMACEUTICA SA	L002857868	GAR0647	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	05/08/2021	16:27:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ARACY VIEIRA DA LUZ	L002853530	NCP5137	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	07/08/2021	11:35:23	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ARMANDO LUIZ GUERRA	B100474983	EAX6F74	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/08/2021	07:44:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARNALDO DOUVIDE	C102048091	HJV5I30	I/BMW 118I UE71	11/08/2021	16:43:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ARNALDO RAMALHO PEREIRA	L002859239	QWV6434	VW/GOL 1.0L MC4	07/08/2021	10:37:55	RUA BOM JESUS, 569	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARVAL BRASIL LTDA	L002853782	QWT7984	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	02/08/2021	08:57:47	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002855519	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	02/08/2021	14:20:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 255	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002855518	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	02/08/2021	14:20:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERC LT	B100474323	QON1904	CHEVROLET/ONI X 1.4AT ADV	17/08/2021	08:24:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTO EL PEDRO PAULO GRACIANO	E100020124	HDT7202	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
BARBARA DELLACOSTA ROSSI MOREIRA	L002855676	OXF6661	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2021	13:24:23	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
BARBARA ELISIA DOS SANTOS	L002857207	EGG5875	VW/FOX 1.0	10/08/2021	10:52:22	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, PROX 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BARBARA FERREIRA REIS	B100474103	FJW4784	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	16/08/2021	15:15:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BASEFORT CONST E INCORPORADORA LTDA ME	E100020139	JKG2597	FIAT/STRADA WORKING	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16

BEATRIZ AVILA DE OLIVEIRA	L002852963	OWR9000	I/FORD RANGER XLS CS4M32	02/08/2021	17:15:15	RUA SAO JOSE, PROX 192	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002857863	HIB2345	M.BENZ/915C	05/08/2021	12:40:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
BENEDITA CASALHO RIBEIRO	L002856882	DVL3194	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/08/2021	16:25:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO ANTONIO ALVARENGA	L002856890	BUO3094	VW/GOL 1000	03/08/2021	14:27:16	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO ORCELO JUSTINO	L002858390	EVK4814	FIAT/STRADA WORKING CD	04/08/2021	14:29:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITO PAULO FAGUNDES	L002859014	QMS7083	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	04/08/2021	09:50:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITO SEBASTIAO DA SILVA	L002858409	HKV2462	VW/VOYAGE 1.0	02/08/2021	11:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 946	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENILSON EUSTAQUIO DE SOUZA	L002858345	PZF7355	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	01/08/2021	13:32:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
BENJAMIM LUIZ PEREIRA	L002855673	ITC7186	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/07/2021	14:29:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
BRAULIO ROMEU DE PAIVA	L002856885	PVE2626	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LS	02/08/2021	17:06:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA GUERNELLI DE FREITAS	L002858360	HNO9185	FORD/KA FLEX	02/08/2021	13:28:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNNA DE MORAES TALAMO	B100470033	FUN0543	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	14/08/2021	19:11:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002859234	GRW6427	GM/CORSA SUPER	07/08/2021	10:12:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	P100184063	QPJ1013	HONDA/PCX 150	09/08/2021	13:58:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO ZEFERINO ALVES DE ALMEIDA	L002855882	EAY2A01	GM/S10 ADVANTAGE D	02/08/2021	10:33:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BUTTY VITALE LTDA	E100020150	PWZ2850	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CAIO COLUCI EIRELI	E100020106	FCL1701	FIAT/STRADA WORKING	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
CAIO ROSENDO VIEIRA PEREIRA	L002856891	QNL1358	VW/NOVO GOL TL MCV	03/08/2021	14:29:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAMILA ALVARENGA RIBEIRO	B100460463	RMD3A00	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	09/08/2021	14:48:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA AP DA SILVA E SOUZA	L002859342	EDB2F87	VW/GOL 1.0	11/08/2021	13:13:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAMILA DE PAULA MOREIRA	L002855693	OXG5596	HONDA/CG 125 FAN ESD	06/08/2021	13:44:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CAMILA GARCIA DE ALMEIDA	L002844098	OPQ1A95	HONDA/FIT EX FLEX	02/08/2021	11:48:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CAMILLA G. PEREIRA ZEIDLER	B100470803	QQT1804	NISSAN/KICKS S MT	14/08/2021	12:52:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ADRIANO DE SOUZA	C102043701	QNK3297	CHEVROLET/MONTANA LS2	08/08/2021	15:02:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO CUSTODIO	L002859277	GZE7366	FIAT/PALIO FIRE	10/08/2021	17:15:51	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO PATRICIO	P100184020	PVS8A46	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	09/08/2021	08:57:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO VIOLA	C102041161	QPA8500	NISSAN/VERSA 16SL CVT	09/08/2021	16:42:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

							máxima permitida em até 20%		
CARLOS AUGUSTO REPRESENTACOES LT	E100020166	QON1630	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LTZ	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO FERREIRA	C102043471	EDU0746	I/PEUGEOT 307SW 20S ALLU	08/08/2021	13:00:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO SILVA CERIOLI	L002858349	EDG2319	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	01/08/2021	13:09:02	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CARLOS ERNESTO MARQUES	C102039841	PUC5105	HONDA/FIT LX MT	09/08/2021	10:55:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS GALVAO TEODORO	B100466303	FGI4C04	VW/FOX 1.0 GII	13/08/2021	00:43:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	C102040501	HJT0G16	GM/PRISMA JOY	09/08/2021	12:54:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS MAGNO DE PADUA	C102043691	QMQ8071	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	08/08/2021	14:50:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS MAGNO DE PADUA	B100471803	QMQ8071	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	15/08/2021	12:13:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS RAPHAEL DE PAIVA	L002848892	OPR6490	HONDA/XRE 300	03/08/2021	16:33:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4485	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO CARVALHO	L002854592	OPD6D79	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	02/08/2021	14:05:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS ROSELITO PINHEIRO	C102042481	FKA9068	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	10/08/2021	09:19:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002847584	PVF8018	VW/NOVO FOX CL SB	01/08/2021	20:46:49	RUA JABOTICABEIRA, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CAROLINA CHEDIAK CHAVES	B100465633	PZO9113	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	12/08/2021	18:25:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	B100461563	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	10/08/2021	17:16:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE RAMOS FACANALI	L002852676	GAX9539	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	21:18:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CASA DE CARN.E DER.ST.LUCIA LTDA	E100020126	HGK0033	I/FORD RANGER LTD 13P	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CATIA DANIELA DE OLIVEIRA	C102046551	HCM4070	FORD/KA GL	11/08/2021	08:25:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CECILIA MARIA DE ARRUDA	L002856884	QOF3306	RENAULT/SANDE RO EXPR 10	02/08/2021	17:03:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELESTE TAVARES RODRIGUES	C102046881	FMR4508	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LTZ	11/08/2021	09:44:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELINA DE CASSIA FERREIRA	P100183920	RND3E07	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	10/08/2021	09:10:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO AMAURI PEREIRA	P100184437	PYP8671	CHEVROLET/MO NTANA LS2	12/08/2021	06:29:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CELSO ALVARENGA	B100472343	RFR5E32	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	15/08/2021	22:03:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CESAR DONIZETI DE CARVALHO	B100470253	AMC8211	FIAT/PALIO FIRE	14/08/2021	21:32:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CEZAR VICENTE MOREIRA	L002854597	PUJ1793	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	15:54:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CIBELE CRISTINA DE MORAIS	C102041821	AML8B95	VW/FOX 1.6	10/08/2021	06:30:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CINTIA EVELYN P.DOS	B100461903	HCM4411	FIAT/PALIO ELX	10/08/2021	23:33:48	Av Ver Doutor	Transitar em	156,18	195,23

SANTOS						Argentino de Paula oposto N140	velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
CINTIA MARA PEREIRA GOMES	L002857854	DKT8127	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2021	13:11:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDETE LUZ RODRIGUES	P100183931	FRO0087	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	10/08/2021	13:35:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA APARECIDA NASCIMENTO	L002855898	FLW5351	FORD/KA SE 1.0 HA	03/08/2021	10:45:43	RUA BOM JESUS, 553	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIMEIRE APARECIDA DE MORAES	C102047761	GWK5249	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	11/08/2021	15:58:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI MIRANDA	L002855879	HLV4J13	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2021	10:26:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLEBER PEREIRA TENORIO	B100474003	FNS3330	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	16/08/2021	14:56:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEITON NOVAES TEIXEIRA	L002858353	JIL7827	VW/GOL 1.0	01/08/2021	16:03:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEMILTON F.DE P.SOC.IND.ADV.	B100466073	QXN7J78	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	12/08/2021	09:32:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLESIO FRANCISCO DA SILVA	C102043031	QQF2516	HONDA/CB250F TWISTER CBS	10/08/2021	15:32:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEUZA MARTINS DE LIMA	L002852193	EQJ7466	FORD/KA FLEX	02/08/2021	10:52:01	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 147	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
CLOVES SANTANA SANCHES	P100184525	ELY5868	NISSAN/VERSA 16 SV	13/08/2021	10:37:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CMD AUTOMOVEIS LTDA	L002857857	FVV7750	HONDA/HR-V EXL CVT	04/08/2021	16:06:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100468713	RFE4B63	VW/VIRTUS CL AD	13/08/2021	23:26:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100020179	QXB2176	RENAULT/CAPTU R INTEN 16A	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COOP REG AGRO-PEC SANTA RITA SA	L002857206	QNY5679	M.BENZ/ACCELO 815	09/08/2021	11:11:08	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTD	E100020138	IXA9067	VOLVO/VM 270 6X2R	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COSME JOSE DE SANTANA	L002853341	DRF7726	VW/GOL 1.0	01/08/2021	20:17:34	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CRESIO LUIZ PEREIRA	L002858412	HJT0145	GM/MONTANA CONQUEST	03/08/2021	08:50:43	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRIP TELEMATICA LTDA ME	E100020170	QQI1109	FORD/ECOSPOR T ATM4AT 2.0	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CRISTIANE CAPPELLI PINTO	B100462333	HCR6566	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	11/08/2021	08:42:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE CASARINI CRUZ	L002854595	HCW7219	FORD/FIESTA	02/08/2021	14:46:38	RUA BUENO BRANDAO, PROX 565	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
CRISTIANE DE FATIMA VITOR LAGE	L002854589	QUF2294	VW/POLO HL AD	01/08/2021	15:33:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CRISTIANE FONSECA DE A PEREIRA	L002859029	GEW8G36	HONDA/HR-V EXL CVT	04/08/2021	12:01:36	RUA ADOLFO OLINTO, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO SOUZA DA SILVA	L002855852	PXH3B36	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LT	31/07/2021	10:09:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DALTON ALKMIM DA ROSA	L002850697	GRR0262	VW/FUSCA 1300	03/08/2021	09:58:21	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela	156,18	195,23

							sinalização		
DAMASIO CLARO DE OLIVEIRA	C102045901	PWE3J44	I/FORD RANGER XL CD4 22H	12/08/2021	15:11:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL AMERICO DA SILVA	L002858264	DSO7176	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/08/2021	12:39:26	RUA ALBERTO PACIULI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIEL DA SILVA SANTOS	L002847583	HRG8755	VW/GOL 1.0 POWER	01/08/2021	20:15:16	RUA JABOTICABEIRA, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DANIEL DOS SANTOS	L002855851	HGG6100	I/PEUGEOT 307SW 20SA ALL	31/07/2021	10:08:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL J.DA COSTA 05052571658	E100020105	EXY6220	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
DANIEL VITORINO DE PAULO	P100184162	EIS5424	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	10/08/2021	12:36:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002859255	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/08/2021	12:27:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANILO DAIKON SIQUEIRA	C102040281	GRI4703	GM/MONZA SL/E	09/08/2021	12:13:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO GABRIELLI SOUZA LIMA	P100184460	EAI3300	VW/GOL 1.6 POWER	12/08/2021	11:30:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARCI DE SOUZA RIBEIRO	L002859031	QUP1760	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	04/08/2021	12:05:37	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DARCI MORAES DE CARVALHO	L002844097	GXF9159	VW/GOL 16V POWER	02/08/2021	11:34:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002854598	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	12:45:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAURO FERNANDES RIBEIRO	L002858388	GWH6681	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	04/08/2021	14:51:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAVIDSON MOREIRA CHAVES	L002854596	OQA9D82	VW/CROSSFOX GII	03/08/2021	13:50:02	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DEISE LONGO	B100469703	FVD3164	NISSAN/MARCH 16SV CVT	14/08/2021	17:41:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DEK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRE	P100184217	QOK7G04	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	11/08/2021	10:21:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DELMER JOSE CHEIM	L002857855	HGZ6283	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	04/08/2021	13:27:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DEMETRIO CUTNEI	L002859027	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/08/2021	11:57:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEMILSON ROBSON DE SOUZA	B100469043	PBU7044	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	14/08/2021	00:49:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B100464753	FUO0H29	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	12/08/2021	11:18:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G.FERNANDES	L002858377	HIK9286	FORD/FIESTA FLEX	04/08/2021	12:48:18	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DEVANIL MAXIMIANO DE OLIVEIRA	C102047871	EVD6774	IVECO/DAILY35S 14 CD	11/08/2021	16:28:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIEGO CASSIO RAMOS	L002856706	PYM4491	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/08/2021	08:05:59	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIOCINA PEREIRA SILVA	L002857421	HIQ8859	HONDA/CG 125 FAN ES	11/08/2021	11:35:51	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 181	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
DIOGO DOS SANTOS	P100184448	HJT1595	VW/VOYAGE 1.0	12/08/2021	07:47:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIOMAR APARECIDA S.SILVEIRA	L002850700	QXK0I80	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/08/2021	11:42:11	AVENIDA PINTO COBRA, 344	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
DIPROM DIST PROD ODONT MAT LTDA	C102039951	QXA5611	FIAT/STRADA FREEDOM CC	09/08/2021	10:58:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIST DUBAA COM DE EQUIP ELET LTD	B100466843	EET8672	FIAT/FIORINO FLEX	13/08/2021	10:45:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16

							até 20%		
DIVINO AGRO-PECUARIA LTDA - EPP	E100020152	PYC8800	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
DJALMA GERALDO	C102039291	GEK8E48	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	09/08/2021	08:29:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002852966	QXP2J73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	04/08/2021	17:52:38	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DOUGLAS JEFFERSON LELIS GONCALVES	L002858391	OLO7711	FORD/KA FLEX	04/08/2021	16:37:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DRIELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	L002855857	PZH1208	RENAULT/CAPTU R INTEN 20A	31/07/2021	10:59:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ECIO BARBOSA DE MORAIS	E100020118	GEM1H67	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ECIO BARBOSA DE MORAIS	E100020119	GEM1H67	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
EDEMIR RIBEIRO DA COSTA	L002855856	HCM5493	FORD/KA GL	31/07/2021	10:39:00	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDER DONIZETE BOTELHO	L002856707	PVE9813	VW/24.280 CRM	02/08/2021	08:25:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
EDER OLIVEIRA DO COUTO	B100461123	EIR5D48	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/08/2021	10:56:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDGAR ANDRADE DE OLIVEIRA	L002858235	FEZ6130	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LS	03/08/2021	13:43:06	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDGAR MOISES V.DE ALMEIDA	L002856913	QXU1J50	HONDA/XRE 300 ABS	09/08/2021	11:47:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda	104,13	130,16
EDMARA APARECIDA DA SILVA	L002859311	BSI3441	FIAT/UNO CS IE	07/08/2021	13:47:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDMILSON ANDRADE	L002858507	PVJ1942	VW/NOVO FOX HL MD	04/08/2021	16:40:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EDNEY JOVANEZE PAES	C102042591	HAT6241	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/08/2021	09:26:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDPO CARLOS DA ROSA	L002853323	BOI9C41	FORD/ROYALE 1.8 I GL	01/08/2021	01:53:41	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
EDSON DE JESUS SILVA	L002858371	MHU5C65	VW/GOL 1.0	03/08/2021	16:43:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
EDSON LUIZ RIBEIRO	P100184690	EIK1326	GM/CELTA 4P SPIRIT	13/08/2021	11:12:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON TEOTONIO DE LIMA	L002852967	DMU8055	FIAT/STILO	04/08/2021	18:13:42	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDUARDO CARLOS MONTEIRO PEREIRA	P100184305	OOZ4974	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	11/08/2021	15:12:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EGNALDO DE SOUZA ALVES	L002850696	BWZ8130	M.B./M.BENZ L 1113	03/08/2021	08:32:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
ELDRI CESAR DA SILVA	L002858067	EEP9709	I/GM TRACKER 2.0	11/08/2021	11:30:46	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIAKIN CHAVES DA SILVA	L002858532	CSP8278	VW/GOL 1.6	11/08/2021	14:30:27	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIANA MARA SILVA DE OLIVEIRA	B100466403	QPU2A67	FORD/KA SE 1.5 SD C	13/08/2021	07:16:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIKA S.DE ALMEIDA CARVALHO	C102041271	DKX0120	VW/FOX 1.0	09/08/2021	16:58:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIO CLAUDIO DE MOURA	B100474213	EHX0785	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	16/08/2021	17:19:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISANA F. RIBEIRO DO PRADO	L002859275	PXR9137	VW/NOVO GOL TL MCV	10/08/2021	16:55:45	RUA DOM ASSIS, PROX196	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

							regulamentação - estacionamento rotativo		
ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA	L002859206	KPX7B07	HONDA/CITY LX FLEX	04/08/2021	14:56:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 951	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIZA SILVEIRA DE SOUZA	B100469603	HNO9915	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/08/2021	14:11:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELIZABETH DIVA BODRIUC	L002858610	DMY7D20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/08/2021	13:02:40	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIZABETH REZENDE CASSEMIRO	L002856897	PXH5563	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/08/2021	15:59:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853336	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:21	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão	2.347,76	2.934,70
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853338	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:09	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853337	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:19	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
ELOESIO PAULO DOS REIS	L002859352	PVH4763	FORD/KA SE 1.0 HA	11/08/2021	14:16:15	AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS, 1110	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
ELTHON VINICIUS GONCALVES	L002852680	EYK7B17	MMC/PAJERO DAKAR D	03/08/2021	19:40:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ELTON S BARBARA	L002858382	OQZ9878	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LT	04/08/2021	13:15:21	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EMANUEL ALBINO DE OLIVEIRA JUNIO	L002859214	RIP2B94	TOYOTA/COROLL A XEI 20	04/08/2021	16:57:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EMERSON DA SILVA CARVALHO	L002855850	CSI1398	GM/CORSA SUPER	31/07/2021	10:07:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EMERSON SOARES VIANA	C102038521	HEF2434	FIAT/DUCATO MAXICARGO	09/08/2021	06:48:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENEIDA SOARES TEIXEIRA	L002856883	OXG1453	VW/GOL CITY MB	02/08/2021	16:30:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERICA SILVA PINTO	L002852678	EGH7681	FORD/KA FLEX	03/08/2021	18:12:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ESLEI FERREIRA DA SILVA	L002858740	ETW0760	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	17:29:32	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
EULER FERREIRA PEREIRA	L002858758	NXZ7522	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/08/2021	16:22:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EUROLAC NUTRIMENTOS LTDA	E100020116	FRP5618	I/M.BENZ GLK220CDI	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EVANDRO DE GOES	L002857862	CRO0E52	IVECO/DAILY 35-150CS	05/08/2021	12:45:19	RUA FREDERICO OZANAN, 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
EVANDRO FERNANDES OLIVEIRA	L002858245	GWK5604	VW/GOL 1.0	07/08/2021	13:46:31	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVANDRO JUNQUEIRA FILHO	L002854587	PWI4A28	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/08/2021	12:52:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 180	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
EVERTON EUGENIO AMBROSIO	L002858375	OQE0414	VW/NOVA SAVEIRO CS	03/08/2021	14:47:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVERTON PEREIRA MACHADO	P100183876	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	09/08/2021	13:32:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPEDITO EUSTAQUIO VALENTIM	L002855969	EPG3656	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/08/2021	18:36:48	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA.	L002853779	QQQ3813	M.BENZ/MPOLO TORINO U	01/08/2021	09:38:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FABIANA DE ARAUJO SILVA	L002855680	RNC5D42	FIAT/ARGO 1.0	03/08/2021	14:56:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIANA DE FATIMA CIOFI	L002856879	GZG2505	TOYOTA/FIELDE R	02/08/2021	16:02:19	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA PEREIRA	L002858380	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	04/08/2021	12:59:47	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIANA REGINA GARCIA	L002856708	EMS3408	I/CHEVROLET AGILE LTZ	02/08/2021	08:27:18	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	L002858062	QMT0H70	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	11/08/2021	11:08:42	RUA BOM JESUS, PROX 540	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANO PAGLIARINI GARCIA	B100459253	HOB8327	CITROEN/PICASS O II16EXCF	09/08/2021	12:28:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FABIO ELIAS DE PAULA BERNARDES	B100473993	OGU1788	FORD/FIESTA FLEX	16/08/2021	07:47:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABRICIO BLUM	B100464093	LHR2798	VW/VOYAGE GL	11/08/2021	12:10:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABRICIO DE OLIVEIRA MACHADO	B100469923	EZA9077	I/FIAT FREEMONT	14/08/2021	19:07:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO MANOEL DA SILVA	L002852964	OPU2646	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LTZ	02/08/2021	17:21:51	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FABRICIO MANOEL DA SILVA	L002852192	OPU2646	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LTZ	02/08/2021	08:51:00	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FABRIZIO L.OLIVEIRA SOBRINHO	B100460023	CBH6121	GM/CORSA WIND	09/08/2021	11:53:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FATIMA FURLAN SILVEIRA	P100184349	OMD5E31	RENAULT/MASTE R13M3 25DCI	12/08/2021	07:02:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE MENDES DA SILVA	L002858275	AOZ3F67	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/08/2021	15:01:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIPE RODRIGUES SOUSA	L002855520	ERS2088	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2021	15:45:09	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	L002853528	OPJ1392	FORD/KA FLEX	04/08/2021	08:09:18	RUA FRANCISCO SALES, 65B	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FERNANDA FERREIRA SANTOS	L002853776	BCH6452	FORD/KA SE 1.5 HA B	31/07/2021	09:54:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDES RAIMUNDO PEREIRA	P100184327	GPE6344	VW/PARATI CL	11/08/2021	16:31:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DE OLIVEIRA DUARTE	B100472453	QXY9C85	TROLLER/T4 XLT AT	15/08/2021	14:14:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDO DOMINGUES BALIEIRO	L002855685	CON6375	GM/CORSA SUPER	04/08/2021	16:23:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDO FRANCO DE SOUZA	L002858414	PWO9274	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	03/08/2021	09:18:31	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	L002859023	FJA1354	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	04/08/2021	11:03:27	RUA ADOLFO OLINTO, 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA	L002856199	BON2674	GM/CHEVETTE SE	03/08/2021	12:50:43	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FF REIS COM.E REPRES.LTDA.	L002859028	QUU7215	HONDA/CIVIC SPORT CVT	04/08/2021	11:59:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FHA EDIFICACOES IMOB LTDA	B100465523	RMY8A81	JEEP/COMPASS LONG TF	12/08/2021	18:01:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FHA EDIFICACOES IMOB LTDA	B100467283	RMY8A81	JEEP/COMPASS LONG TF	13/08/2021	14:42:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA CASSEMIRO DO PRADO	L002856887	HJT3126	VW/GOL 1.0	03/08/2021	12:39:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA KARINA RIBEIRO DE CASTRO	B100461453	GSF2542	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	10/08/2021	15:08:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA ROBERTA PEREIRA	L002859208	PYV1101	FORD/FIESTA 16SE	04/08/2021	15:19:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento	156,18	195,23

							rotativo		
FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	B100472233	EAI3125	FIAT/PUNTO ELX 1.4	15/08/2021	21:54:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO JULIO COCARELLI	P100184350	FVL7E04	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	12/08/2021	15:31:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	L002858379	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	04/08/2021	12:57:38	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLORISNETO NOLASCO SILVEIRA	B100459473	JLB9D37	IMP/VW GOL CL 1.8	09/08/2021	13:42:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DOS SANTOS ABREU NETO	L002858442	ETB8219	I/CHEVROLET AGILE LT	10/08/2021	11:03:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	B100465743	OQX3I93	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	12/08/2021	23:20:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL MACHADO PAIOLI	L002858252	FGI8631	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/08/2021	16:05:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIEL PEREIRA DE MORAES JUNIOR	L002858358	GZA9088	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/08/2021	13:24:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIELA TOQUETE CAPRONI	L002859334	EVL3199	FORD/KA FLEX	10/08/2021	12:57:56	RUA JOAO BASILIO, 506	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIELLY DE ANDRADE SANTOS	L002859209	PWP3955	VW/UP TAKE MA	04/08/2021	15:56:43	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GATEWAY TELECOM. E INFORM. LTDA	L002855883	QPB9564	RENAULT/SANDE RO EXPR 10	02/08/2021	10:48:47	RUA FRANCISCO SALES, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GEICY FRANCIELI DA SILVA	L002859333	EVC6589	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LS	09/08/2021	16:42:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GEISA HELENA ALVES DE LIMA	L002855684	PXJ7317	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	04/08/2021	14:32:46	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GESNER LAIRA COSTA	P100184316	EYG5C66	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/08/2021	15:13:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO DACIANO DA FONSECA	C102039621	GPQ5851	VW/GOL CL	09/08/2021	08:35:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	L002857859	HJW5810	VW/FOX 1.0	04/08/2021	16:35:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GINELINO DE JESUS ARGOLO	C102038631	HFR3548	VW/GOL 1.0	09/08/2021	07:11:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	C102043801	PUZ7F39	VW/NOVO CROSSFOX MA	08/08/2021	15:22:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002855897	OQG6484	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	03/08/2021	10:41:33	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GISLAINE MAZZAFERA SILVA RIBEIRO	L002859202	FMF4599	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/08/2021	17:07:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GIULIANO BARBONI LEITE	L002855967	RMM1E41	YAMAHA/XMAX	03/08/2021	18:08:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
GIULIANO EDNEI PEREIRA	L002858757	HEM0129	VW/FOX 1.0	09/08/2021	14:46:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 160	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GLAUCIA CRISTINA LEAO SILVA	L002859215	QXK3704	HONDA/FIT EX CVT	04/08/2021	17:07:50	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GLAUCIMARA A.M.DOS SANTOS	B100461893	QNH0400	FIAT/STRADA HD WK CD E	10/08/2021	19:51:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLAUCO COUTINHO FERREIRA	L002859008	EJI3167	GM/CELTA 2P LIFE	03/08/2021	11:21:10	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GLEIDSON MORAIS DE CARVALHO	B100464313	QPF6G66	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC	11/08/2021	16:24:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	E100020183	QXS9B55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
GRAZIELE DIAS DE	E100020158	QMU4622	VW/FOX CL MBV	09/12/2021			Multa, por não	156,18	195,23

TRINDADE							identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
GREISON RAFAEL ALVES DE JESUS	L002852690	MLM0442	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	10/08/2021	20:09:53	RUA JOAO PARENTI, PROX 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME DA LUZ SILVA	L002859278	LSS0813	VW/FOX 1.0	10/08/2021	17:30:24	RUA SANTO ANTONIO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME DA ROCHA PEREIRA	L002855884	EDY7D03	VW/GOL 1.0	02/08/2021	11:10:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME MARTINS BRITO	C102044901	OQH3504	I/CHEVROLET AGILE LTZ	08/08/2021	17:14:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO HENRIQUE F.SILVERIO	B100466183	OPI0344	TOYOTA/ETIOS SD XLS	12/08/2021	15:20:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUTIANI PEREIRA DA SILVA	L002859022	DNZ6C88	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2021	10:56:31	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GWS PROJETOS E DECORACOES EPP	C102040941	QPS7F86	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/08/2021	15:34:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA	E100020145	PRY8136	VW/GOL 1.0L MC4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
HELENICE DE FATIMA P.SOARES	B100469373	HOB9902	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	14/08/2021	10:34:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELGA VENANCIO DAMASCENO	L002859009	EUK7985	GM/CORSA HATCH MAXX	03/08/2021	11:33:36	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELIO DE PAIVA	B100464643	GCH6D13	HONDA/FIT PERSONAL	12/08/2021	11:17:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE BENJAMIN DE AGUIAR	L002854591	PVG3603	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	01/08/2021	13:40:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
HENRIQUE DA SILVA ROSA	B100460133	PZD9737	YAMAHA/NMAX	09/08/2021	12:09:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE FERREIRA LEMOS	L002852682	GZE6366	VW/VOYAGE 1.6 TREND	04/08/2021	18:32:51	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Estacionar no passeio	156,18	195,23
HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	L002855893	CPP5690	VW/VOYAGE GL	02/08/2021	12:21:01	RUA FRANCISCO SALES, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HERCILIO CANDIDO DA SILVA	L002858051	HEH1048	FIAT/FIORINO FLEX	10/08/2021	12:12:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HERCULANO CARVALHO COSTA	L002858352	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	01/08/2021	16:21:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HOSPITALAR ENF.DOMICILIAR LTDA	L002858423	PVC1872	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2021	18:19:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IDELSO LUIS CERIOLI	L002858348	OLU9610	FIAT/UNO WAY 1.0	01/08/2021	13:08:09	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
IGOR ALEXANDRE RIBEIRO	B100470583	OWH2B22	HONDA/FIT LX FLEX	14/08/2021	06:44:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR BORGES DE ANDRADE	B100459703	QUW0982	CHEVROLET/ONI X 10MT JOYE	09/08/2021	17:44:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR DANIEL DANTAS AYRES	L002856954	HCT5427	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	16:20:55	RUA FRANCISCO SALES, 17	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
IGOR PRADO TAVARES	B100473773	PUN5884	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	16/08/2021	18:56:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INDUSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES	L002858373	MMF9631	VW/FOX 1.6 GII	03/08/2021	14:08:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
INPLASF IND DE PLASTICOS FIORINI LTDA EP	E100020108	FDD1457	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
IPE INDUSTRIA E	C102046001	GQT5860	M.B./M.BENZ L 1516	13/08/2021	14:22:19	Av Pref Olavo Gomes de	Transitar em	104,13	130,16

COMERCIO LTDA.						Oliveira defronte 6880	velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
IRENE DA CONCEICAO GAUDENCIO CAN	P100184536	OQL5700	VW/NOVO GOL 1.0	13/08/2021	11:00:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRNAR MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	L002858743	PVX2C70	FIAT/STRADA WORKING	04/08/2021	13:18:48	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISABELA CRISTINA RABELO VANZELA	C102039181	FQE4108	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	09/08/2021	08:03:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLA APARECIDA DA SILVA LIMA	L002859012	EQO7A06	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	03/08/2021	12:04:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISAIAS RAIMUNDO GONCALVES BENTO	L002853331	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:34	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
ISAIAS RAIMUNDO GONCALVES BENTO	L002853328	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:22	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão	2.347,76	2.934,70
ISAIAS RAIMUNDO GONCALVES BENTO	L002853330	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:33	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ISRAEL VILHENA	L002859354	LBI9A16	I/MERCEDES C280 HA28W	11/08/2021	14:16:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ITAMAR PIO DA A.15853578634	L002859230	OQP6B68	FORD/ECOSPOR T TIT AT 2.0	05/08/2021	16:03:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IVANIL CELIO DE FARIA	C102042041	HJD8569	FIAT/STRADA WORKING CD	10/08/2021	07:02:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANILDO TADEU DE SOUZA	L002859309	HLX9931	VW/FOX 1.0	07/08/2021	13:37:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IVONE PEREIRA DE FREITAS MATOS	P100184481	RFY3A37	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	12/08/2021	15:50:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
J F PET E VETERINARIA LTDA	E100020187	RFH3B65	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
J D SERVICE LTDA	L002855959	RFS5I06	HONDA/CIVIC EXL CVT	31/07/2021	17:36:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JABA SERVICOS EIRELI EPP	E100020184	QXX4F00	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
JACIRA GONCALVES CAMPOS	B100467943	OWX3206	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/08/2021	19:05:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JACKSON DE SOUZA DIAS	C102047981	PXQ0G18	VW/UP MOVE MB	11/08/2021	16:35:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIME ELISIO GUERRA DE P.MARTINS	B100465963	PXJ9437	I/MMC OUTLANDER 3.0	12/08/2021	09:30:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAINE CAROLINE DE LIMA	B100469813	CMJ5B88	GM/CORSA SUPER	14/08/2021	18:51:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JAIR LUIZ RODRIGUES	B100462443	GRR5313	VW/SAVEIRO CL	11/08/2021	09:41:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR MARTINS DE SOUZA	L002855865	DZW4503	VW/FOX 1.0	31/07/2021	11:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 959	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JANETE FARIA SANTOS	B100474653	EVO7342	NISSAN/VERSA 16SL CVT	17/08/2021	12:37:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANETE RITA MONTEIRO GANHARA	C102046661	OXA7A19	FORD/ECOSPOR T TIT AT 2.0	11/08/2021	08:29:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELINE COSTA DE SOUZA	B100470473	CGC5B89	FIAT/PALIO EDX	14/08/2021	23:07:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JARBAS ANANIAS VITAL	L002855880	DFO1168	FORD/FIESTA GL	02/08/2021	10:27:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

JBF INDUSTRIAL LTDA	L002858376	HOB8406	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/08/2021	12:47:18	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JENIFER CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	C102046331	HKZ3J34	FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/08/2021	08:13:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JERUSA REGINATO	C102045781	DQL4937	VW/FOX 1.0	12/08/2021	12:47:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESMINA MARIA CORREIA DA SILVA LARES	P100184426	QOV2162	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/08/2021	18:49:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA SANTOS MELO DA SILVA	L002858744	DEF8279	VW/GOLF 2.0	04/08/2021	13:37:08	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2850 OPOST	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSICA WERNECK SANTOS MIRA	L002856874	KHA7659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/08/2021	15:27:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JESUS DE SOUZA PAGLIARINI	L002858745	GRW9825	VW/FUSCA 1200	04/08/2021	13:41:12	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2850 OPOST	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOAO BATISTA DA SILVA	B100471133	HIP9934	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/08/2021	17:24:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	P100184701	QQG0816	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	13/08/2021	12:32:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA PEREIRA	C102040401	PXQ5079	FIAT/PALIO FIRE	09/08/2021	12:45:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA SILVA	L002856894	HCM4D46	GM/CELTA 4P SUPER	03/08/2021	15:32:29	AVENIDA DR LISBOA, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO CARLOS MACHADO	C102038851	GTI9072	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/08/2021	07:28:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO DE CARVALHO	L002853780	HDR8190	VW/FOX 1.6 PLUS	01/08/2021	11:28:35	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOAO EUSTAQUIO RAMOS	C102044461	QNV8686	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	08/08/2021	16:39:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO LENO DONIZETI DE FREITAS	L002855885	NYE4412	VW/GOL 1.0 GIV	02/08/2021	11:13:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO LUIZ SANTOS AIRES	C102038741	GWK5H43	VW/VOYAGE 1.0	09/08/2021	07:18:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO MARCOS RIBEIRO ABILIO	B100459803	HCM5035	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/08/2021	21:29:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PAULO DE OLIVEIRA VIANA	B100462113	DOR2H83	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/08/2021	08:07:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO RENAN SILVA CARVALHO	L002852201	FBG4038	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	05/08/2021	11:51:15	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
JOAO TADEU DA SILVA	L002858366	HIB2634	VW/CROSSFOX	02/08/2021	14:18:46	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO VICTOR DOS SANTOS CHIBANTE	L002848893	RGD3D85	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	15:10:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
JOAO VITOR FERREIRA	B100472123	OQZ6A10	RENAULT/DUSTE R 16 D 4X2	15/08/2021	21:44:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	L002855889	RGB5G37	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	02/08/2021	11:32:04	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAQUIM FRANCISCO MACHADO	L002856876	HCM5784	VW/GOL 1.6 POWER	02/08/2021	15:36:00	RUA MONS DUTRA, PROX 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAQUIM PEDRO DE SOUZA-ME	E100020129	HMG7237	M.BENZ/ATEGO 1418	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
JOAQUIM SOMBRA CAMPOS	L002853335	RNI3E77	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	17:10:35	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Participar como condutor exib/demonst	2.347,76	2.934,70

							perícia em manobra de veic, s/ permissão		
JOAQUIM SOMBRA CAMPOS	L002853334	RNI3E77	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	17:10:19	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
JOEL TADEU BARBOSA	C102047321	PUJ1414	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	11/08/2021	14:50:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOHN HEBERT NORONHA DIAS	L002858429	HDR8E99	FORD/FIESTA FLEX	07/08/2021	16:30:47	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOHN YGOR PATRICK LEITE LOSCHI	L002858233	LUG0C22	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/08/2021	13:43:23	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JONAS BENTO FERREIRA	L002855864	ETC7E07	VW/FOX 1.0 GII	31/07/2021	11:30:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JONAS PEREIRA DA SILVA	L002855888	BVA8938	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	02/08/2021	11:20:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JONAS SILVA OLIVEIRA	L002856932	PUT1H58	HONDA/XRE 300	09/08/2021	14:17:39	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 10	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JONATHAN MAIKON F DA SILVA	B100463873	DTY6G60	FIAT/FIORINO FLEX	11/08/2021	20:18:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATHAN MARLON NOGUEIRA BENTO	L002858504	EKV9065	VW/FOX 1.0	03/08/2021	16:40:10	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONATHAN MARLON NOGUEIRA BENTO	L002858356	EKV9065	VW/FOX 1.0	02/08/2021	12:57:05	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONATHAN MARLON NOGUEIRA BENTO	L002856710	EKV9065	VW/FOX 1.0	02/08/2021	08:50:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONH WESLLEY DA SILVA	L002855878	EIM9G72	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	02/08/2021	10:14:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ACACIO ARRUDA	P100184140	QNU1962	MMC/PAJERO 4X4 OUTDOOR	10/08/2021	10:27:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE AIRTON DA SILVA ME	E100020137	HOB8440	GM/CORSA HATCH MAXX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
JOSE ANTONIO PEREIRA	L002859232	HGF8769	VW/FOX 1.6 GII	05/08/2021	16:24:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE APARECIDO PRINZ	B100460803	EEM3999	MMC/PAJERO SPORT HPE	10/08/2021	12:57:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	B100469153	HOB8329	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/08/2021	07:33:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BENJAMIM BRAGA CARDOSO	C102045891	GDT9C21	JEEP/COMPASS LIMITED S	12/08/2021	13:43:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA SILVA	L002858407	CIY7142	FIAT/PALIO ED	01/08/2021	19:00:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS PEREIRA	L002852198	MWJ3338	VW/GOL 1.0	04/08/2021	09:31:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CLARET GONCALVES	L002858351	HDT7890	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	01/08/2021	16:26:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE DONIZETI DE ANDRADE ME	E100020144	OQT2559	FIAT/DUCATO CARGO	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
JOSE EDIVINO DA ROCHA	L002856919	QQB2587	HONDA/CG 160 TITAN	09/08/2021	12:31:21	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JOSE EDMIR DOS SANTOS	B100464533	RFP7J88	VW/FOX CONNECT MB	12/08/2021	10:06:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FABIO CAPOZZI	P100184052	RFW7G45	FIAT/MOBI LIKE	09/08/2021	11:54:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JOSE FRANCISCO RODRIGUES EPP	B100472013	OOW5380	MMC/L200 TRITON 3.2 D	15/08/2021	15:09:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA	E100020122	GZB0G41	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
JOSE GOMES DA SILVA NETO	L002858369	FCY1325	HONDA/FIT EXL CVT	02/08/2021	15:15:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE LAURINDO	C102044681	HFC1421	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/08/2021	16:50:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à	156,18	195,23

							máxima permitida em mais de 20% até 50%		
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	C102043911	QXN3129	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/08/2021	16:05:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MESSIAS DA ROSA E OUTRO	L002858505	HAM9816	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/08/2021	12:10:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE NELSON SAMPAIO GALVAO FILHO	P100183910	FOR9G28	I/FORD TERRITORY TIT	10/08/2021	08:07:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE QUIRINO DE ALVARENGA NETO	P100184184	FCG7436	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	09/08/2021	17:11:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO DE FARIA	L002858385	HKV7087	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	13:28:19	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002858361	HNO9406	GM/PRISMA JOY	02/08/2021	13:34:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO SIMOES	P100184041	FKF6B27	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	09/08/2021	10:56:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO C DE ALMEIDA	B100467173	OLQ5979	CHEVROLET/MONTANA LS	13/08/2021	13:16:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO FERRAZ	L002858241	OQO5904	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	04/08/2021	16:48:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ROBERTO GIANNINI	C102041711	ELZ4137	FORD/FIESTA	10/08/2021	06:21:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16
MUNIZ			FLEX				até 20%		
JOSE ROSA AGUILAR	P100184404	HAI9E26	GM/S10 TORNADO D 4X4	13/08/2021	12:48:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE SANTOS PEREIRA	L002856867	OLW1944	HONDA/CIVIC LXL	02/08/2021	14:04:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE VAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	B100472563	HNX4435	FORD/FIESTA FLEX	15/08/2021	16:24:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE WANDERLEI DOS REIS	L002858347	OQP7996	VW/NOVO VOYAGE 1.6	01/08/2021	13:21:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSIANO ALEXANDRE MARTINS	P100184173	DRP9E81	FIAT/FIORINO IE	09/08/2021	09:46:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA	P100184679	CFB6992	GM/CORSA WIND	13/08/2021	07:10:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIMAR DAMASCENO	L002858359	GRR6359	GM/KADETT GL	02/08/2021	13:25:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSIMAR HENRIQUE MOREIRA	L002857874	OPO1163	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	09/08/2021	12:55:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JUAREZ PINTO	P100184240	RFA2H54	I/CHEV CRUZE LT NB AT	11/08/2021	09:10:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUAREZ SAMUEL FAGUNDES	L002859005	FJZ9318	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/08/2021	11:06:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 734	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUDIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002853332	HHH7367	HONDA/XRE 300	01/08/2021	17:10:17	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão	2.347,76	2.934,70
JUDIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002853333	HHH7367	HONDA/XRE 300	01/08/2021	17:10:57	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JULIA DE FREITAS TOLENTINO	L002859205	PVU0015	HONDA/FIT LX CVT	04/08/2021	14:47:35	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 9	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA LOPES DOS REIS	C102048201	HOF5772	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	11/08/2021	17:46:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIANA PAULA DE SOUZA FREITAS	B100468163	HKW3822	VW/FOX 1.0 GII	13/08/2021	20:11:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO DA ROCHA MIGUEL	P100183953	FGZ3695	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/08/2021	05:20:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DAMASCENA PAZ	C102045231	DEY5J54	FORD/CARGO 815	11/08/2021	13:32:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KAMALLY VICTORIA REIS	P100184613	RMK7H38	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1	12/08/2021	11:01:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

KARINA ANDRADE DO AMARAL RIBEIRO	C102047541	HDF0455	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/08/2021	15:21:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
KARINA DANTAS LISA	L002859018	OQP1A54	VW/FOX ROCK IN RIO	04/08/2021	10:33:01	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KAWAN JOSEFY DA SILVA	L002852194	DUD6A36	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2021	09:43:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA	B100468603	DNF6212	HONDA/CBX 250 TWISTER	13/08/2021	22:26:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002859013	FBM7294	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	03/08/2021	12:16:50	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAERCIO BENTO DE FIGUEIREDO	L002858065	FRB4D70	MMC/L200 TRITON HPE D	11/08/2021	11:13:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAIS VEIGA CAETANO PIRES	L002855682	QQR5G51	FIAT/MOBI LIKE	04/08/2021	13:07:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS L	B100473663	FMD8125	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	16/08/2021	17:35:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAUDICEIA BORGES DE LIMA	L002850699	EEJ6815	VW/FOX 1.0	05/08/2021	09:14:10	RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, 145	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
LAURI DA APARECIDA C. JUNIOR	L002853321	HDF0474	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:48:57	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LAVINIA MARA FLAUZINO DOS SANTOS	L002856908	FHI9H98	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LT	07/08/2021	22:06:53	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
LAZARA MARIA DA COSTA	L002858050	HJT1144	PEUGEOT/207SW XR S	10/08/2021	12:07:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARA PEREIRA BORGES DE SOUZA	C102042601	PWA9505	VW/NOVO CROSSFOX MA	10/08/2021	09:46:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO PEDRO DE CASTRO	B100462773	QPS6604	RENAULT/CAPTU R LIFE 16 A	11/08/2021	10:21:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO LOURENCO FRANCO	L002859034	GGQ6A15	HONDA/HR-V EX CVT	04/08/2021	12:27:33	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	B100467063	HGB6237	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	13/08/2021	12:56:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102043251	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	08/08/2021	11:45:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEIA RETUCI DA SILVA	C102044351	HJT3401	VW/GOL 1.0	08/08/2021	16:34:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LENI DE FATIMA MACHADO	L002852960	HBW0467	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/08/2021	19:06:26	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LENICE MELIATO	L002855687	DZK7656	VW/13.180 CNM	04/08/2021	17:08:48	RUA SAO PEDRO, 178	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LENISE APARECIDA DE LIMA PRADO	B100463003	DJO3106	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	11/08/2021	13:06:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO DA COSTA PARREIRA	L002857876	PLC7C55	I/FORD FIESTA SD.16SELAT	09/08/2021	13:10:16	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
LEONARDO DE PAULA LIMA	B100467403	HDT1355	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	13/08/2021	16:01:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO FRAGA DE SOUZA	L002855853	HJD8552	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	31/07/2021	10:14:02	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEONARDO HENRIQUE CORREA	P100184129	EER3015	FORD/KA 1.6 FLEX	10/08/2021	08:33:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	156,18	195,23

							mais de 20% até 50%		
LEONARDO MARTINS DA SILVA	L002859108	ECL1A71	HONDA/XRE 300	11/08/2021	13:09:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3030	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
LETICIA MEDEIROS E SILVA	B100462003	QPT9502	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	11/08/2021	07:12:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETS RENT A CAR SA	L002856705	RMQ0D28	VW/GOL 1.6L MB5	02/08/2021	08:02:49	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LIANDRA DOS SANTOS SILVA	L002857606	DKA9434	GM/MERIVA	11/08/2021	10:40:59	RUA DOM NERY, 5	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LIANDRA DOS SANTOS SILVA	L002856937	DKA9434	GM/MERIVA	09/08/2021	14:38:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 133	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LIDIA CARNICELLI B. PELEGRINI	B100473553	QUR5319	NISSAN/MARCH 10SV	16/08/2021	16:39:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIGIA ENGELMAN ROMEIRO MARTINS	L002859216	FBI5B96	HONDA/HR-V EXL CVT	04/08/2021	17:14:43	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LIVIA ROSA FRANCO FERREIRA	B100459033	PXP3771	I/AUDI Q3 150CV	09/08/2021	08:55:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LM TRANSPORTES SERVICOS E COM LTDA	E100020113	FOL3446	VW/NOVO GOL TL MBV	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LM TRANSPORTES SERVICOS E COM LTDA	E100020114	FOL3446	VW/NOVO GOL TL MBV	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
LOCADORA CATARATAS LTDA	E100020156	PZN9506	I/M.BENZ SPRINTER	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	B100474763	QWS4459	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	17/08/2021	13:14:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100184393	RFZ3J75	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	13/08/2021	09:34:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002855859	QUS1265	I/VW JETTA CL AF	31/07/2021	11:10:44	RUA DOM ASSIS, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002852679	RFN0D48	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	03/08/2021	19:35:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002853783	QQR4202	RENAULT/SANDE RO EXPR 10	02/08/2021	09:30:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002855860	QUW1537	CHEV/ONIX JOY	31/07/2021	11:14:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002858502	QWR8827	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	03/08/2021	14:30:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102043581	RFV0D85	FIAT/MOBI LIKE	08/08/2021	14:39:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102047211	PZJ0804	FORD/KA SE 1.5 SD B	11/08/2021	14:07:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOC DE VEIC LTDA ME	C102040171	HKQ7947	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	09/08/2021	12:10:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOCACAO DE V LTDA	E100020103	EGL6658	FIAT/FIORINO FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCKMINAS LOC.DE VEIC.EIRELI	L002857852	QMW1D44	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	02/08/2021	16:44:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOWELL COSMETICOS DO BRASIL LTDA	E100020101	BZA3102	TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
LSM FELIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS	P100184130	EQT2C44	MMC/L200 TRITON FLEX	10/08/2021	09:20:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCAS AUGUSTO RODRIGUES PINTO	L002856200	QUU9879	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LT	03/08/2021	14:20:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL,	Dirigir veículo segurando telefone	234,78	293,47

						23	celular		
LUCAS CASSIO RIBEIRO SILVA	L002855963	HJG8188	FIAT/STILO SPORTING FLEX	31/07/2021	21:19:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCAS ELI DA CUNHA	L002858406	HCM5305	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	01/08/2021	19:00:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS FABRICIO S.LOMELINO	L002853781	HCM5568	GM/CLASSIC SPIRIT	01/08/2021	12:21:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LUCAS GERALDO GOMES ANDRADE	L002856889	GXY2659	VW/GOL 1.0	03/08/2021	13:08:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO MACHADO	L002857405	ECG5440	VW/POLO HL AD	09/08/2021	09:09:51	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002858363	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	02/08/2021	13:57:03	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS LAURINDO GIACOMINI	L002859007	FZX7579	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	03/08/2021	11:19:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS MATOS DE ANDRADE	L002858506	OMC1864	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	04/08/2021	14:50:53	RUA AFONSO PENA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUCIA RIBEIRO LOPES MORAES	C102039301	HHF6F24	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2021	08:30:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANA MONICA MARTINS	L002856886	EEI1H40	I/GM CLASSIC LIFE	02/08/2021	17:08:14	RUA MONS DUTRA, PROX63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIMARA APARECIDA L PEREIRA	P100184459	QNE8547	FIAT/STRADA HD WK CE E	12/08/2021	09:58:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIMARA GONCALVES DE SOUZA	L002858408	DEX5412	I/FORD FOCUS 1.8L HA	01/08/2021	18:50:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCINEIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	P100184283	PQG0869	FIAT/UNO SPORTING 1.3 E	11/08/2021	18:14:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCY BORGES DE ALMEIDA	L002854588	NYB5116	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	01/08/2021	13:36:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIS FERNANDO CAMARGO DE OLIVEIRA	C102040391	CKI4159	VW/GOL MI	09/08/2021	12:30:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS GUILHERME DE CASTRO SANTOS	B100468053	PRL6505	VW/POLO HL AD	13/08/2021	19:47:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	P100184272	FCO2723	FIAT/PALIO FIRE	11/08/2021	16:17:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANSELMO RIGOTTI	C102046441	HDT7695	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	11/08/2021	08:15:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ ANTONIO DA CUNHA	L002856715	HAR3845	VW/GOL 1.6 POWER	03/08/2021	09:28:08	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS BARBOSA	B100467723	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE FLEX	13/08/2021	17:35:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS LEME	P100184261	GHK9580	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	11/08/2021	11:54:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS MARIANO	L002855899	CIA1H52	GM/CORSA WIND	03/08/2021	10:46:07	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS RESENDE NOGUEIRA FILHO	L002858741	DRA0556	VW/CROSSFOX	03/08/2021	14:18:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1071	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ EDUARDO ROSA REZENDE	B100466623	QXD8863	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	13/08/2021	09:12:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO REBELLO TOLEDO	L002855971	EBZ4891	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2021	18:27:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIZ FLAVIO GARCIA	L002852677	DXB2F82	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/07/2021	21:17:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIZ GUSTAVO D.DE CARVALHO	C102039401	HJZ6936	GM/CORSA HATCH MAXX	09/08/2021	08:31:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE CONSENTINO	L002859210	GEG3B48	HONDA/HR-V EX CVT	04/08/2021	16:07:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ PAULO RODRIGUES	L002858746	HCL6312	HONDA/CIVIC LX	04/08/2021	14:00:59	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

LUIZ ROBERTO BALESTRA	B100473003	CBE7144	FIAT/ELBA S	16/08/2021	12:15:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUZIA CANDIDA DA MOTA GUIDO	C102045121	KQW2B98	SCANIA/P 310 B8X2	11/08/2021	13:00:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAEGILO SILVA SOARES	P100184569	HDQ6685	VW/GOL 1.0	13/08/2021	14:54:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	E100020153	PYD5555	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L002850695	LTK8232	VW/24.280 CRM 6X2	03/08/2021	07:30:00	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARC SALLUM DE CARVALHO	B100462993	QPS1273	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	11/08/2021	11:50:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DA FONSECA	L002853775	GPM9430	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/07/2021	08:33:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO JOSE FRANCO	L002855962	QNM1510	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	21:20:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARCELO RODRIGUES	L002856901	DLL4469	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	03/08/2021	17:01:54	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO TIAGO ALVES	L002852972	PVJ1293	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	08/08/2021	14:44:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCIA DE OLIVEIRA LIMA	C102042371	HAV2H09	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	10/08/2021	09:18:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIAL PEREIRA DA COSTA	L002852961	HBU5801	VW/CROSSFOX	01/08/2021	19:09:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARCIO AFONSO DE V COSTA	P100183964	EZK0H89	HONDA/PCX 150	09/08/2021	07:07:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO ALEXANDRE M.MINCHETTI	L002847586	QOJ2774	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	05/08/2021	20:30:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 215	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARCIO DOS SANTOS	C102042701	PZJ9386	VW/FOX PEPPER MFV	10/08/2021	09:55:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO FUNCHAL	L002859218	PVO5D69	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/08/2021	17:23:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO AURELIO KOBAYASHI	L002855855	HJT4570	CHEVROLET/CLA SSIC	31/07/2021	10:16:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ALVES PIRES	C102046111	EEJ9141	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/08/2021	06:55:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	P100184360	CRL0J78	GM/CORSA WIND	12/08/2021	19:11:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS DEUVANI MOREIRA	L002853789	FDJ6232	VW/GOL 1.6 RALLYE	11/08/2021	11:42:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1805	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS JULIO ABRANTES	C102048101	FQC5298	VW/NOVO GOL 1.0	11/08/2021	17:39:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS RIBEIRO ME	E100020146	PUR5834	HONDA/CIVIC LXR	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
MARCOS ROBERTO DE GOES	B100462553	HJD8034	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	11/08/2021	10:00:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO TRALDI DE MELO	L002858742	GUY7H46	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/08/2021	16:49:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	L002849977	PWI7339	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/08/2021	10:43:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 78	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
MARCUS DANILO BEZERRA DE MOURA	L002857850	HOB8449	VW/GOL 1.0	02/08/2021	13:49:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARDOQUEL DAS	L002855970	EQX8878	VW/FOX 1.6 GII	04/08/2021	19:07:14	RUA ANTONIO	Deixar o condutor de	156,18	195,23

FLORES OLIVEIRA						SCODELLER, PROX 285	usar o cinto segurança		
MARIA ANTONIA RODRIGUES FUNCHAL	L002857858	ETO0G51	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/08/2021	16:33:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DA CRUZ	P100184239	GRI2007	GM/CORSA WIND	11/08/2021	07:56:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	L002856866	OPY0573	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	13:26:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA BEATRIZ ALKMIM TEIXEIRA	B100462883	QPA5875	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	11/08/2021	11:22:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA BERNADETE G. FERREIRA - ME	E100020121	GXF7527	FIAT/FIORINO IE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MARIA BETANIA SILVA ROSA	L002859015	PWU8362	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	04/08/2021	10:02:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA BRAZ DE ALVARENGA MOURA	L002859212	QNA8772	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/08/2021	16:13:15	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES	B100471353	PVQ1219	FIAT/STRADA WORKING	14/08/2021	17:44:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CELESTE RIBEIRO	B100464973	HEK2932	I/CHEVROLET AGILE LTZ	12/08/2021	12:49:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CELIA CID MACHADO DE SOUZA	L002855861	HEH9040	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LT	31/07/2021	11:15:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CLAUDINA DA S.TEIXEIRA	L002855901	GXF2706	FIAT/PALIO EX	03/08/2021	10:49:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA LINO	B100460353	GRW9399	GM/CORSA GL	09/08/2021	12:51:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES DA SILVA	P100184503	OXI6879	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	13/08/2021	07:22:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES DA SILVA	L002859003	OXI6879	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	11:02:42	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DERCILIA DE A.RICARDO	C102043141	GRW9320	IMP/VW GOL STAR	08/08/2021	11:03:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO BORGES	B100459913	OPC0123	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	09/08/2021	09:29:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO MARQUES	L002855966	AGE1717	I/BMW 325IA SC4 REGINO	03/08/2021	19:37:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARIA GENI DA SILVA CARDOSO	B100471573	DKF6391	VW/FOX 1.0	15/08/2021	00:01:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA IMACULADA DA SILVA FERNAND	C102044571	PUY7224	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	08/08/2021	16:44:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA IVONE DO NASCIMENTO BRITO	P100184723	PYI2D46	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	13/08/2021	13:34:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE MENDES	C102045011	GXF5846	FORD/FIESTA GL	11/08/2021	06:39:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUCIANA RICETTO DE OLIVEIR	B100464203	QNB9008	HONDA/XRE 300	11/08/2021	15:19:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RITA SILVEIRA DE OLIVEIRA	L002855517	QUZ7H82	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	02/08/2021	13:50:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARIA SANDRA DA SILVA RAMOS	B100465853	BKG2092	VW/GOL CL	12/08/2021	06:49:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA SANDRA DA SILVA RAMOS	B100468493	BKG2092	VW/GOL CL	13/08/2021	13:08:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

							máxima permitida em até 20%		
MARIANE DE LOURDES BRAIDO	L002859026	GEJ9293	CITROEN/C3 1.6 A TEND	04/08/2021	11:32:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILDA ZANIN DE MESQUITA	L002859213	HND7345	FIAT/UNO WAY 1.0	04/08/2021	16:42:06	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, OPOSTO20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILENE PEREIRA	B100463213	RFC7J69	HONDA/HR-V EX CVT	11/08/2021	14:11:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARINA DE ARAUJO SIQUEIRA	B100465083	HDN6421	VW/FOX 1.0 GII	12/08/2021	13:00:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO JORGE DE MATTOS RAMOS	P100184570	DBJ7973	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	13/08/2021	17:01:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MARIO JORGE DE MATTOS RAMOS	P100184415	DBJ7973	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	13/08/2021	16:31:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MARIO JORGE DE MATTOS RAMOS	P100184338	DBJ7973	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	10/08/2021	17:52:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO ROGERIO DOS SANTOS	B100463983	RNN8C94	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	11/08/2021	23:01:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARISTELA ALMEIDA SIMOES	L002854590	EEN8558	I/TOYOTA HILUXSW4	01/08/2021	15:36:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARIZA DE CASSIA NORONHA	L002855681	ETW6E41	GM/CORSA HATCH MAXX	03/08/2021	16:42:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARLUSE PRADO RODRIGUES SILVA	B100466733	EVC4898	FORD/KA FLEX	13/08/2021	09:59:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLUSE PRADO RODRIGUES SILVA	C102047651	EVC4898	FORD/KA FLEX	11/08/2021	15:41:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA DA FONSECA BARBOSA	B100468933	PUB7341	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LS	14/08/2021	00:39:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA SOARES DA FONSECA	C102042811	PXS5E08	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/08/2021	08:16:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARUSKA D APARECIDA SANTOS	L002855694	QNG2805	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	06/08/2021	13:49:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 476	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MASS EMPREENDIMENTOS IMOBIIARIOS LTDA	P100184250	GEE0015	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	11/08/2021	10:19:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATEUS JOSE NOGUEIRA	L002858064	RMG3H33	RENAULT/KWID ZEN 10MT	11/08/2021	11:10:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 745	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MATHEUS APARECIDO DE SOUZA	L002853327	BMK1589	VW/GOL CL	01/08/2021	01:59:27	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MATHEUS DOS SANTOS BERNARDES	L002856964	OWK5E08	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/08/2021	17:39:55	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MAURICIO PEREIRA CLEMENTE	P100184096	QOV2C36	HONDA/XRE 190	10/08/2021	07:48:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO LUCIO NALON	P100184206	GKE9A33	AUDI/A3 LM 150CV	11/08/2021	09:30:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAX LANIO DE ARRUDA	L002858417	PAQ7437	HONDA/HR-V EX	03/08/2021	09:50:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MAXIBOM ALIMENTO LTDA EPP	P100184580	OLV1469	FIAT/STRADA WORKING	12/08/2021	12:04:35	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAYCON DOUGLAS SOUZA COSTA	L002853339	EIA6542	VW/GOL 1.0	01/08/2021	20:13:27	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MAYCON JUNIOR BRAGA	L002858342	DMD3463	GM/CELTA 2P SUPER	01/08/2021	14:12:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	E100020102	DSL4922	I/AUDI Q5 2.0TFSI	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator,	156,18	195,23

							imposta à pessoa jurídica		
MED KER LTDA	L002858240	HOA2455	PEUGEOT/207HB XR S	04/08/2021	13:28:05	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MICHEL VINICIUS RODRIGUES	L002856899	DWM3F07	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	03/08/2021	16:24:34	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MICHELLE CARVALHO DIAS	C102045561	HGJ0467	FIAT/STRADA TREK FLEX	12/08/2021	08:56:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELLE RENATA DOS S MENINO	L002853784	DBZ4509	GM/CORSA WIND	03/08/2021	09:24:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MILENA NOGUEIRA TADINI ME	L002852672	GIN3H75	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	31/07/2021	17:12:17	RUA UM, PROX 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MILTON DOS SANTOS	P100184635	QQY4879	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	12/08/2021	15:39:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON SILVEIRA DE ALMEIDA	L002847585	MQL2130	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	01/08/2021	20:54:58	RUA DR SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	E100020109	FDU8350	VW/26.280 CRM 6X4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	B100459583	EJY3192	I/M.BENZ SPRI RIBEIRO MI	09/08/2021	16:43:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	E100020104	EIF3C52	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002858389	QUC4J50	CHEVROLET/ONI X 1.4AT LTZ	04/08/2021	13:26:54	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ML MENDES E CIA LTDA ME	L002858368	HMV7273	CHEVROLET/MO NTANA SPORT	02/08/2021	15:06:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MM RENT A CAR LTDA	E100020171	QQN7391	FIAT/TORO FREEDOM AT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	B100463433	PWA9634	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	11/08/2021	15:47:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	B100464423	PWA9634	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	11/08/2021	16:41:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002855887	RMW7E92	FIAT/ARGO 1.0	02/08/2021	11:15:48	RUA JOAO BASILIO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100020174	QUK5204	CHEVROLET/ONI X 10MT JOYE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MULTI CONVENIOS LTDA ME	E100020110	FHN4042	VW/GOL 1.0 GIV	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	937,10	1.171,38
MUNICIPIO DE MONTE SIAO	E100020177	QUY6636	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
NADIA MARIA DOS SANTOS PADUA	P100184646	QUM7946	FIAT/TORO ENDURANCE	12/08/2021	19:05:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NALVO DE SOUSA FELIPE	B100473883	OLP5012	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	16/08/2021	20:01:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALIA P.DA S.VILAS BOAS	L002855198	KUT9822	HONDA/FIT EX	03/08/2021	08:52:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 126	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
NEIDE SIQUEIRA DA SILVA	L002856713	PWU0103	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	02/08/2021	11:18:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
NEILA DE PAULA JUNQUEIRA	L002859032	QWZ1946	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	04/08/2021	12:08:09	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NELSON ALVES PEREIRA	C102039511	HJX8720	CHEVROLET/MO NTANA LS	09/08/2021	08:33:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

							máxima permitida em até 20%		
NELSON EUFRASIO DE CARVALHO	L002856712	KZB8J98	PEUGEOT/2008 CROSS EAT6	02/08/2021	11:12:43	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
NELSON ROSA DE MORAES	L002858420	HID8C95	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LS	03/08/2021	19:14:04	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NEUSA FABRE PADULA	B100466513	EVE6797	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	13/08/2021	09:00:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEUSA QUIRINO DO NASCIMENTO SOBRINHO	P100183942	FIC3554	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	10/08/2021	19:20:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	L002854594	EPG3481	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/08/2021	14:58:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
NILTON EDSON PEREIRA	C102038411	QQS3864	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/08/2021	06:29:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILTON LUIZ PEREIRA	L002859207	HJT3633	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	04/08/2021	15:12:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NILZA DA SILVA MELO E SOUZA	C102041491	QOS1963	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LT	09/08/2021	17:19:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILZA DE CASSIA ROSA EPP	P100184680	RFH7J41	TOYOTA/COROLL A ALTIS HV	13/08/2021	07:26:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NIVALDA GALVAO LIMA REBELLO	L002855896	PYT7317	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LT	02/08/2021	12:29:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NIXON PETTA	L002858253	OPH2601	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	09/08/2021	16:05:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NOVO CARRO EIRELI	E100020147	PUY2514	HONDA/FIT EX CVT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
OCTACILIO MACHADO JUNIOR	B100460243	PZD1533	HONDA/CITY DX CVT	09/08/2021	12:44:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ODAIR CLAUDINEI DA SILVA	L002859043	HDD4A09	VW/GOL 1.0	05/08/2021	11:09:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 941	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
OLIVERIO FRANCISCO SIMOES	C102041931	GWD0848	GM/CORSA WIND	10/08/2021	06:55:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSMIR FRANCISCO DIAS	L002858749	PQA9336	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	04/08/2021	16:35:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
OSVALDO CUSTODIO PINTO	C102046991	PXD1028	HONDA/CITY EXL CVT	11/08/2021	11:21:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OTAVIO ULISSES SCHMIDT MODESTO	L002852196	OPJ7595	I/FORD FIESTA SE HA	02/08/2021	11:42:02	RUA DO ROSARIO, 205	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
P.ALEGRE LOC.DE EQUIP.LTDA EPP	E100020163	QNQ6568	VW/NOVA SAVEIRO RB	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PA IMOVEIS LTDA	P100184668	RND8B50	JEEP/COMPASS LONG TF	13/08/2021	01:23:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PABLO DE CARVALHO DOMINGUES	L002858413	HNY8420	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	09:15:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAOLA KAREN DA SILVEIRA	B100463103	FHL9C35	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	11/08/2021	13:54:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	B100471903	QUG4743	HONDA/FIT EX CVT	15/08/2021	13:29:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA ELIAS OLIVEIRA	L002856896	FIK5C09	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/08/2021	15:39:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICK DE SOUZA REIS GARCIA	L002856958	GST9G85	HONDA/CG 125 TITAN KS	09/08/2021	16:30:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 122	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
PAULO CAETANO	P100184558	FHS6772	HONDA/XRE 300	13/08/2021	14:51:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16

							até 20%		
PAULO CESAR DE MELO BARREIRO	B100473223	PVO3023	VW/NOVO CROSSFOX SA	16/08/2021	13:27:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO CESAR FAVARON F FILHO	L002858393	PZE0895	VW/NOVA SAVEIRO RB	04/08/2021	17:13:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO DE FIGUEIREDO	L002858374	QPV6035	CHEVROLET/ONI X 1.4MT LTZ	03/08/2021	14:44:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO FERREIRA DA SILVA	L002852197	HLV4133	HONDA/CG 125 FAN ES	03/08/2021	13:13:14	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 114	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE ARIMATEA CISNE	L002853322	EKS7G33	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:51:06	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	L002855894	KYK6741	VW/GOL 1.0	02/08/2021	12:27:45	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	B100473113	GXC0928	FIAT/SIENA EL FLEX	16/08/2021	13:04:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO LUIZ GASPAR	B100463653	GYJ1360	FIAT/PALIO YOUNG	11/08/2021	18:18:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO COUTINHO TAVARES M	L002858265	OPU1766	FORD/CARGO 1723	11/08/2021	14:50:10	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO ROBERTO DE REZENDE	L002855961	OQL4584	PEUGEOT/207HB	31/07/2021	21:21:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
PAULO SERGIO DA SILVA	L002849976	BEE1214	RENAULT/SANDE	02/08/2021	08:46:18	RUA TRES CORACOES, 1115	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas	234,78	293,47
ANDRADE			RO EXP1016V				qdo não licenciado p/esse fim		
PAULO SERGIO DE CARVALHO RIBEIRO	B100474433	DSB9122	VW/GOL 1.0	17/08/2021	10:14:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO GAUDINO	L002852199	LCU3344	FIAT/UNO MILLE	04/08/2021	09:56:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
PAULO SERGIO GUERRA	P100184602	PBJ8G04	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	12/08/2021	09:42:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO PONTES	L002855900	DTQ8957	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	03/08/2021	10:47:40	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	E100020111	FLC6607	VW/NOVA SAVEIRO CS	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE MARUCA MORAES	B100470143	FEP3H33	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	14/08/2021	20:02:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE SANTOS MOURA	L002858354	PUU1404	VW/UP MOVE SA	01/08/2021	16:17:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO IGOR BRASIL DOS SANTOS	P100184195	LQT7B42	VW/NOVO GOL 1.0	09/08/2021	20:51:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO LUIZ SANCHES	E100020117	FXE2750	CHEVROLET/CEL TA 1.0L LT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PEDRO PAULO BAGANHA	L002856895	OPD2496	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	03/08/2021	15:38:36	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO VELOSO BACHARACH	L002859269	LQQ9424	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	10/08/2021	12:39:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PHILIPPE GABRIEL DE CASTRO PEREI	L002855881	OPH8179	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/08/2021	10:31:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
POLIANA CRISTINA GUERRERO	L002858748	OLW6E54	VW/FOX 1.0 GII	04/08/2021	16:21:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
POLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	L002858236	OCS6I77	PEUGEOT/207HB	03/08/2021	14:31:59	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
POLLYANNA STEPHANIE CAMARGO	L002853324	EGM8661	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:56:02	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo	156,18	195,23

							Contran		
PORTAS E PORTAS LTDA	B100472893	RNP0B32	HONDA/HR-V EX CVT	16/08/2021	08:06:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSO ALEGRE LOC.EQUIP.LTDA.	B100464863	QQF8264	VW/NOVA SAVEIRO RB	12/08/2021	11:27:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRATA FERRO E ACO LTDA	L002858750	RMX7I35	VW/13.180 DRC 6X2	04/08/2021	13:04:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PREF M DE SENADORJ BENTO	C102039731	RFX7H34	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	09/08/2021	10:27:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNICIPAL DE IBITIURA DE MI	E100020162	QNP6517	FIAT/STRADA WK CC E	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA M.DE SENADOR J.BENTO	E100020157	PZV8315	HONDA/CITY EX CVT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	B100463323	QOM2263	FIAT/UNO DRIVE 1.0	11/08/2021	14:24:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA ISABEL MOTA RENO	L002855521	RMJ9F26	HONDA/HR-V EX CVT	03/08/2021	16:14:49	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PRISCILA MEDINA DE O SANTOS	L002853358	GXD7D24	HONDA/CG 125 TITAN KS	11/08/2021	22:50:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PRISCILA MIGUEL	L002852962	RMD2H90	CHEV/ONIX 10TAT PR2	01/08/2021	20:27:33	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
PROCAPAS IND E COM EIRELI	C102038191	PZR2A18	TOYOTA/COROLL A ALTISFLEX	17/08/2021	07:35:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RADI FOMENTO MERCANTIL LTDA	B100470703	OTX5596	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	14/08/2021	11:25:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL APARECIDO FRANCO MELO	L002858237	HMF0H72	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	16:08:48	AVENIDA DR LISBOA, PROX172	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL DE FARIA PEREIRA	L002859020	OPW5H79	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	04/08/2021	10:48:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA	L002855965	RMR9F76	HONDA/CG 160 FAN	31/07/2021	19:33:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
RAFAELA CASSEMIRO DE C FAGUNDES	L002856870	PXN5I25	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	02/08/2021	14:49:20	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAIMUNDO BARBOSA	B100470693	PVZ1233	FIAT/STRADA WORKING CD	14/08/2021	10:02:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO RODRIGUES SABINO	B100461673	HCM5096	FORD/FIESTA SEDAN	10/08/2021	16:37:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO SILVERIO DE MORAES	L002844100	DPN0240	GM/CLASSIC LIFE	03/08/2021	09:51:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAQUEL DE SOUZA SILVA	L002844101	ASA5B31	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	04/08/2021	10:10:06	AVENIDA DR LISBOA, 310	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
REGINA APARECIDA S.MENDES	C102046221	QWS9075	CHEVROLET/ONI X 10MT JOYE	11/08/2021	06:59:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA	L002859024	OLP5922	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/08/2021	11:27:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINA MOREIRA DE SALES	L002858516	PUM8C58	VW/UP MOVE MA	11/08/2021	12:40:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
REGINALDO CEZAR SILVA	L002859242	ERB8I76	PEUGEOT/207 ESCAPADE	07/08/2021	10:51:09	RUA BOM JESUS, 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REINALDO DOS REIS MARCELINO	L002855523	GRK4810	VW/LOGUS CLI	03/08/2021	17:04:44	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

						RIOS, 1724			
RENAN CAMARGO ALBERS	B100471683	QWV6H65	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	15/08/2021	01:13:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENAN CESAR PIRES	B100466293	MEP9J86	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	12/08/2021	15:28:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN GUSTAVO SANTANA RODRIGUES	P100184470	HJR4G05	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/08/2021	14:32:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN HENRIQUE FAVARO	P100183909	CPP9942	GM/VECTRA GLS	09/08/2021	15:01:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA DA SILVA MORAIS GUIMARAES	B100469593	OZR6625	I/HYUNDAI SANTA FE V6	14/08/2021	13:32:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO COVO CASTRO	L002859025	CFY7G35	I/VW GOLF HIGHLINE AA	04/08/2021	11:31:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 380	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REST. AMERICAN GRILL P ALEGRE LT	E100020128	HLG8520	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
RIBEIRO E ANDRADE DISTRIBUIDORA	E100020180	QXD9127	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
RICARDO EUGENIO RODRIGUES BRITO	B100461013	QNO8800	I/AUDI Q5 2.0TFSI	10/08/2021	13:38:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO XAVIER DE CASTRO	L002855686	QAO5423	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/08/2021	16:54:40	RUA MONS DUTRA, 64	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RILDO DONIZETH DA SILVEIRA	L002850698	PVU1I55	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	05/08/2021	09:05:32	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 25	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RITA DE CASSIA FRANCO	L002856869	PXD3135	FORD/KA SE 1.0 HA	02/08/2021	14:38:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA DONIZETI MOREIRA MORAES	L002855886	ABW8H71	GM/CORSA MILENIUM	02/08/2021	11:14:52	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA HELENA REZEK NASSAR	L002859272	RMT0B52	I/CHEV CRUZE PRE NB AT	10/08/2021	15:52:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RITA ROBELIA BARCELOS LEZZO	C102043361	EAD9200	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/08/2021	11:58:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTA PEREIRA FIRMINO	L002852681	HNO9415	GM/PRISMA MAXX	04/08/2021	19:33:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROBERTA RIBEIRO ENGELMAM	L002854599	HDF1637	VW/GOL 1.0	04/08/2021	13:25:23	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROBERTO AMARO MOREIRA	P100183898	PYX0E98	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	09/08/2021	14:48:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO CARLOS DA SILVA JUNIOR	L002853351	HHD6C68	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	08/08/2021	14:14:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2747	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ROBERTO LOPES DA SILVA	L002859308	IQG3102	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/08/2021	13:18:02	RUA ANTONIO SCODELER, 340	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERTO OLAVO F. DE OLIVEIRA	B100474543	PWW6980	FIAT/STRADA WORKING CE	17/08/2021	11:50:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBSON DE CASTRO COELHO	L002859217	FNZ1770	VW/UP HIGH MA	04/08/2021	17:18:31	RUA SANTO ANTONIO, 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON GUILHERME RIBEIRO	L002857861	QND8902	HONDA/SH 150I	05/08/2021	13:00:31	RUA BOM JESUS, 501	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ROBSON SOUZA S TERRA	C102039071	CKX2988	VW/GOL PLUS MI	09/08/2021	07:54:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO	L002858419	PWR8I88	HONDA/FIT EX CVT	03/08/2021	19:01:26	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
RODRIGO DE MENDONCA	L002853326	GRW8835	GM/VECTRA GLS	01/08/2021	01:59:41	AVENIDA DEJANIRA	Usar no veículo equip	156,18	195,23

MATOS						FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran		
ROMULO ELIAS ARAUJO	B100458923	GWH6353	FIAT/PALIO FIRE	09/08/2021	07:42:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA DE C DOS S GONCALVES	L002857853	HJT3653	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	03/08/2021	16:12:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	L002858738	BAR6C01	HYUNDAI/HR HDB	02/08/2021	16:01:01	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	B100474873	NVJ0639	NISSAN/FRONTIE R XE 25 X2	17/08/2021	13:49:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELI CANDIDA DA CRUZ	B100462663	PUD4848	FIAT/STRADA WORKING CD	11/08/2021	10:03:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELY RIBEIRO DA COSTA	L002844099	GVE4718	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	03/08/2021	09:23:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSEMEIRE AP.DE LIMA GUEDES	L002859335	OOV1221	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	10/08/2021	13:00:16	RUA JOAO BASILIO, 506	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSENIR CAMPOS	L002855683	PVE0D04	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	04/08/2021	13:14:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROSERIO FIRMO	L002853777	AYO6513	I/RENAULT FLUENCE	31/07/2021	10:07:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROVILSON PERES BARROS	E100020186	RFB3C48	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	C102041501	PUN9515	VW/SAVEIRO CS TL MB	09/08/2021	17:24:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RUAN RODRIGO PEREIRA ALVES	B100472673	DNH5816	HONDA/CG 150 TITAN ES	15/08/2021	17:23:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
RUBENS MARTINS DOMINGUES	B100471463	HMZ0674	VW/VOYAGE 1.0	14/08/2021	17:46:22	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUTH AUGUSTO FERNANDES	L002855964	HDF2549	VW/GOL 1.0	31/07/2021	21:18:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SABRINA FREITAS CARVALHO	L002858383	DMQ7850	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/08/2021	13:10:14	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100020173	QUG7415	FIAT/MOBI LIKE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002857418	RND3E87	FIAT/MOBI LIKE	11/08/2021	07:31:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SANDRA MENEGUELI DE CARVALHO	L002855677	QPD3029	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	02/08/2021	14:29:26	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SANDRO MENDONCA REIS	L002855675	GMR7785	VW/KOMBI PICK	02/08/2021	12:58:04	RUA FRANCISCO SALES, OPOSTO 65	Estacionar no passeio	156,18	195,23
SANTOS E VOGT LTDA	P100184228	DCH1H31	VW/EXPRESS DRC 4X2	11/08/2021	23:10:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANTOS E VOGT LTDA	P100184547	DCH1H31	VW/EXPRESS DRC 4X2	13/08/2021	11:43:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SATHI GRETA BUGAN	B100467393	QXS3H59	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	13/08/2021	15:52:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO DA SILVA MAIA	B100469483	PUD2657	FORD/FIESTA FLEX	14/08/2021	13:16:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO DOS SANTOS	B100475093	BKM0523	GM/CHEVROLET D 10	17/08/2021	12:24:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	P100184382	LVG5772	FORD/PAMPA 1.8 L	13/08/2021	05:55:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO MARCOS DE PAIVA	B100461233	AXC6A12	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	10/08/2021	14:35:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEFORA MARIA B GUIMARES PERES	L002855968	DID9A67	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	03/08/2021	18:55:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SELMA IVANISE MIRANDA RISSO	B100461783	KXL9869	HONDA/WR-V EX CVT	10/08/2021	16:47:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16

							até 20%		
SERRARIA QUEBRA GALHO LTDA -ME	P100184030	HNO9241	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2021	10:30:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA	L002858416	QQA7396	FIAT/FIORINO HD WK E	03/08/2021	09:43:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LIMA	L002856914	LQY9132	VW/NOVO VOYAGE 1.6	09/08/2021	12:20:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SHIRLEY POSSIDONIO	L002856962	AUK0A33	GM/CELTA 3 PORTAS	09/08/2021	17:35:49	PRACA DA CATEDRAL, 43	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
SIDNEY MESSIAS DE CARVALHO	L002858059	PYE2A27	I/VW JETTA HL AE	11/08/2021	10:46:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIDNEY MESSIAS DE CARVALHO	L002859017	PYE2A27	I/VW JETTA HL AE	04/08/2021	10:17:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILMARA APARECIDA P. ALVARENGA	L002856871	HOA8254	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	14:58:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILMARA REIS	B100472903	PWW4974	NISSAN/VERSA 16 SL	16/08/2021	11:17:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVESTRE C.DE SOUZA TURBINO	L002858344	QPA4381	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	01/08/2021	13:34:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SILVIA DE SOUZA BARREIRO	L002857877	DIP3D81	FIAT/STRADA FIRE	09/08/2021	13:37:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SILVIA HELENA PEREIRA DE SOUSA	P100184085	PXJ1143	VW/GOL SPECIAL MB	10/08/2021	07:36:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIA M RODRIGUES DE OLIVEIRA	B100465303	DWM0781	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/08/2021	14:41:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOFIA MARA FERREIRA SILVA	L002856732	GVG9653	VW/GOLF GENERATION	10/08/2021	11:05:10	RUA MARECHAL DEODORO, OPOSTO408	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
SOLANGE RIBEIRO DA COSTA	L002856727	QNY9510	NISSAN/MARCH 16SL CVT	09/08/2021	11:04:02	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
SOLANGE RIBEIRO DA COSTA	L002856943	QNY9510	NISSAN/MARCH 16SL CVT	09/08/2021	15:34:31	RUA FRANCISCO SALES, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
SOLUCOES LOCADORA LTDA	L002858503	RMZ8G16	FIAT/STRADA EDURANCE CD	03/08/2021	14:35:50	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SONIA MARA ALVES HUHN	L002856711	HJT4675	HONDA/FIT LX FLEX	02/08/2021	09:27:51	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SORAIA CRISTINA ALVES MATIAS	B100471793	DVB0351	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/08/2021	11:19:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELI GARCIA DA SILVA	L002859011	OQO8788	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	03/08/2021	12:01:23	RUA BOM JESUS, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUL DIESEL AUTO PEC.SERV.LTDA.	E100020142	LOW5277	NISSAN/FRONTIE R 4X2 XE	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TADEU GARCIA BASTOS E CIA LTDA	B100468503	BQC4I94	FORD/F 14000	13/08/2021	13:13:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAG AGROINDUSTRIA E COM DE DERIVADOS LT	L002855516	LMF5869	M.BENZ/ATRON 1719	02/08/2021	13:05:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, OP AO 539	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TANIA VIANA CORREA	C102046771	RNJ9E86	I/VW JETTA CL AF	11/08/2021	09:08:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TATIANA MENDES DE CARVALHO	L002858367	PYM9534	RENAULT/SANDE RO STEP 16	02/08/2021	14:28:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TATIANE DE PAULA CAETANO	L002857848	HFC1178	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/08/2021	12:59:23	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
TAYNARA CRISTINE MILANI	L002857415	OXE2253	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	11/08/2021	08:48:10	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	E100020107	FCP0989	CHEVROLET/MO NTANA LS	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
TEREZINHA BENEDICTA	C102047101	AXN2I09	VW/NOVA SAVEIRO	11/08/2021	13:14:51	Av Noroeste 80m x Rua	Transitar em	104,13	130,16

TAVARES			CS			Sebastiao T Ribeiro SBC	velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
TEREZINHA DELFINO MENDES	P100184591	GVG8679	VW/FOX 1.6	12/08/2021	06:47:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAMIRES ISAC SANTOS	C102041381	EQU5B59	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	09/08/2021	17:11:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAMY MORAES COSTA	C102044241	RFC9B51	VW/T CROSS TSI AD	08/08/2021	16:32:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAYLOR THOMAS DE GOES CLEMENTE	L002858357	GTO2369	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	02/08/2021	12:58:39	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	L002856877	DXP8E07	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	02/08/2021	15:44:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO OSTI MASSA	C102045341	GJI4D45	I/NISSAN KICKS SL CVT	11/08/2021	15:45:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THORIBIO DE LIMA BARBOSA	B100464103	EJL3247	I/FIAT SIENA ELX FLEX	11/08/2021	14:37:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TOME JORGE PRUDENCIO	B100467833	GNU0068	GM/CHEVY 500 SL	13/08/2021	18:43:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TORRES IMPORT DISTRIB DE PROD AL	E100020155	PZI3755	VW/8.160 DRC 4X2	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100020176	QUS6281	M.BENZ/ATEGO 1719	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002858263	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	10/08/2021	14:45:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX899	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSPORTADORA RIO CERVO LTDA	L002858430	RMI8E96	VW/NOVA SAVEIRO RB	07/08/2021	16:45:48	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TREVISANI TREVISANI ENG E FUND	B100465193	PUY7439	I/JINBEI SHINERAY DTRUCK	12/08/2021	13:00:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TREVISANI TREVISANI ENG E FUND	C102047431	GYS8121	VW/BMB 24.250 CNC 8X2	11/08/2021	15:20:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TUANE FERNANDES MENALI PEREIRA	B100471023	QOA8B11	CHEVROLET/ONI X 1.0MT LT	14/08/2021	17:24:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	B100463763	QXE6C38	RENAULT/KWID ZEN 10MT	11/08/2021	19:44:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS S.A	L002856893	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	03/08/2021	15:04:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS S.A	L002852674	QXR0G62	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/07/2021	21:13:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 170	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
UNIDAS S.A	L002859021	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	04/08/2021	10:50:43	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS S.A	E100020182	QXQ9J23	RENAULT/SANDE RO LIFE10MT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
UNIDAS S.A	E100020188	RFH5J18	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIR	C102042921	GYL9876	FIAT/FIORINO IE	10/08/2021	14:42:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIVERSITARIA LOCADORA DE VEICUL	E100020169	QQC3G24	RENAULT/KWID ZEN 10MT	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
USIJORT TONEARIA LTDA ME	L002857851	EJJ9432	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	02/08/2021	16:34:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALDECI LEANDRO DA SILVA	P100184492	QUO3512	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/08/2021	16:49:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em	104,13	130,16

							até 20%		
VALDOMIRO GUIMARAES	L002855867	PYX6A90	I/CHEV CRUZE LT HB AT	31/07/2021	11:41:56	AVENIDA DR LISBOA, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALMIR ROSA MARCHETTI	L002855672	FLW3I85	FORD/KA SE 1.0	31/07/2021	13:37:39	AVENIDA ABREU LIMA, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VALMIR ROSA MARCHETTI	L002858392	FLW3I85	FORD/KA SE 1.0	04/08/2021	16:59:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALTER TEIXEIRA REIS	C102040061	PUU9360	IVECO/DAILY 35S14HDCS	09/08/2021	11:03:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDER DE CARVALHO LOURENCO	L002855868	OMA4D45	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	31/07/2021	11:42:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANIA REGINA DE CARVALHO	P100184294	GKA3I32	TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE	11/08/2021	06:53:13	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VARNEI PENHA	L002859203	PUE2315	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	17:09:16	RUA MONS DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERA LUCIA GONCALVES BRANCO	L002854593	HGJ5B51	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/08/2021	14:12:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VIA ITALIA LTDA	C102045671	RFG2J22	I/M.BENZ 416CDISTREET F	12/08/2021	11:41:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE MATTOZO SOBRINHO	B100459143	QPH9058	HONDA/FIT EX CVT	09/08/2021	11:34:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICTOR VILELA CARVALHO SEVERINO	L002855863	QNW7211	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	11:28:03	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIDROART DE POUSO ALEGRE LTDA ME	B100466953	HJT1782	FIAT/STRADA TREK FLEX	13/08/2021	12:46:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILMAR NUNES DOS SANTOS	L002859006	OPG6046	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/08/2021	11:15:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VITOR EMANUEL CASTRO SANTOS	L002856938	HCT6H42	HONDA/CG 125 FAN	09/08/2021	14:44:39	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 235	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
VIVEIRO SAO FRANCISCO LTDA	B100473333	GUY7375	FORD/COURIER 1.6 L	16/08/2021	15:38:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VLADIMIR DONIZETI DA SILVA	L002856880	QOH6117	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	02/08/2021	16:08:45	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VONICE SILVA DE LIMA OLIVEIRA	L002858411	BVN8D39	FIAT/UNO MILLE EP	03/08/2021	08:41:33	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WALDEMIR GONCALVES DE ALCEBIADES	L002859002	GBD1616	CHEVROLET/ONI X 1.4AT LTZ	03/08/2021	10:49:17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALMIR CARLOS DA ROSA	E100020161	QNO1C10	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
WALTER LUIZ DA SILVA	C102045451	DVI7836	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/08/2021	20:45:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANDERCLAYTON BUENO DOS SANTOS	L002855960	PWK5812	CHEVROLET/CRU ZE LT HB	31/07/2021	21:14:15	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
WANDERLEY RAMOS TOLENTINO	L002856709	FLY5119	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	02/08/2021	08:44:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WELINGTON ANTONELE DA SILVA	P100184151	OOY9386	CHEVROLET/MO NTANA LS	10/08/2021	11:41:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100020154	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100020151	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
WELLINGTON VITORINO	L002858378	HGS8389	HONDA/FIT LXL	04/08/2021	12:49:26	RUA ANTONIO	Deixar o condutor de	156,18	195,23

PEREIRA						SCODELER, 330	usar o cinto segurança		
WELLITON DOMINGUES CANDIDO	L002858421	DXC4386	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	03/08/2021	09:36:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WENDER FLORES DA SILVA	P100184514	HKB2013	HONDA/CIVIC LXS FLEX	13/08/2021	08:41:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY CAVAGNA MENDONCA	B100460573	EQY0064	GM/VECTRA SEDAN	10/08/2021	09:30:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY JONATHAN FERREIRA	L002858232	BBH8F21	RENAULT/SANDE RO AUTH 10	02/08/2021	15:05:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANC, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
WILIAM RENNYFER FERREIRA	L002856201	CNQ7768	VW/GOL MI	03/08/2021	14:25:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILKENS ASSUNCAO COSTA ME	P100184008	HEF2493	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/08/2021	08:21:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002858370	ETK3626	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	17:17:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM ROGERIO DE ALMEIDA	L002858387	PVP1330	FORD/KA SE 1.0	04/08/2021	14:48:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM TOLEDO CUNHA	L002856925	PXH4404	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/08/2021	12:58:26	RUA JOAO PARENTI, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
WILLIAN COSTA AMORIM	E100020185	QXY2G00	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	09/12/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
WILSON FARIA DOS SANTOS	B100468273	PNJ1508	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	13/08/2021	08:01:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WONDERICH MELO JUNIOR	P100184118	OLZ2500	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	10/08/2021	08:26:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZILDA PEREIRA DE AZEVEDO	L002858238	GRW9157	VW/PARATI CL	03/08/2021	16:29:12	AVENIDA DR LISBOA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6920FB58

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI DEZEMBRO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/12/2021	67715	B100288203	BAZ6459	Deferido
2	02/12/2021	67699	L002832900	PXD1033	Indeferido
3	02/12/2021	67782	L002851619	OXF2479	Indeferido
4	02/12/2021	67833	L002852764	OPM3154	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 02 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 114/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/12/2021	67723	C101888591	QUZ2367	Indeferido
2	02/12/2021	67817	L002833080	QQK6084	Indeferido
3	02/12/2021	67766	L002847412	QNN3719	Indeferido
4	02/12/2021	67774	P100169521	HOA5127	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 02 de dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 115/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/12/2021	67884	C101791681	GEL7783	Indeferido
2	07/12/2021	67919	L002853870	HEX5H20	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 116/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/12/2021	67876	E100018673	NYB3089	Indeferido
2	07/12/2021	67841	L002852366	EMM9010	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 117/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/12/2021	67927	E100019245	PXE4800	Indeferido
2	09/12/2021	67850	E100019281	QOE1896	Indeferido
3	09/12/2021	67868	L002821591	HLM6485	Indeferido
4	09/12/2021	67951	L002854271	QOB6261	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 118/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/12/2021	67900	C101644061	GEL7783	Indeferido
2	09/12/2021	67892	C101786621	GEL7783	Indeferido
3	09/12/2021	67943	L002854058	DQN6390	Indeferido
4	09/12/2021	67935	L002854061	DQN6390	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/12/2021	68006	L002822249	BXH1515	Indeferido
2	16/12/2021	68014	L002848833	HJC7365	Indeferido
3	16/12/2021	68030	L002853098	HBR7446	Deferido
4	16/12/2021	67994	P100173130	QQL8792	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 16 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 120/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/12/2021	67986	L002818085	HNY9678	Indeferido
2	16/12/2021	67978	L002847397	HNY9678	Indeferido
3	16/12/2021	68022	L002848814	EZN5715	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 16 de dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 121/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/12/2021	68073	C100768791	PYF2794	Indeferido
2	17/12/2021	68081	C100864271	PYF2794	Indeferido
3	17/12/2021	67960	L002854181	QOB6261	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 122/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de dezembro de 2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/12/2021	68065	C101384571	GBQ8D98	Indeferido
2	17/12/2021	68049	L002856393	QNS5772	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6451BD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 138/2021

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual n° 4.110/2020 (LDO), com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo as dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.383.301,71 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e setenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	407	3.3.90.39.00.00	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.383.301,71
TOTAL					**R$ 1.383.301,71**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.759	417	3.1.90.04.00.00	122	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.700,00
08002001.12.122.0101.2.759	420	3.1.90.11.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 52.142,99
08002001.12.122.0101.2.759	421	3.1.90.13.00.00	122	Obrigações Patronais	R$ 14.062,31
08002001.12.122.0101.2.759	427	3.3.90.39.00.00	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 197.500,00
08002001.12.122.0101.2.759	428	3.3.90.46.00.00	122	Auxílio-alimentação	R$ 36.251,85
08002001.12.122.0101.2.759	431	3.3.90.49.00.00	122	Auxílio -Transporte	R$ 87.575,90
08002001.12.361.0106.2.151	433	3.3.90.39.00.00	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 681.176,56
08005001.12.122.0111.1.826	484	4.4.90.51.00.00	122	Obras e Instalações	R$ 268.892,10
TOTAL				**R$ 1.383.301,71**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de novembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43FB1B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2021

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 4.217, de 07 de dezembro de 2021; e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
16005001.13.392.0107.1.840	1241	3.3.90.31.00	162	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 410.000,00
TOTAL					**R$ 410.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
16005001.13.392.0107.1.840	Por Superávit Financeiro	R$ 410.000,00
TOTAL		**R$ 410.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C65A0150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134/2021 de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.1.003	3	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.2.003	6	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	9	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C06C8DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 147/2021

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a Lei Municipal nº 4.215, de 07 de dezembro de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$12.495.016,26 (doze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	1237	3.3.90.39.00.00	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	1236	4.4.90.52.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.190.016,26
08003001.12.361.0106.2.092	1239	3.1.90.11.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.500.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	1240	3.1.90.13.00.00	166	Obrigações Patronais	R$ 805.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	1238	4.4.90.51.00.00	167	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL					**R$ 12.495.016,26**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão provenientes de parte do recebimento da complementação do VAAT (Valor Anual Total por Aluno), referente ao repasse do novo FUNDEB, conforme especificado abaixo e em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 12.495.016,26**
TOTAL	**R$ 12.495.016,26**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE0532F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS/2021 2º TURNO

ESCOLAS	Nº CHAPA	CANDITADOS			
		DIRETOR	VICE DIRETOR 1	VICE DIRETOR 2	SITUAÇÃO
EM ANGELITA GUIMARAES VENTURA	CHAPA 1	VÂNIA MONTEIRO	CLAÚDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO	RAQUEL HILÁRIO ALVES TEIXEIRA	ELEITA 2º TURNO
EM CARLINDA RITTA DA SILVA	CHAPA 1	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	RAQUEL ALVES FORTES		ELEITA 2º TURNO
EM DERALDO JOSE DE SOUZA	CHAPA 1	HELOÍSA APARECIDA GOMES BORGES	ANGELA MARIA BARBOSA		NÃO ELEITA
EM ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA	CHAPA 1	DANIELA ARAÚJO DA SILVA MARQUES	CLEIDE MAYRINK FRANCO	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA	ELEITA 2º TURNO
EM HUGO AUGUSTO GUIMARAES	CHAPA 1	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES DE MEIRELES	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES		ELEITA 2º TURNO
EM MARIA DA CRUZ RESENDE	CHAPA 1	ANA PAULA ALEIXO	TIAGO CRISTIANO GOMES	JESUÍTA AFONSO DE MATOS MARTINS	ELEITA 2º TURNO
EM PROF. IEDA MARIA DE MELO OLIVEIRA	CHAPA 1	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	DIVINA ANA DA COSTA		ELEITA 2º TURNO
COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL					
RIBEIRÃO DAS NEVES, 21 DE DEZEMBRO DE 2021					

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1C390B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INCISO III - EDITAL 009/2020 ALDIR BLANC

	NOME	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO
01	**01**	Leonardo Corrêa e Oliveira	A Viabilidade Econômica e Financeira da Emancipação do Distrito de Justinópolis, em Ribeirão das Neves.	**DEFERIDO**
02	Regiane Sabino de Oliveira Leles	Artigo	Dança e Teatro como Promoção da Cultura	**DEFERIDO**
03	Vanessa Camila da Silva	Artigo	Gente que Faz e Lugares que Acontecem: O Mapa da Cultura em Ribeirão das Neves	**DEFERIDO**
04	Claudineia Neres Pereira Matos	Artigo	Cavalhada: Um resgate a Memória	**DEFERIDO**
05	Antonio Carlos Benvindo	Artigo	Ribeirão das Neves ou das "Trevas"? Como a Narrativa Midiática Reforça os Estigmas da Cidade.	**DEFERIDO**
06	Alípio Rodrigues dos Santos	Fomento à Cultura	A capela de narrativas femininas	**DEFERIDO**
07	Lelismar Junia Pádua Costa	Fomento à Cultura	Festival de Dança Leka Pádua	**DEFERIDO**
08	Maycon Mendes	Fomento à Cultura	Música na Neve – Maycon Mendes Convida	**DEFERIDO**
09	Nikolas Oliveira Costa	Fomento à Cultura	Cultivarte 1º Edição	**DEFERIDO**
10	Welber de Souza Neto	Fomento à Cultura	Programa Casa dos Livros	**DEFERIDO**
11	Willian Franck Chaves Mageste	Fomento à Cultura	Uma nova Neves, um novo olhar	**DEFERIDO**

12	Arnaldo Junio Pego Rodrigues	Fomento à Cultura	Percussão Alternativa Dínamos	**DEFERIDO**
13	Bruno Thadeu Rodrigues da Silva	Fomento à Cultura	Cores na Escola – Circuito M. de Arte Urbana Cores no Cotidiano	**DEFERIDO**
14	Jane Maria da Silva	Fomento à Cultura	A Cultura de Ribeirão das Neves pelo olhar das Bordadeiras	**DEFERIDO**
15	Lucas Oliveira Miranda	Fomento à Cultura	4º Campeonato de Rimas Lá do Norte	**DEFERIDO**
16	Raiane Maria Santos	Fomento à Cultura	"Pra ver a Banda passar" - de Casa	**DEFERIDO**
17	Ana Clara de Souza Soares	Fomento à Cultura	Contos de uma Noite de Encontros	**DEFERIDO**
18	Andrew Mota de Freitas	Fomento à Cultura	Eletrônico em Ribeirão das Neves	**DEFERIDO**
19	Janaina Gomes dos Santos	Fomento à Cultura	Sarau Balaiada: Arte e Incidência Marginal	**DEFERIDO**
20	Shirley da Conceição Araújo	Fomento à Cultura	I Mostra Justinópolis de Arte e Artesanato: A História da Cidade a Mão	**DEFERIDO**
21	Simoni Cátia dos Santos	Fomento à Cultura	Mostra NED de Portas Abertas	**DEFERIDO**
22	Lívia Soares Bento	Fomento à Cultura	Bastidores da Cena	**DEFERIDO**
23	Mariana Barbosa Gonçalves	Fomento à Cultura	Mostra de Cinema Periférico - Edição Ribeirão das Neves - Tema: Mulheres	**DEFERIDO**
24	Raquel Miranda dos Santos	Fomento à Cultura	Dança Criança	**DEFERIDO**
25	Vitor Lucio Arruda	Fomento à Cultura	Conexões Urbanas Dseven	**DEFERIDO**
26	Filipe Pereira Barbosa	Fomento à Cultura	Gestos, Interage Neves	**DEFERIDO**

27	Rosiléia da Silva Vieira	Fomento à Cultura	Valorização da Arte e Moda Preta	**DEFERIDOS**
28	Deysiane Rodrigues da Costa	Fomento à Cultura	Socializando com Projeto RUA	**DEFERIDOS**
29	Francisca Maria da Silva	Fomento à Cultura	Fortalecimento da Cultura Alimentar	**DEFERIDOS**
30	Joyce Helena Teodoro	Fomento à Cultura	Vestida com Hip Hop	**DEFERIDOS**
31	Tiago Henrique Lopes Viana	Fomento à Cultura Patrimonial	Olhares e Ressignificações no Ribeirão	**DEFERIDO**
32	Adair Francisco Rodrigues	Fomento à Cultura Patrimonial	De Volta as Fanfarras	**DEFERIDO**
33	Natiely Nágila Ferreira	Fomento à Cultura Patrimonial	Documentário: Reinado de Campanhã - Memórias inestimáveis	**DEFERIDO**
34	Marcos Antônio Alves de Souza	Fomento à Cultura Patrimonial	Jogo Cultural	**DEFERIDO**
35	Maria Clara Ribeiro Soares	Fomento à Cultura Patrimonial	De Frente ao Patrimônio Nevense: Educação, Cultural e Identidade Territorial	**DEFERIDO**
36	Diego Barbosa Rodrigues	Fomento à Cultura	Produzindo Nossos Artistas	**DEFERIDO**
37	Luiz Sergio de Castro	Fomento à Cultura	Bumba	**DEFERIDO**
38	Milena Agapis Calixto Freitas	Formação Cultural Online	Workshop de Tatuagem Online	**DEFERIDO**
39	ANELCA	Fomento à Cultura	Biblioteca Acadêmica em ação	**DEFERIDO**
40	Comunidade Kolping Nossa Sra. Do Carmo	Fomento à Cultura	Novos olhares da Cidade Através da Arte Urbana	**DEFERIDO**
41	Centro de Estudo, Pesquisa, Intervenção Ribeirão das Neves	Fomento à Cultura	Subsídio para a Reabertura do Empório das Artes - Loja colaborativa e de produção do artesanato local.	**DEFERIDO**
42	Guidyon Augusto Almeida Lima	Fomento à Cultura	"Ribeirão das Neves: Pesquisa, Cultura e Novos Tempos"	**DEFERIDO**
43	Reinaldo Pereira de Souza	Fomento à Cultura	Circuito Cultural de Capoeira	**DEFERIDO**
44	Adão Carvalho Silva	Fomento à Cultura	Ensinando Arte	**DEFERIDO**
46	Paulo Matil de Paula	Mestre de Cultura	Mestre de Cultura Paulo Matil	**DEFERIDO**
47	Daniel Marques da Silva	Mestre de Cultura	Mestre de Cultura	**DEFERIDO**

48	Rodolfo Francisco de Assis	Fomento à Cultura	Conhecer Pra Cuidar (Clip Som do Céu - Rodolfo Frass)	**DEFERIDO**
49	Emilly Juvenal Dornelas Toledo	Fomento à Cultura Patrimonial	Olhares da Cidade	**DEFERIDO**
50	Instituto Camará	Fomento à Cultura Patrimonial	Nossa História no Artesanato	**DEFERIDO**
51	Isabel Cristina Quirino Santos	Formação Cultural Online	Tia Bel no Mundo da Imaginação	**DEFERIDO**
52	Leonardo Ferreira dos Santos	Fomento à Cultura	Muralismo e exposição de Graffiti	**DEFERIDO**
53	Rodolfo Ataíde da Silva	Fomento à Cultura	Imaginários do Homem Preto	**DEFERIDO**
54	Mayra Stefane Oliveira Pinto	Fomento à Cultura	"Identidades"	**DEFERIDO**
55	Abraão Lopes Ramos	Fomento à Cultura	Biblioteca Comunitária Maria Carolina Maria Carolina de Jesus	**DEFERIDO**
56	Shirley Camargos Mota Ribeiro	Fomento à Cultura	Entre Homens e Poesias	**DEFERIDO**
57	Bárbara Reis	Fomento à Cultura	Poesia de Status	**DEFERIDO**
58	Anna Caroline da Silva	Fomento à Cultura	Exposição Artefatos da Cultura Africana	**DEFERIDO**
59	Makson Marques	Fomento à Cultura	Raízes Afro de Neves	**DEFERIDO**
60	Carolina Quirino de Oliveira	Fomento à Cultura	Valorização e Empoderamento da Mulher Negra	**DEFERIDO**

01	Humberto Lucas Bergckamp Lima Rocha	Fomento à Cultura	Samba para todos	**INDEFERIDO**
02	Ezequiel de Araujo Souza	Fomento à Cultura	Vidas em Luz	**INDEFERIDO**
03	Reginaldo Pereira de Oliveira	Fomento à Cultura	Dandara e os 10 Passos	**INDEFERIDO**
04	Thayene Luciene dos Santos Silva	Fomento à Cultura	Sobrancelhas Cor de Rosa	**INDEFERIDO**

01	Girlene Martins de Oliveira	Fomento à Cultura	"Portas Abertas ao Louvor"	**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
02	Walison da Silva Gomes	Formação Cultural Online	Live Educativa Dança	**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
03	Teresinha dos Santos Gomes	Fomento à Cultura	Em Nossos Quintais	**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
04	Daniele Diniz Moreira	Fomento à Cultura	Coral Vozes de Campanhã de Senzala à Liberdade	**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
06	Marcos Henrique Santos	Fomento à Cultura	Raízes da Terra Nevense	**AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:68C72FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2021 CARTA CONVITE 004/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 123/2021, Carta Convite 004/2021, que tem como objeto contratação de serviços de assessoria jurídico-administrativa para acompanhamento e apoio em licitações e contratos, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.718.305/0001-27			TOTAL	R$ 48.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401728	PREST. SERV. DE ASSESS. JURÍDICO-ADM PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIFICAÇÕES: A) ANÁLISE E CONSULTORIA JURÍDICA REFERENTE A SISTEMÁTICA APLICADA A TODAS AS MODALIDADES LICITATÓRIAS, INCLUSIVE PREGÃO ELETRÔNICO; B) ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS; C) PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA EMISSÃO DE PARECERES, QUANDO SOLICITADOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS; D) ASSESSORIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SEMPRE OBSERVANDO O INTERESSE PÚBLICO; E) PRESENÇA DO PROFISSIONAL PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA NA SEDE NA PREFEITURA; F) DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NOS DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS; G) ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI NO14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES);	12	MES(ES)	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

Rodeiro, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:68036254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5046/2021

DECRETO Nº 05046/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.851.500,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.035.000	**MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9	100	20.000,00
04.0122.0015.2.039.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22	100	10.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	26	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0181.0055.2.166.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	110	100	6.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.057.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	116	100	2.000,00
08.0244.0022.2.089.000	**BENEFICIOS EVENTUAIS-ASSISTENCIA FUNERARIA**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	179	100	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				

12.0361.0008.2.029.000	**MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	378	118	488.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	380	118	75.500,00
12.0366.0008.2.031.000	**MANUT DAS ATIVID DO ENSINO JOV ADUL FUNDEB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	398	118	2.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	399	118	500,00
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	118	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.104.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	440	100	30.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	470	108	2.000.000,00
26.0782.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	497	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
20.0608.0048.2.141.000	**FOMENTO AO PRODUTOR RURAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	579	100	100.000,00
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	544	100	20.000,00
17.0452.0032.2.073.000	**MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	561	108	60.000,00
04.0122.0030.2.053.000	**MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	526	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
04.0122.0044.2.118.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	762	100	2.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**2.851.500,00**
		Total dos Créditos.....			**2.851.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
			Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/12/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:23A39BA9

CONTABILIDADE
DECRETO N° 5047/2021

DECRETO Nº 05047/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 608.246,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.037.000	**REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13	100	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14	100	3.000,00
04.0122.0015.2.043.000	**REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO VICE-PREFE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	28	100	6.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	29	100	1.000,00
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	43	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0052.2.156.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	66	100	2.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	67	100	1.000,00
04.0181.0055.2.165.000	**MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	106	100	3.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	107	100	5.000,00
04.0181.0055.0.018.000	**APOIO A ORDEM PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	98	100	14.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.057.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	116	100	1.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	117	100	500,00
04.0243.0027.2.115.000	**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	139	100	7.500,00
08.0244.0022.2.086.000	**MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	164	100	4.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	166	100	500,00
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	211	100	500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0002.0.027.000	**REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**				
	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Milit	3.1.90.01.00	234	100	13.000,00
	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	235	100	1.500,00
04.0122.0015.2.229.000	**MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	261	100	1.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	262	100	1.500,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	263	100	2.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	266	100	500,00
04.0122.0015.2.203.000	**MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	256	100	8.000,00
04.0123.0019.2.219.000	**MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	279	100	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	281	100	1.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	282	100	2.000,00
04.0122.0015.2.212.000	**INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.027.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	343	101	61.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	344	101	22.100,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	345	101	14.000,00
12.0361.0008.2.023.000	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	336	101	2.500,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	337	101	500,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	338	101	700,00
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL**				
	Estagiários	3.3.90.36.00	13527	100	1.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	19.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	3.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	925	100	4.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	435	100	500,00
04.0122.0036.2.105.000	**MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	444	100	5.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	445	100	1.500,00
26.0782.0042.2.235.000	**MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	500	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0030.2.054.000	**MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	527	100	3.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	528	100	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	530	100	1.000,00
04.0122.0030.2.056.000	**MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	533	100	5.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	535	100	1.500,00
04.0122.0030.2.051.000	**MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	511	100	3.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	512	100	2.000,00
04.0122.0048.2.138.000	**MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL**				

	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13588	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	641	102	121.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	645	102	8.500,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	647	102	11.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	595	102	2.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	688	102	8.000,00
10.0302.0059.2.184.000	**MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	702	102	3.200,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	13586	102	1.100,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	736	102	9.500,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	739	102	1.100,00
10.0302.0059.2.186.000	**MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	707	102	2.000,00
10.0302.0059.2.178.000	**MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	897	102	500,00
10.0302.0059.2.179.000	**MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	682	102	2.000,00
10.0301.0058.1.082.000	**OBRAS DE CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**				
	Sentenças Judiciais	4.4.90.91.00	13595	223	127.546,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
04.0122.0044.2.117.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	752	100	3.000,00
13.0392.0046.2.277.000	**APOIO EMERGENCIAL SETOR CULTURAL (ALDIR BLANC)**				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	910	262	33.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.197.000	**COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	826	100	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.278.000	**MANUT DA SECRETARIA DE DES.E.S.INOV.REM SECRETARIO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	974	100	14.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	975	100	1.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**608.246,00**
Total dos Créditos.....					**608.246,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.126.000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	777	100	3.000,00
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	909	262	33.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**36.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0181.0055.0.018.000	APOIO A ORDEM PUBLICA - CONV POLICIA MILITAR				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	99	100	14.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**14.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	260	100	269.200,00
Total PODER EXECUTIVO					**269.200,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	350	101	22.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**22.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**341.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Barbara, 20/12/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C4DBAC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 07301.01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.719.613/0001-33, representada pelo sócio administrador MARCO ANTONIO SKOLIMOSKI JORDÃO, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 807.307.799-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço contratação do Sistema de Ensino Pedagógico APRENDE BRASIL para fornecimento de livros didáticos integrados, Portal com conteúdos educacionais, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de Gestão das informações Educacionais e avaliação de aprendizagem para alunos da Educação Infantil e Ensino do Fundamental I em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 05 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	- LETRIX : DESAFIO DE APRENDIZAGEM	UND	100	R$ 127,75	R$ 12.775,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 21/12/2021.

São Francisco do Glória, 21 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CONTRATADO

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:91F0A5C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 004/2021 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO 004/2021
RESULTADO FINAL

Nome	Cargo	Classificação
Sirlei Moreira Gomes	Pedreiro	1º
Perischeys de Oliveira	Pedreiro	2º
Romualdo Monteiro de Freitas	Operário	1º
Fabio Luiz de Araujo	Operário	2º
Luiz Paulo Chagas	Operário	3º
Wilson Jose Martins	Operário	4º
Eduardo Alves do Santos	Operário	5º
Raphael Bartolomeu C. Ferreira	Operário	6º
Aguido Adeilton N. de Oliveira	Op. de Maquinas	1º
Norival Pedrosa Laviola	Op. de Maquinas	2º
Adriano Mariano da Silva	Op. de Maquinas	3º
Maria da Penha Fialho	Aux. Sev. Escolar	1º
Rosenilda Barbara Luiz	Aux. Sev. Escolar	2º
Sebastiana Doroteia S. de Souza	Aux. Sev. Escolar	3º
Marcilene Anacleto	Aux. Sev. Escolar	4º
Lucia Helena Teixeira da Costa	Aux. Sev. Escolar	5º
Larissa Viana Cesar	Aux. Sev. Escolar	6º
Nilza Teixeira da Costa	Aux. Sev. Escolar	7º
Eduarda Stela Laviola	Aux. Sev. Escolar	8º
Vitória Brum de A. Ferreira	Aux. Sev. Escolar	9º
Osmar Carvalho Rodrigues	Aux. Sev. Água	1º
Domingos Luiz Maritns	Aux. Sev. Água	2º
Valdenir F. do Nascimento	Aux. Sev. Água	3º
Juliano Cezar Silva	Aux. Sev. Água	4º
Jeferson Santiago de Souza	Aux. Sev. Água	5º
Paulo Jose Teixeira Resende	Aux. Sev. Água	6º
Pedro Ademir de Souza Junior	Aux. Sev. Água	7º
Yarley Julio Ferreira	Fiscal de Obras	1º
Ailton de Andrade	Aux. Sev. Gerais	1º
Sergio Gomes Ricardo	Aux. Sev. Gerais	2º
Cindalva Maria dos S. Pereira	Aux. Sev. Gerais	3º
Marcelino Alves	Aux. Sev. Gerais	4º
Joaber Manoel da Silva	Aux. Sev. Gerais	5º
Willey Jose da Silva	Aux. Sev. Gerais	6º
Luciana dos Reis Pedrosa	Aux. Sev. Gerais	7º
Irambi Souza Lima	Aux. Sev. Gerais	8º
Samuel Gomes Ricardo	Aux. Sev. Gerais	9º
Sonia Maria de C. Rodrigues	Aux. Sev. Gerais	10º
Nataniel Bonifácio da Silva	Aux. Sev. Gerais	11º
Wellington Pedrosa Gomes	Aux. Sev. Gerais	12º
Jamil da Silva Lima	Aux. Sev. Gerais	13º
Ricardo Lazarino de Castro	Aux. Sev. Gerais	14º
Rogerio de Souza Andre	Aux. Sev. Gerais	15º
Lucas de Oliveira Daniel	Aux. Sev. Gerais	16º
Dolglas Gomes da Silva	Aux. Sev. Gerais	17º
Elzilene Aparecida da Silva	Aux. Sev. Gerais	18º
Michelle Cristina A. Euriques	Aux. Sev. Gerais	19º
Adriana de Andrade Ferreira	Aux. Sev. Gerais	20º
Maria Cristina Oliveira	Aux. Sev. Gerais	21º
Adiele Darlen da Silva Roriz	Aux. Sev. Gerais	22º
Vanessa Aparecida V. Roriz	Aux. Sev. Gerais	23º
Lilia Aparecida da Silva	Aux. Sev. Gerais	24º
Miliam Silva Dias	Aux. Sev. Gerais	25º
Patricia Aparecida Silva	Aux. Sev. Gerais	26º
Athison Gonçalves Silva	Aux. Sev. Gerais	27º
Raphael da Silva Pedrosa	Aux. Sev. Gerais	28º
Kethelyn Jordania G. C. e Silva	Aux. Sev. Gerais	29º
Antônio Jose Alves	Aux. Sev. Gerais	30º

Obs.: Os candidatos que não aparecem nesta lista foram desclassificados ou não compareceram.

São Francisco do Glória/MG, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:55C40FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5985

DECRETO MUNICIPAL Nº 5985

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021 atingiu o percentual de **9,96% (Nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento)**, passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2022.

Art. 3.º O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2022 com o valor de **R$ 219,72 (Duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**

Art. 4.º Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2022, o qual passa ser de **R$ 527,87 (Quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 5.º O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2022

I - PREÇOS PÚBLICOS:	**VALOR 2022 EM R$**
EXPEDIENTE:	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	**13,16**
ATESTADOS:	
Por lauda, até 33 linhas	**16,32**
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	**4,66**
CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	**16,32**
Sobre o que exceder, por lauda	**11,47**
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	**0,38**
De quitação	**16,32**
**** As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.***	
BUSCAS DE ARQUIVO:	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	**16,32**
****Os valores cobrados a título de busca será por documento.***	
GUIAS	
De transferência de ponto de táxi	**199,59**
II -PREÇOS DE CEMITÉRIO	
CUSTOS DE CARNEIROS:	
Carneiros simples, perpétuo	**935,70**
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	**1.537,47**
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	**2.506,91**
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	**3.384,08**
INUMAÇÃO:	
Em carneiros já adquiridos	**205,50**
Inumação de crianças ate 12 anos	**115,71**
PERPETUIDADE:	
Em carneiros duplos	**353,74**
Em carneiros simples	**159,99**
EXUMAÇÃO:	
Exumação de ossadas	**205,50**
INUMAÇÃO:	
Inumação de ossadas	**187,40**
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	**16,32**
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III -TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m2 de área construída	**2,18**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m2 de área construída	**2,75**
Dependências, em prédios residenciais, por m2 de área construída	**1,72**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m2 de área construída	**1,72**
Barracões, por m2 de área construída	**1,72**
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	**1,72**
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2	**1,72**
B)Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,43**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,22**
Dependências, em prédios residenciais, por m² de área construída	**0,43**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m² de área construída	**0,43**
Barracões, por m² de área construída	**0,22**
Galpões, por m² de área construída	**0,22**

Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	**10,97**
Reconstruções, reformas e reparos, por m²	**0,32**
Demolições, por m²	**0,32**
C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	**27.279,12**
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m2 a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**40.917,54**
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**54.556,05**
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m2	**2,23**
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m2	**92,83**
3- Visto em Plantas, por m2	**2,23**
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m²	**36,54**
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m²	**23,17**
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m²	**31,34**
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m²	**17,54**
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	**164,71**
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: **I.** Á vista; **II.** Em até 3 (três) parcelas iguais.	
E) ALINHAMENTO:	
Por metro linear	**1,65**
F) LIMPEZA PÚBLICA:	
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	**51,73**
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	**57,08**
Limpeza de terrenos baldios por m²	**0,65**
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item "VIII".	
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Embarque e desembarque, por passageiro	**1,97**
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	**1,79**
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS	
Armazenamento, no depósito municipal:	
De veículo, por unidade, por dia	**15,48**
De animal, cavalar, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	**61,40**
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	**23,39**
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)	
Por avaliação	**36,37**
Por averbação	**33,19**
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	**74,70**
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal	
B.1 Em loteamentos residenciais	**298,71**
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	**365,81**

VIII - TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS

TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA MÁXIMA	VALOR POR HORA
Patrol	1	08 horas	**183,70**
Retro-Escavadeira	1	08 horas	**133,79**
Esteira	1	08 horas	**202,78**
Pá Carregadeira	1	08 horas	**171,27**
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	**113,73**
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	**118,49**

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR EM R$
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**446,82**
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**191,50**

X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**4.955,07**
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**2.477,76**
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	**495,55**

XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE • Serviço de Segurança em eventos particulares Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR	
Produtividade da Guarda Municipal	0,65 x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 13,00	**13,00 hr/pessoa**	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público			01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.

• Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros Cálculo da despesa — Durante a realização do evento

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Empenho de material	Cone – 153,19 valor/90 dias duração	**1,70 un/dia**
	Super cone – 510,65 valor/180 dias duração	**2,84 un/dia**
	Cavelete – 510,65 valor/180 dias duração	**2,84 un/dia**
Combustível carro	10 km/7,34 lt = 0,73 km	**0,73 km rodado**
Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.		

• Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Combustível carro	10 km/7,34 lt = 0,73	**0,73 km rodado**

Combustível Moto	20 km/7,34 lt = 0,37	**0,37 km rodado**
Produtividade do Guarda Municipal	0,65x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 13,00	**13,00 hr/pessoa**

Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.

Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo

XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO xi

LOCAL	**ENDEREÇO**	**PERÍODO**	**VALOR**
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	**249,26** – Com bilheteria **124,62** – Sem bilheteria
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	**249,26** – Com bilheteria **124,62** – Sem bilheteria
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	**249,26** – Com bilheteria **124,62** – Sem bilheteria
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	**249,26** – Com bilheteria **124,62** – Sem bilheteria
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	**249,26** – Com bilheteria **124,62** – Sem bilheteria
SERVIÇO	**LOCAL**	**PERÍODO**	**VALOR**
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	**18,68** – por pessoa

SERVIÇO	**VALOR**
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)	**124,62**
Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)	**149,56**
Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)	**6,22**
Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)	**24,92**
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)	**62,30**
Montagem do Palanque com cobertura (diária)	**87,23**
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)	**0,38**
XIII – OUTRAS TARIFAS	
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem	**300,61**
XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS	
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10	
A)PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m³	
m³	**VALOR**
0,5 m³ 1,0 m³ 2,0 m³ 3,0 m³ 4,0 m³ 5,0 m³	**1,09 2,18 4,38 6,56 8,77 10.96**
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³	
m³	**VALOR**
0,5 m³ 1,0 m³ 2,0 m³ 3,0 m³ 4,0 m³ 5,0 m³	**2,20 4,38 8,77 13,18 17,56 21,95**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C620C360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 064/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	083/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**FR ENGENHARIA ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 33.614.778/0001-40
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS DO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Vigência	16/12/2021 até 01/06/2022
Data de assinatura	**16 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Felipe Moreira Fernandes**

Simão Pereira, 16 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:17D7B7A0

LICITAÇÃO E COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 040/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	040/2021

Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**BRAZPOÇOS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 65.153.934/0001-09
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, BARRILETE E URBANIZAÇÃO, NA RUA PROF. AURORA RIBEIRO DE FREITAS, CENTRO, SIMÃO PEREIRA MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS FÍSICO - FINANCEIRAS E DEMAIS INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0047 00.01.00 TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Vigência	01/01/2022 até 01/06/2022
Data de assinatura	**21 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Adelbani Braz da Silva**

Simão Pereira, 21 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:AA46DADA

LICITAÇÃO E COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2021

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 053/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	078/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**RAMON SANTOS DE MORAIS** CPF 058.832.827-84
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO IMÓVEL, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CBBMG E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Fundamento	Artigo 57 § 1° Inciso V da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 00.02.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
Vigência	01/01/2022 até 01/06/2022
Data de assinatura	**21 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Ramon Santos de Morais**

Simão Pereira, 21 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A3324907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Extrato de Contrato

Contrato n° 068/2021 Processo n° 101/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 1410001/2021

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS P/ PARQUES E DIVERSOS LTDA
Logradouro: Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 550 Bairro: Bosque da Saúde
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.050-186 TEL:(65) 3626-2200
CNPJ: 37.146.454/0001-85

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL- CIRCUITO SENSORIAL, CUJA AS DESCRIÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I, A SEREM DEVIDAMENTE INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR" E NA ESCOLA MUNICIPAL TRIMONTE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
066915	**PLAY CASTELO MEDIEVAL - Marca.: NABRE** **PLAY CASTELO MEDIEVAL** **Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 03- Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada módulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 02- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 06 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 04- Acabamentos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura . Todas as Peças são encaixadas pelo total de 27 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.Dimensões do Produto Montado: 4.240mm de Comprimento x 2.750mm de Largura x 2.030mm de Altura.**	**2**	**R$23.370,00**	**R$46,740.00**
066917	**CIRCUITO DE ATIVIDADES COLORIDO - Marca.: B E B PLAY** **CIRCUITO DE ATIVIDADES COLORIDO Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 04 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m Altura do chão até o assoalho: 0,95m 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura com coqueiro decorativo de 4 folhas. Altura do chão até o assoalho: 0,85m 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,23 x 0,60m com 6 degraus. (95cm) 01 Tobogã, composto por três curvas de 45 graus em polietileno rotomoldado, medindo 2,30m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado.**	**1**	**R$92.700,000**	**R$92.700,000**
TOTAL				**139.440,00**

Valor: R$ 139.440,00
Vigência: 15/03/2022

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.05.01.12.365.0010.0035	00.01.19	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL	R$ 139.440,00

Data da Assinatura 15/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F01B4E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 146/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 094/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021.
Objeto: Aquisição de **420 (quatrocentas e vinte) Cestas Natalinas**.

Contratada: Supermercado Eskynão Ltda.
CNPJ: 25.994.179/0005-02. **Insc. Estadual:** 836087995.04-90
Endereço: Rua Inconfidentes, n° 360, bairro: Centro, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
Contatos: (32) 98802-1065. E-mail: *contabilidade@esquinaosupermercados.com.br*
Contrato N° 094//2021.
Valor: R$ 50.307,60 (Cinquenta mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: De 22/06/2021 a 22/06/2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
00	**420**	**Unid**	**Cesta Natalina** embalada em papelão, devidamente decorada com elementos de teor natalino, com coloração predominantemente vermelha dizeres de boas festas contendo os seguintes itens: 01 Achocolatado em pó, 01 Sachê de Azeitona, 01 pct Batata tipo palha, 01 Litro de bebida láctea achocolatada, 01 Cx de bombom, 01 pct coco ralado, 01 cx de creme de leite, 01 pote de doce de leite, 01 pct de farofa de mandioca, 01 pct de gelatina, 01 goiabada, 01 leite condensado, 01 pct de macarrão tipo espaguete, 01 lata de milho verde, 01 pacote de mistura para bolo, 01 Panetone, 01lata de pêssego em caldas, 1 pct Refresco em pó, 01 Refrigerante 2lt, 01 Frango, 01 pote de maionese, 5kg Arroz , 1kg Feijão.	**119,78**	**50.307,60**

DESCRIÇÃO E VALORES DOS ITENS QUE COMPÕEM CADA CESTA NATALINA					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**MARCA**	**R$ Unit**
01	**01**	**Pacote**	**Achocolatado em pó -** de teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Complemento alimentar vitamínico que contém: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais diversos, soro, soro de leite em pó ou similar, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja ou similar e aromatizante, com sabor, cheiro e coloração de chocolate ou similares, de qualidade considerável, consistente ao se diluir, formando uma mistura homogênea e saborosa de chocolate aos ser diluído. Pote ou pacote de 300gramas ou aproximado, podendo variar para mais.	**STA. AMÁLIA**	**4,12**
02	**01**	**Sachê**	**Azeitona em pote ou sachê de conserva 80 gramas– como costumeiramente se encontra no mercado,** de teor/qualidade próximo, igual ou superior a definição a seguir. Angiosperma, de boa qualidade e procedência, fruto da oliveira, de coloração verde ou esverdeada, com vitaminas e minerais alimentares e gorduras naturais de origem. Com sabor específico de azeitona, próprio ao consumo alimentar culinário, corriqueiramente encontrado em mercados diversos do setor alimentício, já pronta para o consumo instantâneo.	**SABOROSA**	**2,45**
03	**01**	**Pacote**	**Batata Palha – em pacote 150 gramas, próprio ao consumo instantâneo,** de teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Angiosperma tubérculo – vulgo Batata comum, de boa qualidade e procedência, comumente encontrado em mercado nesse formato, fatiada em formato de palitos finos, já preparada, de coloração amarela ou amarelada, com sabor próprio de bata frita, devidamente temperada/ salgada, crocante, própria ao consumo instantâneo.	**BOA**	**3,56**
04	**01**	**Litro**	**Bebida Láctea achocolatada – em caixa de 1 litro** de teor/qualidade próximo, igual ou superior a definição a seguir. Mistura de leite e chocolate em pó, com leite integral e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, goma guar, e carragena), aromatizante e estabilizante citrato de sódio, **ou mistura similar**, com consistência e sabor de achocolatado, próprio ao consumo instantâneo, que possa ser consumido gelado ou em temperatura ambiente.	**CEMIL SIF** 0032/4422	**3,18**
05	**01**	**Caixa**	**Caixa de bombom sortidos-** a caixa deverá conter bombons variados, de teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Bombom, feito a base de cacau e misturas de leite ou outros elementos comestíveis, de teor saborosodoce,constituído basicamente por um recheio e recoberto por uma camada dechocolateouglacê, podendo conter como recheios amendoim, amêndoa, avelã, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju, leite, licores, frutas secas, caramelo, biscoito, frutas frescas, frutas cristalizadas, manteiga, nata, etc. Além desses ingredientes básicos, pode conter outros, desde que não descaracterizem o produto em seu sabor e essência. Podem apresentar diferentes formatos e consistências. O produto deve estar pronto ao consumo instantâneo.	**BEL**	**6,09**
06	**01**	**Caixa**	**Caixa, em papel/ papelão, devidamente decorada com elementos de teor natalino, com coloração predominantemente vermelha dizeres de boas festas, e consistência para embalar a cesta - seus produtos.** De teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir.	**DA CASA**	**8,96**
07	**01**	**Pacote**	**Coco ralado – pacote 100 gramas - de** teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Coco, originário como fruto do coqueiro, tratando-se de sua polpa, a qual possui coloração branca ou esbranquiçada, rico naturalmente em vitaminas e minerais, devendo ser apresentado no formato ralado, de consistência e qualidade próprias ao consumo, devidamente preparado para o consumo instantâneo.	**PRAMESA**	**2,68**
08	**01**	**Caixa**	**Creme de leite –** caixa ou sache 200 gramas - teor /qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Produto lácteo, de composição similar a do leite, relativamente rico em gordura retirada do leite, apresentado em formato de emulsão de gordura em água, submetido à pasteurização.	**CEMIL** SIF 0034/4422	**2,51**
09	**01**	**Pote**	**Doce de leite 400 gramas – de** teor/qualidade próximo, igual ou superior à definição a seguir. Entende-se por Doce de Leite o produto, com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite ou leite reconstituído, com ou sem adição de sólidos de origem láctea e/ou creme adicionado de sacarose (parcialmente substituída ou não por monossacarídeos e/ou outros dissacarídeos).	**TRIÂNGULO**	**4,12**
10	**01**	**Pacote**	**Farofa de mandioca tradicional – pacote 250 gramas – de teor/ qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** Farofa por definição é afarinha de mandiocaescaldada ou torrada, geralmente passadas nagorduraou namanteiga, nas quais podem ser acrescentados inúmeros outrosingredientes, tais como:*bacon*torrado,linguiçafrita,ovo,carne,tofu, ou outros alimentos de origem vegetal. É um prato bastante popular noBrasil, tendo sua origem registrada noperíodo colonial. Serve de acompanhamento aosassadosde carne,aveoupeixe. No caso solicitamos no modelo tradicional.	**CAMPO BOM**	**2,34**
11	**01**	**Caixa**	**Gelatina 20 gramas– sabor limão - de teor/ qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** Doce feito a partir do composto feito à base de proteína com aspecto de geleia, obtida da pele, ossos e tecidos conjuntivos animais, us. em fotografia e na indústria de alimentos, gráfica, farmacêutica etc. preparado em dissolução da substância com adição de água e açúcar.	**STA. AMÁLIA**	**0,92**
12	**01**	**Tablete**	**Goiabada 300 gramas – de teor/ qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** Doce tradicional, em mistura feita com uma consistência bastante firme, composto porgoiaba, água eaçúcar, devendo ter aspecto de barra firme, aglutinada, pronta para o consumo instantâneo.	**VAL**	**2,35**
13	**01**	**Caixa**	**Leite condensado 198 gramas - de teor/ qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** Define-se leite condensado como um produto obtido pela eliminação parcial da água do leite e consequente adição deaçúcar, cuja composição padrão é dada nas seguintes medidas: Gordura do leite– mínimo 8%; / Extrato (componentes sólidos) seco do leite – mínimo 28% / Proteínas do leite no extrato seco desengordurado – mínimo 34%. / A matéria-prima básica para a produção do**leite condensado**é o leite. Porém, alguns aspectos dessa substância são primordiais para a obtenção de um bom leite condensado. Entre eles, temos: Estabilidade das proteínas do leite, aspecto avaliado pela resistência dessas proteínas ao calor / Presença de esporos bacterianos resistentes ao calor / Presença ou não de enzimas psicotrópicas (enzimas que degradam o leite).	**CEMIL** SIF 0002/4422	**3,75**
14	**01**	**Pacote**	**Macarrão 500 gramas (com ovos) espaguete, nº8, de teor/ qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** é uma pasta alimentícia desidratada e dura à base desêmoladetrigo, consumida sob a forma de fios.[1]Há vários tipos de espaguete conforme o seudiâmetro(*spaghettone,spaghettino,capellini,vermicelli,vermicellon, contendo os seguintes ingredientes de base – farinha de trigo, água, sal e ovos. O produto deverá ser apresentado em qualidade que permita o preparo em cozinha comum, devendo ser o resultado macarrão próprio ao consumo, de sabor e qualidade inerentes ao produto em sua tradicional forma de resultado.*	**DON SABORE**	**2,26**
15	**01**	**Lata**	**Milho verde crocante 170 gramas – teor/qualidade próximo, igual, ou superior a descrição a seguir.** O milho é conhecido cereal cultivado em grande parte do mundo, é extensivamente utilizado como alimento humano, o milho conserva sua casca, que é rica em fibras. Além das fibras, o grão de milho é constituído de carboidratos, proteínas e vitaminas do complexo B. Possui bom potencial calórico, sendo constituído de grandes quantidades de açúcares e gorduras. O milho contém vários sais minerais como ferro, fósforo, potássio e zinco. O produto deverá estar preparado para o consumo em culinária comum, oferecido de forma já pré-pronta, em conserva. Deverá apresentar o sabor próprio ao milho, em qualidade e sabor próprios ao consumo.	**PREDILETA**	**2,38**
16	**01**	**Pacote**	**Mistura para bolo sabor coco 400 gramas – teor/qualidade próximo, igual ou superior a descrição a seguir.** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces, viridochromogenes e Agrobacterium tumefaciens), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocálcico) e aromatizante, ou similar, pronta ao preparo em cozinha normal, devendo ter por resultado o bolo, com sabor de coco, de sabor e densidade em qualidades próprias ao consumo.	**STA. AMÁLIA**	**3,50**
17	**01**	**Pacote**	**Panettone tradicional 375 gramas, com mistura de frutas – teor/ qualidade próximo, igual ou superior a descrição a seguir.** Opãodoce oubolode natal possui fragrância discreta debaunilhae recheio de frutas secas, tais como:damasco,mamão,laranja,limão,maçã,cidrae auva passa. O produto final é rico em carboidrato e possui grande quantidade de calorias. O produto deverá se apresentar em condição ideal ao consumo instantâneo. Com perceptível sabor e consistência, próprios ao produto de forma tradicional.	**DA CASA**	**7,46**
18	**01**	**Lata**	**Pêssego em calda 425 gramas– teor/qualidade próximo, igual ou superior a descrição a seguir.** Doce da fruta comestível, de delicioso aroma e sabor adocicado. Fruta rica em vitamina C e pró-vitamina A. A casca do pêssego é fina, aveludada e de cor alaranjada. Sua carne é amarelada de densidade e consistência de fruta macia. Deverá ser apresentado em calda de conserva, com sabor doce e a fruta em estado próprio ao consumo instantâneo.	**GB**	**8,63**
19	**01**	**Pacote**	**Refresco em pó, adoçado 10 gramas, pronto ao preparo em mistura com água – teor/ qualidade próximo, igual ou superior a descrição a seguir.** Refresco em pó de sabor laranja, de fácil diluição e preparo, utilizando a forma de dissolução em água, formando uma mistura saborosa de laranja, com teor de refresco**,** próprios ao consumo instantâneo. Considera-se refresco em pó a mistura 25gIngredientes' Açúcar, Maltodextrina, Polpa de Laranja Desidratada, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Regulador de Acidez Citrato de Potássio, Espessantes' Goma Guar e Xantana, Edulcorantes' Aspartame (27mg/100ml), Ciclamato de Sódio (22mg/100ml), Acesulfame de Potássio (4,5mg/100ml) e Sacarina Sódica (1,7mg/100ml), Corante Inorgânico Dióxido de Titânio, Espumante Extrato de Quiláia e Corantes Artificiais' Tartrazina e Amarelo Crepúsculo FCF, ou similar.	**VILMA**	**0,54**
20	**01**	**Garrafa**	**Refrigerante de guaraná 2 litros – teor/qualidade próximo, igual ou superior a descrição a seguir obtido por meio do processamento do xarope da fruta Guaraná, contendo** Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De**Guaraná**, Acidulante Ácido Cítrico, Conervadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromatizante E Corante Caramelo Iv.Ou de mistrura similar, próprios ao consumo, de igual sabor e consistência.	**TROPICAL**	**3,93**

21	**01**	**KG**	**Frango com peso aproximado de 2kg – carne de – de teor/qualidade aproximada, igual ou superior a descrição a seguir.** Considera-se ave de procedência conhecida e certificada pelas autoridades sanitárias pertinentes, animal já abatido, depenada devidamente – sem as astes de sustentação do penacho, com carne de coloração clara ou branca, visivelmente próprias ao tipo animal; devidamente refrigerada, proveniente de abate recente, com carne fresca, devidamente higienizada de suas entranhas e vísceras não comestíveis, considerada limpa para o preparo doméstico, ideal ao consumo familiar, após preparo culinário tradicional.	**ATALAIA** SIF 3705	**16,36**
22	**01**	**Pote**	**Maionese tradicional 500 gramas – de teor/qualidade aproximada, igual ou superior a descrição a seguir.** Considera-se maionese produto contendo os seguintes ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante, ou mistura similar de igual qualidade e teor, resultando em sabor próprios a maionese, sendo o produto final próprio ao consumo.	**LIZA**	**3,85**
23	**01**	**Pacote**	**Arroz Pct 5kg- de teor/qualidade aproximada, igual ou superior a descrição a seguir.** Arroz tipo 1, originário da planta gramínea, de cor branca ou esbranquiçada, com características e aparência próprios ao arroz, sendo de sabor próprio ao arroz, com grãos devidamente limpos e próprios ao cozimento em cozinha comum familiar, com resultado satisfatório e próprio a alimentação humana, e que ao sofrer o processo de cozimento relativamente rápido em água, sal e temperos costumeiros, tenha por resultado um cereal cozido e saboroso, de aparência e coloração esbranquiçada ou próximo disso, formando um conjunto de grãos soltos e saborosos após o cozimento.	**CEOLIN**	**17,02**
24	**01**	**Kg**	**Feijão pacote 1kg–** de teor, qualidade aproximada, igual ou superior a descrição a seguir. Feijão é Angiosperma proveniente do feijoeiro, neste caso na qualidade com coloração dos grãos vermelha ou avermelhada para o caso, na qualidade de grão próprio ao consumo humano após o cozimento devido em água, espera-se por resultado após o cozimento, bem como com a adição dos devidos temperos e elementos necessários ao seu preparo. Espera-se por resultado final mistura de grãos em liquido aquoso, com sabor e coloração próprios ao tipo avermelhado de feijão, com as características de sua espécie de alimento.	**AMARAL**	**6,82**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 21 de dezembro de 2021.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7FCBE1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Extrato De Termos Aditivos

- *1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 484/2021, Firmado Com Empresa* **Casa das Peças e Serviços Automotores Eireli-ME.** *Objeto:* readequar o valor do item abaixo por motivo de realinhamento, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).*Item 18:* Pneu novo aro 175/70r14 fabricado em carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha de alta resistencia, flancos com mistura de borracha de alta flexibilidade, estrutura de carcaça radial, sem câmara tipo tubeless, com certificado inmetro, data de fabricação máxima de 24 semanas, prazo de garantia de 05 (cinco) anos, certificado do ibama e informativo, catalogo ou cartil. *Valor Unitário Contratado R$*349,50 *Reajustado R$*430,00. *Oriundo Do Pregão Eletrônico 13/2021, Processo74/2021.*
- *2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 200/2021, Firmado Com Empresa* **Casa das Peças e Serviços Automotores Eireli-ME**. *Objeto:* readequar o valor do item abaixo por motivo de realinhamento, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Item *18:* Pneu novo aro 175/70r14 fabricado em carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha de alta resistencia, flancos com mistura de borracha de alta flexibilidade, estrutura de carcaça radial, sem câmara tipo tubeless, com certificado inmetro, data de fabricação máxima de 24 semanas, prazo de garantia de 05 (cinco) anos, certificado do ibama e informativo, catalogo ou cartilha. *Valor Unitário Contratado R$*349,50 *Reajustado R$*430,00. *Oriundo Do Pregão Eletrônico 13/2021, Processo74/2021.*
- *4° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 301/2018, Firmado Com Empresa* **Programa Nacional de Controle de Qualidade**. *Objeto* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo da* Inexigibilidade 10/2018, *Processo 185/2018.*
- *2° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 465/2020, Firmado Com Empresa* **Mercosul Agronegocios Eireli.**. *Objeto:* aditamento de 25% no item 16: Isca granulada para formiga embalagem com 500 gr. Quantidade licitada 100 Quantidade aditada *25. Oriundo Do Pregão Presencial 53/2020, Processo 101/2020.*
- *1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 463/2020, Firmado Com Empresa* **Arcepatos Distribuidora Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 14/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 53/2020, Processo 101/2020.*
- *1° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 464/2020, Firmado Com Empresa* **Higor Silva Canedo Me.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 14/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 53/2020, Processo 101/2020.*
- *8° Termo Aditivo Ao Contrato Nº 445/2020, Firmado Com Empresa* **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*
- *2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 446/2020, Firmado Com Empresa* **Comercial Mauristela LTDA.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*

- *4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 447/2020, Firmado Com Empresa* **Presentes e Cia Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*
- *3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 448/2020* - ARP nº 89/2019, *Firmado Com Empresa* **Kit Sacolão Santo Antonio Eireli ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.*
- *1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 487/2021, Firmado Com Empresa* **Silva Distribuidora De Medicamentos Eirelli.** *Objeto:* readequar o valor do item abaixo por motivo de realinhamento, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme o oficio da empresa contratada e o parecer em anexo do Gestor do contrato concordando com readequação do valor do item115: Seringa para insulina 100ui (1 ml**).** Valor Unitário Contratado R$0,27 *Reajustado* R$0,36. *Oriundo Do Pregão* Eletrônico *08/2021, Processo 66/2021.*
- *6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 139/2019, Firmado Com Empresa* Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 02/03/2021. *Oriundo Do Pregão* Presencial *34/2019, Processo 66/2019.*
- *6º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 490/2020, Firmado Com Empresa* **L&H Serviços Médicos LTDA.** *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do contrato, compreendendo no período 31/12/2021 até 28/02/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade*10/2020, Processo 276/2020.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº450/2020, Firmado Com Empresa **Ângela Aparecida Machado de Oliveira.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. *Oriundo Do* Pregão Presencial 94/2019, *Processo 219/2019.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº477/2021, Firmado Com Empresa **Copave Comercial Patense de Veículos S/A.** *Objeto:* Readequar o valor do item abaixo por motivo de realinhamento, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme anexo o parecer do Gestor. Item01: veículo na cor branca, 0 km,novo, ano 2021/2021, cabine dupla, capacidade: 05 lugares, 04 portas, alarme antifurto, ar condicionado, ganchos para amarração de carga na caçamba, grade proteção no vidro traseiro, volante com regulagem de altura, câmbio automático, bicombustível, direção elétrica, sensor de estacionamento traseiro cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, e alerta do cinto de segurança do motorista/passageiro da frente/traseira de altura, revestimento de caçamba, travas elétricas, vidros elétricos, rádio am/fm com entrada usb, jogos de tapetes,comprimento do veículo: mínimo 4.945 mm, largura veículo (mínimo 1.845 mm), entre eixos (mínimo 2.990 mm), potência mínima 180 cv. Tanque de combustível de 55 litros garantia de fábrica de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem; 03 primeiras revisões (10.000, 20.000,30.000 km);- emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor unitário contratado R$128.600,00 reajustado R$130.600,00. *Oriundo Do* Pregão Eletrônico 58/2021, *Processo 227/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº87/2021 Chamamento Público 01/2021, *Firmado Com Empresa* **Germed Clínica Ltda.** *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do contrato até 01/03/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade 01/2021, *Processo 10/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº78/2021 Chamamento Público 01/2021, *Firmado Com Empresa* **Bem Estar Clínica Médica.** *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade 01/2021, *Processo 10/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº136/2021 Chamamento Público 01/2021, *Firmado Com Empresa* **Clínica Odontomed M.M. Filhos Ltda.** *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do contrato até 01/04/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade 01/2021, *Processo 10/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº230/2021 Chamamento Público 01/2021, *Firmado Com Empresa* **Thais Freitas De Souza E Cia Ltda.** *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do contrato até 01/04/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade 01/2021, *Processo 10/2021.*
- 1º Termo Ao Contrato Nº 462/2020, Firmado Com A Empresa ***Ciapetro Distribuidora De Combustíveis Ltda*** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022.*Oriundo Do Pregão Presencial 36/2020, Processo 69/2020.*
- 7º Termo Ao Contrato Nº 344/2020, Firmado Com A Empresa **Estrela Infraestrutura Ltda-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **30/03/2022,** para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica. *Oriundo Da Tomada de Preço 13/2020, Processo 100/2020.*
- 1º Termo Ao Contrato Nº 268/2021, Firmado Com A Empresa **Prolagos Produtos Para Saúde Eireli.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 98: Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica microporosa tamanho 5cmx10m a base de fibras de viscose branca, aquorepelente em uma das faces e com adesivo acrílico hipoalergênico na outra face, espessura fina, termoestável. Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrado no ministério da saúde. Quantidade licitada 200 unidades Quantidade aditada 50 unidades. Do Pregão Eletrônico 02/2021, *Processo 21/2021.*
- 1º Termo Ao Contrato Nº 445/2021, Firmado Com A Empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 100: Fita para autoclave 19mmx30m. Embalagem contendo dados de procedência número do lote data de validade. Devidamente registrada no ministério da saúde. Quantidade licitada 400 unidades Quantidade aditada 100 unidades. Do Pregão Eletrônico 02/2021, *Processo 21/2021.*
- 2º Termo Ao Contrato Nº 237/2021, Firmado Com A Empresa **Rosilene Vieira Lopes.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 123: Kit papanicolau descartável tam. m estéril contendo (1 espéculo vaginal mod. collins , 1 escova cervical, 1 espatulade madeira mod. ayres, 1 luva e. a, 01 estojo porta lamina de papel e 1 lamina de vidro). Quantidade licitada 600 Kits Quantidade aditada 150 Kits. Do Pregão Eletrônico 02/2021, *Processo 21/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 518/2021, Firmado Com A Empresa **NK Materiais Hospitalares Ltda.** *Objeto:* readequar o valor do produto abaixo por motivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme notas fiscais em anexos) e parecer do gestor concordando. Item 12: Alcool liquido 70% - 1 lt caixa. C/ 12 LTS. Valor unitário contratado R$56,00 reajustado R$75,60. *Oriundo Do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 139/2021.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 352/2021, Firmado Com A Empresa **NK Materiais Hospitalares Ltda.** *Objeto:* readequar o valor do produto abaixo por motivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme notas fiscais em anexos) e parecer do gestor concordando. Item 12: Alcool liquido 70% - 1 lt caixa. C/ 12 lts. Valor unitário contratado R$56,00 reajustado R$75,60. *Oriundo Do Pregão Eletrônico 32/2021, Processo 139/2021.*
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 219/2021, Firmado Com A Empresa EJR Contrutora Ltda. *Objeto:* O presente termo tem por objeto: Autorizar em 13,80%, pelo índice INCC, o reajuste em todos os itens não executados da Reforma da Escola Municipal Martinho Campos – Cabeludo. *Oriundo da* Tomada de Preços 04/2021, *Processo 80/2021.*

Item 1- aditivo ao contrato 219/2021 - Reforma da Escola Municipal Martinho Campos – Cabeludo

Obra: REALINHAMENTO - Reforma 2021 - Escola Martinho Campos - Cabeludo									
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**	**R$ UNIT. REALINHADO**	**TOTAL REALINHADO**
						24,00%		**13,80%**	
3.0		**Esquadrias**							
3.1	ED-49602	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, SEMI-OCA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO PORTAL ALISARES, DOBRADIÇAS, MAÇANETAS, FECHADURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,00	459,12	569,31	1.707,93	647,87	1.943,61
3.2	38152	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO,MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA.	unid	7,00	46,81	58,04	406,28	66,05	462,35
3.3	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE.	m²	0,48	1,82	2,26	1,08	2,57	1,23
3.4	ED-48496	REMOÇÃO DE ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO.	cj	1,00	2,03	2,52	2,52	2,87	2,87
3.5		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTÕES, FERRAGENS E ACESSORIOS.	m²	5,67	58,82	72,94	413,57	83,01	470,67
3.6	ED-49612	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA DE 90X210, PINTURA E COLOCADO.	cj	1,00	30,62	37,97	37,97	43,21	43,21
3.7	ED-51154	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP.3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO /GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE	m²	0,48	69,78	86,53	41,53	98,47	47,27

		CAIXILHO/PERFIL							
3.8	ED-48493	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	5,00	8,32	10,32	51,60	11,74	58,70
3.9	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 102, ONDULADA COM FERRAGENS, PUXADORES, COMPLETA.	m²	2,94	478,24	593,02	1.743,48	674,86	1.984,09
3.10		REMOÇÃO DE PORTAO EXISTENTE., PARA REAPROVEITAMENTO. (entrada da escola)	unid	1,00	10,81	13,40	13,40	15,25	15,25
3.11	ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO. (entrada da escola)	m²	2,20	212,08	262,98	578,56	299,27	658,39
3.12	100708	FECHADURA BATE E FECHA PARA JANELAS, INCLUSIVE TRINCO.	unid	40,00	51,44	63,79	2.551,60	72,59	2.903,60
3.13		RETIRADA DE PORTA PARA AJUSTAMENTO DE PRUMO INCLUSIVE CORTES.	unid	1,00	51,90	64,36	64,36	73,24	73,24
3.14		ASSENTAMENTO DE GRADIS DE AÇO (BELGO), MALHA DE 5X20CM, COM ARAME 4.3MM E ESTRUTURAS, COM ALTURA DE 2,05M, INCLUSIVE PINTURA.	m²	15,60	149,21	185,02	2.886,31	210,55	3.284,58
3.15		PORTÃO DE GRADIS DE AÇO (BELGO), MALHA DE 5X20CM, COM ARAME 4.3MM E ESTRUTURAS, DE CORRER, COM LARGURA DE 2,00M, INCLUSIVE PINTURA.	m²	3,00	154,74	191,88	575,64	218,36	655,08
							11.075,84		**12.604,14**
4.0		**Cobertura**							
4.1		**Cobertura Arquibancada**							
4.1.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP.0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SILICONE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	231,00	42,77	53,03	12.249,93	60,35	13.940,85
4.1.2		PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE OU NÃO, PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSARIAS, PILARES, VIGAS, TESOURAS, CAIBROS, TERÇAS, E ETC. TODAS AS PEÇAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO SOBRE FUNDO FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	92,00	137,44	170,43	15.679,56	193,95	17.843,40
4.2		**Cobertura Prédio Escola**						-	-
4.1.2	ED-49669	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER.	m²	544,00	65,78	81,57	44.374,08	92,83	50.499,52
4.1.3		RECOLOCAÇÃO DE TELHAS PLAN, SEM O FORNECIMENTO.	m²	544,00	17,13	21,24	11.554,56	24,17	13.148,48
4.1.4		RECOLOCAÇÃO DE TABEIRA DE MADEIRA EXISTENTE, INCLUSIVE SUA FIXAÇÃO.	unid	1,00	761,20	943,89	943,89	1.074,15	1.074,15
4.1.5	ED-48420	REVISÃO E MANUTENÇÃO NA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA. (REVISÃO GERAL DO TELHADO COM TROCA DE 800 TELHAS QUEBRADAS).	unid	800,00	1,35	1,67	1.336,00	1,90	1.520,00
4.1.6		REVISÃO E MANUTENÇÃO DE RUFO EXISTENTE, INCLUSIVE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO.	m	43,50	10,38	12,87	559,85	14,65	637,28
4.1.7		LIMPEZA DE FORRO PVC, SEM A RETIRADA DOS MESMOS. LIMPEZA COMPLETA.	m²	532,12	1,38	1,71	909,93	1,95	1.037,63
4.1.8		RETIRADA DE FORRO PVC.	m²	38,82	1,90	2,36	91,62	2,69	104,43
4.1.9	ED-49695	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM.	m²	118,82	35,46	43,97	5.224,52	50,04	5.945,75
4.1.10	ED-50652	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº.22GSG, DESENVOLVIMENTO= 75 CM.	m	87,00	70,40	87,30	7.595,10	99,35	8.643,45
4.1.11	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES.	m	26,00	26,18	32,46	843,96	36,94	960,44
							101.362,98		**115.355,38**
5.0		**Revestimento de Paredes**							
5.1	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.	m²	3,60	24,77	30,71	110,56	34,95	125,82
5.2	ED-48502	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO.	m²	2,00	11,11	13,78	27,56	15,68	31,36
5.3	ED-50724	REVESTIMENTO CERÂMICO COM AZULEJO BRANCO (conforme o existente), COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, BASE BRANCA, RETIFICADO, LINHA "A" JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	m²	2,00	57,02	70,70	141,40	80,46	160,92
						-	279,52		
6.0		**Pavimentação**							
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 30 MPA PADRÃO PREFEITURA.	m²	16,00	41,79	51,82	829,12	58,97	943,52
	ED-49663	GROUT - PREPARO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA SEM PENEIRAR E PEDRISCO TRAÇO 1:3:2	m³	0,60	335,73	416,31	249,79	473,76	284,26
6.2		RECUPERAÇÃO DE PISO DE CONCRETO, FCK = 30 MPA, COM PREENCHIMENTO DE MASSA, RETIRADA DE TRINCAS.	m²	30,00	6,22	7,71	231,30	8,77	263,10
						-	1.310,21		**1.808,98**
7.0		**Pintura**							
7.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM	m²	1.079,65	3,87	4,80	5.182,32	5,46	5.894,89

		PAREDES, COM LIXAMENTO E PINTURA PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR.							
7.2	ED-50452	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETOS, DUAS DEMÃOS.	m²	84,55	10,44	12,95	1.094,92	14,74	1.246,27
7.3	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (INTERNA - linha toque de seda ou similar)	m²	1.546,11	12,44	15,43	23.856,48	17,56	27.149,69
7.4	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (EXTERNA - Linha acrílico total) pintura externas exposta a sol e chuva)	m²	674,78	12,44	15,43	10.411,86	17,56	11.849,14
7.5	CÓDIGO	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA). (EXTERNA - barrado 1,50m)	m²	404,87	15,18	18,82	7.619,65	21,42	8.672,32
7.6	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS, COM 2 DEMÃO. (Piso calçada)	m²	230,00	8,58	10,64	2.447,20	12,11	2.785,30
7.7	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR. (ARQUIBANCADA)	m²	186,00	9,47	11,74	2.183,64	13,36	2.484,96
7.8		PINTURA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, A BASE DE SOLVENTE PARA PISO DA QUADRA ESPORTIVA, INCLUSIVE SUAS DEMARCAÇÕES OFICIAIS, INCLUINDO A APLICAÇÃO DE UMA MÃO DE FUNDO PREPARADOR PRIMMER.	m²	623,20	20,67	25,63	15.972,62	29,17	18.178,74
7.9	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (pintura casa/depósito)	m²	220,63	10,76	13,34	2.943,20	15,18	3.349,16
7.10	ED-50491	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, DUAS DEMÃOS COM ZARCÃO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO.	m²	294,18	21,16	26,24	7.719,28	29,86	8.784,21
7.11	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA). (PALCO).	m²	6,00	13,17	16,33	97,98	18,58	111,48
7.12	ED-50511	PINTURA PRESERVATIVA PARA MADEIRA, MÍNIMO 2 DEMÃOS, COM VERNIZ IMUNIZANTE E ÓLEO/ESMALT., INCLUSIVE SELADOR.	m²	77,28	17,22	21,35	1.649,93	24,30	1.877,90
7.13	ED-50511	PINTURA PRESERVATIVA PARA MADEIRA, MÍNIMO 2 DEMÃOS, ÓLEO/ESMALTE., INCLUSIVE SELADOR.	m²	163,24	17,22	21,35	3.485,17	24,30	3.966,73
						-	84.664,25		**96.350,80**
8.0		**Instalação Eletrica**							
8.1	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM ILUMINAÇÃO A LED 48W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	61,49	76,25	457,50	86,77	520,62
8.2	ED-9973	LUMINÁRIA COM LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 18W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	unid	44,00	33,33	41,33	1.818,52	47,03	2.069,32
8.3	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO,SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ(10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO,SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA / CONCRETO COM ARGAMASSA.	unid	1,00	198,53	246,18	246,18	280,15	280,15
8.4	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), SSOBRREPOPR EM ESTRUTURA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO.	unid	10,00	86,54	107,31	1.073,10	122,12	1.221,20
8.5		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE SOBREPOR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM, COM 5 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A.	unid	1,00	528,08	654,82	654,82	745,19	745,19
8.6	ED-49535	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA.	unid	6,00	25,04	31,05	186,30	35,33	211,98
8.7	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	300,00	3,53	4,38	1.314,00	4,98	1.494,00
8.8	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E	unid	8,00	60,93	75,55	604,40	85,98	687,84

		LÂMPADA							
8.9	ED-49247	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 90A	unid	2,00	55,54	68,87	137,74	78,37	156,74
8.10	ED-15116	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	unid	2,00	108,32	134,32	268,64	152,86	305,72
8.11		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE 45 KA.	unid	2,00	113,48	140,72	281,44	160,14	320,28
8.12		ATERRAMENTO COMPLETO, COM 3 HASTES COPPERWELD 5/8" X 2,40 M.	unid	1,00	91,47	113,42	113,42	129,07	129,07
8.13		CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR.	m	30,00	12,99	16,11	483,30	18,33	549,90
8.14		LIGAÇÃO AEREA DO PADRÃO AO QUADROS DE ENERGIA COM CABOS 25MM INCLUSIVE ELETRODUTOS.	unid	1,00	2.508,50	3.110,54	3.110,54	3.539,79	3.539,79
8.15		REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM TROCA DE CAIXAS DE CONCRETO, (INCLUINDO TROCA DE PLACA ESPELHO, REPAROS, MANUTENÇÃO E MAO DE OBRA EM GERAL)	unid	1,00	674,70	836,63	836,63	952,08	952,08
						-	11.586,53		**13.183,88**
9.0		**Instalações Hidraulicas**					-		
9.1		CORREÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS, INCLUINDO TUBOS, CONEXÇÕES E ARGAMASSA.	vb	1,00	212,18	263,10	263,10	299,41	299,41
9.2	ED-49936	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA.	unid	1,00	505,55	626,88	626,88	713,39	713,39
						-	889,98		1.012,80
10.0		**Instalações Sanitárias**							
10.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	57,00	70,68	141,36	80,43	160,86
						-	141,36		160,86
11.0		**Louças e Metais**							
11.1	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER RESERVATÓRIO 800A 1500 ML.	unid	3,00	47,10	58,40	175,20	66,46	199,38
11.2	ED-50328	TORNEIRA DE PAREDE, BICA FIXA LONGA EM METAL CROMADA 1/2", COMPLETA. (tanque)	unid	2,00	79,74	98,88	197,76	112,53	225,06
11.3	ED-50328	TORNEIRA DE PAREDE, BICA FIXA CURTA EM METAL CROMADA 1/2", COMPLETA. (tbebedouro)	unid	6,00	79,74	98,88	593,28	112,53	675,18
11.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA LAVATÓRIO E PIA.	unid	3,00	7,74	9,60	28,80	10,92	32,76
11.5	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO.	unid	1,00	7,81	9,68	9,68	11,02	11,02
						-	1.004,72		1.143,40
12.0		**Serviços Diversos**							
12.1		REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TELA PARA CERCA, COM TROCA DE TELA, FIXAÇÃO E ESTICAMENTO.	unid	1,00	1.254,25	1.555,27	1.555,27	1.769,90	1.769,90
12.2		BICICLETÁRIO EM TUBO EM AÇO 2", ASSENTAMENTO EM CONCRETO 15MPA. COM VAGA PARA 14 BICICLETAS.	unid	1,00	1.332,10	1.651,80	1.651,80	1.879,75	1.879,75
12.3	ED-48413	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8 X 8 CM, INCLUSIVE MONTAGEM.	m	93,00	19,69	24,42	2.271,06	27,79	2.584,47
12.4	ED-50942	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO.	m	10,00	145,12	179,95	1.799,50	204,78	2.047,80
						-	7.277,63		**8.281,92**
13.0		**Serviços Finais**							
13.1		LIMPEZA FINAL E PERMANENTE DA OBRA.	m²	1.055,62	1,18	1,46	1.541,21	1,66	1.752,33
13.2		CHAPA EM AÇO PARA ASSENTAMENTO DAS LETRAS CAIXA, 5,00X1,70m, PINTADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	683,35	847,35	847,35	964,28	964,28
13.3		LETRA CAIXA INOX, ALTURA DE 60x40cm ("ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO CAMPOS"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CHAPA DE AÇO.	unid	31,00	111,58	138,36	4.289,16	157,45	4.880,95
13.4	PLA-ALU-010	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM FERRO FUNDIDO "PADRÃO PREFEITURA".	unid	1,00	733,07	909,01	909,01	1034,45	1.034,45
							7.586,73		**8.632,01**
		TOTAL GERAL REALINHAMENTO						**R$31.354,42**	

-2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 347/2021, Firmado Com A Empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.** *Objeto:* Readequar o valor do produto abaixo por motivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, (conforme notas fiscais em anexos) e parecer do gestor concordando. Item 17: água sanitária, litro, caixa c/ 12 unid. Valor unit. Contratado R$20,00 reajustado R$28,58. Item 19: Álcool 92,8% liquido, 1 litro caixa c/ 12 unid. Valor unit. Contratado R$80,40 reajustado R$95,71. Item 20: álcool em gel 500 g, cx c/ 12 unid. Valor unit. Contratado R$64,90 reajustado R$79,42. Item 22: Brilho alumínio cx. C/ 24 unid. Valor unit. Contratado R$50,06 reajustado R$70,58. Item 24: Desinfetante 1 litro com obenzil p-clorofenol a 70% ingrediente ativo caixa c/ 12 unid. Valor unit. Contratado R$18,00 reajustado R$25,12. Item 109: Botas sete léguas p/ limpeza na cor branca nº 35 á 44. Valor unit. Contratado R$39,68 reajustado R$46,20. 126: Papel higiênico neutro, branco, picotado, folha simples, fardo c/ 16

pacotes C/ 4 rolos de 30mx10cm, similar ao personal ou superir. Valor unit. Contratado R$47,98 reajustado R$54,40. *Oriundo Do* Pregão *Eletrônico 35/2021, Processo 147/2021.*
- 5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 254/2020, Firmado Com A Empresa **Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2022. *Oriundo Do* Pregão Presencial 62/2020, *Processo 118/2020.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 134/2019, Firmado Com A Empresa **Prius Representações Ltda.** *Objeto:* a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo da* **Dispensa 28/2019,** *Processo 84/2019.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº225/2020, Firmado Com A Empresa **Cooperativa de Credito de Vazante Ltda-SICOOB CREDIVAZ.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo da* Inexigibilidade 02/2020, *Processo 111/2020.*
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº288/2020, Firmado Com A Empresa **BANCO DO BRASIL S/A.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo da* Inexigibilidade 02/2020, *Processo 111/2020.*
- 4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 243/2020, Firmado Com A Empresa **Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda-ME.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2022. *Oriundo Do convite 16/2020, Processo 122/2020.*
- 4º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 283/2018, Firmado Com A Empresa **Associação Mineira de Municípios-AMM.** *Objeto:* a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo Da* Dispensa 50/2018, *Processo 172/2018.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 449/2020, Firmado Com A Empresa **Judson Salvino dos Santos MEI.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. *Oriundo Do Pregão* Presencial *100/2019, Processo 233/2019.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 473/2020, Firmado Com A Empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2021. *Oriundo Do Pregão* Eletrônico *14/2020, Processo 197/2020.*
- 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 261/2019, Firmado Com A Empresa ***Distribuidora De Peças Carvalho Ltda***. *Objeto.* Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 66/2019, Processo 153/2019.*
- 8º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 264/2019, Firmado Com A Empresa **TratorPatos Eireli-ME.***Objeto.* Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 66/2019, Processo 153/2019.*
- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 471/2020, Firmado Com A Empresa ***Distribuidora De Peças Carvalho Ltda***. *Objeto.* Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. *Oriundo Do Pregão Presencial 59/2020, Processo 113/2020.*
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 100/2018, Firmado Com A Empresa **José Jerônimo Souza Freire 01828904651**. *Objeto:* prorrogação de prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022. *Oriundo Do Pregão* Presencial 26/2018, *Processo 41/2018.*
- 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 376/2020, Firmado Com a empresa **Jaciara Aparecida da Silva Vieira Borges 12492900665.** *Objeto:* a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2022. *Oriundo Da Dispensa 67/2020, Processo 216/2020.*
- 5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 113/2018, Firmado Com A Empresa **Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli-EPP.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2022 até 31/12/2022**.** *Oriundo Do Pregão* Presencial 85/2018, *Processo 165/2018.*
- 3º Termo Aditivo Ao Contrato 159/2019, Firmado Com **Alves e Assis Ltda-ME**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2022. *Oriundo Da* Inexigibilidade 04/2019**,** *Processo 118/2019.*
- 4º Termo Aditivo Ao Contrato 461/2020, Firmado Com **Amazônia Indústria e Comercio Ltda**. *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 14/03/2022. *Oriundo Do Pregão* Presencial 47/2020**,** *Processo 89/2020. – Vazante 20 de Dezembro de 2021, Jacques Soares Guimarães – Prefeito Municipal.*

Prefeitura Municipal De Vazante-MG
Extrato de Dispensas

- Dispensa De Licitação Nº 87/2021 - Processo 274/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/MG Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87 no valor mensal de **R$**1.500,00 (Mil e Quinhentos reais), cujo objeto é Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fabrica junto ao fornecedor original. A revisão será realizada no veiculo pertencente á Secretaria Municipal de Obras - Veiculo Fiat Uno Drive Placa QWV2781, 40.000 km.
- Dispensa De Licitação Nº 88/2021 - Processo 280/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/MG Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73 *No Valor De R$*8.250,55 (Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos), *Cujo Objeto:* é Aquisição de peças e serviços para revisão do equipamento Motoniveladora XCMG – Ano 2020 revisão 1.000 Horas Trabalhadas (necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica). O veículo pertence à Secretaria Municipal de Obras.
- Dispensa De Licitação Nº 89/2021 - Processo 283/2021 O Prefeito Municipal De Vazante/MG Torna Público Nos Termos Do Art. 26 Da Lei Federal 8.666/93, Que Ratificou O Conteúdo Do Presente Certame O Qual Se Destinou À Contratação Da Empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87 *No Valor De R$*1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). cujo objeto é Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com fidelidade de manter a garantia de fabrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Fiat Ducato Green Placa QXV-7D36 revisão 60.000 km.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - PROCESSO 246/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº44. 239.382/0001-86, no valor de R$4.694,60 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Aquisição Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com serviços prestados por técnicos especializados, necessário para bom desenvolvimento das atividades na autoclave modelo AH 39209 numero de Serie 06864. Vazante, 20 de Dezembro de 2021, Jacques SoaresGuimarães - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:38DC1334

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO PSS EDITAL Nº. 04/2022

EDITAL **04/2022** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**,** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 04/2022**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas seguintes localidades: para cargos com área de atuação na Secretaria Municipal de Obras serão realizadas na sede da secretaria situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG. Para os demais cargos as entrevistas serão realizadas no **UES** Unidade de Ensino Supletivo, situado na rua Alves Rosa Nº225- CENTRO,**ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CARGO	ESPECIALIDADE
22 de dezembro 2021	Quarta-Feira 8h às 11 h 13h ás 17h	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais
		AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari
		AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador
		AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador
		AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário
		ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Carpinteiro
		ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pintor
		ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro
		MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista
		FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas
		FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de meio ambiente
		MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico
		OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas
		OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol
		ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Educador Físico
		TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Meio Ambiente
		ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo

Vazante, 21 de dezembro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C5F79D40

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 02/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 21 de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ELISNEI APARECIDA ROCHA SANTOS	16/09/1976	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
2	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
3	MAGDA MARIANO CAIXETA VASCONCELOS	25/02/1968	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
4	NILDA ALVES DE ARAÚJO	19/07/1977	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
5	ANA CARLA FERREIRA	28/08/1989	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
6	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
7	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA
8	ELISA ARTMAM	26/03/1962	02-009	CUIDADOR SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	CASA DA CRIANÇA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	02-011	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5C8FE121

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 1ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 03/2022

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de dezembro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
2	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
2	ROSANA CAIXETA MATOS	13/04/1974	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
3	TATIANA MARIA SILVEIRA	11/03/1985	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
4	MEIRIANE FERREIRA DA SILVA	13/10/1987	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
5	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
6	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
7	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	18/06/1984	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
8	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
9	KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG	19/09/1974	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
2	VILMAR ANTONIA DA FONSECA	15/07/1988	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA
3	PATRICIA CAETANO DUARTE	20/10/1987	03-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	SANDRA DELFINA DE OLIVEIRA	14/11/1970	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
2	NAYARA TOMÁZ DOS REIS	08/10/1993	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
3	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1988	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	HIAGO MARQUES MACHADO	30/08/1993	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA
2	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	30/08/1965	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA
3	LINCONL JOSE CAIXETA	11/03/1956	03-054	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NSLAPA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	21/01/1986	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
2	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1978	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
3	MARIA DE FÁTIMA ROMÃO	12/09/1959	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
4	RAYARA MORRANE GOMES DE ANDRADE	24/07/1991	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
5	GABRIELA MARTINS FERREIRA	06/02/1998	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
6	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
7	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
8	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
9	MARLI MARIA DA SILVA	14/02/1989	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
10	CLENILDA GONÇALVES COSTA	11/10/1971	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
11	LUZIA CANDIDA GOMES	04/04/1961	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
12	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PEREIRA	14/12/1969	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
13	JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	30/12/2001	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA

14	WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	22/01/1969	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
15	LARAH CHRISTINNE ARAUJO CHAVES	16/01/1961	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/2021	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUANA ESTEFÁNI SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
2	DAISY EMANUELLE DE CARVALHO	22/07/1987	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
3	RAFAEL STEFAN FERREIRA LELES	18/02/1989	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
4	LAIS MAGELA FERREIRA	25/05/1987	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
5	BRUNA PATRICIA CIRILO TEIXEIRA	30/08/1990	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	THAISA CORREA JORDÃO	03/08/1992	03-047	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA	23/03/1972	03-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARILENE VAZ GONÇALVES	14/10/1966	03-032	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:39ABFFC6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 362/2021

DECRETO Nº 362/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 184.200,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2					
2.03					
12.0361.3013.2.118.000	**PODER EXECUTIVO**				
	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	3.1.90.04.00	125	118	12.500,00
		3.1.90.11.00	126	118	114.000,00
	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	127	118	26.000,00
12.0365.3013.2.120.000	**MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	138	118	10.100,00
2					
2.05	**PODER EXECUTIVO**				
10.0301.5002.2.143.000	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	350	159	12.500,00
10.0301.5002.2.144.000	**MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.11.00	354	159	7.500,00
		3.1.90.13.00	355	159	1.600,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**184.200,00**

Total dos Créditos..... 184.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ões).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/11/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E0483659

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 370/2021

DECRETO Nº 370/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 869.731,14, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	43	100	5.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	44	100	29.001,62
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	77	101	10.000,00
12.0361.3002.2.115.000	**MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	85	101	56.203,47
12.0361.3002.3.050.000	**AQUIS. DE EQUIP. INFORM. DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	89	101	619.526,05
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0392.7007.3.049.000	**REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	528	100	150.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**869.731,14**

Total dos Créditos..... 869.731,14

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
	PODER EXECUTIVO				
2	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	3.3.90.35.00	38	100	5.000,00
2.02	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA	3.3.90.39.00	67	100	29.001,62
04.0122.2003.2.062.000					
	Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**Total PODER EXECUTIVO**			**34.001,62**

	PODER EXECUTIVO				
2	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**	3.1.90.11.00	146	119	29.200,00
2.03	MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	70	101	10.000,00
12.0365.3013.2.140.000		3.1.90.16.00	93	101	5.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3.3.90.14.00	94	101	1.000,00

	Civil	3.3.90.14.00	76	101	3.000,00
	Diárias - Pessoal Civil Diárias - Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	3.3.90.30.00	95	101	2.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.3.90.30.00	104	101	5.000,00
	Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros -	3.3.90.30.00	121	101	5.000,00
	Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de	3.3.90.36.00	122	101	1.000,00
	Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.36.00	86	101	1.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.36.00	96	101	1.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores Obras e Instalações	3.3.90.36.00	78	101	500,00
	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente Material de	3.3.90.36.00	113	101	500,00
	Consumo	3.3.90.39.00	114	101	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.39.00	87	101	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.39.00	106	101	5.000,00
		3.3.90.39.00	123	101	1.000,00
		3.3.90.40.00	88	101	1.260,00
		3.3.90.47.00	98	101	1.000,00
		3.3.90.92.00	80	101	500,00
		4.4.90.51.00	116	101	5.800,00
		4.4.90.52.00	115	101	1.000,00
		4.4.90.52.00	107	101	1.000,00
		4.4.90.52.00	124	101	1.000,00
		3.3.90.30.00	154	100	12.000,00
		3.3.90.30.00	164	100	12.000,00
		3.3.90.39.00	187	100	200.000,00
		4.4.90.52.00	157	122	50.000,00
		4.4.90.52.00	158	146	50.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**412.260,00**
2 **2.09** 08.0482.9001.1.105.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES Obras e Instalações	4.4.90.51.00	690	100	273.469,52
		Total PODER EXECUTIVO			**273.469,52**
2 **2.07** 13.0392.7007.3.049.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	527	100	150.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**150.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 869.731,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:65B95BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**72.766.748,09**	**72.766.748,09**	**55.798.958,04**	**76,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**25.740.495,08**	**25.740.495,08**	**15.249.519,31**	**59,24**
IPTU	25.359.300,73	25.359.300,73	15.122.181,29	59,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	381.194,35	381.194,35	127.338,02	33,41

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**11.812.608,40**	**11.812.608,40**	**11.313.194,72**	**95,77**
ITBI	10.800.000,00	10.800.000,00	10.958.524,07	101,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.012.608,40	1.012.608,40	354.670,65	35,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**35.213.644,61**	**35.213.644,61**	**29.236.244,01**	**83,03**
ISS	444.158,20	444.158,20	1.249,45	0,28
ISS	21.555.841,80	21.555.841,80	19.322.634,04	89,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	337.273,85	337.273,85	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.876.370,76	12.876.370,76	9.912.360,52	76,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**220.939.662,36**	**220.939.662,36**	**196.791.288,79**	**89,07**
Cota-Parte ITR	165.575,21	165.575,21	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	86.000.000,00	86.000.000,00	81.503.125,42	94,77
Cota-Parte FPM	95.444.603,10	95.444.603,10	83.790.673,08	87,79
Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	20.036.885,76	69,09
Cota-Parte IPI-Exportação	2.052.586,45	2.052.586,45	918.457,87	44,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	507.000,00	507.000,00	0,00	0,00
Outras	7.769.897,60	7.769.897,60	10.542.146,66	135,68
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS/TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**293.706.410,45**	**293.706.410,45**	**252.590.246,83**	**86,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTOS PAGAR
	DOTAÇÃO INICIAL	DOT. ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	NÃO PROC.
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes	19.386.696,00	17.380.268,87	17.328.057,70	99,69	14.014.762,76	80,63	12.714.298,78	73,15	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	30.574.574,96	31.069.368,73	28.175.993,85	90,68	26.142.512,66	84,14	24.719.575,46	79,56	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes 2.006.483,00		2.297.548,88	2.142.357,60	93,24	1.916.175,35	83,40	1.892.450,29	82,36	
Despesas de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes 2.215.710,00									
		2.104.392,88	2.104.292,88	99,99	1.604.329,58	76,23	1.442.978,27	68,56	
Despesas de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes 5.808.430,00									
		6.680.086,03	6.621.786,03	99,12	4.963.698,59	74,30	4.362.407,61	65,30	
Despesas de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes 272.700,00									
		272.700,00	272.700,00	100,00	198.421,09	72,76	180.846,91	66,31	
Despesas de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes 20.712.872,98									
		21.686.073,97	23.626.915,97	108,94	18.775.456,14	86,57	16.549.826,95	76,31	
Despesas de Capital 1.499.009,93		1.485.969,93	6.370,43	0,42	5.930,15	0,39	5.930,15	0,39	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									
82.476.476,87	**82.976.409,29**	**80.278.474,46**	**0**	**67.621.286,32**	**0**	**61.868.314,42**	**0**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	80.278.474,46	67.621.286,32	61.868.314,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo não Aplicadas ASPS Exercícios Anteriores (XIV	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**80.278.474,46**	**67.621.286,32**	**61.868.314,42**
Despesa Mínima se ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			37.923.886,97
Despesa Mínima se ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x (Lei Orgânica Municipal = 27.22%)			68.819.213,56
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-1.197.927,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-1.197.927,24
PERCENTUAL RECEITA IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS/LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVI/III) x 100	**31,75**	**26,75**	
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECUSROS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS §25 E §26 DA LC 141/2012		**Despesas Custeadas do exercício de referência**			
	Saldo Inicial (no exercício atual)				**Saldo Final (não aplicado)**
	(h)				**(l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP Pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
				(p)	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**			**(u)**	
2020	37.467.916,73	71.573.871,76	34.105.955,03	4.990.792,93	0,00	0,00	4.430.609,29	560.183,64	0,00	34.105.955,03
2019	36.180.127,24	55.579.432,52	19.399.305,28	5.222.239,67	0,00	0,00	5.221.670,92	209,49	359,26	19.398.946,02
2018	31.267.546,87	68.561.059,05	37.293.512,18	3.791.724,47	0,00	0,00	3.777.213,97	14.510,50	0,00	37.293.512,18
2017	33.863.779,14	77.228.723,27	43.364.944,13	438.648,58	0,00	0,00	0,00	430.634,58	8.014,00	43.356.930,13
Até 2016	30.456.737,60	73.884.915,76	43.428.178,16	18.310.020,20	0,00	0,00	0,00	18.310.020,20	0,00	43.428.178,16

TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMTE (XXI)	**0**
TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMTE (XXII)	**0**
TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMTE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0**

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012		**Despesas Custeadas do exercício de referência**			
					Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)				**(aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	359,26	0,00	0,00	0,00	359,26
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	8.014,00	0,00	0,00	0,00	8.014,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**8.373,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.373,26**

RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO			**RECEITAS REALIZADAS**	
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	**122.736.942,00**	**122.736.942,00**	**78.489.659,08**	**63,95**
Proveniente da União	112.993.458,00	112.993.458,00	64.610.785,16	57,18
Proveniente dos Estados	9.743.484,00	9.743.484,00	13.878.873,92	142,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**11.330.000,00**	**11.331.001,00**	**106.271,47**	**0,94**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	**134.066.942,00**	**134.067.943,00**	**78.595.930,55**	**58,62**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**RESTOS PAGAR**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOT. ATUALIZADA (c)**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**NÃO PROC.**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)									
Despesas Correntes	28.754.983,00	26.356.130,96	22.814.783,55	86,56	18.935.272,69	71,84	17.233.755,37	65,38	
Despesas de Capital	465.000,00	672.423,00	233.051,75	34,65	233.051,75	34,65	233.051,75	34,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes	76.678.152,00	78.958.892,68	63.835.566,04	80,84	55.786.424,40	70,65	51.498.252,25	65,22	
Despesas de Capital	1.690.000,00	1.690.000,00	480.350,74	28,42	480.350,74	28,42	480.350,74	28,42	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes	3.287.469,00	3.287.469,00	2.399.018,24	72,97	2.399.018,23	72,97	2.399.018,23	72,97	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
	700.458,00	700.458,00	93.662,34	13,37	93.662,34	13,37	92.407,09	13,19	
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes	6.309.582,00	6.177.693,36	5.129.381,50	83,03	3.756.705,45	60,81	3.438.664,08	55,66	
Despesas de Capital	100.000,00	196.000,00	299,50	0,15	299,50	0,15	299,50	0,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	34.663,46	99,03	34.663,46	99,03	34.663,46	99,03	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
	4.600.000,00	4.850.000,00	14.468.518,70	298,31	8.805.930,53	181,56	5.924.621,54	122,15	
Despesas de Capital	10.846.298,00	10.542.875,00	933.678,00	8,85	498.065,00	4,72	69.624,00	0,66	
TOTAL(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
134.066.942,00	**134.066.942,00**	**110.422.973,82**	**0,00**	**91.023.444,09**	**0,00**	**81.404.708,01**	**0,00**		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
			DESPESAS EMPENHADAS		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**RESTOS PAGAR**
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOT. ATUALIZADA (c)**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**NÃO PROC.**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV) + (XXXII)									
48.606.679,00	44.408.822,83	40.375.893,00	90,91	33.183.087,20	74,72	30.181.105,90	67,96		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V) + (XXXIII)									

108.942.726,96	111.718.261,41	92.491.910,63	82,79	82.409.287,80	73,76	76.698.178,45	68,65		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI) + (XXXIV)									
5.293.952,00	5.585.017,88	4.541.375,84	81,31	4.315.193,58	77,26	4.291.468,52	76,83		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII) + (XXXV)									
3.516.168,00	3.404.850,88	2.197.955,22	64,55	1.697.991,92	49,86	1.535.385,36	45,09		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII) + (XXXVI)									
12.218.012,00	13.053.779,39	11.751.467,03	90,02	8.720.703,54	66,80	7.801.371,19	59,76		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX) + (XXXVII)									
307.700,00	307.700,00	307.363,46	99,89	233.084,55	75,75	215.510,37	70,03		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X) + (XXXVIII)									
37.658.180,91	38.564.918,90	39.035.483,10	101,22	28.085.381,82	72,82	22.550.002,64	58,47		

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)							
216.543.418,87	**217.043.351,29**	**190.701.448,28**	**0,00**	**158.644.730,41**	**0,00**	**143.273.022,43**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes de transferências de resursos de outros entes							
134.066.942,00	**134.066.942,00**	**110.422.973,82**	**0,00**	**91.023.444,09**	**0,00**	**81.404.708,01**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)							
82.476.476,87	**82.976.409,29**	**80.278.474,46**	**0,00**	**67.621.286,32**	**0,00**	**61.868.314,42**	**0,00**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E336485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 360/2021

DECRETO N. 360/2021

Aprova o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2022

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2022, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIRO - ANO DE 2022

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T
Janeiro	FN	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	IE	FM	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	0
Fevereiro	IL				SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD	R	X	X	X	19
Março	FN	FM	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD					19
Abril		SD	SD						SD	SD				R	FN	SD	SD				FN	R	SD	SD						SD	X	17
Maio	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD			SD			SD	SD			22
Junho				SD	SD						SD	SD			FF	FN	R	SD	SD						SD	SD					X	20
Julho		SD	SD						SD	SD						SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	11

Agosto						SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD				23
Setembro			SD	SD			FL			SD	SD						SD	SD						SD	SD					X	22
Outubro	SD	SD						SD	SD	R	R	FN	R	R	SD	SD							SD	SD						SD	SD	16
Novembro		FN			SD	SD						SD	SD	R	FN				SD	SD							SD	SD			X	19
Dezembro			SD	SD						SD	SD					TL	SD	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	SD	11
Total de dias letivos:																																200

LEGENDA			
F	Férias Escolares	FE	Família na Escolar
IE	Início Escolar	FF	Festa Folclórica
IL	Início Ano Letivo	SD	Sábado/Domingo
	Dia Letivo	FL	Feriado Letivo
R	Recesso Escolar	TL	Término do Ano Letivo
FN	Feriado Nacional	TE	Término Escolar
FM	Feriado Municipal		
1 º semestre: 108 dias		1 º bimestre: 01/02/2022 a 29/04/2022	
2 º semestre: 92 dias		2 º bimestre: 02/05/2022 a 15/07/2022	
		3 º bimestre: 01/08/2022 a 30/09/2022	
		4 º bimestre: 03/10/2021 a16/12/2022	

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D536EFAD

